

ATLAS DE TERRITÓRIOS BRASILEIROS

PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE
CIDADES INTELIGENTES





ATLAS DE TERRITÓRIOS BRASILEIROS

PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE

CIDADES INTELIGENTES

FICHA TÉCNICA

IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

(31) 3582 3309 • contato@ipgc.com.br
Rua Pernambuco, 60 • 13º andar • Centro
35500-008 • Divinópolis• Minas Gerais • Brasil

Diretor-Presidente: Leonardo Luiz dos Santos
Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro: Thiago Grego
Diretor Jurídico: Caio Costa Perona
Diretora Jurídico Adjunto: Mirelle Ferreira Brant
Diretor de Parcerias: Luis Fernando Parma
Diretor de Relacionamento e Governança: João Paulo Barros
Diretora de Pessoas, Educação, Cultura e ESG: Renata Moreira Brandão e Melo Lemos

Idealização e Coordenação Geral

Leonardo Luiz dos Santos

Produção

Assessoria de Comunicação - IPGC

Rodolfo Medina
Bruno Goulart
Letícia Mendes
Pedro Otávio Assunção

ASSPLAG - Assessoria de Planejamento e Gestão

Daniel Barroso

Assessoria de Educação – IPGC

Carolina Santana
Lucas Drumont
Juliana Rossi
Nayara Angelina
Katarina Borges

Núcleo de Dados e Informações - IPGC

João Pedro Levenhagen

Direção de Arte: Elson Barreto (Netty) Assunção

Projeto Gráfico e Diagramação: Elson Barreto (Netty) Assunção e Túlio Careli

Redação e Revisão Geral: Paulo Vítor Souza e Letícia Mendes

Produção do Estudo Técnico: João Pedro Levenhagen

Colaboração: Luis Fernando Parma, Daniel Vilaça e Luisa Rosado

Autores convidados: Antônio Anastasia, Thiago Grego, João Paulo Barros e Cristiana Fortini

Agradecimentos especiais

A toda equipe do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades por todo o trabalho e vontade de mudar o Brasil.

Ao Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin.

Ao Ministro do Tribunal de Contas da União, Antônio Augusto Junho Anastasia.

Ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, Antônio Waldez Góes da Silva

Ao Ministro das Cidades – MCID, Jader Barbalho Filho.

Ao Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros – SNFI, Eduardo Correa Tavares.

Ao Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SNDUM, Calos Tomé.

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Atlas de territórios inteligentes para parcerias público privadas no Brasil. -- Belo Horizonte, MG : IPGC, 2024.
PDF

Vários autores
ISBN 978-65-983785-1-6

1. Cidades inteligentes 2. Parceria público-privada (PPP) - Brasil 3. Sociologia urbana 4. Tecnologia 5. Territorialidade.

24-212522

CDD-307.76

Índices para catálogo sistemático:

1. Cidades inteligentes : Planejamento : Sociologia urbana 307.76
Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB 8/9253



ATLAS DE TERRITÓRIOS BRASILEIROS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE CIDADES INTELIGENTES





“Inteligência na gestão de cidades
é a capacidade de harmonizar
inovação, tecnologia e empatia para
criar comunidades mais resilientes,
sustentáveis e inclusivas.”

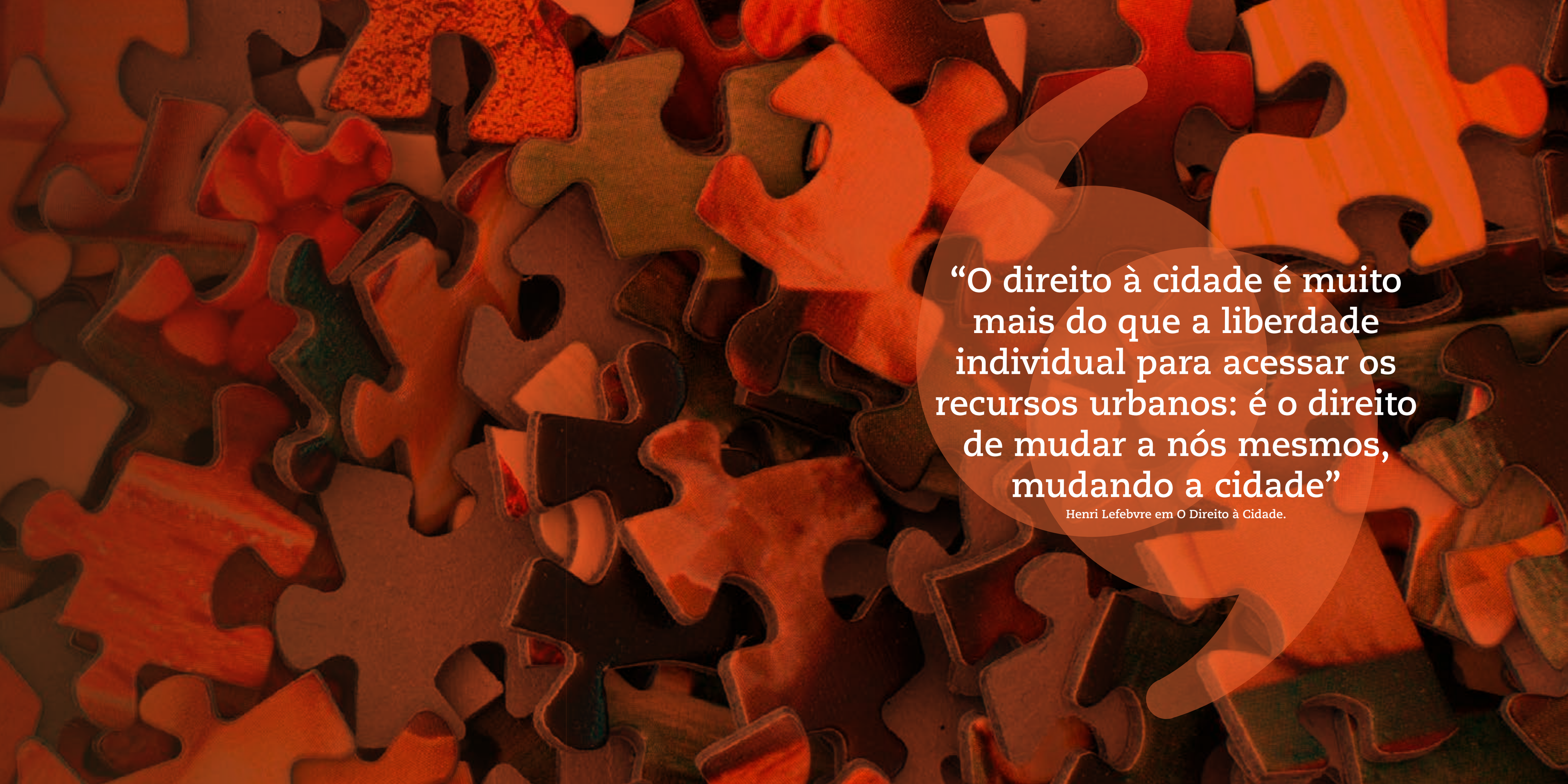
Leo Santos

SUMÁRIO

O Século das Cidades	13
Uma nova parceria para estruturar PPP's no Brasil: FDIRS	14
Cidades Inteligêntes: desenvolvimento urbano e transformação digital sustentável	16
Transformações que vêm da prática da cidadania	18
Uma contribuição para o Brasil	20
Inteligência para inovação	22
Nós somos o IPGC - Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades.....	26
Brasil Inteligente	28
Programa Nacional de Parcerias.....	30
Escritório de Relações Institucionais Parcerias Público Privadas	33
P5 - Programa de Educação Permanente de Parcerias Público Privadas.....	34
CePID - Centro de Pesquisa Inovação e Desenvolvimento.....	38
FUNEPICE - Fundo de Estruturação de Parcerias e Investimentos para Cidades e Estados	40
Fábrica de Parcerias.....	42
Verificador Independente	44
O Terceiro Setor e as Parcerias Público Privadas	46
Infraestrutura no Brasil	48
O Brasil que temos	50
O Brasil que queremos	56
Projetando o Brasil de amanhã	58
Educar para fazer Parcerias	62
Por que o caminho das Parcerias?	64
A economia de escopo a serviço dos governos e da população	69
A Lei Nº 14.133/21 e a Promoção do Desenvolvimento Sustentável nas Contratações Públicas	70
Importância e atribuições dos órgãos de controle externos na fiscalização da eficiência no gasto público.....	76
Modelo 5 Dimensões	80
Arranjos inteligentes da PPP de Cidade Inteligente.....	84

SUMÁRIO

Arranjos Inteligentes por estado.....	96
Acre	98
Alagoas	104
Amapá	118
Amazonas	124
Bahia.....	134
Ceará	188
Espírito Santo.....	214
Goiás.....	226
Maranhão.....	252
Mato Grosso	278
Mato Grosso do Sul.....	296
Mlnas Gerais	310
Pará.....	386
Paraíba	408
Paraná	428
Pernanbuco.....	472
Piauí	486
Rio de Janeiro.....	504
Rio Grande do Norte.....	520
Rio Grande do Sul.....	534
Rôndonia.....	578
Roraima	588
Santa Catarina	594
São Paulo.....	626
Sergipe.....	700
Tocantins	712
Impacto Multisetorial da universalização da PPP de Cidade Inteligente no Brasil	724



“O direito à cidade é muito mais do que a liberdade individual para acessar os recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade”

Henri Lefebvre em O Direito à Cidade.

O Século das Cidades

Dr. Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República do Brasil

O século XIX foi o século dos impérios. O XX, dos países. Este século XXI é o das cidades. Como médico e administrador público, gosto de pensar o Brasil como um organismo vivo e pulsante, no qual os municípios são as células, as unidades estruturais que dão vitalidade à vida social econômica. O lugar onde vivem e convivem as cidadãs e os cidadãos em busca de oportunidades para viver bem e para se desenvolver.

Nasci, cresci e tive a honra de ser prefeito de uma cidade do interior do país, a minha querida Pindamonhangaba. Uma experiência enriquecedora. Portanto, sei que as cidades são uma escola de políticas públicas voltadas diretamente para as pessoas. Porque ninguém mora na União nem no Estado, todos moramos nos municípios, como nos ensinou o grande André Franco Montoro (1916-1999), o pai do municipalismo brasileiro.

Montoro, com quem tive a honra de atuar na vida pública, foi um visionário ao defender que programas participativos têm resultados muito superiores aos que se baseiam somente em estruturas burocráticas. A desburocratização, a inovação e a busca da competitividade devem ser as marcas deste nosso tempo e de todas as gestões públicas.

Por isso, é necessário desburocratizar cada vez mais os processos, apostar na inovação e criar um ambiente seguro para a iniciativa privada investir em projetos que beneficiem o conjunto da sociedade. As demandas são muitas e precisamos de recursos privados para buscar o desenvolvimento econômico e social. O Brasil ainda vive um processo de elevada urbanização, com muitas brasileiras e brasileiros em busca de melhores oportunidades econômicas e de acesso a serviços públicos de qualidade.

Mas as grandes metrópoles muitas vezes deixam de ser um atrativo por conta dos conflitos inerentes a um espaço urbano muito adensado. Nesse sentido, as cidades pequenas e médias ganham cada vez mais força e importância na economia brasileira. É preciso estimular a força e pu-

jança desses municípios onde moram milhões de pessoas, aumentar as oportunidades de negócios e de empregos, alavancar a produtividade e a competitividade do setor privado e reter os jovens talentos em seus municípios.

No campo da inovação, a agenda deste século XXI contempla o conceito das Smart Cities, as cidades inteligentes. A tecnologia pode contribuir para os temas essenciais, como zerar filas das creches, melhorar o atendimento da saúde, evitar acidentes, otimizar programas e melhorar a segurança pública.

Alinhar os avanços tecnológicos com o progresso social e ambiental, através das tecnologias digitais, tem de ser hoje uma das metas de todos os agentes públicos, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população. Os serviços essenciais precisam estar conectados, utilizar energia limpa, reaproveitar a água, tratar o lixo, compartilhar produtos, serviços e espaços. A mobilidade urbana precisa ser prioridade, sempre com foco na descarbonização, na energia limpa.

Tudo isso só será possível com permanente diálogo institucional, inteligência e parcerias entre o poder público e o setor privado. Portanto, este importante Atlas elaborado pelo Instituto de Planejamento em Gestão de Cidades será de extrema utilidade para aqueles que, como eu, acreditam na construção de um Brasil inovador, inclusivo, justo e desenvolvido.

Não existe um país forte sem cidades fortes. Vamos transformar os sonhos em desafios, os desafios em oportunidades e as oportunidades em exemplo para os gestores públicos.



Uma nova parceria para estruturar PPP's no Brasil: FDIRS

Petronilo Oliveira
ASCOM/MIDR

Inserido dentre as estratégias do novo PAC, o Governo Federal vai investir R\$ 1 bilhão para alavancar parcerias público-privadas e concessões no Brasil, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS). O estatuto que cria o fundo foi aprovado em dezembro de 2023, após apreciação pelo conselho formado pelo Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Casa Civil da Presidência da República, e pelos Ministérios da Fazenda (MF), Planejamento (MPO) e Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR). A próxima etapa é a aprovação da política de investimentos para 2024, que definirá as diretrizes e os limites que devem ser observados pela administradora na gestão do patrimônio do fundo.

O FDIRS soma-se aos atuais caminhos disponibilizados pelo Governo Federal: o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Caixa Econômica Federal (CEF), por meio do Fundo de Estruturação de Projetos (FEP). O fundo, que fica sob a coordenação do MIDR, será administrado pela BRL Trust, em conjunto com Vinci Partners e Ernest Young, selecionadas após chamamento público.

"A orientação do Presidente Lula de governar junto com os estados e municípios é uma de nossas principais diretrizes. E iniciativas como o FDIRS integram o novo PAC para contribuir com esta missão, permitindo que estados e municípios brasileiros possam contar com mais uma solução para viabilizar oportunidades de concessões e PPPs, fomentando integração e desenvolvimento regional", destaca o Ministro do MIDR, Waldez Góes.



Waldez Góes
Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional

"As Parcerias Público-Privadas e concessões são uma agenda prioritária para o Governo Federal e que vêm sendo trabalhadas de forma interministerial, sob a coordenação do PPI. Isto significa que além dos ministérios que atualmente compõem o conselho, torna-se indispensável a participação de outros de acordo com o tema, a exemplo do Ministério das Cidades e Ministério dos Transportes, que coordenam as respectivas políticas públicas finalísticas", explica o Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros do MIDR, Eduardo Tavares. "Após um trabalho intenso em 2023, conseguimos, todos juntos e com apoio fundamental da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), concluir essa etapa. Os recursos já estão em conta e esperamos iniciar os trabalhos ainda no primeiro semestre, o que trará benefícios muito significativos para o Brasil", ressalta.

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Os recursos do FDIRS terão como prioridade a estruturação de concessões e PPPs nos estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, tendo como orientação a promoção da integração e a redução de desigualdades regionais. "Essas diretrizes farão parte política de investimento que estamos elaborando no conselho e irão guiar o parceiro privado quando ele estiver buscando projetos para investir recursos", afirma Tavares.



Eduardo Tavares
Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros do MIDR

Ferramenta para apresentação de projetos

No momento, o MIDR está elaborando, em parceria com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), uma proposta de ferramenta para que municípios e consórcios interessados em estruturar projetos de concessões e PPPs possam apresentar seus projetos. "Existem várias modelagens possíveis e, nesse canal, poderemos também orientar os interessados sobre as melhores formas e os requisitos necessários para que eles possam acessar essa importante iniciativa que o Governo Federal está disponibilizando para todo o Brasil", observa o secretário.

Sobre o tema, o PPI tem dialogado com estados e municípios com o objetivo de



Marcus Cavalcanti
Secretário Especial do PPI

compartilhar boas práticas relacionadas às concessões e PPPs. "A Casa Civil, por meio do PPI, trabalha para ampliar a agenda de PPPs em todo o país e já estamos colhendo excelentes frutos em diversos setores. Conversamos diariamente com potenciais investidores e para atrair capital privado para projetos de infraestrutura. Além disso, estamos disseminando boas práticas na modelagem como o Modelo de Cinco Dimensões, para ampliar a confiabilidade do investidor", afirmou o Secretário Especial do PPI, Marcus Cavalcanti.

O Secretário do MIDR ressalta que, apesar de as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste serem prioridade, as demais regiões também poderão participar da solução. "Já estamos, por exemplo, discutindo possibilidades de projetos para a construção de barragens em Santa Catarina, onde houve várias enchentes em 2023. Os recursos do FDIRS poderão apoiar a elaboração de parcerias com esse objetivo. A questão amazônica, com possibilidades de concessões florestais que associem serviços ambientais, são algumas das oportunidades que temos conversado com o Consórcio da Amazônia Legal. Trata-se de uma agenda relacionada também à resiliência climática, segurança hídrica e alimentar, sustentabilidade, ou seja, temas de interesse global", aponta Eduardo Tavares.

Áreas prioritárias

Entre as áreas que poderão ser beneficiadas pelo FDIRS estão iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, irrigação e gestão de resíduos sólidos urbanos. "O Marco Legal do Saneamento Básico, por exemplo, prevê que, até 2033, 99% da população tenha acesso à água tratada e 90%, a coleta e tratamento de esgoto. Os investimentos para que essa meta seja atingida são estimados em mais de R\$ 31,5 bilhões por ano, o que seria impossível apenas com recursos públicos. Então, precisamos dos investimentos privados e o FDIRS será muito importante para que tenhamos bons projetos nesse sentido", observa Tavares.

A parceria com a iniciativa privada, complementa Tavares, também deve garantir mais agilidade nos investimentos em infraestrutura para melhoria da qualidade de vida da população. "É desafiador para administração pública dispor de recursos necessários para garantir os investimentos necessários para questões estruturantes como o saneamento. Por outro lado, instituições como o BNDES e Caixa/FEP tem comprovado que é possível avançar com projetos de concessões e PPPs bem-sucedidos", afirma. "Um exemplo é na área de resíduos sólidos. Hoje, em vários casos, o lixo é coletado e jogado em um lixão. Mas, em vez de gastar recursos para uma coleta irregular, podemos fazer uma concessão em que o parceiro privado vai, durante 30 anos, investir em aterros adequados, frota, reciclagem e verticalização, em geração de energia. E isso cria a oportunidade de gerar emprego e renda para muita gente", finaliza.

Cidades Inteligentes: desenvolvimento urbano e transformação digital sustentável

Carlos Roberto Queiroz Tomé Junior
Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Como Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades compartilho a visão do governo federal em acreditar que a dinâmica da vida acontece nos ambientes urbanos. O cotidiano popular acontece nas ruas, esquinas, praças e bairros, onde os cidadãos encontram não apenas a residência, mas o palco onde narrativas pessoais se desdobram.

Diante desse cenário dinâmico, percebo os ambientes urbanos como teias onde complexidades e diversidades se entrelaçam e, portanto, elas devem ser alvo da ação do Estado. As cidades são um terreno fértil onde as políticas públicas encontram suas manifestações mais tangíveis, ganham vida e impacto direto sobre a população: seja na oferta de serviços como transporte, saúde e educação, seja na promoção do desenvolvimento econômico e social.

Minha caminhada profissional, no entanto, me permitiu direcionar esforços e atenção para além das necessidades imediatas da população. Isto porque em 2020, durante a minha gestão como Secretário de Habitação da Prefeitura de São Paulo, eu pude contribuir com iniciativas cruciais como o Programa de Urbanização das Favelas, o “Redenção”, o Cidade Solidária e, também, colaborar com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo. Todas



Carlos Roberto Queiroz Tomé Junior
Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

estas ações foram fundamentais para reconhecer a prevalência da desigualdade social e direcionar meus esforços para impactar gerações futuras por meio do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto de enfrentamento aos desafios urbanos complexos somado ao advento da tecnologia digital, o uso de soluções inteligentes torna-se aliado para a criação de políticas públicas de transporte, energia, segurança, saúde e educação, sempre com o objetivo de catalisar a criação de ambientes eficientes, resilientes, sustentáveis, promotores de qualidade de vida e impulsionadores do desenvolvimento econômico e social.

Nesta esteira, de acordo com a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, Smart Cities são definidas como cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovendo o letramento digital, a governança, a gestão colaborativa, utilizando de tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.

A popularização desse termo foi impulsionada por fatores como a Internet das Coisas, a computação em nuvem, a análise de big data e a inteligência artificial que, associados ao crescimento urbano acelerado e à consciência social da necessidade de adoção de práticas sustentáveis, impactou o modo de pensar a gestão das cidades.

Nessa perspectiva, como gestor público, tenho trabalhado incansavelmente para orientar os Municípios quanto às oportunidades que a transformação digital pode oferecer ao desenvolvimento urbano mais sustentável, integrado e inclusivo. Reconheço, portanto, a importância das Parcerias Público-Privadas (PPP) e do cultivo destas parcerias para explorar o máximo potencial da tecnologia em prol da construção de cidades inteligentes. A PPP representa uma abordagem colaborativa que reúne os recursos e conhecimentos tanto do setor público quanto do setor privado para impulsionar iniciativas urbanas inovadoras. Ao unir forças, o setor público pode aproveitar a expertise e os investimentos do setor privado para implementar soluções tecnológicas avançadas e sustentáveis em larga escala.

Agora, à frente da SNDUM e diante do desafio de formular a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), dando ênfase aos planos e projetos de Desenvolvimento Urbano Integrado para o alcance da sustentabilidade. A PNDU se propõe como um pacto nacional que perpassa todo Ministério das Cidades, propondo deman-

das socioeconômicas e políticas complexas e articuladas, pautadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pela Nova Agenda Urbana (NAU), pelo Acordo de Paris e por ações de mitigação frente a mudança do clima, e pela Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, traduzidas nos Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS), como agenda política de sensibilização, comunicação, engajamento, capacitação e estratégia de implementação de tal pacto.

Em paralelo, tenho trabalhado para que a transformação digital dos ambientes urbanos chegue a todos os Municípios com adoção de tecnologias para melhorar a eficiência, acessibilidade e qualidade dos serviços públicos. Nesse sentido, seguimos as melhores práticas internacionais, incorporando tecnologias avançadas e estratégias inovadoras são essenciais para a melhoria da eficiência energética, redução de custos e aumento da segurança e da qualidade de vida nos espaços urbanos. Isto acontece por meio da Iluminação de LED, sistemas de controle inteligente, iluminação pública sustentável, design urbano estético, participação e feedback das comunidades e parcerias público-privadas que vão além do wi-fi público e câmeras para videomonitoramento.

Assim, tenho indicado que os elementos para monitoramento, adaptação e mitigação da transição climática integrem as soluções a serem implementadas, pois desempenham um papel fundamental para a garantia da segurança de espaços públicos, fornecendo informações essenciais para a tomada de decisões, tanto para a gestão eficiente de recursos quanto para a proteção da população contra os impactos das mudanças climáticas.

Diante desse contexto, o Atlas de Territórios Brasileiros para Parcerias Público-Privadas de Cidades Inteligentes, passa a ser uma ferramenta útil, como um dos aspectos a serem considerados para agrupamentos de municípios, acreditando que novas e relevantes parcerias poderão impulsionar a transformação digital em todo o Brasil, buscando se tornar uma realidade com potencial para promover a oferta de serviços mais eficientes aos brasileiros do Uiracatã ao Chuí.

Transformações que vêm da prática da cidadania

Décio Lima
Presidente do Sebrae

O britânico-jamaicano, sociólogo e teórico cultural Stuart Hall relata em suas reflexões sobre a diáspora, que há sempre o desejo de voltar para casa, para aqueles que fizeram da sua moradia fixa um outro lugar que não a sua terra natal. Daí vem a afirmação que as grandes transformações estão na alma, pois o território escolhido pode ser apenas um abrigo temporário.

A partir desse ponto, a capacidade de mudar o lugar, tornando o espaço mais aprazível e digno de morada, cabe àqueles que habitam o espaço físico, que nada mais é do que de todos. Neste universo de exercício da cidadania, a responsabilidade e o compromisso de mudança devem seguir o curso das potencialidades de cada região, alinhado com as políticas de governo do presidente Lula e do vice Geraldo Alckmin.

É com este fundamento que o programa do Sebrae Cidade Empreendedora vem intervindo de forma assertiva na transformação dos municípios brasileiros. O Cidade está concluindo seu primeiro ciclo de relacionamento com as atuais gestões municipais, com mais de 2.500 municípios atendidos. Com o desafio de manter sua rota de expansão e consolidação, o Cidade Empreendedora tem caminhado para fortalecer direcionamento claro: crescimento quantitativo e qualitativo, atuando com soluções efetivas.

Nesta construção, a participação dos moradores, sejam naturais, sejam temporários, é essencial, pois as grandes transformações estão no exercício da cidadania, com livre liberdade na construção dos direitos fundamentais que o território pode e deve fornecer.

Os desafios para atender o anseio da população levaram o Sebrae a repensar o leque de produtos e soluções disponíveis por meio do Cidade Empreendedora. Por isso, hoje o programa atua em temas como cidades inteligentes, controle climático e inclusão socioprodutiva, além de uma

abordagem mais digital. O fato é que estamos caminhando para a solidificação do Cidade Empreendedora, por meio de um grande esforço de articulação junto aos estados, apoio e participação em eventos estratégicos e de contratos e convênios que foram fundamentais para ampliar nossas competências e nosso alcance.

Quando prefeito de Blumenau, pude conviver com os anseios e reivindicações das almas inquietas que amam o território que habitam. Era no dia a dia, nos despachos diretos com a população que conseguia avançar e entregar uma cidade capaz de responder às necessidades tão diversas, mas essenciais para tornar aquele espaço territorial ainda mais empreendedor e competitivo economicamente.



**Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas**

A fase que vivemos hoje no Sebrae exige que a instituição atue junto às prefeituras na compreensão e na atuação mais alinhada às vocações dos municípios e suas conexões com os territórios, caracterizando esse relacionamento, de fato, como uma jornada, que se especializa e gera resultados cada vez mais transformadores.

Sabe-se que os pequenos negócios são grandes indutores de emprego e renda nos municípios. Quando acordamos, não nos deparamos com fábricas, mas sim com pequenos mercados e comércios que movimentam a economia local. Por isso, os instrumentos adotados pelo Sebrae no alcance da autonomia econômica dos territórios possuem forte atuação nas compras públicas.



Foto: Larissa Carvalho

Décio Lima
Presidente do Sebrae

O governo é o principal comprador no mercado, o que o torna um forte indutor para a resolução de desafios sociais no Brasil. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), estima-se que as compras governamentais correspondam, todos os anos, a um percentual entre 10% e 13% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. O Brasil tem mais de 22 milhões de pequenos negócios, que correspondem a cerca de 95% de todas as empresas no país.

Ao observar grandes oportunidade em compras pela administração pública e o elevado número de unidades de Micro e Pequenas Empresas (MPE) no país, temos um cenário que transforma essa alternativa em um excelente canal de negócios para o segmento.

O Sebrae é um dos principais atores na luta para que o

poder das compras governamentais se traduza em desenvolvimento por meio dos pequenos negócios locais. Todo esse esforço contribuiu para que 42 bilhões de reais fossem direcionados aos pequenos negócios em 2023, valor correspondente a 25% do total de compras governamentais.

É neste sentido que defendo que a transformação está nas pessoas, nas lutas de cada cidadão pela sua cidade, pelo seu espaço territorial. Sim, é preciso fazer girar a economia, mas é necessário também que o Sebrae trabalhe e se envolva em questões que não estão pertinentes diretamente à instituição, mas que representam, uma vez solucionadas,

melhoria para o ambiente de negócios, como a melhoria da infraestrutura urbana, pois entendemos que ela impacta no ambiente de negócios e na competitividade estrutural, criando condições favoráveis para os empreendedores exercerem suas atividades.

O Sebrae não descansa, como uma alma inquieta, e traz também alternativas, como soluções de revitalização de espaços comerciais resultantes da mobilização dos entes públicos para melhorias estruturais. Além disso, atua também com a temática de Cidades Inteligentes, incentivando parcerias público-privadas e a inserção do tema de inovação no setor público, com vistas à sua modernização, digitalização, aumento da eficiência de seus serviços para os empreendedores.

As grandes transformações estão nas pessoas, que têm plena consciência do exercício do ser cidadão.

Uma contribuição para o Brasil

Um dilema institucional predomina no cenário federativo brasileiro: embora nossos municípios tenham ganhado grande autonomia com a Constituição Federal de 1988, a excessiva fragmentação da federação (Arretche, 2012; Grin; Abrucio, 2018) fez com que mais de 60% das cidades brasileiras tenham menos de 20 mil habitantes. Isso representa um desafio hercúleo para as gestões municipais na implementação eficiente das políticas públicas que pairam sobre suas respectivas responsabilidades.

Inspirado na lógica da cooperação intermunicipal, este Atlas propõe uma organização — que chamaremos de Arranjos Inteligentes — para a gestão associada da PPP de Cidade Inteligente, um projeto de autoria do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, que integra, em um único objeto, soluções nas áreas de Iluminação Pública, Conectividade e Energia Solar para atendimento da demanda energética dos prédios públicos municipais. Este projeto é fundamentado no alvo institucional do IPGC, que é a inteligência no emprego dos recursos públicos.

Além de levar a PPP de Cidade Inteligente para mais municípios brasileiros através do ganho de escala, os Arranjos Inteligentes aqui propostos ajudarão o país a transpor as barreiras da fragmentação municipal. Na prática, a utilização dos arranjos permitirá o acesso dos municípios menores a projetos tecnológicos e econômicos, providenciando assim melhores condições de desenvolvimento urbano e social.

A busca por inovação e sustentabilidade na administração pública é fundamental para criar um governo eficiente, responsável e capaz de atender às necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras. Essa abordagem visa não apenas otimizar os serviços públicos, mas também minimizar o impacto ambiental e social das operações governamentais. Para promover uma agenda apontada para o futuro, é essencial investir na capacitação dos gestores públicos. Treinamentos sobre novas tecnologias, novas formas de contratação, gestão sustentável e abordagens criativas podem capacitar prefeitos e demais tomadores de decisão a adotarem práticas mais eficientes e conscientes em suas atividades diárias.

A colaboração entre diferentes setores da sociedade, incluindo empresas, organizações não governamentais, como é o caso do IPGC, e academia, é crucial para a superação de um tempo de intensos desafios para a administração pública. A essa engrenagem damos o nome de “Nova Cultura de Parcerias no Brasil”. Ela está surgindo, trazendo consigo a promessa de transformação positiva em diversos setores da sociedade, a começar pelos serviços públicos. Essa mudança terá de refletir uma atitude colaborativa e inovadora, onde a cooperação entre diferentes atores, sejam eles do setor público, privado ou da sociedade civil, será essencial para enfrentarmos nossas complexidades.

Na nova cultura brasileira de parcerias a cooperação terá lugar central. Antes isolados, os atores sociais se unirão

em busca de soluções mais abrangentes. Para desenvolver as cidades, poder público, órgãos de controle, legislativos e iniciativa privada poderão compartilhar conhecimento e tecnologias, parí passu à participação da sociedade, que irá propor modelos mais afinados com sua demanda. O encontro de experiências e expertises variadas levará a iniciativas mais disruptivas com foco em resultados para a população. Muito embora este cenário carregue em si uma boa dose idealista, nos encoraja o fato dela já estar em marcha.

Prefeitas e prefeitos de todo o Brasil já prezam pela participação de mais atores nos projetos que desenvolvem, pois a experiência histórica levou a administração pública brasileira a entender a importância dos mecanismos de cooperação públicos-privados. A infraestrutura, por exemplo, detentora dos problemas mais flagrantes brasileiros, já inaugura novos caminhos para o desenvolvimento, com o embasamento em evidências, inovação, participação privada, entre outros aspectos.

Em uma produção inédita do nosso Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CePID), por meio de seu Núcleo de Dados e Informações (Nudai), apresentamos neste Atlas o que acreditamos ser um caminho inovador e muito frutífero para o presente e futuro da gestão pública brasileira. Acreditamos que ao adotar práticas inovadoras e sustentáveis, a administração pública poderá melhorar a qualidade de vida da nossa população, promover o desenvolvimento sustentável e criar um legado positivo para as gerações futuras.

Embasado em nosso propósito de promover a vida por meio do desenvolvimento inteligente e sustentável, este livro é uma pequena amostra do que estamos pensando e desenvolvendo para o Brasil. Uma proposta exequível e viável para tornar nossas políticas públicas mais alinhadas com as necessidades da sociedade.

INTELIGÊNCIA PARA INOVAÇÃO

Leonardo Santos
Presidente do IPGC

A inteligência é nosso maior ativo. É o elemento crucial para a geração de transformações significativas em diversas esferas da sociedade. No caso do Brasil, o uso da inteligência, sobretudo na administração pública, está sendo essencial para produzir inovação e solucionar problemas históricos, como a desigualdade social e o subdesenvolvimento em algumas regiões do país.

É neste contexto que nos inserimos como grupo da sociedade organizada, com a missão de buscar soluções inovadoras para o campo da gestão pública nacional, através da estruturação de projetos de infraestrutura e da elaboração de estratégias para lidar com as complexas questões urbanas brasileiras.

Este estudo inédito tem o objetivo de mostrar um caminho promissor para a gestão pública das cidades brasileiras. Evidenciamos aqui a importância dos dados como pilares para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O Atlas representa uma ferramenta de apoio para que gestores públicos possam tomar decisões e traçar estratégias baseadas em evidências. Trata-se de um marco importante para a administração pública do país e um passo relevante em direção a uma gestão audaciosa e de fato inovadora.

Defendemos aqui um novo olhar para as políticas de regionalização. Apresentamos uma abordagem estratégica que visa promover o desenvolvimento equilibrado e sustentável de diferentes áreas geográficas dentro do nosso país. Os arranjos inteligentes aqui desenvolvidos levam em consideração as necessidades e potenciais de cada localidade, e oferecem um direcionamento importantes para a busca de investimentos para o crescimento econômico, melhoria da qualidade de vida e redução das disparidades regionais.

Nossa proposta é corajosa. Sabemos do desafio atual de corrigir as graves desigualdades históricas e socioeconômicas. Mas nos apegamos à possibilidade, cada vez mais latente, de contornar nossas dificuldades citadinas com o incentivo a projetos modernos, colaborativos e que tenham o cidadão como o centro de suas preocupações. Esse é um esforço por equidade e justiça social, mas também é um chamado à inovação, ao desenvolvimento econômico diversificado e à participação popular plena.

Em uma década de atuação, já vivenciamos de perto as limitações financeiras e a escassez de bons projetos dos municípios. Essa realidade nos interpela e encoraja: seguiremos firmes no nosso propósito inafastável de contribuir com os governos no estudo, na produção e na implantação de boas políticas públicas.

Endereçamos este estudo a todos os gestores e gestoras públicos brasileiros. Reparem aqui uma perspectiva promissora para alavancar a qualidade dos serviços públicos de suas cidades, sobretudo em áreas prementes, como é o caso da Iluminação Pública, Conectividade e Geração de Energia Limpa.

É absolutamente urgente que pensemos em novos modelos de gestão, contratação e prestação de serviços. E isso só será possível a partir do aproveitamento máximo das potencialidades de nossos territórios. Há muito a ser feito e variadas são as alternativas para fazê-lo bem, a começar pela ideia que apresentamos aqui, e cujo tempo acreditamos ter chegado: um novo momento para a infraestrutura do Brasil.

Desejamos a todos uma ótima leitura. Este é mais um produto da nossa vontade de mudar o país.

Somos inteligência que transforma cidades.

“Somos
inteligência
que transforma
cidades.”

Leonardo Santos
Fundador e Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.

An aerial photograph of a densely populated urban area, likely a favela, with a church featuring two prominent spires situated on a hill in the background. The foreground is filled with a dense network of buildings and streets. Two semi-transparent circular overlays are present: one on the left containing text and another on the right containing a portrait of Henri Lefebvre.

Lutamos por uma comunidade
segura e segurança,
sustentabilidade do bairro, justiça
ambiental e direito à cultura,
celebração, descanso e espaços
públicos. Estes são os resultados
relevantes das nossas lutas para
ter de volta a cidade. Estes são
os objetivos que emolduram o
direito à cidade.

Henri Lefebvre em O Direito à Cidade.

NÓS SOMOS O IPGC.

Uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público com o propósito de colaborar para o desenvolvimento das cidades brasileiras.

Atuamos junto ao poder público e à iniciativa privada pela implantação de projetos de infraestrutura que melhorem a vida das pessoas. Acreditamos na interlocução de vários atores sociais para uma guinada rumo ao desenvolvimento de cidades e estados mais inteligentes, e que atendam melhor às necessidades mais prementes da população.

Somos pioneiros pelo formato e execução de projetos inovadores. Nossa história começou em 2008, em Divinópolis, centro-oeste de Minas Gerais, com o Movimento Popular da Cidade – Mov Cidade. Nosso objetivo era discutir pautas públicas, em especial as ligadas à saúde. Com a ampliação das temáticas, ficou evidente a necessidade de cooperarmos mais diretamente com as gestões municipais, devido à escassez de mão de obra qualificada nas municipalidades e à urgência de inovação na administração pública.

Evoluímos então para o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC) e, na busca por um novo (e belo) horizonte para a infraestrutura das cidades, migramos para a capital mineira em 2017. Em 2021, recebemos do Ministério da Justiça a certificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dada a entidades reconhecidamente idôneas que atuam intermediando projetos entre governos e sociedade sem objetivo de lucro.

Somos uma instituição comprometida com a gestão e planejamento de boas políticas públicas. Por entender que o caminho mais inteligente para gerir as cidades requer também a participação do segundo setor econômico, nos especializamos então na estruturação de Parcerias Público-Privadas. A partir de cooperação técnica, capacitamos os municípios em todas as fases dos projetos, desde a coleta de dados e produção de estudos, passando pela licita-

ção, até a verificação de desempenho durante os anos de concessão.

A nossa principal estratégia de atuação é o Programa Brasil Inteligente, por meio do qual apresentamos aos gestores brasileiros alternativas para atração de investimentos que irão desenvolver os projetos de infraestrutura urbana.

O IPGC é uma resposta aos momentos desafiadores que a administração pública enfrenta atualmente. Contamos com uma equipe composta por diversos profissionais com formação multidisciplinar e uma ampla rede de consultores. Isso nos possibilita atuar em alto desempenho, tanto na área técnica, quanto na compreensão das diferentes políticas dentro da gestão pública.

Reconhecimento pela ONU

O modelo da PPP de Cidade Inteligente, concebido pelo IPGC, foi um dos destaques do 6º Fórum Internacional de Parcerias Público-Privadas da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (Unece), em 2022, na Espa-



IPGC no Fórum Internacional de PPPs da Unece (ONU). Da esquerda para a direita: Thiago Grego, Diretor Vice Presidente do IPGC; Carolina Braga, Coordenadora de projetos do IPGC, Carolina Santana, Gerente de Educação do IPGC e Leonardo Santos, Diretor-Presidente do IPGC.



nha. O evento, promovido pela ONU, reuniu programas de parceria entre o setor público e a iniciativa privada alinhados com o conceito de People First (pessoas primeiro). A lógica consiste na implementação de projetos de infraestrutura sustentáveis que gerem impactos positivos para as pessoas e para o planeta. Participaram do Fórum iniciativas de países como Portugal, Espanha, Senegal e Suíça.



Reconhecida como uma das melhores soluções globais, a PPP é fruto do Programa Brasil Inteligente e foi implantada pelo Instituto de forma pioneira na cidade mineira de Carmo do Cajuru, a 120 km de Belo Horizonte. Com 100% dos serviços implantados, a PPP de Cidade Inteligente do município é referência no setor de infraestrutura urbana brasileira, unindo três serviços em uma só concessão, algo inédito no país até então.

A população cajuruense foi beneficiada pela reforma integral do parque de iluminação pública para lâmpadas

de LED, que são mais econômicas, menos poluentes e têm maior fator de luminância. Também foi implantada infraestrutura de telecomunicações e videomonitoramento, que resultou na oferta de pontos de internet gratuita de alta velocidade à população e em um centro de monitoramento para dar auxílio às ações da Polícia Militar.

O último serviço contemplado pelo projeto foi uma usina solar com 1,02 MW de potência para suprir a demanda energética dos prédios municipais, reduzindo o gasto de energia e o valor da tarifa em mais de 60%.

Além do Projeto em questão, o que mais chamou a atenção foi a inovação proporcionada pelo modelo que desenvolvemos para estruturar as PPPs e Concessões no Brasil, unindo iluminação pública, geração de energia e telecomunicações em um único contrato de concessão administrativa. Tudo isso alinhando desenvolvimento econômico com sustentabilidade - em Carmo do Cajuru, a PPP contempla cinco dos 17 objetivos da ONU para o desenvolvimento social: energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento econômico, indústria, inovação e infraestrutura, cidades e comunidades sustentáveis.



BRASIL INTELIGENTE

CONECTANDO CIDADES AO FUTURO

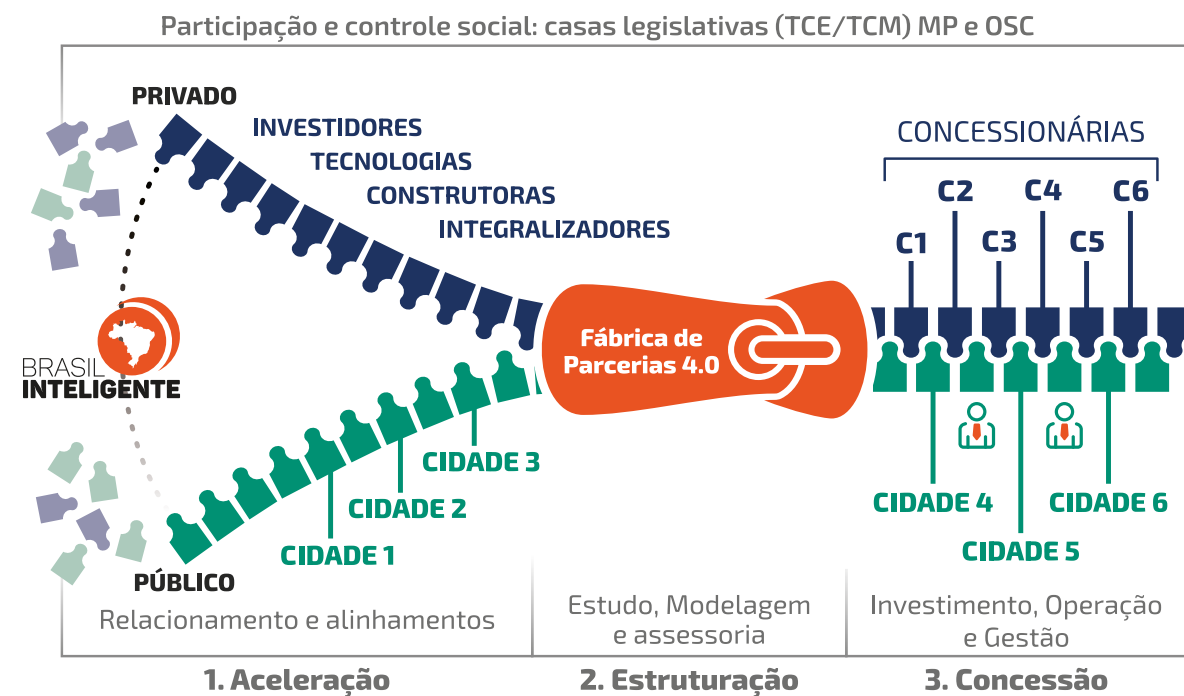
O Programa Brasil Inteligente é a nossa estratégia nacional para desenvolver a infraestrutura dos territórios brasileiros através de Parcerias Público-Privadas. É uma iniciativa permanente: oferecemos ao país projetos bons e eficientes, independente de quais sejam as forças políticas vigentes.

Nossa preocupação é com o desenvolvimento do Brasil em todo o seu potencial. Por isso, acreditamos no caminho das parcerias, que se mostra como uma alternativa eficiente à dificuldade do poder público em construir projetos que pautem as necessidades da população brasileira.

O diferencial das PPPs é a interlocução que elas proporcionam entre os diversos atores sociais: o governo, que lidera o processo de estruturação da parceria a partir da identificação e caracterização de demandas públicas con-

cretas a serem atendidas; a iniciativa privada, detentora de tecnologias e capital para investir no atendimento da demanda pública; e a sociedade, razão principal e maior beneficiária do processo.

O IPGC, que é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, desempenha outro papel fundamental como integrante da sociedade no processo das parcerias: a mediação de interesses entre governo e empresa, garantindo equilíbrio e resultados positivos para ambas as partes e, principalmente, para a população. Assim, atuamos como sujeito ativo, fortalecendo o campo de diálogo entre os setores – essencial para a democracia – reduzindo a corrupção, qualificando as entregas do Estado e, o mais importante: assegurando que as parcerias sejam estruturadas de forma duradoura e para o bem comum.



Por meio do Programa, já alcançamos todas as regiões do país, auxiliando governos estaduais e municipais de diferentes portes na implantação de projetos eficientes.

O Programa Brasil Inteligente sustenta-se em seis pilares fundamentais: Relacionamento Institucional, Educação para Gestores, Pesquisa e Inovação, Fundo de apoio a projetos, Fábrica de Parcerias e Gestão de Parcerias. Somadas, essas iniciativas formam um dos maiores e mais bem sucedidos programas de incentivo a parcerias entre o setor público e a iniciativa privada do Brasil. Adiante explicamos todas essas estratégias e a função de cada uma delas dentro do Programa Brasil Inteligente.

Programa Brasil Inteligente

- 20 estados brasileiros
- Mais de 32 milhões de pessoas potencialmente impactadas
- 122 projetos estruturados
- 48,6 bilhões em contratos modelados
- R\$ 8,5 bilhões em contratos assinados
- R\$ 6 bilhões de economia para o poder público ao fim dos contratos
- Redução de + de 6 bilhões de toneladas na emissão de CO₂.

PROGRAMA NACIONAL DE PARCERIAS



E2RI
Escritório de
Relações
Institucionais

P5
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS

CePID
CENTRO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

FUNEPICE
FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS
E INVESTIMENTOS PARA CIDADES E ESTADOS

**FÁBRICA
DE PARCERIAS**

**Verificação
INDEPENDENTE**

E2RI

Escritório de Relações Institucionais

O primeiro de nossos pilares institucionais é a construção de boas relações com diferentes setores da sociedade. Responsável pelos contatos estratégicos, nosso Escritório de Relações Institucionais (ERI) atua como um elo tático que facilita a comunicação, a colaboração e o entendimento mútuo entre o IPGC e diferentes parceiros.

O primeiro expediente de uma parceria é a confiança. Trabalhar para estabelecê-la é uma tarefa constante, baseada em disposição para o diálogo e, acima de tudo, entrega de resultados. O ERI desempenha um papel vital na criação de pontes entre a esfera pública e privada. Sua capacidade de advocacia, influência e compreensão dos processos governamentais contribui para um ambiente mais colaborativo, transparente e eficaz, resultando em benefícios tanto para as organizações quanto para a sociedade como um todo.

O quadro de atribuições de nosso Escritório de Relacionamento Institucional está embasado em cinco princípios do IPGC.

Construção de relacionamentos: através do contato regular com autoridades governamentais, gestores públicos, parlamentares e outros atores-chave, o ERI ajuda a construir e manter relacionamentos próximos. Essas conexões podem abrir portas para colaborações, parcerias e oportunidades futuras.

Antecipação de riscos: auxilia o IPGC a antecipar riscos regulatórios e políticos, bem como lidar de forma eficaz com crises e desafios emergentes. A sua compreensão das dinâmicas governamentais contribui para uma gestão de riscos mais bem sucedida.

Promoção de boas práticas: promove a adoção de boas práticas, ética e responsabilidade por parte dos setores público e privado. Isso contribui para um ambiente mais transparente, confiável e benéfico para todos os envolvidos.

Contribuição para boas políticas: oferece insights, dados e perspectivas da indústria, enriquecendo o processo de formulação de políticas. Isso ajuda a garantir que as decisões de governos que estejam desenvolvendo nossos projetos sejam baseadas em informações sólidas e reflitam as necessidades reais da população.

Promoção do interesse público: somos uma organização da sociedade civil, e alinhar nossos projetos ao interesse da população é a primeira de nossas tarefas. Nesse sentido, nosso ERI trabalha para que todo início de relacionamento institucional venha a se transformar em uma parceria que ajude a aumentar a qualidade de vida das pessoas.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS



O Brasil precisa urgentemente desenvolver ferramentas que dêem aos gestores públicos noções estratégicas para tomadas de decisão no interior da administração pública. Enquanto nação e desejosos do sucesso do país, não podemos jamais ignorar o papel fundamental da educação na formação e capacitação de gestores públicos.

A educação fornece aos gestores públicos as competências para liderar, tomar decisões embasadas e enfrentar

os desafios complexos propostos para a administração pública. Isso inclui habilidades de comunicação, coragem para inovação, resolução de problemas, gestão de conflitos, análise de políticas e tomada de decisões éticas. Permite também que os gestores compreendam as dinâmicas sociais, econômicas e políticas que moldam as políticas públicas e afetam a vida dos cidadãos. Mudanças tecnológicas, sociais e econômicas são realidade em um mundo cada vez mais complexo, e mais do que nunca precisamos de uma gestão pública preparada para escolher o caminho do progresso.

Desde nosso nascimento enquanto Instituição da Sociedade Civil Organizada, nos preocupamos em munir os gestores públicos com o que há de mais inovador na gestão de políticas de estado. Isso porque entendemos que o processo de educação no setor público deve ser constante e adaptável. Um bom sistema de fomento à educação na administração resultará em projetos mais inteligentes, legislações mais responsivas e diálogos mais produtivos com a sociedade civil.

Educar para inovar

Pensando nos desafios da inovação dentro da administração pública, em 2022 lançamos um programa de formação para gestores sobre diversos aspectos da gestão e planejamento públicos. O P5, Programa de Educação Permanente em Parcerias Público-Privadas, é a nossa principal iniciativa educacional para implantar uma cultura de parcerias e inovação no Brasil.

Ex-prefeito de Belo Horizonte, **Márcio Lacerda** integra o corpo docente do curso.



Fruto de parceria bem-sucedida entre o IPGC, Fundação João Pinheiro (FJP) e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), duas das principais Escolas de Governo do país, o programa oferece curso de capacitação online para gestores municipais de todo o Brasil, abordando aspectos técnicos, econômicos e jurídicos do processo de implementação de projetos de Parcerias Público-Privadas e concessões em nível municipal.

O P5 oferece em sua programação aulas remotas com as principais referências da área de Gestão Pública, Infraestrutura e Parcerias em todo o Brasil, além de seminários, oficinas de capacitação, eventos acadêmicos e cooperação intelectual com técnicos do IPGC e da FJP. O curso é composto por 7 módulos, sendo eles:

Módulo I – Gestão de cidades e contexto da infraestrutura urbana: apresenta os arranjos mais modernos de gestão de cidades na área de infraestrutura social e urbana. Discute sobre a importância do planejamento da infraestrutura por intermédio do Plano Plurianual (PPA), planos de governos, planos diretores, planos de saneamento básico e mobilidade urbana, além do recente Plano das Cidades Inteligentes.

Módulo II – As parcerias público-privadas como instrumento de gestão municipal: apresenta os conceitos básicos das Parcerias Público-Privadas (PPPs) e das concessões no Brasil, os arranjos de concessões de serviços e suas tipologias e contextualiza os exemplos de serviços em atuação nos municípios brasileiros.

Módulo III – O arcabouço jurídico das PPPs e concessões e as legislações afetas: trata sobre o arcabouço jurídico das PPPs e concessões no âmbito federal e sua regulamentação em nível estadual e municipal no Brasil, além das legislações referentes ao tema de forma ampla.



Módulo IV – O processo de estruturação de parcerias e concessões municipais no Brasil: tem como objetivo apresentar os caminhos para a estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões nos municípios. Visa discutir cada modalidade, apresentando as características de cada uma delas, dando condições para que os municípios tomem decisões mais assertivas, demonstrando todo o ciclo de vida de estruturação das parcerias e concessões e os atores estratégicos em cada uma das fases.

Módulo V – Aspectos econômicos e financeiros das PPPs e concessões no âmbito dos municípios: A forma de contratação e prestação do serviço público é um elemento essencial para se alcançar a eficiência, eficácia e efetividade de uma política pública. Nesse contexto, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 se destaca no direito brasileiro como uma das normas que determinam as regras para contratos e licitações de obras, serviços, compras, etc. (BRASIL, 1993).

Módulo VI – Gestão das Parcerias nos Municípios e Estados: apresenta o processo de gestão das parcerias de forma ampla, que pode ocorrer por agentes públicos (como o próprio município), por agências reguladoras e/ou por terceiros (como os verificadores independentes). Outro objetivo é desenvolver habilidades dos gestores e dos servidores públicos na fiscalização e na manutenção dos contratos de parcerias e concessões.

Módulo VII – PPPs na visão dos gestores públicos: uma experiência – apresenta exemplos práticos da adesão a modelos de parcerias entre o setor público e a iniciativa privada no âmbito municipal e estadual.

Nós, na posição de referência no assunto de PPPs em todo o Brasil e no mundo – com modelo de estruturação de PPPs reconhecido pela ONU – nos consideramos com a responsabilidade de levar todo o conhecimento construído e consolidado pelo Instituto para pessoas da administração pública nacional em todas as regiões do Brasil. E, assim, apresentando aos gestores municipais brasileiros novas formas de fazer políticas públicas e desenvolver projetos estruturantes, estamos colaborando para a melhoria na qualidade de vida das populações brasileiras, educando-os para pensar em soluções eficientes e sustentáveis

“Queremos disseminar conhecimento para ajudar gestores públicos, procuradores e secretários a atrair investimentos para melhorar a vida do cidadão. Nosso papel não é só desenvolver projetos, é também desenvolver territórios.”





O CePID - Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento é a unidade científica do IPGC. É onde alimentamos diariamente nossa coragem para inovar, com vistas a impulsionar a eficiência dos serviços oferecidos aos cidadãos. Em um ambiente marcado pela burocracia, como é a administração pública, nosso compromisso é adotar abordagens inovadoras advindas de nossa pesquisa e que se mostrem viáveis para o setor público.

Inaugurado com o intuito de atender às demandas por pesquisa e inovação na administração pública, em especial no setor de PPPs e Concessões, o CePID conta com uma equipe multidisciplinar, que busca permanentemente agregar inteligência e tecnologia aos nossos projetos e processos.

O time é composto por profissionais de áreas como gestão pública, engenharia, economia, direito, relações internacionais, filosofia e biblioteconomia, que trabalham incessantemente, buscando construir modelagens inteligentes e escaláveis para o território nacional, impactando positivamente a forma de estruturar e desenvolver o mercado das parcerias no Brasil.

A primeira e principal solução desenvolvida pelo time do CePID foi a PPP de Cidade Inteligente, projeto que inova ao integrar, em um só contrato, os serviços de Iluminação Pública, Conectividade, Videomonitoramento, Energia Solar para prédios públicos e Saneamento Básico. A Parceria rendeu ao IPGC reconhecimento internacional da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (Unece)i, que a classificou como um modelo exemplar de PPP, devido à solução inovadora de unir vários serviços em apenas um contrato, produzindo impacto efetivo na vida das popula-



ções e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Com a tarefa de quebrar as barreiras burocráticas e realizar a mudança que a administração pública necessita, o CePID conta atualmente com três núcleos estratégicos.

Núcleo de Dados e Informações - NUDAI

O Núcleo de Dados e Informações do CePID tem a função de buscar dados, transformá-los em informação útil, discernir sua relevância e organizá-los de maneira coerente para orientar discussões e embasar decisões.

Acreditamos que a tarefa de produzir soluções para os problemas reais do Brasil só é possível a partir de uma base de dados e informações que evidenciem quais são as melhores decisões a serem tomadas. Para acessar as informações e os conhecimentos disponíveis de maneira confiável e oportuna - no ambiente referente a uma questão ou fenômeno social - é necessária uma estratégia que possibilite isso. Nesse sentido, o processo de trabalho do NUDAI é desenvolvido em três perspectivas:

1. Coleta, processamento e armazenamento de dados.
2. Observação e entendimento do assunto a partir de estudos comparados e participação de especialistas.
3. Intercâmbio de informações com outras áreas do conhecimento.

Núcleo de Parcerias - NUPAR

Tem como missão a estruturação de pesquisas e desenvolvimento de novas soluções em Parcerias Público-Privadas para o Brasil. É a área de inteligência institucional que irá conceber toda a carteira de projetos que um município ou estado possa desenvolver para melhorar a qualidade de sua gestão.

O NUPAR atua desde a concepção da parceria até a sua gestão, através da Verificação Independente, desenvolvendo assim, processos e produtos que serão ofertados aos gestores públicos, através da Fábrica de Parcerias, em uma escala nacional.

Núcleo de Cidades - NUCID

O Núcleo de Cidades realiza pesquisas na área de gestão das cidades, mapeando referências na academia, governos e empresas, buscando aprofundar o conhecimento da equipe sobre o funcionamento da gestão municipal e encontrando as melhores práticas relacionadas a essa temática.

O objetivo do núcleo é a construção de um modelo de gestão municipal, focado na otimização e qualificação dos serviços e das políticas públicas ofertadas à população, através da digitalização e informatização da administração pública municipal. Esse modelo, quando pronto, poderá ser aplicado nos municípios brasileiros, a fim de tornar a gestão desses municípios mais eficiente, eficaz e efetiva.

FUNEPICE

FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS
E INVESTIMENTOS PARA CIDADES E ESTADOS

Para custear as ações do Programa Brasil Inteligente, o IPGC criou o seu Fundo de Estruturação de Parcerias e Investimentos para Cidades e Estados - (FUNEPICE). O fundo é alimentado através de doações provenientes do setor privado, com o objetivo de auxiliar projetos de infraestrutura urbana de municípios e estados hipossuficientes.

Nossa intenção é qualificar a iniciativa privada e estimulá-la a investir no desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios, estados e consórcios intermunicipais, além de constituir uma parceria com as empresas interessadas visando realizar diagnósticos, conceber soluções e constituir estudos voltados para os projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica.

O fundo é retroalimentado pelo ressarcimento dos projetos desenvolvidos pelo IPGC. Além dos estudos e modelagem, esse recurso também é investido na capacitação dos gestores municipais, bem como no relacionamento com órgãos de controle e casas legislativas, criando assim um ambiente favorável para uma nova cultura de Parcerias Público-Privadas no Brasil.

A captação de recursos corresponde à doação com encargos realizada por investidores, empresas, empreiteiras, detentores de tecnologias, sindicatos do setor de infraestrutura e associações, mediante moeda corrente nacional, com o objetivo de financiar os estudos de viabilidade e modelagem realizados pelo IPGC.

Com o intuito de garantir e zelar pela transparência, o IPGC faz cumprir seus princípios institucionais, e torna públicos os parâmetros que adotará na decisão de apoiar tecnicamente os projetos, regulamentando os processos de solicitação, aprovação e forma de concessão do apoio técnico.

A apresentação dos atestados é pré-requisito do procedimento que será realizado, que tem como objeto o credenciamento de empresas aptas a realizar estudos, estruturação e modelagem de Concessões e Parcerias

Público-Privadas, além de projetos que envolvam a comunicação entre os entes públicos. O credenciamento permanente é um procedimento que antecede os futuros projetos do Instituto e tem como finalidade já constatar quais empresas preenchem os requisitos técnicos necessários para futura contratação. E a forma de se comprovar a aptidão e qualificação que uma determinada empresa possui é por meio da exigência de Atestados e Certidões de Capacidade Técnica.

As condições e premissas para a seleção de credenciamento de prestadores de serviços que visam assessorar o Instituto nos serviços especializados levam em consideração:

(I) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

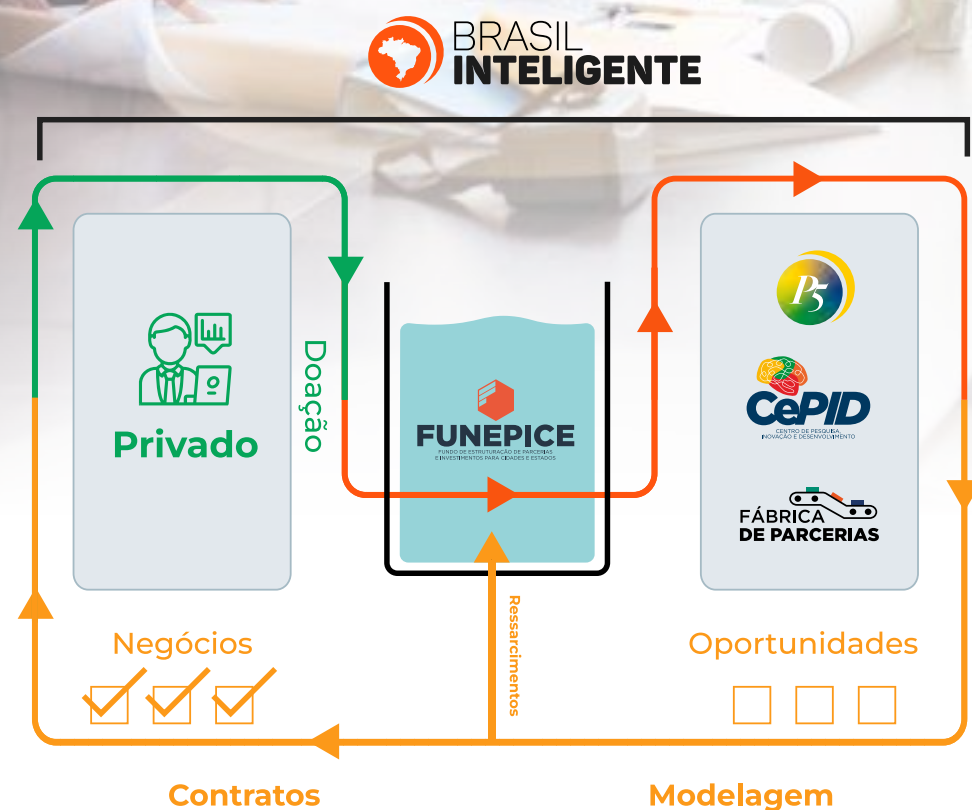
(II) A Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de Concessão Públicas, prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988;

(III) A Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada (PPP);

(IV) A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

(V) O Código Civil Brasileiro de 2015, que determina normas envolvendo o Direito privado, regulando os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes a elas.

É necessário, ainda, que o projeto do qual a empresa participou seja de grandeza semelhante aos que serão executados pelo IPGC, motivo pelo qual se exigiu que o atestado ou os atestados demonstrem atuação em estruturação e modelagem de Concessões e Parcerias Público-Privadas.



FÁBRICA DE PARCERIAS

Para nós, o principal desafio proporcionado pelas Parcerias Público-Privadas é integrar subjetividade e objetividade em projetos que sejam relevantes para governos, iniciativa privada e, principalmente, para a população brasileira.

As PPPs envolvem não só as tarefas objetivas, como os projetos de engenharia que norteiam a definição dos investimentos, indicadores de desempenho e viabilidade, compromissos contextualizados, além de obras e serviços. Existem também as tarefas subjetivas, relacionadas à construção de laços de confiança, cooperação honesta e disposição ao diálogo entre todas as partes envolvidas no projeto.

Nesse sentido, com o objetivo de integrar os desafios objetivos e subjetivos de um projeto, criamos para o país a primeira Fábrica de Parcerias, que une os setores público e privado a serviço do desenvolvimento sustentável. Nossa fábrica utiliza conhecimentos das ciências exatas e sociais para transformar nossas propostas em instrumentos de convergência de parcerias, e não em projetos únicos com fim em si mesmos.

Quando chega à Fábrica de Parcerias, um projeto já percorreu um bom caminho de amadurecimento. Foi estabelecida uma relação de confiança entre a gestão municipal e o IPGC, os gestores municipais já passaram por capacitação técnica acerca do projeto, já foram mapeadas as potencialidades e viabilidade do município em implantar a proposta. A Fábrica de Parcerias é onde o projeto deixa de ser uma simples vontade política para se tornar de fato uma parceria, um instrumento de convergência e mudança social.

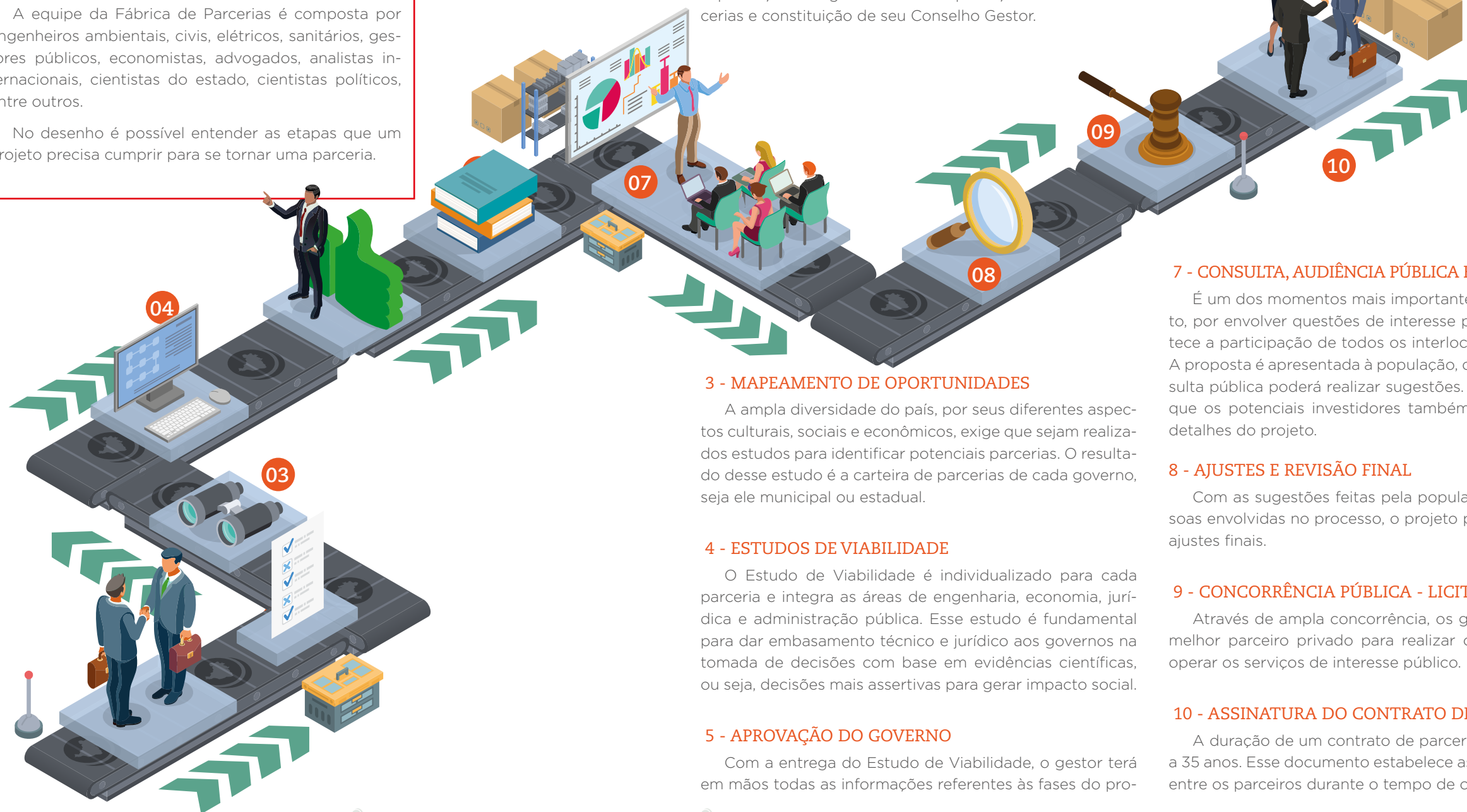
Em nossa esteira são combinados diversos saberes para se chegar a uma proposta adaptada à realidade do município que receberá o projeto. O Estudo de Viabilidade (EV-TEJA) é o grande instrumento de coesão da iniciativa, pois reúne indicadores de ordem técnica, econômica, jurídica e ambiental. Nessa parte do processo, a interdisciplinaridade é que irá garantir a coerência do projeto.

Indústria 4.0 de Parcerias

Adotamos para nossa Fábrica de Parcerias, o conceito da Indústria 4.0, que representa a quarta revolução industrial, e tem como característica principal a automação de processos repetitivos e a integração de diferentes tecnologias, como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem. O principal objetivo é promover a digitalização das atividades, otimizando processos, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Tudo isso para entregar projetos que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

A equipe da Fábrica de Parcerias é composta por engenheiros ambientais, civis, elétricos, sanitários, gestores públicos, economistas, advogados, analistas internacionais, cientistas do estado, cientistas políticos, entre outros.

No desenho é possível entender as etapas que um projeto precisa cumprir para se tornar uma parceria.



1 - ADESÃO AO PROGRAMA ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O processo de estruturação da parceria tem início na adesão dos governos estaduais e municipais ao Acordo de Cooperação, com base no Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei: 13.019/14), sem custos diretos aos cofres públicos.

2 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS

Para cada município e/ou estado, o IPGC realiza assessoria na estruturação do Programa de Parcerias, desde a capacitação dos governos até a aprovação da Lei de Parcerias e constituição de seu Conselho Gestor.

grama. Esse é o momento de alinhar as expectativas. Dessa forma, o poder público poderá fazer as ressalvas que julgar necessárias para a implantação do projeto.

6 - MODELAGEM LICITATÓRIA E CONTRATUAL

A modelagem é o conjunto de documentos que norteará a seleção do parceiro privado. A modelagem contratual e licitatória é o que irá estruturar as parcerias ao longo de toda a concessão, como o contrato e os indicadores de desempenho.

7 - CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA E ROAD SHOW

É um dos momentos mais importantes de todo o projeto, por envolver questões de interesse público. Aqui acontece a participação de todos os interlocutores da parceria. A proposta é apresentada à população, que através da consulta pública poderá realizar sugestões. É uma ocasião em que os potenciais investidores também terão acesso aos detalhes do projeto.

8 - AJUSTES E REVISÃO FINAL

Com as sugestões feitas pela população e demais pessoas envolvidas no processo, o projeto passa por revisão e ajustes finais.

9 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - LICITAÇÃO

Através de ampla concorrência, os governos buscam o melhor parceiro privado para realizar os investimentos e operar os serviços de interesse público.

10 - ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

A duração de um contrato de parceria pode variar de 5 a 35 anos. Esse documento estabelece as regras e a relação entre os parceiros durante o tempo de concessão.



Verificador INDEPENDENTE

A gestão de contratos em Parcerias Público-Privadas (PPPs) desempenha um papel importante no sucesso e na eficácia desses empreendimentos, que por definição são colaborativos. A presença de bons instrumentos para gestão de parcerias, além de garantir a boa relação entre os atores envolvidos, ainda funciona como fator de atração para novos investimentos. A confiança no cumprimento das obrigações contratuais e a garantia de um ambiente regulatório estável incentiva a participação do setor privado em projetos de infraestrutura e serviços públicos.

Um desafio

A gestão de contratos é um desafio para a gestão pública. Até mesmo os provenientes de formas de contratações triviais, como os apresentados pela Lei Federal 8.666, representam impasse aos governos, seja por ausência de qualificação de seu corpo técnico no acompanhamento desses contratos, seja pela rotatividade de servidores e frequente descontinuidade dos processos em virtude das transições de poder. O mesmo ocorre também com os contratos de PPP, que por apresentarem um arranjo de contratação pública mais complexo, carrega consigo singularidades para garantir a sustentabilidade e boa prestação dos serviços objeto do contrato que o rege.

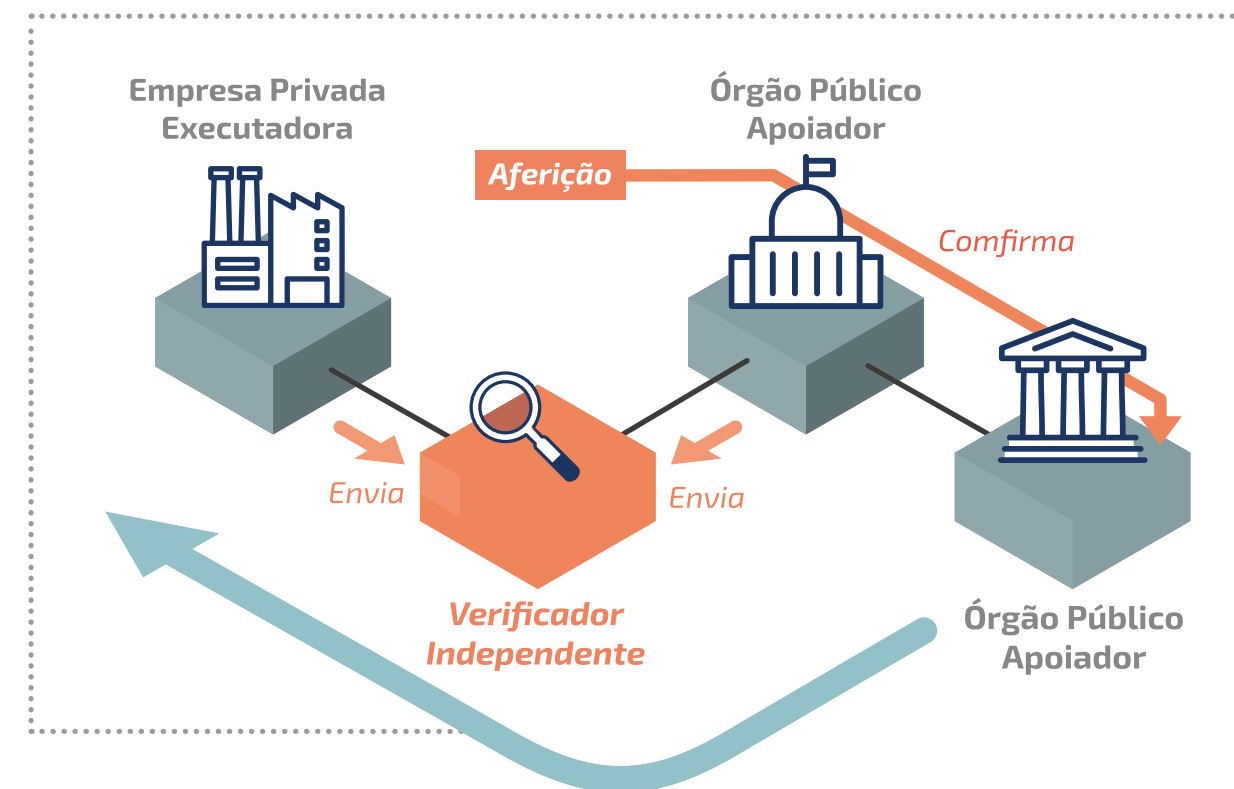
Diante do desafio de acompanhamento, auditoria e fiscalização dos contratos de parcerias é que se torna indispensável o instrumento da Verificação Independente (V.I.), para resguardar as pactuações estabelecidas entre as partes interessadas, ou seja, concessionária e poder concedente. Neste contexto cabe à Verificação Independente mitigar riscos e agregar valor aos contratos através de auxílio técnico especializado na mensuração do desempenho do concessionário, além de realizar gestão dos pleitos de ambas as partes em caso de divergências.

Durante todo o período da concessão, nossa equipe técnica fiscaliza todas as etapas das entregas, garantindo que tanto o município quanto o concessionário cumpram suas respectivas obrigações contratuais. Ao contrário do senso comum referente ao tema, abordado em produções diversas, a Verificação não surge com o objetivo único de resguardar o poder público por ele ser, em tese, a parte mais carente de capacidade técnica. Ela atua para garantir o cumprimento das diretrizes contratuais e a sustentabilidade da parceria que fora precedida de estruturação, análise diagnóstica e levantamento de demandas.

Dessa maneira, é altamente aconselhável que a estruturação de PPPs preveja em seu escopo, tanto na elaboração dos modelos de governança como também na composição de custos da modelagem econômica a existência do Verificador Independente para o acompanhamento do contrato. Essa inclusão garante tanto ao poder concedente, quanto ao futuro concessionário a segurança jurídica para o fiel cumprimento dos preceitos contratuais, representando ainda uma diminuição do valor global deste serviço, se comparado com a mesma contratação realizada de forma externa, e posterior à estruturação da PPP.

A importância da Verificação Independente é evidente em vários aspectos cruciais para:

- Garantir a conformidade, assegurando que que todas as partes envolvidas na PPP respeitem os termos e condições do contrato. Isso inclui aspectos financeiros, operacionais, de prazos e de qualidade, prevenindo desvios que possam prejudicar o sucesso do projeto.
- Dar transparência às contas, promovendo clareza no uso de recursos públicos e privados. Isso ajuda a construir confiança tanto entre os parceiros quanto na população em geral, pois demonstra o compromisso com uma governan-



ça aberta e responsável. Isso também garante a saúde de todo o tempo de contrato, prevenindo qualquer desvio que tenha como objetivo a exploração indevida dos recursos públicos.

- Mitigar e dividir riscos, permitindo que os problemas potenciais sejam identificados e tratados no estágio inicial, minimizando o impacto negativo nas operações e nos resultados finais.
- Ofertar um panorama real de desempenho, monitorando e avaliando o desempenho de ambas as partes na PPP. Isso fornece informações objetivas sobre a eficiência das operações, o alcance das metas condicionais e a qualidade dos serviços prestados.
- Desfazer disputas, atuando como mediador imparcial, auxiliando na resolução de maneira justa e equitativa, evitando que pequenas discordâncias se transformem em grandes impasses.
- Dar longevidade e sustentabilidade à parceria, identificando oportunidades de melhoria contínua dos serviços de alta qualidade.

A dinâmica da Verificação Independente envolve um acompanhamento integral das entregas, além do alinhamento de expectativas dos dois entes ao longo do contrato da parceria.

Em resumo, a gestão de parcerias envolve todo um aparato técnico e subjetivo para, ao fim, proteger os interesses saudáveis de todas as partes envolvidas. Atualmente, o IPGC trabalha na verificação de contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões para as prefeituras de Carmo do Cajuru (MG), Campo Belo (MG), Nova Serrana (MG), Dolores do Indaiá (MG), Barbacena (MG) e Cataguases (MG), Jaraguá (GO) e São Paulo (SP). Temos colaborado para a expansão do modelo em todo território nacional, propondo novas tecnologias de verificação.

O TERCEIRO SETOR E AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Thiago Grego
Vice-Presidente do IPGC

O investimento em infraestrutura no Brasil sempre foi um tema em pauta no debate público, infelizmente, sempre com conotações vinculadas a escassez de investimentos, ou a falta de preparo dos entes nacionais no processo de planejamento e execução destes investimentos. Os obstáculos de restrição orçamentária acabam por instigar os gestores públicos a desenvolver sua criatividade para atender aos anseios da população. Iniciativas como o orçamento participativo, decisões colegiadas envolvendo a sociedade civil organizada para definições de investimento em saúde e educação, ou mesmo as audiências públicas em câmaras municipais e assembleias legislativas, sempre foram os fóruns mais comuns no processo de definição sobre a alocação de recursos públicos para atendimento aos anseios da população.

Por outro lado, a participação e o engajamento da sociedade civil organizada no direcionamento e apoio a implementação de políticas públicas, estava restrita ao momento posterior à decisão de alocação de recursos. Usualmente ligadas às áreas de saúde e educação, essas entidades passaram a assumir um papel cada vez menos residual e se transformando em uma força social. O crescimento dessas organizações dá-se de forma quantitativa, mas também de forma qualitativa, trazendo a essas instituições inegável reconhecimento e protagonismo no locus público. O que sob a perspectiva de Rodrigues (2009)² pode ser entendida com uma solução inovadora, que articula o poder público para assegurar a participação cidadã da sociedade.

Com o advento da Lei federal nº 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,



Thiago Grego
Vice-Presidente do IPGC

em termos de fomento ou em acordos de cooperação, passamos a ter uma oportunidade, como sociedade civil, de estruturar soluções coletivas, que atendam as demandas das comunidades e transformem os territórios de forma mais efetiva.

Sobre outro prisma, quando falamos sobre as parcerias público privadas, dentre os contratos firmados com a Administração Pública, tal como se conhece atualmente, são fruto da iniciativa que se tornou muito conhecida pelas práticas realizadas no Reino Unido, na década de noventa, fruto de um mecanismo pelo qual os recursos privados são dirigidos para construir e operacionalizar serviços públicos, responsabilizando-se o Estado por sua remuneração direta, sendo os riscos divididos igualmente entre os investidores

e o Estado.

Esta prática é a forma institucionalizada pela qual se prestam serviços públicos de forma a se compartilhar os riscos igualmente, entre a iniciativa privada e o Poder Público, tendo como base a infraestrutura cuja implantação é realizada basicamente com investimentos privados e a qual é remunerada combinando investimentos públicos, taxas e investimentos alternativos, tendo como contrapartida o aporte gerado pela iniciativa privada. No contexto brasileiro, a Lei Federal nº 11.079/2004, define essas parcerias como sendo a modalidade de concessão, com subsídio de recursos públicos, totalmente – administrativa – ou parcialmente – patrocinada – e com garantias especiais que se destinam aos colaboradores ou financiadores, como determina o seu artigo 2º.

Mas como essas organizações da sociedade civil irão contribuir para o desenvolvimento das cidades através das Parcerias Público Privadas?

Talvez essa seja a pergunta que mais recebemos no Instituto quando falamos de infraestrutura no Brasil. Após quase dez anos de instituto, desenvolvemos uma metodologia que altera sensivelmente a forma como o apoio técnico aos municípios e estados pode acontecer. Através da inteligência coletiva construída ao longo dos anos, como você pode observar nos artigos anteriores sobre nossa história, sobre a fábrica de parcerias e sobre o Programa Brasil Inteligente, desenvolvemos uma abordagem disruptiva, que sai da “caixinha comum” dos trabalhos de consultoria e assessoramento técnico.

Essa abordagem diferenciada encontra amparo em uma lógica defendido por MONTAÑO (2010)³, na qual os movimentos e organizações de terceiro setor desenvolveriam uma prática não-política, mas harmônica, integradora, de parceria, visando ao bem comum e não aos interesses de classe – assim, as ONGs cidadãs, as empresas cidadãs ou participativas, os indivíduos (cidadãos) solidários, se somariam ao Estado parceiro.

Por outro lado, a ideia de parceria entre o terceiro setor e a Administração Pública também leva a pensar em atingir um desenvolvimento sustentado, que “aumentará o bolo” para todos, trará modernização e bem-estar geral; para isso seria preciso o engajamento solidário e desinteressado de todos.

Ao assumirmos uma abordagem de cooperação com o ente federado, dividindo com ele os riscos e sucessos na discussão de políticas públicas, transformamos o ambiente

de estruturação de Parcerias Público Privadas no Brasil. E quando digo que alteramos, é porque a estruturação de uma PPP acontece a partir de um tripé que a viabiliza, qual seja, o governo que é o sujeito que lidera o processo de estruturação da parceria, a partir de uma demanda real a ser atendida, a iniciativa privada, que detém os investimentos e tecnologias capazes de atender essa demanda e a própria sociedade, razão pela qual os serviços e demandas existem.

E é exatamente essa a inovação que temos no IPGC, uma organização da sociedade civil, que apoia os governos em todo o país, independente do tamanho do município, realizando esse diálogo entre o setor público e o setor privado, fortalecendo os princípios democráticos, assumindo os riscos do processo e trabalhando de forma independente pelo sucesso dessas parcerias, uma vez que é apenas através do sucesso dos projetos e de sua conclusão, que virão recursos financeiros que irão remunerar esse trabalho e assim potencializar o crescimento dessa iniciativa.

Essa abordagem joga luz sobre o que MONTAÑO (2010, p. 151) analisa sobre a paralisia da burocracia estatal e a escassez de recursos, as quais desenharam um cenário que praticamente coloca a responsabilidade civil do cidadão e do empresário como indispensáveis ao enfrentamento da questão social e a parceria com o terceiro setor é colocado como promessa de uma vida melhor.

A simples entrega dos projetos não é o nosso objetivo, somos comprometidos com todas as entregas da modelagem. Desde o Acordo de Cooperação, até a assinatura do contrato de parceria, nosso processo envolve avaliação técnica, mapeamento de oportunidades e adequação jurídica para garantir a segurança jurídica e econômica do projeto. Apoiando os entes federados em todas as etapas do processo, capacitando os agentes públicos e estabelecendo relações de confiança fortes e duradouras.

Como estudioso do tema de políticas públicas e como ator a mais de 20 anos no desenvolvimento de políticas com órgãos públicos, enxergo que iniciativas como a do IPGC projetam e implementam o desenvolvimento em nível regional e local, contribuindo de forma crucial para a promoção de melhorias sociais, de qualidade de vida, de participação social, de cooperação e de fortalecimento do tecido social reforçando a sociedade civil, através de mobilizações harmônicas nas quais se exalta a própria ideia de parceria e de negociação da sociedade com o Estado.

¹Vice Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, Administrador Público/FJP, Mestre em Administração/FDC e MBA/IESE

²RODRIGUES, Maria Lúcia Prates. Demandas Sociais versus crise de Financiamento: o papel do Terceiro Setor no Brasil. Revista de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas, n. 37, a. 11, nov./dez., 2009, p. 13-19

³MONTAÑO, Carlos. Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

INFRAESTRUTURA NO BRASIL



Victor Ferrer
e João Pedro Levenhagen

Uma infraestrutura eficiente é, sem dúvida, um bom critério para avaliar o nível de desenvolvimento de qualquer território. A oferta adequada de serviços públicos é o princípio básico de qualquer democracia no mundo, sendo condição fundamental para redução das desigualdades, combate à extrema pobreza e sucesso da economia.

No Brasil, historicamente, o setor público foi o maior responsável por financiar e executar projetos nacionais estruturantes. Essa realidade começa a ter novos contornos nos anos 90, a partir da parceria com a iniciativa privada nos serviços de energia e telecomunicação, além do início das concessões de rodovias. Com a aprovação da Lei nº 8.987 de 1995, inicia-se um novo momento no campo da infraestrutura brasileira. O país vivia um período de busca pelo sucesso econômico, e encontrou na participação da iniciativa privada um novo aliado para a consolidação do 'país do futuro'.

Assimilada a importância da iniciativa privada para execução de bons projetos de infraestrutura, o Brasil instituiu em 2004 a Lei das Parcerias Público-Privadas (nº 11.079), estabelecendo as normas gerais para licitação e contratação de PPPs no âmbito da administração pública. De lá pra cá, o país tem se esforçado para alcançar todo seu potencial estruturante, e demonstrou isso na aprovação de outros importantes marcos legais, como o Novo Marco do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A realidade atual do Brasil nos faz pensar que, mesmo com um arcabouço jurídico moderno, o país ainda convive com a dificuldade de oferecer melhores serviços de infraestrutura para a população. Apesar disso, também é possível perceber que a perspectiva é boa, sobretudo com o boom de projetos nos últimos anos e a mobilização do interesse de players do mercado. Nos últimos três anos, por exemplo, segundo o Ministério do Desenvolvimento Regional, o país foi o destino de mais de 72 bilhões de reais em investimentos para o saneamento, impactando mais de 19 milhões de pessoas em mais de 200 municípios que licitaram projetos na modalidade.

Tudo confirma o novo momento da infraestrutura no Brasil, e é preciso que o país aproveite as boas perspectivas para colocar de pé os projetos mais importantes para a vida e bem-estar da população. Superado o desafio da estruturação de bons projetos, o obstáculo do investimento continua real, mas há ótimas perspectivas. O novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por exemplo, com investimento na ordem de R\$1,7 trilhão de reais, terá como prioridade o incentivo às PPPs e Concessões, em um esforço conjunto para viabilizar o término de obras paradas e o início de novos empreendimentos. Do total de R\$ 1,7 trilhão investidos no novo programa, 36,2% serão recursos privados que totalizam R\$ 612 bilhões. Os investimentos previstos no Novo PAC com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) somam R\$ 371 bilhões. Já os das empresas estatais totalizam R\$ 343 bilhões; os financiamentos, R\$ 362 bilhões; além dos R\$ 612 bilhões do setor privado.

Com a chegada de novos investimentos, a perspectiva é de que o Brasil consiga destravar vários projetos em áreas sensíveis do desenvolvimento, como Saneamento Básico, Telecomunicações, Energia, entre outras. Entretanto, chamamos a atenção para a necessidade de uma coordenação nacional que seja capaz de colocar em prática um planejamento integrado e de longo prazo. Advogamos então por um Programa Nacional de Parcerias, capitaneado pelo Governo Federal, e que previna o país de investimentos descoordenados e projetos que não atendem às necessidades reais da população. Se por um lado o país já ilustra boas perspectivas de investimentos, por outro, precisará educar seus gestores, investir também em bons projetos e incentivar cada vez mais a participação privada.

Além do compromisso do poder público e do interesse da iniciativa privada, há também em cada cidadão a responsabilidade de reivindicar e acompanhar as melhorias de sua comunidade. A seguir, apresentamos um panorama do atual estado de coisas da infraestrutura brasileira e identificamos as áreas fundamentais para fazer do Brasil que temos um Brasil que queremos.



O BRASIL QUE TEMOS

Um bom diagnóstico é o primeiro passo para a formulação políticas públicas efetivas, pois é fundamental compreender e delimitar o problema para chegar a soluções precisas e adequadas.

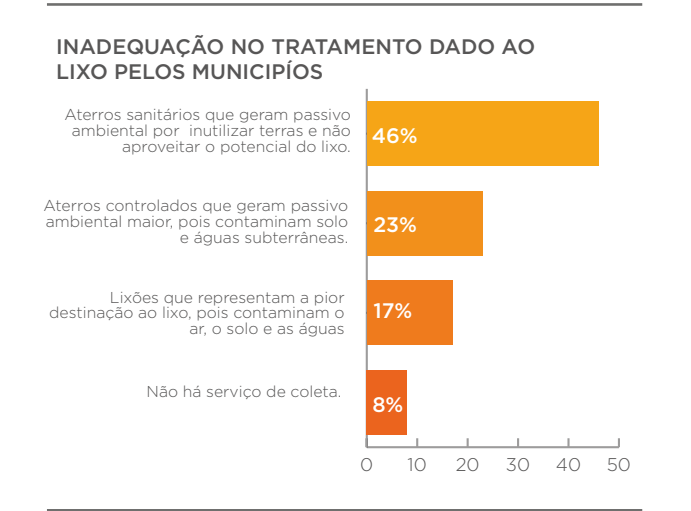
Ao presumir que esse Brasil ainda está em construção, não há intenção de nos diminuir em relação aos outros países. Pelo contrário, ao discutir a nossa posição em comparações internacionais e observar as tendências que avançam em países desenvolvidos, expandimos nossos conhecimentos.

Quando analisamos o país de hoje, logo percebemos os desafios que precisamos superar e as inteligências que precisamos desenvolver para que o Brasil que projetamos possa ser também um Brasil para todos.

INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

SÓLIDOS: RESÍDUOS SÓLIDOS

A **destinação incorreta dos resíduos** afeta anualmente a **saúde de 77,65 milhões de brasileiros**, gerando custo ambiental e para tratamento de saúde de cerca de **US\$ 1 bilhão por ano**.



8% do lixo brasileiro não é coletado. Do volume (92%) atendido pelo serviço de coleta, **40,5% recebe destinação inadequada - 23% vai para locais que não contam com processo de impermeabilização do solo, os aterros controlados, e 17,5% vai para lixões a céu aberto**, que são ainda piores.

Fonte: Panorama ABRELPE 2020

Não existem dados consolidados sobre a contaminação de águas subterrâneas no Brasil. Contudo, após realizar estudos sobre o tema, a CETESB declarou haver **6.000 pontos de contaminação de águas subterrâneas** apenas no estado de São Paulo.

LÍQUIDOS: ÁGUA E ESGOTO

No Brasil, **45,9% do esgoto gerado** não é coletado. E, antes de retornar à natureza, **50,9% do esgoto coletado não é tratado**.

Fonte: Instituto Trata Brasil, a partir de dados do SNIS 2019



A ausência de coleta de esgoto faz com que **99 milhões de brasileiros** descartem seus dejetos em fossas ou em rios.

Fonte: Instituto Trata Brasil



15 mil brasileiros morrem todo ano por doenças relacionadas à **falta de saneamento básico**.

Fonte: Instituto Trata Brasil, a partir de dados da OMS

É fundamental para o desenvolvimento urbano nacional e para o exercício da cidadania que os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto cheguem à meta-de do país que não os recebem.

INFRAESTRUTURA URBANA CONECTIVIDADE

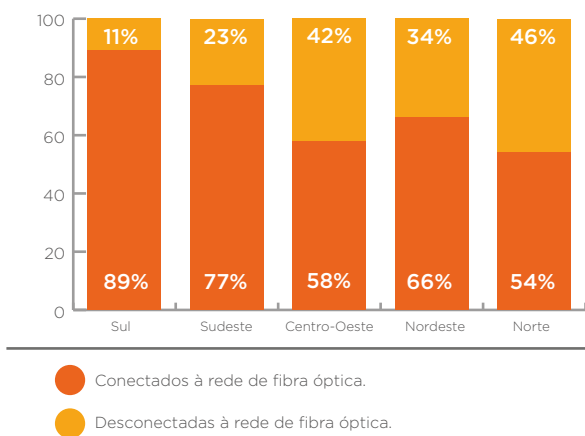
A expansão da infraestrutura de telecomunicações que o IPGC Brasil tem estudado e implementado nos quatro cantos do país é uma importante forma de equipar cidadãos. Por meio da disponibilização de internet gratuita nos locais públicos, abrimos portas para um futuro de cidadania digital e de maior velocidade para os serviços governamentais.

No Brasil, parte considerável das prefeituras ainda não está conectada à rede de fibra óptica. São 11% do total na região Sul, 23% na região Sudeste, 42% no Centro-Oeste, 44% no Nordeste e 46% na região Norte.

Fonte: TIC Governo Eletrônico 2019

PREFEITURAS COM CONEXÃO LENTA

% das prefeituras com instalações não conectadas à rede fibra óptica por região.



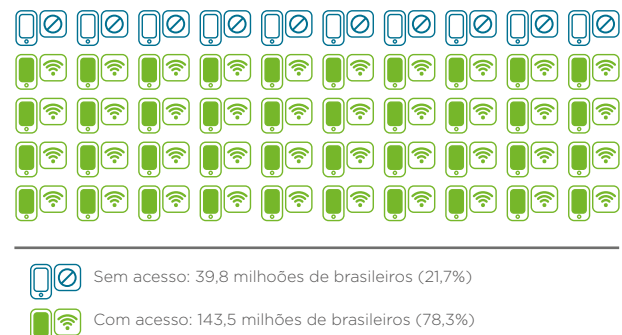
39,8 milhões de brasileiros (21,7% da população) não dispõem de acesso à internet.

Fonte: PNAD Contínua 4º tri/2019

Em ranking internacional, o Brasil aparece em 36ª na categoria inclusão digital.

Fonte: Facebook, por The Economist Intelligence Unit

EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Mas o cidadão não é o único afetado pelas mudanças. Tirando do papel projetos que beneficiam toda a sociedade, em um esforço público-privado, assistimos à transformação das cidades: espaços que antes eram escuros, inseguros, em estado de deterioração, hoje se iluminam com projetos de modernização dos parques de iluminação pública, indicando que em parte do país um Brasil Inteligente já está se tornando realidade.

Dos municípios brasileiros, 75,8% declaram cobrar taxa de iluminação pública.

Fonte: Agência IBGE, a partir de dados da MUNIC 2019

No serviço de iluminação pública, 95% das luminárias são de tecnologias ultrapassadas, que são em média 60% menos eficientes que as de LED, o que faz com que o serviço consuma 3,5% da energia gerada no país.

Fonte:IPGC, a partir de dados de ABILUX e Banco Mundial

MUNICÍPIOS QUE DECLARARAM COBRAR TAXA DE ILUMINAÇÃO



VIDEOMONITORAMENTO

Se por um lado a cidade se ilumina, por outro, a vida se preserva. Além do ganho de segurança que surge com uma

TECNOLOGIA UTILIZADA POR LUMINÁRIAS DOS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS



cidade mais iluminada, os municípios do Brasil Inteligente observam a queda nos índices de criminalidade quando passam a contar com a proteção de câmeras de vídeo e central de monitoramento - avanços que até pouco tempo atrás estavam restritos às grandes metrópoles do país.

RANKING DAS 50 CIDADES MAIS VIOLENTAS DO MUNDO

17 CIDADES BRASILEIRAS 33 OUTRAS CIDADES

17 das 50 cidades mais violentas do mundo são brasileiras.

Fonte: ONG Seguridad, Justicia y Paz

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VOLTA PARA SEGURANÇA PÚBLICA



Apenas 23,6% dos municípios brasileiros possuem estrutura organizacional voltada à política de segurança.

Fonte: Agência IBGE, a partir de dados da MUNIC 2019

Passo a passo, o IPGC busca olhar para o futuro, pensar e impactar as cidades brasileiras, sem, no entanto, deixar de constatar a dura realidade da grande maioria, cuja demanda principal ainda é a resolução de uma agenda do século passado, mas sem a qual a construção de um Brasil Inteligente não será possível: o Saneamento Básico.

ENERGIA RENOVÁVEL

Imaginar um Brasil mais inteligente é também pensar em como o nosso desenvolvimento pode ocorrer a partir de bases sustentáveis, afinal, o mundo está conectado não apenas nos fluxos de informação: a natureza também é sistêmica. E a oferta de energia elétrica que alimentará a revolução tecnológica das cidades inteligentes também



deve ser discutida sob novas perspectivas. Trata-se de um imperativo não apenas apenas econômico, mas também ecológico e social.

Em 2019, o **Brasil foi o 6º país que mais emitiu Gases de Efeito Estufa (GEE)** no mundo.

Fonte: National Geographic, dados do Observatório do Clima

Anualmente, 7,1% da energia produzida no país é consumida pelo Setor Público.

Fonte: Balanço Energético Nacional 2020

INFRAESTRUTURA SOCIAL EDUCAÇÃO

No Brasil, compreender a educação pública é também estudar a desigualdade social brasileira e entender que a realidade dos alunos e professores não se resume à sala de aula. Infraestrutura defasada e má remuneração dos professores são somente o começo do problema, já que, para manter um aluno na sala de aula, a escola precisa convencê-lo de que vale a pena investir nos estudos. Para muitas crianças no Brasil, o almoço que é dado na escola pública é a principal refeição do dia.

Por isso, o IPGC trabalha a perspectiva do investimento na educação como forma de remover dificultadores que atrapalhem na relação entre o aluno, o conteúdo pedagógico e seu professor(a), visando tornar a escola mais atrativa à criança, reduzir o abandono escolar e melhorar a qualidade do ensino.

Em 2019, 3,5 mil escolas públicas não tinham banheiros, o que representava 2,4% do total. Em 2020, aumentou para 4,3 mil, 3,2% do total. A internet banda larga não chegava a 15 mil escolas urbanas em 2019 (18,1%), e cresceu para 17,2 mil (20,5%) em 2020.

Fonte: G1, Censo Escolar 2020

O número de crianças de seis e sete anos no Brasil que não sabem ler e escrever cresceu 66,3% de 2019 para 2021.

Fonte: Todos Pela Educação

Metade dos jovens que saíram da escola na pandemia foi trabalhar.

Fonte: IPEC

A cada 100 crianças, aproximadamente 8 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Fonte: IDEB

SAÚDE

Apesar de todas as suas contradições sociais, o Brasil, enquanto país em desenvolvimento, têm o privilégio de possuir uma estrutura nacional de saúde pública reconhecida internacionalmente como o Sistema Único de Saúde (SUS), podendo garantir à sua população o atendimento clínico como direito de cidadania. Contudo, apesar de bem estruturado e espalhado pelo território, o SUS ainda sofre com falta e má gestão de recursos. Esse mau uso do recurso público é considerado uma das principais causas da insuficiência da saúde pública brasileira por diversos atores da área, como a empresa Medilab, a organização Politize e a Federação Médica Brasileira (FMB).

150 milhões de brasileiros dependem do SUS

Fonte: IBGE, 2020

Postos de saúde:

29% não têm acesso à internet,

21% não têm disponíveis itens básicos de higiene, como pia com água, sabonete, papel-toalha e lixeira com pedal.

Fonte: Instituto Locomotiva

Até aqui, abordamos temas centrais para imaginarmos um Brasil mais inteligente sob a perspectiva de comparações internacionais e dos projetos que desenvolvemos. A seguir, abordaremos tema transversal a essa discussão: o potencial de impacto ambiental, social e econômico de estender esse Brasil do futuro a todos os municípios brasileiros.

O BRASIL QUE QUEREMOS

O Brasil que projetamos é um país no qual 100% dos municípios implementam soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes. Independente do tamanho do município, o IPGC busca maneiras de universalizar suas soluções, porque todo cidadão merece um serviço público de qualidade. Isso só é possível pois, depois de anos investindo em pesquisa e no aprimoramento de seu fluxo de trabalho, o IPGC desenvolveu uma fábrica de projetos capaz de elaborar estudos de viabilidade em massa, de forma mais barata e mais rápida que qualquer outra organização do setor. Além disso, para garantir segurança jurídica a todos os envolvidos em eventuais licitações decorrentes de suas soluções, o IPGC oferece uma assessoria jurídica que acompanha, guia e capacita os servidores em cada passo do caminho até o início da operação do serviço público.

Para além da forma, a substância dos projetos elaborados pelo IPGC são igualmente inovadores, seus objetos são meticulosamente estudados pelo Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CePID), a fim de testar e produzir soluções que condizem com a realidade brasileira e seus problemas, e que acima de tudo, atendam às demandas de eficiência, sustentabilidade, qualidade e estabilidade do serviço público. Reforçando a ciência da gestão pública, o IPGC pretende levar “o Brasil que projetamos” para todos os cantos do país.

INFRAESTRUTURA SANITÁRIA:

1. EIXO DE SÓLIDOS: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE ÁREAS VERDES

No Brasil que projetamos, as concessionárias do eixo de sólidos se comprometem com a meta 4 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRH), que propõe a redução da quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para aterros sanitários, mensurada pelo Índice de Recuperação de Resíduos (IRR). Além disso, as concessionárias também se comprometem com a universalização da coleta de resíduos sólidos e com o cumprimento de rotas periódicas e planejadas para realizar os serviços de limpeza urbana e de gestão de áreas verdes (poda, capina e etc).

Para garantir a efetividade desses compromissos, todos os serviços do eixo de sólidos são contratualmente atrelados à variação da receita do parceiro privado. Dessa forma, os interesses econômicos do parceiro privado são alinhados aos interesses sociais e sustentáveis da sociedade, ou seja, quando o parceiro privado lucra a sociedade também “lucra” com um serviço de qualidade e um aumento do bem estar geral da população.

Ao considerar a manutenção do cenário vigente, seriam necessários 55 anos para que aterros controlados e lixões sejam encerrados no Brasil.

Fonte: Panorama ABRELPE 2020
Estudo “Universalização da Limpeza Urbana” da ABRELPE aponta potencial de investimentos da ordem de R\$ 6 bilhões.
Fonte: UNIVERSALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA: CONCESSÕES, PPPS E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS SERVIÇOS

2. EIXO DE LÍQUIDOS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), no ritmo atual, o Brasil irá alcançar a universalização do saneamento básico após 2050. Essa tendência não alcança as metas do Novo Marco do Saneamento, que define que 99% da população deve ter acesso à água potável e 90% deve ter acesso à coleta e tratamento de esgoto até 2033. Para além de atingir as metas de universalização, o fomento dos acordos efetivos de investimento no saneamento básico impacta indiretamente muitas outras áreas do bem estar social.

Segundo a CNI, cada R\$1,00 investido no saneamento básico gera um retorno de R\$2,50 no setor produtivo nacional. Além disso, estima-se que a universalização do saneamento reduz em 6 bilhões de reais os gastos com saúde.

Sendo assim, como projetista de soluções públicas inovadoras, o IPGC visa acelerar o ritmo da universalização do saneamento e melhorar o bem estar social em todas as esferas impactadas pelo saneamento. Para isso, o Instituto tem desenvolvido sua própria lógica de regionalização do saneamento, de forma a dividir o país em lotes economicamente sustentáveis para o Poder Público e para o par-

ceiro privado, visando que nenhum município - grande ou pequeno - e nenhum cidadão fique de fora do Brasil que projetamos.

Cada real investido em saneamento básico gera uma economia de R\$ 4 em gastos em saúde, estima a professora do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília (UnB) Conceição Alves.

Fonte: Correio Braziliense

INFRAESTRUTURA URBANA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONECTIVIDADE E ENERGIA RENOVÁVEL

Parte essencial do Brasil que projetamos é a PPP de Cidade Inteligente, que consiste na união de três serviços relacionados em um único objeto: iluminação pública de LED, telecomunicações de prédios públicos e geração de energia fotovoltaica. Implementada em muitos municípios do país, a PPP de Cidade Inteligente traz ao município mais eficiência, aprimorando a conexão de internet, proporcionando o aproveitamento da energia solar e reduzindo o gasto de energia elétrica causado pelas lâmpadas LED.

Em pleno século XXI, o IPGC reconhece que o acesso à internet deixou de ser apenas um luxo para se tornar uma necessidade básica, seja para buscar informações do dia a dia, vender produtos e serviços, estudar ou até mesmo entrar em contato com o próprio poder público. Por isso, a internet de fibra ótica oferecida pela Cidade Inteligente revoluciona o contexto local, trazendo a eficiência da conexão de alta velocidade aos servidores públicos e as oportunidades para os cidadãos que aproveitarem do hotspot de acesso público.

INFRAESTRUTURA SOCIAL

1. SAÚDE

Associado à rede de internet de fibra óptica do projeto de Cidade Inteligente, o projeto de PPP de saúde pública municipal do IPGC está intrinsecamente ligado à informação como ferramenta de gestão efetiva. O IPGC propõe que o atendimento da saúde pública no Brasil seja conectado a softwares que coletam e armazenam os dados gerados a respeito da saúde da população. Assim, serão disponibilizadas estatísticas em tempo real para o gestor público, que poderá, a partir delas, definir pontos focais, como as principais causas de morte, e novas tendências, como o crescimento de casos de determinada doença, protegendo a privacidade do indivíduo e oferecendo insights sobre o coletivo.

A proposta do chamado e-government (ou governo eletrônico) na área da saúde tem como objetivo aprimorar o

planejamento financeiro e combater a má gestão da saúde. Essa abordagem permite que o governo municipal invista na estratégia de saúde pública mais eficiente e eficaz, adotada nos países mais desenvolvidos: a prevenção. Uma vez que as tendências serão acompanhadas pelo gestor, serão feitos investimentos planejados e focados na prevenção de doenças crescentes, melhorando a qualidade de vida da população e reduzindo os gastos do poder público.

O IPGC acredita que a união das inteligências do setor público e do privado é capaz de desenvolver um Sistema Municipal e/ou microrregional que possa oferecer toda uma linha de cuidados progressivos à vida. Nossa proposta é pensar em toda a cadeia do sistema e suas interdependências, promovendo assim uma capacidade de atendimento resolutivo às demandas sociais.

8 das 10 principais causas de mortes de brasileiros são Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) que podem ser prevenidas ou tratadas com acesso regular à saúde.

Fonte: Estimativa Global de Saúde - OMS

2. EDUCAÇÃO

Para impulsionar a educação pública no Brasil que projetamos, o IPGC propõe a PPP de educação, que envolve o projeto, a construção e os demais serviços envolvidos no processo pedagógico. A ideia por trás dessa Parceria é reduzir o tempo que os profissionais pedagógicos gastam com assuntos não relacionados com a pedagogia. Assim, eles poderão dedicar-se somente ao aprendizado dos alunos, sem serem atrapalhados por problemas infraestruturais. Além disso, a manutenção da escola também é aprimorada, uma vez que a remuneração mensal do parceiro privado é variável conforme a avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados (limpeza, segurança, enxoval, água, luz...), segundo critérios contratualmente estabelecidos no sistema de mensuração de desempenho.

O primeiro exemplo dessa prática inovadora no Brasil foi a PPP de educação de Belo Horizonte, responsável pela construção de mais de 51 escolas. Além disso, há também exemplos em países como Alemanha, Austrália e Canadá. O IPGC acredita que oferecer condições seguras e dignas para os professores ensinarem e os alunos aprenderem sem interrupções e preocupações externas é essencial para alavancar a educação primária e fundamental do país.

Tempo médio de construção de uma escola de forma tradicional: 20 meses

Tempo médio de construção de uma escola com a PPP de BH: 11 meses

Fonte: RODRIGUES, B. C. L. Avaliação do impacto da utilização de parceria público-privada para a construção e operação de unidades municipais de educação infantil em Belo Horizonte. 2015. Dissertação (Mestrado) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015

PROJETANDO O BRASIL DE AMANHÃ

João Pedro Levenhagen
Acadêmico de Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas e assessor de Pesquisa e Desenvolvimento do IPGC

Conforme o impacto humano no meio ambiente aumenta e os combustíveis fósseis se tornam mais escassos e onerosos, a humanidade busca um futuro mais sustentável e inteligente por meio das energias renováveis. Por isso, a comunidade internacional disputa uma corrida pela sustentabilidade. As mais influentes nações e corporações do globo buscam a fórmula do desenvolvimento sustentável, um caminho que simultaneamente oferece crescimento econômico e harmonia com a natureza e as gerações futuras. O IPGC está aplicando inteligência e estudo para que o Brasil alcance seu potencial transformador como um dos líderes mundiais na corrida do desenvolvimento sustentável.

ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Utilizando uma inovadora metodologia de contratos de PPP, o Programa Brasil Inteligente para o saneamento básico tem ligação direta com a universalização do saneamento básico e o tratamento do esgoto.

Da educação ao turismo, da renda à saúde, a universalização do saneamento básico afeta a todos nós em diferentes setores. Por isso, defendemos que o investimento em distribuição de água, a coleta de esgoto e o seu tratamento têm retorno garantido para toda a sociedade. O Brasil com saneamento básico é um Brasil sustentável, saudável e produtivo.

Por fim, o Programa do IPGC para a solução do problema de resíduos do Brasil pretende ir além do tratamento e coleta, prevê também a recuperação energética dos resíduos.

Por meio de inovadoras tecnologias de termodegradação, é possível gerar energia elétrica com os resíduos, reduzindo o impacto no meio ambiente e gerando economia para os cofres públicos, tudo isso com parcerias público privadas trazendo investimento privado ao serviço público de qualidade.

ENERGIA SOLAR

Em função de sua posição geográfica privilegiada com irradiação solar, o Brasil tem o potencial de desenvolver seu setor fotovoltaico e subir no ranking de maiores produtores mundiais de energia solar fotovoltaica, se posicionando à frente de países desenvolvidos como Austrália, Japão e Holanda.

O IPGC tem trabalhado com municípios e estados para viabilizar usinas fotovoltaicas de alta tecnologia. Assim, temos a capacidade de tornar pequenas cidades com dificuldade de custear energia elétrica em municípios autônomos.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O IPGC tem como um de seus principais projetos o desenvolvimento de PPPs de Cidade Inteligente que prevê a eficiência da iluminação pública (IP). E para alcançar esse objetivo, propomos a substituição de todas as luminárias de vapor de sódio e mercúrio do parque de IP do Brasil por luminárias de LED.

A tecnologia do LED permite que o município ofereça uma iluminação de maior qualidade, gastando em média 60%

menos energia, além de ter vida útil maior e menor custo de manutenção. Dessa forma, as luminárias de LED também refletem uma redução de emissão de CO2 devido ao menor consumo de energia.

Com a proposta de eficiência de todo o parque de iluminação pública do Brasil, o IPGC oferece ao país um futuro de desenvolvimento mais sustentável.

A eficiência do parque nacional de IP tem o potencial de:

Redução de aproximadamente
10.000 Gwh
no consumo anual de energia

Aproximadamente
R\$ 28 Bilhões
de investimento de investimento privado

Redução de aproximadamente
802 mil ton.
de CO₂ todos os anos

Economia de aproximadamente
R\$ 5 Bilhões
por ano aos cofres públicos

Com base em projeções do mercado de termodegradação por gaseificação, a recuperação energética dos RSU atualmente dispostos de forma incorreta tem o seguinte potencial:

Gerar
16.000 Gwh
por ano

Atrair aproximadamente
R\$ 50 Bilhões
de investimento privado em usinas de termodegradação

O Brasil precisa de R\$ 753 bilhões de investimento público e privado para universalizar o saneamento básico até 2036.

Benefícios:

R\$ 190 Bilhões
em aumento de produtividade no trabalho

R\$ 447 Bilhões
com valorização imobiliária

R\$ 42,8 Bilhões
com turismo

R\$ 6 Bilhões
com redução de gastos na saúde

Crianças com saneamento básico passam
2 anos
a mais na escola

Fonte: Instituto Trata Brasil e KPMG

An aerial photograph of a densely populated city, likely São Paulo, taken during the golden hour of sunset. The sky is a deep orange, and the city's buildings are silhouetted against the bright horizon. A large, semi-transparent white quote is overlaid on the right side of the image. The quote is in a serif font and reads: "O conhecimento e a informação são os recursos estratégicos para o desenvolvimento de qualquer país. Os portadores desses recursos são as pessoas." Below the quote, the name "Peter Drucker." is written in a smaller, sans-serif font.

*“O conhecimento e a informação
são os recursos estratégicos para
o desenvolvimento de qualquer
país. Os portadores desses
recursos são as pessoas.”*

Peter Drucker.

EDUCAR PARA FAZER PARCERIAS

Carolina Santana

Mestre em Análise do Discurso pela UFMG
Gerente de Educação do IPGC.

O cenário urbano contemporâneo apresenta desafios complexos e multifacetados que demandam soluções inovadoras e eficazes. Nesse contexto, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) surgem como uma abordagem estratégica para a resolução de problemas urbanos, como iluminação, saneamento básico e conectividade. No entanto, a efetividade dessas parcerias transcende a simples formalização de acordos, dependendo do engajamento educativo dos cidadãos. Quando a população compreende profundamente as PPPs, elas passam a demandar soluções inteligentes, sustentáveis e anticorrupção do poder público. A Educação surge, então, como um instrumento fundamental para promover o entendimento cidadão, acelerar a formação de novas parcerias e alinhar-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular o de número 17, que trata especificamente das parcerias para o desenvolvimento.

As PPPs representam um modelo colaborativo no qual o setor público e o setor privado unem forças para enfrentar desafios urbanos. Essa abordagem aproveita a expertise e os recursos de ambas as partes, resultando em projetos mais eficientes e de maior alcance. As PPPs têm o potencial de revolucionar a infraestrutura urbana, mas sua eficácia depende da participação informada da sociedade. Quando os cidadãos compreendem os benefícios de parcerias estruturadas e transparentes, eles passam a exigir tais abordagens do poder público, criando um ciclo virtuoso de cooperação.

Para que a população compreenda as nuances e as vantagens das parcerias, é crucial investir na educação cidadã. A formação das pessoas sobre o funcionamento das PPPs, seus benefícios e potenciais riscos, capacita-os a analisar criticamente propostas e ações governamentais. Essa ação educativa engaja e resulta em um eleitorado mais informado e consciente, capaz de pressionar por projetos de qualidade e de fiscalizar a implementação adequada. Além disso, a educação cidadã contribui para a construção de uma

cultura de colaboração e responsabilidade compartilhada entre o governo, o setor privado e a sociedade civil.

O ODS 17 destaca a importância das parcerias para alcançar os demais objetivos de desenvolvimento sustentável. No entanto, para que essas parcerias sejam verdadeiramente eficazes, é necessário que os cidadãos compreendam sua relevância e funcionamento. A educação em PPPs alinha-se diretamente com essa meta, pois capacita os cidadãos a reconhecerem nas parcerias uma via para a promoção da transparência, da integridade e do progresso sustentável das cidades.

O IPGC é atualmente uma entidade fundamental na promoção da educação em PPPs. Como intermediário entre o governo e as empresas privadas, o Instituto desenha soluções estratégicas e seguras que incorporam a perspectiva da sociedade. Ele atua não apenas como um elo entre as partes interessadas, mas também como uma organização educadora, disseminando informações sobre a importância de se fazer parcerias e como elas podem ser implementadas de maneira eficaz e ética.

É importante ter em mente alguns exemplos notáveis de parcerias entre o público e o privado que se destacaram como casos de sucesso em diferentes partes do mundo e que estão à disposição do Brasil, pelo IPGC. No início dos anos 2000, Londres iniciou um ambicioso projeto de renovação urbana conhecido como “London 2012”. Essa iniciativa incluiu a revitalização de áreas degradadas e a construção de novas infraestruturas para os Jogos Olímpicos de 2012. O projeto envolveu uma parceria colaborativa entre o governo local, o governo nacional, empresas privadas e organizações sem fins lucrativos. Além dos benefícios imediatos dos Jogos, a cidade ganhou instalações esportivas de qualidade e uma renovação significativa de suas áreas urbanas.

Uma das maiores Parcerias Público-Privadas em infraestrutura rodoviária foi a expansão e manutenção da Au-



toestrada Trans canadense no Canadá. O projeto envolveu o setor privado na construção e operação da rodovia, garantindo um alto padrão de manutenção e serviço ao longo de décadas. Essa parceria permitiu que o governo se concentrasse em outras prioridades, enquanto a expertise do setor privado garantia uma infraestrutura de transporte eficiente.

O Metrô de Santiago é um exemplo de PPP bem-sucedida na área de transporte público. O sistema foi construído e é operado por uma empresa privada em parceria com o governo chileno. Isso resultou em um sistema de transporte moderno, eficiente e acessível para a população. A parceria permitiu que a expertise técnica do setor privado fosse combinada com o compromisso do governo em fornecer um serviço público de qualidade.

Na Índia, várias Parcerias Público-Privadas foram estabelecidas para melhorar o acesso a serviços de saúde. Por exemplo, o projeto Janani Suraksha Yojana visa reduzir a mortalidade materna e infantil, incentivando mulheres grávidas a dar à luz em instalações de saúde. Parceiros privados, como clínicas e hospitais, trabalham em colaboração com o governo para fornecer serviços de saúde essenciais às comunidades.

O Aeroporto Internacional de Incheon é um exemplo de sucesso na área de infraestrutura aeroportuária. O governo sul-coreano colaborou com o setor privado para projetar, construir e operar o aeroporto. A parceria resultou na criação de um dos aeroportos mais eficientes e bem classificados do mundo, impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

Esses exemplos ilustram como as Parcerias Público-Privadas podem ser fundamentais para impulsionar o desenvolvimento em diferentes setores e regiões do mundo. Quando os recursos, a experiência e o compromisso do setor público e privado se unem de maneira estratégica e transparente, projetos de grande impacto podem ser rea-

lizados, beneficiando diretamente as comunidades e contribuindo para o progresso sustentável. Obviamente cada país possui suas regras legislativas específicas a serem respeitadas em todas as instâncias dos projetos, mas bons exemplos nos inspiram e nos motivam a procurar soluções ágeis e eficientes no processo de melhoria de vida dos cidadãos brasileiros.

O IPGC traz vários exemplos de desempenho em grandes áreas, como detalhadas ao longo deste Atlas e vamos crescer ainda mais, apresentando as melhores soluções em todas as frentes que interessam ao cidadão. O Brasil precisa de muito investimento, sobretudo em educação, para avançarmos e agilizarmos as transformações das cidades; nossa nação é jovem e o conhecimento é uma conquista para o avanço da nova cultura de parcerias que tanto sonhamos. Ao fornecer conhecimento acessível e atualizado, por meio do P5, o IPGC fortalece a capacidade de tomada de decisão e promove a colaboração construtiva entre todos os envolvidos.

A compreensão profunda e educativa das Parcerias Público-Privadas é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades. Quando os cidadãos estão conscientes dos benefícios dessas parcerias e são capacitados a avaliar seu funcionamento, eles passam a ser agentes ativos na demanda por soluções inteligentes, transparentes e eficazes. A Educação não apenas empodera os cidadãos, mas também cria uma cultura de colaboração que permeia todos os níveis da sociedade, desde o indivíduo até as instâncias políticas e as empresas privadas.

Nesse contexto, o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC) desempenha um papel crucial ao promover a educação em PPPs e contribuir para a construção de cidades mais sustentáveis e resilientes. Por meio do Programa de Educação Permanente em PPPs (P5), o IPGC fortalece o entendimento cidadão e acelera a formação de parcerias que impulsionam o desenvolvimento do país.

POR QUE O CAMINHO DAS PARCERIAS?

Vista aérea, Barretos, São Paulo.

COMPARATIVO ENTRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI 8.666 E LEI 11.079.

Luís Fernando Parma
Gestor Público e Diretor de Parcerias do IPGC

Os gestores públicos, sobretudo municipais, já possuem familiaridade com as formas convencionais de contratações públicas provenientes da Lei Geral de Licitações, recentemente reformada em seu texto pela Lei 14.133/2021. No entanto, a julgar pela complexidade e especificidade do objeto das contratações, cabe a esses gestores analisar outros mecanismos e arranjos de contratações que garantam melhores condições de execução e garantias de eficiência na prestação dos serviços.

Além da singularidade dos serviços, cabe ressaltar também o contexto de enormes dificuldades financeiras que os municípios brasileiros atravessam, especialmente os de pequeno e médio porte, em decorrência da queda de arrecadação proveniente da pandemia da Covid-19 e claro, da desproporcionalidade de repartição fiscal estabelecida pelo pacto federativo. Todo esse contexto abalou a capacidade de investimento em áreas prioritárias da administração pública, como a manutenção e operação da infraestrutura pré-existente, além de inviabilizar expansões e modernizações que visam garantir a eficiência e qualificação dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, as parcerias e concessões se colocam como ferramentas facilitadoras, conciliando em seu arranjo de contratação a capacidade de investimento necessária para suprir os déficits da infraestrutura. Elas também proporcionam à gestão municipal melhores condições gerenciais de acompanhamento desses contratos, diminuindo a carga burocrática e potencializando os esforços nos resultados efetivos dos serviços.

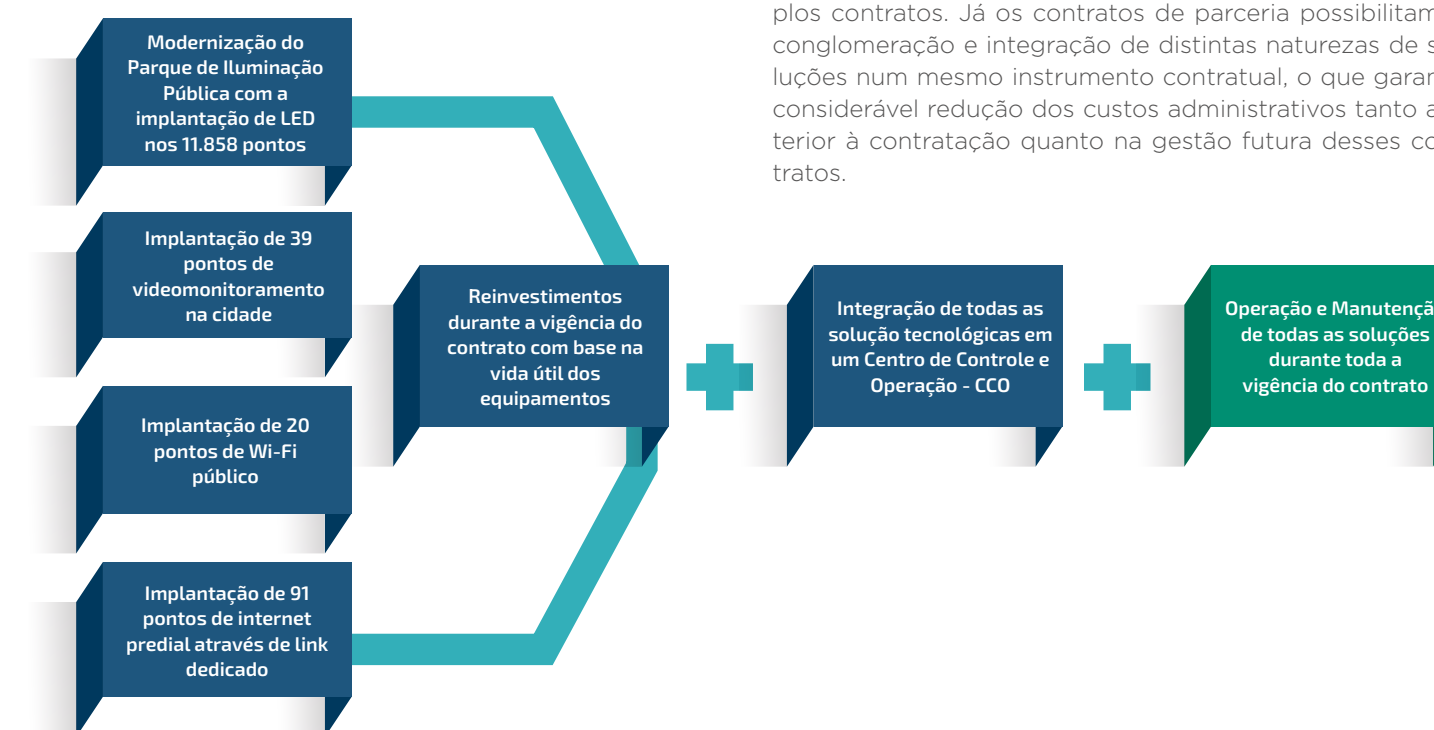
Mas em que medida os modelos de parcerias se distinguem tanto dos modelos convencionais de contratações? A fim de comparação, podemos elencar aqui os principais pontos:

TEMPO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

O regime convencional de contratações não permite a utilização de prazos longos, enquanto os contratos de parcerias possibilitam a celebração de contratos de até 35 anos. Isso garante maiores condições de amortização dos investimentos realizados pelo parceiro privado, além de transferir a ele todos os riscos e encargos da operação e manutenção dos ativos a longo prazo.

COMPLEXIDADE DO OBJETO, CONGLOMERAÇÃO DE SOLUÇÕES E REDUÇÃO DE CUSTOS

Contratos celebrados com respaldo na Lei 8666/93 não possibilitam a integração de múltiplas soluções, tendo como premissa o fracionamento das demandas em múltiplos contratos. Já os contratos de parceria possibilitam a conglomeração e integração de distintas naturezas de soluções num mesmo instrumento contratual, o que garante considerável redução dos custos administrativos tanto anterior à contratação quanto na gestão futura desses contratos.



REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração privada em contratos convencionais baseia-se na mensuração de aspectos “meio” como, por exemplo, medições em projetos de engenharia. Além disso, esse modelo exige do corpo técnico responsável pleno conhecimento específico do escopo da licitação, pois a especificação dos itens é realizada de forma minuciosa. Já nas parcerias, o sistema de pagamento prevê remuneração por desempenho na oferta dos serviços, atrelando necessariamente o desembolso público ao atendimento de aspectos finalísticos, como o cumprimento de metas e indicadores de desempenho. Essa metodologia de remuneração por resultados confere maior eficiência e efetividade na contratação.

Nesse sentido, diante do contexto financeiro dos municípios brasileiros, cumpre salientar que, a depender dos es-

copos e objetos estudados para cada projeto, as parcerias e concessões podem garantir diminuição dos custos agregados a determinadas soluções e representar um importante auxílio na retomada do potencial de investimentos dos municípios brasileiros.

Essa tem sido a linha de atuação do IPGC, que através da identificação de demandas e carências na infraestrutura urbana municipal, realiza, em parceria com as prefeituras e estados de todo o Brasil, minuciosas análises e estudos diagnósticos, no intuito de identificar essas demandas públicas e transformá-las em oportunidade de investimento para a iniciativa privada, zelando pela sustentabilidade na relação entre as partes e colocando sempre o cidadão, consumidor final dos serviços públicos, como centro das atenções.

O CASO DE BARRETOS - SP

Considerada a capital do rodeio brasileiro, a cidade de Barretos está localizada na Mesorregião de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, e tem uma população de 122.833 habitantes. Apesar da sua história e de sua relevância cultural, Barretos também é afetada pela realidade compartilhada pela maioria das cidades brasileiras, o que impacta diretamente na qualidade da infraestrutura urbana local.

Foi no intuito de proporcionar à cidade maior entendimento de suas carências e auxiliar a administração municipal na tomada de decisão amparada por evidências que o IPGC e a prefeitura iniciaram no ano de 2021 uma cooperação técnica para implantação da PPP de Cidade Inteligente.

Com o objetivo de dar aporte para a estruturação de projetos que pudessem modernizar a infraestrutura municipal e ampliar as condições de prestação de serviços à população, colocamos nosso time em campo para desenvolver um projeto que entraria para a história da cidade.

Todos os resultados dos estudos de viabilidade de ordem técnica, econômica e jurídica foram realizados e submetidos à Prefeitura, Câmara Municipal e à população. Em linhas gerais, o resultado evidenciou um atraso tecnológico na infraestrutura municipal, além do custo elevado para a precária manutenção dos serviços pré-existentes nas áreas de iluminação pública e conectividade.

Barretos, São Paulo. Foto: Governo do Estado de São Paulo

Embasado pelo diagnóstico municipal, coube ao IPGC, juntamente com a Prefeitura, estruturar o escopo necessário para a resolução das defasagens nas áreas de Iluminação Pública, oferta de internet aos prédios públicos, Videomonitoramento e Wi-Fi público. Assim, foram realizadas junto aos órgãos municipais diversas análises e levantamentos para entender quais eram os pontos que necessitavam de atenção e melhorias nas soluções tecnológicas propostas pelo projeto, o que nos possibilitou chegar ao escopo ideal para atendimento da administração pública.

Soluções

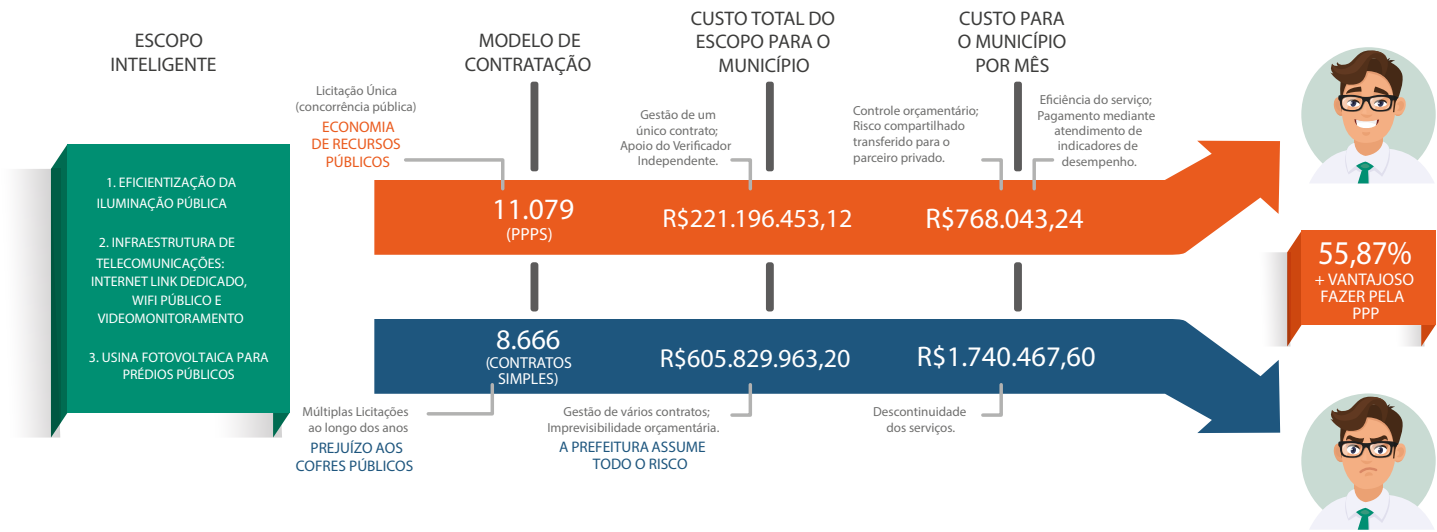
A PPP em Barretos contempla a troca de lâmpadas de 23.615 luminárias de vapor de sódio pelas de LED, implantação de infraestrutura de telecomunicações com 80 Km (oitenta quilômetros) de fibra óptica para atender a necessidade de conexão dos prédios públicos, instalação de 40 pontos com câmeras de videomonitoramento para auxiliar as polícias Civil e Militar, além de 28 pontos de internet gratuita à população. Toda essa rede será interligada e atenderá as 115 edificações públicas da cidade, como escolas e postos de saúde. O último serviço da PPP será a implantação, operação e manutenção de uma micro usina solar fotovoltaica com 5,52 MWp de potência nominal. Toda a energia produzida irá compensar a demanda energética dos prédios municipais, fazendo com que o município economize nas contas de energia elétrica.

Comparativo

Após o fechamento do escopo de soluções e da avaliação de todos os custos que envolvem a implantação, operação e manutenção das soluções tecnológicas ao longo dos anos, realizamos o estudo para avaliar qual o melhor custo-benefício a partir das alternativas de contratação pública. Podemos observar no infográfico o comparativo financeiro entre a contratação do mesmo escopo sob o regime da lei 8.666/93 e o modelo com base na lei 11.079/04 em relação aos valores da licitação.

Conclusão

O que fica evidenciado nas análises de custo-benefício a partir dos modelos de contratação com respaldo da lei 8.666 e na lei 11.079 é que, se bem avaliados, alguns objetos – por essência – são altamente indicados para a contratação através dos arranjos de parcerias, a julgar por sua complexidade, singularidade e riscos envolvidos em sua execução. Enquanto isso, o arranjo de contratação convencional preza pelo fracionamento do produto final dos contratos, o que acaba por expandir as demandas gerenciais e custos burocráticos, culminando em maior gasto público a longo prazo. financeiro entre a contratação do mesmo escopo sob o regime da lei 8.666/93 e o modelo com base na lei 11.079/04 em relação aos valores da licitação.



PREMISSAS DE CÁLCULO
¹ O prazo do contrato de PPP é de 25 anos, por esse motivo foram considerados os custos no cenário 8.666 durante o mesmo período.
² Para fins de análise, os custos referentes aos dois modelos são apresentados em Valor Presente Líquido (VPL).
³ Os valores referentes ao cenário 8.666 foram obtidos através de pesquisas do IPGC junto a plataformas públicas como o Banco de Preços e Painel de Preços, além de portais municipais de transparência.
⁴ Os materiais, equipamentos e serviços orçados no modelo 8.666 possuem grande similaridade com os previstos no escopo do projeto PPP.
⁵ No cenário 8.666 fora considerado o financiamento do valor de investimento na aquisição de luminárias LED e a amortização desse empréstimo acrescido no custo mensal do cenário.
⁶ No cenário 8.666 foi considerada a prestação de serviços ou locação de ativos das soluções de conectividade que integram a infraestrutura de telecomunicações.



A ECONOMIA DE ESCOPO A SERVIÇO DOS GOVERNOS E DA POPULAÇÃO

A UNIÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM CONTRATOS DE PPPS

Luís Fernando Parma
Gestor Público e Diretor de Parcerias do IPGC

Daniel Vilaça
Assessor da Diretoria de Parcerias

As Parcerias Público-Privadas possibilitam aos gestores públicos, sobretudo os municipais, a possibilidade de contratar uma gama de serviços em um único arranjo contratual, uma vez que é vedada a contratação, nesta modalidade, de objeto específico como o fornecimento de mão-de-obra, a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública. Portanto, as PPPs têm, por concepção, a implantação, melhoria ou atualização de infraestrutura, além da gestão, operação e manutenção desses ativos, via de regra, com vigência estendida, se comparada por exemplo com as contratações simples provenientes da Lei federal 8.666-93 e suas atualizações.

Esse contexto foi crucial para o surgimento, no Brasil, do modelo da PPP de Cidade Inteligente (smart city) que tem como pilar a atualização e modernização da iluminação pública; implantação de infraestrutura de dados; a construção de usinas solares, combinados a gestão, operação e manutenção desses ativos; e dos serviços oriundos dessas atividades durante toda a vigência contratual. As soluções da PPP de Cidade Inteligente têm como pano de fundo a eficiência energética e conectividade, através da implantação de múltiplas tecnologias de iluminação, acesso à internet e geração de energia proporcionando às cidades economia financeira, além da sustentabilidade ambiental em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e dos preceitos defendidos pela Agenda 2030.

As múltiplas soluções tecnológicas provenientes de arranjos de cidade inteligente são amplamente possibilitadas através do instituto das PPPs, que possibilitam a conglomeração na implantação e operação de diferentes soluções tecnológicas, além da obtenção de crédito financeiro através da atração de investimento privado.

Neste sentido, as cidades brasileiras encontraram neste arranjo as melhores condições administrativas e burocráticas para a modernização e atualização de sua infraestrutura garantindo que esta será gerida de forma contínua e eficiente no decorrer dos anos.

Além dos benefícios administrativos, as PPPs de Cidade Inteligente também proporcionam economia ao integrar soluções similares em um único contrato. Também conhecida por “economia de escopo” essa junção proporciona que serviços similares, que possuem sinergia entre si, possam compartilhar infraestrutura, mão de obra e otimizar a prestação de serviços de forma a garantir redução do custo global, em comparação com a prestação desses serviços de forma segmentada, ou seja, em vários contratos com múltiplos fornecedores. Essa economia possibilita que municípios de pequeno e médio porte possam ter condições financeiras e orçamentárias para contratar esses serviços e proporcionar à sua população melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos além do atendimento a alguns dos princípios basilares da administração pública, que fundamentam o regime jurídico administrativo, sendo estes o princípio da economicidade e da eficiência.

A experiência do IPGC na coleta, detalhamento e análise de dados e informações públicas evidencia que grande parte dos municípios brasileiros mantêm contratos precários de prestação de serviços com diversos fornecedores obrigando seus órgãos a realizarem licitações recorrentes e gerenciar múltiplas relações contratuais com diferentes empresas e variadas obrigações e formas de mensuração de resultados. Essa realidade se justifica pela dificuldade dos municípios brasileiros em manter quadros técnicos qualificados o bastante para repensar, de forma sistêmica, a prestação de serviços municipais e possibilitar a administração pública acesso às novas tendências e modalidades contratuais amplamente difundidas no país.

Esse cenário é agravado devido a ausência de planejamento financeiro dessas contratações simples que poderiam ser prestados de forma conglomerada em um arranjo contratual de PPP que embora mais complexo - do ponto de vista de sua formulação - tem o potencial de garantir a aglutinação de soluções com a devida sinergia necessária para gerar economia aos cofres públicos e qualificar a prestação de serviços através de um contrato com maior segurança jurídica e compartilhamento de riscos entre as partes. Este é o conceito básico da PPP de Cidade Inteligente concebida pelo IPGC e largamente difundida no país.

A LEI Nº 14.133/21 E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Luísa V. Rosado Pimenta

I . CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Federal Brasileira nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é um marco na modernização das contratações públicas no Brasil. Promulgada em 1º de abril de 2021, essa legislação visa aumentar a transparência, eficiência e sustentabilidade dos processos licitatórios.

A nova lei é uma resposta às exigências contemporâneas de alinhar as práticas de contratação pública aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente em relação ao desenvolvimento urbano sustentável.

Atualmente a estimativa é que a população urbana passe de 56% do total global em 2021 para 68% em 2050 (ONU, 2022)². Essa projeção de crescimento rápido tem fomentado discussões e adaptações dos desafios significativos às cidades, como a degradação ambiental e a alta densidade populacional.

É importante ressaltar que é por meio do processo licitatório que o Estado exerce seu poder de compra e planejamento estratégico, e esse poder se configura como um instrumento eficaz para o estímulo da atividade econômica (ROCHA, VANIN, FIGUEIREDO, 2021).

A nova lei de licitações, estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, reflete a intenção do legislador em aumentar a eficiência do processo licitatório e transformá-lo em um meio de promover a sustentabilidade. Para isso, foram incluídos vários dispositivos que mostram a preocupação com o ciclo de vida do objeto a ser contratado e com a prevenção de práticas como sobrepreço, superfaturamento e preços claramente inexequíveis nos processos

A contratação pública visa fomentar uma cidade sustentável³, que atenda às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades. Ela busca um equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.

Os dados da Consulta Cidades Sustentáveis da ONU-Habitat revelam a percepção dos participantes no Brasil sobre a sustentabilidade urbana. A avaliação destaca que a adaptação às mudanças climáticas (70 pontos) e a prestação de contas (65 pontos) são as dimensões mais bem avaliadas, seguidas pela transparência (64 pontos) e pelas construções sustentáveis e resilientes (61 pontos).

Em contrapartida, acesso ao transporte (43 pontos), resiliência a catástrofes (52 pontos) e espaços públicos (52 pontos) são as dimensões menos bem avaliadas, indicando áreas que necessitam de maior atenção e melhoria (ONU-Habitat, 2023⁴).

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/21⁵, mais abrangente que a Lei 8.666/93, surge como um instrumento crucial para promover o desenvolvimento de cidades inteligentes no Brasil, tornando-as mais sustentáveis, resilientes e inclusivas, em consonância com os Objetivos Desenvolvimento Sustentável.

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além de ser um princípio estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021⁶, também se configura como um dos objetivos⁷ do processo licitatório, conforme disposto no artigo 11, inciso IV, dessa mesma lei. Tal previsão evidencia a função regulatória ou extraeconômica das contratações públicas.



A nova normativa não se limita a considerar o desenvolvimento nacional sustentável apenas como um princípio orientador. Ao contrário, ela confere uma força normativa que oferece uma interpretação mais integrada da lei, evitando a visão fragmentada que uma norma-regra isolada poderia proporcionar.

Dessa forma, está enraizada na nova sistemática legislativa a noção de que a sustentabilidade é um princípio constitucional, com eficácia direta e imediata, positivado de maneira irrefutável.

A norma busca incentivar a aquisição de bens e serviços que atendam a critérios sustentáveis, promovendo tanto o desenvolvimento sustentável quanto a proteção ambiental. No contexto brasileiro, a meta 12.7 do ODS 12 incentiva o país a adotar práticas de compras e gestão pública baseadas em critérios de sustentabilidade, em conformidade com as políticas e prioridades nacionais.

Ao ratificar o compromisso com a Agenda 2030, o Brasil reafirma a importância de integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos em todas as etapas do processo licitatório. A legislação também prevê a incorporação de critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e na execução dos contratos, incentivando práticas que promovam a sustentabilidade em todas as fases.

E nesse sentido, a Consultoria Geral da União em dezembro de 2022 publicou a cartilha “Como inserir critério de sustentabilidade nas contratações públicas”⁸, indicando claramente aos gestores e servidores públicos parâmetros mínimos a serem utilizados na elaboração e fiscalização das contratações públicas.¹⁰

Nas observações de Pedra (p.136,2022)⁹ o processo de contratação pública deve ser conduzido de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, inclusive sob o aspecto do desenvolvimento nacional sustentável. Não apenas as licitações, mas todas as contratações públicas, devem almejar finalidades microeconômicas e macroeconômicas, ou seja, naquele privilegia-se a ótica da eficiência pública ao atender as necessidades estatais, nesta a finalidade deve observar o fomento e assegurar outras políticas públicas.

A adesão do Brasil aos eixos da sustentabilidade reflete um esforço crescente em integrar práticas sociais, ambientais e econômicas nas esferas da sociedade e da economia. Esses princípios transcendem o ambiente corporativo, sendo incorporados em múltiplas normas e leis que regem o país. Apesar dos desafios políticos e econômicos, o Brasil tem se posicionado como um ator significativo em sustentabilidade, seguindo sua trajetória histórica de envolvimento com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ao adotar uma abordagem holística para o desenvolvimento sustentável, o Brasil busca equilibrar o crescimento econômico com a responsabilidade social e a preservação ambiental. Na esfera social, isso inclui a promoção de educação de qualidade, melhoria dos serviços de saúde, redução das desigualdades e fortalecimento das comunidades. Na esfera ambiental, o foco está na proteção e conservação do meio ambiente, gestão sustentável dos recursos naturais, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e redução da poluição. Na esfera econômica, o Brasil promove o desenvolvimento econômico sustentável, incentiva a inovação e tecnologias verdes, fomenta a responsabilidade corporativa e apoia padrões de consumo e produção sustentáveis.

Esse compromisso é evidenciado pela incorporação de critérios de sustentabilidade em políticas públicas e processos licitatórios, alinhando-se com as metas globais da Agenda 2030. Dessa forma, o país não apenas fortalece sua legislação, mas também reforça seu papel como líder em práticas sustentáveis no cenário internacional.

Por fim, arrematando a importância abrangente que as contratações públicas possuem na atualidade, o Brasil, para além de observar os Objetivos Desenvolvimento Sustentável, introduziu de forma estratégica os pilares da sustentabilidade¹¹.

É importante esclarecer que o desenvolvimento sustentável de um país não se limita apenas ao crescimento econômico. Pelo contrário, o direito ao desenvolvimento engloba uma variedade de fatores que se refletem na melhoria da qualidade de vida da população, em um meio ambiente saudável e equilibrado, na promoção da inclusão social, na inovação tecnológica e na melhoria das instituições e da qualidade dos serviços públicos (HADDAD, 2015)¹².

E é sob esse prisma de desenvolvimento que o governo brasileiro lançou o Decreto 10.531/20, estabelecendo a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o período de 2020 a 2031. Este plano decenal visa proporcionar uma visão de longo prazo para a administração pública federal, focando na estabilidade e na coerência das políticas e ações governamentais.

A estruturação ocorre em cinco eixos principais: econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social, com o objetivo de promover uma melhoria significativa na qualidade de vida da população brasileira e na redução das desigualdades.

No contexto a Estratégia Federal de Desenvolvimento e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável se inter-relacionam, promovendo o desenvolvimento urbano por meio da integração de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis. As contratações públicas são projetadas para aumentar a eficiência dos serviços urbanos e promover a sustentabilidade ambiental. (LAW; MARCHEZINE, 2021)¹³.

A presente análise aborda, sem esgotar todas as nuances, como legislação que rege os procedimentos de contratação pública, contribui para a sustentabilidade a níveis estratégicos e de desenvolvimento nacional, fornecendo novos parâmetros sistêmicos para o planejamento das contratações.

II. OS EIXOS DA SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

A enunciação do objetivo de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, houve a percepção de que o planejamento e a gestão de política pública das compras e contratações governamentais são meios adequados para a modificação da lógica de mercado e consumo, induzindo comportamentos mercadológicos que podem contribuir para a estratégia de sustentabilidade em vários eixos da economia.

Com a Lei nº 14.133/2021, isso se tornou não apenas um princípio (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021), mas também um dos objetivos do processo licitatório, conforme estipulado

no artigo 11, inciso IV, dessa lei. Além disso, o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 destaca a necessidade de a Administração Pública observar, no planejamento de suas contratações, os objetivos estabelecidos no caput do referido artigo, visando, entre outros, o desenvolvimento nacional sustentável

Com a profícua intenção de consolidar o conceito de sustentabilidade, como paradigma dominante, o conceito foi desenvolvido a partir de múltiplas dimensões, que incluem variáveis ecológicas, sociais e econômicas, sem esquecer a dimensão jurídica, em um contexto global de comunicação democrática e comunhão dos sistemas (CRUZ; GLASENAPP, 2014, p. 1.459).

Nesse contexto, o Estado deve atuar como indutor de comportamentos, seja na modelagem de investimentos baseados nas diretrizes internacionais dos ODS, por meio de seu próprio planejamento estratégico, seja nas compras de insumos para a gestão dos serviços públicos ou nas grandes modelagens de infraestruturas urbanas, que levem em consideração os parâmetros ambientais, sociais e econômicos.¹⁴

É importante destacar que o processo licitatório é o meio pelo qual o Estado exerce seu poder de compra, o qual desempenha um papel significativo no estímulo à atividade econômica (ROCHA, VANIN, FIGUEIREDO, 2021)¹⁵.

A nova legislação sobre licitações, representada pela Lei nº 14.133/2021, reflete a intenção do legislador de aumentar a eficácia do procedimento licitatório e transformá-lo em um mecanismo para promover a sustentabilidade. Esta lei não apenas incorpora dispositivos que evidenciam a preocupação com o ciclo de vida dos bens a serem contratados e com a prevenção de práticas como sobrepreço, superfaturamento e propostas manifestamente inexecutáveis, mas também se alinha com os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos critérios de sustentabilidade.

No contexto dos ODS, a nova lei fortalece a promoção da sustentabilidade ao integrar eixo ambiental, social e econômico nas suas diretrizes. A legislação exige, por exemplo, que as contratações públicas considerem não apenas a eficiência econômica, mas também o impacto ambiental e social das propostas, alinhando-se ao ODS 12, que trata da produção e consumo responsáveis, e ao ODS 13, que visa combater as mudanças climáticas.

A integração desses eixos é refletida em artigos, leis e decretos. Neste contexto, examinaremos os que estão sob a ótica da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O eixo econômico é fomentado por diversos preceitos, dentre eles, mas não se limitando:

(i) o princípio da eficiência, da eficácia, da celeridade, da economicidade e da competitividade (art. 5º);

(ii) o tratamento diferenciado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte (arts. 4º, caput; 15, § 2º; 60, § 2º; 81, § 4º; 141, § 1º, inc. II; entre outros);

(iii) a dispensa de licitação para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis (art. 75, inc. IV, alínea 'j'), que também pode ser vinculada sob a ótica do eixo ambiental.

(iv) ao estabelecimento do Portal Nacional de Compras Públicas, que viabilizará maior eficiência e economicidade às contratações públicas (arts. 174-176); entre outras.

No que tange ao eixo social, a Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer novas diretrizes para as licitações e contratos administrativos, enfatiza a sustentabilidade social por meio de diversas medidas destinadas a promover a inclusão e a justiça social. Uma das principais inovações é o parágrafo 9º do artigo 25, que institui cotas para mulheres vítimas de violência doméstica e para egressos do sistema prisional em contratos que requerem dedicação exclusiva de mão de obra.

Essa medida visa oferecer uma oportunidade de trabalho para essas pessoas, que frequentemente enfrentam grandes dificuldades para se reintegrar ao mercado de trabalho. No caso das mulheres vítimas de violência doméstica, a lei busca fornecer um meio para que elas possam alcançar maior independência financeira e romper ciclos de abuso, enquanto para os egressos do sistema prisional, o emprego representa uma chance crucial de ressocialização e de evitar a reincidência criminal.

O Decreto nº 11.430/23 regulamenta detalhadamente essas disposições, estabelecendo um percentual mínimo de oito por cento de mulheres vítimas de violência doméstica em contratos públicos. O Decreto não só abrange mulheres cis, mas também transexuais, travestis e outras identidades de gênero feminino, e prioriza a contratação de mulheres negras e pardas. Essa regulamentação é um passo importante para garantir que as políticas de inclusão sejam efetivas e representativas da diversidade da população brasileira, assegurando que as oportunidades sejam distribuídas de maneira justa e equitativa.

Além das cotas de mão de obra, a Lei de Licitações também prevê critérios de desempate que incentivam a adoção de práticas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

O artigo 60 inclui, entre os critérios de desempate, o desenvolvimento de ações de equidade de gênero, refletindo a preocupação da legislação com a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Essa medida visa promover um ambiente mais justo e equilibrado, reconhecendo e valorizando as iniciativas que buscam a equidade de gênero nas empresas contratadas pelo poder público.

Durante a fase de habilitação das licitações, é essencial que o licitante prove sua capacidade de executar o objeto da licitação, apresentando uma série de informações e documentos. Entre as exigências destacadas está a declaração de cumprimento das normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social. Esta obrigação, prevista no inciso III do artigo 62 da Lei nº 14.133/21, reflete a importância da inclusão social no processo de contratação pública.

O artigo 63 da mesma lei especifica que, na fase de habilitação, o licitante deve apresentar uma declaração confirmando o cumprimento das exigências legais para reserva de cargos destinados a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social. Essa declaração é um requisito obrigatório para a participação no processo licitatório, e sua ausência resultará na desclassificação da proposta. Além disso, o edital de licitação deve incluir uma cláusula que assegure que a proposta econômica contemple todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas, conforme estabelecido pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas e pelas normas vigentes.

O eixo ambiental da Lei nº 14.133/21 introduz uma abordagem inovadora ao exigir a consideração do ciclo de vida dos objetos licitados. Esta perspectiva vai além do custo inicial de aquisição e abrange uma análise mais abrangente que inclui o consumo de recursos, a manutenção e o descarte do item ao longo de sua vida útil. Esta abordagem reflete a integração dos princípios de economicidade e eficiência com o desenvolvimento sustentável.

A ideia é evitar a compra de itens com baixo custo inicial, mas que podem resultar em impactos ambientais negativos devido à sua durabilidade reduzida ou ao consumo elevado de recursos, promovendo assim um equilíbrio mais sustentável e informando a decisão de compra com uma visão global dos custos e benefícios associados.

Durante a fase preparatória da licitação, conforme estipulado pelo artigo 18 da nova lei, os estudos técnicos preliminares devem considerar os impactos ambientais do objeto a ser contratado. Estes estudos devem incluir uma análise detalhada dos problemas ambientais potenciais e as medidas para mitigá-los, como o uso eficiente de energia e a implementação de sistemas de logística reversa para a reciclagem de bens e resíduos.

A inclusão desses critérios busca assegurar que as contratações públicas não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também contribuam para a redução de impactos ambientais e para a sustentabilidade a longo prazo.

A Lei também permite que, no critério de “julgamento por técnica e preço”, seja levado em conta o “menor custo para a Administração”. Na prática, isso significa considerar os custos indiretos relacionados à manutenção, uso, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores associados ao seu ciclo de vida. Dessa forma, é possível incluir soluções que inicialmente possam parecer mais caras, mas que, ao longo do tempo, se mostrariam menos onerosas.

Outra importante inovação da Lei nº 14.133/21 é a exigência de licenciamento ambiental para determinadas contratações, conforme estabelecido nos artigos 25 e 5º. Este licenciamento é essencial para autorizar atividades que podem impactar o meio ambiente, como a construção ou ampliação de empreendimentos. A exigência de licenciamento ambiental visa garantir que as atividades econômicas estejam alinhadas com as normas ambientais, conciliando o desenvolvimento econômico com a proteção dos recursos naturais e a manutenção do equilíbrio ecológico.

A lei também introduz a possibilidade de estabelecer margens de preferência durante o processo licitatório para produtos e serviços que atendam a normas técnicas brasileiras ou que sejam reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme descrito no artigo 26.

Além disso, o artigo 34 permite que o julgamento das propostas leve em consideração não apenas o custo inicial, mas também os custos de manutenção, utilização e impacto ambiental do objeto licitado. Esses critérios visam promover escolhas mais sustentáveis e economicamente vantajosas, alinhando as práticas de contratação pública com os objetivos de desenvolvimento sustentável e as necessidades ambientais da sociedade.

Por todo exposto, a Lei nº 14.133/21 representa um avanço significativo na incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas brasileiras. Ao estabelecer diretrizes que abrangem os eixos econômico, social e ambiental, a nova legislação não apenas reforça a necessidade de eficiência e transparência nos processos licitatórios, mas também promove práticas que garantem o desenvolvimento sustentável.

A integração de critérios de sustentabilidade no processo licitatório incentiva a adoção de soluções inovadoras e ambientalmente responsáveis, contribuindo para a redução de impactos negativos e para a preservação dos recursos naturais. Além disso, ao incluir disposições que visam a inclusão social e a equidade de gênero, a lei promove um

ambiente mais justo e inclusivo, refletindo os valores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Dessa forma, a Lei nº 14.133/21 se posiciona como um instrumento crucial para a construção de cidades inteligentes e sustentáveis no Brasil, alinhando-se aos compromissos internacionais e às prioridades nacionais de desenvolvimento. Ao fortalecer os mecanismos de governança e incentivar práticas sustentáveis, a legislação estabelece um novo paradigma para as contratações públicas, contribuindo para um futuro mais sustentável e resiliente para as próximas gerações.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 14.133/21 marca um avanço significativo na modernização das contratações públicas no Brasil, integrando critérios de sustentabilidade que se alinham aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta legislação promove práticas licitatórias mais eficientes, transparentes e responsáveis, refletindo um compromisso com o desenvolvimento equilibrado e inclusivo.

Ao incorporar a análise do ciclo de vida dos produtos e serviços, a lei assegura que as contratações públicas considerem não apenas o custo inicial, mas também os impactos ambientais e sociais a longo prazo. Essa abordagem inovadora promove uma gestão mais sustentável dos recursos públicos e contribui para a proteção ambiental.

A inclusão de medidas como cotas para mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional demonstra um compromisso com a justiça social, garantindo que as contratações públicas também promovam a inclusão e a equidade. Além disso, a priorização de critérios ambientais na seleção de fornecedores reflete uma preocupação com a sustentabilidade em todas as fases do processo licitatório.

A Lei nº 14.133/21 também fortalece o papel das contratações públicas na construção de cidades inteligentes e resilientes, incentivando a adoção de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis. Ao estabelecer diretrizes claras e objetivas, a legislação cria um ambiente favorável para a implementação de soluções inovadoras que contribuem para o desenvolvimento urbano sustentável.

As licitações podem servir como ferramentas para promover o desenvolvimento sustentável por meio de sua capacidade normativa. Todavia, é importante implementar critérios sustentáveis com cautela para não comprometer princípios essenciais das licitações, como a competitividade. Em última análise, à medida que mais editais incorporam a sustentabilidade e utilizam margens de preferência, maior será a tendência das empresas a produzir produtos

que atendam a esses requisitos, moldando o comportamento do mercado.

Em síntese, a nova lei estabelece um marco regulatório que transforma as contratações públicas em um instrumento eficaz para promover a sustentabilidade no Brasil. Ao adotar práticas mais responsáveis e inclusivas, a legislação contribui para um futuro mais sustentável e resiliente, alinhando-se aos compromissos globais da Agenda 2030

REFERÊNCIA

¹ Advogada. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialista pela PUC MINAS em Infraestrutura, Concessão e PPP. Especialista em Licitações e Contratações Públicas pelo IPOG. Especialista em Governança, Gestão de Risco e Compliance pelo CEDIN.

² UNOHABITAT, WORLD CITIES REPORT – Envisaging the future of Cities. Disponível em: << wcr_2022.pdf (unhabitat.org)>> Acessado em 13 julho de 2024.

³ No aspecto macroeconômico o direito a uma cidade sustentável é previsto no Estatuto das Cidades no artigo 2º, sendo uma diretriz na política urbana nacional.

Depreende-se que que no Estatuto das Cidades, no inciso I do artigo retromencionado, são citados quase todos os serviços públicos e de infraestrutura, que por vezes são estudados, modelados e licitados com fontes na 14.133/21, e nas legislações de concessões e parcerias público-privadas.

⁴ A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alinha-se diretamente pela busca na resolução destes critérios de avaliação quanto a infraestrutura e serviço públicos da cidade, incorporando critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios brasileiros. A legislação reconhece a necessidade de integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos em todas as etapas do processo de contratação pública, promovendo assim o desenvolvimento sustentável nas cidades.

⁵ A Lei nº 14.133/2021 revogou a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e os artigos 1.º a 47-A da Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações).

⁶ “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

⁷ Di Pietro e Marrara lecionam que o conceito de 'objetivo' não está sedimentado a doutrina jurídica, não havendo teorias firmes sobre o assunto. Nesta circunstância, defendem que tais objetivos" despontam como resultados, como consequências ideais que o emprego do processo licitatório deverá acarretar.” (DI PIETRO; MARRARA; 2021, p.16). Não constituem deveres jurídicos, mas sim “parâmetros que revelam se uma ação pública, na licitação, é lícita quanto à sua finalidade e à sua adequação”, viabilizando o controle de razoabilidade ou proporcionalidade sobre as condutas dos integrantes da Administração Pública (DI PIETRO; MARRARA; 2021, p. 16)

⁸ BRASIL, Consultoria Geral da União. Como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas. Dez. 2022. Disponível em : <, cartilha-como-inserir-criterios-de-sustentabilidade-nas-contratacoes-publicas.pdf (www.gov.br)> >> Acessado em 10 de julho de 2024.

⁹ PEDRA, Anderson Sant’Ana. Capítulo II – Dos Princípios. Pag.135. In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / coordenado por Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão. - Belo Horizonte: Fórum, 2022

¹⁰ Emprego de mão de obra brasileira, o desenvolvimento da indústria na-

cional, a proteção do meio ambiente, a tutela da empregabilidade de determinados grupos, estabelecimento de determinadas margens de preferência, desenvolvimento de determinados mercados/segmentos, dentre outros.

¹¹ Cabe diferenciar o quesito de sustentabilidade e ESG, pois a sustentabilidade pode ser definida como o objetivo do desenvolvimento sustentável, o qual possuem eixos ambientais, sociais e econômicos. Por outro lado, o ESG consiste num conjunto de critérios que as instituições consideram em sua tomada de decisões e práticas de gestão.

¹² HADDAD, Paulo Roberto. Meio ambiente, planejamento e desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2015. ISBN 978-85-02-63679-8. E-book.

¹³ LAW, Thomas; MARCHEZINE, Sóstenes. ESG, Agenda 2030 e o plano decenal do Brasil de sustentabilidade. Disponível em: << https://www.conjur.com.br/2021-jun-21/opinio-esg-agenda-2030-plano-decenal-brasil-sustentabilidade/>>. Acessado em : 05 de julho de 2024.

¹⁴ “Trata-se de um fenômeno de externalidades própria dos processos licitatórios, em razão do qual o conceito de vantajosidade, outrora circunscrito a parâmetros endoprocessuais, passa a ser escrutinado também, e por vezes, especialmente, a partir de aspetos extraprocessuais.” BRAGA, Márcia Bello de Oliveira. Contratação administrativa como instrumento de fomento econômico a partir da entrada em vigor da Constituição da República de 1988. Dissertação de mestrado UFRGS. Disponível em : << https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/135509/000989107.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acessado em 14 de julho de 2024.

¹⁵ ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio S.; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli D. A Nova Lei de Licitações. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2021. 9786556273785. Disponível em: << https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556273785/>>. Acesso em: 13 de julho de 2024.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art8 . Acesso em: 12 de julho de 2024.

BACETI, Camila Moraes; ENMANUEL, Carlos-Andrés; YAKER, Farid. O Trabalho do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente na promoção das Compras Públicas Sustentáveis. In: VILLAC, Teresa; BLIACHERIS, Marcos Weiss; SOUZA, Lilian Castro de. Panorama de Licitações Sustentáveis: direito e gestão pública. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

CRUZ, Paulo; FERRER, Gabriel; GLASENAPP, Maikon. “Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito.” In: Novos Estudos Jurídicos. V. 19, n. 4, 2014. CALDAS, Mariana; SILVA, Eduardo. A Lei nº 14.133 e a sustentabilidade nos processos de licitação e contratação pública: expectativa e realidade. Nova Lei de Licitação, 31 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.novalei-licitacao.com.br/2022/08/31/a-lei-no-14-133-e-a-sustentabilidade-nos-processos-de-licitacao-e-contratacao-publica-expectativa-e-realidade/>. Acesso em: 14 de julho de 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago. “Estrutura geral da nova lei: abrangência, objetivos e princípios.” In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Licitações e contratos administrativos: inovações da Lei 14.133/21. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MATOS, Marilene Carneiro; ALVES, Felipe Dalenogare; AMORIM, Rafael de (Orgs). Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021: Debates, Perspectivas e Desafios. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023.

PEDRA, Anderson Sant’Ana. Capítulo II – Dos Princípios. P. 135. In: FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana (Coords.). Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

UN-Habitat. World Cities Report – Envisaging the future of Cities. Disponível em: <https://unhabitat.org/wcr/>. Acesso em: 13 de julho de 2024.

HADDAD, Paulo Roberto. Meio ambiente, planejamento e desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2015. ISBN 978-85-02-63679-8. E-book.

SILVA, Rafael; OLIVEIRA, João. Licitações e Contratos: Licitação e Desenvolvimento Nacional Sustentável – Algumas Particularidades. Conjur, 13 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-mai-13/licitacoes-contratos-licitacao-desenvolvimento-nacional-sustentavel-algumas-particularidades/>. Acesso em: 11 de julho de 2024.

IMPORTÂNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS NA FISCALIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA NO GASTO PÚBLICO

Antônio Augusto Junho Anastasia⁰¹

João Paulo Rodrigues Barros⁰²

Quando, no início dos anos 2000, iniciavam-se as discussões, ainda teóricas, quanto à aplicação das Parcerias Público-Privadas enquanto instrumento alternativo de administração, as especulações, até então, eram iniciativas de alguns poucos administradores e juristas que almejavam encontrar uma possível solução para problemas quase inerentes à administração pública: a ineficiência do Estado, a má gestão e a qualidade deficiente dos serviços públicos. Não obstante o entusiasmo pela ideia, sua concretização precisaria enfrentar não somente as forças politicamente contrárias, como também as amarras do tradicionalismo inerente à Administração Pública e ao Estado, para além das balizas jurídicas.

A doutrina e a prática do Direito Administrativo e da Administração Pública precisam ser criativas e responsáveis. Criativas porque não se concebem novas possibilidades se não há espaço para que novas ideias possam florescer. Sem ineditismo não há soluções viáveis. E responsáveis visto que essas duas matérias são de caráter teleológico, isto é, elas existem para um fim e esse fim é o interesse público. Logo, não há fórmula mágica. Problemas comple-



Antônio Anastasia
Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU.

xos exigem soluções criativas, mas pensadas com o zelo no tratamento da res publica e por uma ontoteologia do Estado do Brasil, isto é, o ser e o dever da nação. Sem, obviamente, esquecer da responsabilidade do gestor, de um planejamento profundo, prospectivo e capaz de colaborar na viabilização de soluções criativas para o florescer de novos arranjos contratuais.

Assim, a ideia das Parcerias Público-Privadas era animadora e para encorajá-las seria necessário atentar-se à realidade fática. Elas não sanariam todos os problemas no que concerne a atuação do Estado, do Poder Judiciário, e do controle interno e externo, mas a promessa é que seriam primordiais para a boa administração.

No Bicentenário da Independência e no trigésimo quinto aniversário de nossa Constituição, urge não somente comemorar, como também, imaginar o Brasil que queremos para o amanhã. Recordar o passado é uma oportunidade de aprender a apontar para um futuro novo. O Estado brasileiro, desde sua formação, possui relações com a esfera privada. As maneiras como essas relações aconteceram, e ainda acontecem, entre o jardim e a praça — nas palavras de Nelson Saldanha⁰³ — são, contudo, contraditórias. Na Administração Pública, essas relações são um pêndulo entre vícios e virtudes.

Alguns intérpretes do Brasil como Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Vianna tentaram compreender esses vícios pelo fenômeno weberiano do patrimonialismo⁰⁴, isto é, o trato da coisa pública como se privada fosse. De lá pra cá, são muitos os intelectuais, juristas, cientistas políticos, sociais e do Estado que se debruçaram sobre o tema a fim de encontrar, digamos, o “fruto podre”. Quando, por quê e como evitar que essa relação — a princípio virtuosa — se transforme em um vínculo patrimonial de deterioração dos bens públicos e do mau uso dos seus recursos? Essa pergunta está no cerne das questões que envolvem o pensamento político-jurídico brasileiro, mas no que se refere aos objetivos aqui propostos, iremos nos deter nas soluções praticamente consolidadas.

“O Estado não é uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o melhor exemplo. Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição. [...] Só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado. [...] A ordem familiar, em sua forma pura, é abolida por uma transcendência”
(Holanda, 2015 p.101)

A concepção das PPPs não foi a primeira tentativa de melhorar a qualidade dos serviços públicos. A busca e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável — objetivos da nova Lei de Licitações⁰⁵ — já faziam parte dos propósitos dos contratos de licitações, concessões e terceirizações, entre outros inúmeros instrumentos jurídicos que possibilitam parcerias — latu sensu — entre o Estado e a sociedade civil a fim de buscar garantir com que se execute os serviços, que são de sua responsabilidade oferecer, de maneira apropriada. No entanto, independente do instrumento utilizado, para evitar que o pêndulo da eficiência não se corrompa para o patrimonialismo, a atividade do



João Paulo Barros
Mestre em Direito Público pela UFMG e Head de Governança e Relações Governamentais do IPGC.

controle, seja ele interno, externo ou social é basilar e primordial para verificar, examinar, sindicair, supervisionar os poderes do Estado e realizar o interesse público.

As diretrizes para a realização do interesse público no Estado de Direito se dão pelos princípios constitucionais. Eles são considerados o fundamento do sistema jurídico, tratam-se de normas jurídicas de imperatividade que vinculam, de modo expreso ou implícito, os principais valores — políticos, sociais e econômicos — que ordenam o Estado e a sociedade. Eles podem ser identificados em três níveis que se especificam pela abrangência e conteúdo. São eles: os princípios constitucionais fundamentais, os quais fundamentam toda a ordem constitucional; os princípios constitucionais gerais, derivam dos fundamentais e podem ser concebidos como princípios definidores de direitos e os princípios constitucionais setoriais, derivam dos gerais, mas limitam-se a uma determinada matéria. O rol de princípios constitucionais setoriais é diverso e todos eles irão guiar tanto a atuação do gestor público, como na via dos procedimentos de controle internos e externos à Administração Pública. Dentre esses princípios, destacam-se o da Legalidade Administrativa; a Moralidade; da Publicidade; da Eficiência; da Motivação; da Legitimidade e o da Economicidade.

Enquanto a parceria entre o público e o privado sempre esteve presente desde a formação do Estado brasileiro, a atividade do controle, ou, ao menos, a vontade de controlar sempre esteve presente na história da humanidade. O interesse dos gregos em buscar o conhecimento sobre tudo visava a estabilidade e certa previsibilidade na pólis, isto é, era preciso garantir que o sistema de governo fosse justo e capaz de se prolongar no tempo. A mesma vontade de controlar pode ser identificada nos povos indígenas originários. O cultivo da terra e a futura e esperada colheita dependia da chuva, mas como garantir que chova? Se uma prece ou uma dança indicava que era possível controlar esse fenômeno, assim precisaria ser feito.

Não é preciso dizer que na sociedade que vivemos hoje diversas outras formas de controlar são utilizadas. A complexidade do sistema político, econômico e social exige formas igualmente complexas de controle para que sejam eficazes. A macroestrutura dessa atividade no Estado de Direito é uma “via de mão dupla”, para usar um termo de Gilberto Pinto Monteiro Diniz ⁰⁶. Há o controle vertical do Estado pela sociedade e da sociedade pelo Estado e o controle horizontal do Estado pelo Estado e da sociedade pela sociedade. No momento, o interesse é do controle horizontal exercido pelo próprio Estado, especialmente o controle externo, isto é, quando um órgão tem competência de fiscalizar o outro. De maneira geral, o controle externo no Brasil hoje pode ser dividido em: Controle Judicial; Controle Parlamentar e Controle de Contas. Salienta-se também que o controle feito pela sociedade — Controle Social — é um dos pilares da democracia, pois garante a participação ativa do cidadão na fiscalização do gasto e da qualidade do serviço público.⁰⁷

O Controle Judicial, que ocorre quando provocado, visa garantir direitos ou evitar que eles sejam feridos ou ameaçados e dentre os principais mecanismos cita-se: o habeas corpus; o mandado de segurança, individual ou coletivo; o habeas data; o mandado de injunção; a ação popular; a ação civil pública; e a ação direta de inconstitucionalidade. De igual maneira, os Ministérios Públicos atuam na defesa da ordem jurídica e da dignidade da pessoa humana, quando, entre outras atribuições, propõem ações para responsabilizar agentes públicos por improbidade administrativa, defender direitos difusos e controlar externamente o policiamento. Todos os tipos de controle externo são igualmente importantes, mas, em matéria de fiscalização da eficiência do gasto público, os dois últimos citados na sequência ganham destaque.

O Parlamento é o pilar mais rigoroso e valoroso do Estado de Direito, por isso, no sistema de pesos e contrapesos entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, é o Poder Legislativo que, legitimamente, estabelece as regras do jogo

democrático. É a ele também a incumbência do controle político e do controle financeiro. Chamamos o controle político de Controle Parlamentar — que pode manifestar-se também como Controle Político de Constitucionalidade. Na esfera federal, esse controle pode ser feito pela sustação dos atos do Poder Executivo, pelo convite e convocação de ministros, solicitações e requerimentos de informações, pela fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e da Administração indireta, pelo recebimento de petições, queixas e representações dos administrados, pela constituição de comissões temáticas e parlamentares de inquérito, pela convocação de qualquer autoridade ou cidadão para depor e pelas autorizações ou aprovações do Congresso necessárias para atos concretos do Executivo. Tudo isso sem considerar que a própria atividade legislativa em si, especialmente as emendas parlamentares, também devem ser regidas pelos mesmos princípios constitucionais previamente citados, uma vez que moldam as políticas públicas que serão administradas na esfera do Poder Executivo.

O controle financeiro ou Controle de Contas, por sua vez, é realizado de maneira sistemática e minuciosa pelos Tribunais de Contas, órgãos autônomos, mas que servem de auxílio à esfera do Poder Legislativo. Esta é a atividade do controle do gasto público por excelência e os Tribunais hoje são um órgão híbrido pelas competências típicas de entidades de fiscalização, tais como: de ouvidorias, de auditorias, de fiscalizações e avaliações operacionais e de políticas governamentais e também pelas suas atribuições próprias de tribunais para aplicação de sanções.

Já o Controle social, protagonizado por organizações não governamentais, movimentos sociais e cidadãos comuns, pode ser exercido por meio de participação em conselhos municipais, estaduais ou nacionais, audiências públicas junto ao poder público, fóruns de debates e outras iniciativas jurídicas ou não jurídicas, com o intuito de denunciar inconformidades e buscar ativamente a transparência e eficiência da administração pública.

Somadas, essas atividades de controle visam garantir o bom funcionamento do Estado, o devido processo legal, a eficiência do gasto público e, sobretudo, o bem comum e a democracia. São técnicas — porém técnicas a serviço da ética e da política e não a técnica pela técnica — capazes de favorecer iniciativas virtuosas de parcerias entre o público e o privado e de evitar que elas caiam nos temidos vícios patrimoniais anteriormente citados.

Todavia, mesmo diante desse contexto, no qual a atividade do controle é induzida pelo compromisso ético da classe política, uma postura aristotélica da temperança e do meio-termo faz-se necessária. O gestor público precisa ser capaz de tomar decisões sem o temerário processo de responsabilização levado às últimas consequências. Nesse

cenário, impera a política do medo e os gestores, diante da possibilidade de serem punidos com processos administrativos disciplinares, sanções de improbidade administrativa e pesadas condenações, transformam-se em meros operadores da lei, ao invés de agentes políticos de fato. Ao fim e ao cabo, a estratégia segue o código do fracasso de Dromi: “*Artigo primeiro: não pode. Artigo segundo: em caso de dúvida, abstenha-se. Artigo terceiro: se é urgente, espere. Artigo quarto: sempre é mais prudente não fazer nada*”. ⁸

Em resposta a essa mazela, o Controle de Contas evoluiu e passou a desempenhar um papel crucial na melhoria da gestão pública e na implementação efetiva das políticas públicas. Faz-se necessário, porém, que a abordagem seja menos persecutória/punitiva e mais didática/propositiva. Nesse sentido, o TCU e os Tribunais locais devem atuar pedagogicamente, orientando os gestores públicos para facilitar a compreensão e o cumprimento de suas responsabilidades legais de forma eficiente e eficaz. Essa contemporânea faceta do controle externo, exercido pelos Tribunais de Contas, é fruto de uma série de leis que recentemente se dedicaram em aprimorar a gestão pública e sua fiscalização: a Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), a Lei da Segurança Jurídica (Lei nº 13.655, de 2018), a Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019), a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021) e a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230, de 2021). Ao adotar essa abordagem mais colaborativa e proativa, os órgãos que exercem o Controle de Contas ajudarão a criar um ambiente mais favorável à inovação, à melhoria contínua e à implementação bem-sucedida das políticas públicas, em benefício da sociedade como um todo.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANASTASIA, Antônio. Aspectos gerais das parcerias público-privadas no contexto da Reforma do Estado. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 5, ed., p. 1 - 11, 2005.

ARAÚJO, Leticia Malta; RODRIGUES, Maria Isabel Araújo. A relação entre os princípios da eficiência e da economicidade nos contratos administrativos. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 63, n. 1, p. 43 - 62, 2012.

BARROSO, Luís Roberto. Trinta anos da Constituição: A República que ainda não foi. Revista Eletrônica da PGE-RJ, [S. l.], v. 1, n. 2, 2018.

COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.42, n. 5, p. 829 - 874, 2008.

DINIZ, Gilberto Pinto Monteiro. Estado de Direito e Controle Estratégico de Contas. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2015.

GABARDO, Emerson. A eficiência no desenvolvimento do Estado brasileiro: uma questão política e administrativa. In: MARRARA, Thiago. (Org.). Princípios de direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2012, p. 327-351.

MELLO, O. A. B. de. Tribunais de contas - natureza, alcance e efeitos de suas funções: Courts of auditors - nature, scope and effects of their functions. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura | RDAI, São Paulo: Thomson Reuters | Livraria RT, v. 5, n. 16, p. 391- 407, 2021.

SALDANHA, Nelson. O jardim e a praça: Ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica. Ci. & Tróp., Recife, v. 11, n. 5, p. 105 - 121, 1983.

SILVEIRA, Daniel Barile da. Patrimonialismo e a formação do Estado brasileiro: uma reeleitura do pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Vianna. XIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 2005.

SOARES, Daniel Marcelo Parreiras. Controle e Administração Pública: Desafios para um constitucionalismo estratégico. TCC (Bacharelado em Ciências do Estado), 2022. Faculdade de Direito — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, p. 1 - 54, 2022.

SOUSA, Francisco Arlem de Queiroz. Direito administrativo do medo: o controle administrativo da gestão pública no Brasil. 2021. 193 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.

⁰¹ Atualmente é Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU. Graduado e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil. É membro da Academia Nacional de Economia e do International Advisory Council da Fundação Dom Cabral; foi professor assistente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Foi Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais e Senador da República (2015-2022).

⁰² Graduado em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e habilitado em Ciências Políticas pela Universidade de Lisboa (ULisboa). Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Estagiário Docente de Teoria do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Atuou como Diretor Executivo do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito de Belo Horizonte e Assessor-Chefe de Demandas Estratégicas na Secretaria Municipal de Governo. Atualmente é Diretor Técnico-Legislativo da Prefeitura de Belo Horizonte.

⁰³ SALDANHA, Nelson. O jardim e a praça: Ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica. Ci. & Tróp., Recife, v. 11, n. 5, p. 105 - 121, 1983.

⁰⁴ WEBER, Max. Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva. Organização de Johannes Winckelmann. Brasília: Editora UnB, 1991.

⁰⁵ BRASIL. Lei nº 14.133 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF.

⁰⁷ Idem.

⁰⁸ Dromi, 1995, p. 35 apud SOUSA, Francisco Arlem de Queiroz. Direito administrativo do medo: o controle administrativo da gestão pública no Brasil. 2021. 193 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021, p. 83.

MODELO 5 DIMENSÕES

ESCALANDO O MODELO DAS 5 DIMENSÕES NA FABRICA DE PPPs

O MODELO DE FÁBRICA DE PARCERIAS DO IPGC

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) enfrentam desafios de natureza tanto subjetiva quanto prática, que incluem a construção de relações baseadas em confiança, boa-fé, cooperação e disposição para o diálogo. Outrossim, há obstáculos práticos como a engenharia de projetos, essencial para a definição de investimentos, a estipulação de indicadores de desempenho, compromissos contratuais e a execução de obras e serviços. Para o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (2023), o principal desafio é harmonizar aspectos subjetivos e objetivos em projetos que sejam relevantes para governos, a iniciativa privada e, especialmente, para a população.

Neste contexto, o IPGC (2023) utiliza a Fábrica de Parcerias como uma iniciativa para fomentar o desenvolvimento sustentável, integrando setores público e privado. Este modelo foca em gerar projetos integrando conhecimentos das ciências sociais aplicadas e de assessoramento ao poder público para transformar propostas em instrumentos de convergência efetiva de parcerias. Diferentemente das consultorias tradicionais, que se limitam, muitas vezes, à entrega dos estudos, a Fábrica de Parcerias visa engajamento contínuo, diálogo constante e acompanhamento integral, assegurando que as parcerias sejam não apenas formadas, mas também sustentáveis e eficazes.

Além disso, é possível identificar que o instituto está na vanguarda da integração de tecnologias emergentes como inteligência artificial, robótica e internet das coisas, todas fundamentais na Indústria 4.0. Esta orientação tecnológica foi reconhecida internacionalmente, como demonstra a premiação recebida pela primeira PPP de Cidade Inteligente em Carmo do Cajuru, destacando a liderança do IPGC na implementação de projetos inovadores que não impõem custos adicionais aos municípios. A combinação desses elementos reforça o caráter revolucionário do mo-



delo, o qual tem significativamente influenciado a estruturação de projetos de parcerias público-privadas, realçando o potencial de transformação no planejamento urbano e gestão de cidades.

DOS DIFERENCIAIS

O Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), instituição pioneira em inteligência urbana, estabeleceu-se como uma referência na formulação e estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Brasil. Por meio de programas especializados, como o Programa Brasil Inteligente, o IPGC fomenta uma colaboração eficaz entre os setores público e privado. Este esforço visa aprimorar a infraestrutura urbana e os serviços públicos e, também, promover a universalização e democratização desses serviços, garantindo acesso mais amplo e equitativo. Além disso, o instituto se destaca pela integração de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis em seus projetos, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Inteligência Urbana.

Constituído legalmente como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), o IPGC está capacitado a formular acordos de cooperação sem encargos financeiros para os municípios, facilitando significativamente a implementação das PPPs. Esta prerrogativa jurídica permite ao Instituto estruturar projetos de maneira mais eficiente do que os modelos convencionais, que frequentemente enfrentam barreiras financeiras e temporais significativas.

Ademais, o IPGC atua como uma entidade de assessoria, possibilitando que os municípios superem eventuais deficiências técnicas de suas equipes governamentais na avaliação de estudos de viabilidade e/ou modelagens, diferencial significativo em comparação às práticas comuns de consultorias tradicionais e instituições financeiras. Como organização do terceiro setor, comprometida por definição com o interesse público, garante-se haja imparcialidade e que não existam problemas de assimetria de informação na avaliação ou elaboração de estudos de viabilidade e/ou modelagem. Este arranjo garante que as decisões tomadas estejam alinhadas tanto com os interesses públicos quanto privados, colocando o cidadão como figura central no processo decisório, evitando conflito de interesse e contribuindo para a integridade dos projetos.

A eficácia do modelo adotado pelo IPGC é evidenciada na agilização dos processos de estruturação de Parcerias Público-Privadas. Tal eficiência é amplamente alcançada pelo uso de sua estrutura ágil, desenvolvida especificamente para atender às particularidades do contexto público, otimizando os tempos e melhorando os resultados dos projetos de parceria. A exemplo, segundo o “Guia Prático



para Estruturação de Programas e Projetos de PPP” (RADAR PPP, 2014), o tempo médio nacional para estruturar projetos de Parcerias Público-Privadas é de aproximadamente 24 meses. Contudo, dados fornecidos pela Radar PPP (2023) indicam que, para os projetos assinados em 2023, o tempo médio de estruturação foi de 40 meses. Em contraste, os projetos gerenciados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades no mesmo período registraram um tempo médio de estruturação de 18 meses. Essa eficiência notável é atribuída tanto à natureza jurídica da organização quanto à sua metodologia, que enfatiza o assessoramento estratégico e técnico. Este enfoque ajuda a superar obstáculos morosos e a reduzir a incidência de abandono de projetos.

Por fim, conforme discutido anteriormente, a estruturação e modelagem de projetos atualmente em voga tendem a favorecer municípios de maior porte. Nota-se que apenas 93 municípios brasileiros, ou seja, 1,67% do total, possuem população superior a 300 mil habitantes, conforme o Censo (2022). Em contrapartida, o modelo adotado pelo IPGC não se baseia em critérios como porte populacional, consumo mensal de energia elétrica, arrecadação de contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública ou a presença de estruturas administrativas dedicadas. Esta realidade evidencia que a priorização de municípios maiores contribui para a perpetuação das desigualdades regionais e falha em promover a universalização e democratização do acesso a serviços públicos básicos e essenciais.

MODELO DAS 5 DIMENSÕES E O IPGC

O Modelo das 5 Dimensões (M5D) é uma abordagem para a estruturação de projetos de investimento, inspirada no Five Case Model, metodologia oriunda do Reino Unido e adaptada para o contexto brasileiro (Brasil, 2022). Esta engloba práticas de excelência na realização de projetos, consolidando-se como uma ferramenta eficaz na promoção da sustentabilidade social e ambiental. O M5D é reconhecido internacionalmente por estar alinhado com os Princípios do G20 e por apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Por meio de um sistema de planejamento e desenvolvimento de infraestrutura mais transparente, o modelo contribui para a melhoria da qualidade dos projetos, redução de falhas e paralisações, aumento na qualidade e quantidade de licitações, diminuição dos custos de transação e encurtamento dos prazos de conclusão. Essas características facilitam as decisões de investimento por parte de investidores e financiadores, melhoram a gestão de decisões governamentais, incentivam o investimento privado, reduzem desperdícios e gastos públicos e maximizam os benefícios econômicos e sociais decorrentes dos investimentos em infraestrutura.

Políticas, estratégias, programas e projetos só alcançarão seus objetivos e gerarão benefícios se forem delineados com um escopo sólido e realista desde o início, e se os riscos associados forem adequadamente identificados e mitigados. O M5D propõe a criação de uma Proposta de Investimento ao longo da vida do projeto, consolidando os resultados de todas as pesquisas, análises de opções e decisões necessárias de maneira transparente, oferecendo uma estrutura para reflexão e uma ferramenta para o planejamento, desenvolvimento e entrega de projetos sustentáveis.

As Propostas de Investimento, estruturadas segundo as 5 dimensões do M5D, abrangem: a dimensão estratégica, que articula claramente a necessidade do projeto, fornecendo justificativa, definindo escopo e objetivos de maneira explícita, e identificando riscos e oportunidades ambientais e sociais; a dimensão econômica, que avalia a vantagem de utilizar financiamento privado em relação ao capital público via análises de custo-benefício; a dimensão comercial, que assegura a viabilidade comercial do projeto, delineando a estrutura contratual, alocação de riscos e estratégias de licitação e contratação; a dimensão financeira, que demonstra a capacidade dos recursos públicos de cobrir os custos de capital e operacionais, mantendo reservas para gestão de riscos e contingências; e a dimensão gerencial, que descreve as competências e experiências da equipe de projeto, governança apropriada e um plano realista para implementação.

Na interseção entre estratégias urbanísticas e desenvolvimento sustentável, o IPGC adota uma abordagem estruturada e multifacetada no desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas (PPPs), enriquecida pela incorporação do Modelo de 5 Dimensões. Esta abordagem assegura a viabilidade do projeto em todas as dimensões essenciais, integrando tecnologias inovadoras e promovendo soluções sustentáveis, como a implementação de cidades inteligentes, que visam a democratização e universalização dos serviços públicos.

Sucintamente, o modelo do instituto está organizado em várias fases distintas: relacionamento e governança, coleta e validação, estudo e modelagem, consulta pública, licitação e assinatura do contrato. A fase de relacionamento e governança é dedicada a estabelecer a cooperação entre entidades governamentais e o instituto, assentando as bases para um planejamento e concepção iniciais que identificam as necessidades locais, definem objetivos e o escopo do projeto, e asseguram alinhamento com as demandas e políticas públicas. Este estágio é estratégico, visando garantir que cada projeto esteja alinhado com metas de desenvolvimento de longo prazo e políticas governamentais abrangentes. Este estágio reflete a dimensão estratégica, visando assegurar que cada projeto esteja alinhado com metas de desenvolvimento de longo prazo e com amplas políticas governamentais.

Na sequência, a fase de coleta e validação de dados precede os estudos de viabilidade que englobam análises técnicas, econômicas, jurídicas e ambientais. Estas análises são cruciais para avaliar a viabilidade técnica e a sustentabilidade financeira dos projetos, além de verificar sua compatibilidade ambiental e social. A confecção dos estudos e da modelagem do projeto é o próximo passo e envolve a elaboração detalhada da estrutura contratual, definição de metas e indicadores de desempenho, e a alocação de riscos entre os setores público e privado. Este processo visa assegurar a viabilidade comercial do projeto e sua atratividade para investidores. Adicionalmente, o IPGC enfatiza a transparência e a participação pública, incorporando consultas e audiências públicas como elementos fundamentais do planejamento. Esta abordagem promove a governança eficaz e fortalece os mecanismos de accountability ao engajar stakeholders e assegurar que os projetos recebam suporte e aceitação comunitária.

Por fim, a fase de implementação começa com a licitação e a seleção de um parceiro privado, seguida pelo monitoramento contínuo do projeto por um Verificador Independente, garantindo a realização dos objetivos estabelecidos e a adequada prestação dos serviços contratados.



PERSPECTIVAS DO MODELO DO IPGC

O modelo implementado pelo IPGC apresenta potencial para ampliação de seu impacto e relevância mediante a adoção de melhorias estratégicas. Por exemplo, a incorporação intensificada de práticas de sustentabilidade e governança ambiental e social (ESG) poderia reforçar o engajamento dos projetos com a responsabilidade socioambiental. Tal alinhamento não somente satisfaria as demandas contemporâneas por desenvolvimento sustentável, mas também potencializaria a viabilidade e a aceitação pública dos projetos. Ademais, a implementação de normas ESG mais rigorosas contribuiria para a transparência e a prestação de contas, atraindo investidores com interesse em sustentabilidade e ampliando o impacto social e econômico das iniciativas.

A implementação de uma Infraestrutura Social Inclusiva é fundamental para assegurar que os projetos urbanos atendam às necessidades das populações vulneráveis, promovendo equidade no acesso à infraestrutura urbana. Esta infraestrutura abrange a adoção de políticas e práticas que eliminem barreiras físicas, sociais e culturais. Inclui a construção de rampas de acesso, instalação de sinais sonoros e táteis em semáforos e meios de transporte públicos, bem como o planejamento urbano atento às necessidades de todos os cidadãos. Além disso, a infraestrutura social inclusiva promove a sustentabilidade ao integrar as dimensões sociais da vida urbana, como saúde, educação e transporte, com as necessidades ambientais e econômicas, buscando melhorar a qualidade de vida de todos os habitantes. Essencialmente, é imperativo que a infraestrutura enderece as estruturas de gênero, garantindo ambientes seguros e acessíveis que res-

peitem a diversidade. A inclusão de gênero na infraestrutura urbana requer a consideração de como diferentes grupos, especialmente mulheres, interagem com o espaço urbano. Isso pode envolver a implementação de iluminação pública adequada e segura em áreas identificadas como vulneráveis para a segurança das mulheres, bem como a criação de espaços públicos que promovam igualdade de oportunidades para todos, independentemente do gênero.

Para aperfeiçoar ainda mais o modelo, recomenda-se implementar objetivos SMART em todas as fases do projeto para garantir que cada etapa seja claramente delineada e mensurável. Ademais, é essencial realizar uma análise SWOT para oferecer uma perspectiva aprofundada sobre o ambiente interno e externo que influencia os projetos, otimizando assim a gestão e a execução do projeto. A elaboração de relatórios de impacto ex-ante e o desenvolvimento de um Relatório de Impacto Ambiental e Social (AIAS) detalhado são fundamentais para antecipar e mitigar impactos negativos, promovendo práticas mais responsáveis e sustentáveis.

Alterações legislativas poderiam fornecer uma base mais sólida para essas iniciativas, simplificando processos burocráticos e criando incentivos fiscais para projetos sustentáveis. Ademais, o modelo poderia ser fortalecido por meio do fortalecimento e apoio ao sistema de consórcios, permitindo a partilha de recursos e conhecimentos. Em relação aos desafios com os Tribunais de Contas, aprimorar a comunicação e oferecer treinamentos sobre os benefícios e a viabilidade dos projetos de PPP poderia minimizar atrasos ou rejeições, garantindo maior eficácia e sucesso das parcerias estabelecidas.

ARRANJOS INTELIGENTES DA PPP DE CIDADE INTELIGENTE

1. Contextualização

1.1 A inovação da PPP de Cidade Inteligente

Das soluções desenvolvidas pelo IPGC, a PPP de Cidade Inteligente foi a responsável pela consolidação da organização no setor de criação de soluções públicas. Trata-se de uma Parceria Público-Privada que reúne os serviços de Iluminação Pública de LED, geração de energia em Mini-usinas Fotovoltaicas e Telecomunicações dos prédios públicos em um único objeto. Devido ao fato de que a renovação, manutenção e operação do parque de IP compõem a maioria do custo do projeto, este tem como eixo estruturante a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP/CIP), tributo municipal vinculado ao custo do serviço de iluminação pública. A complexidade, profissionalismo e robustez do projeto desenvolvido pelo IPGC proporcionam economia para os cofres públicos e melhoria nos serviços a longo prazo.

1.2 Entendendo os arranjos inteligentes

A proposta dos arranjos inteligentes da PPP de Cidade Inteligente do IPGC, em essência, trata-se da sugestão de agrupamentos de municípios para a gestão associada do projeto de forma mais eficiente do que se cada município o realizasse individualmente. A proposta está intrinsecamente ligada ao alvo institucional da organização: a inteligência no gasto público. Além de levar nosso projeto de Cidade Inteligente a todos os municípios do país, os arranjos inteligentes visam enfrentar dois dos maiores desafios estruturais do pacto federativo brasileiro: a fragmentação municipal e a pulverização do Fundo Participativo dos Municípios. Mas para entender o que a gestão associada da PPP de Cidade Inteligente tem a ver com problemas estruturais da gestão municipal, é preciso entender como o Brasil chegou a ter 5570 municípios no total e 1250 municípios com menos de 5.000 habitantes.

1.2.1 Contextualização histórica da organização municipal brasileira

Em seu trabalho “A criação de municípios após a Constituição de 1988: O impacto sobre a repartição do FPM e a Emenda Constitucional nº 15, de 1996”, Brandt (2010) destaca que a história da organização federativa do Brasil é caracterizada pela alternância entre períodos de centralização e descentralização do poder. Essa alternância foi especialmente expressiva durante a redemocratização que resultou na Constituição Federal de 1988 e na promulgação de novos parâmetros para a criação de municípios, provocando uma onda descentralizadora de novos municípios até a publicação da Emenda Constitucional nº15 de 1996,

com o objetivo de frear o processo de criação de municípios.

Até 1988, os parâmetros de criação de municípios eram dados pela lei complementar nº 1 de 1967, que determinava que novos municípios deveriam ser criados por meio de lei estadual, desde que o novo município obedecesse às seguintes exigências populacionais:

“[...]Art. 2º - Nenhum Município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I - população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II - eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III - centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

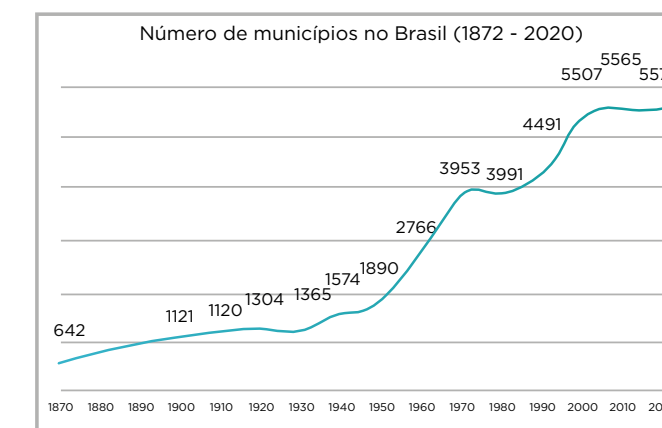
IV - arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.[...]” (Lei complementar nº1 de 1967)

Contudo, como parte dos esforços de descentralização do poder no processo de redemocratização, a Constituição de 1988 estabeleceu exigências mais brandas para a criação de novos municípios, mais especificamente:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.” (Redação original do Art. 18º, § 4º da Constituição Federal de 1988).

Com a nova constituição, os antigos requisitos populacionais para a criação de municípios haviam sido invalidados e substituídos pela necessidade da “preservação da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano”, pela obrigação da realização de consulta prévia às “populações diretamente interessadas” e também pela autonomia estadual em determinar os requisitos para a

Gráfico 1



Fonte: Elaboração própria, com dados extraídos do IBGE.

criação dos novos municípios. Essa autonomia estadual se mostrou especialmente problemática, uma vez que facilitou a influência de disputas políticas locais no processo de criação de municípios. Um exemplo dessa influência foi a pressão exercida por partidos que visavam obter hegemonia política entre os interesses partidários locais, como analisado por Tomio (2002) no processo ocorrido no Rio Grande do Sul. A consequência da nova legislação foi a segunda maior onda de criação de municípios registrada na história do país.

Dos 5570 municípios existentes no país até novembro de 2022, 1.181 (aproximadamente 21%) foram criados entre os anos de 1989 e 2001 (Brandt, 2010). Das 1.364 cidades criadas entre 1989 e 2007, mais da metade possui menos de 5.000 habitantes. A remessa de novos municípios foi caracterizada pela criação de municípios com poucos habitantes e, consequentemente, de municípios incapazes de se manterem financeiramente a partir de renda própria, dependendo majoritariamente do repasse do Fundo Participativo Municipal (FPM), advindo de outros municípios e outros estados com maior renda tributária. Sobre a explosão de emancipações de micro e pequenas cidades, Brandt (2010) relata que por seu tamanho, essas cidades “geram deseconomias de escala e ineficiência ao incorrerem em custos administrativos desproporcionais às suas populações” (BRANDT, 2010, p. 73).

Em face desse cenário preocupante para as contas públicas, em setembro de 1996 foi publicada a emenda constitucional nº15 de 1996, que alterou a redação do Art. 18º, § 4º da Constituição Federal da seguinte forma:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.” (Redação do Art. 18º, § 4º da Constituição Federal de 1988 após Emenda Constitucional nº15 de 1996).

A Emenda Constitucional inseriu novas barreiras para a criação de municípios, estabeleceu que o período de criação deles seria definido por lei complementar federal e que o plebiscito deveria ser precedido pela divulgação de um estudo de viabilidade municipal. A emenda também alterou a redação anterior que determinava que o plebiscito deveria ser realizado com as populações “diretamente interessadas”, para uma nova expressão que também levantou dúvidas: “populações dos municípios envolvidos”.

Apesar da nova legislação ter obtido sucesso em frear o “movimento emancipacionista”, como foi chamada a onda de criação de municípios da década de 90, o impacto já estava colocado. O déficit do financiamento de muitos municípios com poucos habitantes afeta as contas públi-

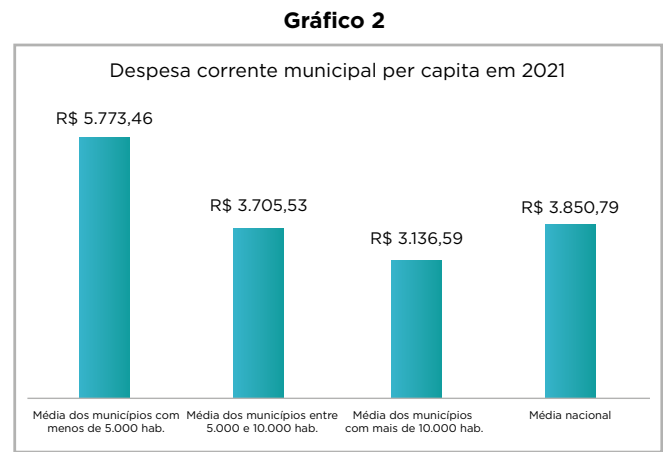
cas até hoje. Atualmente, 1.250 municípios possuem menos de 5.000 habitantes, aproximadamente 22,4% de todas as cidades do país. Em comparação à exigência populacional do inciso I da lei complementar nº1 de 1967, que determina que nenhum município será criado sem a verificação da existência de “população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado”, a Tabela 1 revela que, no momento atual, 44% dos municípios não observam as exigências populacionais de criação de municípios da legislação de 1967.

Tabela 1: Municípios que se adequam aos requisitos populacionais da Lei Complementar nº1 de 1967 e porcentagem de municípios que não se adequam aos requisitos populacionais da Lei Complementar nº1 de 1967.

Fonte: Elaboração própria, com dados extraídos do IBGE.

Unidade da Federação	Municípios	Municípios que se adequam aos requisitos populacionais da Lei Complementar nº1 de 1967	% de municípios que não se adequam aos requisitos populacionais da Lei Complementar nº1 de 1967
RO	52	37	0,29
AC	22	22	-
AM	62	58	0,06
RR	15	15	-
PA	144	132	0,08
AP	16	16	-
TO	139	40	0,71
PI	224	64	0,71
RN	167	74	0,56
MA	217	180	0,17
MT	141	75	0,47
CE	184	164	0,11
PB	223	88	0,61
PE	185	167	0,10
AL	102	73	0,28
RJ	92	86	0,07
BA	417	338	0,19
SE	75	48	0,36
ES	78	67	0,14
MG	853	376	0,56
GO	246	98	0,60
SP	645	381	0,41
SC	295	128	0,57
RS	497	166	0,67
PR	399	196	0,51
MS	79	53	0,33
DF	1	1	-
Brasil	5570	3143	0,44

No gráfico 2, é feita uma comparação da Despesa Corrente (gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital) per capita de municípios com menos de 5.000 habitantes, municípios entre 5.000 e 10.000 habitantes, municípios com mais de 10.000 habitantes e a média nacional.



Fonte: Elaboração própria, com dados extraídos do SICONFI e do IBGE.

Observa-se que, em média, municípios com menos de 5.000 habitantes gastam 50% a mais que a média nacional com custos de manutenção da própria máquina pública. Para além das despesas correntes acima da média nacional, os micro e pequenos municípios também concentram as receitas correntes mais deficitárias. A tabela 2 apresenta a relação entre Receita Corrente gerada dentro do município e Receita Corrente total por grupos de municípios.

Tabela 2: Receita Corrente Própria dos Municípios como Porcentagem da sua Receita Corrente Total, por Grupos de Municípios, 2021 (em porcentagem)

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SICONFI. Nota: A tabela inclui 5.271 municípios, para os quais os dados estiveram disponíveis.

A tabela 2 demonstra que quanto menor um município, em questão de população, menor é a participação da receita corrente gerada em seu próprio território em relação à receita corrente total e, consequentemente, maior é a sua dependência de transferências de outros entes federativos. Essa afirmação é contradita somente pela faixa de 5.000 a 10.000 habitantes da região Norte. A tabela 2 representa uma atualização para dados de 2021 da tabela elaborada por Gomes e MacDowell (2000, p.12) utilizando dados de 1996, a respeito da qual os autores haviam obtido conclusões semelhantes: “para custear suas despesas (inclusive, é claro, as despesas com sua própria administração), os pequenos municípios dependem fortemente das transferências de impostos, especialmente

dos impostos federais, via o Fundo de Participação dos Municípios.” (Gomes e MacDowell, 2000, p.11).

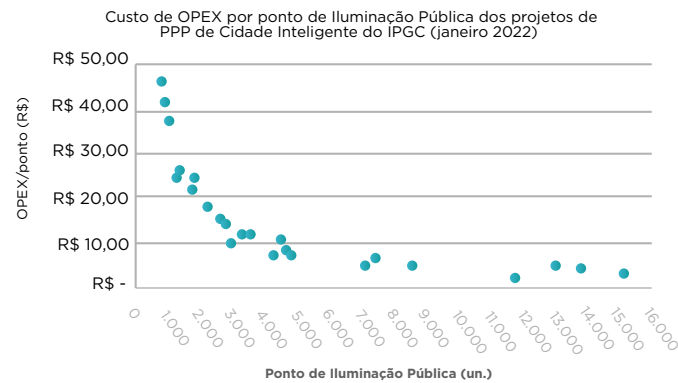
Grupos de municípios (População)	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Brasil
Até 5.000 hab.	4,71	8,45	10,74	10,96	7,69	8,82
5.000 a 10.000 hab.	5,62	9,45	14,74	15,14	10,71	10,77
10.000 a 20.000 hab.	6,51	7,36	16,88	20,97	13,21	12,04
20.000 a 50.000 hab.	10,10	8,74	22,15	29,66	18,91	17,12
50.000 a 100.000 hab.	15,44	14,14	28,87	32,50	29,53	24,76
100.000 a 500.000 hab.	22,95	21,11	33,04	39,44	36,21	33,64
500.000 a 1.000.000 hab.	34,24	28,78	42,70	50,88	40,84	40,66
Mais de 1.000.000 hab.	40,90	34,59	47,66	57,12	63,41	57,50
Total	18,66	18,45	28,77	34,44	40,63	32,55

1.2.2 Arranjos Inteligentes e eficiência do gasto municipal

A conclusão a respeito do cenário atual é de que no mínimo 22% dos municípios brasileiros possuem menos de 5.000 habitantes e, consequentemente, enfrentam a dependência de receitas externas e a ineficiência oriunda de deseconomias de escala. Em outras palavras, para esses municípios, a ampla parcela dos recursos vêm de fora e são diluídos em gastos marginais maiores do que os de municípios de maior porte, logo, não chegando ao cidadão em forma de políticas públicas.

Para contornar esse cenário, a proposta de arranjos inteligentes do IPGC busca aliar a universalização da PPP de Cidade Inteligente à remediação dos efeitos negativos da fragmentação municipal. Observa-se que os projetos de PPP de Cidade Inteligente em municípios pequenos também sofrem de deseconomias de escala, tornando-os marginalmente mais custosos do que em municípios maiores no quesito populacional, aumentando o índice de inviabilidade. No gráfico 3, é apresentada a variação do custo de operação (OPEX) da PPP de Cidade Inteligente por ponto de Iluminação Pública para cada município com o qual o IPGC colaborou até janeiro de 2022.

O gráfico 3 mostra que a PPP de Cidade Inteligente possui um custo marginal por ponto de Iluminação Pública de OPEX fortemente afetado por economias de escala. O

Gráfico 3

Fonte: Elaboração própria, com dados da Fábrica de Parcerias do IPGC, 2022.

custo do OPEX por ponto de IP de projetos com cerca de 1.000 pontos de IP é aproximadamente 300% maior do que o custo de OPEX por ponto de IP de projetos em torno de 5.000 pontos. Essa diferença expressiva na eficiência dos projetos se dá pela existência de custos fixos elevados em projetos de infraestrutura. Por exemplo, a menor equipe possível de eletricitistas de instalação na PPP de Cidade Inteligente é capaz de operar em projetos de até 4.000 pontos de IP. Ou seja, um projeto de 1.000 pontos de IP terá o mesmo custo de remuneração desses profissionais que um projeto de 4.000 pontos. Logo, os eletricitistas de instalação serão subaproveitados no projeto de 1.000 pontos. Esse tipo de subaproveitamento de gastos decorrentes de custos fixos pode ser encontrado em diversas atividades de projetos de infraestrutura pública e são a origem da deseconomia de escala de municípios pequenos, e parte fundamental do problema fiscal desses lugares.

A proposta de arranjos inteligentes da PPP de Cidade Inteligente, enquanto sugestão de agrupamentos de municípios para a gestão associada da PPP de Cidade Inteligente de forma mais eficiente, representa a culminância do compromisso do IPGC com a inteligência no gasto público. Com esse documento, a organização oferece um conjunto de inovações fiscais, econômicas e tecnológicas que pretendem devolver parte da eficiência no gasto público, perdida ao longo do movimento emancipacionista da década de 90 e gerar novas oportunidades de políticas públicas para os cidadãos de todas as cinco regiões do país.

Referências: BRANDT, Cristina Thedim. A criação de municípios após a Constituição de 1988: O impacto sobre a repartição do FPM e a Emenda Constitucional nº15, de 1996. Revista de informação legislativa, v. 47, n. 187, p. 59-75, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198693/000897816.pdf?sequen ->. Acesso em: 01/12/2022.
GOMES, Gustavo Maia; MAC DOWELL, Maria Cristina. Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social. Brasília: IPEA, 2000. 29 p.(Texto para Discussão, 706). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2000/td_706.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2008.
TOMIO, Fabrício Ricardo de Lima. A criação de municípios após a Constituição de 1988. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 17, n. 48, p. 61-89, fev. 2002.

2. As ferramentas que fundamentam os arranjos inteligentes

Para produzir os arranjos inteligentes de PPP de Cidade Inteligente foram necessários meses de pesquisa a respeito de aspectos técnicos, econômicos e jurídicos dos projetos do IPGC, além da elaboração de algoritmos que conseguissem estimar a Parcela Remuneratória Mensal de um projeto e softwares que automatizassem a sugestão de novas tarifas de Contribuição de Iluminação Pública (CIP) personalizadas para a demanda de cada município.

Juntos, os resultados dessas pesquisas representam as ferramentas por trás dos arranjos inteligentes apresentados neste documento.

Figura 1

Ferramentas que fundamentam os Arranjos Inteligentes



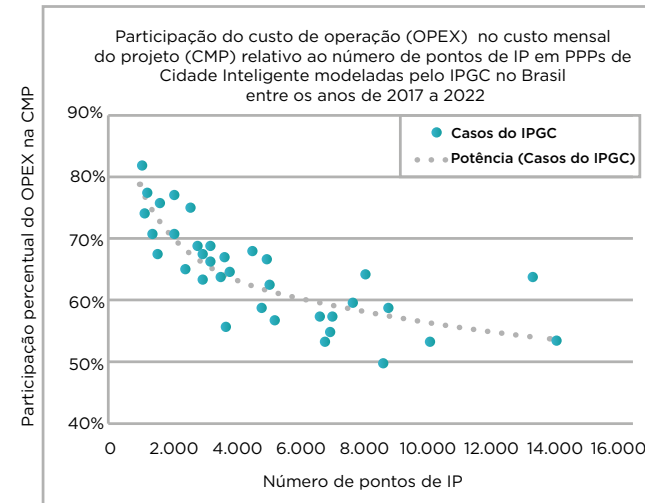
Fonte: Elaboração própria.

2.1 Estudos técnicos e econômicos: uma análise descritiva do comportamento da PPP de Cidade Inteligente com relação à escala

A análise do comportamento da PPP de Cidade Inteligente relativo à escala tem como base o número de pontos de Iluminação Pública (IP). Apesar do projeto também trabalhar com Telecomunicações e Usinas Fotovoltaicas, o porte do parque de IP é determinante para a pré-viabilidade do projeto, uma vez que os custos relacionados à eficiência do parque de IP correspondem a, em média, 57% dos custos totais do projeto.

Por conta disso, as reflexões e exposições a respeito das tendências do projeto de Cidade Inteligente focam no parque de IP como determinante para os efeitos da escala sob os custos do projeto.

O gráfico 4 apresenta a relação entre a participação percentual do custo mensal do projeto (OPEX) na Parcela Remuneratória Mensal (PRM) e o tamanho do parque de IP

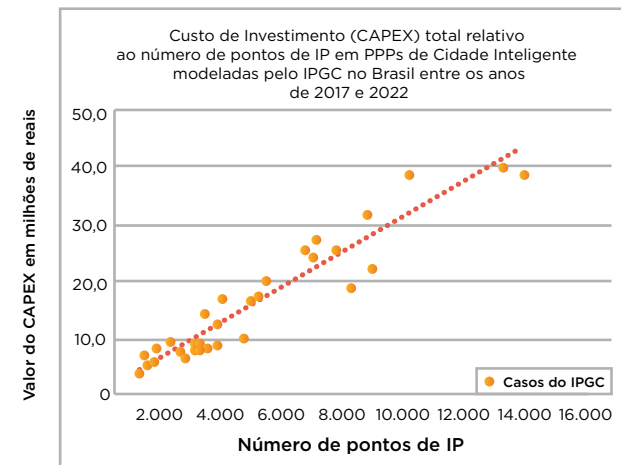
Gráfico 4

Fonte: CePID/IPGC, 2022

de projetos da PPP de Cidade Inteligente modelados pelo IPGC até janeiro de 2022. O gráfico sugere uma correlação negativa entre o número de pontos de IP e o percentual do custo de OPEX sob o CMP. Logo, quanto maior o número de pontos de IP, menor é a parcela do OPEX mensal no CMP. Em municípios com menos de 2.000 pontos de IP, o OPEX mensal tende a compor, em média, 60% do CMP final.

No gráfico 5, é apresentada a relação entre o custo de Investimento ou Despesas de Capital (CAPEX) total e o escopo do projeto em pontos de IP, conforme observado nas PPPs de Cidade Inteligente do IPGC até janeiro de 2022. No gráfico, é demonstrada a relação quase direta de crescimento entre as duas variáveis.

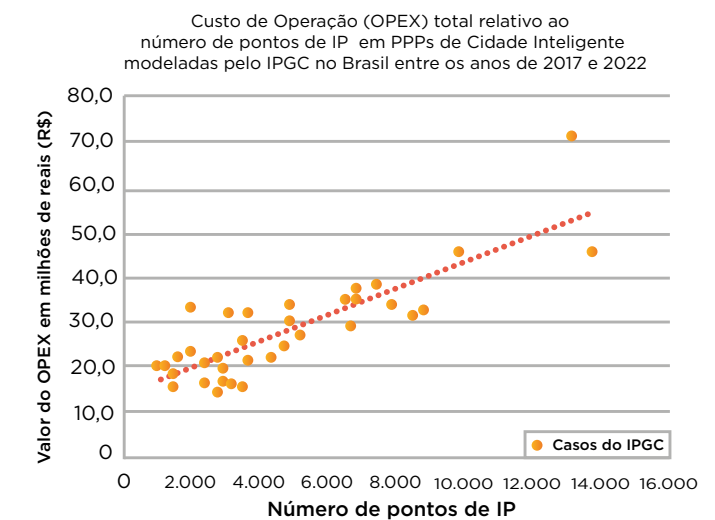
O gráfico 5 indica que existe uma correlação positiva e

Gráfico 5

Fonte: CePID/IPGC, 2022.

proporcional entre o CAPEX total e o número de pontos de IP. Logo, a economia de escala não é tão expressiva quanto àquela demonstrada pelo OPEX no gráfico 6, que apresenta o valor do custo de operação (OPEX) total em relação ao número de pontos de IP nos projetos de PPP de Cidade Inteligente do IPGC até janeiro de 2022.

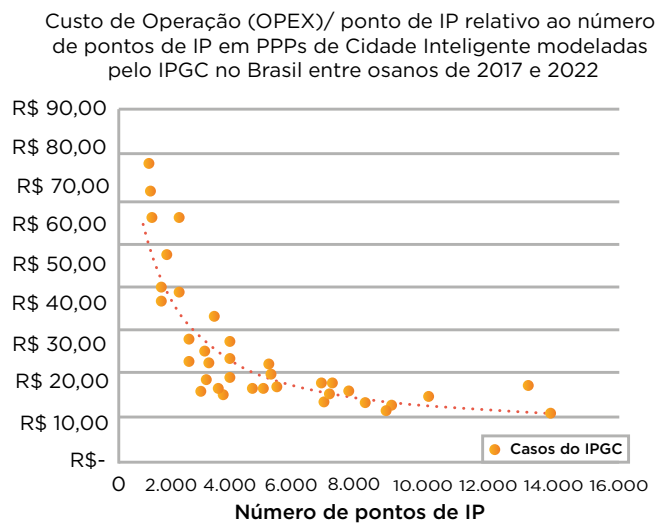
O gráfico 6 sugere uma correlação positiva entre o OPEX total e o número de pontos de IP. Entretanto, diferente do CAPEX, o OPEX apresenta uma linha de tendência com menor inclinação. Em outras palavras, o gráfico indica que o OPEX não é tão proporcional ao número de pontos de IP quanto o CAPEX. Consequentemente, o Custo de Operação apresenta mais oportunidades de economia de escala do que o CAPEX. Além disso, a análise dos gráficos 5 e 6 revela que a menor inclinação da tendência do OPEX aponta para um custo fixo mínimo de operação da PPP de Cidade Inteligente, enquanto o CAPEX tende a zero conforme o tamanho do parque de IP diminui.

Gráfico 6

Fonte: CePID/IPGC, 2022.

A diferença entre as inclinações das tendências do OPEX e do CAPEX é a principal responsável pela alta taxa de inviabilidade do projeto de PPP de Cidade Inteligente em municípios menores. O valor mínimo de OPEX apresentado pela linha de tendência se mostra alto demais para os municípios com menos de 4.000 pontos de IP, e conforme os projetos escalam em pontos de IP, o OPEX cresce desproporcionalmente. Por isso, percebemos tendência, no gráfico 4, de queda gradual na porcentagem de participação do OPEX mensal em relação ao custo mensal do projeto.

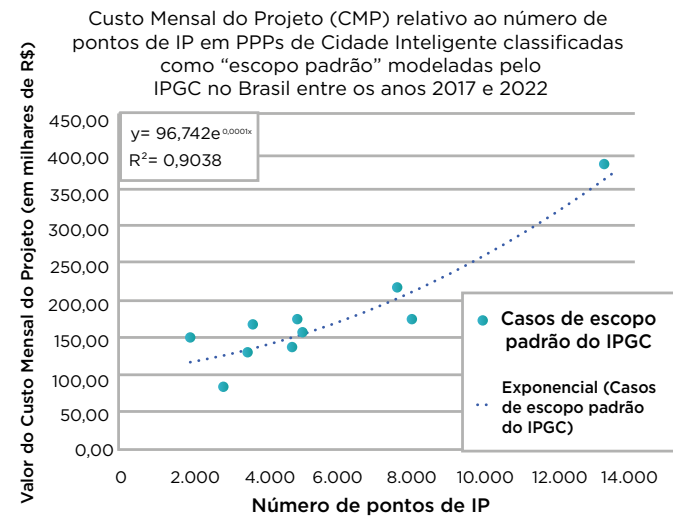
O gráfico 7 apresenta o Custo de Operação (OPEX) por ponto de IP em relação ao número de pontos de IP em PPPs de Cidade Inteligente modeladas pelo IPGC no Brasil entre os anos 2017 e 2022. É perceptível que, uma vez que o OPEX representa um maior percentual do custo total em municípios menores, o custo de operação e manutenção por ponto de IP de projetos menores de 4.000 pontos de IP chega a ser 3 vezes mais caro do que o de projetos de 8.000 pontos. O gráfico 7 representa mais uma evidência de que os custos fixos de operação e manutenção agem como barreira de entrada na inviabilização financeira de projetos de PPP de Cidade Inteligente. Indicando que, para viabilizar financeiramente a Cidade Inteligente para municípios pequenos, é necessário desenvolver uma forma de reduzir o impacto financeiro do OPEX sobre o orçamento municipal.

Gráfico 7

Sendo assim, o primeiro passo da estimativa de PRM de um projeto de Cidade Inteligente é estimar seu Custo Mensal de Projeto (CMP), que tem como base o estudo da relação entre o Custo Mensal de Projeto e o Número de Pontos de IP de projetos cujo escopo foi tipificado como Escopo Padrão.

O gráfico 8 apresenta o Custo Mensal do Projeto (CMP) de projetos de PPP de Cidade Inteligente, classificados como “escopo padrão” modelados pelo IPGC no Brasil entre os anos de 2017 e 2022. A classificação de “escopo padrão” tem relação com as premissas técnicas usadas no projeto. Em casos em que os recursos do município são muito limitados, as premissas podem ser alteradas para viabilizar financeiramente o projeto (escopo reduzido). Elas também podem ser alteradas quando o município possui

muitos recursos e visa expandir o impacto do projeto (escopo expandido). Essa discriminação visa gerar estimativas de custo sem vieses, dado que projetos com escopo reduzido inevitavelmente possuem custos mais baixos, enquanto projetos com escopo ampliado possuem custos mais altos.

Gráfico 8

O gráfico 8 revela uma correlação positiva entre o CMP e o número de pontos de IP. A partir desta aferição, é possível extrair uma tendência exponencial do crescimento do Custo Mensal do Projeto que pode ser explorada com a seguinte equação:

Equação 1: Tendência do CMP

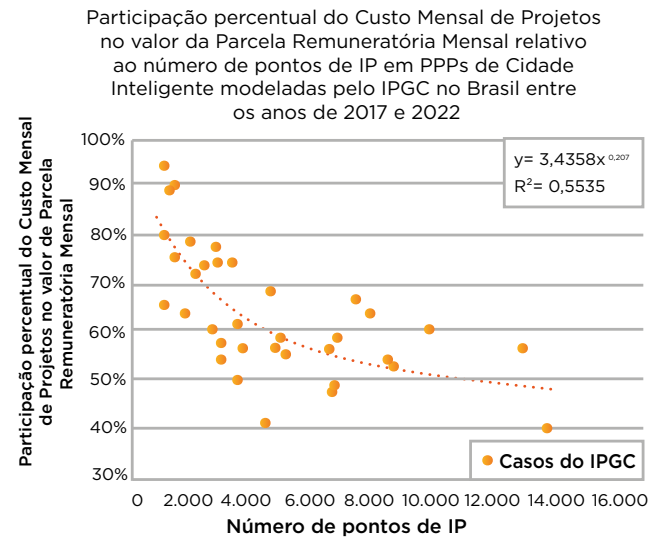
$$Tendência\ do\ CMP = 98.742 * (e^{0,0001 * PIP})$$

Onde:
e = O número de Euler
PIP = Quantidade de pontos de IP do projeto
CMP = Custo Mensal do Projeto

No gráfico 9, é representada a participação percentual do Custo Mensal do Projeto (CMP) no valor da Parcela Remuneratória Mensal (PRM) com relação ao número de pontos de IP de PPPs de Cidade Inteligente, modeladas pelo IPGC no Brasil entre 2017 e 2022. O gráfico 9 revela uma correlação negativa entre o percentual de CMP sobre PRM e o número de pontos de IP. Essa relação é explicada pela menor atratividade de projetos menores, e consequentemente sua menor lucratividade.

A partir dessa tendência, podemos estimar a PRM com base no CMP. Por exemplo, em projeto de 2.000 pontos, o CMP corresponde, em média, a 75% da PRM, logo, se divi-

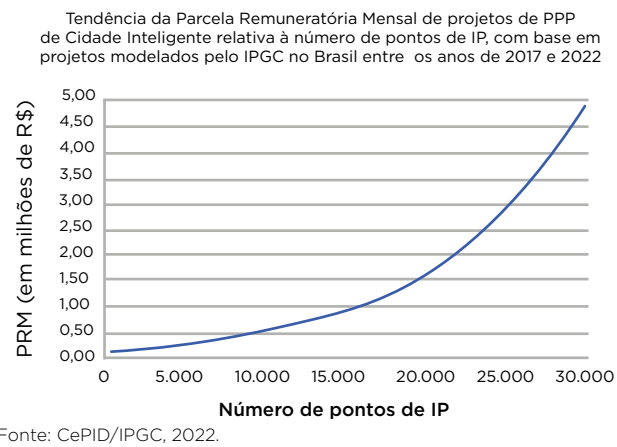
dirmos o CMP estimado de um projeto de 2.000 pontos de IP por 0,75 teremos como resultado uma estimativa de sua PRM. Portanto, podemos afirmar que a PRM de projetos de PPP de Cidade Inteligente obedece à seguinte tendência com relação ao Custo Mensal do Projeto:

Gráfico 9**Equação 2: Tendência da PRM**

$$Tendência\ da\ PRM = \frac{CMP}{3,4358 * PIP^{-0,207}}$$

Onde:
PRM = Parcela Remuneratória Mensal
CMP = Custo Mensal do Projeto
PIP = Número de pontos de IP

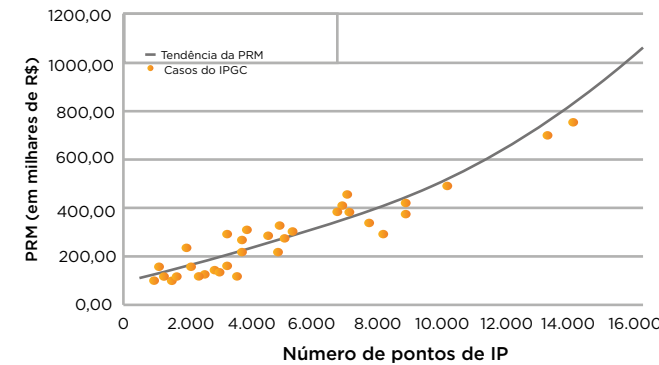
Ao igualarmos a Equação 1 (tendência do CMP) ao fator do CMP na Equação 2 (tendência da PRM) obtemos uma equação de tendência da PRM em relação ao número de pontos de IP que se comporta da seguinte forma:

Gráfico 10

Em comparação aos casos trabalhados pelo IPGC, é possível observar a capacidade da curva em estimar os valores de PRM reais:

Gráfico 11

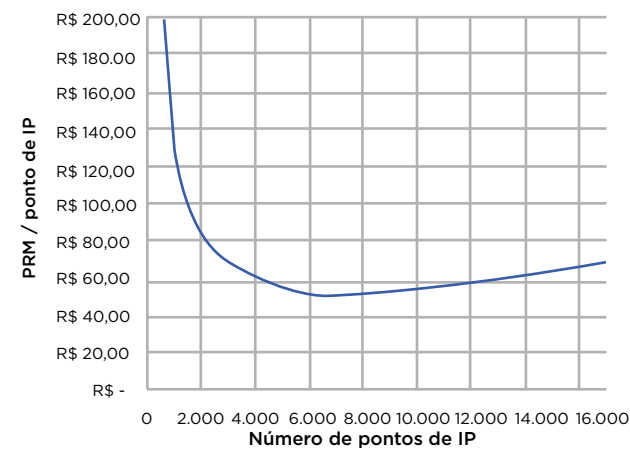
Comparação entre os casos de Parcela Remuneratória Mensal de projetos de PPP de Cidade Inteligente modelados pelo IPGC no Brasil entre 2017 e 2022 e sua tendência observada com relação ao número de pontos de Iluminação Pública



Ao dividir a curva da estimativa de PRM pela quantidade de pontos de IP, obtemos o gráfico de variação do custo benefício do projeto de Cidade Inteligente em relação ao número de pontos de IP:

Gráfico 12

Tendência de Parcela Remuneratória Mensal de PPP de Cidade Inteligente por ponto de IP, relativo ao número de pontos de IP com base em projetos modelados pelo IPGC no Brasil entre os anos de 2017 e 2022



Neste gráfico, quanto menor a PRM/ponto de IP, menos o poder concedente está pagando por ponto e, portanto, mais eficiente será o projeto. Sendo assim, pode ser observado que o ponto mais baixo desta curva está próximo dos 8.000 pontos. Apesar da curva voltar a elevar a PRM/ponto depois disso, a subida é gradual e lenta comparada à variação dos primeiros 4.000 pontos de IP.

Essa observação é o ponto central da metodologia de formação de lotes estratégicos para projetos de Cidade Inteligente do IPGC. Por isso, o algoritmo de formação de lotes cria lotes com projetos o mais próximo possível do ponto ótimo de aproximadamente 8.000 pontos. Desta forma, podemos afirmar que a análise dos dados dos projetos de Cidade Inteligente do IPGC sugere que seu corte ideal está em projetos com 8.000 pontos de IP.

A pesquisa realizada resultou na demonstração de economias de escala em projetos de Cidade Inteligente. As razões por trás dessa economia tem relação principalmente com o OPEX. Custos como equipes, instalações e caminhões de manutenção têm um valor mínimo que independe da escala do projeto. Dessa forma, um projeto pequeno tende a possuir um custo de OPEX semelhante ao de um médio, se tratando de um custo alto para a capacidade orçamentária de uma prefeitura pequena, mas razoável para uma prefeitura média. Em outras palavras, um município pequeno demanda um caminhão para a manutenção do serviço de iluminação pública, assim como um município médio, porém este será subaproveitado e representará uma porcentagem maior do custo mensal do projeto menor.

A análise dessa economia leva à conclusão de que projetos de Cidade Inteligente em municípios de porte pequeno são extremamente caros em comparação à projetos maiores. A tendência do decrescimento do custo marginal é tão grande que pode causar estranhamento à primeira vista, e por isso será feito um exercício de imaginação para explicar a lógica por trás da economia de escala:

Imagine que você chegou a uma loja visando comprar uma lata de coca-cola. Ao chegar no caixa, o atendente te informa que foi lançada uma nova promoção: 1 lata de coca-cola está custando R\$1,00 e 4 latas por apenas R\$1,23.

A metáfora ao lado, apesar de fantasiosa, é baseada em valores reais da base de dados do IPGC, mais especificamente nos projetos de Cataguases e Rio Acima, ambos municípios do estado de Minas Gerais. O município de Rio Acima, na época da elaboração de seu projeto, possuía 1.869 pontos de IP, ao passo que Cataguases possuía 7.923 pontos, aproximadamente 4 vezes o parque de Rio Acima. Apesar da grande diferença de escala, a PRM de Cataguases, de aproximadamente R\$288.000,00, é somente 23% maior que a PRM de Rio Acima, de R\$235.000,00. Se fosse possível aplicar a taxa de eficiência de R\$36,46 por ponto de IP do projeto de Cataguases no parque de IP de Rio Acima, obteríamos uma PRM hipotética de R\$68.142,39. Portanto, o agrupamento de municípios é desenvolvido neste

trabalho como uma forma de trazer a eficiência da economia de escala para os municípios pequenos.



2.2 Estimativa de Parcela Remuneratória Mensal: uma análise preditiva

2.2.1 O algoritmo de pré-viabilidade

O algoritmo de pré-viabilidade é composto de duas equações: uma para estimar a PRM de municípios com menos de 1.500 pontos de IP e outra para estimar a PRM de municípios com mais de 1.500 e menos de 18.160 pontos de IP. Essa divisão foi estabelecida devido ao efeito dos custos fixos de OPEX, discutidos ao longo do tópico 3.1, que geram um custo mínimo elevado em projetos pequenos. As equações demonstraram um R² de 0,92, um desvio padrão percentual de 28% e uma média de variação percentual de casos reais trabalhados pelo IPGC de 7% acima das PRMs reais.

O valor que cada membro do Arranjo Inteligente deve pagar com relação à Parcela Remuneratória Mensal Total (PRMT) da gestão associada é definido por um fator compensatório. O objetivo do fator compensatório é tornar a gestão associada financeiramente atrativa para os maiores municípios do agrupamento. Sendo assim, cada membro

da gestão associada tem sua parte da Parcela Remuneratória Mensal Parcial (PRMP) calculada da seguinte forma: 50% da PRMP se tratam de uma parcela fixa igual para todos os membros independente do tamanho; os outros 50% da PRMP se tratam de uma quantia variável segundo o quantitativo de pontos de IP de cada membro da gestão associada. A equação pode ser exposta da seguinte forma:

$$PRMP = \left(\frac{PRMT \cdot F}{n} + \frac{PRMT \cdot (1 - F)}{IPT} \times IP_i \right)$$

Onde:
F = Fator Compensatório de 0 a 1
IPi = N° de pontos de IP do munic. membro do A. Inteligente
IPT = N° de pontos de IP totais do Arranjo Inteligente
n = N° de municípios no Arranjo Inteligente
PRMP = Parcela Remuneratória Mensal Parcial correspondente a um município específico do A. Inteligente
PRMT = Parcela Remuneratória Mensal Total do A. Inteligente

2.2.2 Diagnóstico de pré-viabilidade de municípios individuais

O diagnóstico de pré-viabilidade diz respeito à classificação de um município quanto à sua capacidade de viabilizar financeiramente um projeto de Cidade Inteligente individual, isto é, sem participar de uma gestão associada com outros municípios. O diagnóstico é feito a partir da comparação entre a arrecadação de CIP mensal média e a estimativa de PRM, da seguinte forma:

$$\text{Índice de Suficiência de CIP (ISC)} = CIP / PRM$$

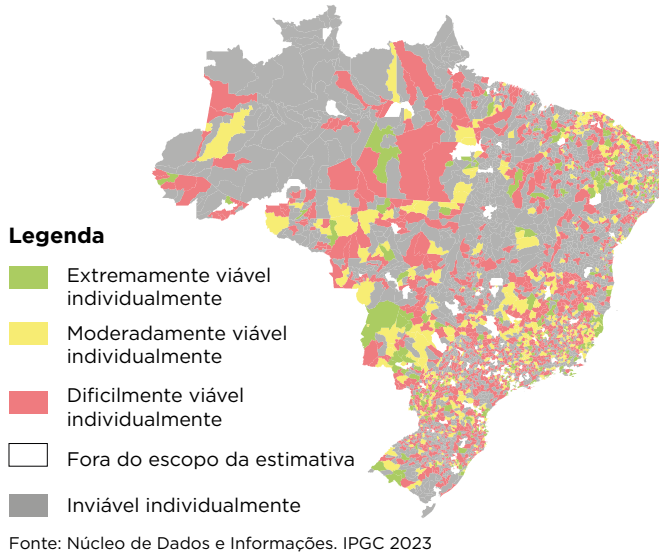
Categoria	Índice de Suficiência de CIP(ISC)
Extremamente viável	ISC >= 111%
Moderadamente Viável	ISC >= 70%
Difícilmente Viável	ISC >= 20%
INVIÁVEL	ISC < 20%

A partir desse cálculo, cada município do estado tem sua viabilidade categorizada segundo as definições abaixo:

As categorias de ISC foram desenvolvidas em parceria com a Coordenação de Economia do Núcleo de Parcerias do IPGC, estabelecendo a relação entre o ISC e a complexidade da análise de viabilidade financeira de cada projeto de Cidade Inteligente elaborado. Quanto menor o ISC de um município, mais este depende de fontes alternativas de receita para financiar o projeto.

Ao fim da categorização de todo o estado, é produzido o Mapa 1:

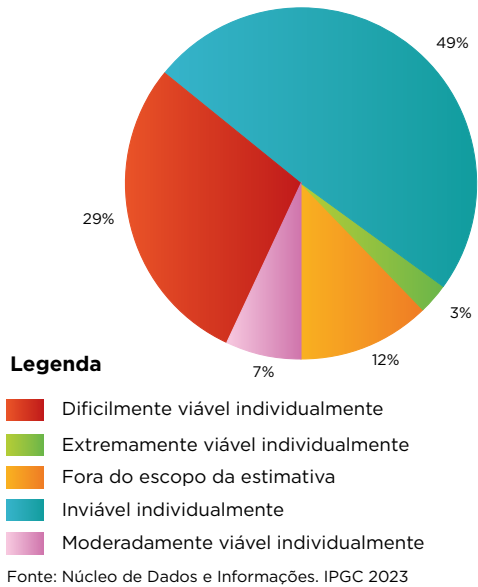
Cenário de Pré-Viabilidade de projetos individuais de PPP de Cidade Inteligente, referente à estimativa de PRM baseada nos casos reais do IPGC entre 2017 e 2022



No gráfico 13, é exposto em percentuais o diagnóstico de pré-viabilidade individual de PPP de Cidade Inteligente.

Diagnóstico de todos os municípios brasileiros de pré-viabilidade individual da PPP de Cidade Inteligente, com base nos casos do IPGC entre 2017 e 2022

Contagem de Pré-viabilidade individual



Como pode ser observado no gráfico 13 e no mapa 1, aproximadamente 50% dos municípios brasileiros são classificados como inviáveis individualmente, ou seja, necessitam de uma forma de gestão associada para executar o projeto de Cidade Inteligente. Outros 29% são considerados como dificilmente viáveis individualmente, indicando

que esses municípios teriam uma economia expressiva ao se associar com outros. A conclusão da interpretação do gráfico 13 é de que, para viabilizar a PPP de Cidade Inteligente em todos os municípios brasileiros, é necessária uma estratégia de gestão associada a serviços públicos.

2.3 Calculadora de CIP

2.3.1 Contribuição de Iluminação Pública - CIP

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) foi instituída pela Emenda Constitucional Nº39/2002. A Emenda foi aprovada pelo Congresso Nacional em resposta à demanda das prefeituras por um tributo dedicado ao financiamento da Iluminação Pública, competência exclusiva do Município segundo Artigo 30º da Constituição Federal. Essa demanda se originou anos antes, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu que a Taxa de Iluminação Pública (TIP), até então adotada por muitos municípios, era inconstitucional por se tratar do financiamento de um serviço público inespecífico e indivisível, diferentemente do que exige o Código Tributário a respeito de Taxas. Atualmente, a CIP e a sua cobrança por meio da fatura de energia elétrica são previstas pelo Artigo 149-A da Constituição.

2.3.2 Necessidade de ampliação da contribuição para elementos de Cidade Inteligente

A PPP de Cidade Inteligente do IPGC reúne os serviços de Iluminação Pública de LED, geração de energia em mini usinas fotovoltaicas e telecomunicações dos prédios públicos em um único objeto. Devido ao fato de que a renovação, manutenção e operação do parque de IP compõem, em média, 57% do custo total do projeto, este tem a receita da CIP como um dos principais fatores de viabilidade financeira.

Sendo assim, a calculadora de CIP do IPGC tem como objetivo calcular novas tarifas de cobrança de CIP para que o município obtenha a receita necessária para financiar o projeto.

2.3.3 Metodologia do cálculo de CIP

A calculadora de CIP sugere novas tarifas de cobrança da CIP com base nas particularidades de cada município, levando em conta fatores como:

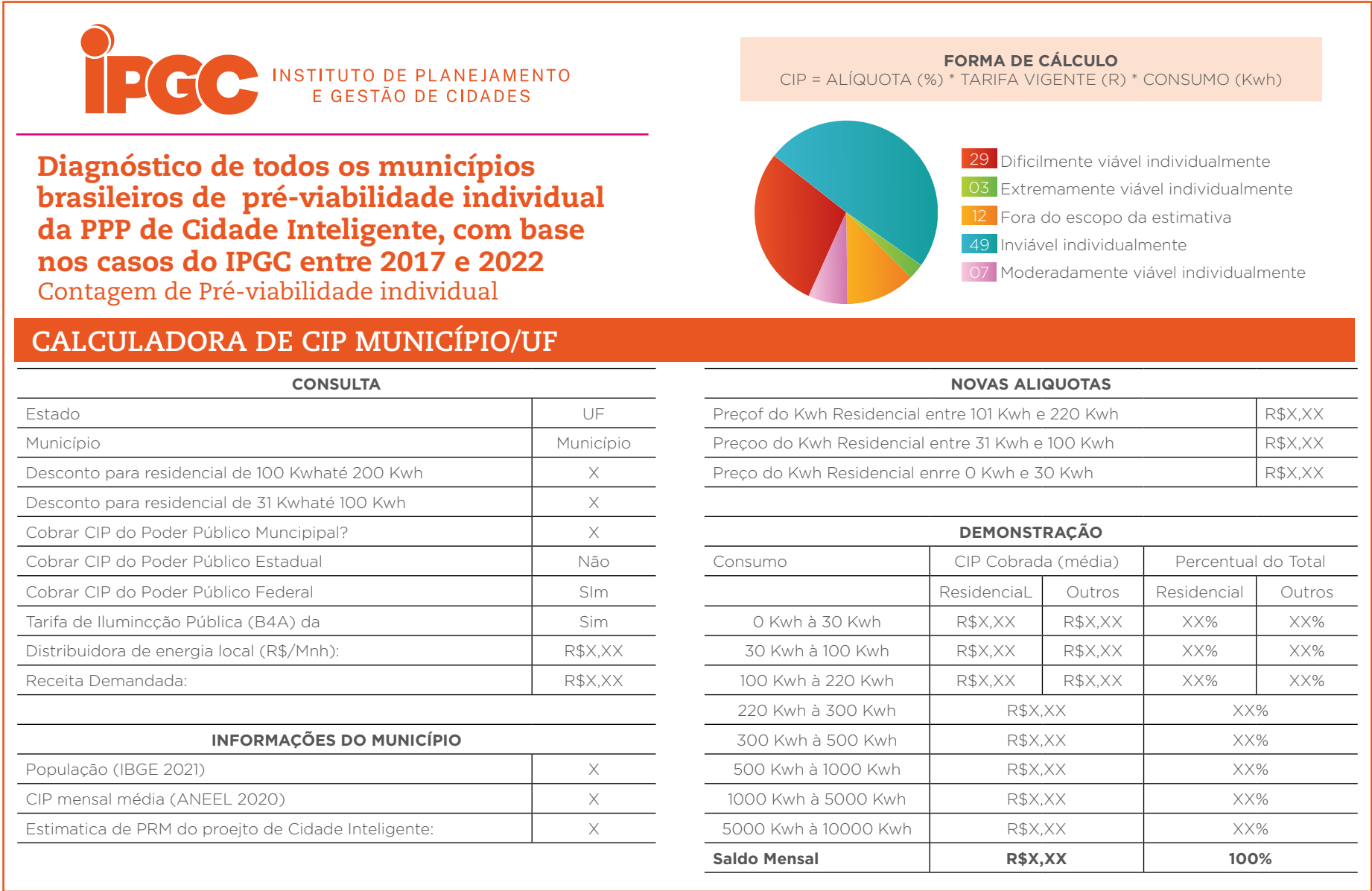
- Histograma de consumo de energia elétrica do município;
- Estimativa de PRM calculada pelo algoritmo do IPGC;
- Isenção de consumidores de baixa renda;

Considerando esses fatores, as tarifas sugeridas pela calculadora são baseadas nas seguintes premissas:

- Resistência à inflação (descartando a necessidade de renová-la frequentemente);
- Progressividade (cobrando proporcionalmente à capacidade tributária de cada consumidor);
- Transparência (Tarifas simples de serem calculadas e fiscalizadas);
- Flexibilidade (Tarifas que se adaptam às necessidades da prefeitura);
- A Calculadora de CIP é apresentada no formato de dashboard

Na esquerda do dashboard da Figura 1 são apresentados os campos de personalização das tarifas e das informações do município para enriquecer o processo de personalização. Nelas, pode ser definido:

- Se haverá desconto ou isenção para consumidores entre 0 Kwh e 30 Kwh e de quantos % será o desconto, se houver;
- Se haverá desconto ou isenção para consumidores entre 31 Kwh e 100 Kwh e de quantos % será o desconto, se houver;
- Se haverá desconto ou isenção para consumidores entre 100 Kwh e 220 Kwh e de quantos % será o desconto, se houver;





ARRANJOS INTELIGENTES POR ESTADOS

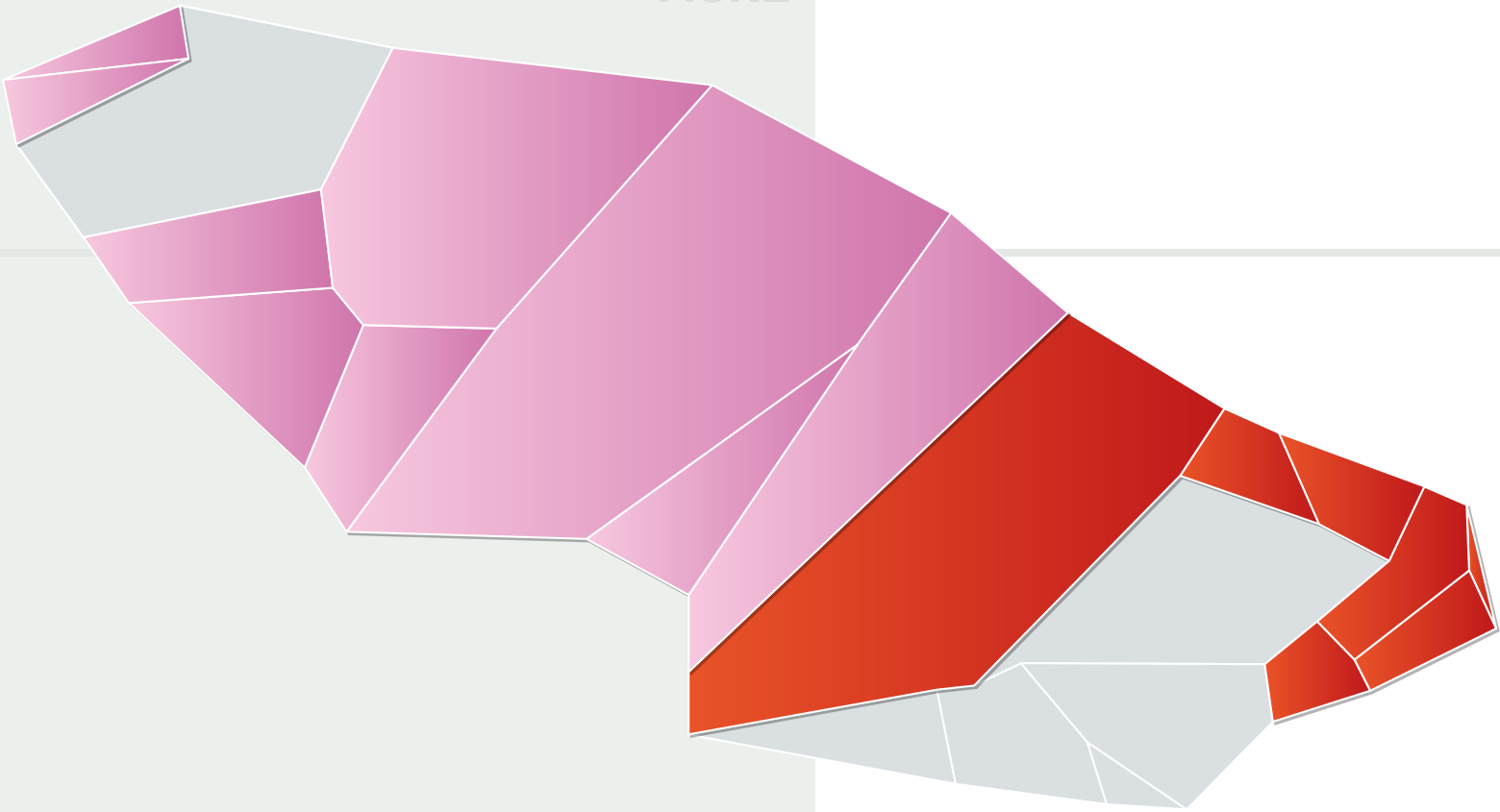


ACRE



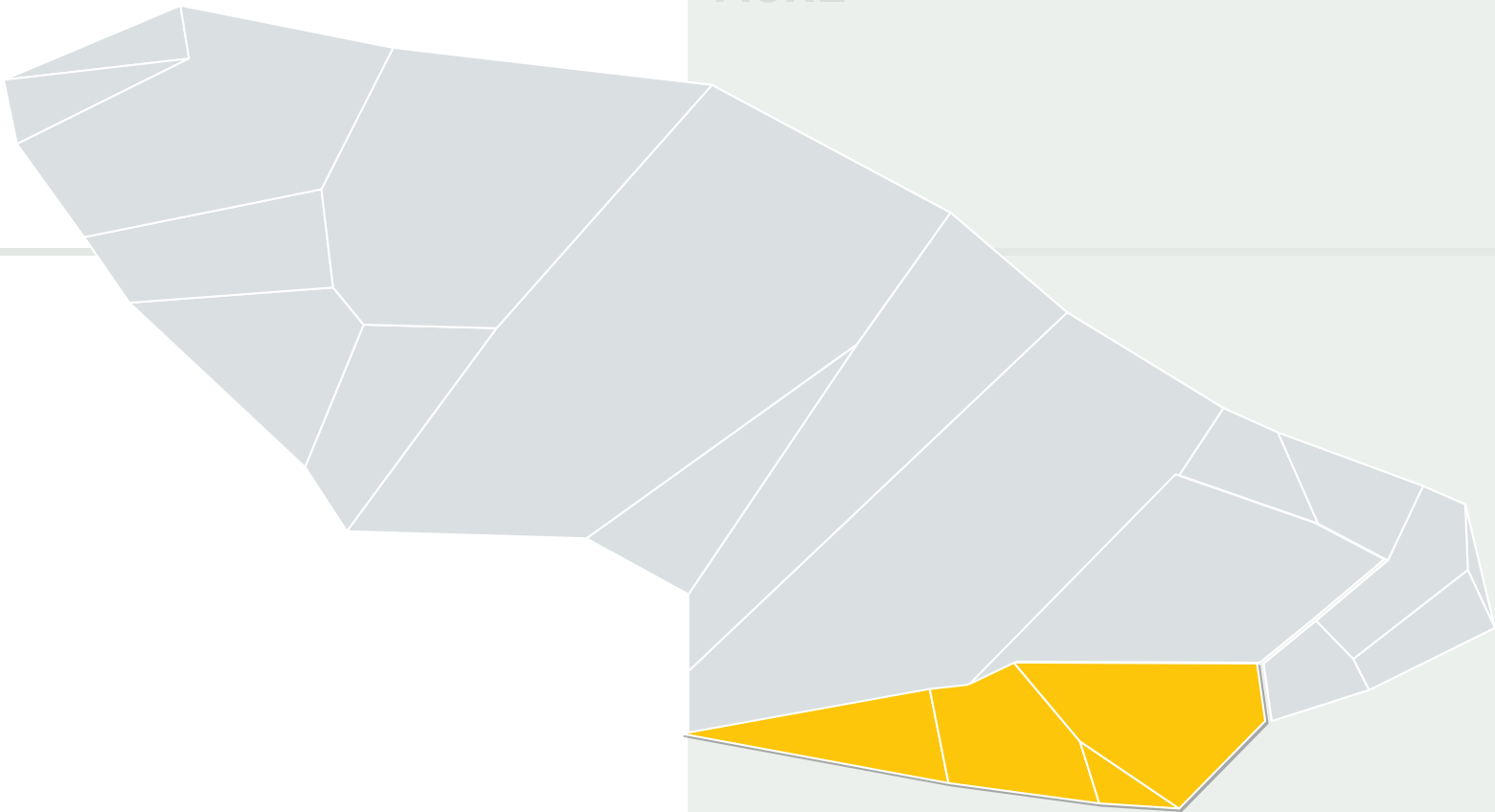
ACRE MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Acrelândia	AC-2	93
Assis Brasil	AC-3	94
Brasiléia	AC3	94
Bujari	AC-2	93
Capixaba	AC-2	93
Cruzeiro do Sul	Individual	95
Epitaciolândia	AC-3	94
Feijó	AC-1	93
Jordão	AC-1	93
Mâncio Lima	AC-1	93
Manoel Urbano	AC-1	93
Marechal Thaumaturgo	AC-1	93
Plácido de Castro	AC-2	93
Porto Acre	AC-2	93
Porto Walter	AC-1	93
Rio Branco	Individual	95
Rodrigues Alves	AC-1	93
Santa Rosa do Purus	AC-1	93
Sena Madureira	AC-2	93
Senador Guiomard	AC-2	93
Tarauacá	AC-1	93
Xapuri	AC-3	94



ARRANJO INTELIGENTE AC-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Marechal Thaumaturgo	303	15.549,83	96.670,02	28.102,91
Feijó	2.013	50.792,64	169.743,51	72.249,46
Jordão	307	1.161,83	96.971,59	28.206,17
Manoel Urbano	457	15.674,80	106.886,77	32.078,68
Porto Walter	445	21.286,69	106.172,16	31.768,88
Santa Rosa do Purus	246	-	92.062,18	26.631,36
Tarauacá	1.511	73.510,86	152.126,08	59.289,48
Mâncio Lima	1.106	48.236,16	136.950,72	48.833,71
Rodrigues Alves	682	25.145,69	118.764,40	37.887,43
TOTAL	7.070	251.358,50	1.076.347,45	365.048,07

ARRANJO INTELIGENTE AC-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bujari	842	223.789,70	126.061,14	61.093,82
Capixaba	655	19.100,34	117.457,91	56.148,44
Sena Madureira	2.427	-	183.902,13	103.010,59
Acrelândia	1.092	52.054,32	136.398,97	67.705,30
Plácido de Castro	1.760	12.769,94	160.964,83	85.371,17
Porto Acre	1.453	35.489,33	150.025,82	77.252,27
Senador Guiomard	2.048	45.762,72	170.947,54	92.987,59
TOTAL	10.277	388.966,30	1.045.758,35	543.569,17



ACRE



ACRE

ARRANJO INTELIGENTE AC-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Assis Brasil	681	14.387,95	118.716,46	57.491,18
Brasília	2.374	68.288,96	182.095,86	102.262,38
Epitaciolândia	1.795	54.940,28	162.188,94	86.950,79
Xapuri	1.122	35.184,34	137.578,45	69.153,38
TOTAL	5.972	172.801,50	600.579,71	315.857,73

MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Cruzeiro do Sul	6.381	633.127,50	333.587,16
	Rio Branco	42.798	1.562.429	*

(*) Fora do escopo da estimativa

ALAGOAS



Foto: Lukas Souza / Unsplash

ALAGOAS

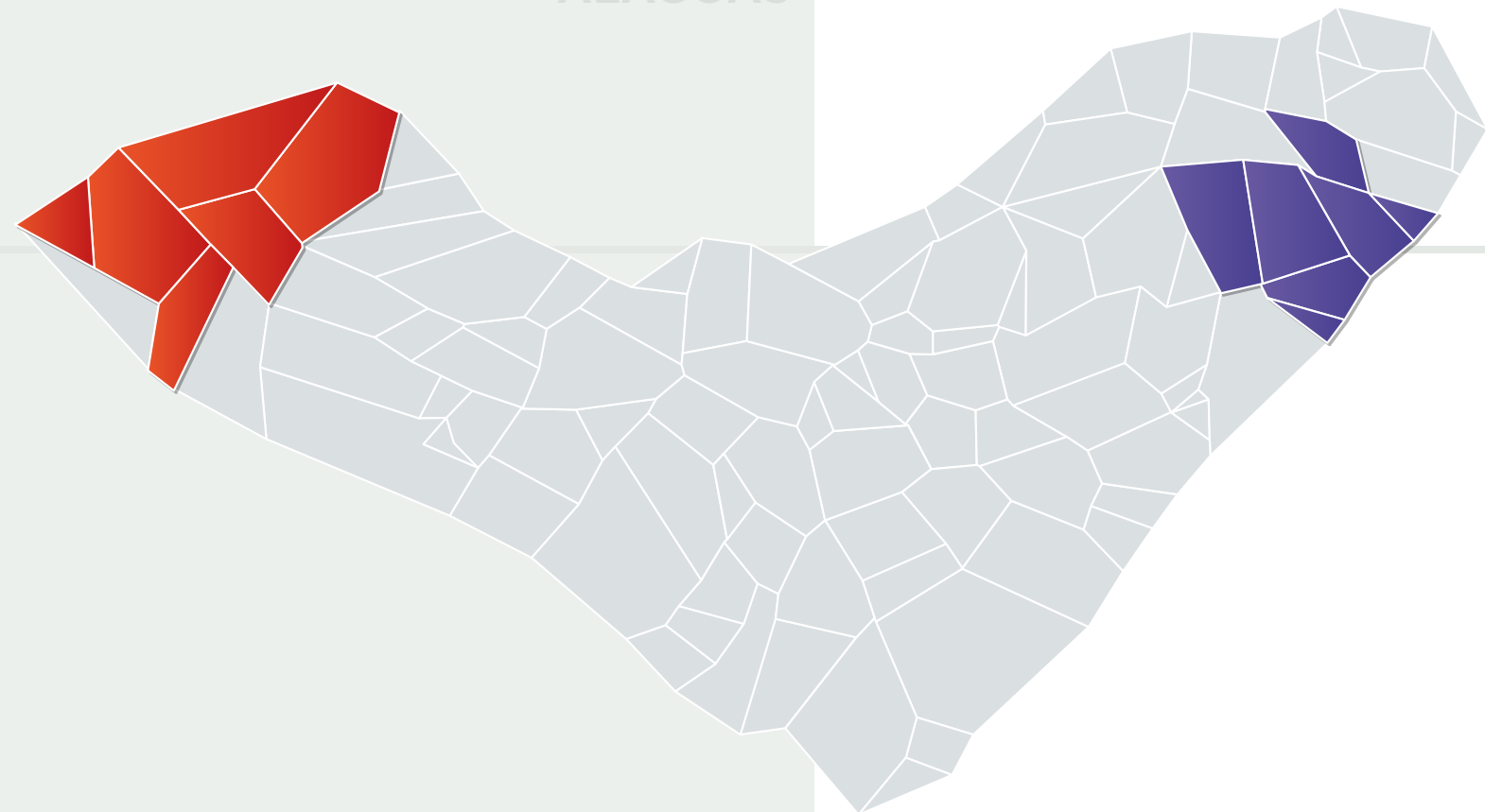
MUNICÍPIOS



Município	Arranjo Inteligente	Página
Água Branca	AL-2	107
Anadia	AL-3	108
Arapiraca	Individual	117
Atalaia	AL-6	109
B. de Santo Antônio	AL-1	107
Barra de São Miguel	AL-8	110
Batalha	AL-4	108
Belém	AL-7	110
Belo Monte	AL-9	111
Boca da Mata	AL-3	108
Branquinha	AL-5	109
Cacimbinhas	AL-4	108
Cajueiro	AL-16	114
Campestre	AL-10	111
Campo Alegre	AL-3	108
Campo Grande	AL-13	113
Canapi	AL-2	107
Capela	AL-16	114
Carneiros	AL-18	115
Chã Preta	AL-16	114
Coité do Nóia	AL-7	110
Colônia Leopoldina	AL-14	113
Coqueiro Seco	AL-6	109
Coruripe	AL-12	112
Craibas	AL-15	114
Delmiro Gouveia	Individual	117
Dois Riachos	AL-11	112
Estrela de Alagoas	AL-15	114
Feira Grande	AL-13	113
Feliz Deserto	AL-12	112
Flexeiras	AL-1	107
Girau do Ponciano	AL-13	113
Ibateguara	AL-14	113
Igaci	AL-15	114

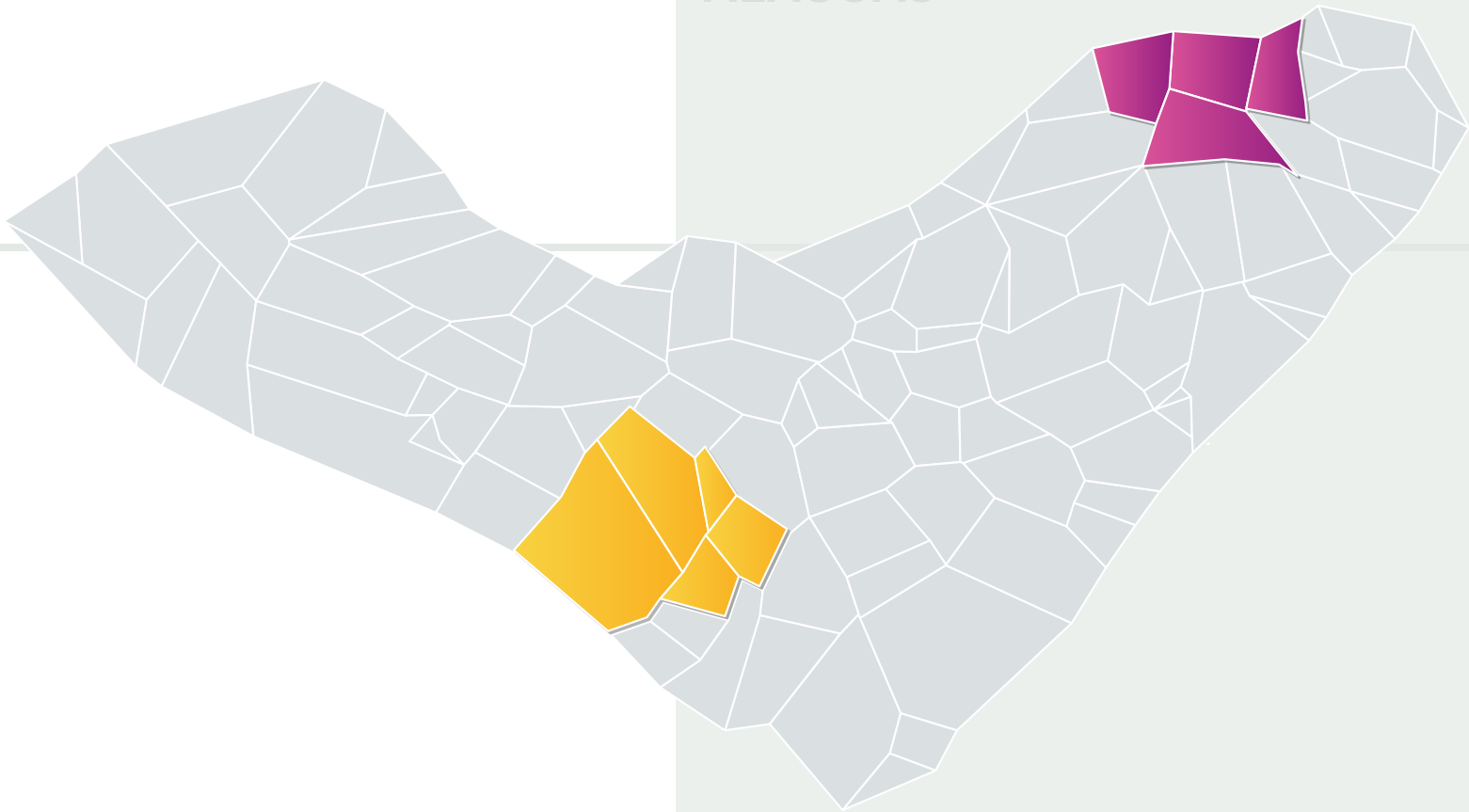
Município	Arranjo Inteligente	Página
Igreja Nova	AL-17	115
Inhapi	AL-2	107
Jacaré dos Homens	AL-18	115
Jacuípe	AL-10	111
Japaratinga	AL-10	111
Jaramataia	AL-4	108
Jequiá da Praia	AL-12	112
Joaquim Gomes	AL-14	113
Jundiá	AL-10	111
Junqueiro	AL1-9	116
Lagoa da Canoa	AL-13	113
Limoeiro de Anadia	AL-7	110
Maceió	Individual	117
Major Isidoro	AL-4	108
Mar Vermelho	AL1-6	114
Maragogi	AL-10	111
Maravilha	AL-11	112
Marechal Deodoro	Individual	117
Maribondo	AL-3	108
Mata Grande	AL-2	107
Matriz de Camaragibe	AL-1	107
Messias	AL-6	109
Minador do Negrão	AL-4	108
Monteirópolis	AL-18	115
Murici	AL-5	109
Novo Lino	AL-14	113
Olho d'Água das Flores	AL-18	115
Olho d'Água do Casado	AL-2	107
Olho d'Água Grande	AL-17	115
Oliveira	AL-18	115
Ouro Branco	AL-11	112
Palestina	AL-9	111
Palmeira dos Índios	Individual	117
Pão de Açúcar	AL-9	111

Município	Arranjo Inteligente	Página
Paripueira	AL-1	107
Passo de Camaragibe	AL-1	107
Paulo Jacinto	AL-16	114
Penedo	Individual	117
Piaçabuçu	AL-17	115
Pilar	AL-6	109
Pindoba	AL-16	114
Piranhas	AL-9	111
Poço das Trincheiras	AL-11	112
Porto Calvo	AL-10	111
Porto de Pedras	AL-10	111
Porto Real do Colégio	AL-17	115
Quebrangulo	AL-16	114
Rio Largo	Individual	117
Roteiro	AL-8	110
Santa Luzia do Norte	AL-6	109
Santana do Ipanema	AL-11	112
Santana do Mundaú	AL-5	109
São Brás	AL-17	115
São José da Laje	AL-5	109
São José da Tapera	AL-18	115
São Luís do Quitunde	AL-1	107
São Miguel Campos	AL-8	110
S. Miguel Milagres	AL-1	107
São Sebastião	AL-19	116
Satuba	AL-6	109
Senador Rui Palmeira	AL1-8	115
Tanque d'Arca	AL-7	110
Taquarana	AL-7	110
Teotônio Vilela	AL-19	116
Traipu	AL-13	113
União dos Palmares	AL-5	109
Viçosa	AL-16	114



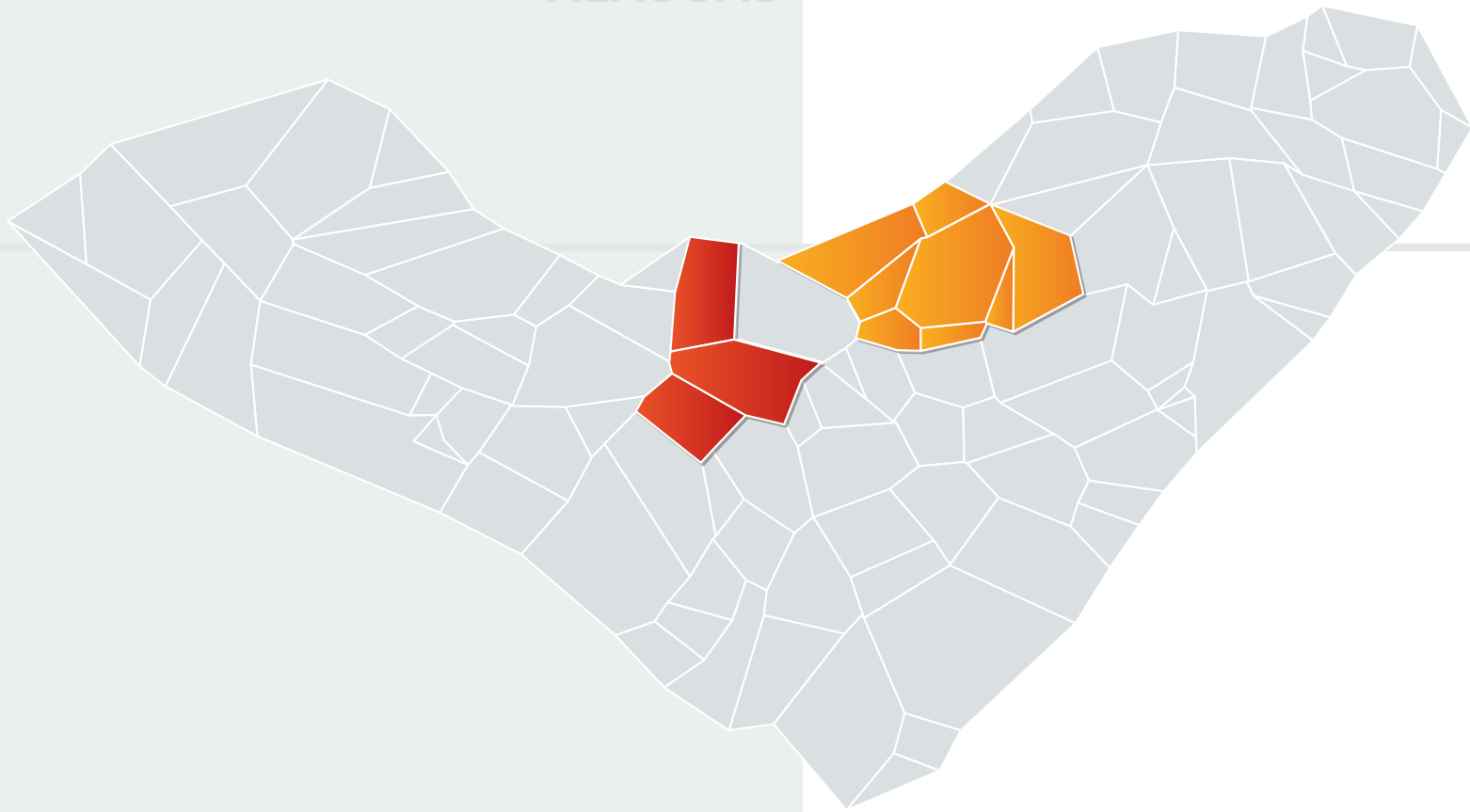
ARRANJO INTELIGENTE AL-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra de Santo Antônio	1.738	53.204,19	160.193,44	81.707,19
Flexeiras	388	-	102.615,47	46.417,75
Matriz de Camaragibe	1.280	-	143.633,65	69.734,92
Paripueira	1.939	-	167.190,79	86.961,40
Passo de Camaragibe	1.263	-	142.993,38	69.290,54
São Luís do Quitunde	2.206	-	176.362,30	93.940,87
São Miguel dos Milagres	900	-	128.554,93	59.801,60
TOTAL	9.714	53.204,19	1.021.543,96	507.854,27

ARRANJO INTELIGENTE AL-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Branca	2.237	104.339,50	177.421,64	101.720,90
Canapi	1.938	83.462,44	167.156,22	93.883,11
Inhapi	1.350	-	146.245,63	78.469,66
Mata Grande	2.115	-	173.247,34	98.522,87
Olho d'Água do Casado	844	13.551,50	126.148,29	65.205,71
Pariconha	1.377	69.546,75	147.243,36	79.177,42
TOTAL	9.861	270.900,20	937.462,48	516.979,68



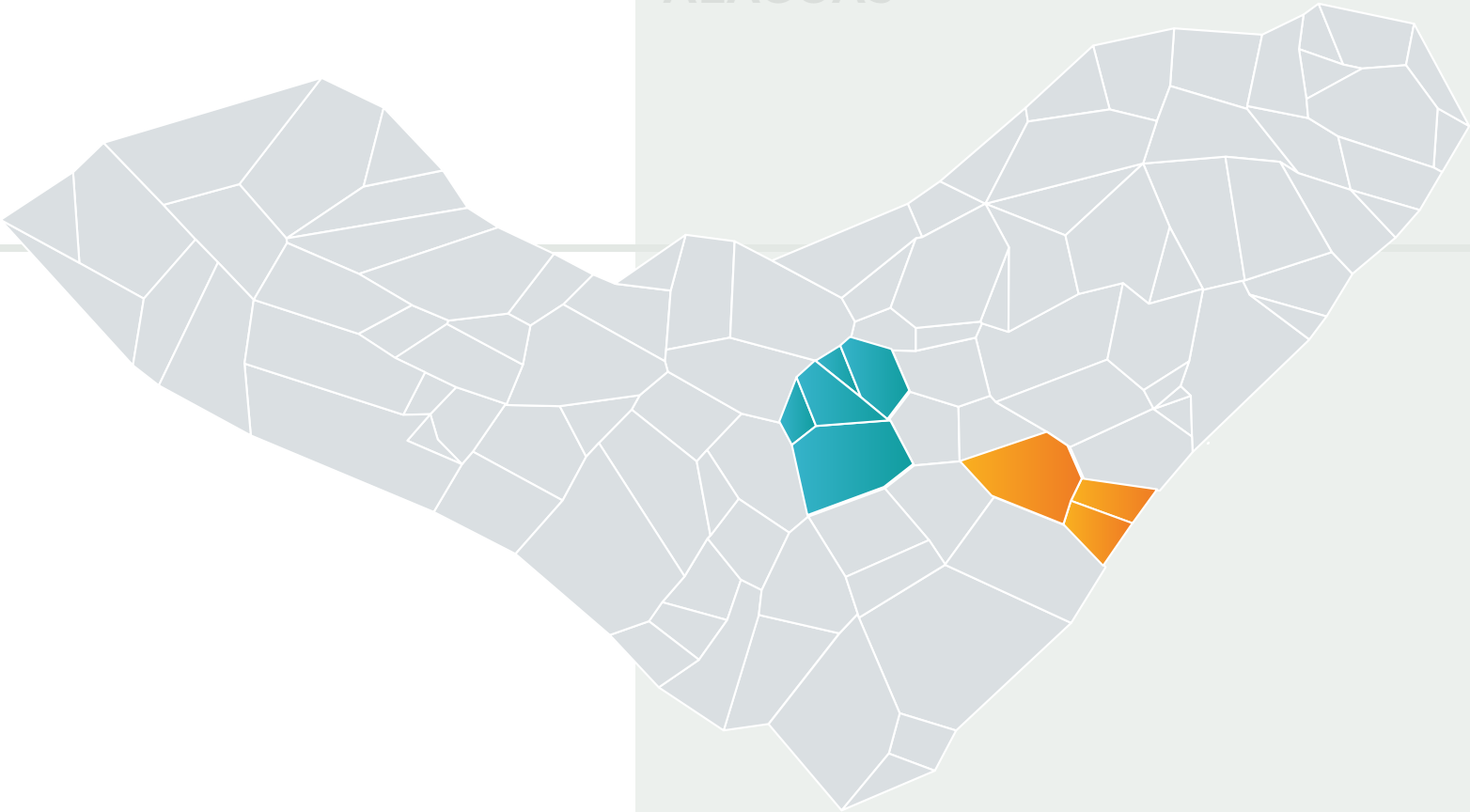
ARRANJO INTELIGENTE AL-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anadia	1.947	-	167.467,27	97.492,52
Boca da Mata	2.138	87.472,56	174.035,48	102.409,30
Campo Alegre	1.802	-	162.433,33	93.759,89
Maribondo	1.474	48.007,37	150.788,43	85.316,41
TOTAL	7.361	135.479,90	654.724,51	378.978,12

ARRANJO INTELIGENTE AL-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Batalha	1.593	-	155.065,73	76.439,36
Cacimbinhas	1.892	-	165.563,74	84.191,67
Jaramataia	638	33.692,57	116.621,85	51.678,63
Major Isidoro	2.207	-	176.396,48	92.358,82
Minador do Negrão	446	-	106.232,13	46.700,55
TOTAL	6.776	33.692,57	719.879,93	351.369,03

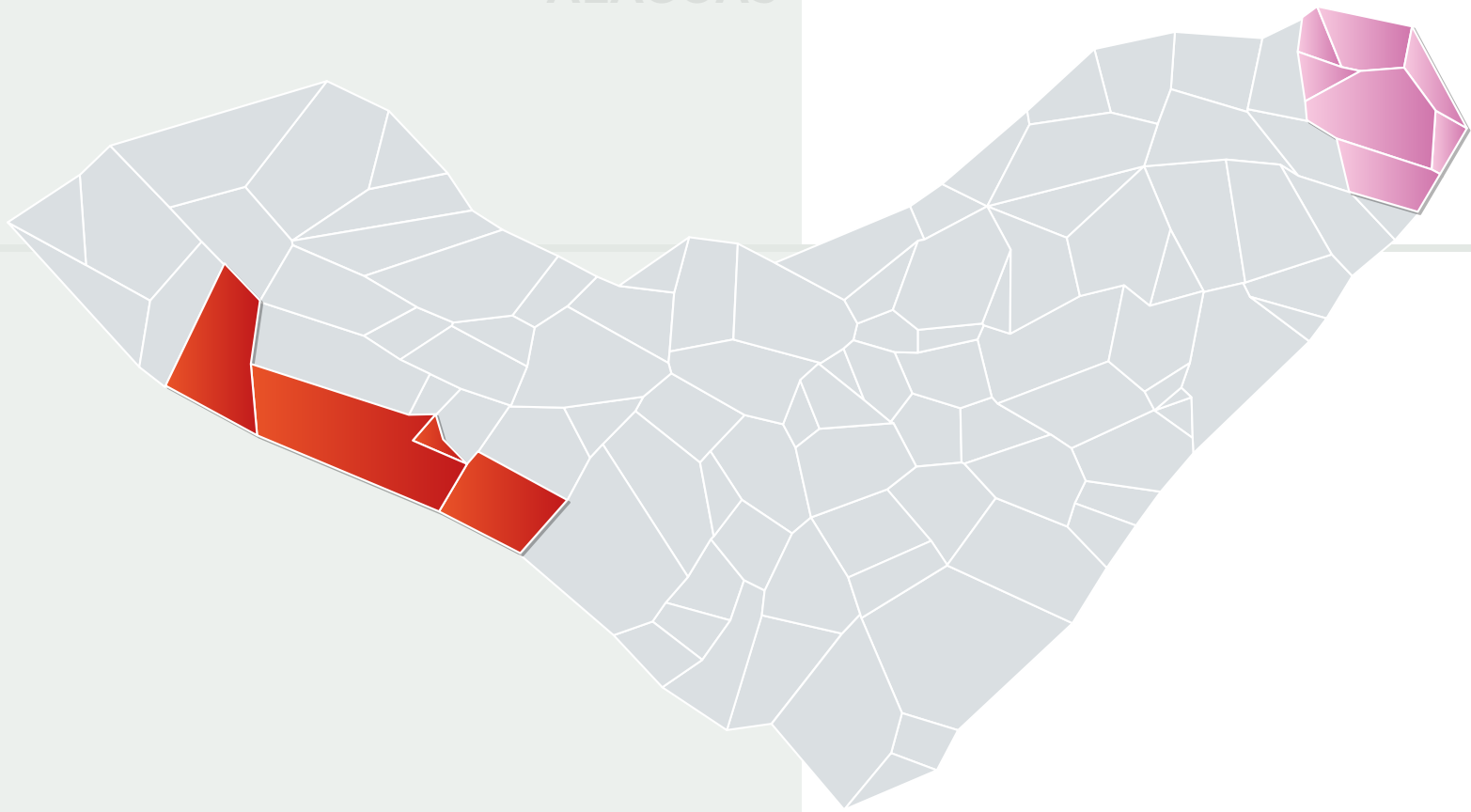


ARRANJO INTELIGENTE AL-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Branquinha	1.661	-	157.480,53	88.741,30
Murici	2.110	182.558,60	173.075,92	100.335,56
Santana do Mundaú	1.070	-	135.527,05	73.480,25
São José da Laje	1.819	-	163.026,27	92.821,24
União dos Palmares	2.218	-	176.772,46	103.124,38
TOTAL	8.878	182.558,60	805.882,23	458.502,72

ARRANJO INTELIGENTE AL-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Atalaia	3.220	182.894,80	211.078,03	129.575,82
Coqueiro Seco	405	-	103.706,54	55.330,29
Messias	940	-	130.237,24	69.440,90
Pilar	3.258	111.294,80	212.396,84	130.578,07
Santa Luzia do Norte	565	36.375,08	112.897,86	59.550,28
Satuba	1.769	-	161.279,96	91.305,75
TOTAL	10.157	330.564,70	931.596,48	535.781,11



ALAGOAS



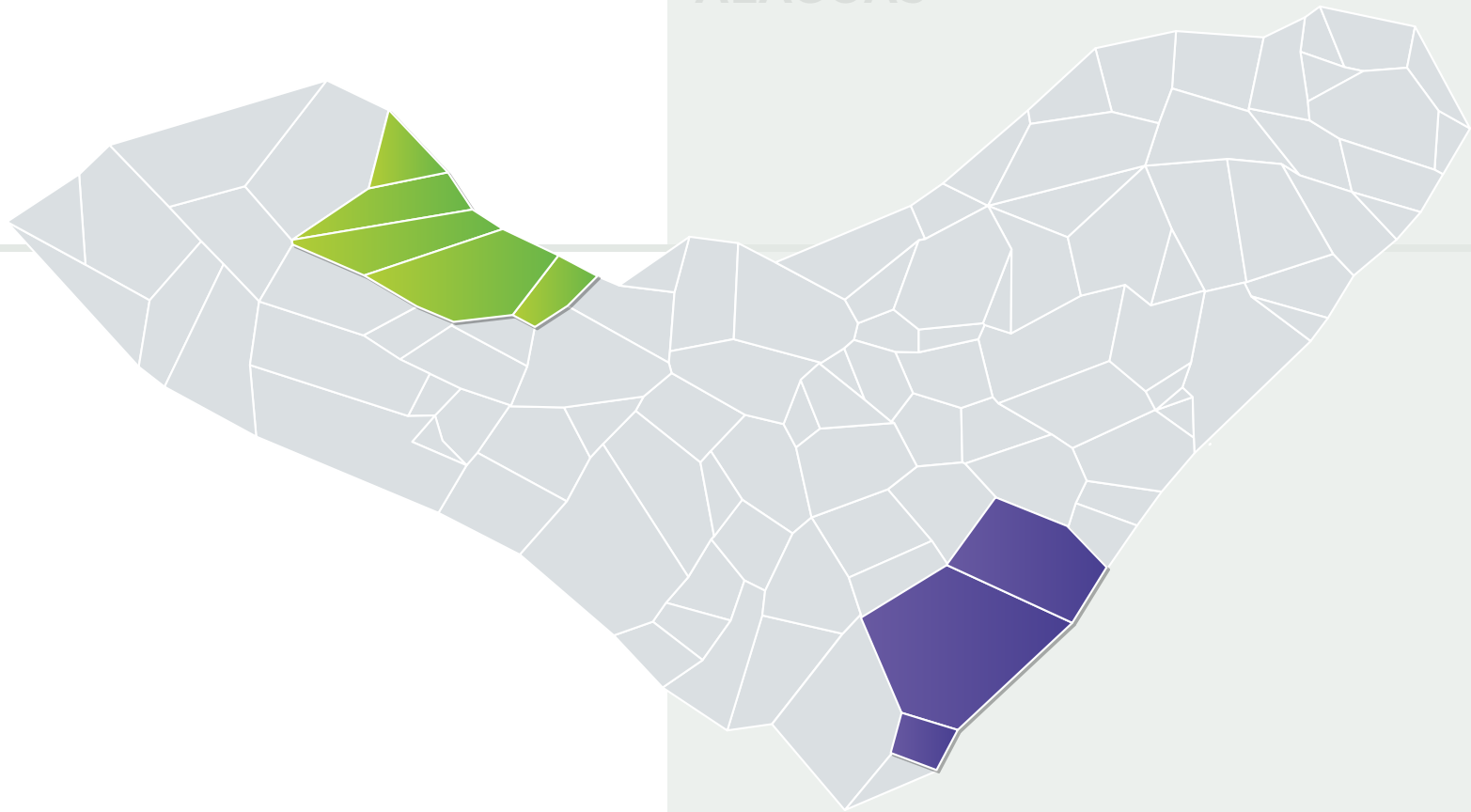
ALAGOAS

ARRANJO INTELIGENTE AL-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Belém	957	-	130.943,76	74.230,98
Coité do Nóia	2.122	-	173.487,28	104.557,50
Limoeiro de Anadia	3.525	85.695,50	221.730,17	141.079,47
Tanque d'Arca	1.156	23.134,58	138.902,72	79.411,22
Taquarana	1.713	90.675,21	159.314,92	93.910,68
TOTAL	9.473	199.505,30	824.378,85	493.189,85

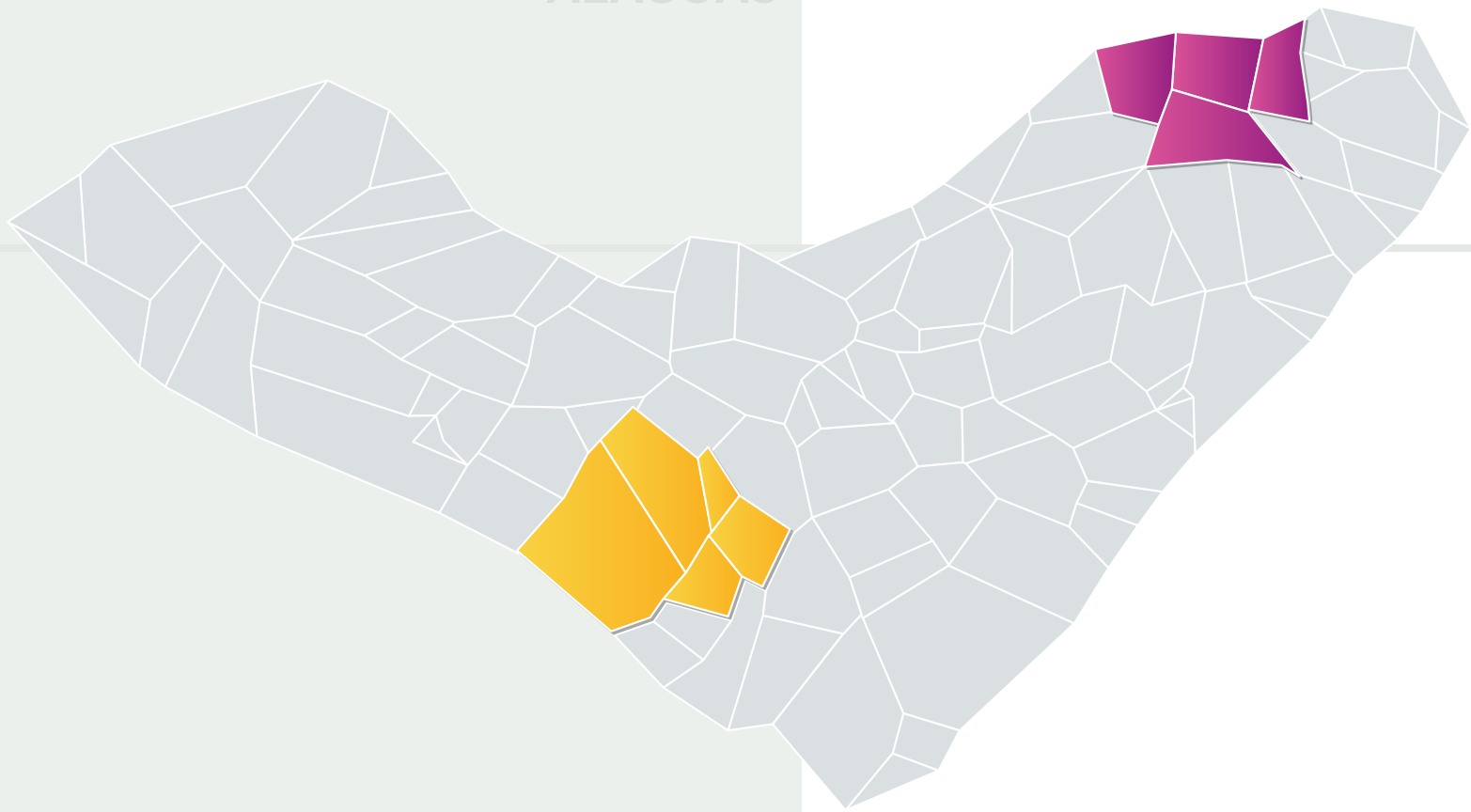
ARRANJO INTELIGENTE AL-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra de São Miguel	2.117	187.630	173.315,90	116.069,25
Roteiro	472	-	107.765,25	73.639,49
São Miguel dos Campos	4.560	489.920,20	259.368,99	179.081,95
TOTAL	7.149	677.550,20	540.450,14	368.790,69

ARRANJO INTELIGENTE AL-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Belo Monte	790	15.411,75	123.763,37	67.981,59
Palestina	506	19.815,18	109.700,47	60.673,26
Pão de Açúcar	2.528	12.472,36	187.343,46	112.706,49
Piranhas	3.583	-	223.774,63	139.855,38
TOTAL	7.407	47.699,29	644.581,93	381.216,71

ARRANJO INTELIGENTE AL-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campestre	567	-	113.003,07	53.254,31
Jacuípe	508	-	109.812,05	51.697,98
Japaratinga	1.463	84.886,28	150.389,29	76.889,39
Jundiá	674	-	118.379,93	56.076,80
Maragogi	3.932	-	236.223,79	142.017,76
Porto Calvo	1.729	-	159.877,42	83.906,06
Porto de Pedras	1.290	66.453,32	144.009,16	72.325,92
TOTAL	10.163	151.339,60	1.031.694,70	536.168,22



ALAGOAS



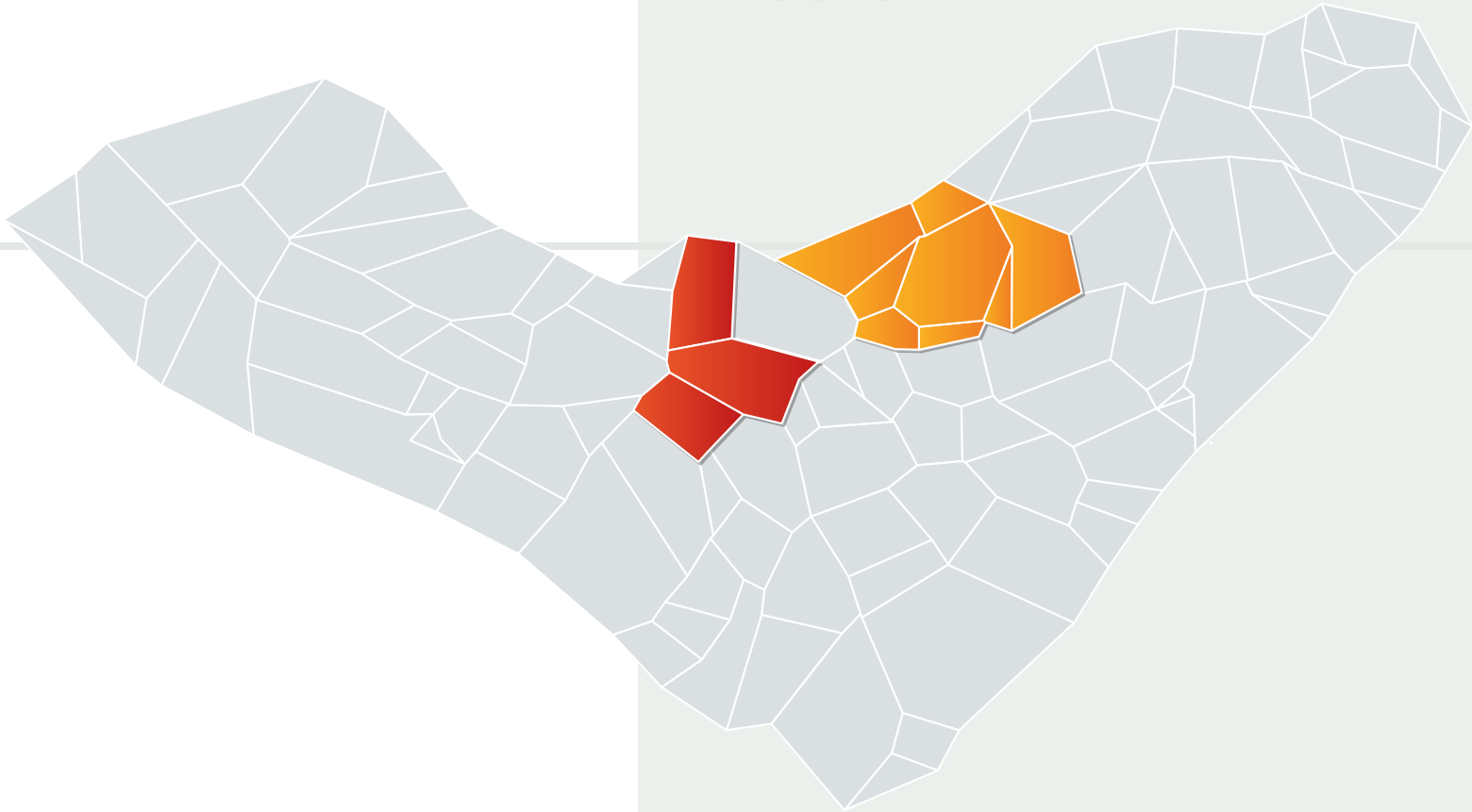
ALAGOAS

ARRANJO INTELIGENTE AL-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Dois Riachos	922	-	129.483,76	71.081,86
Maravilha	912	17.441,81	129.062,67	70.822,91
Ouro Branco	897	16.473,76	128.427,58	70.434,48
Poço das Trincheiras	1.693	-	158.610,56	91.046,93
Santana do Ipanema	4.691	298.877	264.334,31	168.680,23
TOTAL	9.115	332.792,50	809.918,87	472.066,41

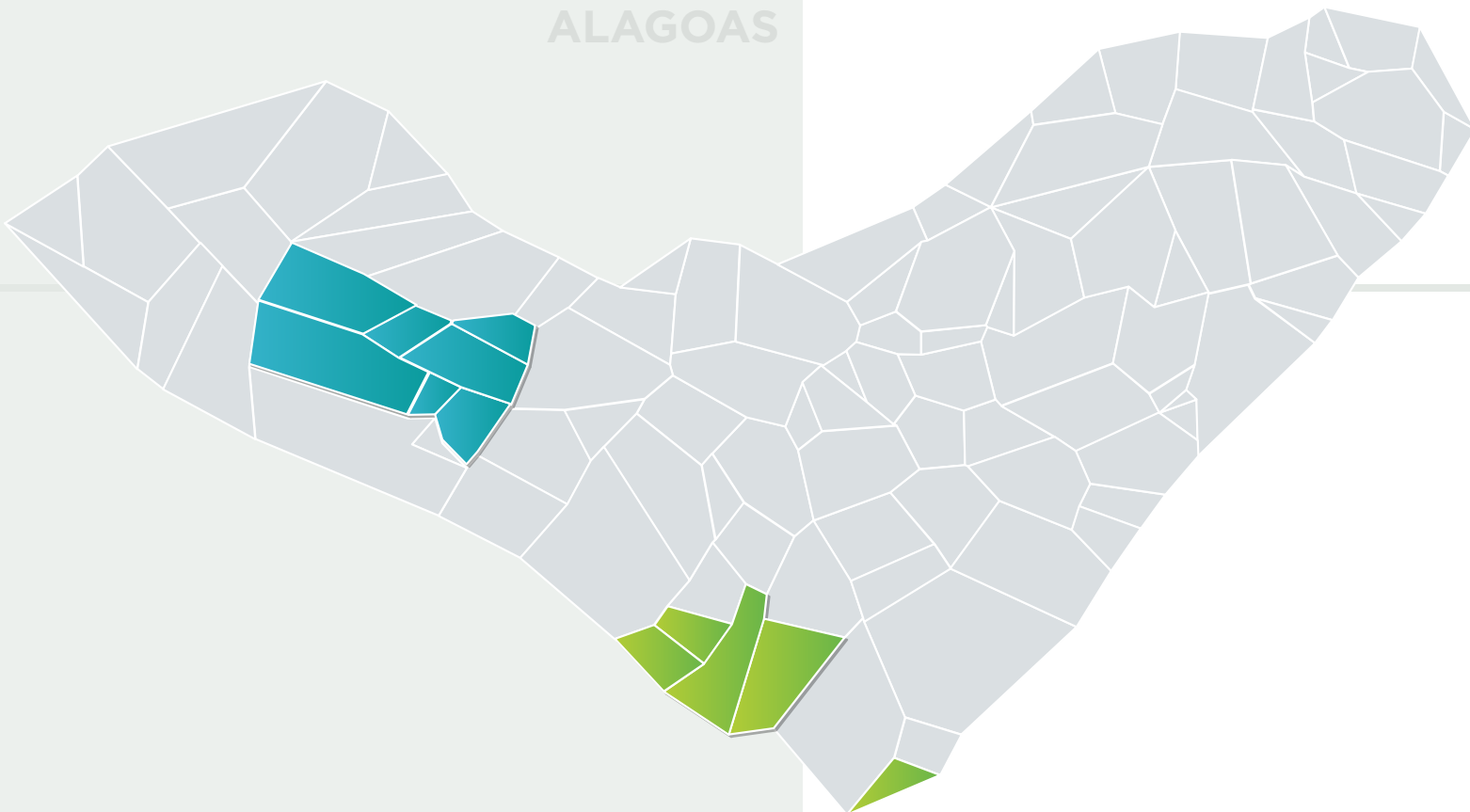
ARRANJO INTELIGENTE AL-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Coruripe	5.193	-	283.853,83	192.693,32
Feliz Deserto	378	20.607,48	101.960,32	67.633,56
Jequiá da Praia	1.107	-	136.990,04	86.567,85
TOTAL	6.678	20.607,48	522.804,19	346.894,73

ARRANJO INTELIGENTE AL-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campo Grande	853	-	126.539,41	84.830,42
Feira Grande	2.296	-	179.435,86	124.074,56
Girau do Ponciano	3.134	-	208.101,12	146.864,98
Lagoa da Canoa	2.279	-	178.855,72	123.612,22
Traipu	2.769	-	195.564,96	136.938,36
TOTAL	11.331	-	888.497,07	616.320,55

ARRANJO INTELIGENTE AL-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Colônia Leopoldina	970	67.645,73	131.480,81	59.284,88
Ilbateguara	1.048	58.821,29	134.648,93	61.556,39
Joaquim Gomes	1.134	-	138.047,31	64.060,87
Novo Lino	1.111	-	137.147,21	63.391,07
TOTAL	4.263	126.467	541.324,25	248.293,22



ALAGOAS



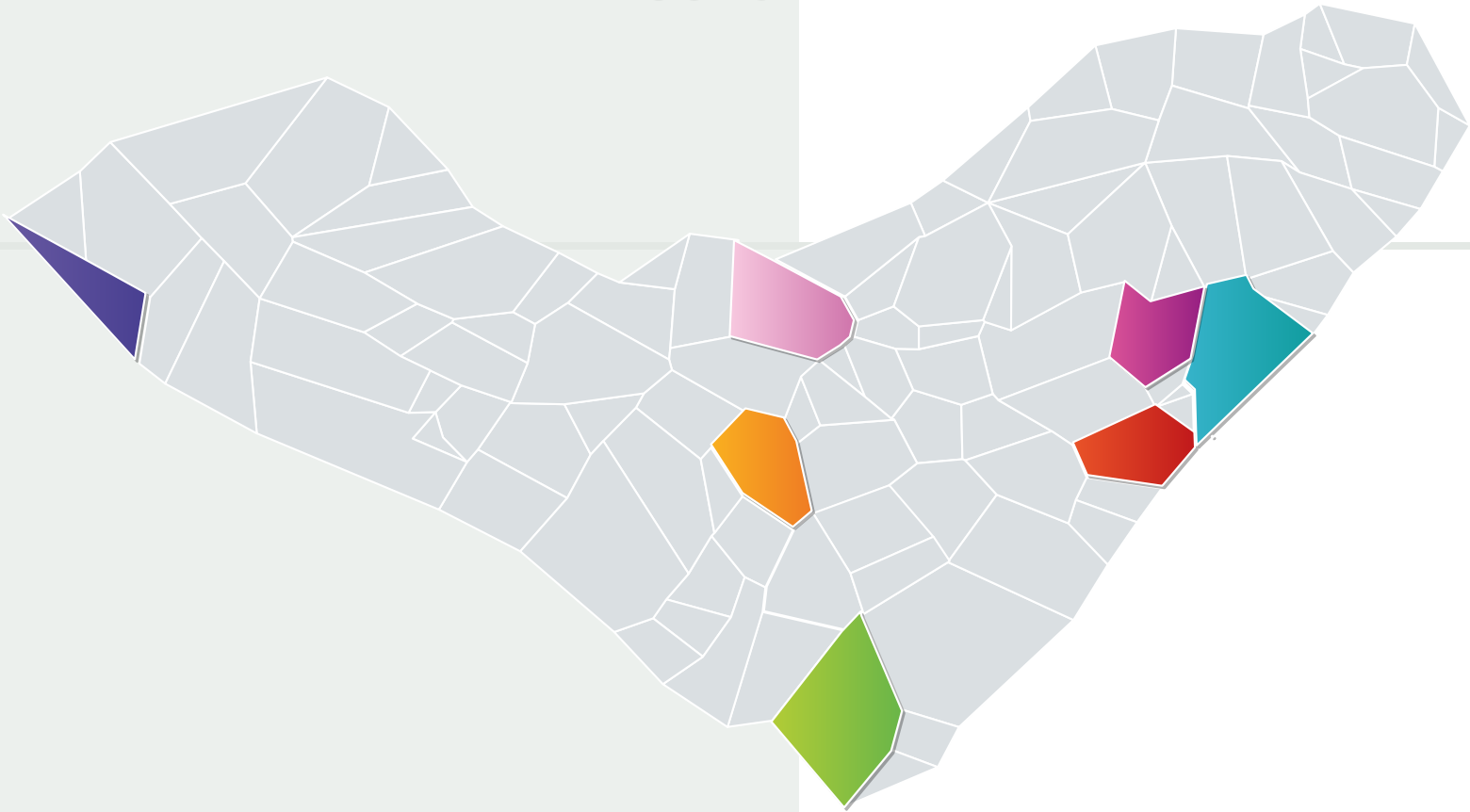
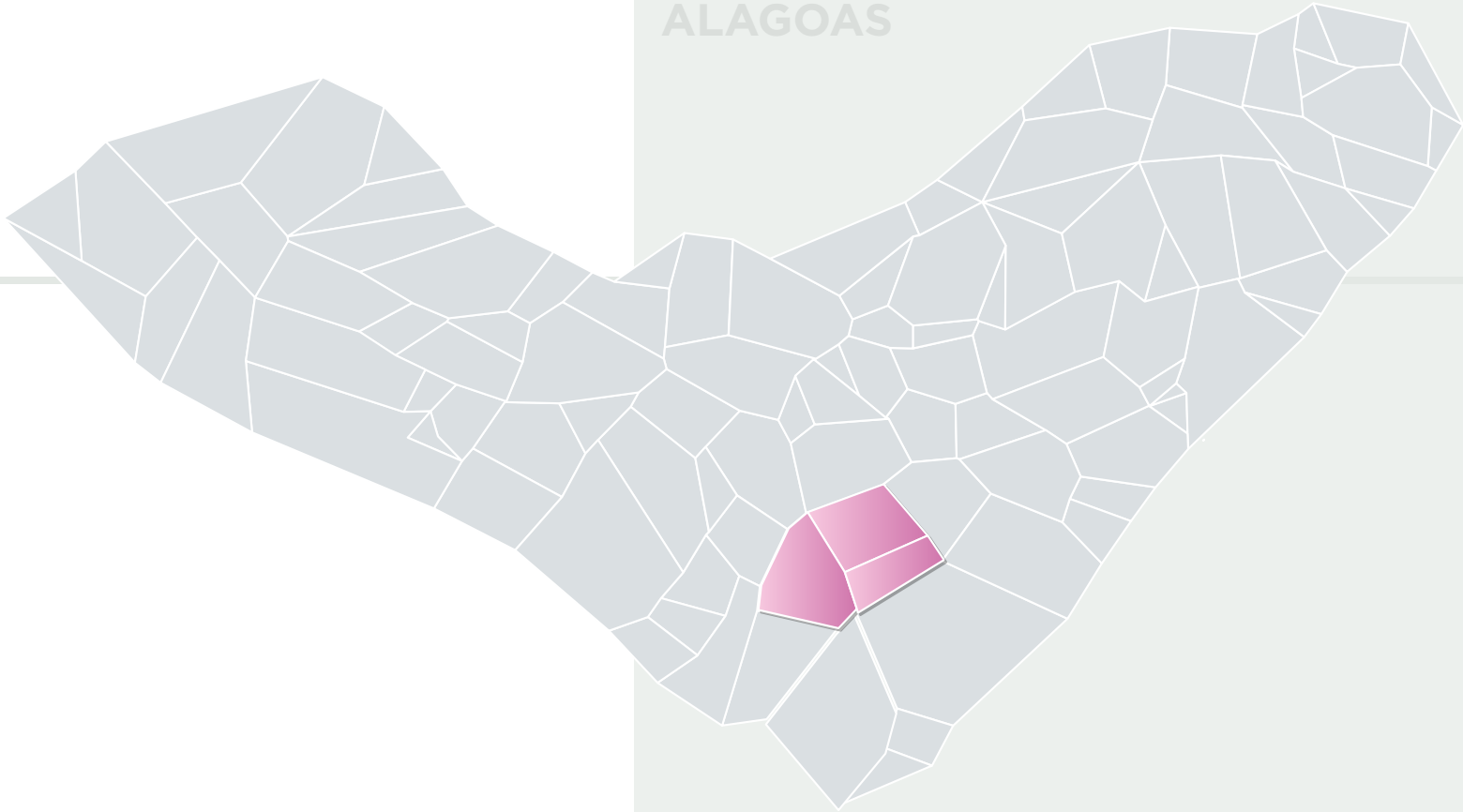
ALAGOAS

ARRANJO INTELIGENTE AL-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Craibas	3.596	179.337,90	224.233,77	196.443,52
Estrela de Alagoas	2.472	89.709,83	185.435,41	166.119,06
Igaci	4.988	13.564,18	275.785,17	233.998,37
TOTAL	11.056	282.611,90	685.454,35	596.560,94

ARRANJO INTELIGENTE AL-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cajueiro	1.238	-	142.047,26	57.411,55
Capela	1.312	-	144.832,42	59.312,42
Chã Preta	639	-	116.671,33	42.024,74
Mar Vermelho	482	-	108.342,23	37.991,80
Paulo Jacinto	715	16.526,22	120.328,21	43.976,99
Pindoba	405	8.387,87	103.706,54	36.013,86
Quebrangulo	1.043	55.626	134.448,45	52.402,48
Viçosa	2.142	184.283,50	174.172,49	80.633,04
TOTAL	7.976	264.823,60	1.044.548,93	409.766,88

ARRANJO INTELIGENTE AL-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Igreja Nova	3.223	-	211.182,07	127.349,27
Olho d'Água Grande	847	-	126.278,86	66.149,91
Piaçabuçu	1.689	-	158.469,51	87.837,56
Porto Real do Colégio	2.122	-	173.487,28	98.990,47
São Brás	725	-	120.795,39	63.007,52
TOTAL	8.606	-	790.213,11	443.334,73

ARRANJO INTELIGENTE AL-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Carneiros	1.385	-	147.538,01	81.373,81
Jacaré dos Homens	634	23.295,12	116.423,54	60.979,92
Monteirópolis	902	-	128.639,74	68.257,64
Olho d'Água das Flores	3.171	39.818,32	209.380,60	129.873,78
Oliveira	1.719	-	159.525,96	90.443,79
São José da Tapera	2.642	-	191.229,43	115.508,45
Senador Rui Palmeira	828	-	125.448,63	66.248,12
TOTAL	11.281	63.113,44	1.078.185,92	612.685,50



ARRANJO INTELIGENTE AL-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Junqueiro	3.914	16.250,73	235.575,12	204.418,16
São Sebastião	3.980	-	237.957,31	206.196,72
Teotônio Vilela	3.121	-	207.652,02	183.048,43
TOTAL	11.015	16.250,73	681.184,44	593.663,31

MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
Orange	Arapiraca	27.818	2.011.681	*
Dark Blue	Delmiro Gouveia	6.090	304.692,80	*
Teal	Maceió	54.297	10.371.564	*
Red	Marechal Deodoro	7.237	849.538,80	*
Pink	Palmeira dos Índios	8.072	-	*
Green	Penedo	5.698	-	*
Purple	Rio Largo	7.464	936.478,40	*

(*) Fora do escopo da estimativa

AMAPÁ



Foto: Gio Santana

AMAPÁ
MUNICÍPIOS

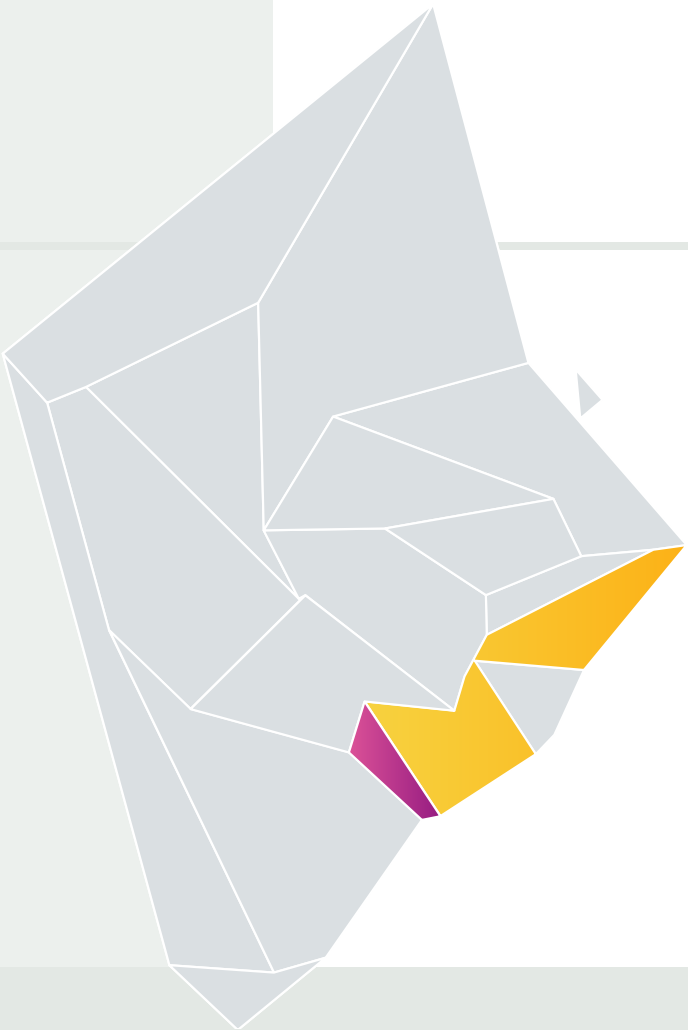
Município	Arranjo Inteligente	Página
Amapá	AP-1	113
Calçoene	AP-1	113
Cutias	AP-1	113
Ferreira Gomes	AP-1	113
Itaubal	AP-1	113
Laranjal do Jari	AP-2	114
Macapá	Individual	115
Mazagão	AP-2	114
Oiapoque	AP-1	113
P. Branca do Amapari	AP-1	113
Porto Grande	AP-1	113
Pracuúba	AP-1	113
Santana	Individual	115
Serra do Navio	AP-1	113
Tartarugalzinho	AP-1	113
Vitória do Jari	AP-2	114



ARRANJO INTELIGENTE AP-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Serra do Navio	390.39	-	102.770,55	33.359,28
Amapá	648.55	-	117.141,97	40.110,59
Pedra Branca do Amapari	1.233.75	-	141.885,87	55.414,53
Calçoene	804.51	-	124.410,91	44.189,20
Cutias	435.19	-	105.579,75	34.530,88
Ferreira Gomes	570.57	-	113.190,38	38.071,29
Itaubal	401.1	-	103.458,67	33.639,37
Oiapoque	1.997.38	10.119,57	169.205,52	75.384,70
Porto Grande	1.604.89	-	155.489,37	65.120,44
Pracuúba	375.9	-	101.821,42	32.980,35
Tartarugalzinho	1.275.19	-	143.452,74	56.498,25
TOTAL	9.737.42	10.119,57	1.378.407,16	509.298,87



ARRANJO INTELIGENTE AP-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Laranjal do Jari	3.661,14	-	226.539,49	151.362,19
Mazagão	1.572,76	-	154.343,12	96.790,88
Vitória do Jari	1.160,04	-	139.059,24	86.006,12
TOTAL	6.393,94	-	519.941,85	334.159,20



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
Yellow	Macapá	36.564	-	*
Purple	Santana	8.736	189.991,50	450.531,77

(*) Fora do escopo da estimativa



AMAZONAS



Foto: Teatro Amazonas

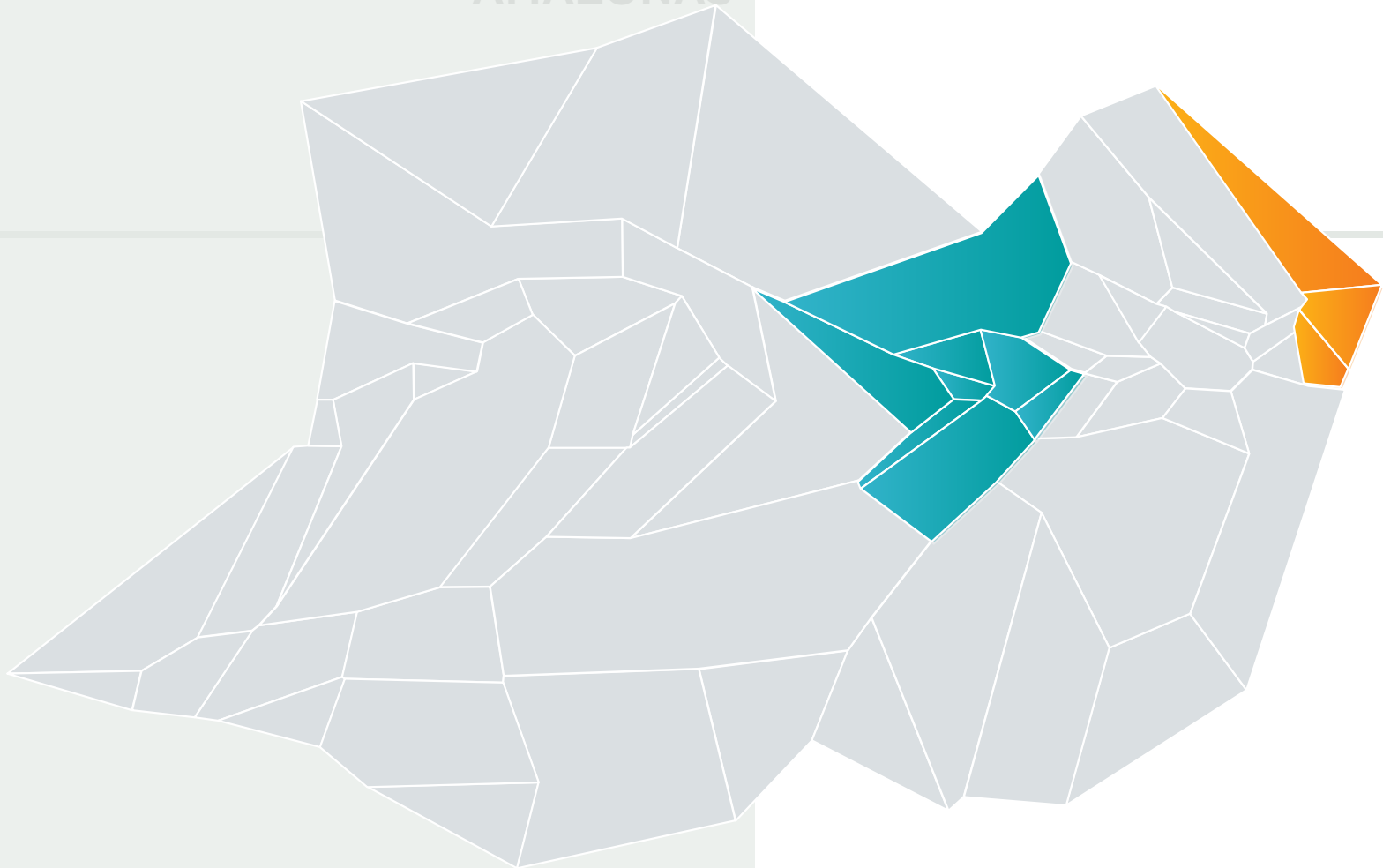
AMAZONAS

MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Alvarães	AM-10	131
Amaturá	AM-3	128
Anamã	AM-2	127
Anori	AM-2	127
Apuí	AM-4	128
Atalaia do Norte	AM-3	128
Autazes	AM-7	130
Barcelos	AM-6	129
Barreirinha	AM-1	127
Benjamin Constant	AM-3	128
Beruri	AM-2	127
Boa Vista do Ramos	AM-11	132
Boca do Acre	AM-5	129
Borba	AM-4	128
Caapiranga	AM-2	127
Canutama	AM-8	130
Carauari	AM-5	129
Careiro	AM-9	131
Careiro da Várzea	AM-9	131
Coari	AM-8	130
Codajás	AM-2	127
Eirunepé	AM-5	129
Envira	AM-5	129
Fonte Boa	AM-6	129
Guajará	AM-5	129
Humaitá	AM-8	130
Ipixuna	AM-5	129

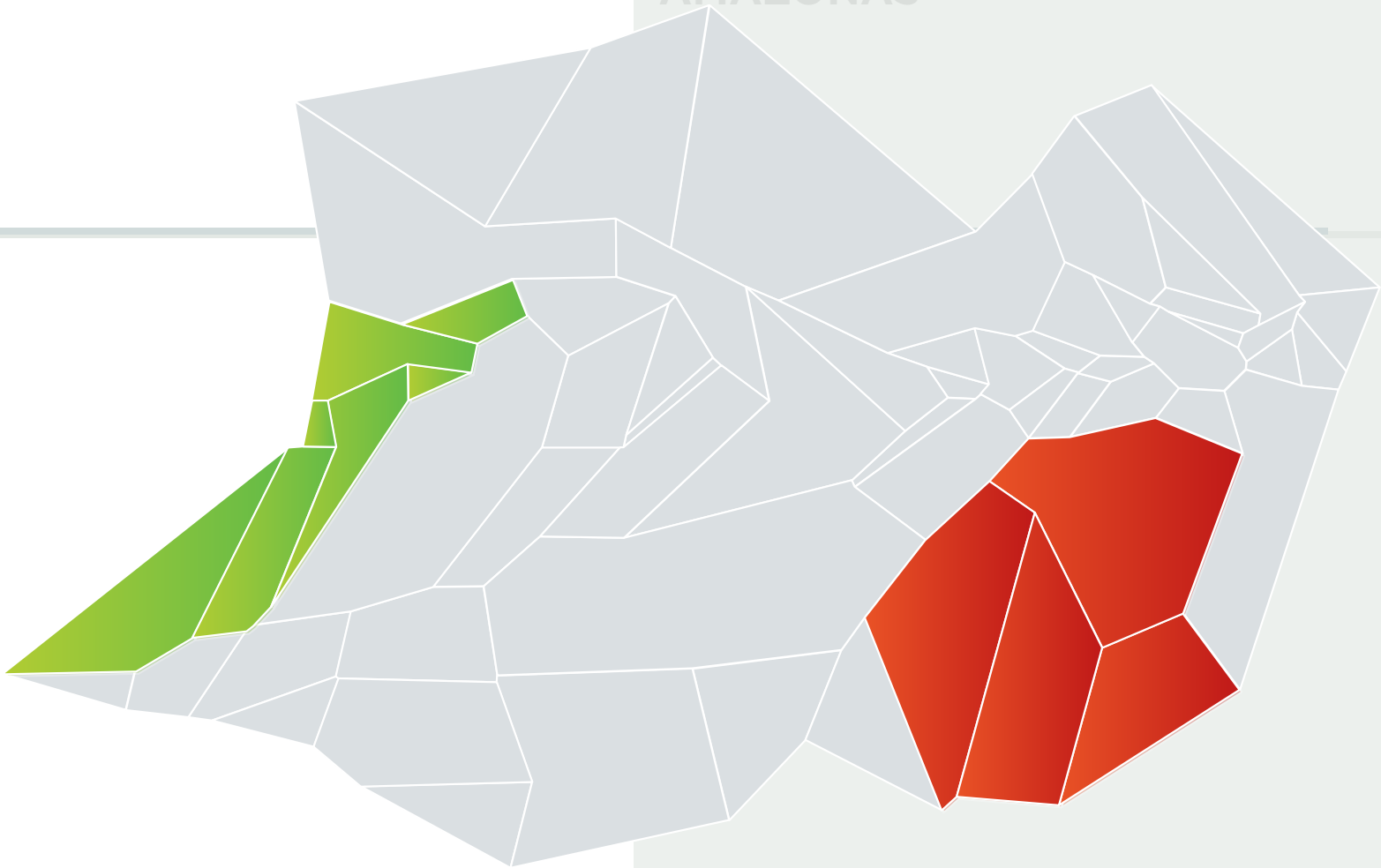
Município	Arranjo Inteligente	Página
Irlanduba	AM-9	131
Itacoatiara	AM-7	130
Itamarati	AM-5	129
Itapiranga	AM-11	132
Japurá	AM-6	129
Juruá	AM-10	131
Jutai	AM-10	131
Lábrea	AM-8	130
Manacapuru	AM-2	127
Manaquiri	AM-2	127
Manaus	Individual	133
Manicoré	AM-4	128
Maraã	AM-6	129
Maués	AM-11	132
Nhamundá	AM-1	127
Nova Olinda do Norte	AM-7	130
Novo Airão	AM-2	127
Novo Aripuanã	AM-4	128
Parintins	AM-1	127
Pauini	AM-5	129
Presidente Figueiredo	AM-9	131
Rio Preto da Eva	AM-9	131
Stá. Isabel Rio Negro	AM-6	129
Santo Antônio do Içá	AM-3	128
S. Gabriel Cachoeira	AM-6	129
São Paulo de Olivença	AM-3	128
S. Sebastião Uatumã	AM-11	132

Município	Arranjo Inteligente	Página
Silves	AM-11	132
Tabatinga	AM-3	128
Tapauá	AM-8	130
Tefé	AM-10	131
Tonantins	AM-3	128
Uarini	AM-10	131
Urucará	AM-11	132
Urucurituba	AM-11	132



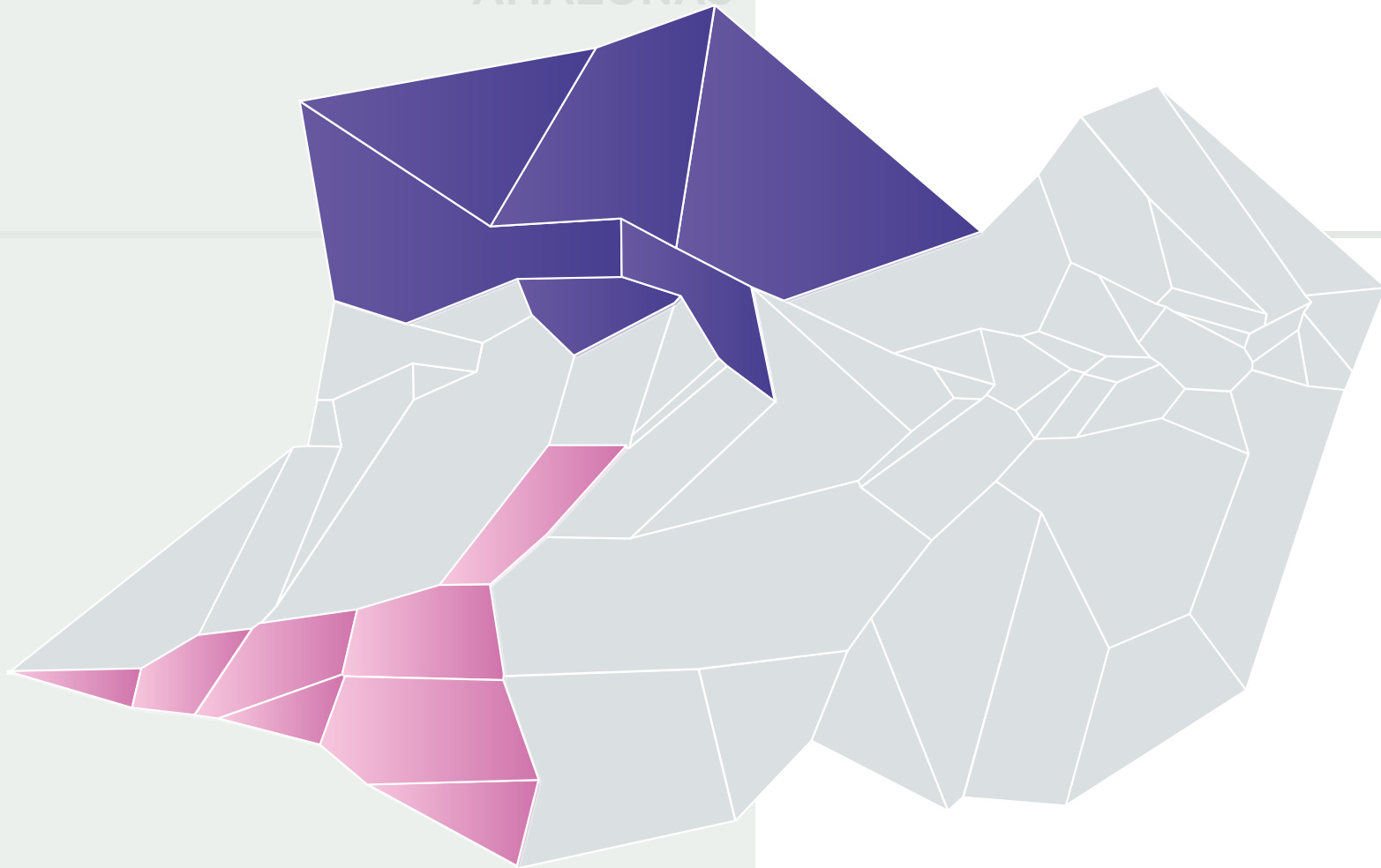
ARRANJO INTELIGENTE AM-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barreirinha	1.130	-	137.891,20	89.313,66
Nhamundá	393	-	102.939,27	70.263,64
Parintins	5.453	170.053,40	294.291,94	201.054,82
TOTAL	6.976	170.053,40	535.122,41	360.632,13

ARRANJO INTELIGENTE AM-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anamã	187	5.869,27	86.470,22	27.785,70
Anori	622	-	115.824,86	39.009,47
Caapiranga	40	-	61.920,95	23.992,84
Codajás	872	-	127.359,53	45.459,91
Manacapuru	3.001	-	203.516,62	100.391,86
Manaquiri	489	18.530,94	108.742,17	35.577,83
Novo Airão	1.142	3.038,41	138.358,98	52.426,38
Beruri	7.661.319	4.580,87	122.686,72	42.728,32
TOTAL	7.119.132	32.019,49	964.880,05	367.372,30



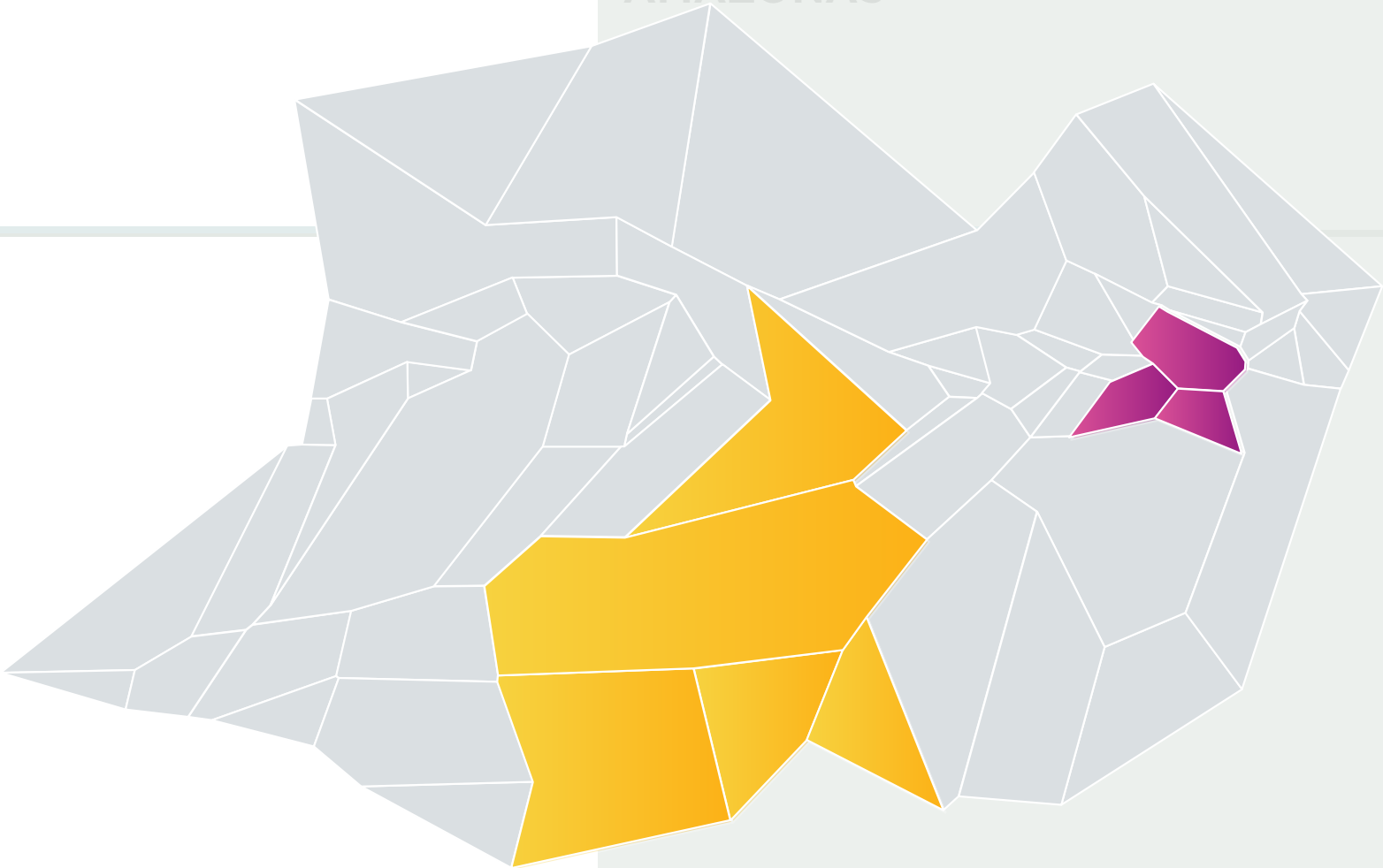
ARRANJO INTELIGENTE AM-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amaturá	276	-	94.564,64	29.938,60
Atalaia do Norte	370	-	101.428,66	32.422,16
Benjamin Constant	1.023	33.755,75	133.643,13	49.674,97
Santo Antônio do Itá	801	37.323,88	124.254,74	43.809,54
São Paulo de Olivença	646	8.902,84	117.016,63	39.714,31
Tabatinga	2.510	150.878,10	186.730,14	88.962,78
Tonantins	374	6.324,04	101.695,35	32.527,84
TOTAL	6.000	237.184,60	859.333,28	317.050,21

ARRANJO INTELIGENTE AM-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Apuí	1.638	88.539,10	156.665,89	84.133,81
Borba	1.283	-	143.746,39	74.834,36
Manicoré	2.218	-	176.772,46	99.327,27
Novo Aripuanã	1.156	6.259,37	138.902,72	71.507,51
TOTAL	6.295	94.798,47	616.087,46	329.802,95



ARRANJO INTELIGENTE AM-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boca do Acre	1.655	-	157.268,22	63.600,05
Carauari	1.252	3.827,66	142.577,77	52.967,61
Eirunepé	787	-	123.628,84	40.699,41
Envira	800	7.582,81	124.210,19	41.042,40
Guajará	450	13.128,97	106.471,23	31.808,27
Ipixuna	282	2.913,86	95.043,56	27.375,89
Itamarati	304	26.104,48	96.745,65	27.956,32
Paulini	515	-	110.200,69	33.523,18
TOTAL	6.045	53.557,78	956.146,15	318.973,13

ARRANJO INTELIGENTE AM-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barcelos	952	-	130.736,46	48.692,00
Fonte Boa	868	8.785,49	127.187,49	46.303,60
Japurá	289	31.122	95.594,08	29.840,73
Maraã	506	-	109.700,47	36.010,75
Santa Isabel do Rio Negro	468	2.354,96	107.532,54	34.930,29
São Gabriel da Cachoeira	1.480	-	151.005,86	63.704,77
TOTAL	4.563	42.262,45	721.756,91	259.482,14

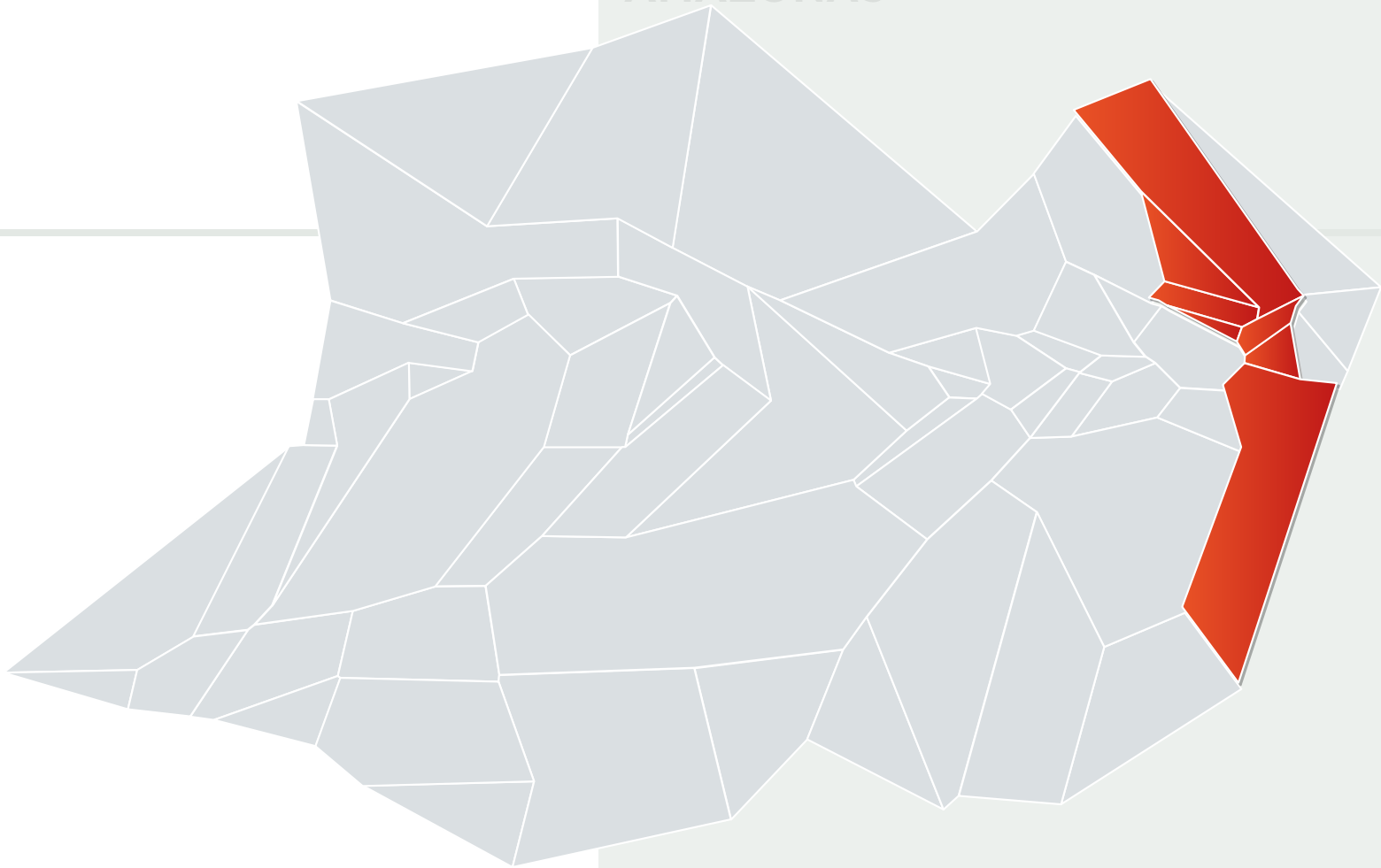


ARRANJO INTELIGENTE AM-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Autazes	1.712	30.952,37	159.279,74	113.980,55
Itacoatiara	5.331	37.115,18	289.364,89	206.975,72
Nova Olinda do Norte	1.128	49.408,68	137.813,08	98.973,86
TOTAL	8.171	117.476,20	586.457,71	419.930,13

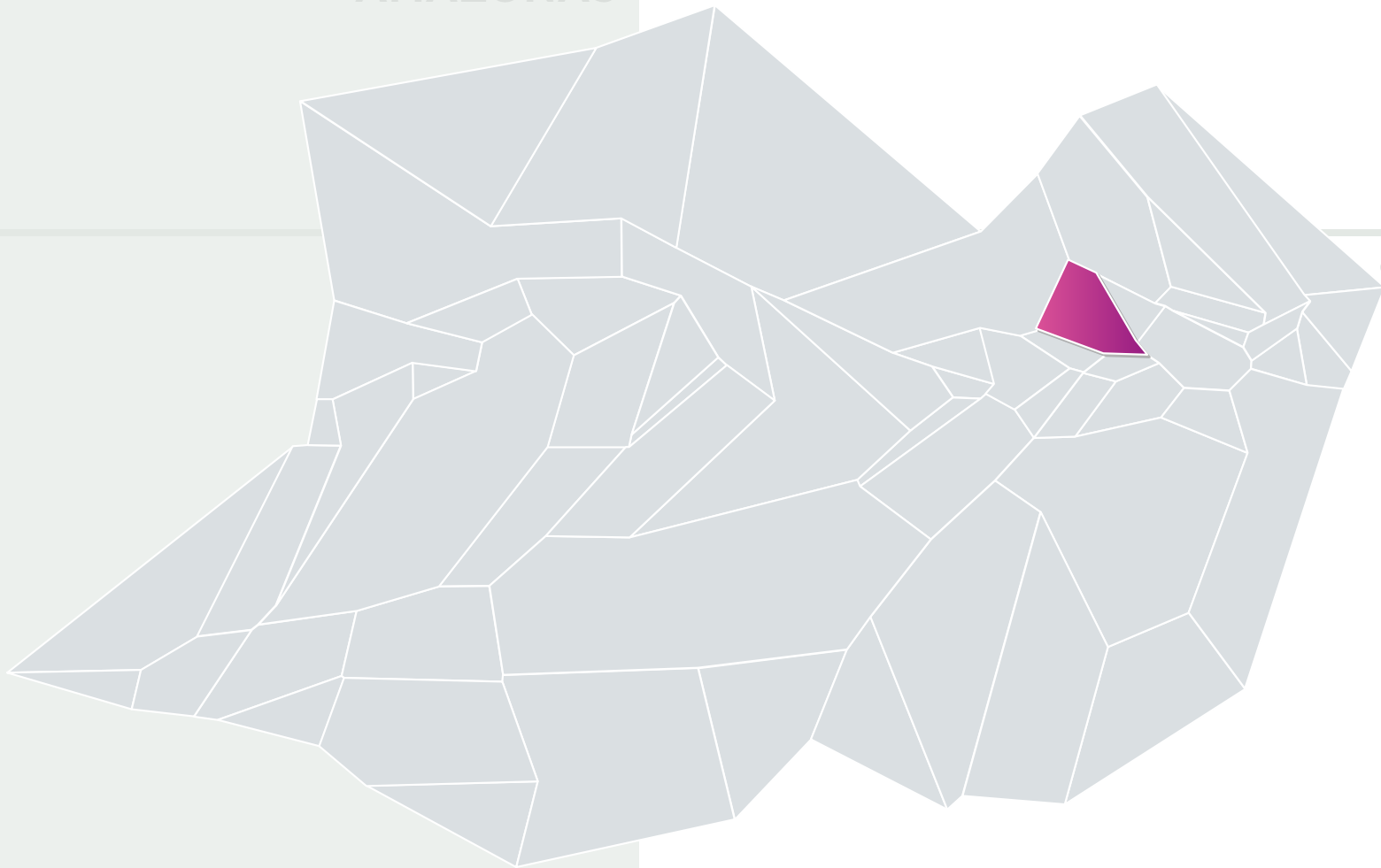
ARRANJO INTELIGENTE AM-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Canutama	512	13.502,07	110.034,48	52.524,28
Coarí	2.621	-	190.513,30	106.724,16
Humaitá	2.678	-	192.457,52	108.189,02
Lábrea	1.208	-	140.904,44	70.411,01
Tapauá	640	5.073,16	116.720,77	55.813,80
TOTAL	7.659	18.575,23	750.630,52	393.662,28

ARRANJO INTELIGENTE AM-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Careiro	937	34.118,09	130.112,05	64.532,45
Careiro da Várzea	49	-	64.635,73	41.721,84
Iranduba	4.444	-	255.013,83	154.618,95
Presidente Figueiredo	1.370	-	146.985,18	75.655,19
Rio Preto da Eva	1.076	1.825,62	135.765,45	68.103,03
TOTAL	7.876	35.943,71	732.512,25	404.631,47

ARRANJO INTELIGENTE AM-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alvarães	482	-	108.342,23	39.825,91
Juruá	594	9.294,29	114.404,98	42.996,13
Jutaí	627	93.224,33	116.075,00	43.930,22
Tefé	2.579	-	189.081,49	99.182,66
Uarini	343	-	99.580,94	35.891,44
TOTAL	4.625	102.518,60	627.484,64	261.826,36



AMAZONAS



AMAZONAS

ARRANJO INTELIGENTE AM-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boa Vista do Ramos	651	-	117.262,16	41.754,11
Itapiranga	793	7.401,34	123.897,67	45.440,70
Maués	2.096	-	172.595,78	79.269,02
São Sebastião do Uatumã	785	9.204,46	123.539,03	45.233,00
Silves	487	752,57	108.628,22	37.496,37
Urucará	918	41.238,71	129.315,54	48.685,93
Urucurituba	971	-	131.522,00	50.061,91
TOTAL	6.701	58.597,08	906.760,40	347.941,06

MUNICÍPIO INDIVIDUAL				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Manaus	123.342	15.884.943	*

(*) Fora do escopo da estimativa

BAHIA

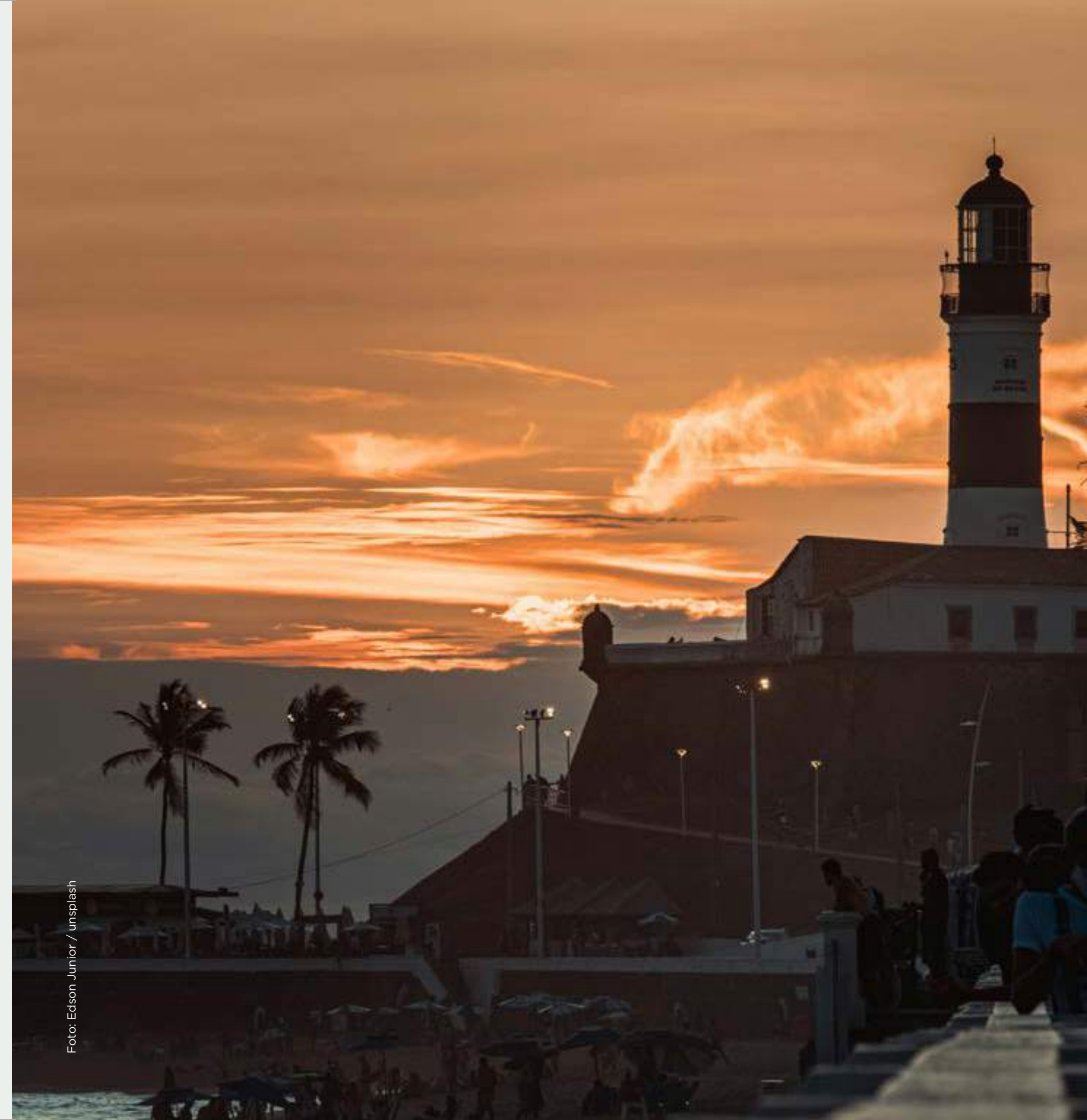


Foto: Edson Junior / unsplash

BAHIA
MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Abaíra	BA-44	161
Abaré	BA-76	177
Acajutiba	BA-15	147
Adustina	BA-29	154
Água Fria	BA-45	162
Aiquara	BA-32	155
Alagoinhas	Individual	182 - 187
Alcobaça	BA-17	148
Almadina	BA-5	142
Amargosa	BA-28	153
Amélia Rodrigues	BA-9	144
América Dourada	BA-26	152
Anagé	BA-66	172
Andaraí	BA-55	167
Andorinha	BA-73	176
Angical	BA-50	164
Anguera	BA-4	141
Antas	BA-53	166
Antônio Cardoso	BA-4	141
Antônio Gonçalves	BA-6	142
Aporá	BA-15	147
Apuarema	BA-32	155
Araçás	BA-49	164
Aracatu	BA-66	172
Araci	Individual	182 - 187
Aramari	BA-45	162
Arataca	BA-37	158

Município	Arranjo Inteligente	Página
Aratuípe	BA-41	160
Aurelino Leal	BA-47	163
Baianópolis	BA-54	166
Baixa Grande	BA-33	156
Banzaê	BA-53	166
Barra	Individual	182 - 187
Barra da Estiva	BA-11	145
Barra do Choça	BA-63	171
Barra do Mendes	BA-10	144
Barra do Rocha	BA-47	163
Barreiras	Individual	182 - 187
Barro Alto	BA-10	144
Barro Preto	BA-5	142
Barrocas	BA-39	159
Belmonte	BA-43	161
Belo Campo	BA-75	177
Biritinga	BA-39	159
Boa Nova	BA-18	148
Boa Vista do Tupim	BA-35	157
Bom Jesus da Lapa	Individual	182 - 187
Bom Jesus da Serra	BA-63	171
Boninal	BA-20	149
Bonito	BA-16	147
Boquira	BA-8	143
Botuporã	BA-22	150
Brejões	BA-28	153
Brejolândia	BA-42	160

Município	Arranjo Inteligente	Página
Brotas de Macaúbas	BA-36	157
Brumado	Individual	182 - 187
Buerarema	BA-5	142
Buritirama	BA-40	159
Caatiba	BA-38	158
Cabaceiras Paraguaçu	BA-64	171
Cachoeira	BA-24	151
Caculé	BA-59	169
Caém	BA-68	173
Caetanos	BA-66	172
Caetité	BA-14	146
Cafarnaum	BA-26	152
Cairu	BA-34	156
Caldeirão Grande	BA-68	173
Camacan	BA-37	158
Camaçari	Individual	182 - 187
Camamu	BA-51	165
Campo Alegre Lourdes	BA-2	140
Campo Formoso	Individual	182 - 187
Canápolis	BA-25	152
Canarana	BA-10	144
Canavieiras	BA-43	161
Candeal	BA-80	179
Candeias	Individual	182 - 187
Candiba	BA-69	174
Cândido Sales	BA-75	177
Cansanção	BA-78	178

Município	Arranjo Inteligente	Página
Canudos	BA-12	145
Capela do Alto Alegre	BA-33	156
Capim Grosso	BA-46	162
Caraíbas	BA-66	172
Caravelas	BA-17	148
Cardeal da Silva	BA-82	180
Carinhanha	BA-52	165
Casa Nova	BA-61	170
Castro Alves	BA-7	143
Catolândia	BA-54	166
Catu	BA-49	164
Caturama	BA-22	150
Central	BA-30	154
Chorrochó	BA-76	177
Cícero Dantas	BA-53	166
Cipó	BA-70	174
Coaraci	BA-5	142
Cocos	BA-52	165
Conceição da Feira	BA-67	173
Conceição do Almeida	BA-27	153
Conceição do Coité	Individual	182 - 187
Conceição do Jacuípe	BA-9	144
Conde	BA-15	147
Condeúba	BA-72	175
Contendas do Sincorá	BA-11	145
Coração de Maria	BA-9	144
Cordeiros	BA-72	175
Coribe	BA-79	179
Coronel João Sá	BA-29	154
Correntina	BA-79	179
Cotegipe	BA-50	164
Cravolândia	BA-77	178
Crisópolis	BA-19	149
Cristópolis	BA-54	166
Cruz das Almas	Individual	182 - 187
Curaçá	BA-76	177
Dário Meira	BA-32	155
Dias d'Ávila	Individual	182 - 187

Município	Arranjo Inteligente	Página
Dom Basílio	BA-11	145
Dom Macedo Costa	BA-27	153
Elísio Medrado	BA-28	153
Encruzilhada	BA-83	181
Entre Rios	BA-82	180
Érico Cardoso	BA-22	150
Esplanada	BA-15	147
Euclides da Cunha	Individual	182 - 187
Eunápolis	Individual	182 - 187
Fátima	BA-29	154
Feira da Mata	BA52	165
Feira de Santana	Individual	182 - 187
Filadélfia	BA-6	142
Firmino Alves	BA-5	142
Floresta Azul	BA-5	142
Formosa do Rio Preto	BA-40	159
Gandu	BA-58	168
Gavião	BA-46	162
Gentio do Ouro	BA-71	175
Glória	BA-12	145
Gongogi	BA-47	163
Gov. Mangabeira	BA-64	171
Guajeru	BA-72	175
Guanambi	Individual	182 - 187
Guaratinga	BA-31	155
Heliópolis	BA-70	174
Iaçu	BA-35	157
Ibiassucê	BA-59	169
Ibicaraí	BA-5	142
Ibicoara	BA-11	145
Ibicuí	BA-5	142
Ibipeba	BA-10	144
Ibipitanga	BA-8	143
Ibiquera	BA-35	157
Ibirapitanga	BA-47	163
Ibirapuã	BA-3	141
Ibirataia	BA-32	155
Ibitiara	BA-36	157

Município	Arranjo Inteligente	Página
Ibititá	BA-10	144
Ibotirama	BA-65	172
Ichu	BA-80	179
Igaporã	BA-14	146
Igrapiúna	BA-34	156
Iguaí	BA-18	148
Ilhéus	Individual	182 - 187
Inhambupe	Individual	182 - 187
Ipecaetá	BA-4	141
Ipiaú	BA-32	155
Ipirá	Individual	182 - 187
Ipupiara	BA-36	157
Irajuba	BA-48	163
Iramaia	BA-55	167
Iraquara	BA-57	168
Irará	BA-45	162
Irecê	Individual	182 - 187
Itabela	BA-31	155
Itaberaba	Individual	182 - 187
Itabuna	Individual	182 - 187
Itacaré	BA-51	165
Itaeté	BA-55	167
Itagi	BA-32	155
Itagibá	BA-32	155
Itagimirim	BA-31	155
Itaguaçu da Bahia	BA-71	175
Itaju do Colônia	BA-5	142
Itajuípe	BA-5	142
Itamaraju	Individual	182 - 187
Itamari	BA-58	168
Itambé	BA-38	158
Itanagra	BA-82	180
Itanhém	BA-3	141
Itaparica	BA-62	170
Itapé	BA-5	142
Itapebi	BA-37	158
Itapetinga	BA-38	158
Itapicuru	BA-19	149

Município	Arranjo Inteligente	Página
Itapitanga	BA-47	163
Itaquara	BA-77	178
Itarantim	BA-83	181
Itatim	BA-7	143
Itiruçu	BA-48	163
Itiúba	BA-73	176
Itororó	BA-38	158
Ituaçu	BA-11	145
Ituberá	BA-34	156
Iuiu	BA-52	165
Jaborandi	BA-79	179
Jacaraci	BA-81	180
Jacobina	Individual	182 - 187
Jaguaquara	BA-77	178
Jaguarari	BA-6	142
Jaguaripe	BA-41	160
Jandaíra	BA-15	147
Jequié	Individual	182 - 187
Jeremoabo	BA-12	145
Jiquiriçá	BA-21	150
Jitaúna	BA-32	155
João Dourado	BA-26	152
Juazeiro	Individual	182 - 187
Jucuruçu	BA-3	141
Jussara	BA-30	154
Jussari	BA-37	158
Jussiape	BA-11	145
Lafaiete Coutinho	BA-48	163
Lagoa Real	BA-14	146
Laje	BA-21	150
Lajedão	BA-3	141
Lajedinho	BA-16	147
Lajedo do Tabocal	BA-48	163
Lamarão	BA-80	179
Lapão	BA-26	152
Lauro de Freitas	Individual	182 - 187
Lençóis	BA-20	149

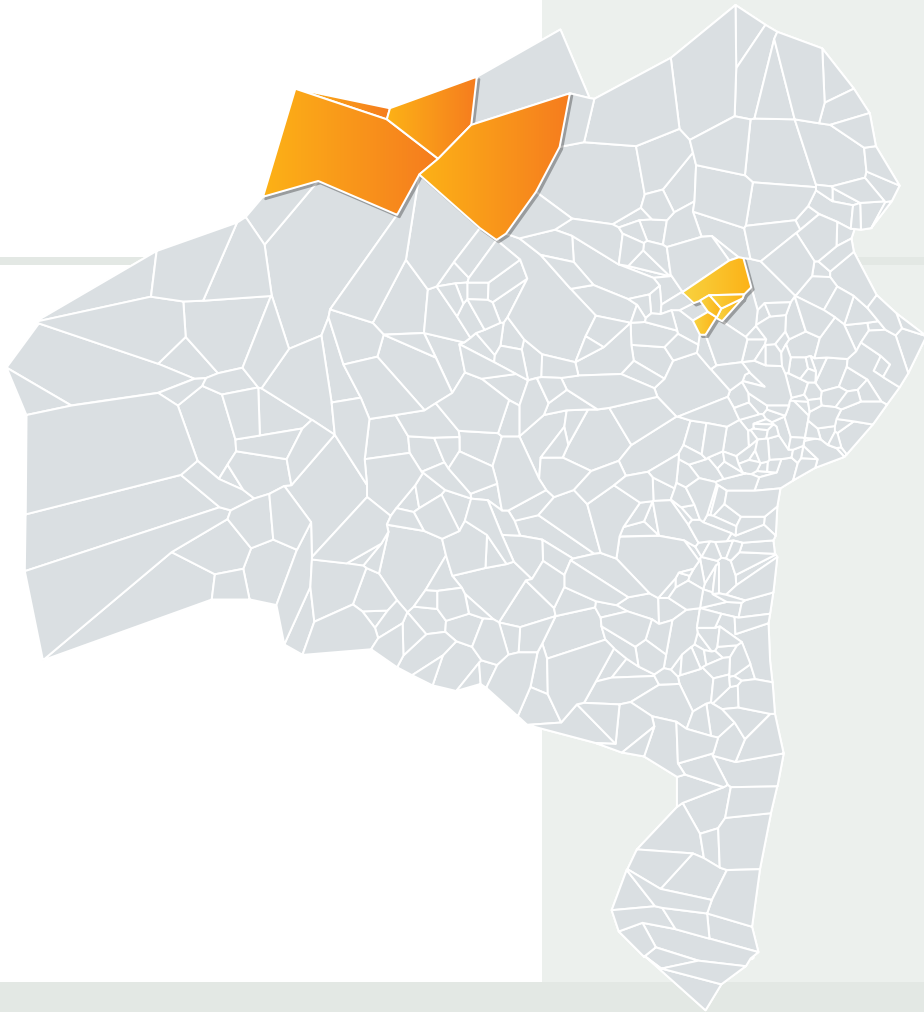
Município	Arranjo Inteligente	Página
Licínio de Almeida	BA81	180
Liv. de Nossa Senhora	Individual	182 - 187
L. Eduardo Magalhães	Individual	182 - 187
Macajuba	BA-13	146
Macarani	BA-83	181
Macaúbas	BA-8	143
Macururé	BA-76	177
Madre de Deus	BA-60	169
Maetinga	BA-66	172
Maiquinique	BA-83	181
Mairi	BA-33	156
Malhada	BA-52	165
Malhada de Pedras	BA-72	175
Manoel Vitorino	BA-18	148
Mansidão	BA-40	159
Maracás	BA-48	163
Maragogipe	BA-24	151
Maraú	BA-51	165
Marcionílio Souza	BA-35	157
Mascote	BA-37	158
Mata de São João	BA-23	151
Matina	BA-14	146
Medeiros Neto	BA-3	141
Miguel Calmon	BA-13	146
Milagres	BA-28	153
Mirangaba	BA-68	173
Mirante	BA-63	171
Monte Santo	Individual	182 - 187
Morpará	BA-65	172
Morro do Chapéu	BA-16	147
Mortugaba	BA-81	180
Mucugê	BA-55	167
Mucuri	BA-3	141
Mulungu do Morro	BA-57	168
Mundo Novo	BA-13	146
Muniz Ferreira	BA-41	160
Muquém S. Francisco	BA-65	172

Município	Arranjo Inteligente	Página
Muritiba	BA-64	171
Mutuipe	BA-21	150
Nazaré	BA-41	160
Nilo Peçanha	BA-34	156
Nordestina	BA-56	167
Nova Canaã	BA-18	148
Nova Fátima	BA-1	140
Nova Ibiá	BA-58	168
Nova Itarana	BA-28	153
Nova Redenção	BA-55	167
Nova Soure	BA-70	174
Nova Viçosa	Individual	182 - 187
Novo Horizonte	BA-44	161
Novo Triunfo	BA-53	166
Olindina	BA-19	149
Oliveira dos Brejinhos	BA-36	157
Ouriçangas	BA-45	162
Ourolândia	BA-74	176
Palmas de Monte Alto	BA-69	174
Palmeiras	BA-20	149
Paramirim	BA-22	150
Paratinga	BA-8	143
Paripiranga	BA-29	154
Pau Brasil	BA-37	158
Paulo Afonso	Individual	182 - 187
Pé de Serra	BA-4	141
Pedraão	BA-45	162
Pedro Alexandre	BA-12	145
Piatã	BA-44	161
Pilão Arcado	BA-2	140
Pindaí	BA-69	174
Pindobaçu	BA-6	142
Pintadas	BA-33	156
Pirai do Norte	BA-58	168
Piripá	BA-72	175
Piritiba	BA-13	146
Planaltino	BA-48	163

Município	Arranjo Inteligente	Página
Planalto	BA-63	171
Poções	BA-18	148
Pojuca	BA-49	164
Ponto Novo	BA-6	142
Porto Seguro	Individual	182 - 187
Potiraguá	BA-37	158
Prado	BA-17	148
Presidente Dutra	BA-30	154
Pres. Jânio Quadros	BA-72	175
Pres. Tancredo Neves	BA-21	150
Queimadas	BA-56	167
Quijingue	BA-56	167
Quixabeira	BA-46	162
Rafael Jambeiro	BA-7	143
Remanso	BA-2	140
Retirolândia	BA-1	140
Riachão das Neves	BA-50	164
Riachão do Jacuipe	BA-4	141
Riacho de Santana	BA-14	146
Ribeira do Amparo	BA-70	174
Ribeira do Pombal	Individual	182 - 187
Ribeirão do Largo	BA-83	181
Rio de Contas	BA-44	161
Rio do Antônio	BA-59	169
Rio do Pires	BA-22	150
Rio Real	Individual	182 - 187
Rodelas	BA-76	177
Ruy Barbosa	BA-35	157
Salinas da Margarida	BA-62	170
Salvador	Individual	182 - 187
Santa Bárbara	BA-80	179
Santa Brígida	BA-12	145
Santa Cruz Cabrália	BA-31	155
Santa Cruz da Vitória	BA-5	142
Santa Inês	BA-77	178
Santa Luzia	BA-37	158
Sta Maria da Vitória	BA-25	152

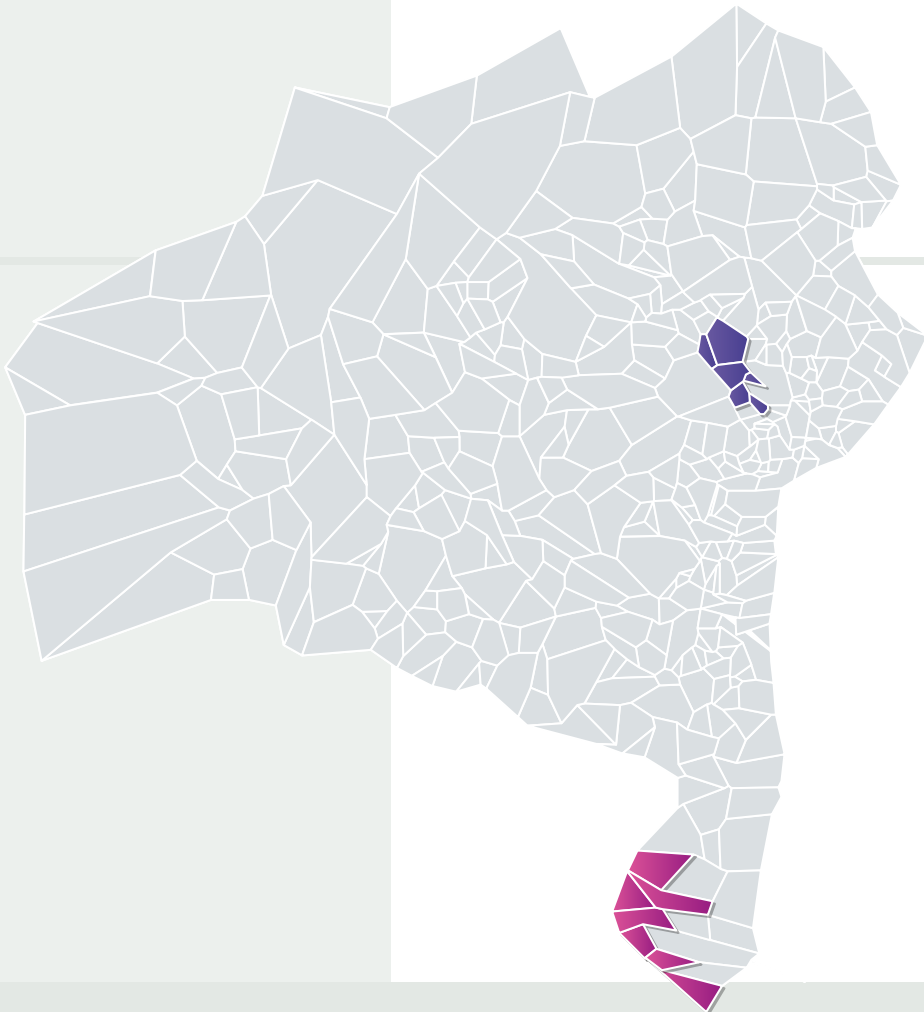
Município	Arranjo Inteligente	Página
Santa Rita de Cássia	BA-40	159
Santa Terezinha	BA-7	143
Santaluz	BA-1	140
Santana	BA-42	160
Santanópolis	BA-80	179
Santo Amaro	BA-60	169
Sto Antônio de Jesus	Individual	182 - 187
Santo Estêvão	Individual	182 - 187
São Desidério	BA-54	166
São Domingos	B-A1	140
São Felipe	BA-27	153
São Félix	BA-24	151
São Félix do Coribe	BA-25	152
S. Francisco do Conde	BA-60	169
São Gabriel	BA-30	154
S. Gonçalo dosCampos	BA-67	173
São José da Vitória	B-A5	142
São José do Jacuipe	BA-46	162
S. Miguel das Matas	BA-28	153
S. Sebastião do Passé	BA-23	151
Sapeaçu	BA27	153
Sátiro Dias	BA-39	159
Saubara	BA-62	170
Saúde	BA-68	173
Seabra	BA-20	149
Sebastião Laranjeiras	BA-69	174
Senhor do Bonfim	Individual	182 - 187
Sento Sé	BA-2	140
Serra do Ramalho	BA-25	152
Serra Dourada	BA-42	160
Serra Preta	BA-4	141
Serrinha	Individual	182 - 187
Serrolândia	BA-46	162
Simões Filho	Individual	182 - 187
Sítio do Mato	BA-42	160
Sítio do Quinto	BA-53	166
Sobradinho	BA-61	170

Município	Arranjo Inteligente	Página
Souto Soares	BA-57	168
Tabocas Brejo Velho	BA-42	160
Tanhaçu	BA-11	145
Tanque Novo	BA-22	150
Tanquinho	BA-80	179
Taperoá	BA-34	156
Tapiramutá	BA1-3	146
Teixeira de Freitas	Individual	182 - 187
Teodoro Sampaio	BA-9	144
Teofilândia	BA-39	159
Teolândia	BA-58	168
Terra Nova	BA-9	144
Tremedal	BA-75	177
Tucano	Individual	182 - 187
Uauá	BA-78	178
Ubaíra	BA-21	150
Ubaítaba	BA-47	163
Ubatã	BA-47	163
Uibaí	BA3-0	154
Umburanas	BA-74	176
Una	BA-43	161
Urandi	BA-81	180
Uruçuca	BA-5	142
Utinga	BA-16	147
Valença	Individual	182 - 187
Valente	BA-1	140
Várzea da Roça	BA-3	156
Várzea do Poço	BA-33	156
Várzea Nova	BA-74	176
Varzedo	BA-7	143
Vera Cruz	Individual	182 - 187
Vereda	B-A3	141
Vitória da Conquista	Individual	182 - 187
Wagner	BA-16	147
Wanderley	BA-50	164
Wenceslau Guimarães	BA-58	168
Xique-Xique	BA-71	175



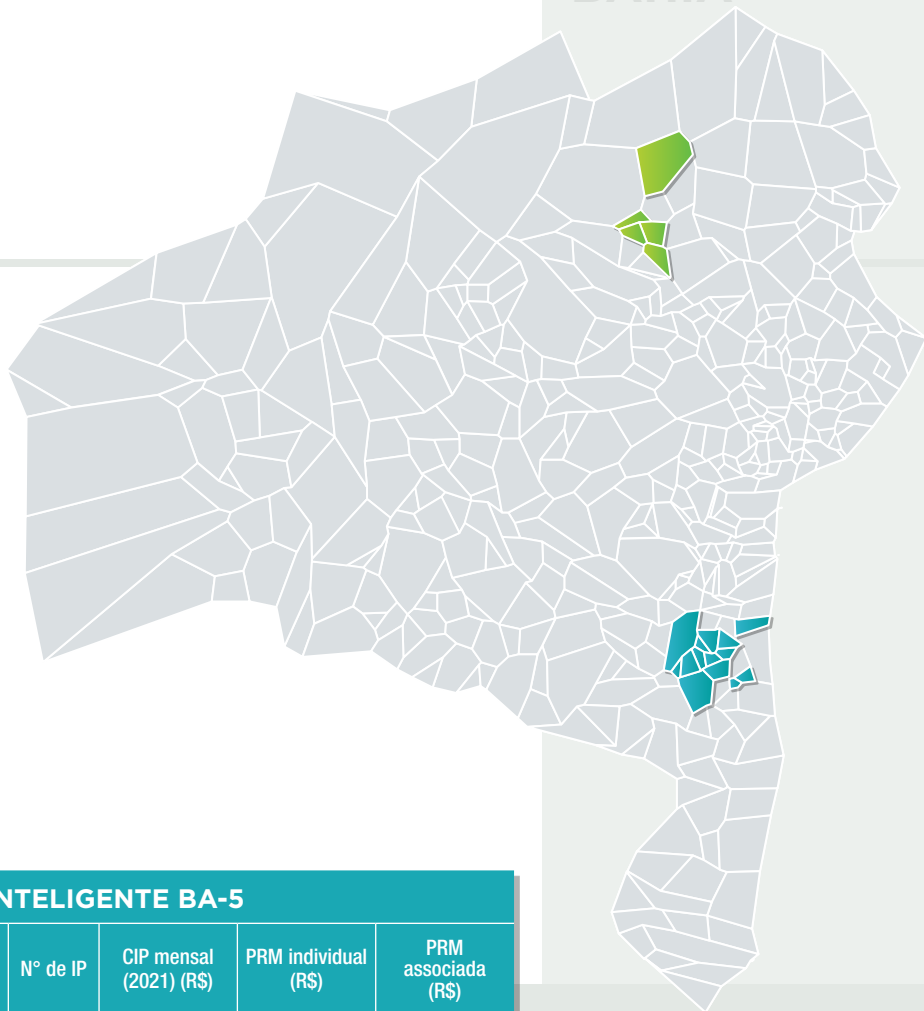
ARRANJO INTELIGENTE BA-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Nova Fátima	1.167	-	139.328,47	91.660,93
Retirolândia	1.397	-	147.979,19	97.877,62
Santaluz	3.738	63.227,92	229.271,28	161.152,64
São Domingos	1.466	-	150.498,21	99.742,62
Valente	3.353	-	215.703,77	150.746,45
TOTAL	11.121	63.227,92	882.780,92	601.180,26

ARRANJO INTELIGENTE BA-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campo Alegre de Lourdes	3.201	-	210.419,43	178.146,28
Pilão Arcado	2.754	-	195.052,39	165.530,91
Remanso	3.877	26.306,25	234.244,09	197.224,57
Sento Sé	2.613	-	190.240,53	161.551,56
TOTAL	12.445	26.306,25	829.956,45	702.453,32



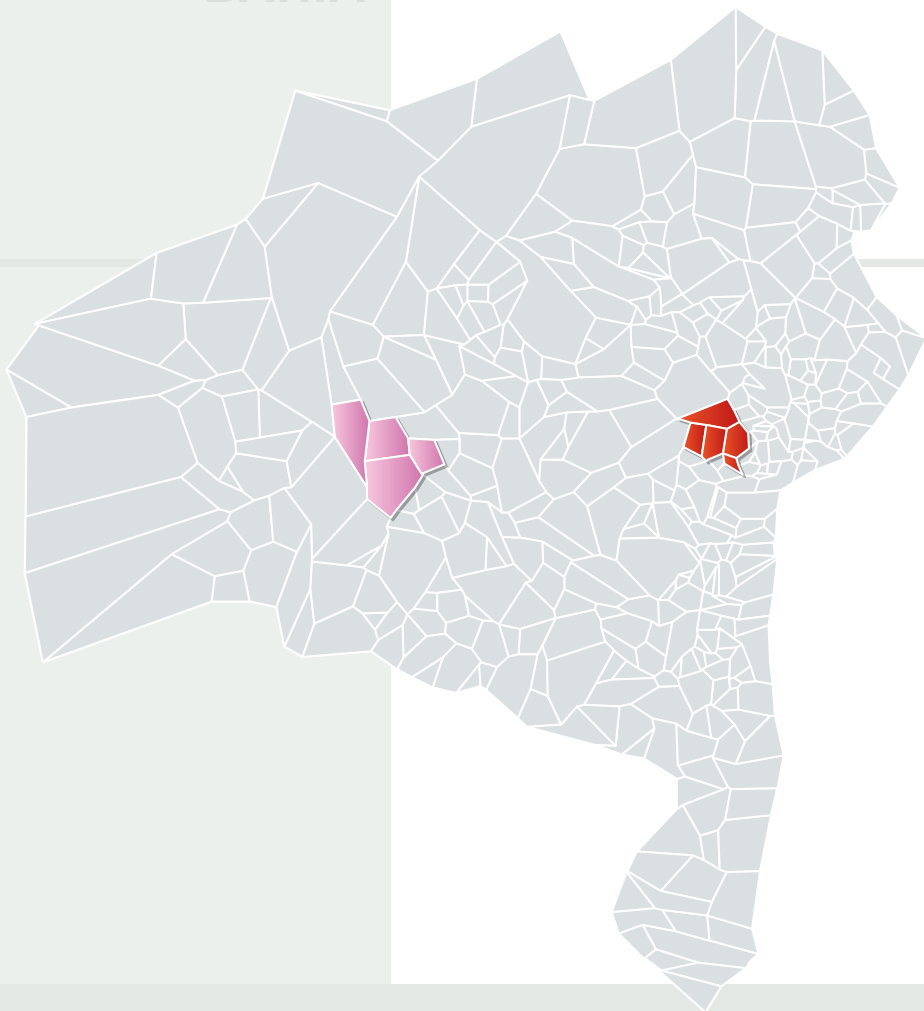
ARRANJO INTELIGENTE BA-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ibirapuã	843	-	126.104,73	73.511,78
Itanhém	1.670	7.521,72	157.798,74	96.794,40
Jucuruçu	751	-	121.996,40	70.921,70
Lajedão	593	3.594,20	114.353,65	66.473,51
Medeiros Neto	2.636	-	191.024,81	123.990,30
Mucuri	5.250	-	286.122,24	197.582,52
Vereda	634	-	116.423,54	67.627,78
TOTAL	12.377	11.115,92	1.113.824,11	696.902,00

ARRANJO INTELIGENTE BA-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anguera	826	-	125.360,77	71.627,04
Antônio Cardoso	1.314	-	144.907,07	84.771,76
Ipecaetá	1.323	-	145.242,63	85.014,18
Pé de Serra	1.768	-	161.244,96	97.000,66
Riachão do Jacuípe	4.285	73.162,34	249.105,35	164.798,31
Serra Preta	1.483	-	151.114,50	89.323,93
TOTAL	10.999	73.162,34	976.975,27	592.535,89



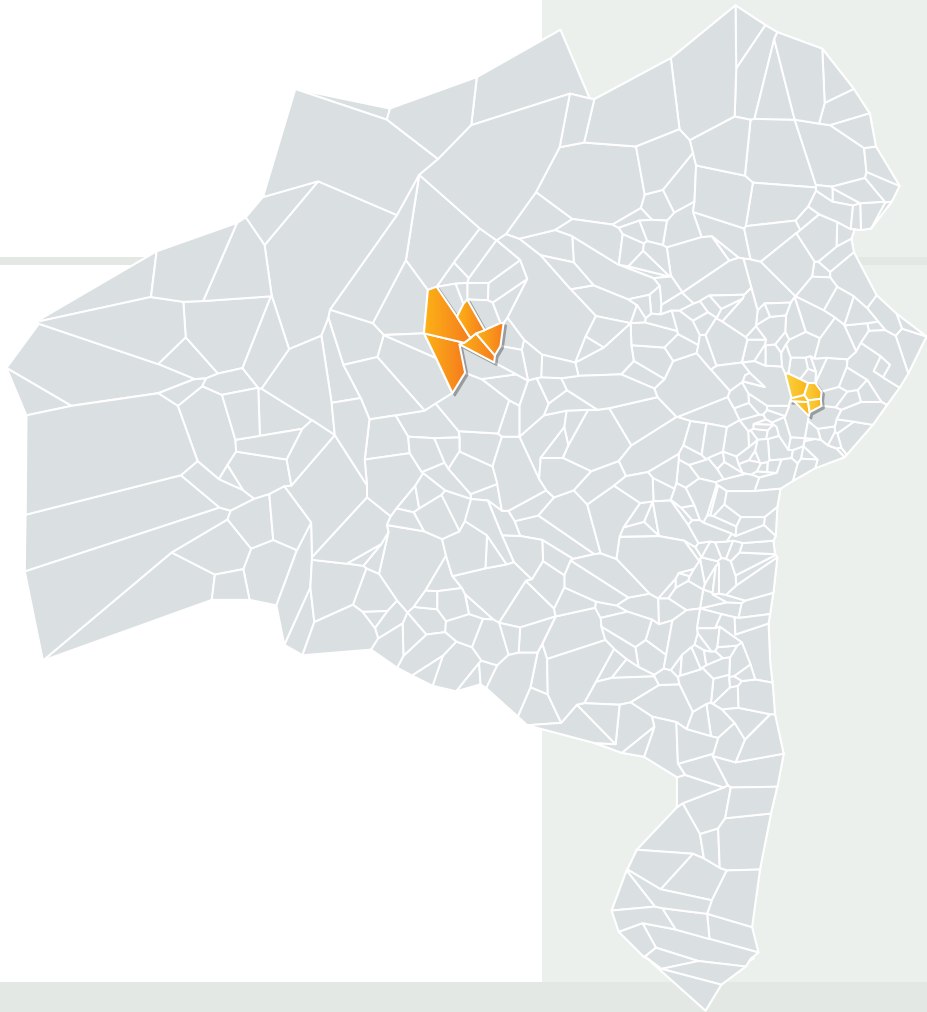
ARRANJO INTELIGENTE BA-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Almadina	391	15.019,82	102.810,04	35.827,99
Barro Preto	370	-	101.428,66	35.237,22
Buerarema	1.223	-	141.476,90	59.233,73
Coaraci	1.404	32.166,50	148.236,10	64.325,61
Firmino Alves	507	-	109.756,29	39.091,29
Floresta Azul	645	-	116.967,42	42.973,49
Ibicaraí	1.680	67.284,01	158.151,95	72.090,01
Ibicuí	1.496	16.848,39	151.584,69	66.913,74
Itaju do Colônia	481	-	108.284,84	38.359,86
Itajuípe	1.312	0,08	144.832,42	61.737,47
Itapé	674	-	118.379,93	43.789,32
Santa Cruz da Vitória	429	9.880,41	105.201,99	36.897,00
São José da Vitória	333	-	98.873,98	34.196,34
Uruçuca	1.411	-	148.492,69	64.522,53
TOTAL	12.356	141.199,20	1.754.477,89	695.195,63

ARRANJO INTELIGENTE BA-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Antônio Gonçalves	1.322	1.978,22	145.205,37	101.818,22
Filadélfia	2.005	-	169.468,02	120.682,66
Jaguarari	4.454	-	255.387,77	188.323,94
Pindobaçu	2.047	43,78	170.913,17	121.842,70
Ponto Novo	1.994	-	169.089,04	120.378,84
TOTAL	11.822	2.022	910.063,38	653.046,35

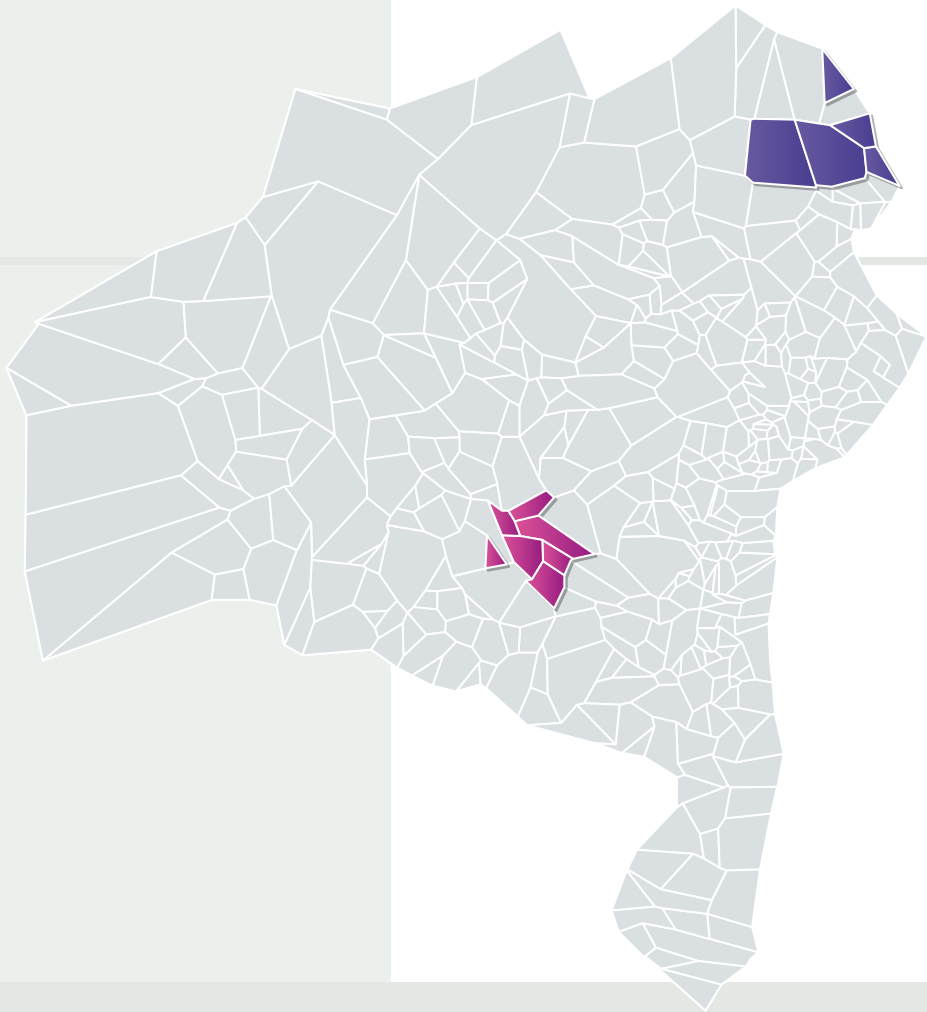


ARRANJO INTELIGENTE BA-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Castro Alves	3.048	102.570,20	205.134,21	140.345,03
Itatim	1.680	-	158.151,95	103.607,18
Rafael Jambeiro	3.139	-	208.273,92	142.788,85
Santa Terezinha	1.803	22.805,39	162.468,23	106.910,36
Varzedo	1.220	-	141.362,58	91.253,81
TOTAL	10.890	125.375,60	875.390,88	584.905,23

ARRANJO INTELIGENTE BA-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boquira	2.311	9.579,22	179.947,61	150.894,36
Ibipitanga	1.858	-	164.383,57	138.187,76
Macaúbas	3.558	-	222.892,60	185.872,57
Paratinga	4.547	77.470,17	258.878,99	213.613,91
TOTAL	12.274	87.049,39	826.102,78	688.568,61



BAHIA



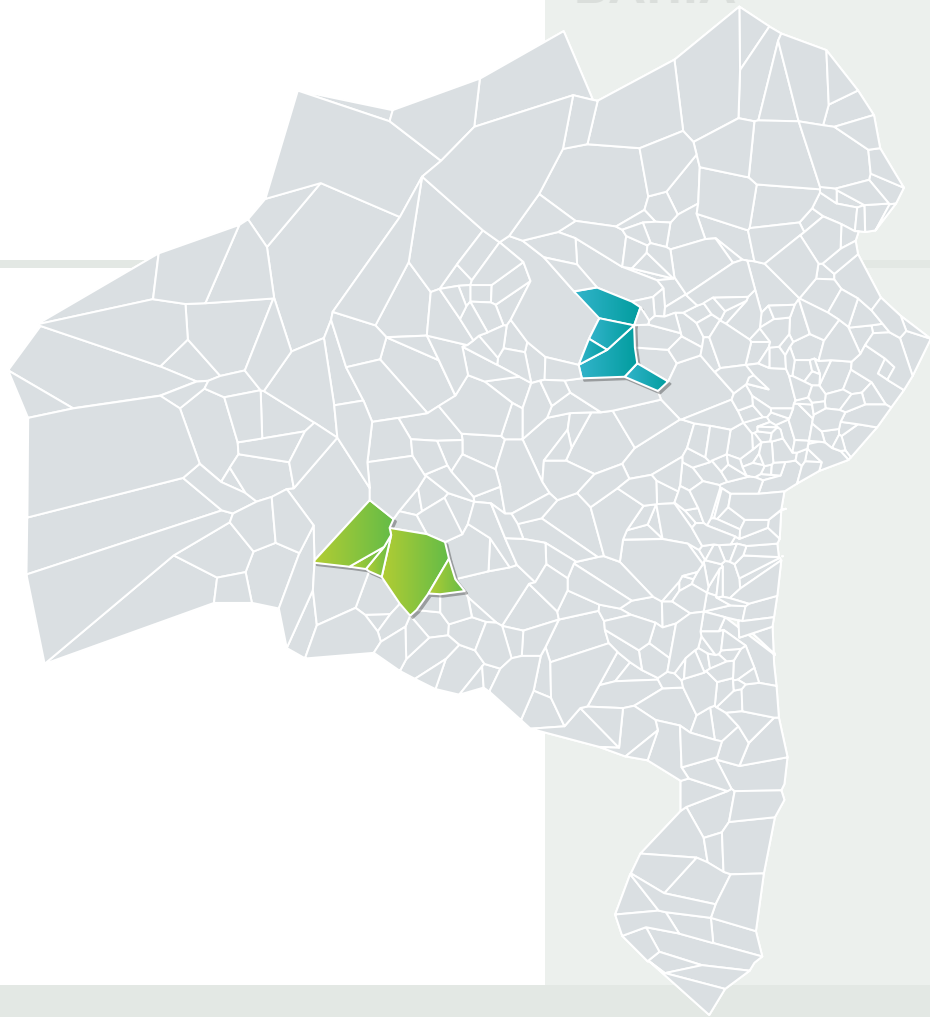
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amélia Rodrigues	2.557	-	188.331,69	126.230,39
Conceição do Jacuípe	3.604	13.055,17	224.516,48	154.267,90
Coração de Maria	1.991	-	168.985,65	111.073,53
Teodoro Sampaio	1.105	4.917,65	136.911,39	87.347,42
Terra Nova	1.527	-	152.702,27	98.648,12
TOTAL	10.784	17.972,82	871.447,48	577.567,37

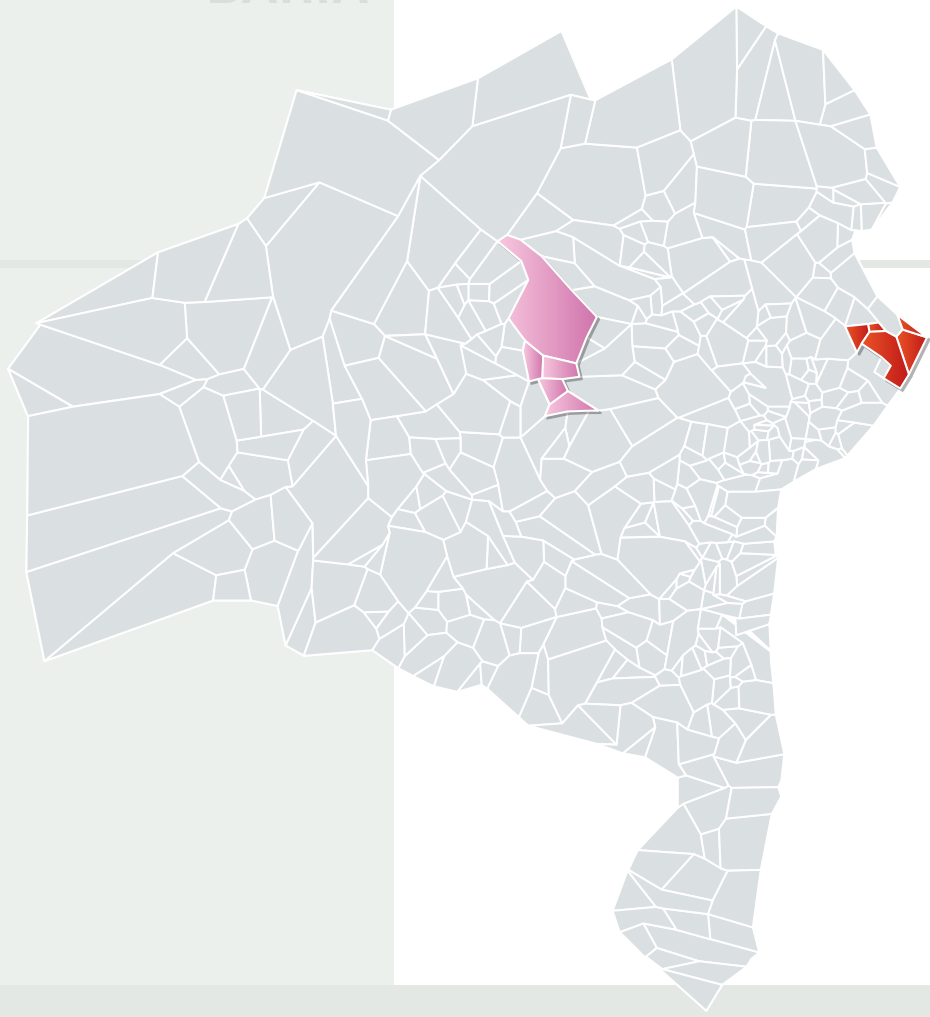
ARRANJO INTELIGENTE BA-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra do Mendes	2.139	-	174.069,73	115.062,02
Barro Alto	1.850	-	164.105,48	107.322,30
Canarana	3.062	-	205.616,56	139.780,91
Ibipeba	1.937	-	167.121,65	109.652,25
Ibititá	1.799	-	162.328,61	105.956,47
TOTAL	10.787	-	873.242,03	577.773,93

ARRANJO INTELIGENTE BA-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra da Estiva	1.993	34.185,89	169.054,58	100.968,12
Contendas do Sincorá	581	-	113.734,18	62.095,81
Dom Basílio	1.526	4.653,22	152.666,30	88.111,62
Ibicoara	2.386	-	182.504,88	111.787,39
Ituaçu	2.068	-	171.634,70	103.032,87
Jussiape	1.309	-	144.720,38	82.137,62
Tanhaçu	1.859	-	164.418,33	97.279,10
TOTAL	11.722	38.839,11	1.098.733,36	645.412,53

ARRANJO INTELIGENTE BA-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Canudos	1.988	3.257,53	168.882,24	110.645,86
Glória	2.549	-	188.059,06	125.652,23
Jeremoabo	2.882	-	199.431,78	134.559,75
Pedro Alexandre	1.279	-	143.596,06	91.680,60
Santa Brígida	2.044	-	170.810,03	112.143,83
TOTAL	10.742	3.257,53	870.779,17	574.682,27



BAHIA



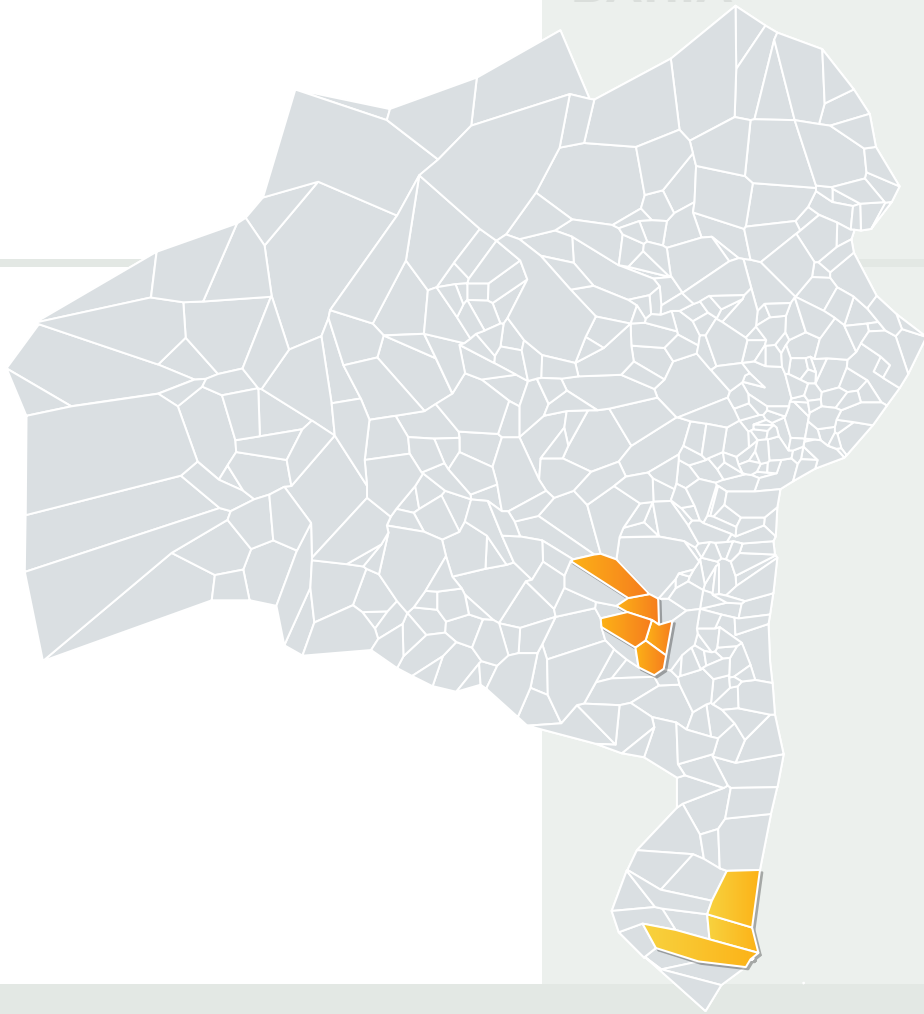
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Macajuba	950	9.227,12	130.653,43	80.166,60
Miguel Calmon	3.462	-	219.516,66	146.746,82
Mundo Novo	2.212	38.991,78	176.567,39	113.615,74
Piritiba	2.241	-	177.558,27	114.384,38
Tapiramutá	1.508	12.545,81	152.017,90	94.956,32
TOTAL	10.373	60.764,71	856.313,65	549.869,86

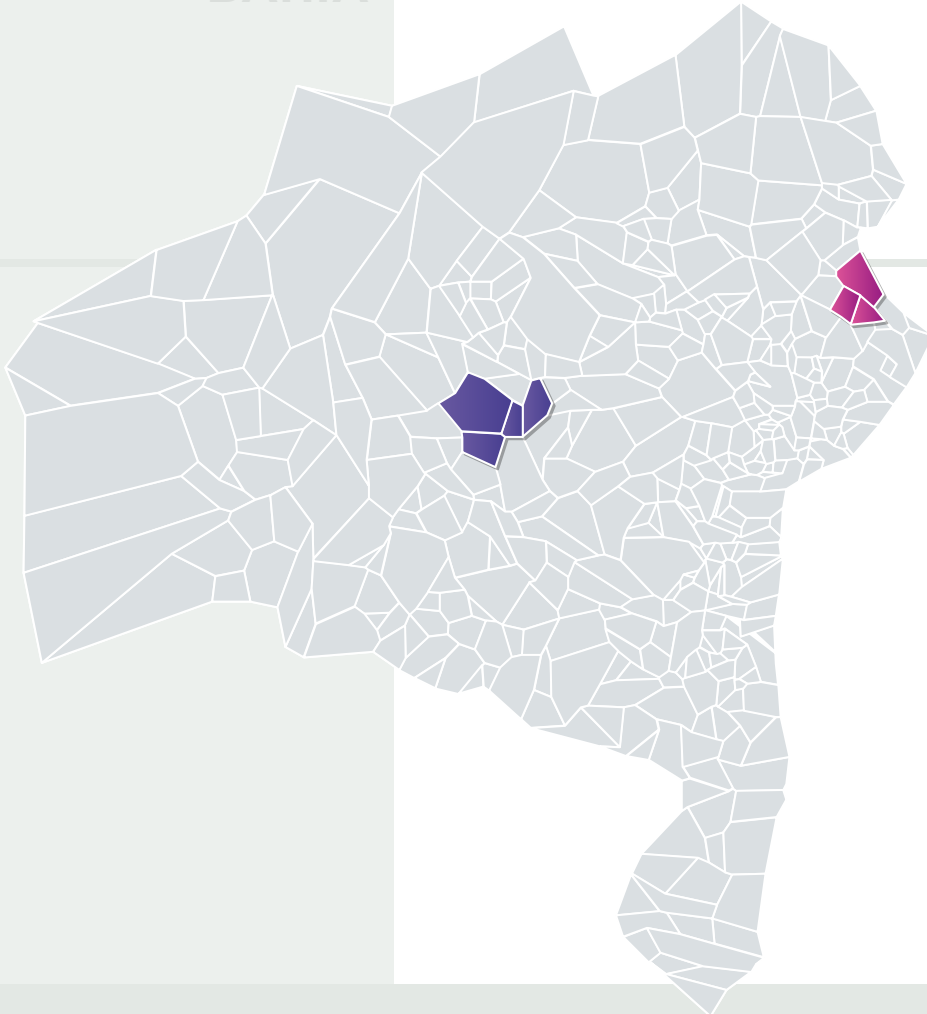
ARRANJO INTELIGENTE BA-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caetitê	4.726	106.892,10	265.669,57	192.332,41
Igaporã	1.620	-	156.026,86	107.363,21
Lagoa Real	1.372	-	147.058,98	100.578,81
Matina	957	-	130.943,76	89.225,87
Riacho de Santana	2.848	-	198.267,21	140.956,96
TOTAL	11.523	106.892,10	897.966,37	630.457,26

ARRANJO INTELIGENTE BA-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Acajutiba	679	7.392,46	118.620,48	69.562,91
Aporá	652	-	117.311,15	68.855,01
Conde	3.245	64.662,42	211.945,43	136.839,56
Esplanada	3.836	-	232.772,82	152.334,69
Jandaira	1.459	9.266,45	150.243,97	90.013,33
TOTAL	9.871	81.321,33	830.893,85	517.605,50

ARRANJO INTELIGENTE BA-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bonito	1.858	-	164.383,57	99.857,57
Lajedinho	858	3.460,38	126.755,96	73.682,59
Morro do Chapéu	4.329	117.633,90	250.733,50	164.535,96
Utinga	1.548	41.456,88	153.456,55	91.743,33
Wagner	1.192	-	140.291,43	82.425,03
TOTAL	9.785	162.551,10	835.621,00	512.244,48



BAHIA



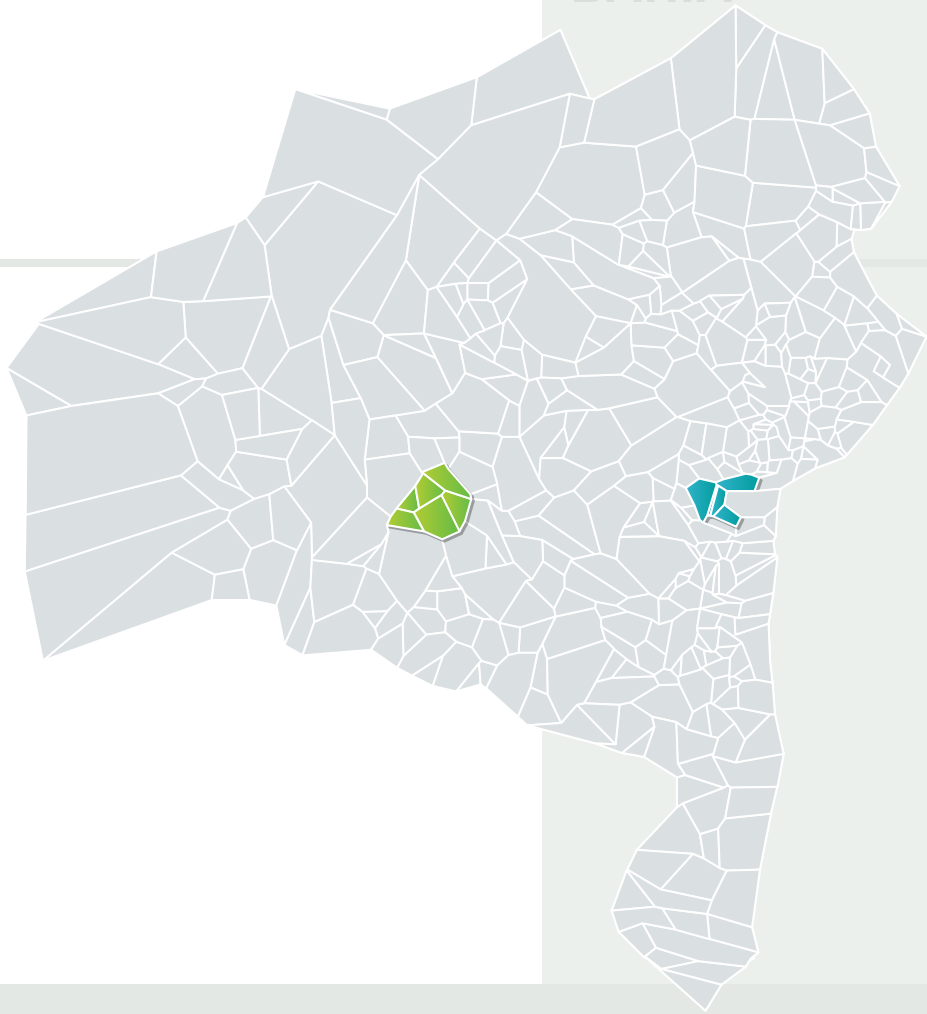
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alcobaga	2.810	-	196.966,79	159.325,86
Caravelas	2.537	-	187.650,14	152.175,45
Prado	4.472	173.416,80	256.061,57	202.856,95
TOTAL	9.819	173.416,80	640.678,50	514.358,26

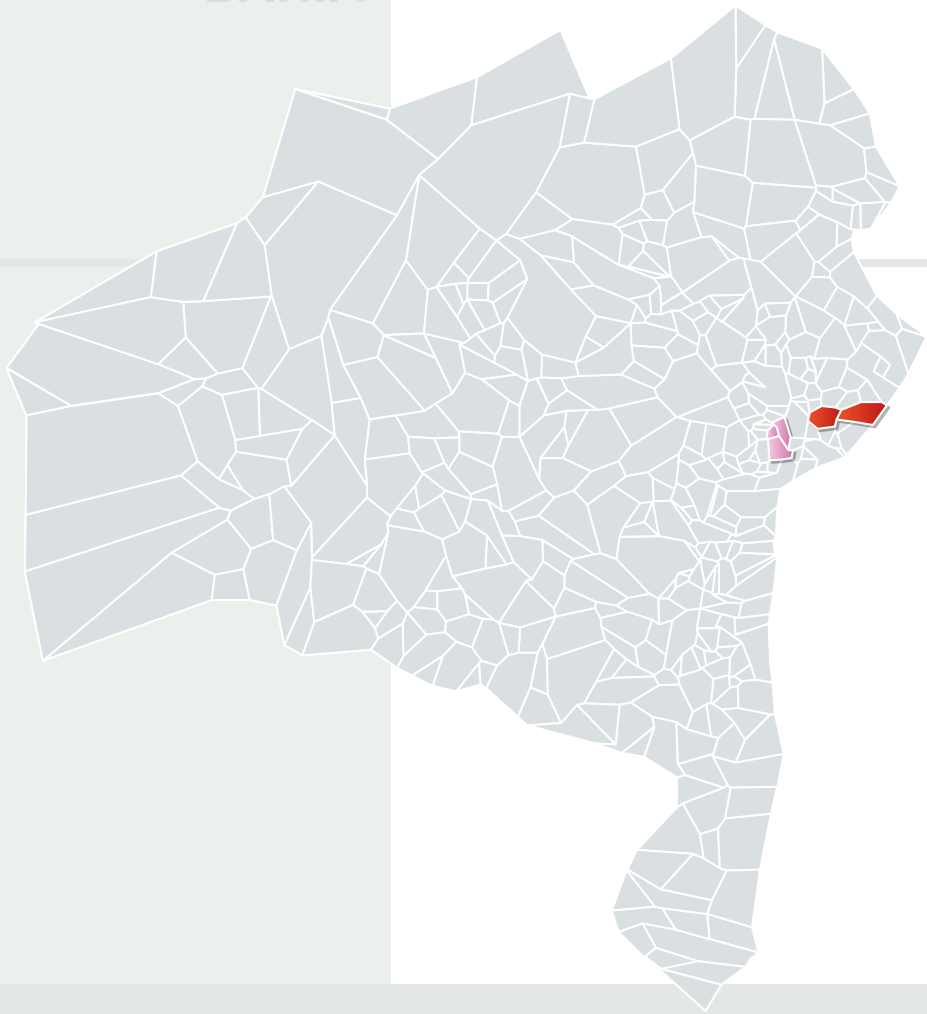
ARRANJO INTELIGENTE BA-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boa Nova	1.623	-	156.133,46	103.468,07
Iguaí	1.699	-	158.822,02	105.518,66
Manoel Vitorino	1.611	-	155.706,83	103.144,30
Nova Canaã	1.338	77.326,82	145.800,52	95.778,39
Poções	4.788	-	268.044,04	188.864,04
TOTAL	11.059	77.326,82	884.506,85	596.773,45

ARRANJO INTELIGENTE BA-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Crisópolis	2.223	17.046,10	176.943,32	140.947,66
Itapicuru	4.483	87.601,54	256.473,79	199.856,86
Olindina	2.847	30.959,98	198.232,97	157.212,85
TOTAL	9.553	135.607,60	631.650,08	498.017,38

ARRANJO INTELIGENTE BA-20				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boninal	2.449	-	184.651,76	128.115,16
Lençóis	1.044	25.111,33	134.488,57	91.340,70
Palmeiras	1.468	-	150.570,80	102.438,47
Seabra	4.822	-	269.351,18	190.226,05
TOTAL	9.783	25.111,33	739.062,31	512.120,37



BAHIA



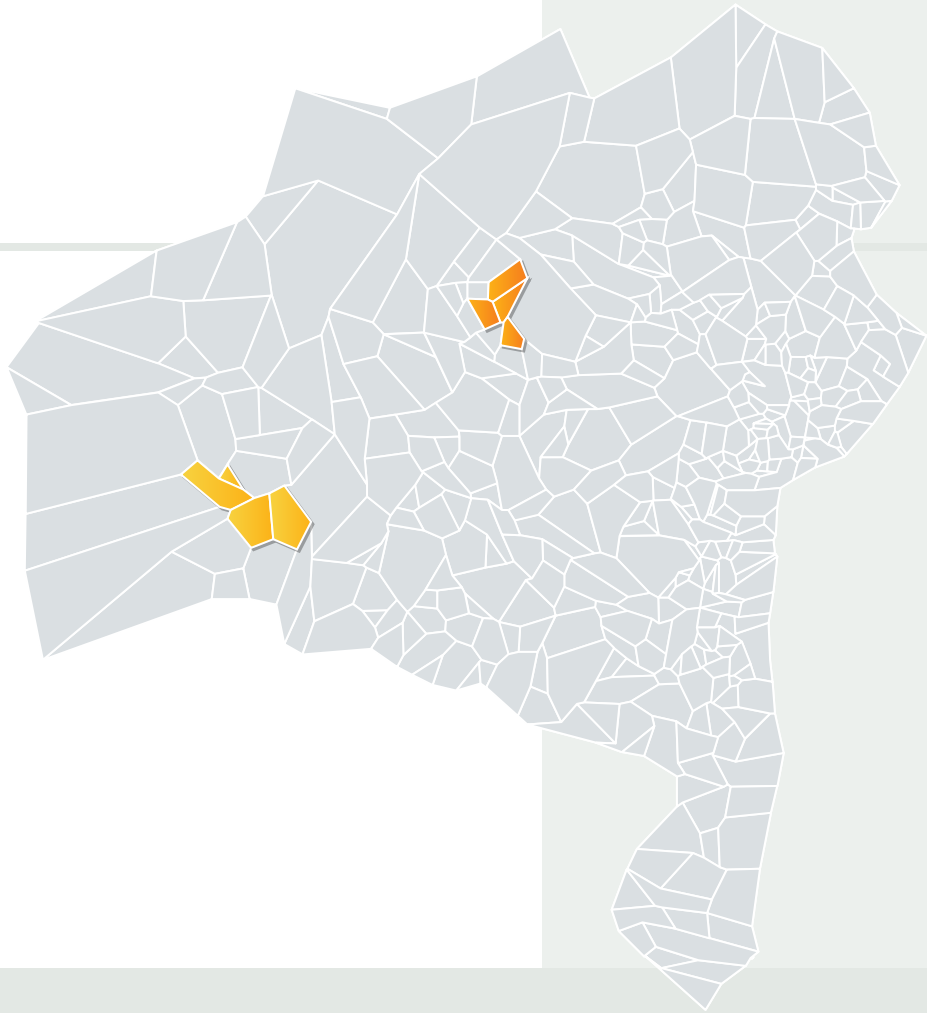
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-21				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Jiquiriçá	1.007	-	132.994,78	70.799,34
Laje	2.146	-	174.309,47	100.159,44
Mutuípe	1.423	-	148.931,84	81.522,61
Presidente Tancredo Neves	2.253	12.503,87	177.968,10	102.917,59
Ubaíra	1.869	32.316,56	164.765,70	93.019,19
TOTAL	8.698	44.820,43	798.969,90	448.418,17

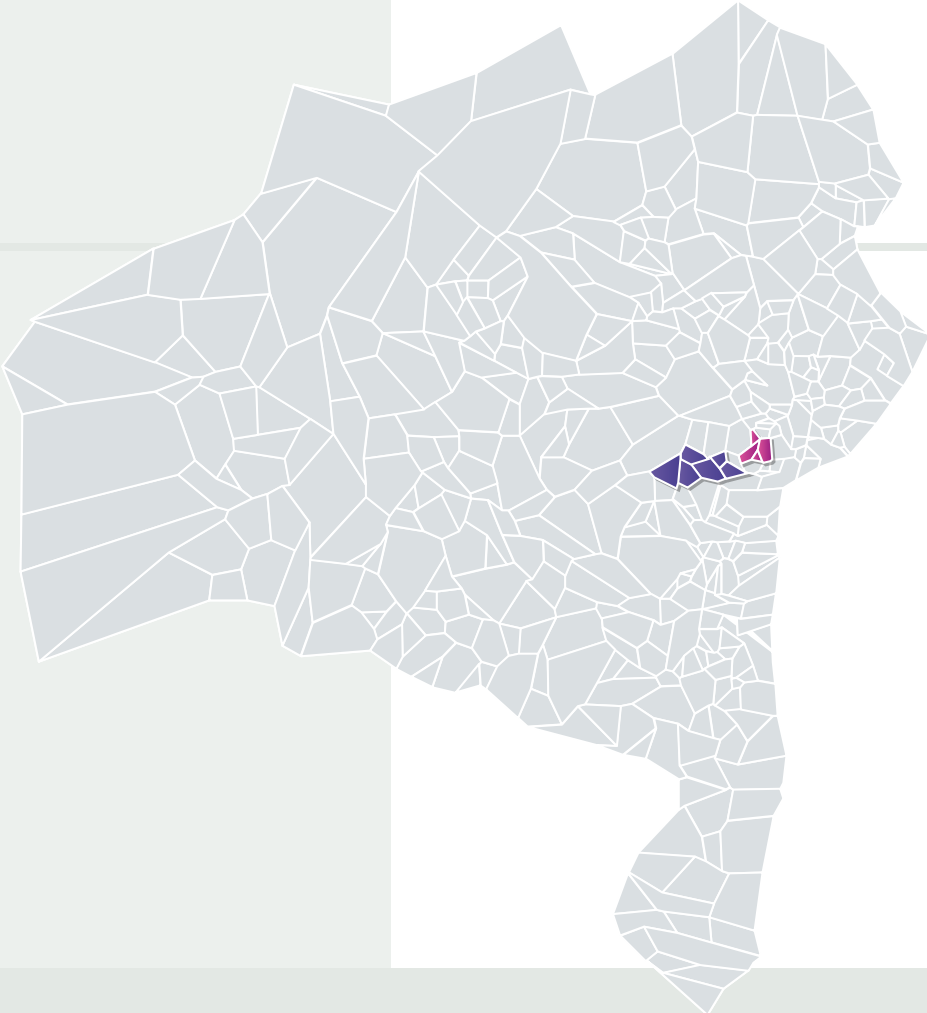
ARRANJO INTELIGENTE BA-22				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Érico Cardoso	1.687	-	158.398,97	92.679,64
Botuporã	930	-	129.819,34	72.456,20
Caturama	993	1.659,78	132.424,39	74.139,26
Paramirim	3.459	-	219.411,44	140.019,06
Rio do Pires	1.541	-	153.205,36	88.779,22
Tanque Novo	2.083	-	172.149,70	103.258,88
TOTAL	10.693	1.659,78	965.409,20	571.332,26

ARRANJO INTELIGENTE BA-23				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Mata de São João	5.379	303.104,90	291.297,17	261.739,97
São Sebastião do Passé	4.002	74.060,77	238.753,67	225.947,13
TOTAL	9.381	377.165,70	530.050,84	487.687,10

ARRANJO INTELIGENTE BA-24				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cachoeira	3.875	-	234.172,23	173.154,45
Maragogipe	3.566	1.981,27	223.174,72	165.198,76
São Félix	1.110	9.519,42	137.107,93	101.965,11
TOTAL	8.551	11.500,69	594.454,89	440.318,32



BAHIA



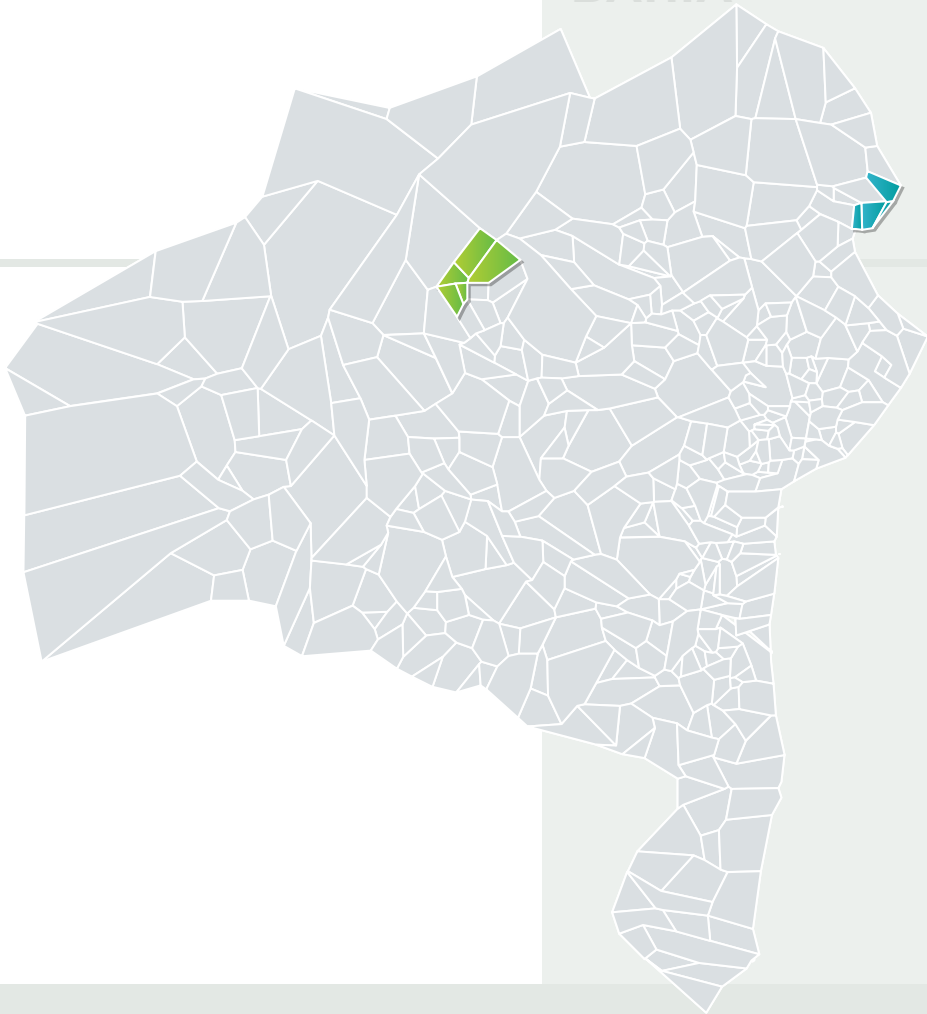
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-25				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Canápolis	807	-	124.521,52	90.658,74
Santa Maria da Vitória	3.570	-	223.315,82	163.997,96
São Félix do Coribe	1.758	46.167,19	160.894,77	115.901,45
Serra do Ramalho	4.299	16.522	249.622,83	183.348,05
TOTAL	10.434	62.689,19	758.354,95	553.906,20

ARRANJO INTELIGENTE BA-26				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
América Dourada	1.541	18.660,16	153.205,36	101.608,10
Cafarnaum	2.149	13.360,26	174.412,20	117.430,28
João Dourado	2.515	42.312,90	186.900,50	126.954,82
Lapão	3.249	64.333,13	212.084,30	146.055,94
TOTAL	9.454	138.666,50	726.602,36	492.049,14

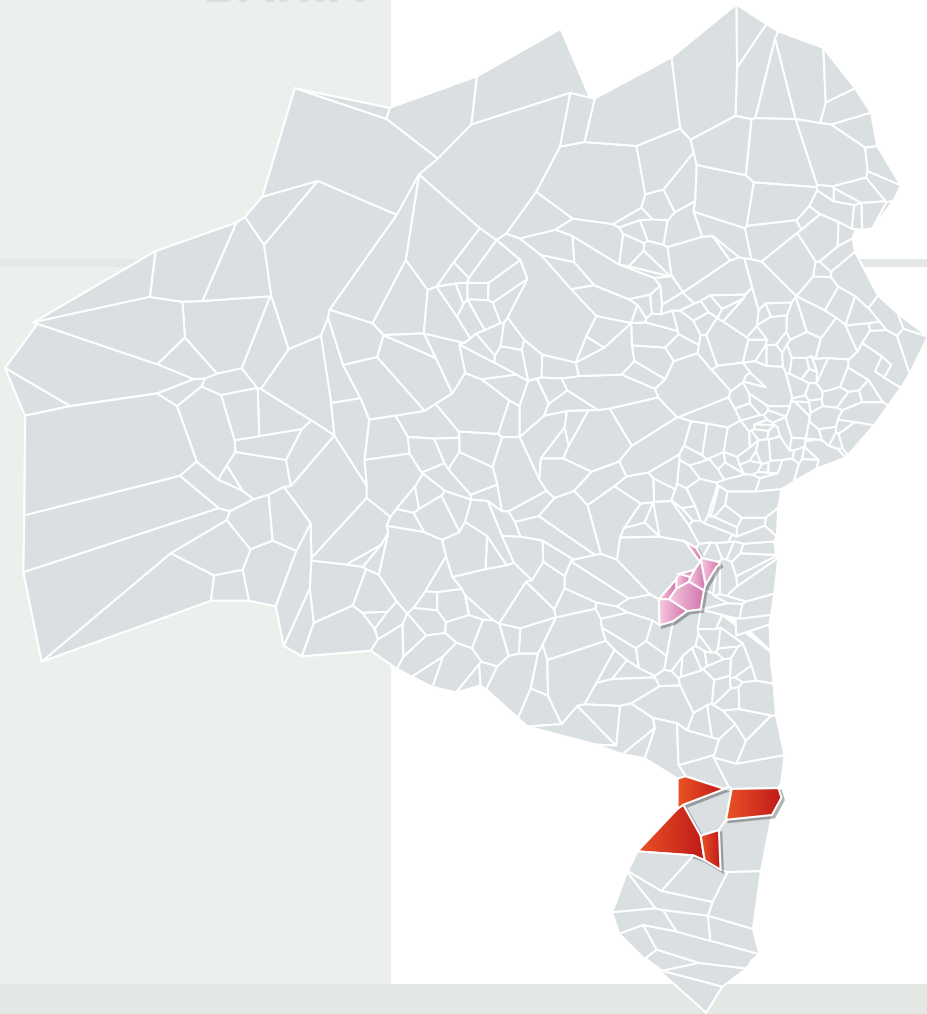
ARRANJO INTELIGENTE BA-27				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Conceição do Almeida	2.733	26.253,98	194.335,05	123.239,51
Dom Macedo Costa	622	10.712,95	115.824,86	68.980,45
São Felipe	2.618	-	190.411,01	120.283,66
Sapeaçu	2.274	-	178.685,06	111.441,83
TOTAL	8.247	36.966,93	679.255,97	423.945,45

ARRANJO INTELIGENTE BA-28				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amargosa	3.825	137.083,50	232.378,74	147.385,29
Brejões	1.520	-	152.450,35	86.258,36
Elísio Medrado	1.223	24.226,46	141.476,90	78.382,14
Milagres	1.567	-	154.137,13	87.504,77
Nova Itarana	980	-	131.892,08	71.937,95
São Miguel das Matas	1.281	-	143.671,24	79.920,25
TOTAL	10.396	161.309,90	956.006,44	551.388,76



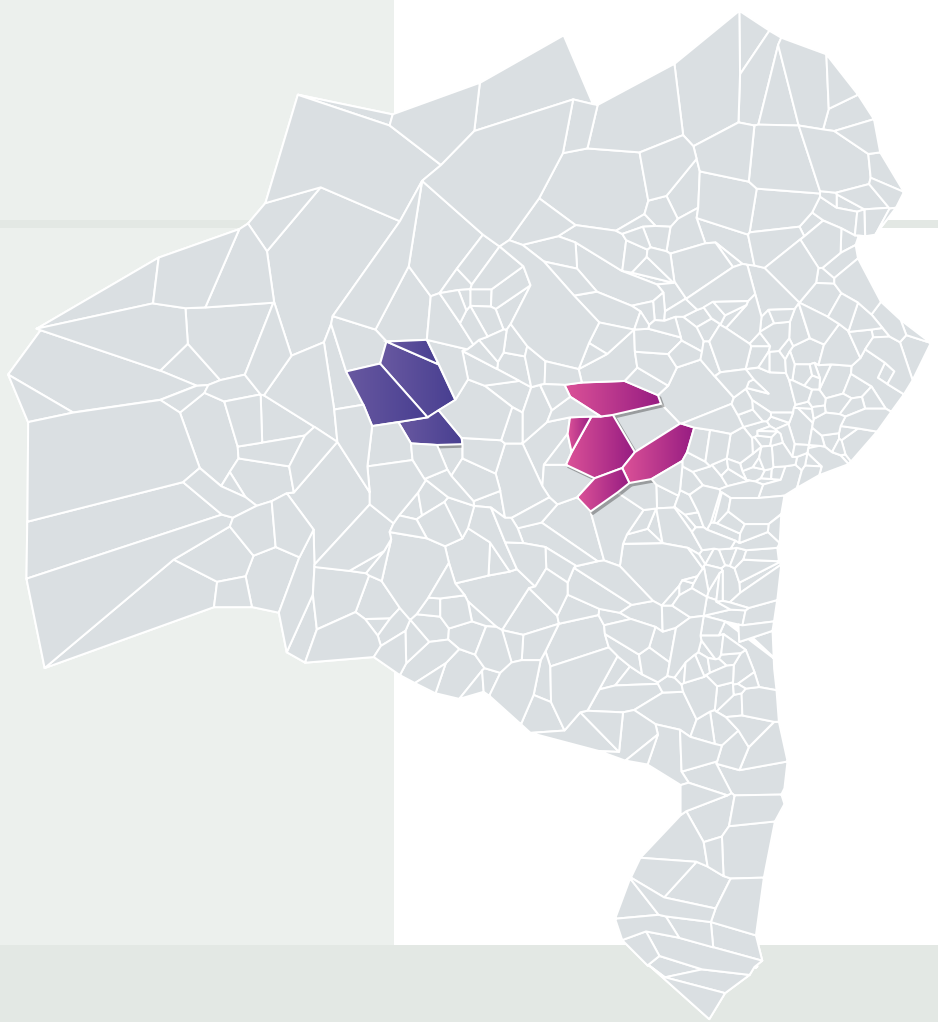
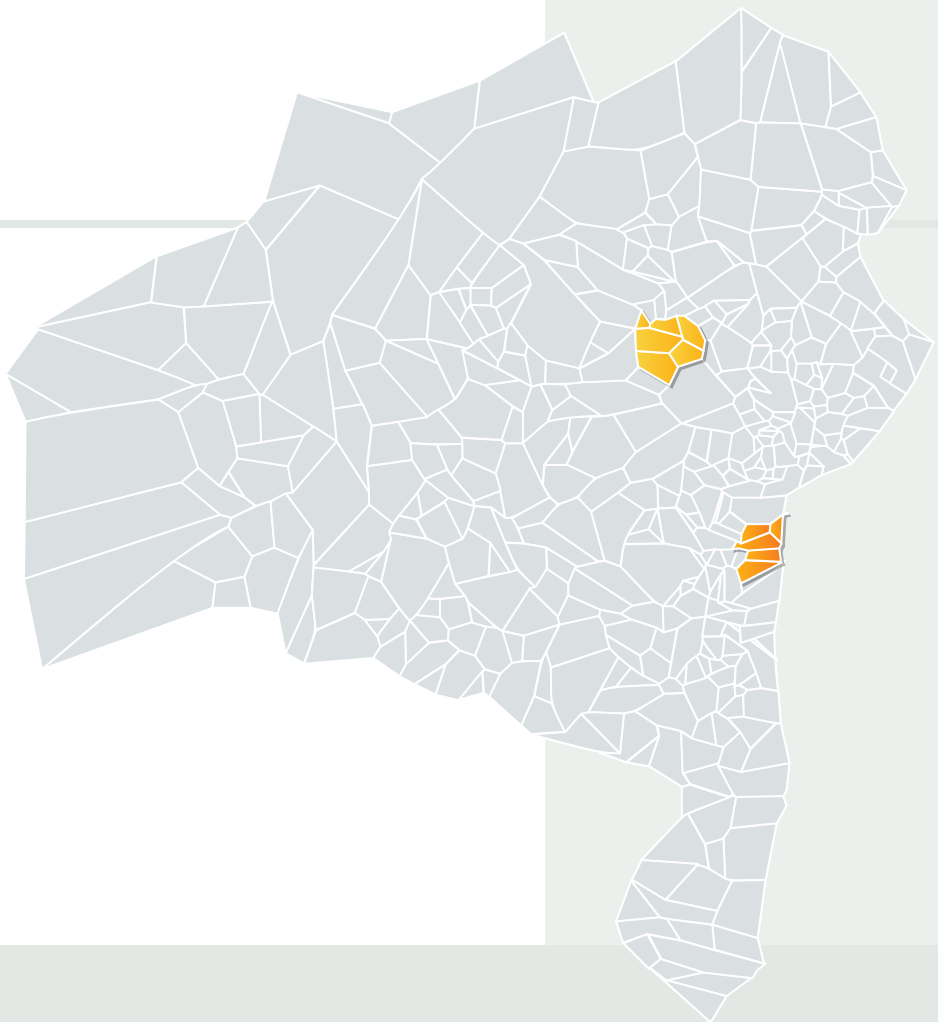
ARRANJO INTELIGENTE BA-29				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Adustina	2.012	24.466,33	169.709,08	106.914,13
Coronel João Sá	1.688	2.059,12	158.434,24	98.571,63
Fátima	1.623	-	156.133,46	96.897,97
Paripiranga	3.238	18.026,40	211.702,46	138.481,77
TOTAL	8.561	44.551,85	695.979,24	440.865,51

ARRANJO INTELIGENTE BA-30				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Central	2.416	-	183.527,29	109.749,22
Jussara	1.791	-	162.049,23	93.565,46
Presidente Dutra	1.951	-	167.605,46	97.708,50
São Gabriel	1.452	-	149.989,44	84.787,38
Uibaí	1.502	-	151.801,39	86.082,09
TOTAL	9.112	-	814.972,81	471.892,65



ARRANJO INTELIGENTE BA-31				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Guaratinga	1.567	19.005,79	154.137,13	89.503,07
Itabela	2.408	27.665,42	183.254,67	111.115,90
Itagimirim	501	4.539,95	109.420,48	62.107,97
Santa Cruz Cabrália	3.187	142.397,40	209.934,48	131.135,40
TOTAL	7.663	193.608,60	656.746,76	393.862,35

ARRANJO INTELIGENTE BA-32				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aiquara	355	-	100.412,73	42.836,73
Apuarema	646	-	117.016,63	50.511,34
Dário Meira	762	-	122.498,84	53.570,63
Ibirataia	1.514	18.868,30	152.234,22	73.403,31
Ipiaú	3.358	188.345,40	215.878,22	122.035,55
Itagi	995	-	132.506,05	59.715,60
Itagibá	1.376	-	147.206,50	69.763,80
Jitaúna	1.148	37.018,65	138.592,27	63.750,70
TOTAL	10.154	244.232,30	1.126.345,47	535.587,65

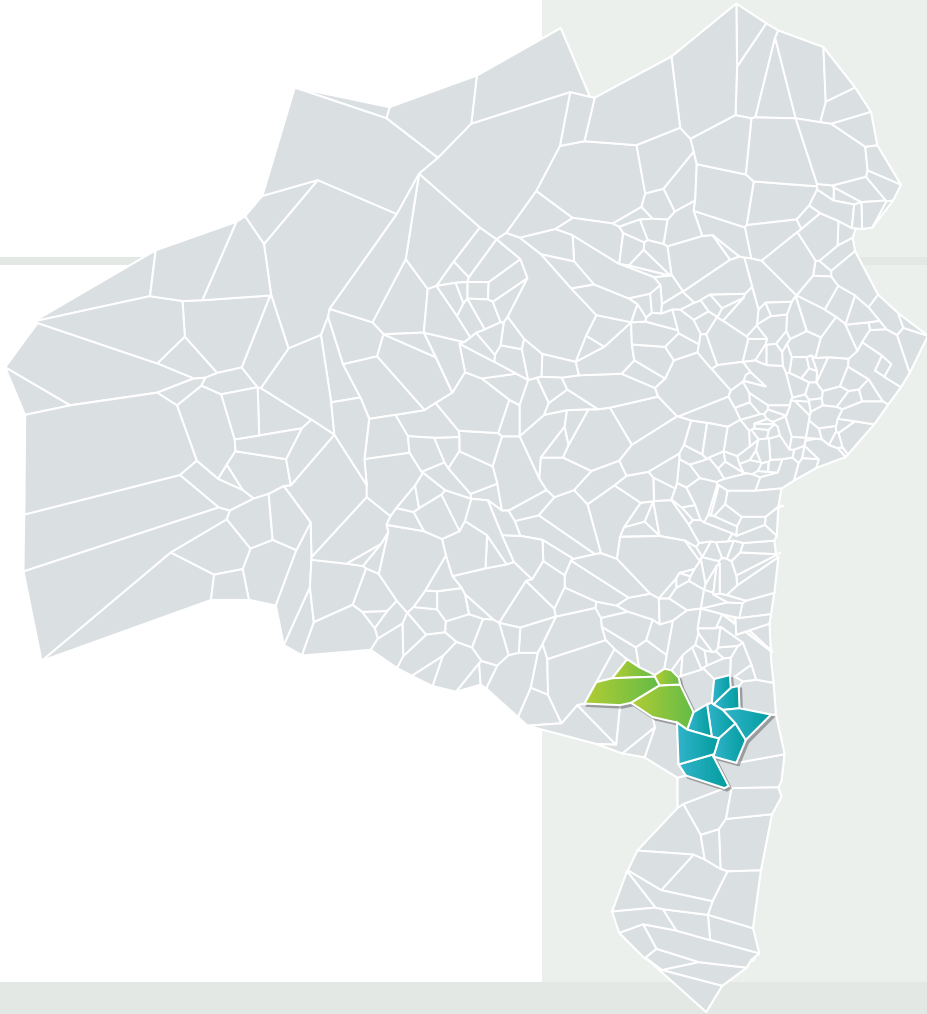


ARRANJO INTELIGENTE BA-33				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Baixa Grande	1.755	-	160.789,65	83.001,84
Capela do Alto Alegre	1.339	-	145.837,65	72.270,85
Mairi	1.725	17.397,75	159.736,88	82.227,97
Pintadas	1.168	-	139.367,11	67.859,79
Várzea da Roça	1.579	-	154.566,10	78.461,80
Várzea do Poço	1.210	5.119,51	140.980,89	68.943,20
TOTAL	8.776	22.517,26	901.278,28	452.765,45

ARRANJO INTELIGENTE BA-34				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cairu	1.501	137.869	151.765,29	75.940,23
Igrapiúna	1.079	18.691,51	135.884,48	65.064,38
Ituberá	1.737	-	160.158,34	82.022,46
Nilo Peçanha	940	12.688,25	130.237,24	61.482,05
Taperoá	1.971	-	168.295,93	88.053,14
TOTAL	7.228	169.248,80	746.341,28	372.562,25

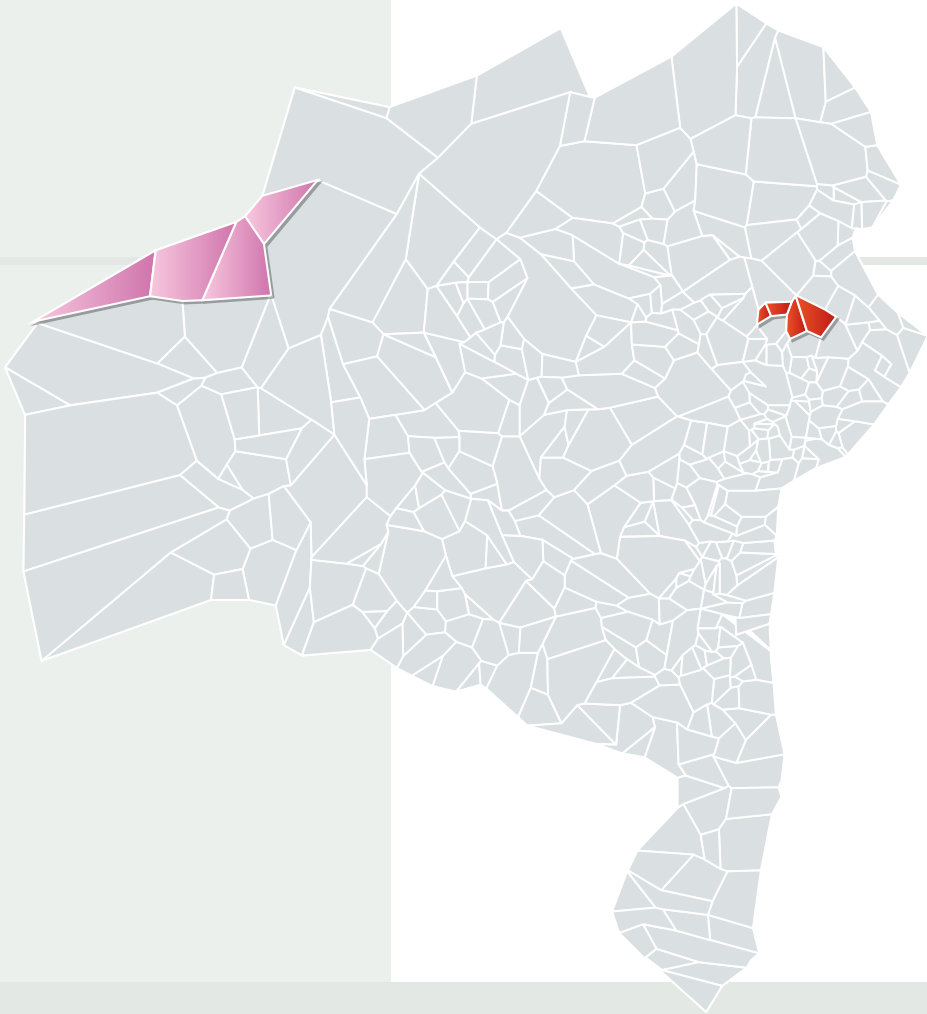
ARRANJO INTELIGENTE BA-35				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boa Vista do Tupim	2.320	-	180.254,61	109.943,12
Iaçu	2.774	18.461,37	195.735,85	121.767,76
Ibiquera	395	-	103.068,10	59.805,60
Marcionílio Souza	1.290	-	144.009,16	83.116,29
Ruy Barbosa	2.727	-	194.130,14	120.543,62
TOTAL	9.506	18.461,37	817.197,85	495.176,39

ARRANJO INTELIGENTE BA-36				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Brotas de Macaúbas	2.330	-	180.595,67	115.859,69
Ibitiara	1.384	-	147.501,21	91.481,74
Ipupiara	1.330	-	145.503,19	90.090,19
Oliveira dos Brejinhos	3.620	48.683,77	225.082,29	149.102,35
TOTAL	8.664	48.683,77	698.682,35	446.533,97



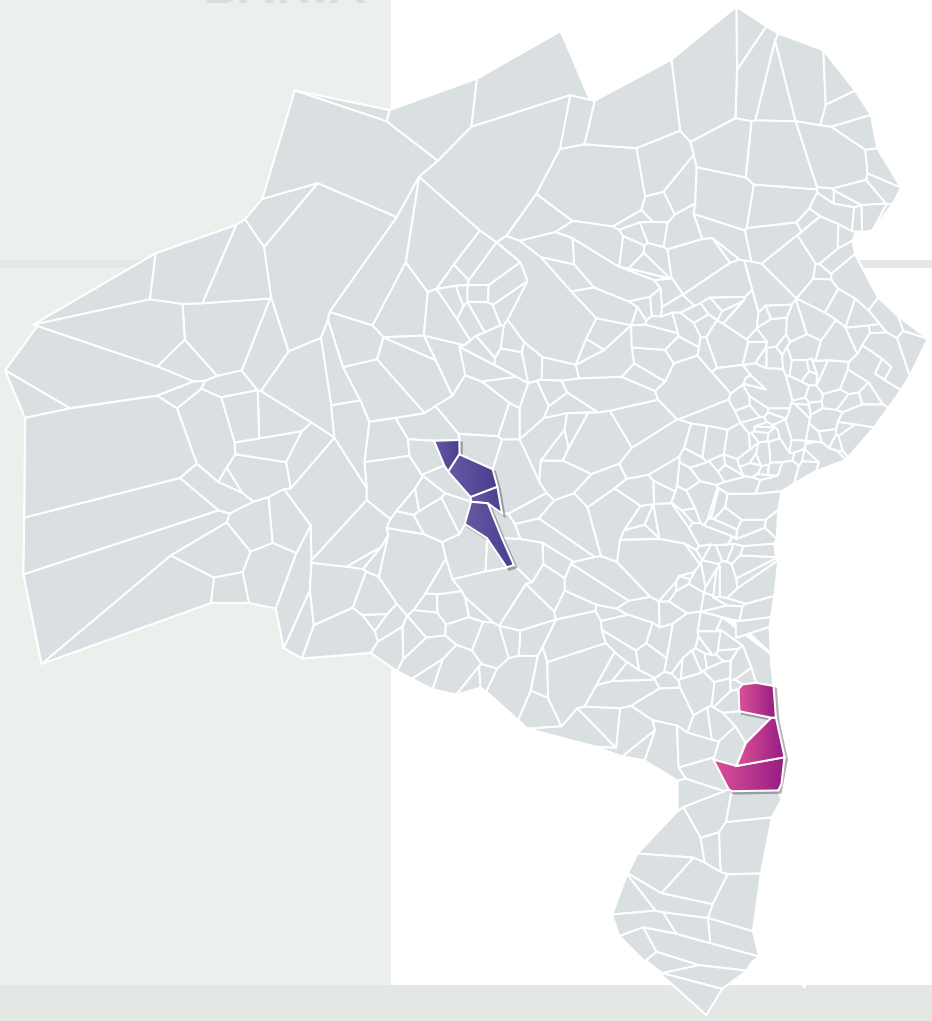
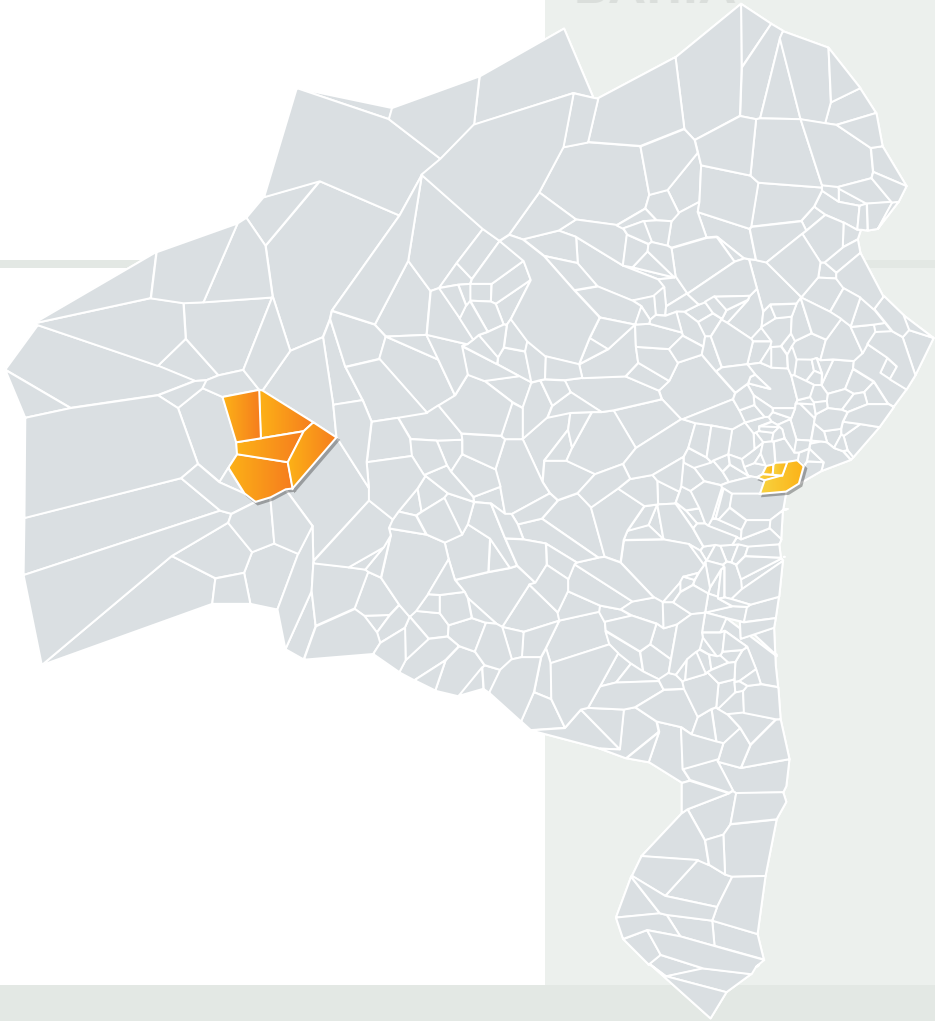
ARRANJO INTELIGENTE BA-37				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Arataca	636	141.547,60	116.522,77	39.207,45
Camacan	1.920	60.707,74	166.533,63	72.360,15
Itapebi	1.103	-	136.832,69	51.265,33
Jussari	544	-	111.781,17	36.832,03
Mascote	966	-	131.315,85	47.728,00
Pau Brasil	545	71.472,34	111.834,85	36.857,85
Potiraguá	771	-	122.907,51	42.693,13
Santa Luzia	575	31.227,51	113.421,98	37.632,44
TOTAL	7.060	304.955,20	1.011.150,44	364.576,37

ARRANJO INTELIGENTE BA-38				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caatiba	501	-	109.420,48	68.001,24
Itambé	1.606	-	155.528,89	96.453,10
Itapetinga	5.059	192.947,80	278.564,01	185.361,96
Ipororó	1.394	-	147.868,98	90.994,46
TOTAL	8.560	192.947,80	691.382,36	440.810,76



ARRANJO INTELIGENTE BA-39				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barrocas	1.643	-	156.843,17	96.569,66
Biritinga	1.428	-	149.114,55	91.038,16
Sátiro Dias	2.492	-	186.116,84	118.412,65
Teofilândia	2.879	13.874,90	199.328,98	128.369,34
TOTAL	8.442	13.874,90	691.403,55	434.389,81

ARRANJO INTELIGENTE BA-40				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Buritirama	2.373	5.157,61	182.061,77	116.253,12
Formosa do Rio Preto	2.167	18.385,39	175.028,37	110.948,70
Mansidão	1.374	-	147.132,75	90.529,25
Santa Rita de Cássia	2.653	-	191.604,62	123.463,02
TOTAL	8.567	23.543	695.827,51	441.194,09

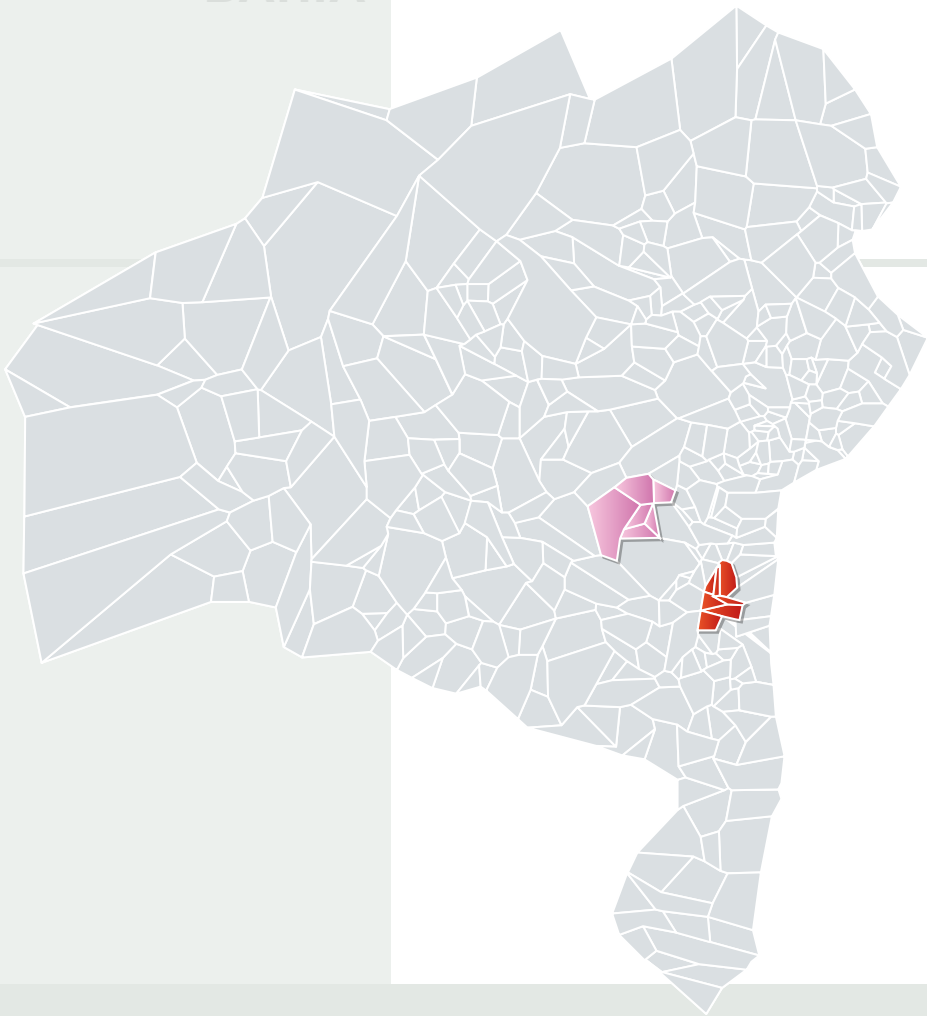
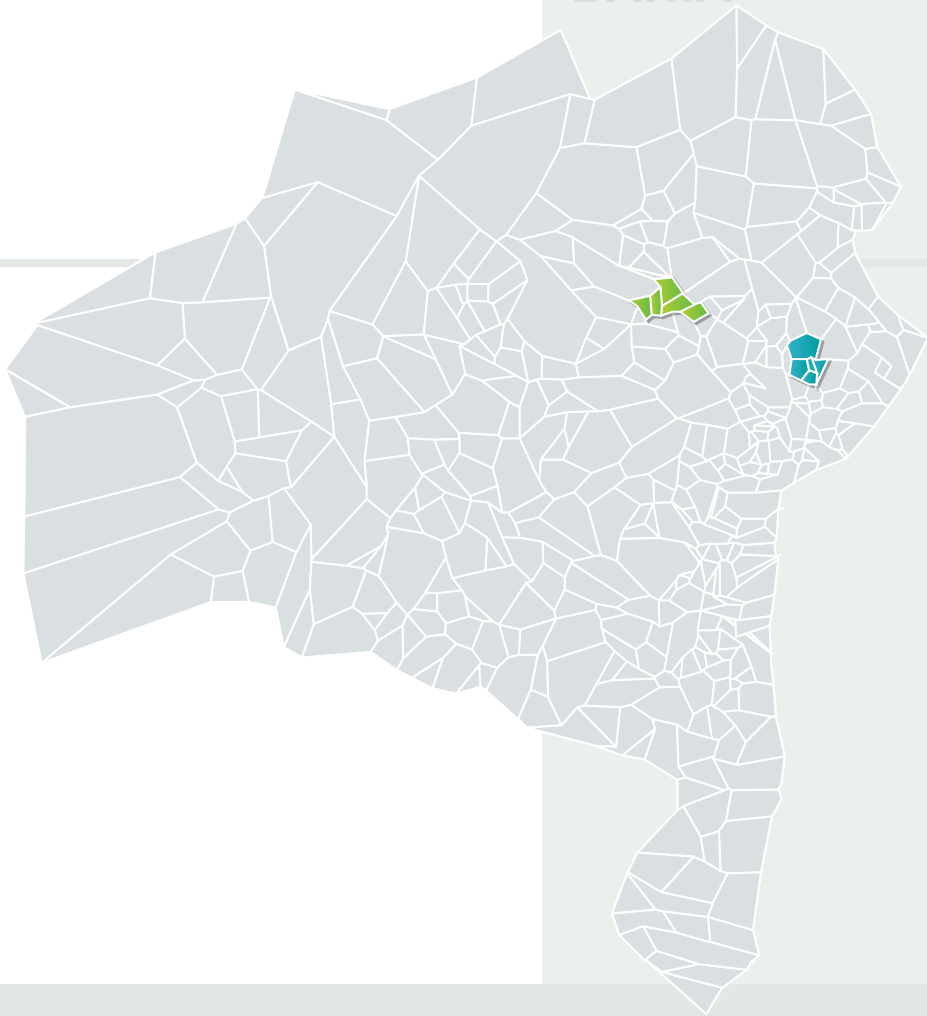


ARRANJO INTELIGENTE BA-41				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aratuípe	872	-	127.359,53	64.686,23
Jaguaripe	2.395	42.840,21	182.811,63	104.458,99
Muniz Ferreira	903	11.494,03	128.682,12	65.495,79
Nazaré	2.250	-	177.865,65	100.672,35
TOTAL	6.420	54.334,24	616.718,92	335.313,36

ARRANJO INTELIGENTE BA-42				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Brejolândia	1.181	17.773,22	139.868,51	74.093,13
Santana	2.909	20.755,44	200.357,34	118.564,45
Serra Dourada	1.785	-	161.839,57	89.637,50
Sítio do Mato	1.396	-	147.942,46	79.626,31
Tabocas do Brejo Velho	1.219	18.543,61	141.324,45	75.071,09
TOTAL	8.490	57.072,27	791.332,34	436.992,47

ARRANJO INTELIGENTE BA-43				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Belmonte	1.980	-	168.606,40	106.846,42
Canavieiras	2.726	92.248,74	194.095,99	126.387,34
Una	1.591	-	154.994,41	96.656,85
TOTAL	6.297	92.248,74	517.696,80	329.890,61

ARRANJO INTELIGENTE BA-44				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Abaira	1.589	-	154.923,07	95.320,77
Novo Horizonte	2.098	-	172.664,38	108.417,89
Platã	2.434	-	184.140,65	117.063,53
Rio de Contas	2.341	-	180.970,79	114.670,54
TOTAL	8.462	-	692.698,89	435.472,72

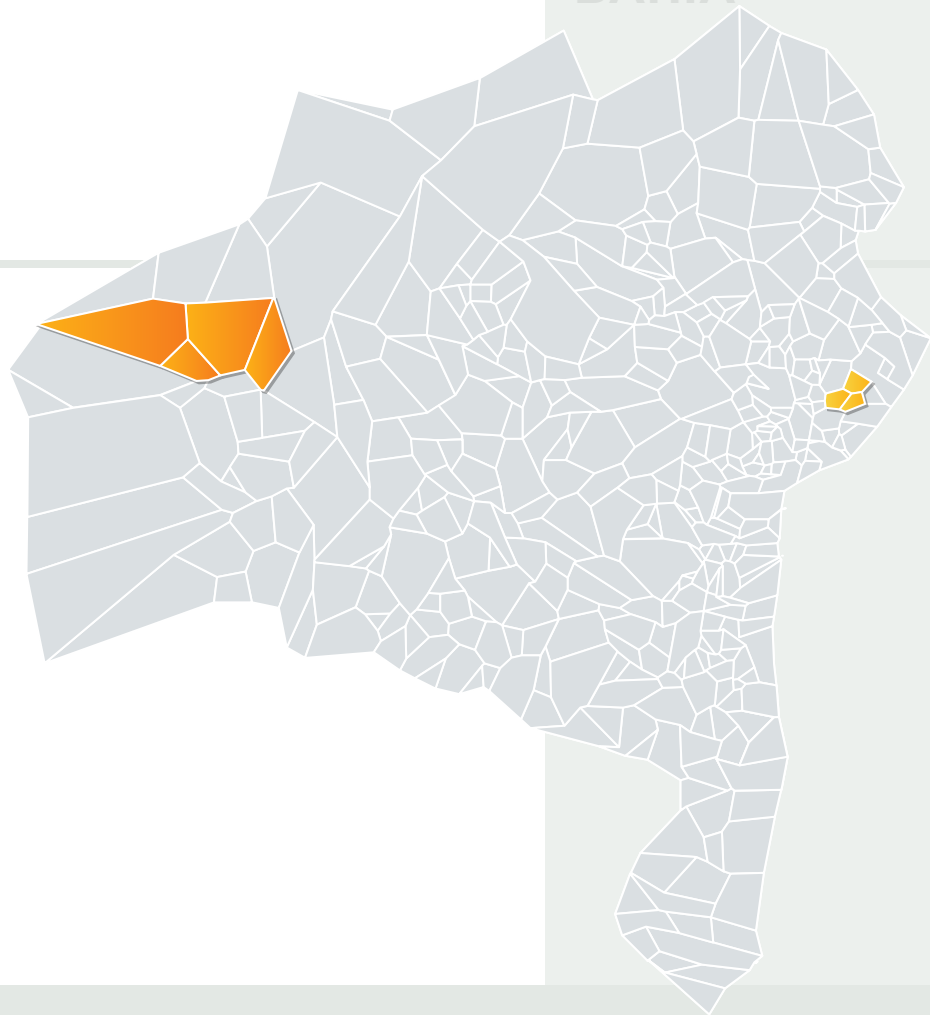


ARRANJO INTELIGENTE BA-45				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Fria	1.323	-	145.242,63	75.579,10
Aramari	1.498	19.119,45	151.656,94	80.075,11
Itará	3.624	11.793,77	225.223,82	134.695,12
Ouriçangas	878	-	127.616,98	64.146,41
Pedraão	771	2.626,32	122.907,51	61.397,42
TOTAL	8.094	33.539,54	772.647,88	415.893,16

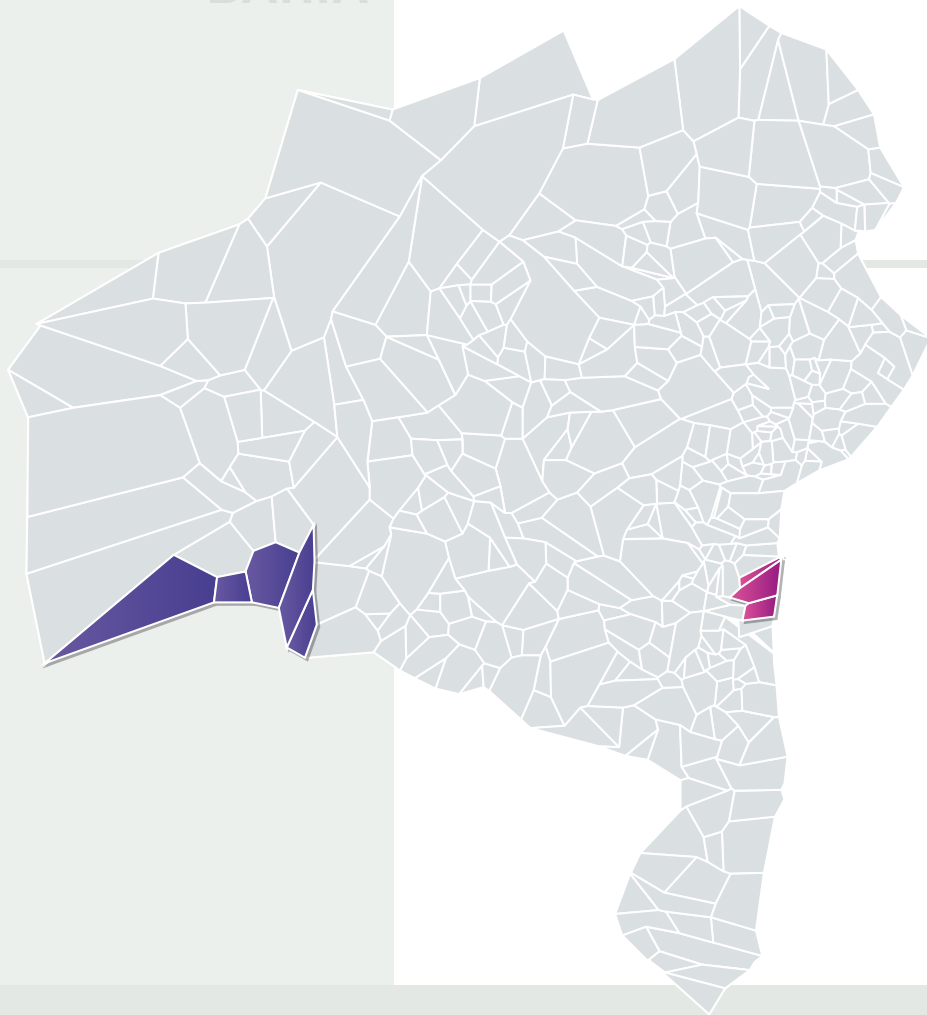
ARRANJO INTELIGENTE BA-46				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Capim Grosso	3.693	72.909,73	227.670,37	138.626,35
Gavião	638	-	116.621,85	60.013,44
Quixabeira	1.202	-	140.674,85	74.526,59
São José do Jacuípe	1.208	-	140.904,44	74.680,99
Serrolândia	1.730	-	159.912,54	88.113,37
TOTAL	8.471	72.909,73	785.784,05	435.960,74

ARRANJO INTELIGENTE BA-47				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aurelino Leal	806	-	124.477,12	44.542,84
Barra do Rocha	336	-	99.087,43	32.214,59
Gongogi	382	-	102.223,61	33.421,19
Ibirapitanga	1.486	16.808,99	151.223,09	62.379,47
Itapitanga	519	-	110.421,48	37.014,74
Ubatuba	1.323	14.359,43	145.242,63	58.103,92
Ubatã	1.393	34.484,57	147.832,24	59.940,05
TOTAL	6.245	65.652,99	880.507,59	327.616,80

ARRANJO INTELIGENTE BA-48				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Irajuba	841	-	126.017,54	56.999,10
Itiruçu	1.140	-	138.281,13	64.684,66
Lafaiete Coutinho	550	9.858,32	112.102,51	49.519,17
Lajedo do Tabocal	1.028	-	133.844,98	61.805,79
Maracás	3.064	-	205.685,49	114.139,58
Planaltino	1.636	-	156.594,95	77.433,95
TOTAL	8.259	9.858,32	872.526,59	424.582,26



BAHIA



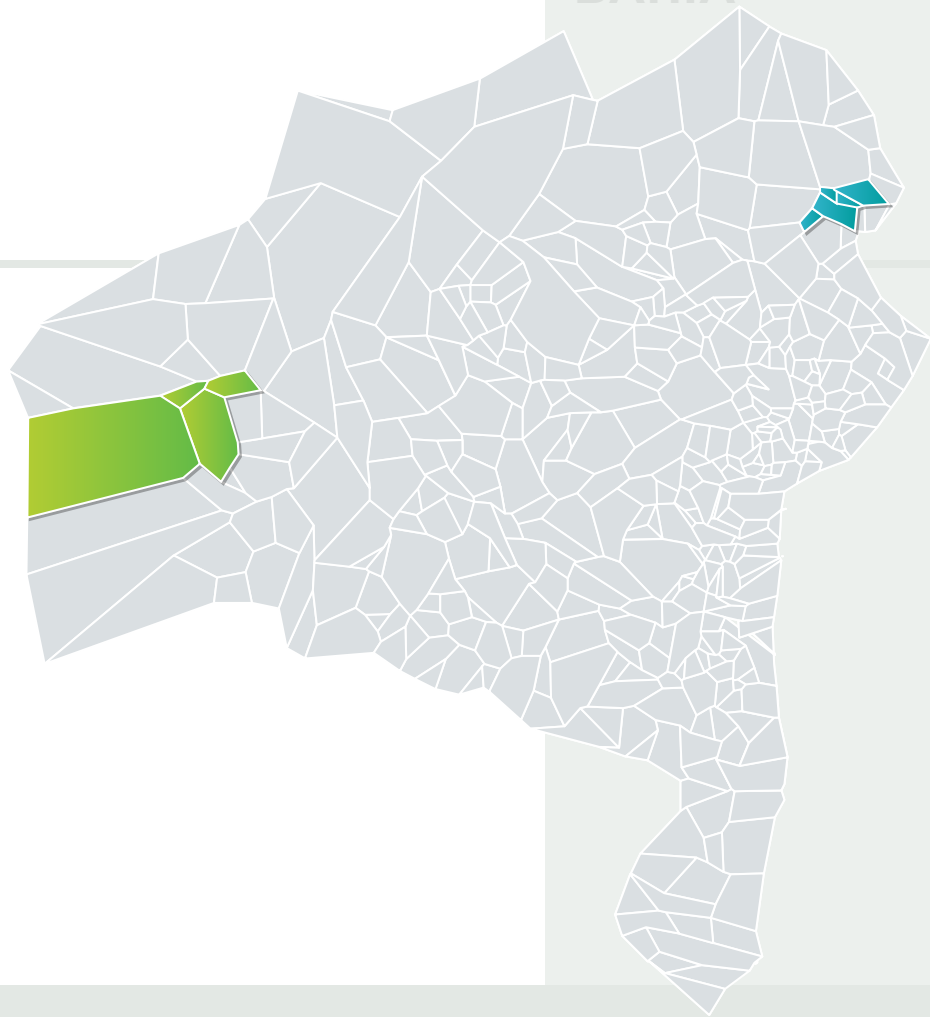
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-49				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araçás	937	-	130.112,05	92.614,01
Catu	4.099	108.059,60	242.278,95	173.839,64
Pojuca	2.969	134.560,90	202.416,72	144.812,14
TOTAL	8.005	242.620,50	574.807,72	411.265,78

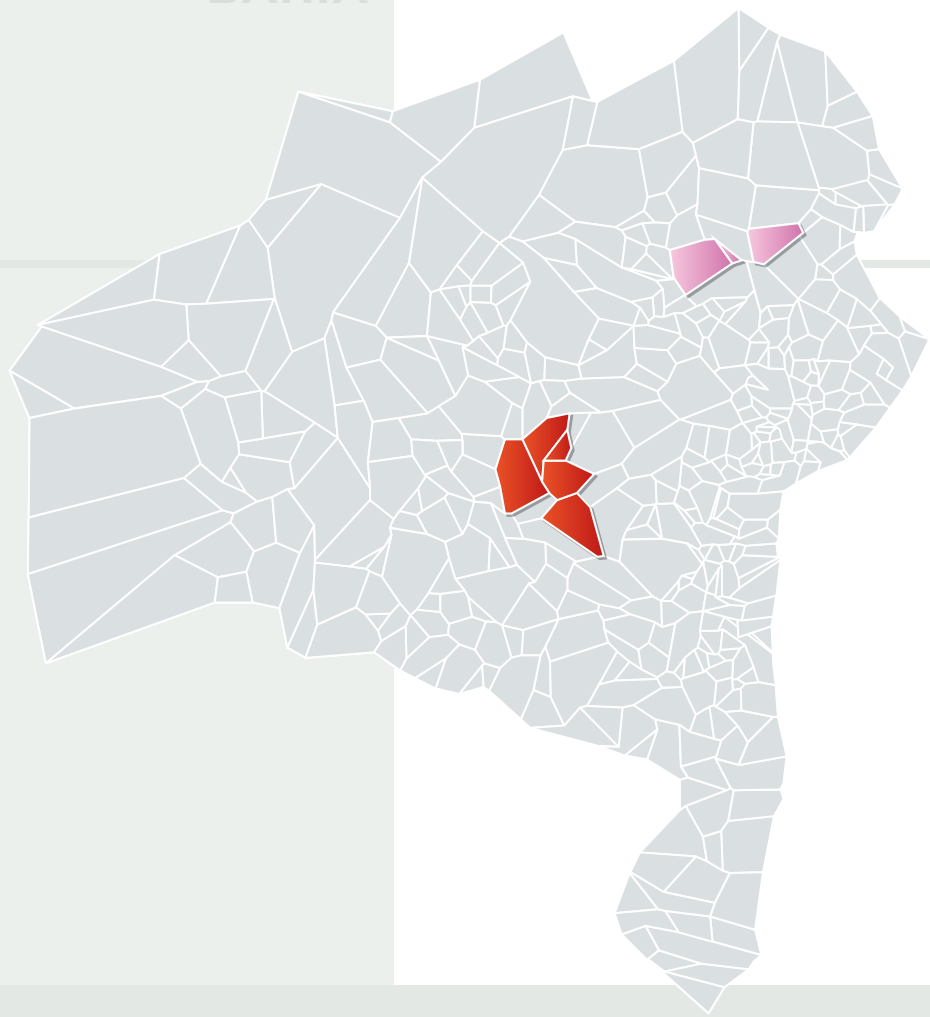
ARRANJO INTELIGENTE BA-50				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Angical	2.311	-	179.947,61	112.530,26
Cotegipe	1.556	-	153.743,32	93.122,95
Riachão das Neves	2.874	-	199.157,67	127.002,21
Wanderley	1.526	-	152.666,30	92.351,80
TOTAL	8.267	-	685.514,90	425.007,23

ARRANJO INTELIGENTE BA-51				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Camamu	2.589	-	189.422,35	122.458,85
Itacarê	1.393	70.871,68	147.832,24	91.078,88
Maraú	2.253	42.880,16	177.968,10	113.643,07
TOTAL	6.235	113.751,80	515.222,68	327.180,79

ARRANJO INTELIGENTE BA-52				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Carinhanha	2.933	-	201.180,65	116.085,37
Cocos	1.968	-	168.192,41	91.297,27
Feira da Mata	723	-	120.702,19	59.316,77
Iuiú	920	-	129.399,68	64.377,14
Malhada	1.387	31.847,10	147.611,61	76.373,04
TOTAL	7.931	31.847,10	767.086,55	407.449,59



BAHIA



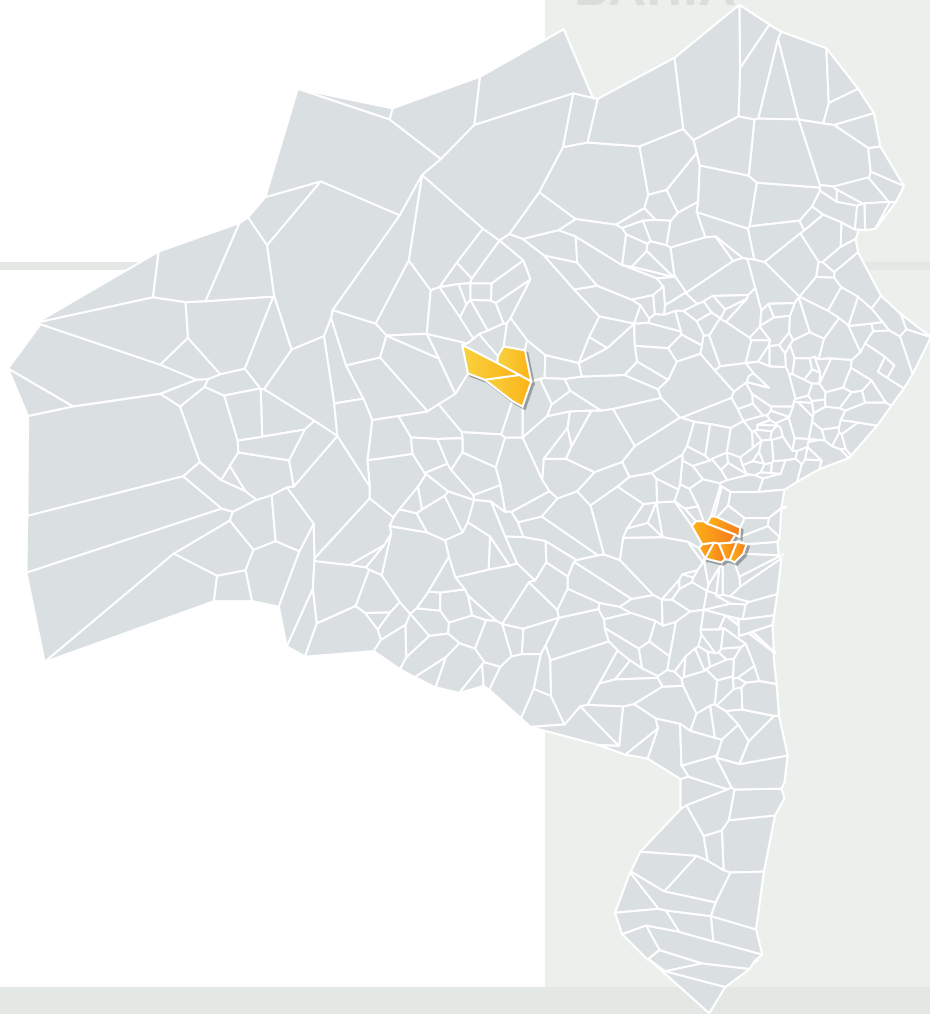
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-53				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Antas	1.280	-	143.633,65	72.814,29
Banzaê	1.493	17.420,60	151.476,27	78.286,53
Cícero Dantas	3.048	3.958,17	205.134,21	118.236,51
Novo Triunfo	598	-	114.609,86	55.292,82
Sítio do Quinto	1.352	-	146.319,71	74.664,06
TOTAL	7.771	21.378,77	761.173,71	399.294,20

ARRANJO INTELIGENTE BA-54				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Baianópolis	1.421	-	148.858,71	86.884,35
Catolândia	601	-	114.763,07	65.819,92
Cristópolis	1.543	-	153.277,15	90.018,33
São Desidério	4.280	213.203,80	248.920,66	160.327,29
TOTAL	7.845	213.203,80	665.819,60	403.049,89

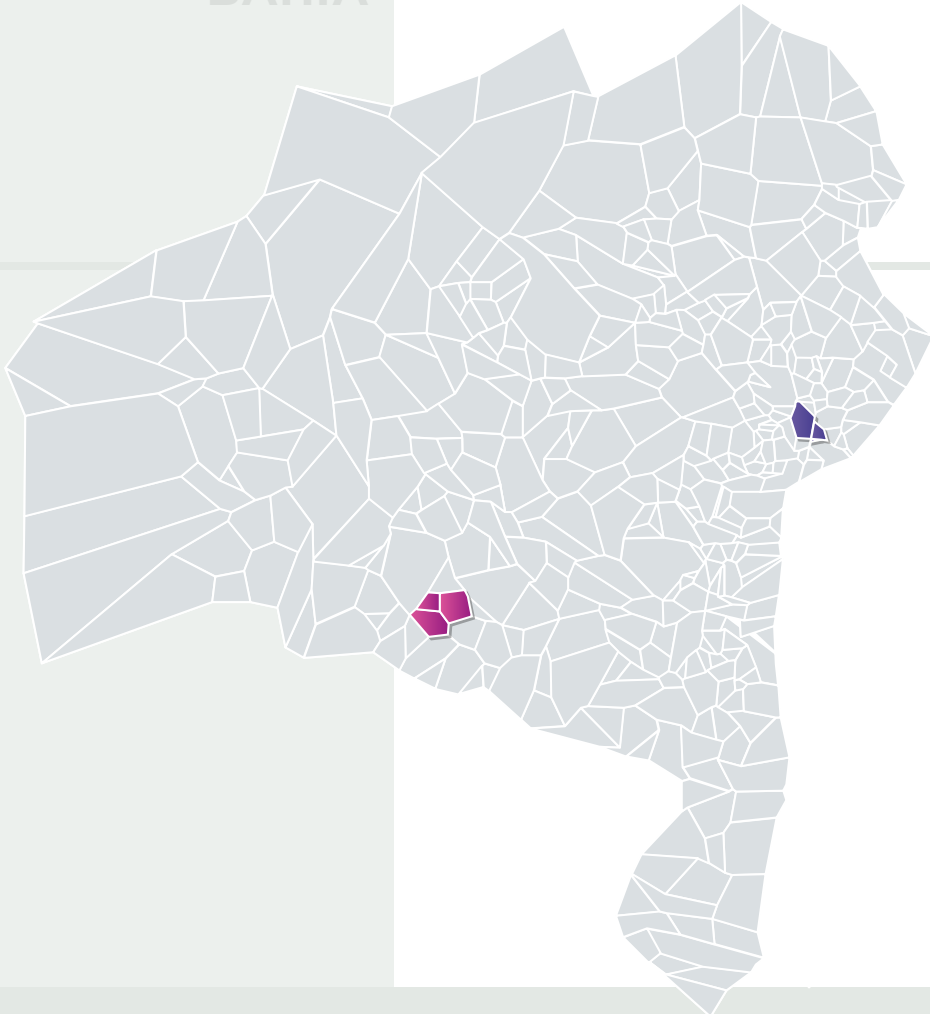
ARRANJO INTELIGENTE BA-55				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Andaraí	1.518	-	152.378,33	78.368,08
Iramaia	1.309	-	144.720,38	72.996,89
Itaeté	1.875	1.301,74	164.974,01	87.542,81
Mucugê	2.128	-	173.692,89	94.044,78
Nova Redenção	827	-	125.404,71	60.609,72
TOTAL	7.657	1.301,74	761.170,31	393.562,28

ARRANJO INTELIGENTE BA-56				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Nordestina	1.434	-	149.333,60	100.992,10
Queimadas	3.592	41.162,18	224.092,46	156.499,60
Quijingue	2.451	-	184.719,90	127.151,10
TOTAL	7.477	41.162,18	558.145,96	384.642,79



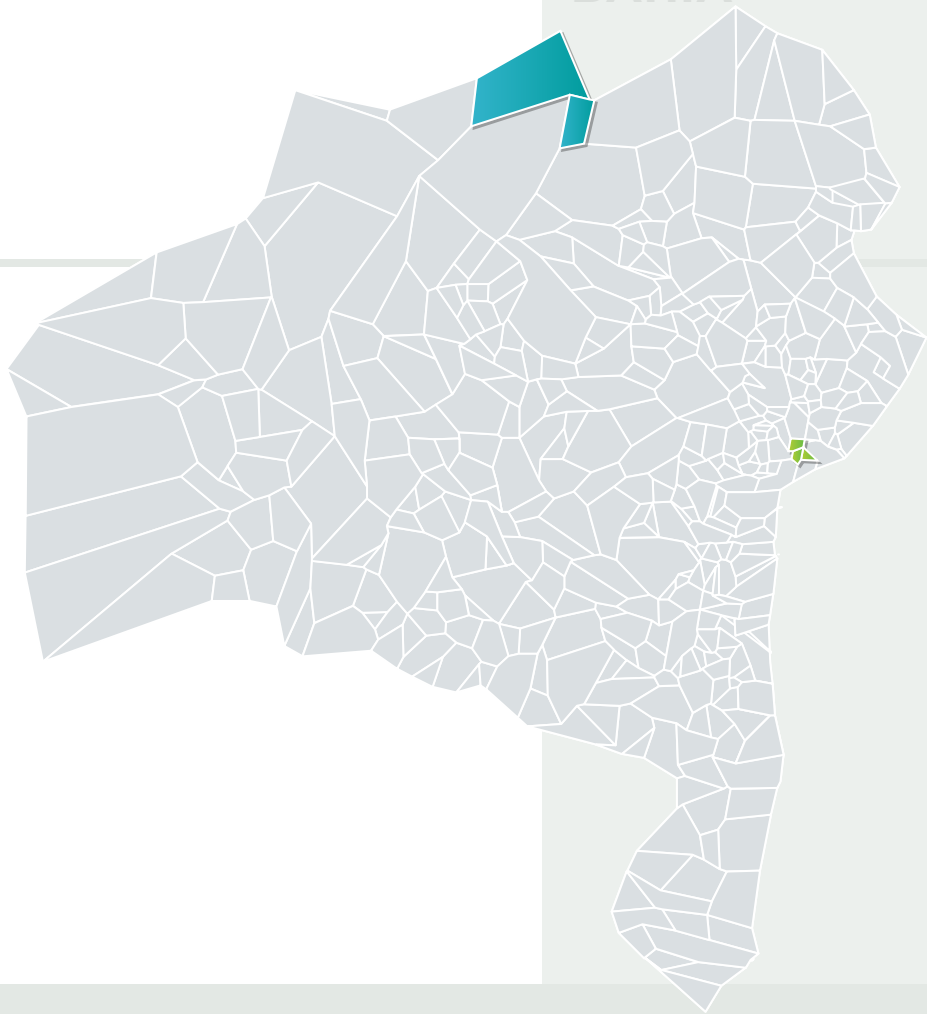
ARRANJO INTELIGENTE BA-57				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Iraquara	2.331	-	180.629,77	120.602,20
Mulungu do Morro	2.096	-	172.595,78	114.530,76
Souto Soares	2.584	-	189.251,92	127.138,70
TOTAL	7.011	-	542.477,47	362.271,66

ARRANJO INTELIGENTE BA-58				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Gandu	2.078	154.694,50	171.978,07	81.332,34
Itamarí	711	16.454,46	120.140,49	45.220,83
Nova Ibiá	582	4.655,20	113.786,06	41.813,09
Pirai do Norte	649	-	117.164,06	43.583,00
Teolândia	697	12.690,27	119.479,54	44.851,00
Wenceslau Guimarães	1.288	-	143.934,12	60.463,22
TOTAL	6.005	188.494,40	786.482,33	317.263,47

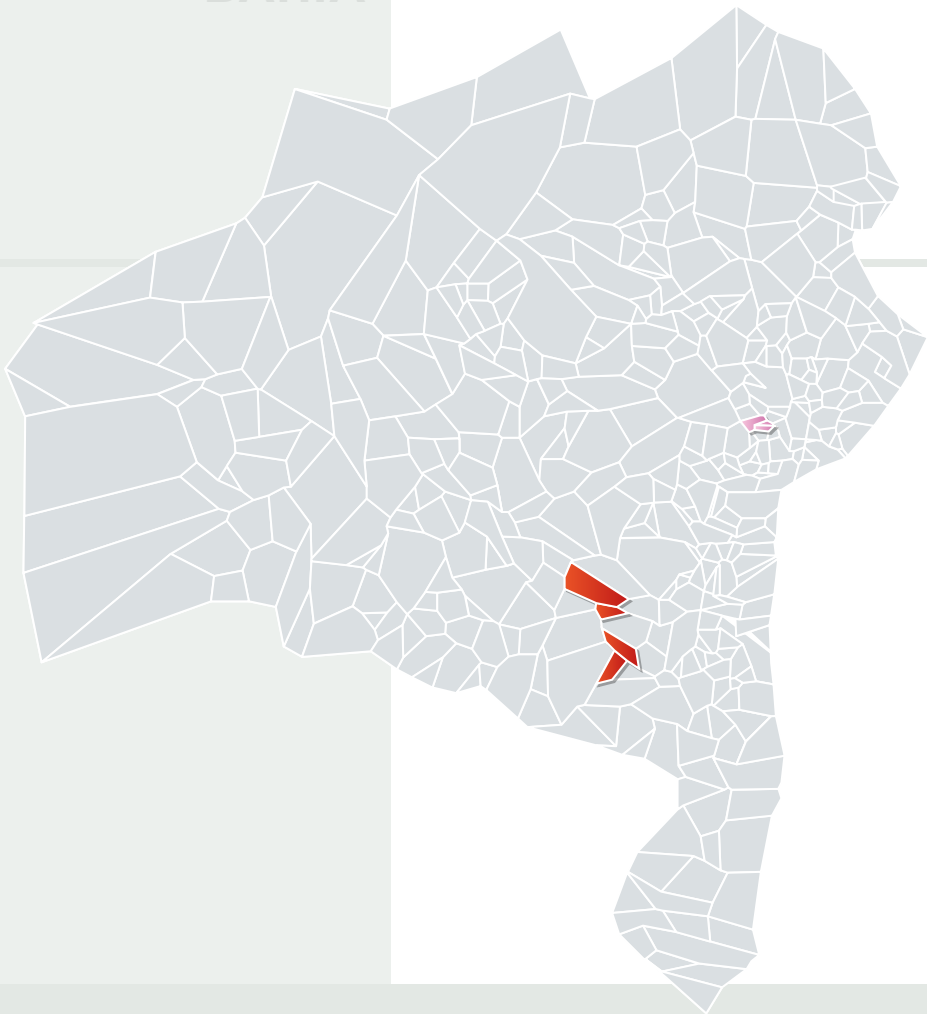


ARRANJO INTELIGENTE BA-59				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caculé	2.990	14.798,21	203.138,40	140.631,52
Ibiassucê	1.750	2.975,52	160.614,39	108.726,34
Rio do Antônio	2.687	12.444,13	192.764,64	132.835,33
TOTAL	7.427	30.217,86	556.517,44	382.193,18

ARRANJO INTELIGENTE BA-60				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Madre de Deus	930	84.449,49	129.819,34	87.787,64
Santo Amaro	2.984	137.220,20	202.932,16	140.630,02
São Francisco do Conde	3.533	113.982,10	222.011,78	154.753,91
TOTAL	7.447	335.651,80	554.763,28	383.171,58



BAHIA



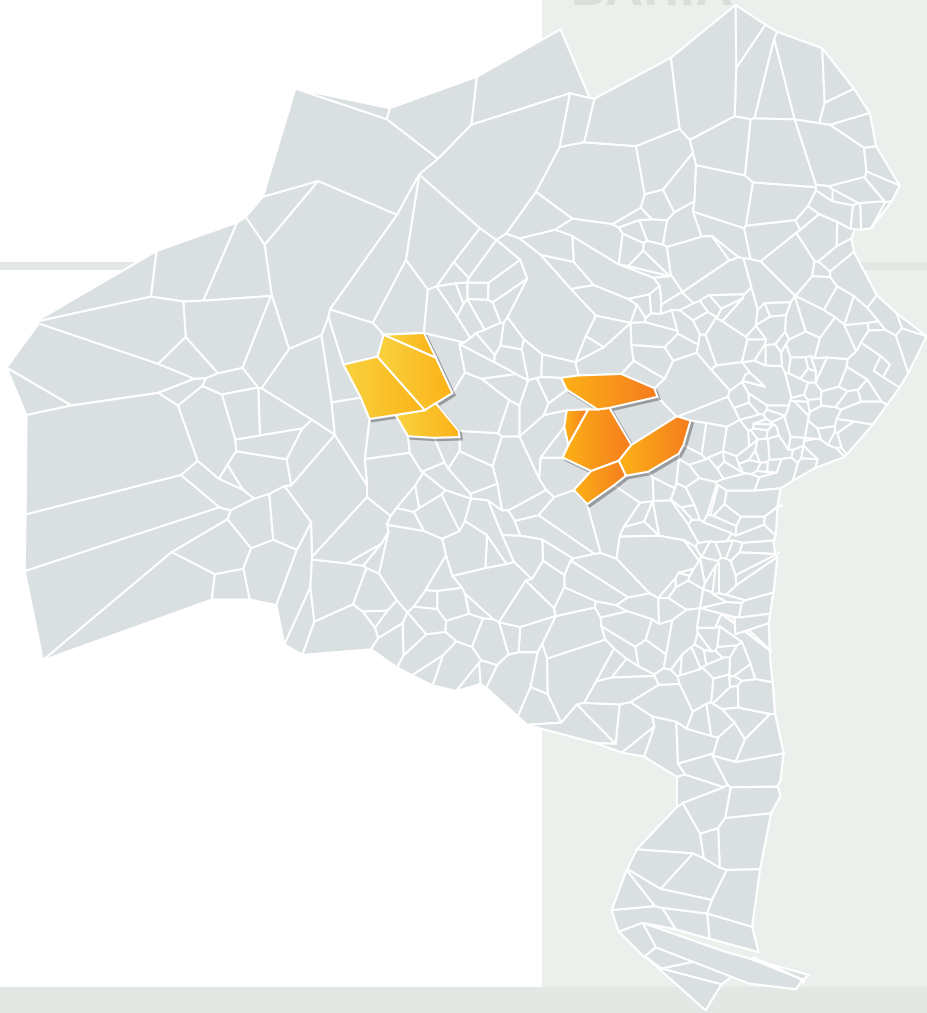
BAHIA

ARRANJO INTELIGENTE BA-61				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Casa Nova	4.353	118.175,10	251.623,78	201.852,23
Sobradinho	2.541	41.673,80	187.786,44	154.960,40
TOTAL	6.894	159.848,90	439.410,23	356.812,63

ARRANJO INTELIGENTE BA-62				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Itaparica	2.135	5.453,60	173.932,72	106.904,81
Salinas da Margarida	1.717	55.824,37	159.455,63	95.654,51
Saubara	1.659	-	157.409,78	94.093,46
TOTAL	5.511	61.277,97	490.798,12	296.652,78

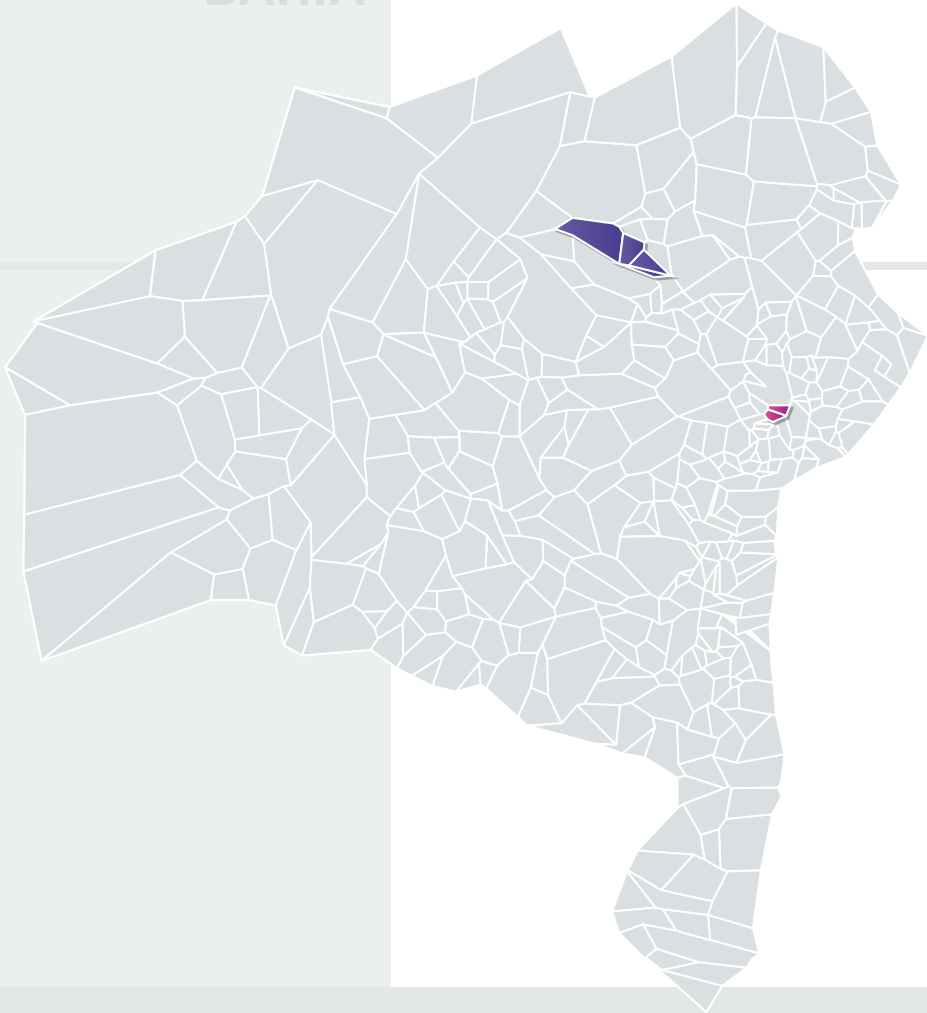
ARRANJO INTELIGENTE BA-63				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra do Choça	3.057	-	205.444,27	125.550,32
Bom Jesus da Serra	884	-	127.873,72	69.566,97
Mirante	885	-	127.916,44	69.592,74
Planalto	2.439	-	184.311,02	109.628,69
TOTAL	7.265	-	645.545,45	374.338,73

ARRANJO INTELIGENTE BA-64				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cabaceiras do Paraguauçu	1.906	-	166.048,90	112.467,68
Governador Mangabeira	2.634	-	190.956,60	131.203,71
Muritiba	2.852	41.341,68	198.404,16	136.814,23
TOTAL	7.392	41.341,68	555.409,67	380.485,62



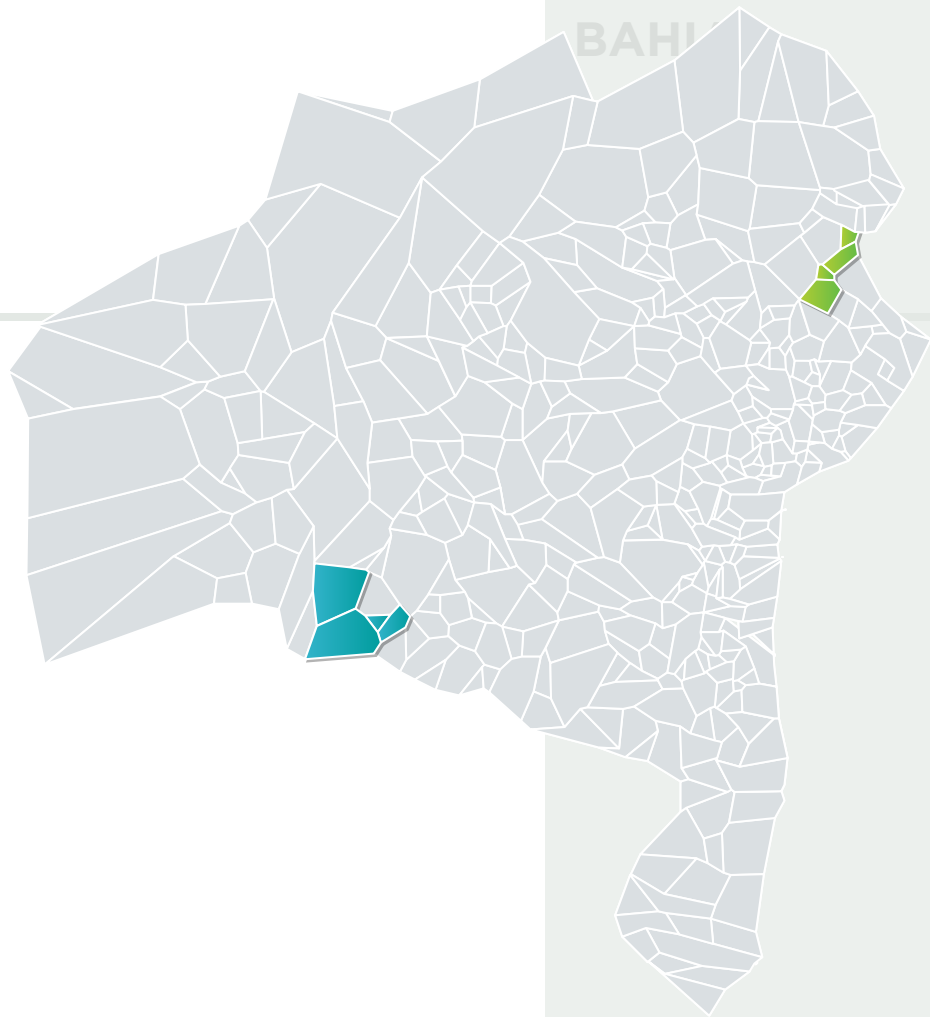
ARRANJO INTELIGENTE BA-65				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ibotirama	3.277	152.625,10	213.057,08	140.779,83
Morpará	1.565	-	154.065,57	95.925,91
Muquém do São Francisco	1.447	-	149.807,46	92.834,34
TOTAL	6.289	152.625,10	516.930,11	329.540,07

ARRANJO INTELIGENTE BA-66				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anagé	2.244	-	177.660,74	95.144,05
Aracatu	2.122	2.648,61	173.487,28	92.000,24
Caetanos	1.403	-	148.199,42	73.472,38
Caraíbas	1.062	-	135.208,47	64.685,18
Maetinga	410	-	104.022,28	47.883,83
TOTAL	7.241	2.648,61	738.578,18	373.185,69



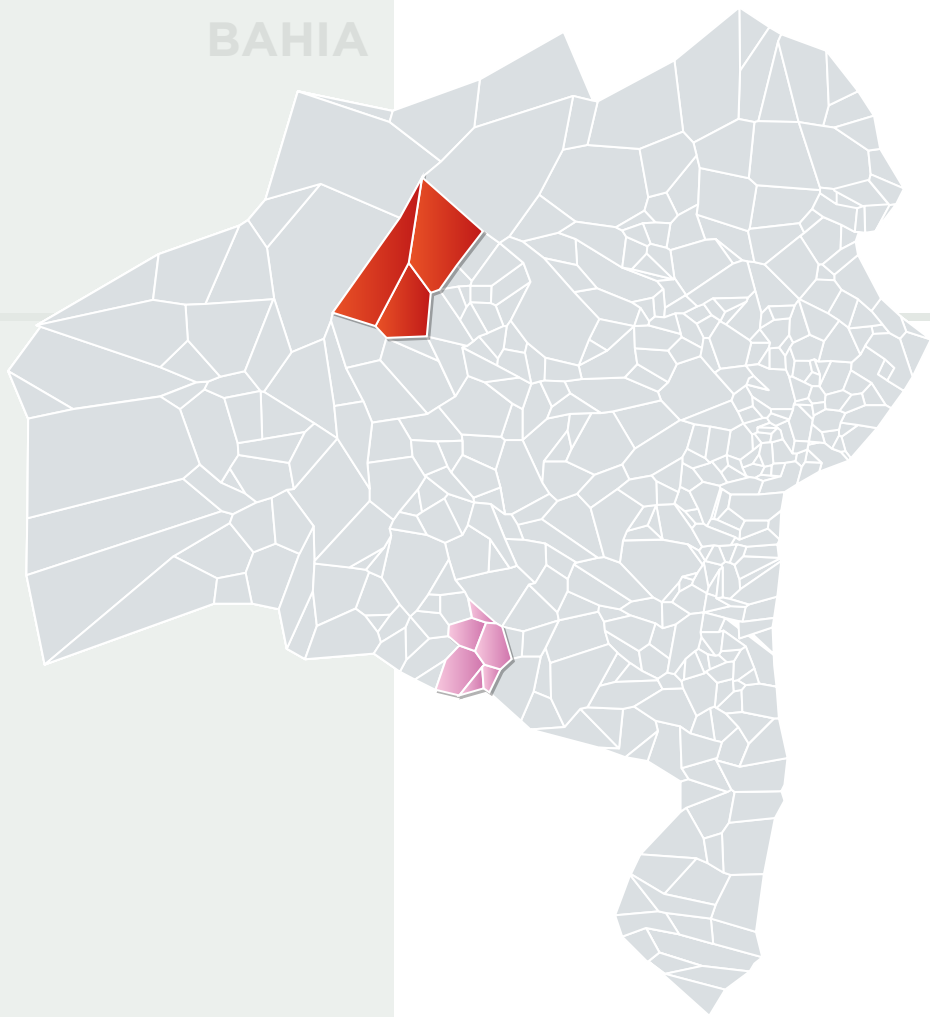
ARRANJO INTELIGENTE BA-67				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Conceição da Feira	2.492	-	186.116,84	158.476,58
São Gonçalo dos Campos	4.833	191.259,10	269.774,84	218.756,64
TOTAL	7.325	191.259,10	455.891,68	377.233,22

ARRANJO INTELIGENTE BA-68				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caém	1.240	-	142.123,16	72.509,05
Caldeirão Grande	1.446	-	149.771,05	77.947,06
Mirangaba	1.989	-	168.916,71	92.281,25
Saúde	1.352	-	146.319,71	75.465,64
TOTAL	6.027	-	607.130,63	318.203,00



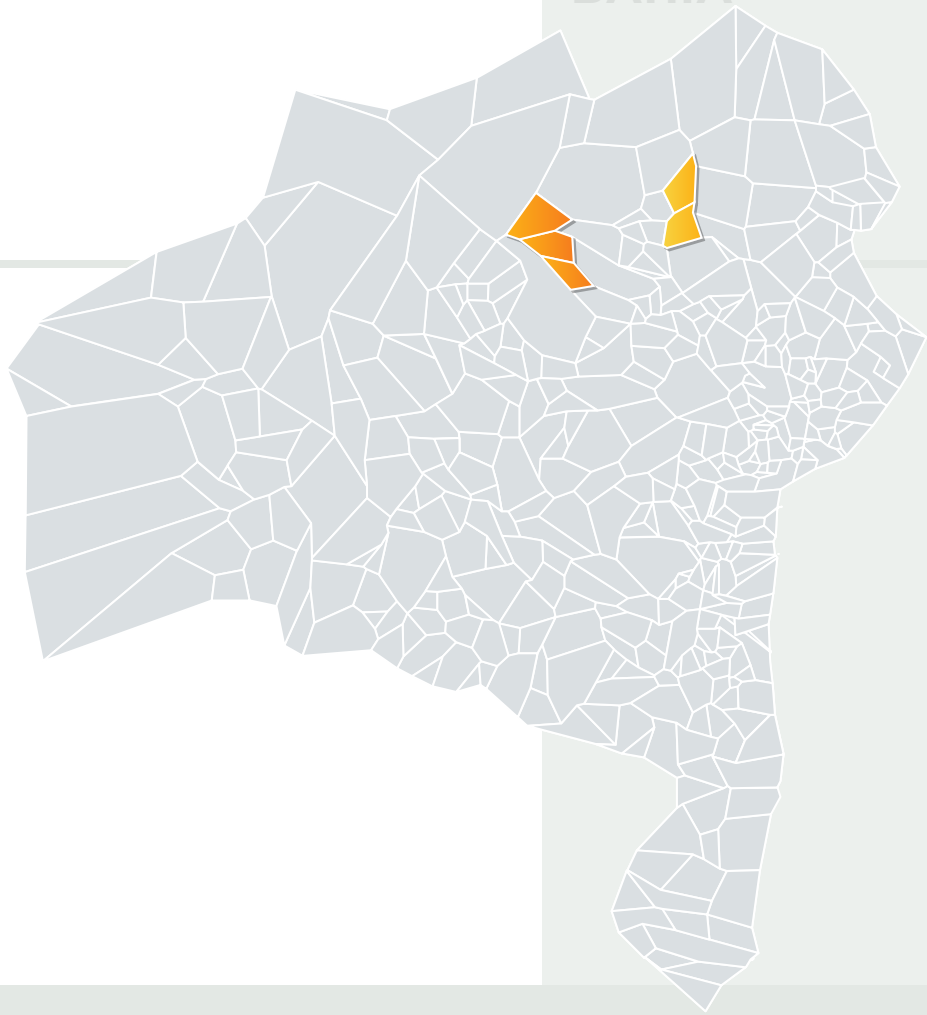
ARRANJO INTELIGENTE BA-69				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Candiba	2.415	-	183.493,21	108.590,49
Palmas de Monte Alto	2.636	-	191.024,81	114.288,48
Pindaí	2.083	-	172.149,70	100.030,62
Sebastião Laranjeiras	53	-	65.720,51	47.691,64
TOTAL	7.187	-	612.388,23	370.601,23

ARRANJO INTELIGENTE BA-70				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cipó	1.832	-	163.479,15	93.973,72
Heliópolis	1.149	-	138.631,12	76.376,99
Nova Soure	2.839	17.004,53	197.959,11	119.917,93
Ribeira do Amparo	1.442	1.406,84	149.625,33	83.925,81
TOTAL	7.262	18.411,37	649.694,70	374.194,45



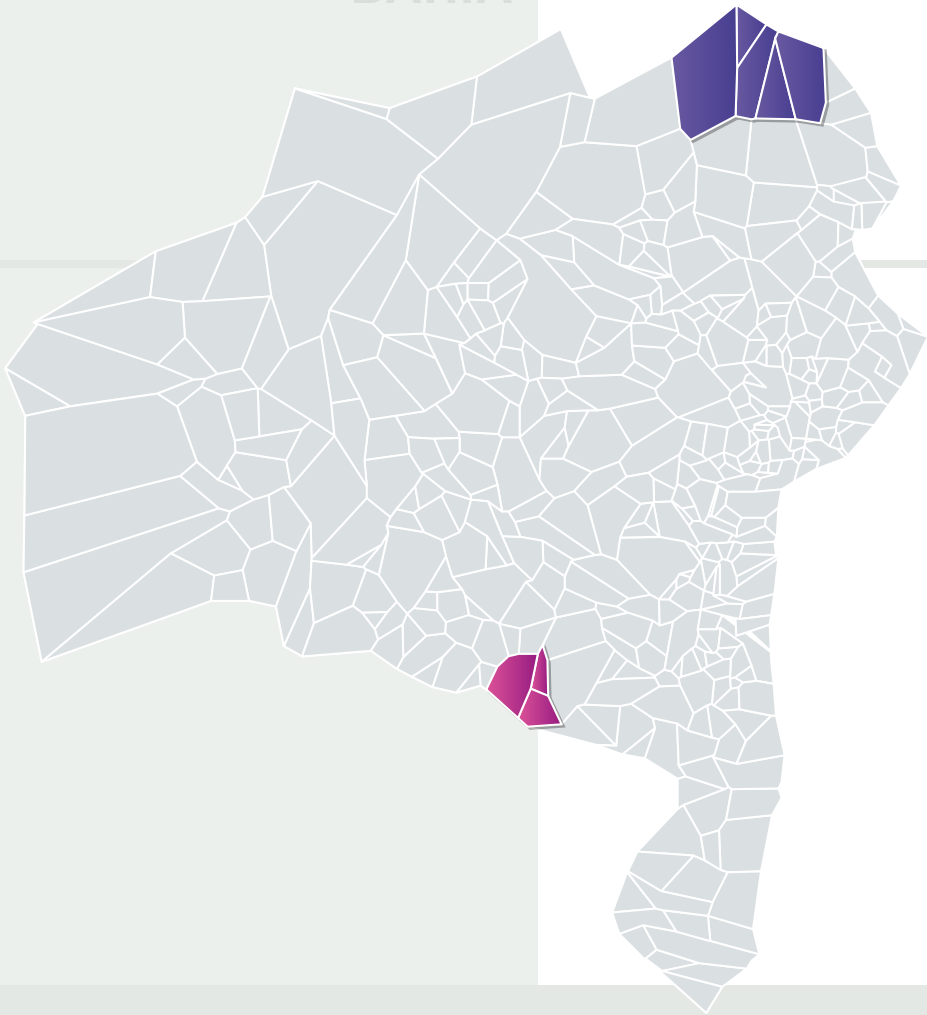
ARRANJO INTELIGENTE BA-71				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Gentio do Ouro	1.253	-	142.615,59	85.432,64
Itaguaçu da Bahia	925	25.341,95	129.609,73	76.741,88
Xique-Xique	3.736	101.772,20	229.200,04	151.222,76
TOTAL	5.914	127.114,10	501.425,37	313.397,29

ARRANJO INTELIGENTE BA-72				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Condeúba	1.635	-	156.559,48	72.390,88
Cordeiros	651	-	117.262,16	46.964,28
Guajeru	820	-	125.096,64	51.331,24
Malhada de Pedras	1.629	-	156.346,54	72.235,84
Piripá	1.052	-	134.809,06	57.326,13
Presidente Jânio Quadros	1.212	-	141.057,30	61.460,54
TOTAL	6.999	-	831.131,19	361.708,91



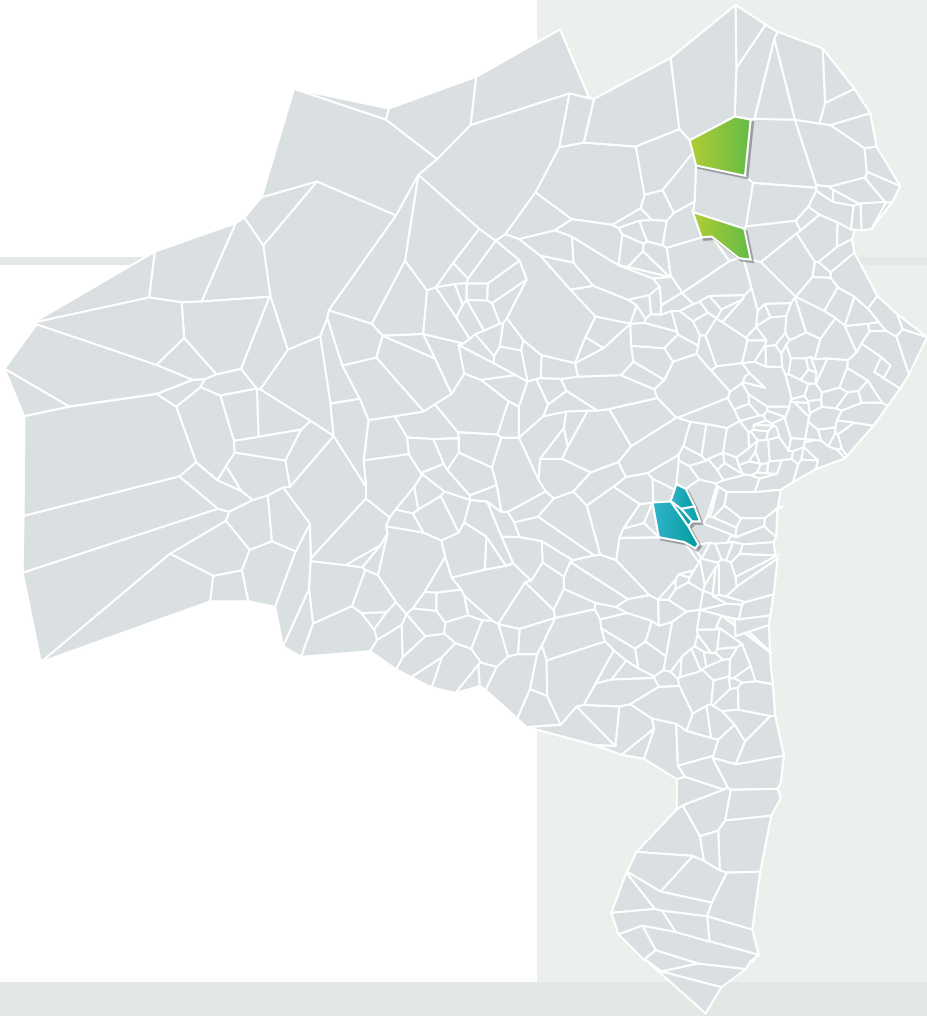
ARRANJO INTELIGENTE BA-73				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Andorinha	2.833	18.719,99	197.753,74	164.498,99
Itiúba	4.246	-	247.666,54	200.974,01
TOTAL	7.079	18.719,99	445.420,28	365.473,00

ARRANJO INTELIGENTE BA-74				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ourolândia	2.034	-	170.466,16	104.586,27
Umburanas	1.620	-	156.026,86	93.485,94
Várzea Nova	1.946	-	167.432,71	102.226,78
TOTAL	5.600	-	493.925,73	300.298,99



ARRANJO INTELIGENTE BA-75				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Belo Campo	1.776	-	161.524,88	101.871,69
Cândido Sales	2.779	-	195.906,75	128.104,63
Tremedal	1.802	-	162.433,33	102.551,71
TOTAL	6.357	-	519.864,97	332.528,03

ARRANJO INTELIGENTE BA-76				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Abaré	1.397	-	147.979,19	72.147,88
Chorrochó	843	-	126.104,73	57.826,87
Curaçá	3.020	3.123,94	204.170,23	114.102,73
Macururé	748	-	121.858,80	55.371,10
Rodelas	962	-	131.150,64	60.903,04
TOTAL	6.970	3.123,94	731.263,59	360.351,62

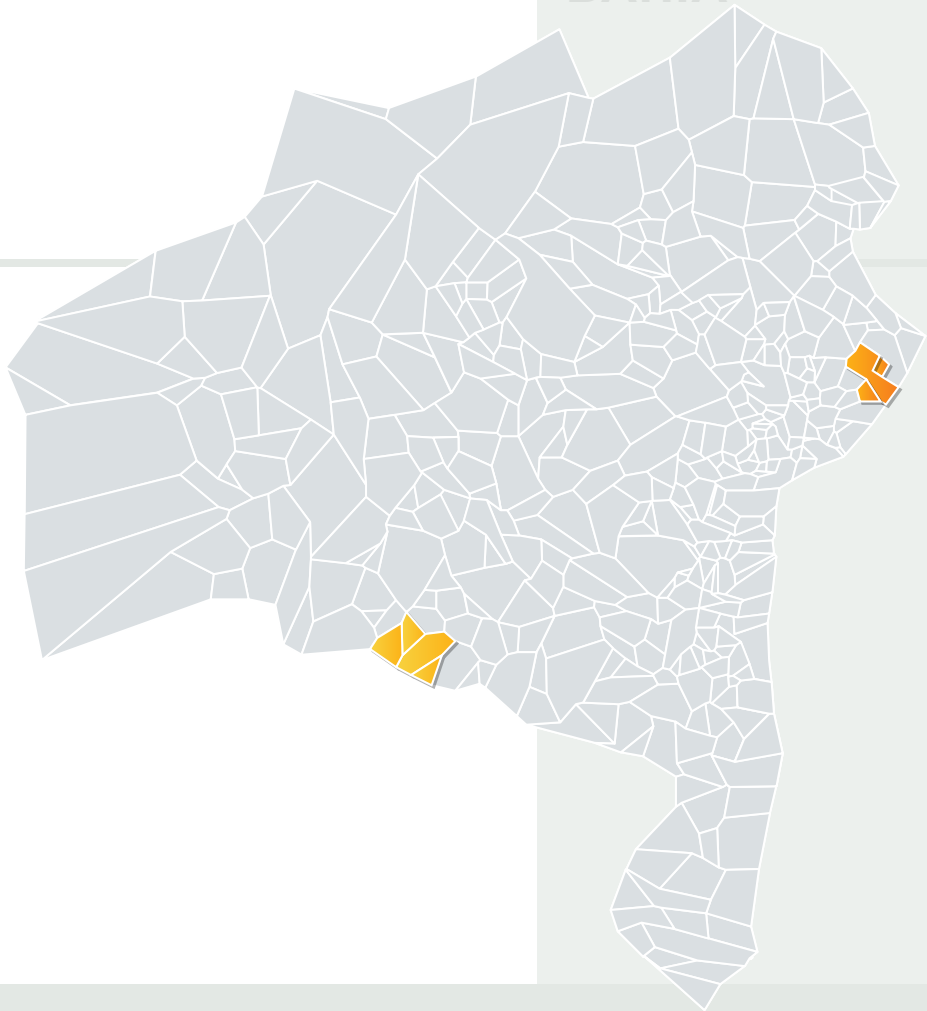


ARRANJO INTELIGENTE BA-77				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cravolândia	390	-	102.745,29	50.724,08
Itaquara	954	-	130.819,43	65.554,76
Jaguaquara	3.773	18.040,67	230.519,42	139.681,86
Santa Inês	1.039	-	134.287,83	67.789,88
TOTAL	6.156	18.040,67	598.371,97	323.750,57

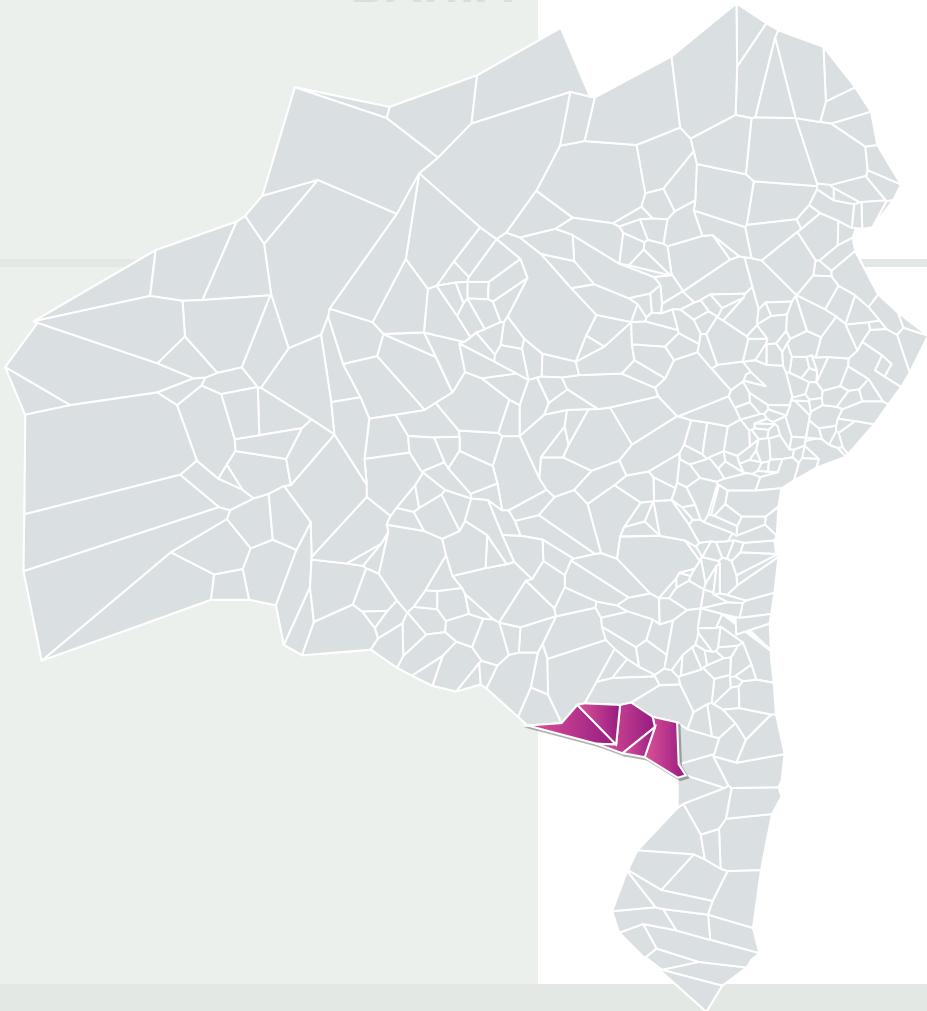
ARRANJO INTELIGENTE BA-78				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cansanção	4.193	-	245.717,66	198.274,50
Uauá	2.757	-	195.154,89	161.143,28
TOTAL	6.950	-	440.872,55	359.417,79

ARRANJO INTELIGENTE BA-79				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Coribe	1.892	-	165.563,74	103.548,52
Correntina	3.375	-	216.471,69	142.576,59
Jaborandi	861	15.310,60	126.885,63	76.415,72
TOTAL	6.128	15.310,60	508.921,06	322.540,82

ARRANJO INTELIGENTE BA-80				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Candeal	935	-	130.028,51	52.727,66
Ichu	741	-	121.536,75	47.674,56
Lamarão	689	11.674,84	119.099,05	46.320,12
Santa Bárbara	2.389	-	182.607,13	90.599,89
Santanópolis	994	19.185,83	132.465,23	54.264,43
Tanquinho	788	-	123.673,71	48.898,76
TOTAL	6.536	30.860,67	809.410,39	340.485,41



BAHIA

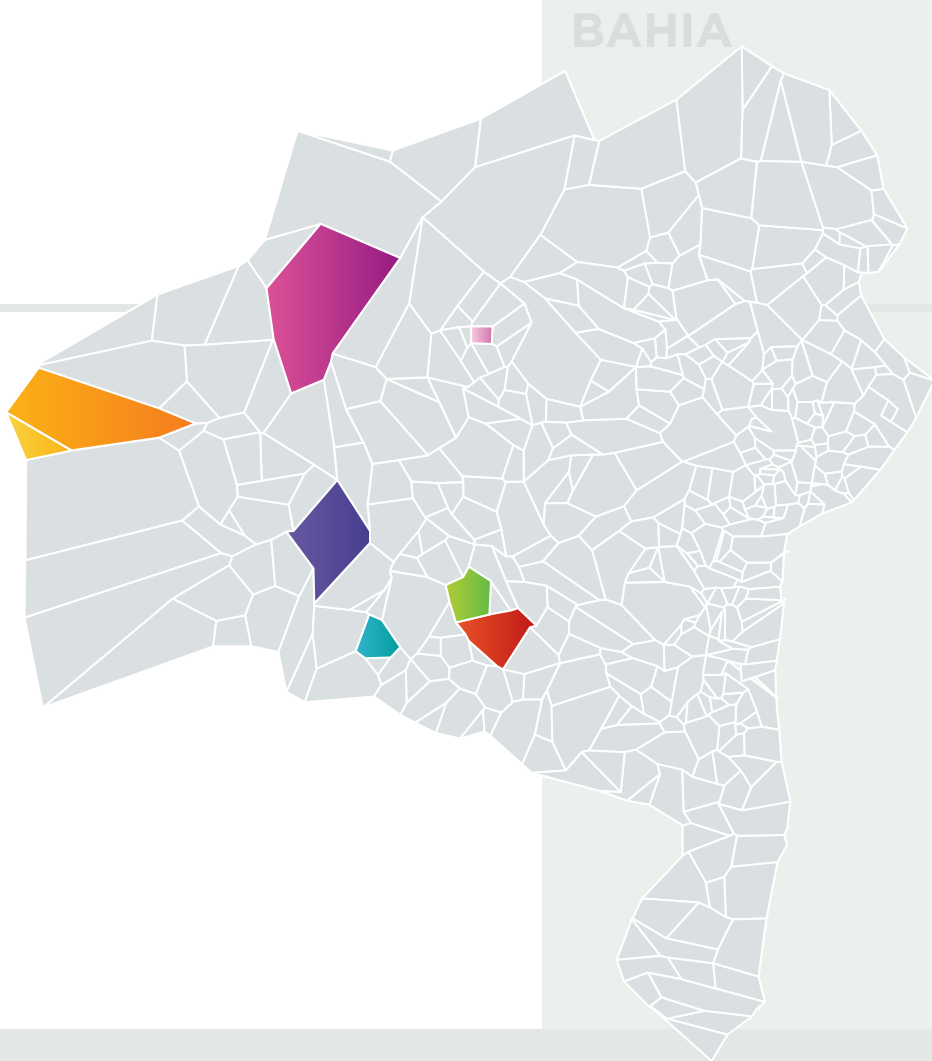


BAHIA

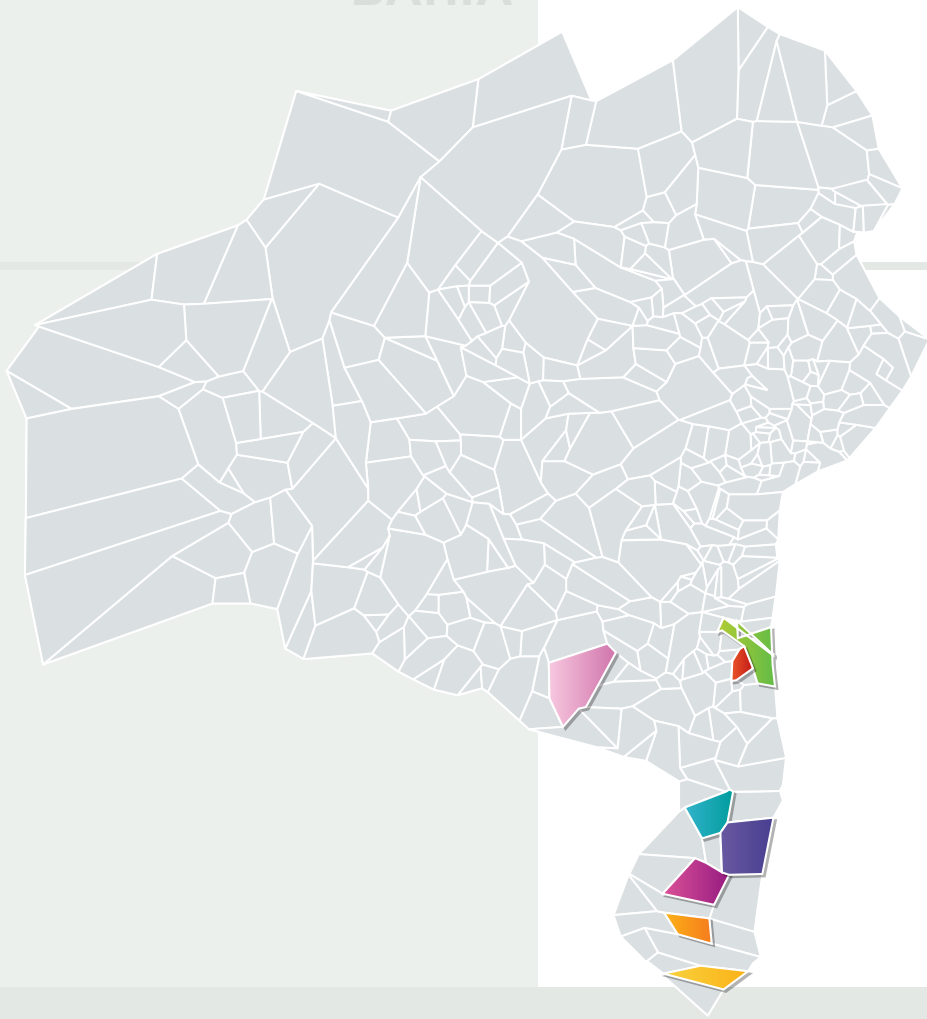
ARRANJO INTELIGENTE BA-81				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Jacaraci	1.276	-	143.483,22	72.032,70
Licínio de Almeida	1.806	-	162.572,92	86.200,00
Mortugaba	845	-	126.191,84	60.511,75
Urandi	1.748	-	160.544,26	84.649,62
TOTAL	5.675	-	592.792,24	303.394,08

ARRANJO INTELIGENTE BA-82				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cardeal da Silva	902	-	128.639,74	75.741,96
Entre Rios	4.065	26.173,41	241.040,65	159.733,49
Itanagra	884	-	127.873,72	75.263,98
TOTAL	5.851	26.173,41	497.554,11	310.739,44

ARRANJO INTELIGENTE BA-83				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Encruzilhada	1.645	-	156.914,05	74.254,50
Itarantim	1.328	-	145.428,78	65.772,71
Macarani	1.432	-	149.260,61	68.555,38
Maiquinique	669	-	118.138,53	48.140,20
Ribeirão do Largo	577	-	113.526,23	45.678,61
TOTAL	5.651	-	683.268,20	302.401,40

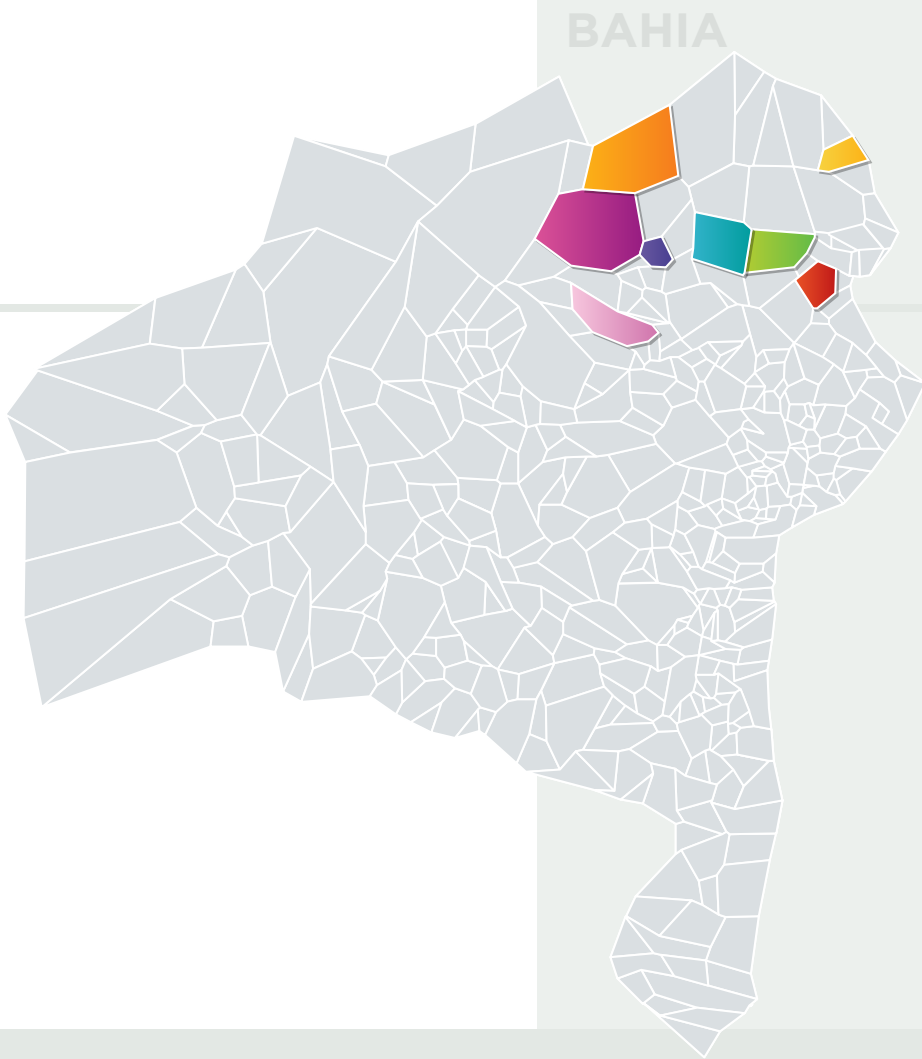


MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Luis Eduardo Magalhães	13.770	620.470,40	818.949,03
	Barreiras	12.950	812.758,50	744.946,77
	Barra	5.651	34.606,05	302.401,40
	Bom Jesus da Lapa	5.641	159.047,80	301.988,41
	Guanambi	11.474	502.319,60	626.822,40
	Livramento de Nossa Senhora	6.969	-	360.304,89
	Brumado	10.394	236.248,80	551.256,53
	Irecê	5.569	320.793,90	299.025,71



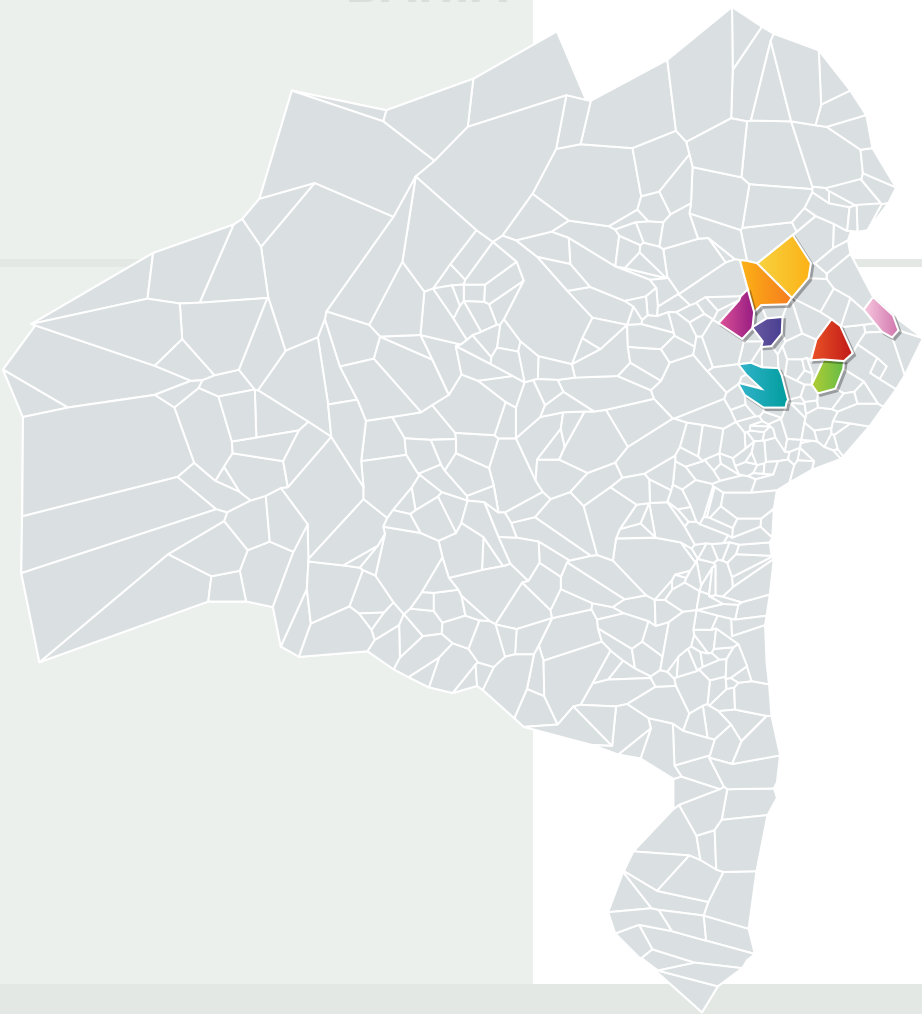
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Nova Viçosa	5.545	-	298.042,33
	Teixeira de Freitas	14.409	442.255	881.223,70
	Itamaraju	5.561	31.388,09	298.697,68
	Porto Seguro	12.872	791.709,30	738.235,00
	Eunápolis	10.505	308.056,60	558.636,59
	Ilhéus	15.673	1.193.490	1.017.513,73
	Itabuna	12.314	-	691.794,16
	Vitória da Conquista	31.826	892.348,90	*

(*) Fora do escopo da estimativa



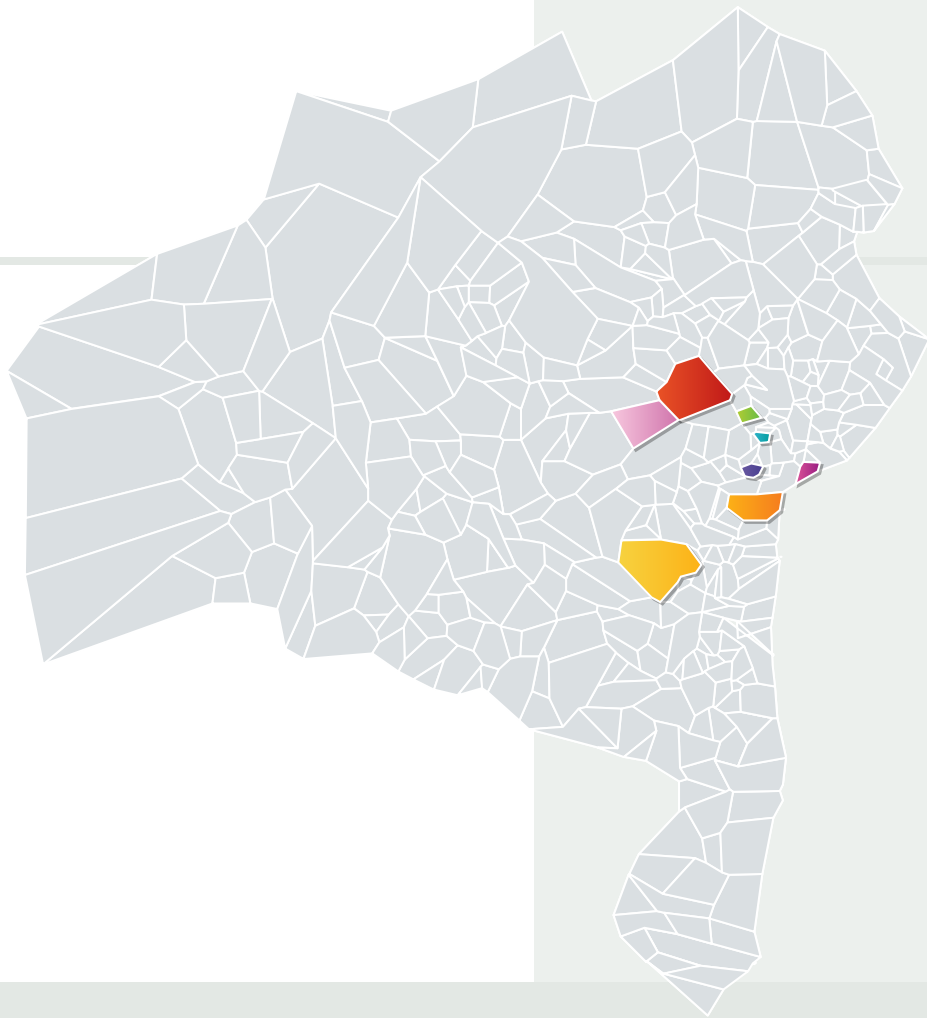
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Paulo Afonso	11.755	629.320,10	647.922,84
	Juazeiro	19.198	802.396,70	*
	Campo Formoso	5.805	153.663,30	308.808,36
	Senhor do Bonfim	8.405	265.133,20	432.392,21
	Monte Santo	7.430	10.291,45	382.339,82
	Euclides da Cunha	8.302	146.901,70	426.870,51
	Ribeira do Pombal	7.206	244.118,30	371.509,02
	Jacobina	9.249	442.113,30	479.882,19

(*) Fora do escopo da estimativa

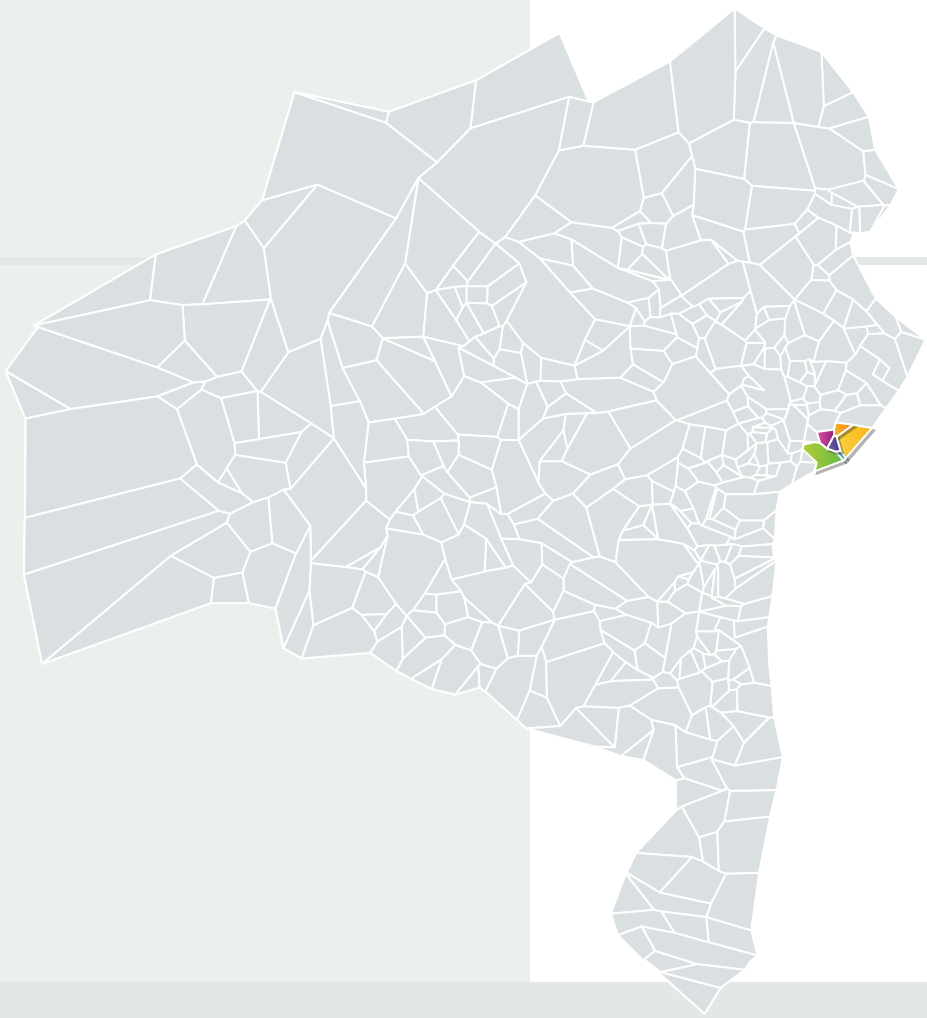


MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Tucano	5.741	256.676,40	306.134,96
	Araci	5.738	-	306.010,02
	Conceição do Coité	7.515	130.036,90	386.512,59
	Serrinha	8.061	319.478,90	414.172,57
	Feira de Santana	45.637	3.166.855	*
	Alagoinhas	14.594	672.223,70	900.051,79
	Inhambupe	5.609	131.062,20	300.669,31
	Rio Real	5.705	25.098,06	304.637,92

(*) Fora do escopo da estimativa



BAHIA



BAHIA

MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Jequié	15.247	118.488,40	969.531,70
	Valença	6.271	-	328.752,32
	Vera Cruz	8.211	-	422.039,62
	Santo Antônio de Jesus	8.304	530.974	426.977,18
	Cruz das Almas	6.125	132.916	322.411,39
	Santo Estêvão	7.093	164.927,50	366.134,73
	Ipirá	6.487	6.766,40	338.293,74
	Itaberaba	5.693	73.765,32	304.139,98

MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Camaçari	28.868	2.052.940	*
	Dias d'Ávila	7.414	459.442,80	381.558,26
	Candeias	6.038	366.433,80	318.673,48
	Simões Filho	10.712	580.992	572.629,21
	Lauro de Freitas	14.878	2.270.405	929.681,30
	Salvador	109.883	15.281.825	*

(*) Fora do escopo da estimativa

CEARÁ



Foto: Jaime Dantas / Unsplash



CEARÁ
MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Abaiara	CE-3	193
Acarape	CE-1	192
Acarauá	Individual	210 - 213
Acopiara	CE-4	193
Aiuaba	CE-8	195
Alcântaras	CE-2	192
Altaneira	CE-11	197
Alto Santo	CE-7	195
Amontada	CE-6	194
Antonina do Norte	CE-8	195
Apuiarés	CE-9	196
Aquiraz	Individual	210 - 213
Aracati	Individual	210 - 213
Aracoiaba	CE-5	194
Ararendá	CE-14	198
Araripe	CE-17	200
Aratuba	CE-32	207
Arneiroz	CE-8	195
Assaré	CE-17	200
Aurora	CE-10	196
Baixio	CE-10	196
Banabuiú	CE-13	198
Barbalha	CE-16	199
Barreira	CE-1	192
Barro	CE-3	193
Barroquinha	CE-12	197
Baturité	CE-5	194

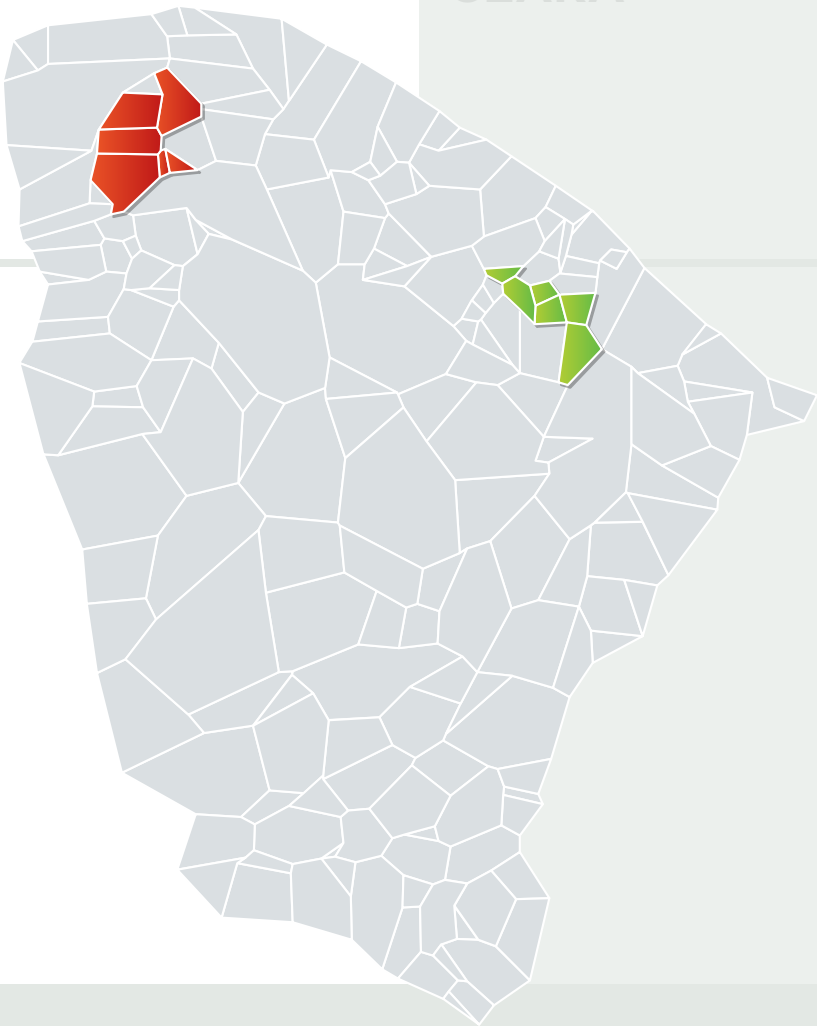
Município	Arranjo Inteligente	Página
Beberibe	Individual	210 - 213
Bela Cruz	CE-6	194
Boa Viagem	CE-21	202
Brejo Santo	CE20	201
Camocim	Individual	210 - 213
Campos Sales	CE-17	200
Canindé	CE-26	204
Capistrano	CE-32	207
Caridade	CE-26	204
Cariré	CE-15	199
Caririaçu	CE-24	203
Cariús	CE-24	203
Carnaubal	CE-19	201
Cascavel	Individual	210 - 213
Catarina	CE-4	193
Catunda	CE-27	205
Caucaia	Individual	210 - 213
Cedro	CE-10	196
Chaval	CE-12	197
Choró	CE-26	204
Chorozinho	CE-1	192
Coreaú	CE-2	192
Crateús	Individual	210 - 213
Crato	Individual	210 - 213
Croatá	CE-23	203
Cruz	CE-25	204
Dep. Irapuan Pinheiro	CE-4	193

Município	Arranjo Inteligente	Página
Ereré	CE31	207
Eusébio	Individual	210 - 213
Farias Brito	CE-11	197
Forquilha	CE-15	199
Fortaleza	Individual	210 - 213
Fortim	CE-34	208
Frecheirinha	CE-28	205
General Sampaio	CE-9	196
Graça	CE-19	201
Granja	CE12	197
Granjeiro	CE-24	203
Groairas	CE-15	199
Guaiúba	CE-18	200
Guaraciaba do Norte	CE-19	201
Guaramiranga	CE-32	207
Hidrolândia	CE-30	206
Horizonte	Individual	210 - 213
Ibaretama	CE-32	207
Ibiapina	CE-28	205
Ibicuitinga	CE-7	195
Icapuí	CE-34	208
Itó	Individual	210 - 213
Iguatu	Individual	210 - 213
Independência	CE-27	205
Ipaporanga	CE-14	198
Ipamirim	CE-10	196
Ipu	CE-23	203

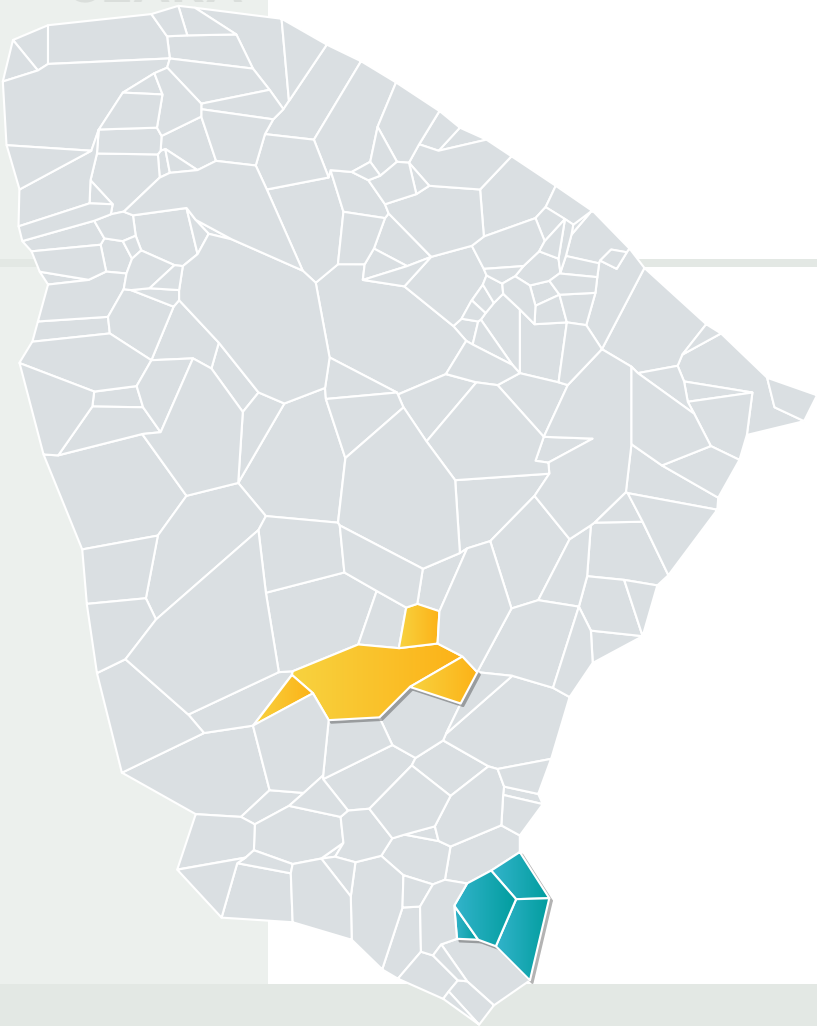
Município	Arranjo Inteligente	Página
Ipueiras	CE-14	198
Iracema	CE-31	207
Irauçuba	CE-33	208
Itaíçaba	CE-34	208
Itaitinga	CE-18	200
Itapajé	CE-33	208
Itapipoca	Individual	210 - 213
Itapiúna	CE-32	207
Itarema	CE-25	204
Itatira	CE-26	204
Jaguaretama	CE-13	198
Jaguaribara	CE-13	198
Jaguaribe	CE-31	207
Jaguaruana	CE-34	208
Jardim	CE-16	199
Jati	CE-20	201
Jijoca de Jericoacoara	CE-25	204
Juazeiro do Norte	Individual	210 - 213
Jucás	CE-24	203
Lavras da Mangabeira	CE-10	196
Limoeiro do Norte	Individual	210 - 213
Madalena	CE-21	202
Maracanaú	Individual	210 - 213
Maranguape	Individual	210 - 213
Marco	CE-6	194
Martinópolis	CE-12	197
Massapê	CE-35	209
Mauriti	CE-3	193
Meruoca	CE-2	192
Milagres	CE-3	193
Milhã	CE-13	198
Miraíma	CE-35	209
Missão Velha	CE-16	199
Mombaça	CE-29	206
Monsenhor Tabosa	CE-27	205

Município	Arranjo Inteligente	Página
Morada Nova	Individual	210 - 213
Moraújo	CE-2	192
Morrinhos	CE-6	194
Mucambo	CE-28	205
Mulungu	CE-32	207
Nova Olinda	CE-11	197
Nova Russas	CE-14	198
Novo Oriente	CE-27	205
Ocara	CE-1	192
Orós	CE-31	207
Pacajus	Individual	210 - 213
Pacatuba	Individual	210 - 213
Pacoti	CE-32	207
Pacujá	CE-19	201
Palhano	CE-34	208
Palmácia	CE-1	192
Paracuru	CE-22	202
Paraipaba	CE-22	202
Parambu	CE-8	195
Paramoti	CE-26	204
Pedra Branca	CE-29	206
Penaforte	CE-20	201
Pentecoste	CE-9	196
Pereiro	CE-31	207
Pindoretama	CE-18	200
Piquet Carneiro	CE-29	206
Pires Ferreira	CE-23	203
Poranga	CE-14	198
Porteiras	CE-20	201
Potengi	CE-17	200
Potiretama	CE-31	207
Quiterianópolis	CE-8	195
Quixadá	Individual	210 - 213
Quixelô	CE-4	193
Quixeramobim	CE-21	202

Município	Arranjo Inteligente	Página
Quixeré	CE-7	195
Redenção	CE-1	192
Reriutaba	CE-30	206
Russas	Individual	210 - 213
Saboeiro	CE-8	195
Salitre	CE-17	200
Santa Quitéria	CE-30	206
Santana do Acaraú	CE-35	209
Santana do Cariri	CE-11	197
São Benedito	CE-19	201
S. Gonçalo Amarante	Individual	210 - 213
S. João do Jaguaribe	CE-7	195
São Luís do Curu	CE-9	196
Senador Pompeu	CE-29	206
Senador Sá	CE-2	192
Sobral	Individual	210 - 213
Solonópole	CE-13	198
Tabuleiro do Norte	CE-7	195
Tamboril	CE-27	205
Tarrafas	CE-8	195
Tauá	Individual	210 - 213
Tejuçuoca	CE-33	208
Tianguá	CE-36	209
Trairi	Individual	210 - 213
Tururu	CE-3	208
Ubajara	CE2-8	205
Umari	CE-10	196
Umirim	CE-9	196
Uruburetama	CE-33	208
Uruoca	CE-2	192
Varjota	CE-30	206
Várzea Alegre	CE-24	203
Viçosa do Ceará	CE36	209



CEARÁ



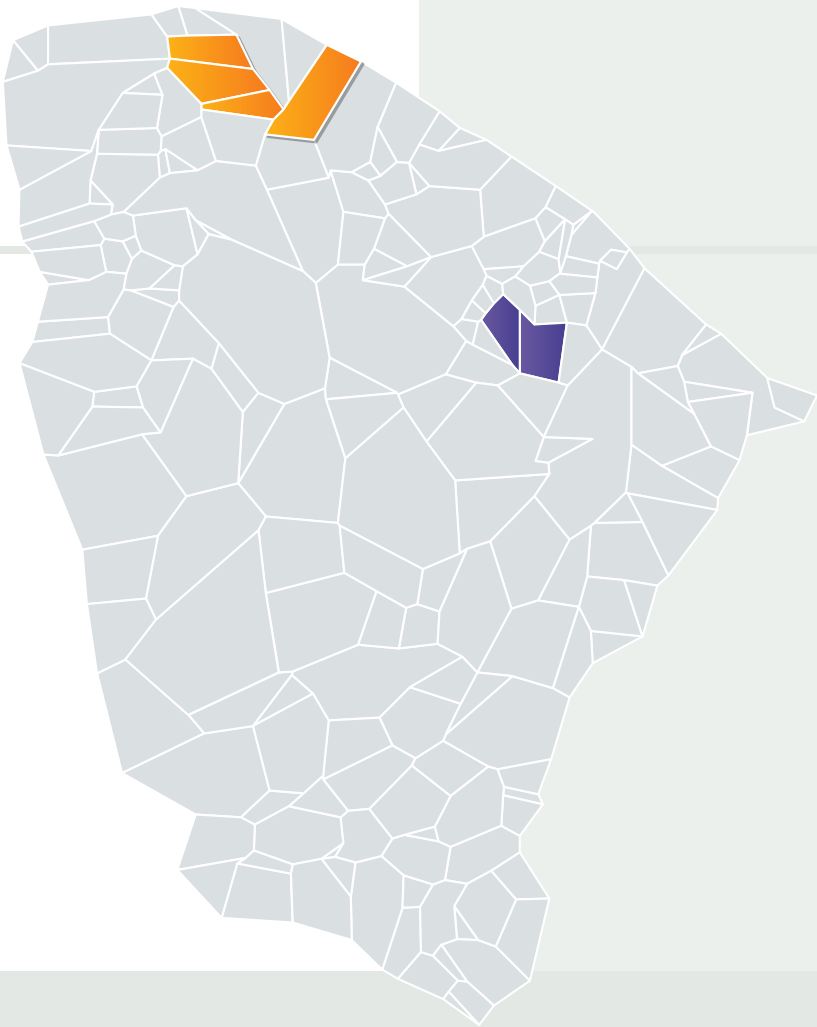
CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Acarape	1.531	39.957,81	152.846,11	96.870,43
Barreira	1.509	3.571,48	152.053,97	96.262,37
Chorozinho	1.686	90.585,03	158.363,69	101.154,49
Ocara	3.169	46.144,08	209.311,39	142.143,27
Palmácia	1.083	48.184,34	136.043,01	84.488,11
Redenção	2.865	95.920,59	198.849,37	133.740,98
TOTAL	11.843	324.363,30	1.007.467,54	654.659,65

ARRANJO INTELIGENTE CE-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alcântaras	1.444	-	149.698,20	69.939,25
Coreaú	1.742	68.063,04	160.333,81	77.597,49
Meruoca	1.845	48.125,37	163.931,58	80.244,46
Moraújo	727	24.773,28	120.888,47	51.513,22
Senador Sá	898	10.543,59	128.470,05	55.907,71
Uruoca	1.009	69.984,95	133.076,03	58.760,28
TOTAL	7.665	221.490,20	856.398,13	393.962,41

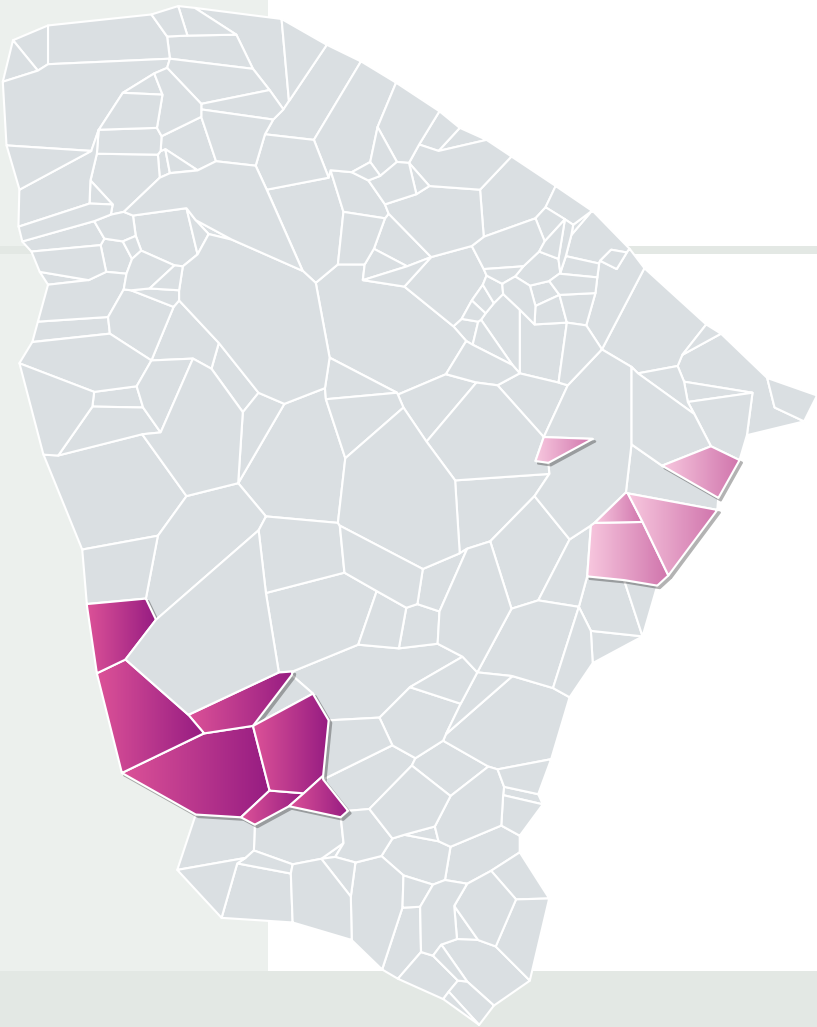
ARRANJO INTELIGENTE CE-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Abaíara	680	13.575,08	118.668,49	78.961,20
Barro	1.984	21.841,25	168.744,33	112.878,81
Mauriti	4.167	142.843	244.764,27	169.659,60
Milagres	2.592	114.302,20	189.524,61	128.693,16
TOTAL	9.423	292.561,50	721.701,70	490.192,77

ARRANJO INTELIGENTE CE-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Acopiara	3.227	173.158,40	211.320,81	124.478,90
Catarina	728	27.721,44	120.934,96	58.060,03
Deputado Irapuan Pinheiro	643	31.415,38	116.868,87	55.800,89
Quixelô	1.228	48.729,43	141.667,25	71.349,12
TOTAL	5.826	281.024,70	590.791,89	309.688,94



CEARÁ

CEARÁ

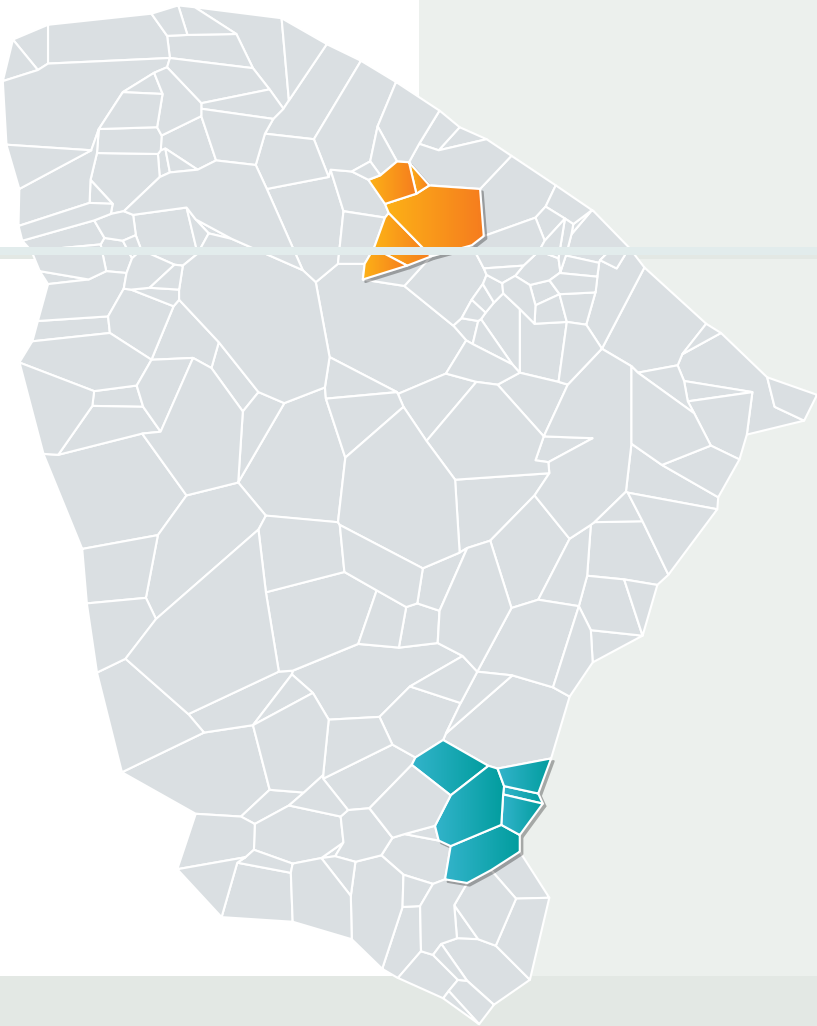


ARRANJO INTELIGENTE CE-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aracoiaba	2.962	149.574,50	202.176,27	155.745,43
Baturité	2.811	93.752,34	197.000,99	151.724,30
TOTAL	5.773	243.326,80	399.177,26	307.469,73

ARRANJO INTELIGENTE CE-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amontada	3.367	78.334,60	216.192,35	144.081,37
Bela Cruz	1.991	36.458,69	168.985,65	108.558,00
Marco	2.241	102.402,40	177.558,27	115.012,10
Morrinhos	1.257	56.083,61	142.766,81	89.608,75
TOTAL	8.856	273.279,30	705.503,08	457.260,22

ARRANJO INTELIGENTE CE-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Santo	1.259	54.869,35	142.842,37	75.970,82
Ibicuitinga	1.040	60.688,66	134.328,01	70.335,54
Quixeré	2.527	71.115,42	187.309,39	108.598,86
São João do Jaguaribe	659	2.432,50	117.653,09	60.531,69
Tabuleiro do Norte	2.982	173.221	202.863,42	120.306,87
TOTAL	8.467	362.326,90	784.996,27	435.743,78

ARRANJO INTELIGENTE CE-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aiuaba	1.201	48.867,09	140.636,55	55.834,52
Antonina do Norte	710	10.662,07	120.093,48	43.069,06
Arneiroz	623	18.875,89	115.874,97	40.807,15
Parambu	2.175	80.472,71	175.302,12	81.157,46
Quiterianópolis	972	29.393	131.563,19	49.880,77
Saboeiro	409	48.134,74	103.959,32	35.243,38
Tarrafas	536	-	111.349,77	38.545,25
TOTAL	6.626	236.405,50	898.779,39	344.537,59

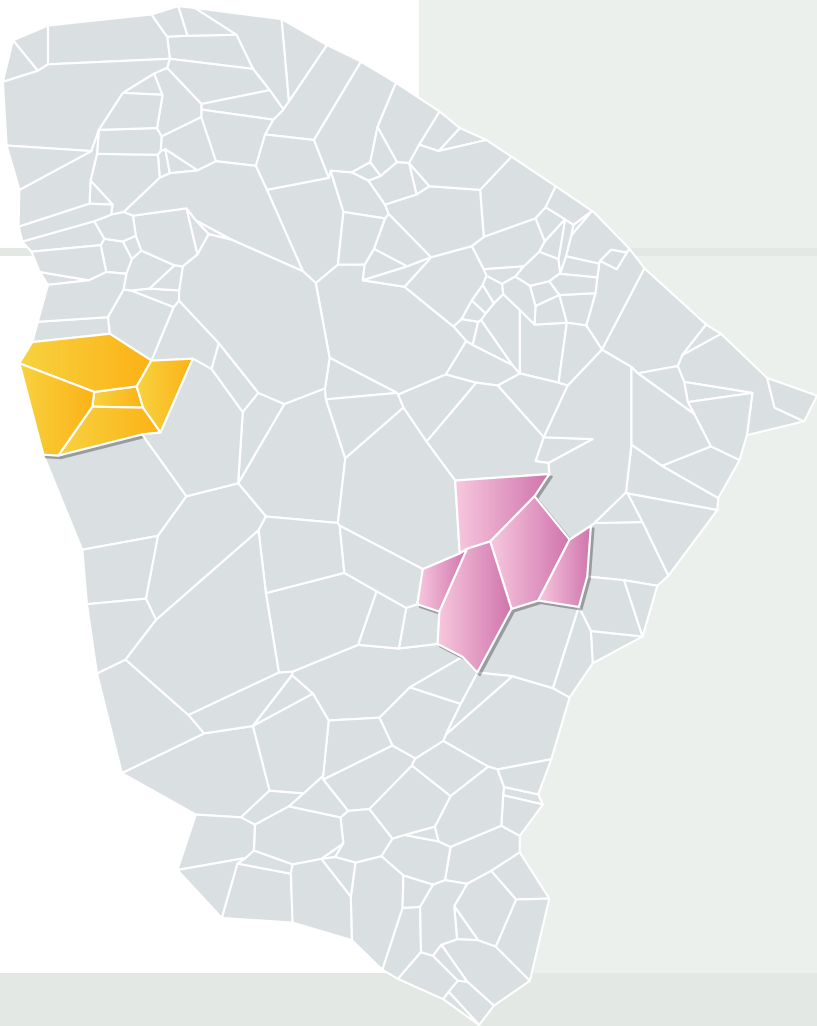


ARRANJO INTELIGENTE CE-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Apuiarés	2.706	7.718,74	193.413,14	121.663,12
General Sampaio	599	36.677,85	114.660,98	66.566,14
Pentecoste	3.635	191.773,30	225.613,20	145.955,99
São Luís do Curu	1.179	46.183,05	139.791,49	81.732,84
Umirim	1.614	53.790,33	155.813,54	93.107,87
TOTAL	9.733	336.143,30	829.292,35	509.025,96

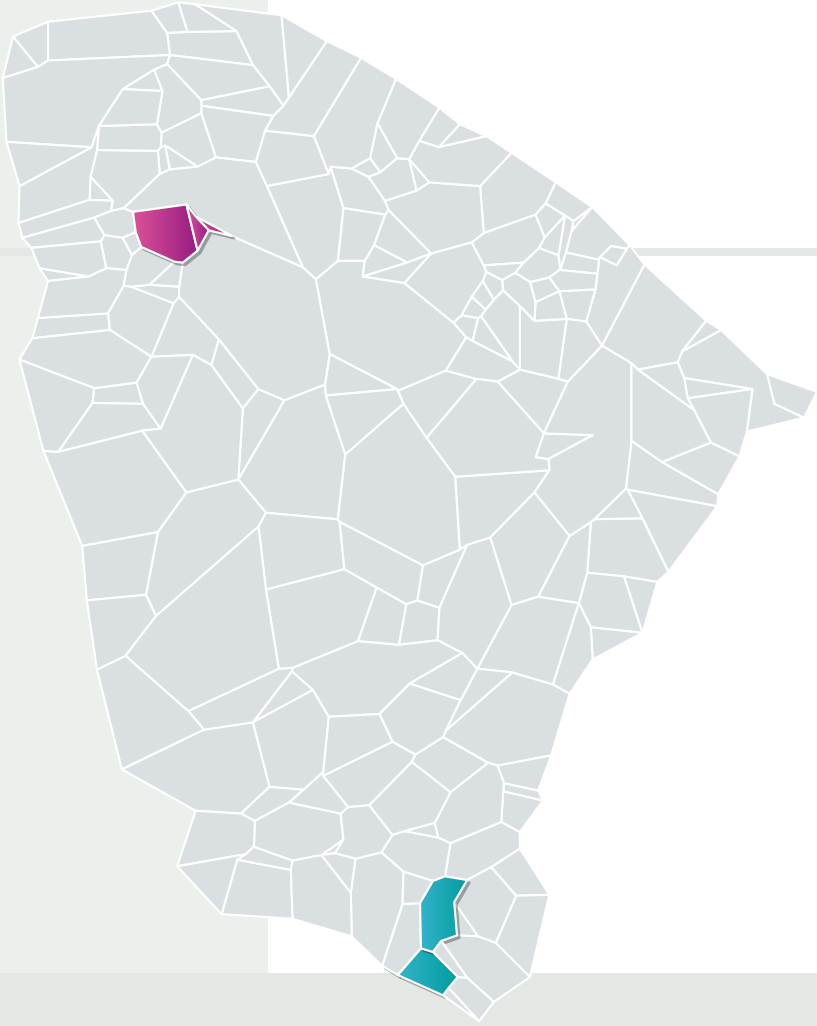
ARRANJO INTELIGENTE CE-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aurora	1.442	33.688,06	149.625,33	68.441,07
Baixio	713	14.058,17	120.234,41	49.664,10
Cedro	1.854	60.341,05	164.244,55	79.053,02
Ipaumirim	958	17.947,48	130.985,17	55.974,60
Lavras da Mangabeira	1.695	94.396,89	158.681,06	74.957,63
Umari	629	19.864,95	116.174,78	47.500,50
TOTAL	7.291	240.296,60	839.945,29	375.590,92

ARRANJO INTELIGENTE CE-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Altaneira	922	3.790,13	129.483,76	66.362,96
Farias Brito	2.277	79.279,05	178.787,46	101.688,75
Nova Olinda	2.069	52.588,81	171.669,05	96.266,05
Santana do Cariri	1.226	19.044,49	141.591,14	74.288,45
TOTAL	6.494	154.702,50	621.531,40	338.606,21

ARRANJO INTELIGENTE CE-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barroquinha	1.468	46.896,32	150.570,80	94.002,26
Chaval	1.504	22.799,26	151.873,58	94.930,35
Granja	4.418	269.993,90	254.042,90	170.054,82
Martinópolis	1.323	69.381,33	145.242,63	90.264,08
TOTAL	8.713	409.070,80	701.729,92	449.251,51



CEARÁ



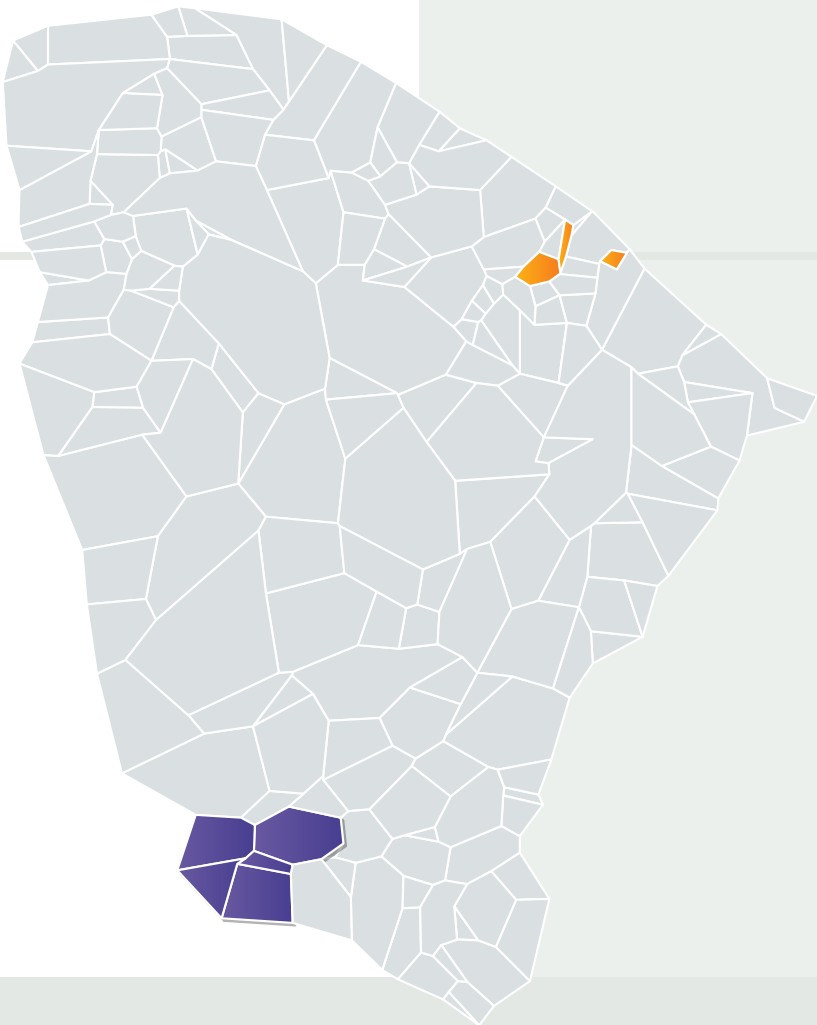
CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Banabuiú	1.600	6.428,55	155.315,21	78.509,25
Jagaretama	1.396	45.681,39	147.942,46	73.251,93
Jaguaribara	1.981	64.767,17	168.640,88	88.328,06
Milhã	1.066	27.214,54	135.367,86	64.747,45
Solonópole	1.189	68.271,54	140.176,21	67.917,30
TOTAL	7.232	212.363,20	747.442,63	372.753,99

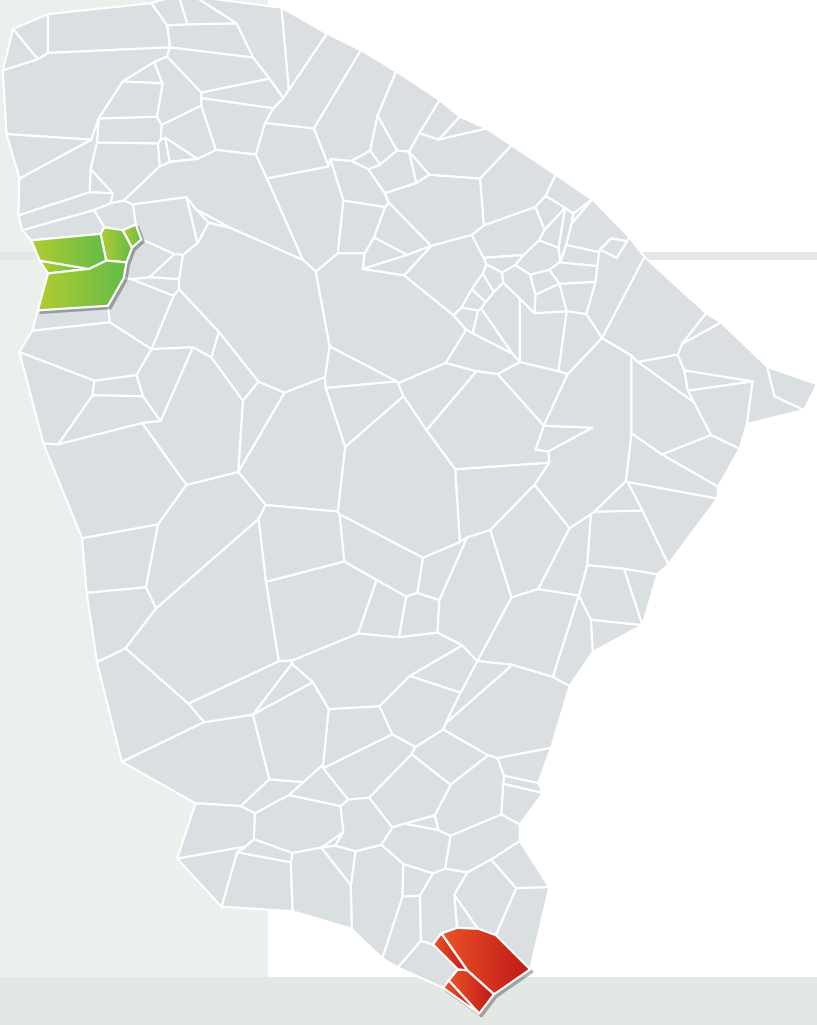
ARRANJO INTELIGENTE CE-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ararendá	856	59.027,50	126.669,40	84.165,24
Ipaporanga	1.407	42.858,82	148.346,11	99.108,54
Ipueiras	4.919	164.942,10	273.100,19	194.355,15
Nova Russas	3.632	144.120,30	225.506,98	159.451,28
Poranga	423	-	104.832,79	72.422,14
TOTAL	11.237	410.948,80	878.455,47	609.502,35

ARRANJO INTELIGENTE CE-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caniré	3.107	70.465,69	207.168,62	139.199,88
Forquilha	2.355	51.593,79	181.448,14	119.706,71
Groaíras	1.327	31.707,09	145.391,56	93.059,14
TOTAL	6.789	153.766,60	534.008,32	351.965,72

ARRANJO INTELIGENTE CE-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barbalha	5.267	500.686,70	286.800,93	208.035,22
Jardim	464	51.225,10	107.298,72	84.454,27
Missão Velha	2.724	93.108,94	194.027,70	142.603,96
TOTAL	8.455	645.020,70	588.127,35	435.093,45



CEARÁ



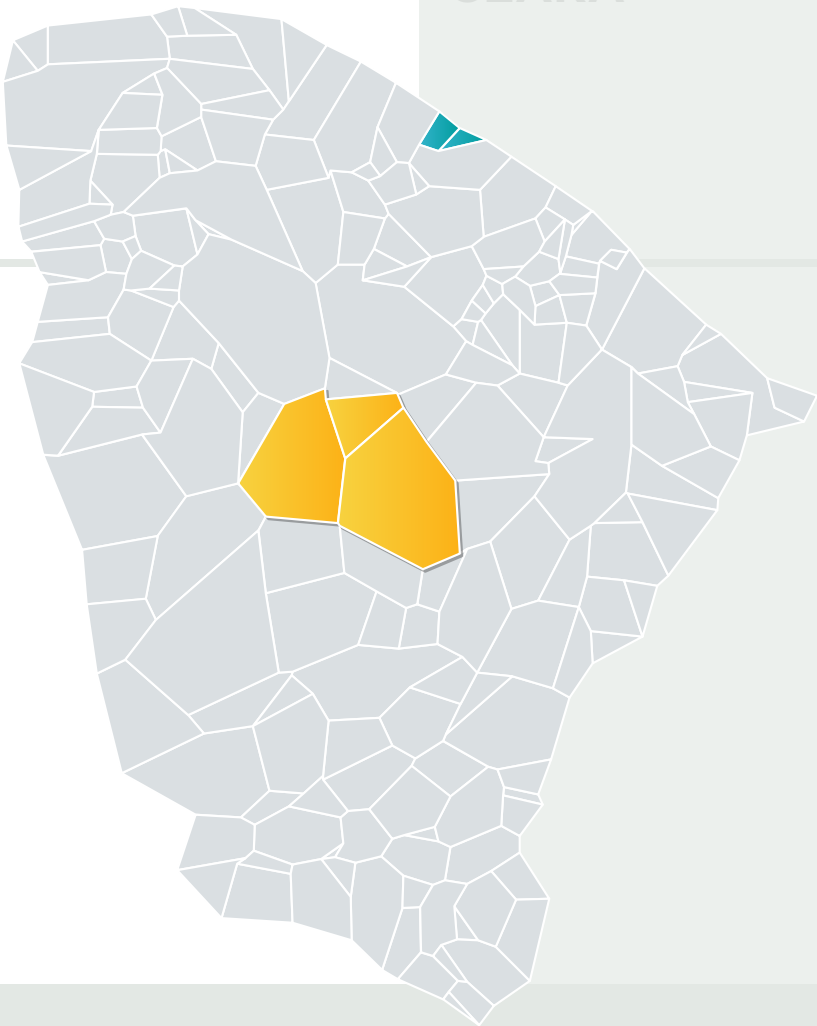
CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araripe	1.447	48.322,30	149.807,46	78.791,34
Assaré	2.114	25.640,61	173.213,06	95.927,72
Campos Sales	3.179	25.386,65	209.657,50	123.289,39
Potengi	704	4.985,47	119.810,79	59.702,40
Salitre	655	267,11	117.457,91	58.443,51
TOTAL	8.099	104.602,10	769.946,72	416.154,36

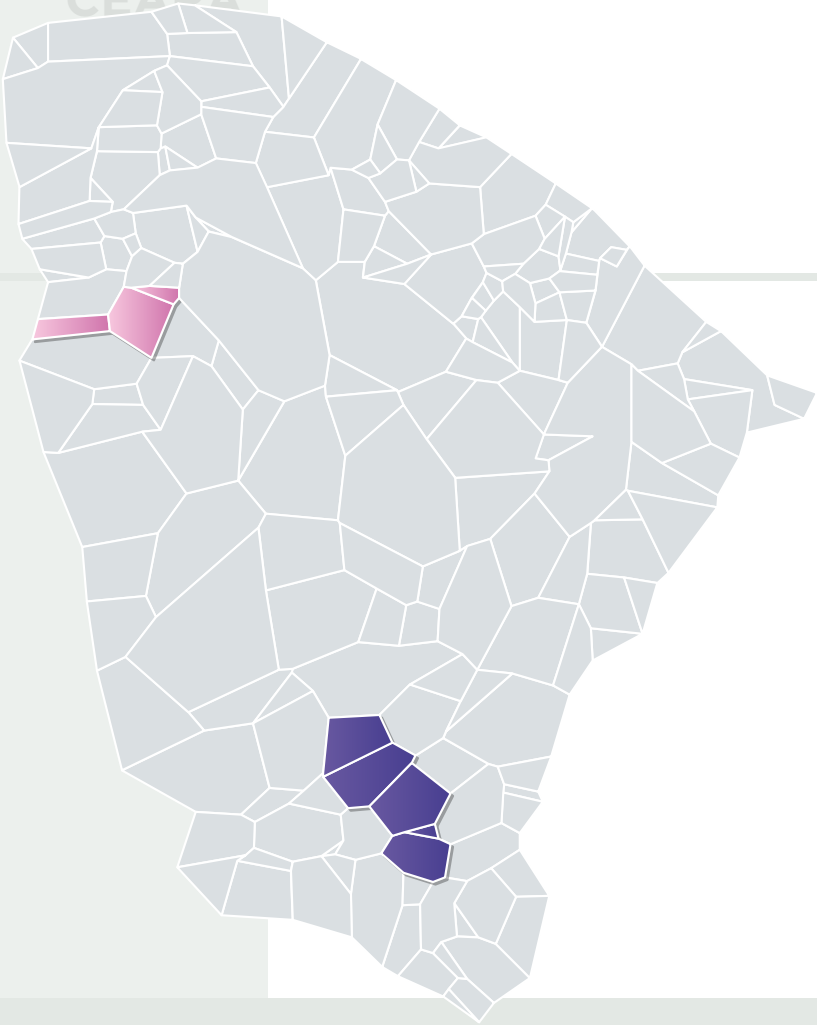
ARRANJO INTELIGENTE CE-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Guaiúba	2.010	102.154,30	169.640,22	136.758,68
Itaitinga	4.927	331.876	273.410,71	212.957,28
Pindoretama	2.739	134.339,50	194.539,97	155.801,80
TOTAL	9.676	568.369,70	637.590,90	505.517,77

ARRANJO INTELIGENTE CE-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Carnaubal	1.568	72.482,27	154.172,90	87.759,52
Graça	1.011	-	133.157,22	73.337,48
Guaraciaba do Norte	2.829	132.889,20	197.616,85	120.409,76
Pacujá	587	7.877,80	114.044,73	62.359,12
São Benedito	3.112	132.237,50	207.341,24	127.737,30
TOTAL	9.107	345.486,80	806.332,93	471.603,18

ARRANJO INTELIGENTE CE-20				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Brejo Santo	3.316	267.219,60	214.414,08	129.858,26
Jati	777	10.639,37	123.178,77	64.018,29
Penaforte	993	25.869,97	132.424,39	69.619,49
Porteiras	1.681	-	158.187,25	87.460,33
TOTAL	6.767	303.728,90	628.204,49	350.956,37



CEARÁ



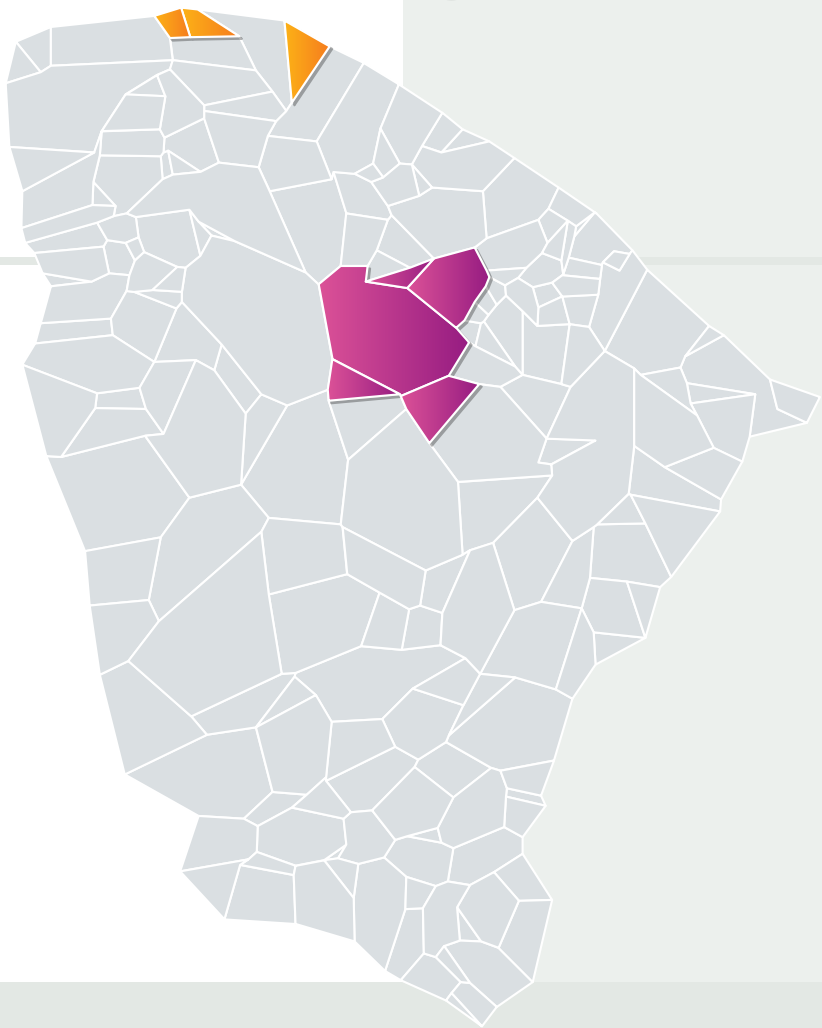
CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-21				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boa Viagem	4.322	121.267,30	250.474,12	201.260,45
Madalena	1.319	12.661,12	145.093,57	122.317,77
Quixeramobim	4.361	376.633,20	251.920,89	202.285,68
TOTAL	10.002	510.561,60	647.488,58	525.863,91

ARRANJO INTELIGENTE CE-22				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Paracuru	4.724	110.696,10	265.593,17	220.560,93
Paraipaba	2.996	115.719,10	203.344,69	176.160,96
TOTAL	7.720	226.415,30	468.937,86	396.721,89

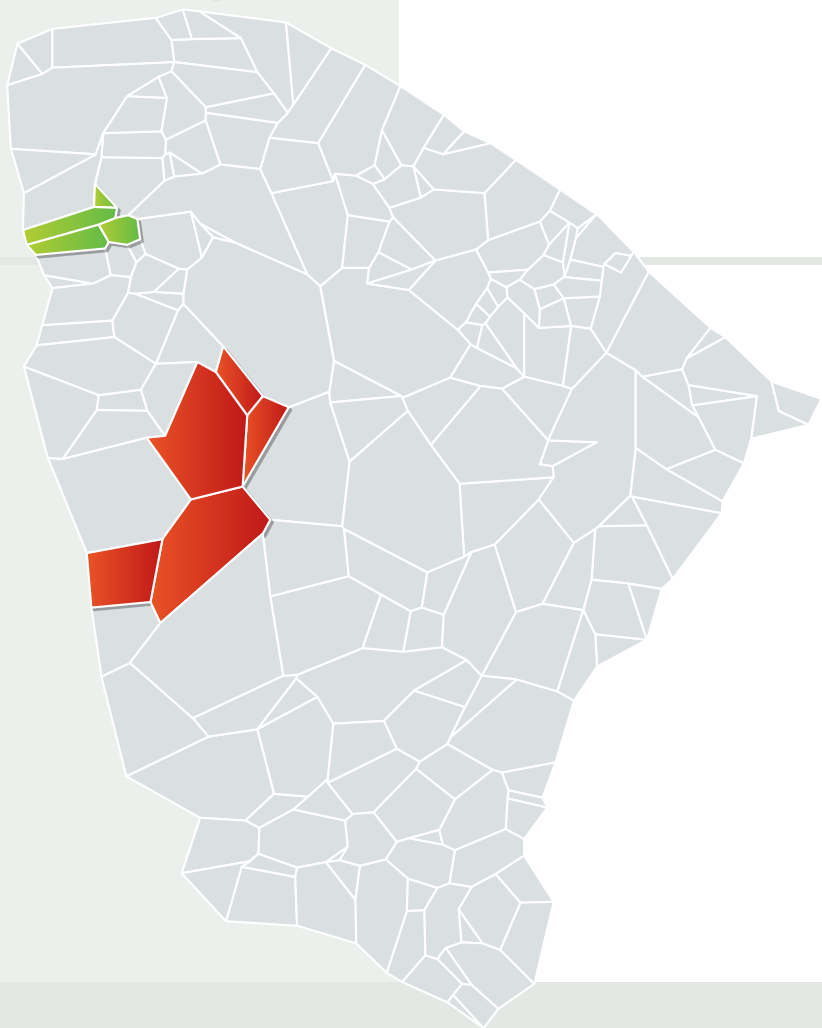
ARRANJO INTELIGENTE CE-23				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Croatá	1.350	13.887,43	146.245,63	90.465,67
Ipu	3.923	-	235.899,36	157.830,56
Pires Ferreira	1.043	1.588,10	134.448,45	82.427,96
TOTAL	6.316	15.475,53	516.593,44	330.724,19

ARRANJO INTELIGENTE CE-24				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Caririaçu	3.047	47.963,43	205.099,77	126.410,13
Cariús	1.164	50.208,43	139.212,49	77.621,44
Granjeiro	341	11.229,68	99.440,58	56.297,43
Jucás	1.755	66.107,86	160.789,65	92.934,30
Várzea Alegre	2.852	150.017,60	198.404,16	121.357,66
TOTAL	9.159	325.527	802.946,65	474.620,95



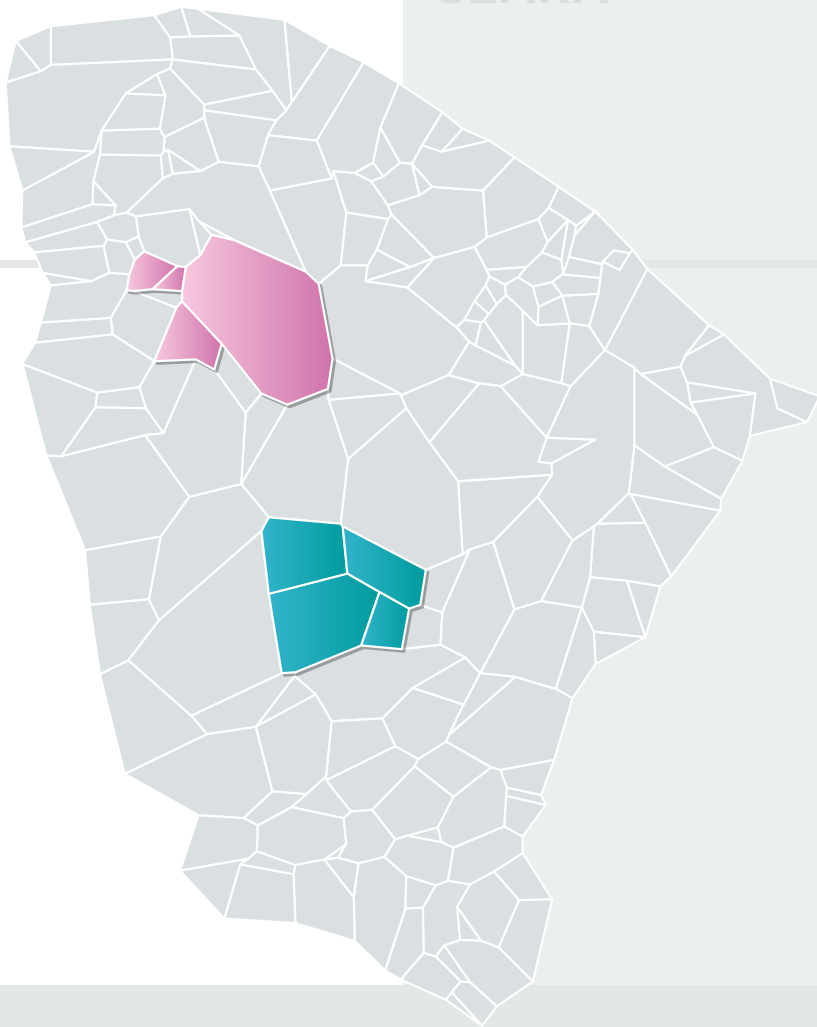
ARRANJO INTELIGENTE CE-25				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cruz	2.912	138.232,90	200.460,22	136.299,18
Itarema	2.380	163.758,70	182.300,37	122.571,20
Jijoca de Jericoacoara	1.818	108.355	162.991,41	108.069,09
TOTAL	7.110	410.346,60	545.752,01	366.939,47

ARRANJO INTELIGENTE CE-26				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Canindé	5.092	382.879,90	279.861,20	176.389,08
Caridade	2.103	60.569,89	172.835,88	99.311,37
Choró	635	17.240,05	116.473,17	61.455,87
Itatira	34	146.559,10	59.836,58	45.957,81
Paramoti	877	30.941,69	127.574,12	67.696,35
TOTAL	8.741	638.190,70	756.580,96	450.810,48

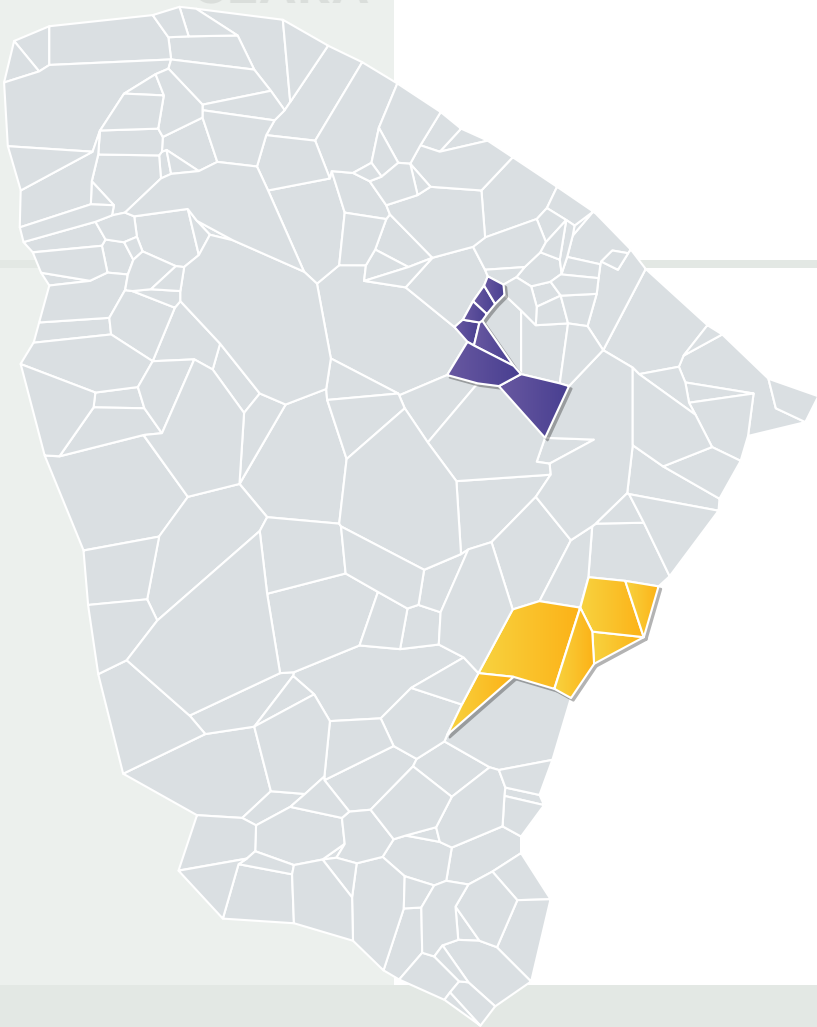


ARRANJO INTELIGENTE CE-27				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Catunda	859	7.247,24	126.799,20	67.249,53
Independência	1.758	-	160.894,77	90.432,80
Monsenhor Tabosa	1.349	-	146.208,57	79.885,58
Novo Oriente	1.803	65.511,20	162.468,23	91.593,26
Tamboril	2.975	60.838,91	202.622,87	121.816,61
TOTAL	8.744	133.597,40	798.993,64	450.977,78

ARRANJO INTELIGENTE CE-28				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Frecheirinha	1.404	56.230,43	148.236,10	81.450,06
Ibiapina	1.711	89.389,64	159.244,55	89.383,80
Mucambo	1.321	-	145.168,11	79.305,11
Ubajara	2.555	64.223,92	188.263,53	111.195,13
TOTAL	6.991	209.844	640.912,30	361.334,10



CEARÁ



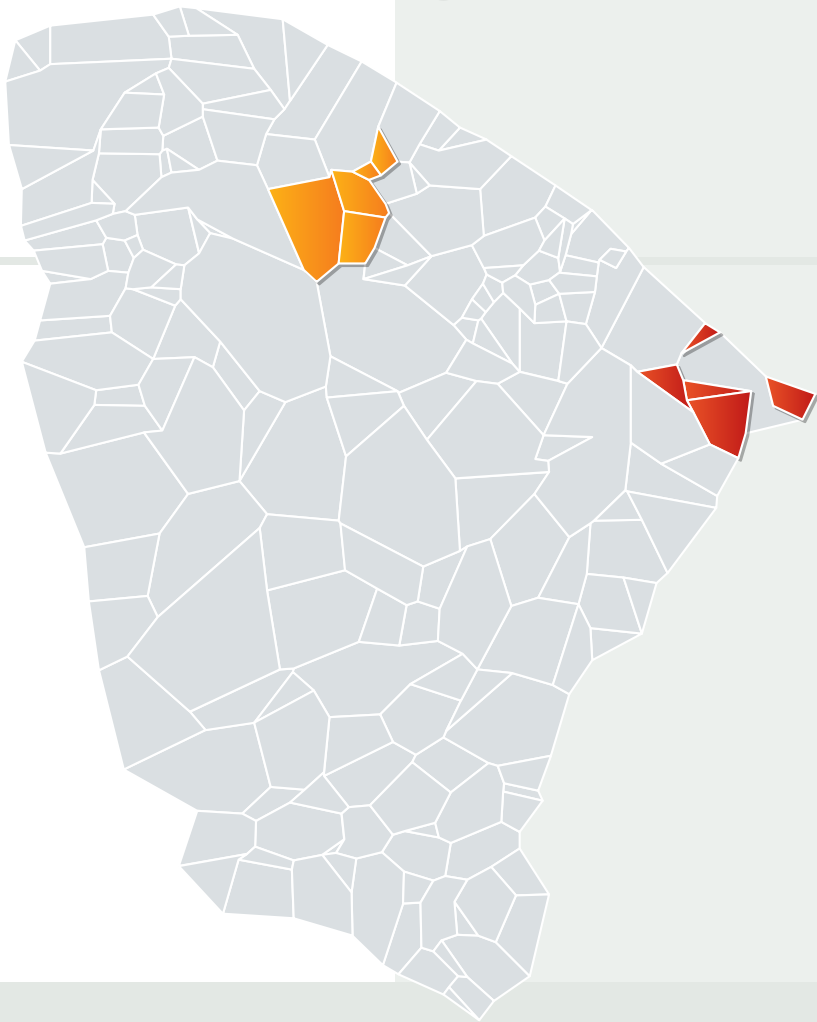
CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-29				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Mombaça	2.860	154.883	198.678,12	127.344,19
Pedra Branca	2.480	139.242,80	185.707,98	117.571,72
Piquet Carneiro	1.152	33.817,52	138.747,58	83.419,54
Senador Pompeu	1.875	107.118,80	164.974,01	102.012,94
TOTAL	8.367	435.062,20	688.107,69	430.348,39

ARRANJO INTELIGENTE CE-30				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Hidrolândia	1.606	16.737,40	155.528,89	122.411,61
Reriutaba	4.906	85.459,91	272.596,02	212.601,01
Santa Quitéria	3.227	65.771,29	211.320,81	166.713,73
Varjota	1.753	54.740,97	160.719,56	126.429,14
TOTAL	11.492	222.709,60	800.165,27	628.155,48

ARRANJO INTELIGENTE CE-31				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ereré	790	36.669	123.763,37	63.237,50
Iracema	1.625	68.282,90	156.204,50	85.084,13
Jaguaribe	3.484	186.523,60	220.288,80	133.722,33
Orós	1.659	105.536,20	157.409,78	85.973,70
Pereiro	1.694	86.628,48	158.645,81	86.889,43
Potiretama	510	-	109.923,38	55.911,68
TOTAL	9.762	483.640,20	926.235,64	510.818,77

ARRANJO INTELIGENTE CE-32				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aratuba	841	1.435,40	126.017,54	49.368,43
Capistrano	2.033	16.357,21	170.431,77	80.015,71
Guaramiranga	553	47.174,71	112.262,48	41.963,71
Ibaretama	918	-	129.315,54	51.348,16
Itapiúna	1.237	53.757,25	142.009,30	59.549,91
Mulungu	1.031	33.117,75	133.965,93	54.253,48
Pacoti	941	-	130.278,94	51.939,51
TOTAL	7.554	151.842,30	944.281,49	388.438,91

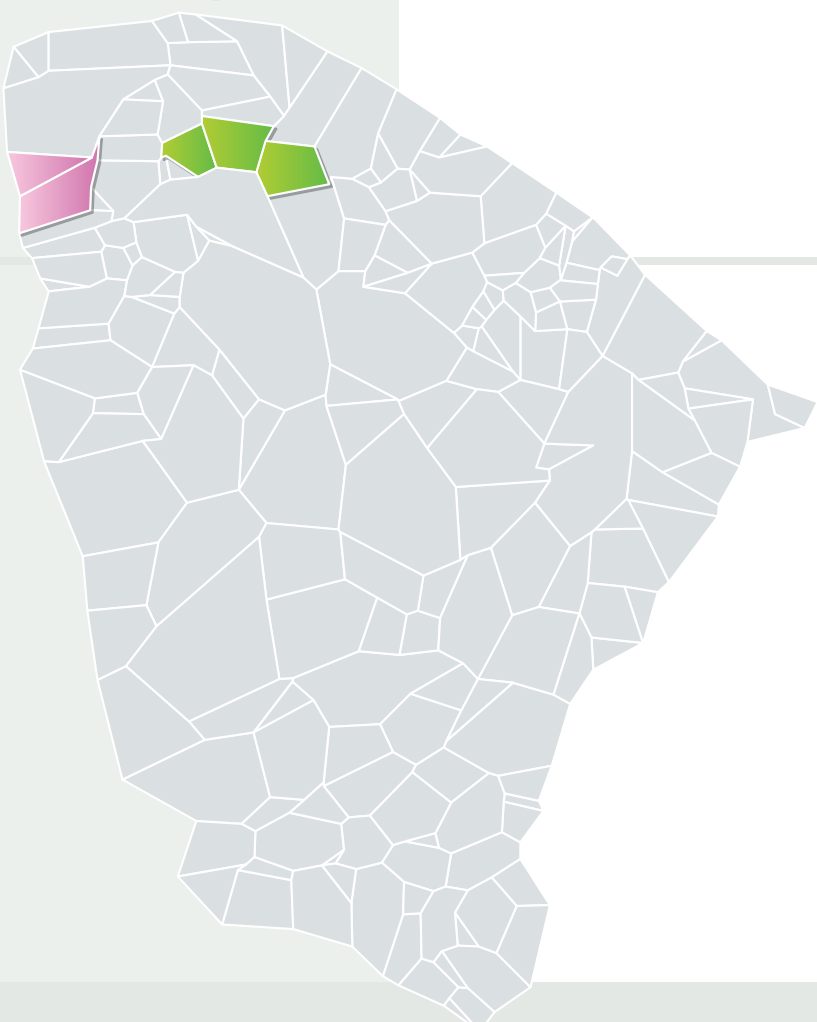


CEARÁ

ARRANJO INTELIGENTE CE-33				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Irauçuba	2.091	81.511,87	172.424,23	112.936,99
Itapajé	4.164	409,29	244.654,37	168.307,69
Tejuçuoca	1.356	7.880,35	146.467,79	93.304,84
Tururu	1.664	34.730,65	157.586,64	101.531,65
Uruburetama	1.411	30.949,66	148.492,69	94.773,91
TOTAL	10.686	155.481,80	869.625,73	570.855,08

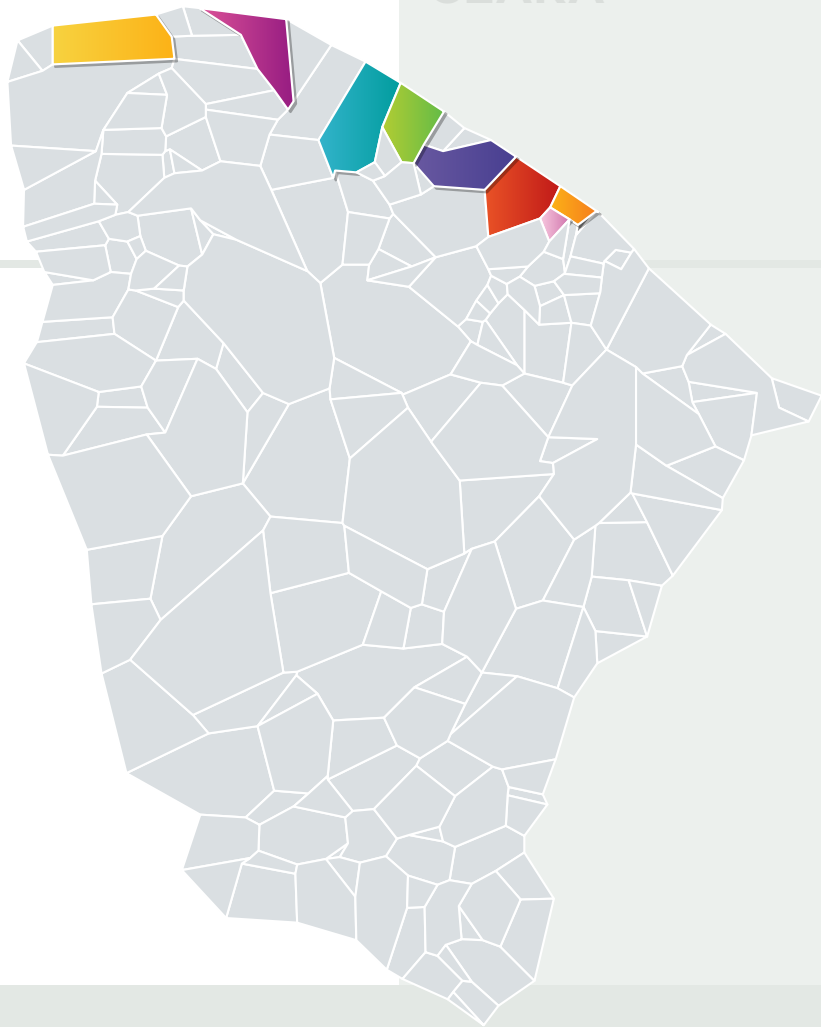
ARRANJO INTELIGENTE CE-34				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Fortim	2.222	123.152,20	176.909,15	119.542,15
Icapuí	3.310	74.072,15	214.205,15	148.889,56
Itaigaba	1.018	30.421,72	133.440,92	87.065,79
Jaguaruana	3.246	138.245,50	211.980,14	147.163,24
Palhano	1.253	42.189,81	142.615,59	93.404,61
TOTAL	11.049	408.081,40	879.150,95	596.065,34

CEARÁ



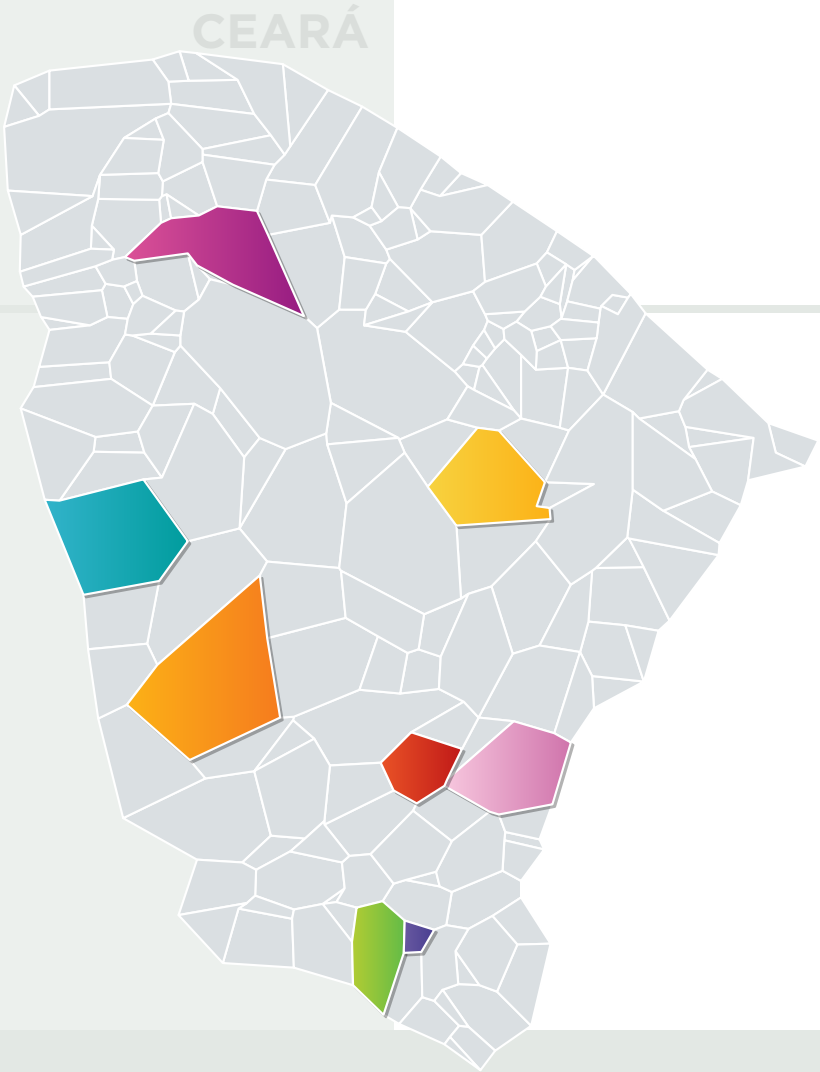
ARRANJO INTELIGENTE CE-35				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Massapê	3.869	27.472,41	233.956,72	159.425,39
Miraima	1.177	24.787,09	139.714,42	89.731,80
Santana do Acaraú	1.821	73.472,04	163.095,97	106.404,41
TOTAL	6.867	125.731,50	536.767,11	355.561,59

ARRANJO INTELIGENTE CE-36				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Tianguá	4.895	263.969,20	272.169,84	232.451,59
Viçosa do Ceará	3.399	162.442	217.310,36	193.992,44
TOTAL	8.294	426.411,20	489.480,20	426.444,03



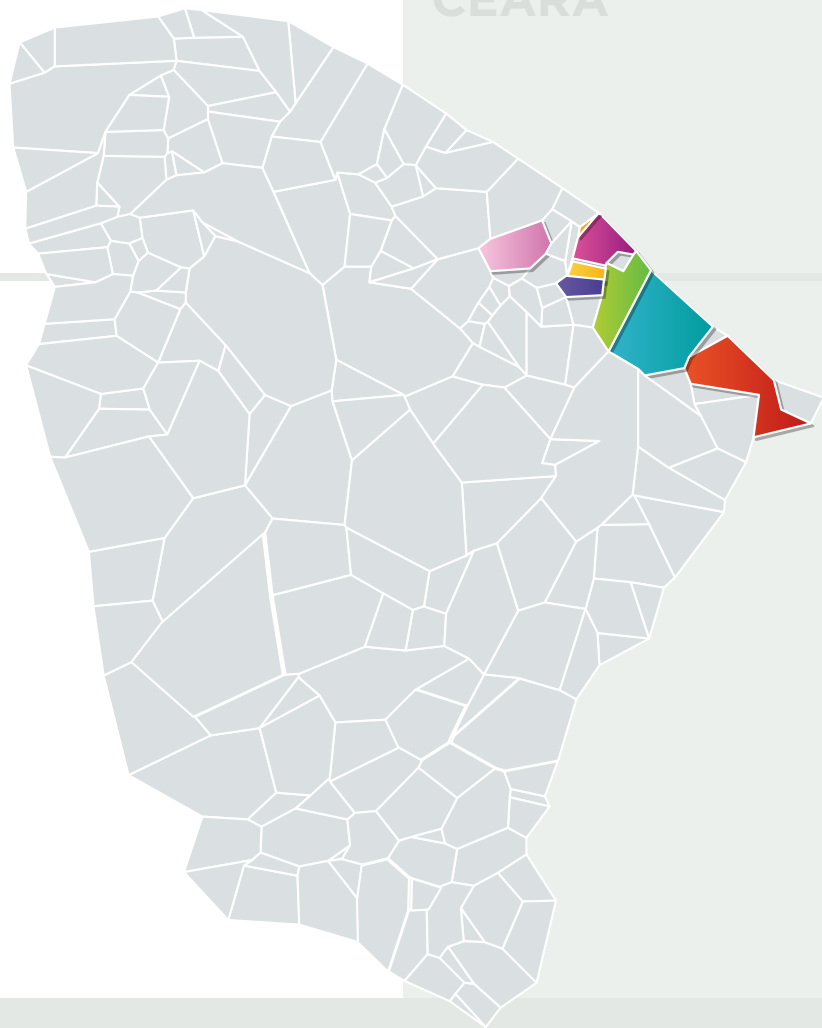
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Camocim	5.846	274.424	310.529,15
	Acaraú	5.700	243.634,40	304.430,38
	Itaipoca	10.196	401.375,70	538.301,60
	Trairi	5.860	52.056,14	311.118,20
	S. Gonçalo do Amarante	6.939	302.409,30	358.904,94
	Caucaia	29.068	2.595.316	*
	Fortaleza	184.726	18.727.028	*
	Maracanaú	22.668	1.962.824	*

(*) Fora do escopo da estimativa

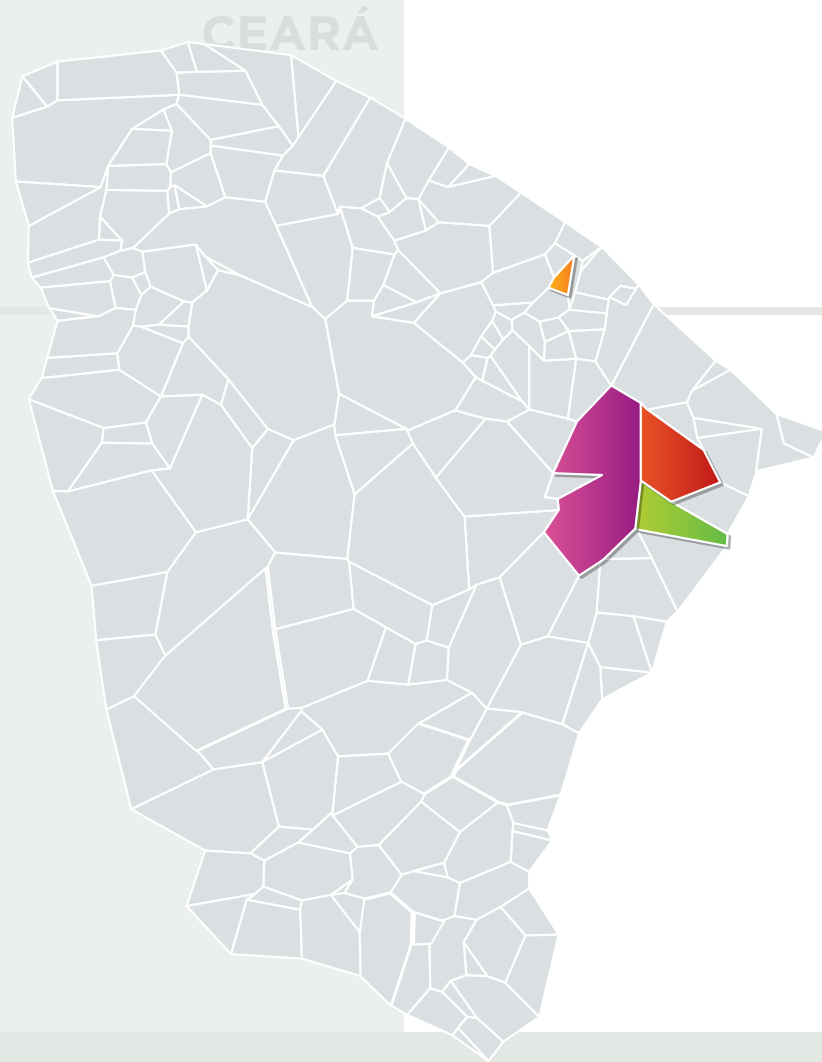


MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Sobral	22.095	1.018.472	*
	Crateús	7.011	413.484,50	362.271,66
	Tauá	5.721	155.837,60	305.302,68
	Iguatu	9.478	548.786,20	493.490,40
	Icó	5.631	380.824,10	301.575,79
	Juazeiro do Norte	20.909	1.809.646	*
	Crato	12.029	588.681,90	669.105,17
	Quixadá	6.324	231.013,60	331.075,61

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Aracati	8.725	503.390,10	449.919,09
	Beberibe	8.947	253.888,30	462.417,80
	Pacajus	5.917	264.540,40	313.524,23
	Horizonte	13.832	388.153,20	824.808,95
	Aquiraz	17.070	883.615,90	1.190.932,27
	Eusébio	9.458	739.197,50	492.289,10
	Maranguape	9.105	451.892,60	471.487,43
	Cascavel	6.517	550.824,40	339.634,37



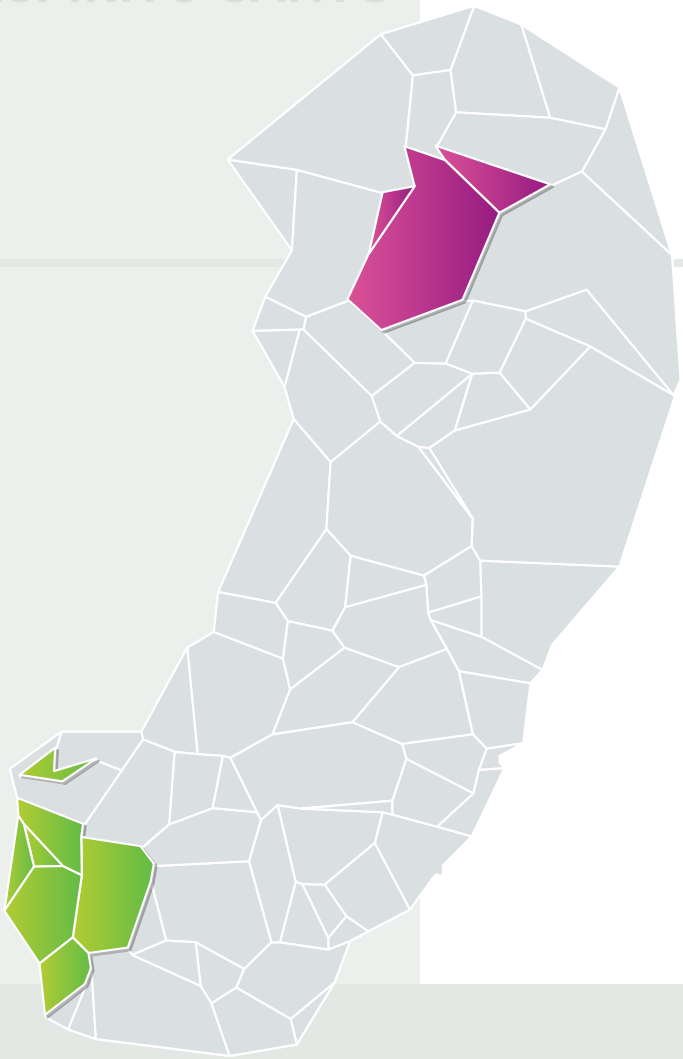
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Morada Nova	6.157	327.944,80	323.793,83
	Limoeiro do Norte	7.326	384.069,80	377.281,61
	Russas	9.049	-	468.256,10
	Pacatuba	6.368	167.497,90	333.013,16

ESPIRITO SANTO



Foto: Ramon Bucard / Unsplash

ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIOS



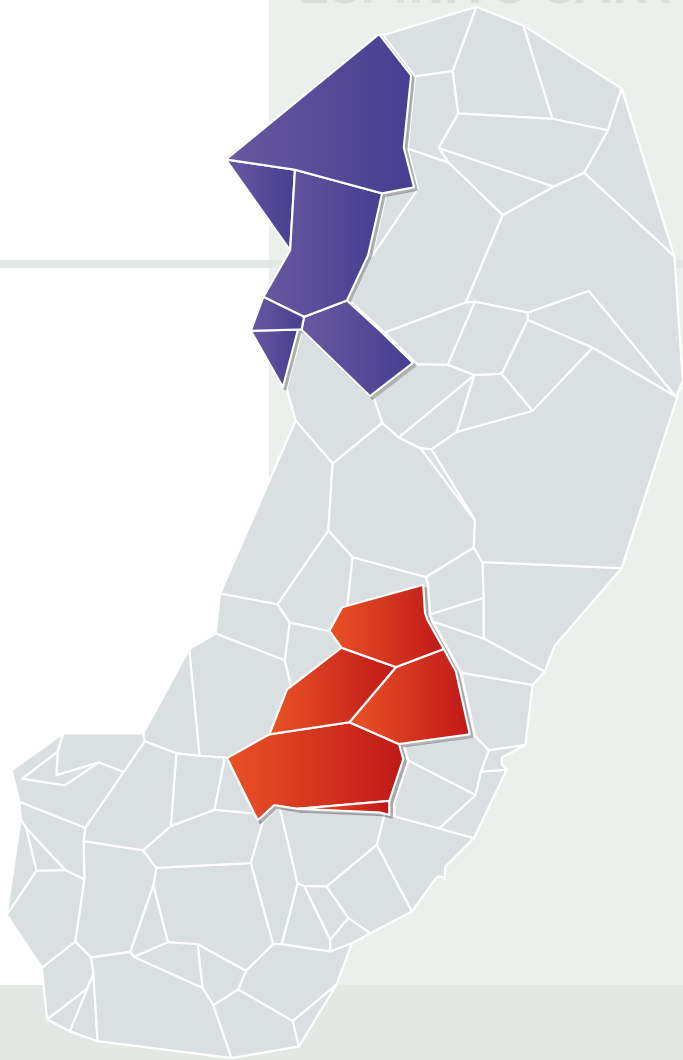
Município	Arranjo Inteligente	Página
Afonso Cláudio	ES-11	222
Água Doce do Norte	ES-3	218
Água Branca	ES-3	218
Alegre	ES-1	217
Alfredo Chaves	ES-5	219
Alto Rio Novo	ES-3	218
Anchieta	ES-5	219
Apiacá	ES-8	220
Aracruz	Individual	224 - 225
Atílio Vivácqua	ES-8	220
Baixo Guandu	ES-7	220
Barra de S. Francisco	ES-3	218
Boa Esperança	ES-2	217
Bom Jesus do Norte	ES-8	220
Brejetuba	ES-11	222
Cach. de Itapemirim	Individual	224 - 225
Cariacica	Individual	224 - 225
Castelo	ES-13	223
Colatina	Individual	224 - 225
Conceição da Barra	ES-6	219
Conc. do Castelo	ES-13	223
Div. de São Lourenço	ES-1	217
Domingos Martins	ES-4	218
Dores do Rio Preto	ES-1	217
Ecoporanga	ES-3	218
Fundão	ES-9	221

Município	Arranjo Inteligente	Página
Gov. Lindenberg	ES-12	222
Guaçuí	ES-1	217
Guarapari	Individual	224 - 225
Ibatiba	ES-11	222
Ibiraçu	ES-9	221
Ibitirama	ES-1	217
Iconha	ES-5	219
Irupi	ES-1	217
Itaguaçu	ES-7	220
Itapemirim	Individual	224 - 225
Itarana	ES-7	220
Iúna	ES13	223
Jaguaré	ES-12	222
Jerônimo Monteiro	ES8	220
João Neiva	ES-9	221
Laranja da Terra	ES-7	220
Linhares	Individual	224 - 225
Mantenópolis	ES-3	218
Marataízes	Individual	224 - 225
Marechal Floriano	ES4	218
Marilândia	ES-12	222
Mimoso do Sul	ES-8	220
Montanha	ES-6	219
Mucurici	ES-6	219
Muniz Freire	ES-13	223
Muqui	ES-8	220

Município	Arranjo Inteligente	Página
Nova Venécia	ES-2	217
Pancas	ES-10	221
Pedro Canário	ES-6	219
Pinheiros	ES-6	219
Piúma	ES-5	219
Ponto Belo	ES-6	219
Presidente Kennedy	ES-8	220
Rio Bananal	ES-12	222
Rio Novo do Sul	ES-5	219
Santa Leopoldina	ES-4	218
Sta. Maria de Jetibá	ES-4	218
Santa Teresa	ES-4	218
S. Domingos do Norte	ES-10	221
São Gabriel da Palha	ES-10	221
São José do Calçado	ES-1	217
São Mateus	Individual	224 - 225
São Roque do Canaã	ES-9	221
Serra	Individual	224 - 225
Sooretama	ES-12	222
Vargem Alta	ES-13	223
V. Nova do Imigrante	ES-11	222
Viana	Individual	224 - 225
Vila Pavão	ES-2	217
Vila Valério	ES-10	221
Vila Velha	Individual	224 - 225
Vitória	Individual	224 - 225

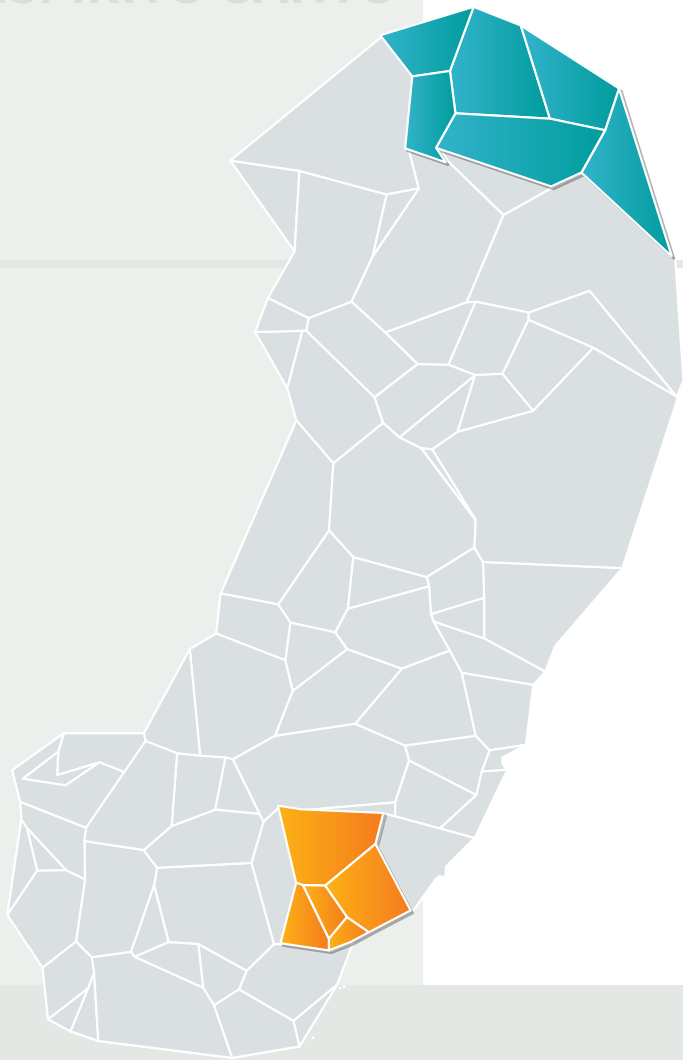
ARRANJO INTELIGENTE ES-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alegre	2.693	243.232,90	192.969,41	97.204,81
Divino de São Lourenço	268	23.029,97	93.915,45	34.875,20
Dores do Rio Preto	450	20.906,11	106.471,23	39.553,14
Guaçuí	2.125	129.968,80	173.590,09	82.605,54
Ibitirama	599	33.625,67	114.660,98	43.382,87
Irupi	447	40.171,52	106.292,02	39.476,03
São José do Calçado	1.040	55.074,07	134.328,01	54.717,87
TOTAL	7.622	546.009,10	922.227,19	391.815,46

ARRANJO INTELIGENTE ES-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Boa Esperança	1.465	89.700,62	150.461,91	99.259,62
Nova Venécia	5.049	328.349	278.171,63	191.701,31
Vila Pavão	636	-	116.522,77	77.877,32
TOTAL	7.150	418.049,70	545.156,31	368.838,25



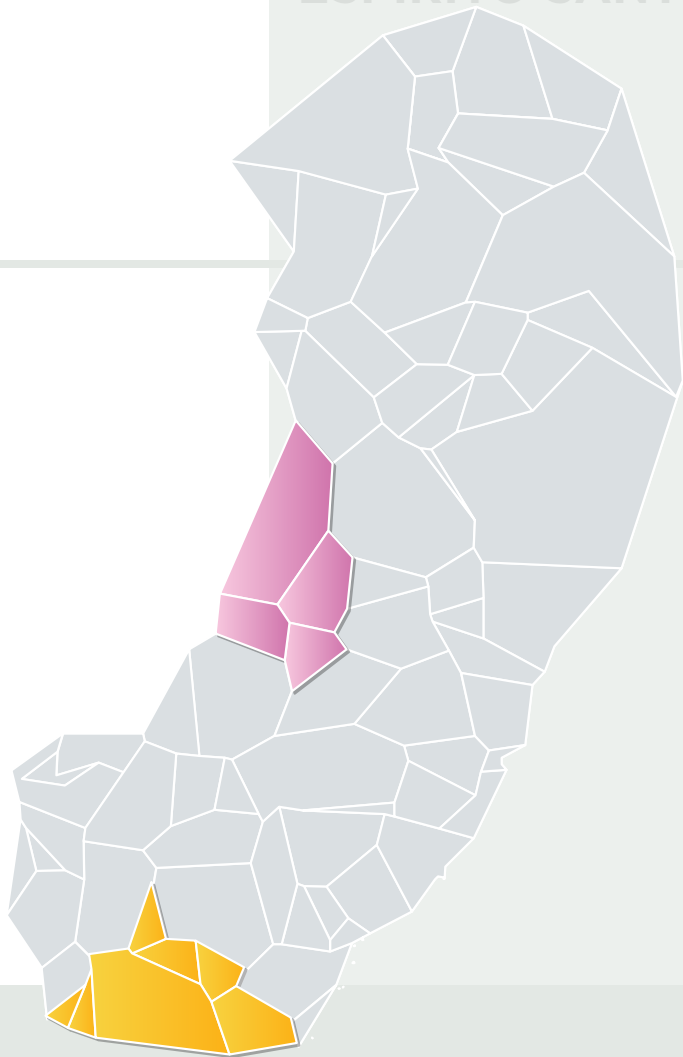
ARRANJO INTELIGENTE ES-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Branca	530	6.836,71	111.023,97	51.469,34
Água Doce do Norte	1.089	57.350,88	136.280,43	65.891,08
Alto Rio Novo	627	20.375,69	116.075,00	53.971,86
Barra de São Francisco	3.189	42.547,37	210.003,75	120.069,33
Ecoporanga	2.203	34.672,50	176.259,74	94.631,35
Mantenópolis	1.152	18.119,65	138.747,58	67.516,43
TOTAL	8.790	179.902,80	888.390,46	453.549,39

ARRANJO INTELIGENTE ES-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Domingos Martins	2.232	153.854,10	177.250,83	100.046,95
Marechal Floriano	1.398	140.506,10	148.015,91	78.606,12
Santa Leopoldina	694	29.467,46	119.337,10	60.507,38
Santa Maria de Jetibá	2.149	123.841,10	174.412,20	97.913,15
Santa Teresa	1.825	114.413,50	163.235,34	89.583,62
TOTAL	8.298	562.082,30	782.251,39	426.657,23



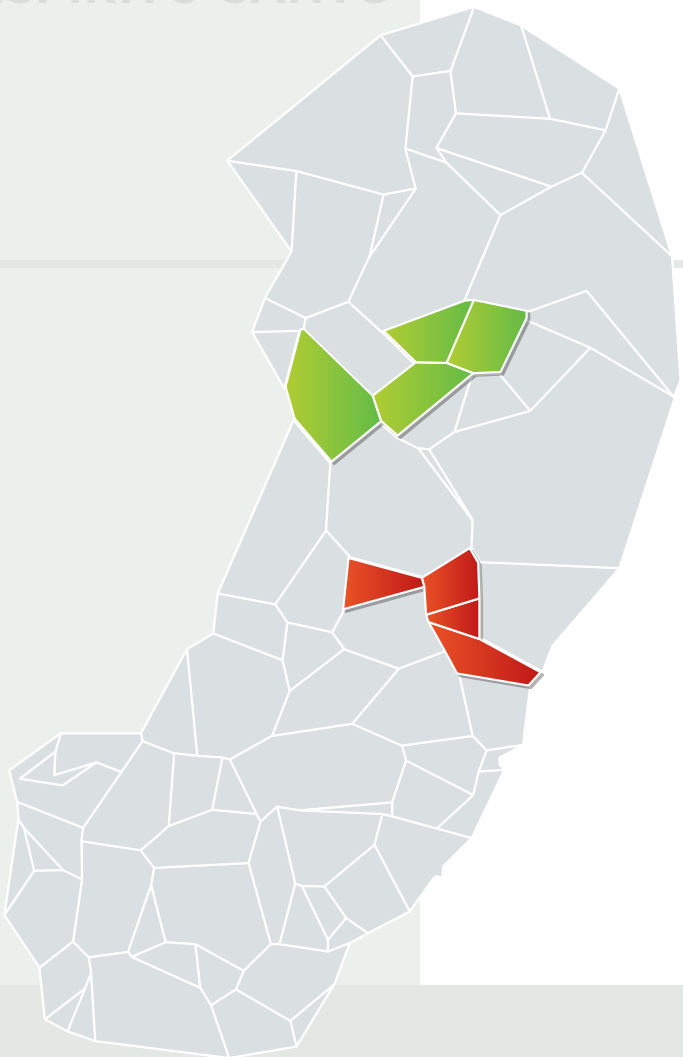
ARRANJO INTELIGENTE ES-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alfredo Chaves	1.415	118.582,90	148.639,18	108.907,41
Anchieta	5.458	245.193,50	294.494,99	222.466,15
Iconha	1.455	163.042,50	150.098,56	110.030,92
Piúma	3.001	216.381	203.516,62	153.454,57
Rio Novo do Sul	983	-	132.015,15	96.773,51
TOTAL	12.312	743.199,90	928.764,50	691.632,56

ARRANJO INTELIGENTE ES-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Conceição da Barra	3.518	248.215,90	221.483,86	147.928,41
Montanha	1.949	104.522,20	167.536,37	105.129,28
Mucurici	835	38.933,94	125.755,43	74.741,63
Pedro Canário	2.149	87.220,77	174.412,20	110.584,87
Pinheiros	2.180	-	175.473,18	111.430,49
Ponto Belo	799	48.189,65	124.165,62	73.759,62
TOTAL	11.430	527.082,40	988.826,65	623.574,30



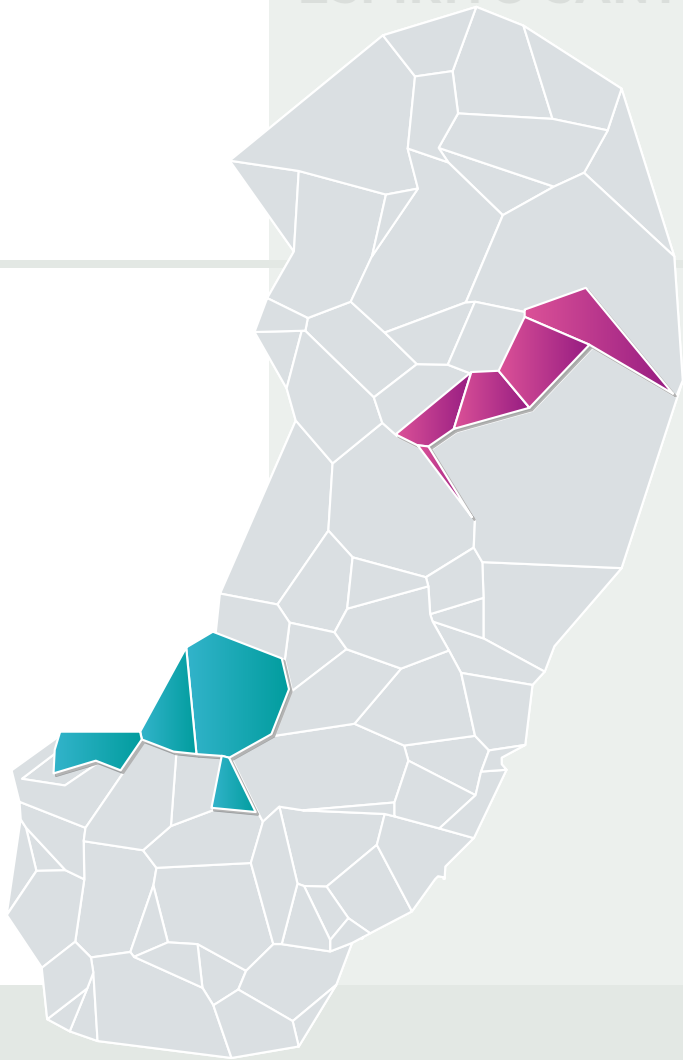
ARRANJO INTELIGENTE ES-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Baixo Guandu	3.134	377.326,70	208.101,12	122.045,55
Itaguaçu	1.255	75.414,38	142.691,22	72.135,63
Itarana	860	54.603,34	126.842,43	61.643,66
Laranja da Terra	594	48.629,71	114.404,98	54.578,18
TOTAL	5.843	555.974,10	592.039,75	310.403,02

ARRANJO INTELIGENTE ES-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Apiacá	733	34.565,64	121.167,00	51.475,16
Atílio Vivácqua	1.117	85.514,69	137.382,60	61.386,00
Bom Jesus do Norte	796	37.204,91	124.031,76	53.101,16
Jerônimo Monteiro	1.066	-	135.367,86	60.069,72
Mimoso do Sul	2.110	155.106,30	173.075,92	87.014,81
Muqui	1.107	48.815,81	136.990,04	61.127,91
Presidente Kennedy	1.901	61.981,71	165.875,68	81.620,63
TOTAL	8.830	423.189,10	993.890,87	455.795,40



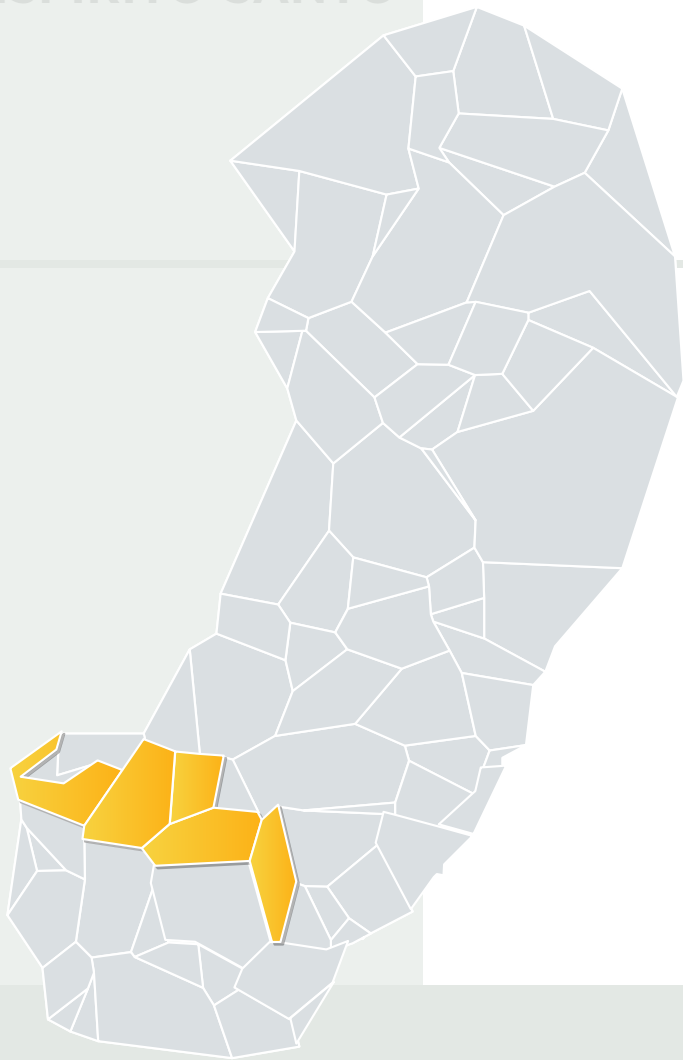
ARRANJO INTELIGENTE ES-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Fundão	3.084	188.346,80	206.375,02	129.516,26
Ibiraçu	1.618	80.161,41	155.955,77	91.856,55
João Neiva	2.305	151.702,90	179.742,92	109.504,73
São Roque do Canaã	824	48.631,16	125.272,82	71.459,68
TOTAL	7.831	468.842,30	667.346,53	402.337,23

ARRANJO INTELIGENTE ES-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Pancas	1.150	35.105,77	138.669,95	68.980,95
São Domingos do Norte	687	4.236,51	119.003,61	56.642,46
São Gabriel da Palha	3.211	144.035,70	210.766,00	123.904,55
Vila Valério	706	7.989,65	119.905,14	57.148,79
TOTAL	5.754	191.367,60	588.344,69	306.676,75

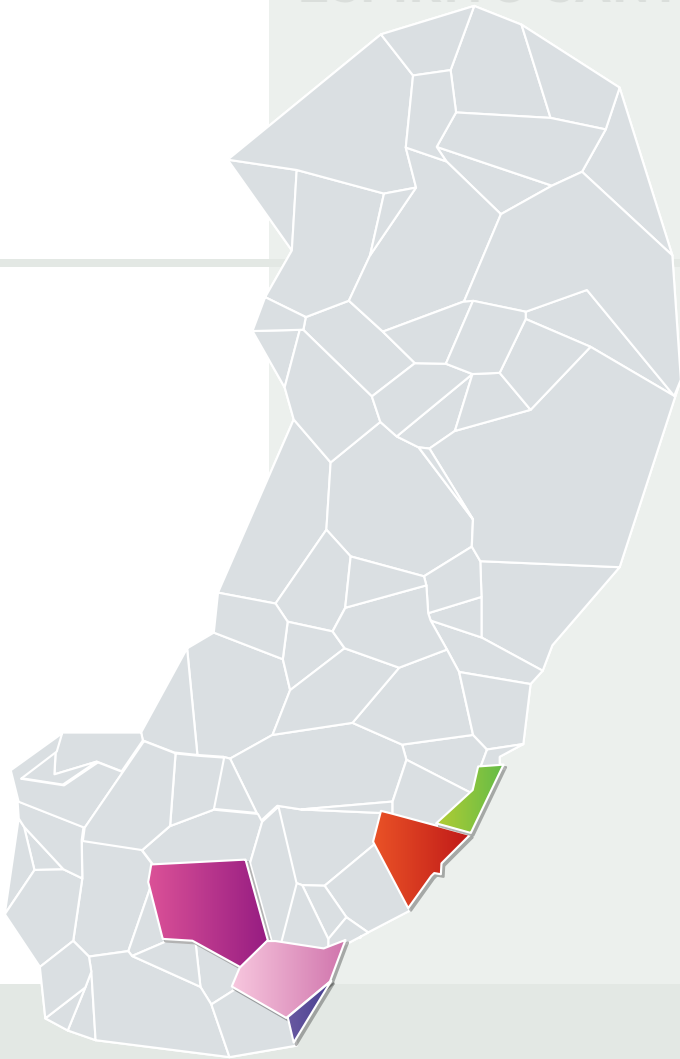


ARRANJO INTELIGENTE ES-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Afonso Cláudio	1.997	113.478,10	169.192,42	94.178,07
Brejetuba	523	37.927,84	110.641,36	55.708,21
Ibatiba	1.325	95.916,25	145.317,11	76.639,57
Venda Nova do Imigrante	2.601	126.776	189.831,42	109.941,83
TOTAL	6.446	374.098,20	614.982,31	336.467,68

ARRANJO INTELIGENTE ES-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Governador Lindenberg	778	12.076,37	123.223,89	62.096,72
Jaguare	2.667	123.531,40	192.082,21	110.640,31
Marilândia	1.218	30.085,60	141.286,32	73.403,86
Rio Bananal	1.516	103.983,30	152.306,28	81.061,87
Sooretama	2.013	124.589,90	169.743,51	93.833,79
TOTAL	8.192	394.266,60	778.642,22	421.036,55

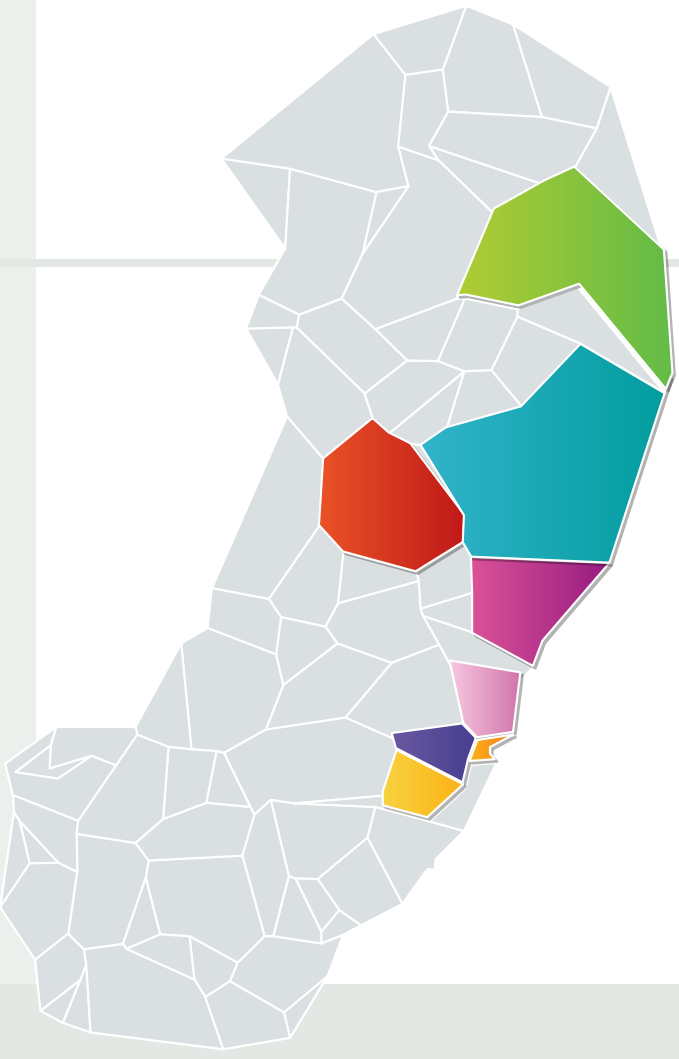


ARRANJO INTELIGENTE ES-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Castelo	2.544	196.981,70	187.888,67	104.898,64
Conceição do Castelo	769	46.262,98	122.816,87	59.287,18
Lúna	1.521	35.351,46	152.486,35	78.611,02
Muniz Freire	1.045	64.515,40	134.528,68	66.379,44
Vargem Alta	1.812	102.683,40	162.782,21	86.088,73
TOTAL	7.691	445.794,90	760.502,80	395.265,01



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Marataízes	6.197	374.025,30	325.527,67
	Itapemirim	5.855	249.613	310.907,74
	Vila Velha	31.168	3.250.779	*
	Guarapari	15.544	1.535.356	1.002.755,11
	Cachoeiro de Itapemirim	16.129	1.137.216	1.071.327,75

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	São Mateus	14.565	985.773,80	897.075,98
	Linhares	14.281	1.530.529	868.410,42
	Colatina	14.689	831.222,90	909.864,25
	Serra	47.696	4.698.881	*
	Vitória	23.846	1.784.888	*
	Cariacica	30.186	2.366.984	*
	Viana	7.288	570.109,50	375.446,27
	Aracruz	12.369	1.086.405	696.251,51

(*) Fora do escopo da estimativa

GOIÁS



GOIÁS
MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Abadia de Goiás	GO-31	C-G031
Abadiânia	GO-1	C-G01
Acreúna	GO-2	C-G02
Adelândia	GO-5	C-G05
Água Fria de Goiás	GO-3	C-G03
Água Limpa	GO-4	C-G04
Águas Lindas Goiás	Individual	C-Individual
Alexânia	GO-1	C-G01
Aloândia	GO-28	C-G028
Alto Horizonte	GO-14	C-G014
Alto Paraíso de Goiás	GO-3	C-G03
Alvorada do Norte	GO-8	C-G08
Amaralina	GO-14	C-G014
Americano do Brasil	GO-5	C-G05
Amorinópolis	GO-7	C-G07
Anápolis	Individual	C-Individual
Anhanguera	GO-10	C-G010
Anicuns	GO-11	C-G011
Aparecida de Goiânia	Individual	C-Individual
Ap. do Rio Doce	GO-13	C-G013
Aporé	GO-13	C-G013
Araçu	GO-16	C-G016
Aragarças	GO-19	C-G019
Aragoiânia	GO-31	C-G031

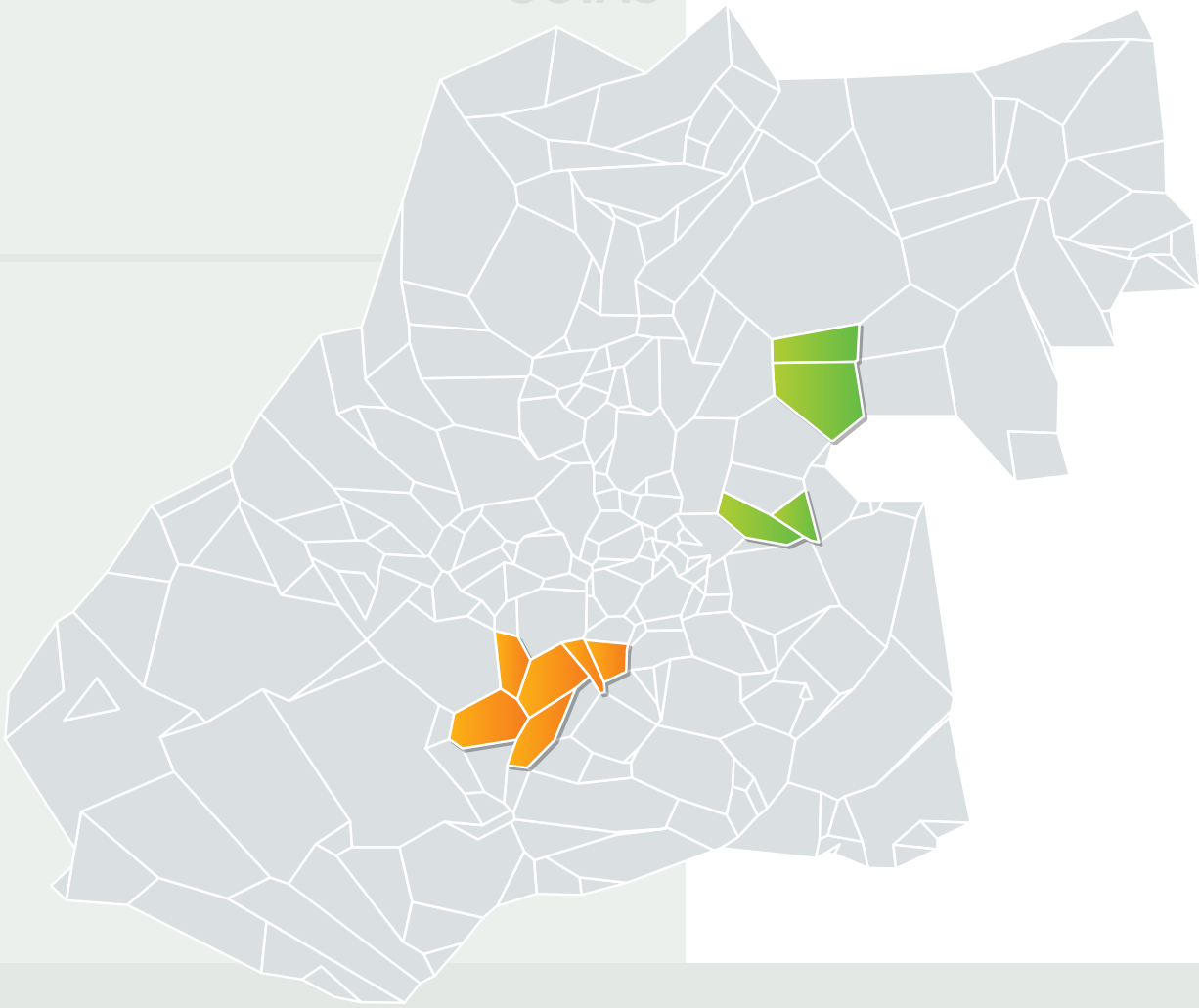
Município	Arranjo Inteligente	Página
Araguapaz	GO-6	C-G06
Arenópolis	GO-19	C-G019
Aruanã	GO-6	C-G06
Aurilândia	GO-7	C-G07
Avelinópolis	GO-11	C-G011
Baliza	GO-19	C-G019
Barro Alto	GO-23	C-G023
Bela Vista de Goiás	GO-12	C-G012
Bom Jardim de Goiás	GO-19	C-G019
Bom Jesus de Goiás	GO-21	C-G021
Bonfinópolis	GO-15	C-G015
Bonópolis	GO-9	C-G09
Brazabrantes	GO-16	C-G016
Britânia	GO-32	C-G032
Buriti Alegre	GO-4	C-G04
Buriti de Goiás	GO-5	C-G05
Buritinópolis	GO-8	C-G08
Cabeceiras	GO-24	C-G024
Cachoeira Alta	GO-25	C-G025
Cachoeira de Goiás	GO-7	C-G07
Cachoeira Dourada	GO-21	C-G021
Caçu	GO-13	C-G013
Caiapônia	GO-19	C-G019
Caldas Novas	Individual	C-Individual

Município	Arranjo Inteligente	Página
Caldazinha	GO-12	C-G012
Campestre de Goiás	GO-11	C-G011
Campinaçu	GO-17	C-G017
Campinorte	GO-23	C-G023
C. Alegre de Goiás	GO-10	C-G010
C. Limpo de Goiás	GO-15	C-G015
Campos Belos	GO-22	C-G022
Campos Verdes	GO-14	C-G014
Carmo do Rio Verde	GO-18	C-G018
Castelândia	GO-21	C-G021
Catalão	Individual	C-Individual
Caturai	GO-16	C-G016
Cavalcante	GO-3	C-G03
Ceres	GO-18	C-G018
Cezarina	GO-2	C-G02
Chapadão do Céu	GO-13	C-G013
Cidade Ocidental	Individual	C-Individual
Cocalzinho de Goiás	GO-26	C-G026
Colinas do Sul	GO-17	C-G017
Córrego do Ouro	GO-5	C-G05
Corumbá de Goiás	GO-26	C-G026
Corumbamba	GO-10	C-G010
Cristalina	GO-24	C-G024
Cristianópolis	GO-12	C-G012

Município	Arranjo Inteligente	Página
Crixás	GO-14	C-G014
Cromínia	GO-28	C-G028
Cumari	GO-10	C-G010
Damianópolis	GO-8	C-G08
Damolândia	GO-16	C-G016
Davinópolis	GO-10	C-G010
Diorama	GO-32	C-G032
Divinópolis de Goiás	GO-22	C-G022
Doverlândia	GO-19	C-G019
Edealina	GO-28	C-G028
Edéia	GO-2	C-G02
Estrela do Norte	GO-17	C-G017
Faina	GO-20	C-G020
Fazenda Nova	GO-32	C-G032
Firminópolis	GO-7	C-G07
Flores de Goiás	GO-3	C-G03
Formosa	Individual	C-Individual
Formoso	GO-17	C-G017
Gameleira de Goiás	GO-27	C-G027
Goianápolis	GO-15	C-G015
Goiandira	GO-10	C-G010
Golanésia	Individual	C-Individual
Golânia	Individual	C-Individual
Golanira	Individual	C-Individual
Goiás	GO-5	C-G05
Goiatuba	GO-4	C-G04
Gouvelândia	GO-21	C-G021
Guapó	GO-31	C-G031
Guaraíta	GO-20	C-G020

Município	Arranjo Inteligente	Página
Guarani de Goiás	GO-22	C-G022
Guarinos	GO-23	C-G023
Heitorai	GO-20	C-G020
Hidrolândia	GO-31	C-G031
Hidrolina	GO-23	C-G023
Iaciara	GO-22	C-G022
Inaciolândia	GO-21	C-G021
Indiara	GO-2	C-G02
Inhumas	Individual	C-Individual
Ipameri	GO-10	C-G010
Ipiranga de Goiás	GO-18	C-G018
Iporá	Individual	C-Individual
Israelândia	GO-32	C-G032
Itaberaí	Individual	C-Individual
Itaguari	GO-5	C-G05
Itaguaru	GO-20	C-G020
Itajá	GO-13	C-G013
Itapaci	GO-23	C-G023
Itapirapuã	GO-32	C-G032
Itapuranga	GO-20	C-G020
Itarumã	GO-13	C-G013
Itauçu	GO-16	C-G016
Itumbiara	Individual	C-Individual
Ivolândia	GO-7	C-G07
Jandaia	GO-2	C-G02
Jaraguá	Individual	C-Individual
Jataí	Individual	C-Individual
Jaupaci	GO-32	C-G032
Jesúpolis	GO-26	C-G026

Município	Arranjo Inteligente	Página
Joviânia	GO-28	C-G028
Jussara	GO-32	C-G032
Lagoa Santa	GO-13	C-G013
Leopoldo de Bulhões	GO-27	C-G027
Luziânia	Individual	C-Individual
Mairipotaba	GO-28	C-G028
Mambai	GO-8	C-G08
Mara Rosa	GO-14	C-G014
Marzagão	GO-10	C-G010
Matrinchã	GO-32	C-G032
Maurilândia	GO-33	C-G033
Mimoso de Goiás	GO-1	C-G01
Minaçu	GO-17	C-G017
Mineiros	Individual	C-Individual
Moiporá	GO-7	C-G07
M. Alegre de Goiás	GO-22	C-G022
M. Claros de Goiás	GO-32	C-G032
Montividiu	GO-33	C-G033
Montividiu do Norte	GO-17	C-G017
Morrinhos	Individual	C-Individual
Morro Agudo de Goiás	GO-20	C-G020
Mossâmedes	GO-5	C-G05
Mozarlândia	GO-6	C-G06
Mundo Novo	GO-9	C-G09
Mutunópolis	GO-9	C-G09
Nazário	GO-11	C-G011
Nerópolis	GO-15	C-G015
Niquelândia	Individual	C-Individual
Nova América	GO-23	C-G023



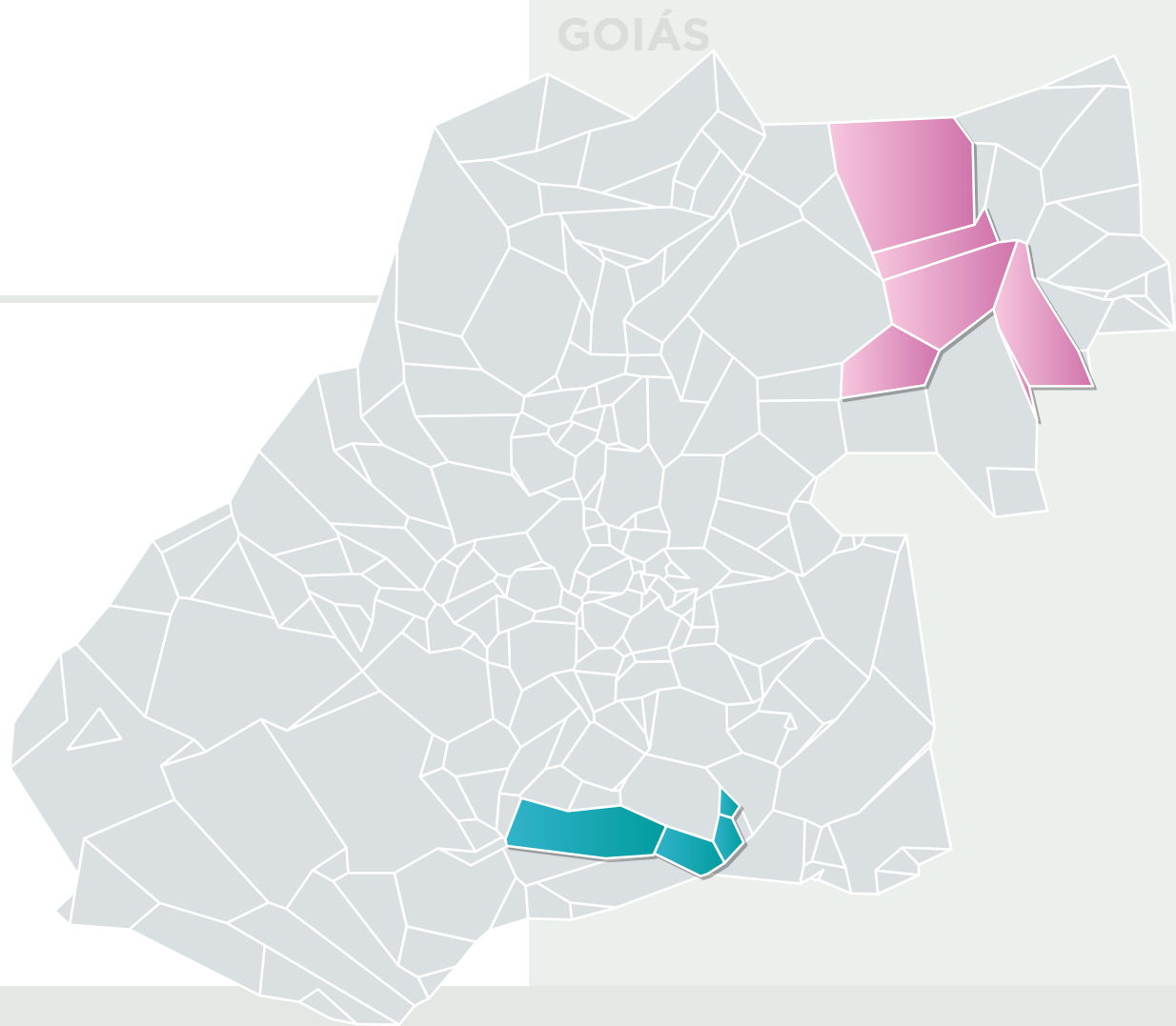
Município	Arranjo Inteligente	Página
Nova Aurora	GO-10	C-G010
Nova Crixás	GO-9	C-G09
Nova Glória	GO-29	C-G029
Nova Iguaçu de Goiás	GO-14	C-G014
Nova Roma	GO-22	C-G022
Nova Veneza	GO-16	C-G016
Novo Brasil	GO-32	C-G032
Novo Gama	Individual	C-Individual
Novo Planalto	GO-9	C-G09
Orizona	GO-30	C-G030
Ouro Verde de Goiás	GO-15	C-G015
Ouvidor	GO-10	C-G010
Padre Bernardo	GO-1	C-G01
Palestina de Goiás	GO-19	C-G019
Palmeiras de Goiás	GO-11	C-G011
Palmelo	GO-30	C-G030
Palminópolis	GO-11	C-G011
Panamá	GO-4	C-G04
Paranaiguara	GO-25	C-G025
Paraúna	GO-7	C-G07
Perolândia	GO-19	C-G019
Petrolina de Goiás	GO-16	C-G016
Pilar de Goiás	GO-23	C-G023
Piracanjuba	GO-12	C-G012
Piranhas	GO-19	C-G019
Pirenópolis	GO-26	C-G026
Pires do Rio	GO-30	C-G030
Planaltina	Individual	C-Individual
Pontalina	GO-28	C-G028

Município	Arranjo Inteligente	Página
Porangatu	Individual	C-Individual
Porteirão	GO-33	C-G033
Portelândia	GO-19	C-G019
Posse	GO-8	C-G08
Professor Jamil	GO-12	C-G012
Quirinópolis	Individual	C-Individual
Rialma	GO-29	C-G029
Rianópolis	GO-29	C-G029
Rio Quente	GO-4	C-G04
Rio Verde	Individual	C-Individual
Rubiataba	GO-18	C-G018
Sancierlândia	GO-5	C-G05
Sta Bárbara de Goiás	GO-11	C-G011
Santa Cruz de Goiás	GO-30	C-G030
Santa Fé de Goiás	GO-32	C-G032
Sta Helena de Goiás	GO-33	C-G033
Santa Isabel	GO-29	C-G029
Sta Rita do Araguaia	GO-19	C-G019
Sta. Rita Novo Destino	GO-23	C-G023
Santa Rosa de Goiás	GO-16	C-G016
Santa Tereza de Goiás	GO-17	C-G017
Sta Terezinha Goiás	GO-14	C-G014
Santo Ant. da Barra	GO-33	C-G033
Santo Ant. de Goiás	GO-16	C-G016
Sto. Ant. Descoberto	Individual	C-Individual
São Domingos	GO-22	C-G022
São Franc. de Goiás	GO-26	C-G026
São João d'Aliança	GO-3	C-G03
São João da Paraúna	GO-7	C-G07

Município	Arranjo Inteligente	Página
S. Luis Montes Belos	GO-7	C-G07
São Luiz do Norte	GO-23	C-G023
S. Miguel Araguaia	GO-9	C-G09
S. Miguel P. Quatro	GO-12	C-G012
São Patrício	GO-18	C-G018
São Simão	GO-25	C-G025
Senador Canedo	Individual	C-Individual
Serranópolis	GO-13	C-G013
Silvânia	GO-27	C-G027
Simolândia	GO-8	C-G08
Sítio d'Abadia	GO-8	C-G08
Taquaral de Goiás	GO-16	C-G016
Teresina de Goiás	GO-22	C-G022
Terezópolis de Goiás	GO-15	C-G015
Três Ranchos	GO-10	C-G010
Trindade	Individual	C-Individual
Trombas	GO-17	C-G017
Turvânia	GO-11	C-G011
Turvelândia	GO-33	C-G033
Uirapuru	GO-14	C-G014
Uruaçu	Individual	C-Individual
Uruana	GO-20	C-G020
Urutaí	GO-30	C-G030
Valparaíso de Goiás	Individual	C-Individual
Varjão	GO-2	C-G02
Vianópolis	GO-27	C-G027
Vicentinópolis	GO-28	C-G028
Vila Boa	GO-3	C-G03

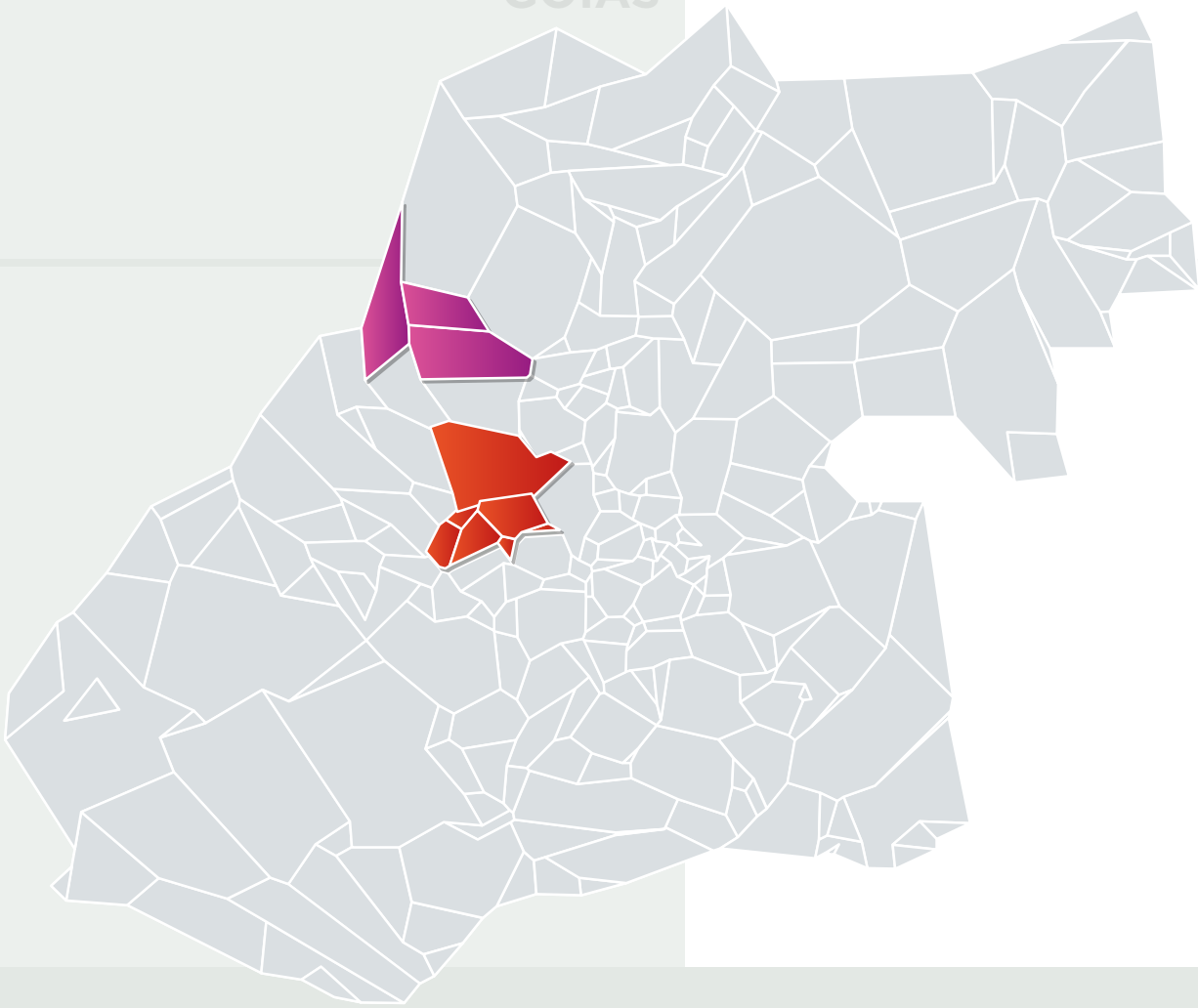
ARRANJO INTELIGENTE GO-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Abadiânia	2.025	-	170.156,54	122.940,60
Alexânia	3.766	42.855,93	230.269,58	169.146,99
Mimoso de Goiás	205	-	88.289,72	74.637,53
Padre Bernardo	4.433	-	254.602,83	186.849,27
TOTAL	10.429	42.855,93	743.318,67	553.574,39

ARRANJO INTELIGENTE GO-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Acreúna	3.394	60.934,42	217.135,55	132.560,90
Cezarina	1.235	-	141.933,36	75.884,09
Edéia	1.616	-	155.884,66	85.885,88
Indiara	1.946	4.680,38	167.432,71	94.548,85
Jandaia	1.226	-	141.591,14	75.647,83
Varjão	517	-	110.311,20	57.035,58
TOTAL	9.934	65.614,80	934.288,63	521.563,13



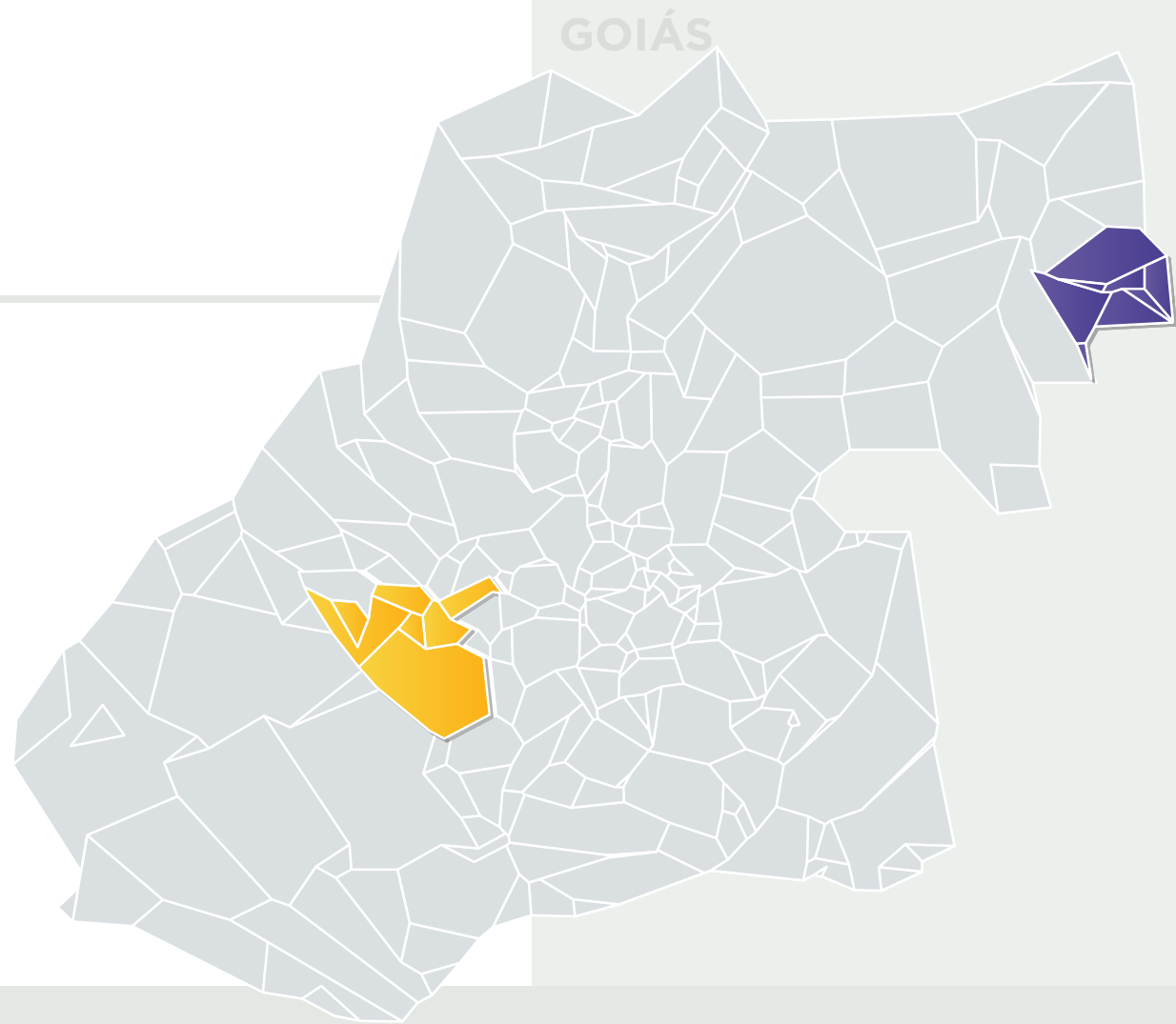
ARRANJO INTELIGENTE GO-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Fria de Goiás	635	-	116.473,17	42.786,09
Alto Paraíso de Goiás	1.415	45.987,04	148.639,18	63.491,18
Cavalcante	1.023	-	133.643,13	53.085,54
Flores de Goiás	908	-	128.893,72	50.032,87
São João d'Aliação	1.315	-	144.944,39	60.836,68
Vila Boa	565	-	112.897,86	40.927,94
TOTAL	5.861	45.987,04	785.491,44	311.160,30

ARRANJO INTELIGENTE GO-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Limpa	367	-	101.227,50	59.930,82
Buriti Alegre	2.236	117.555,70	177.387,48	108.724,46
Goiatuba	5.216	145.220,90	284.767,83	186.522,78
Panamá	680	-	118.668,49	68.102,25
Rio Quente	1.144	43.100,97	138.436,79	80.215,81
TOTAL	9.643	305.877,60	820.488,09	503.496,12



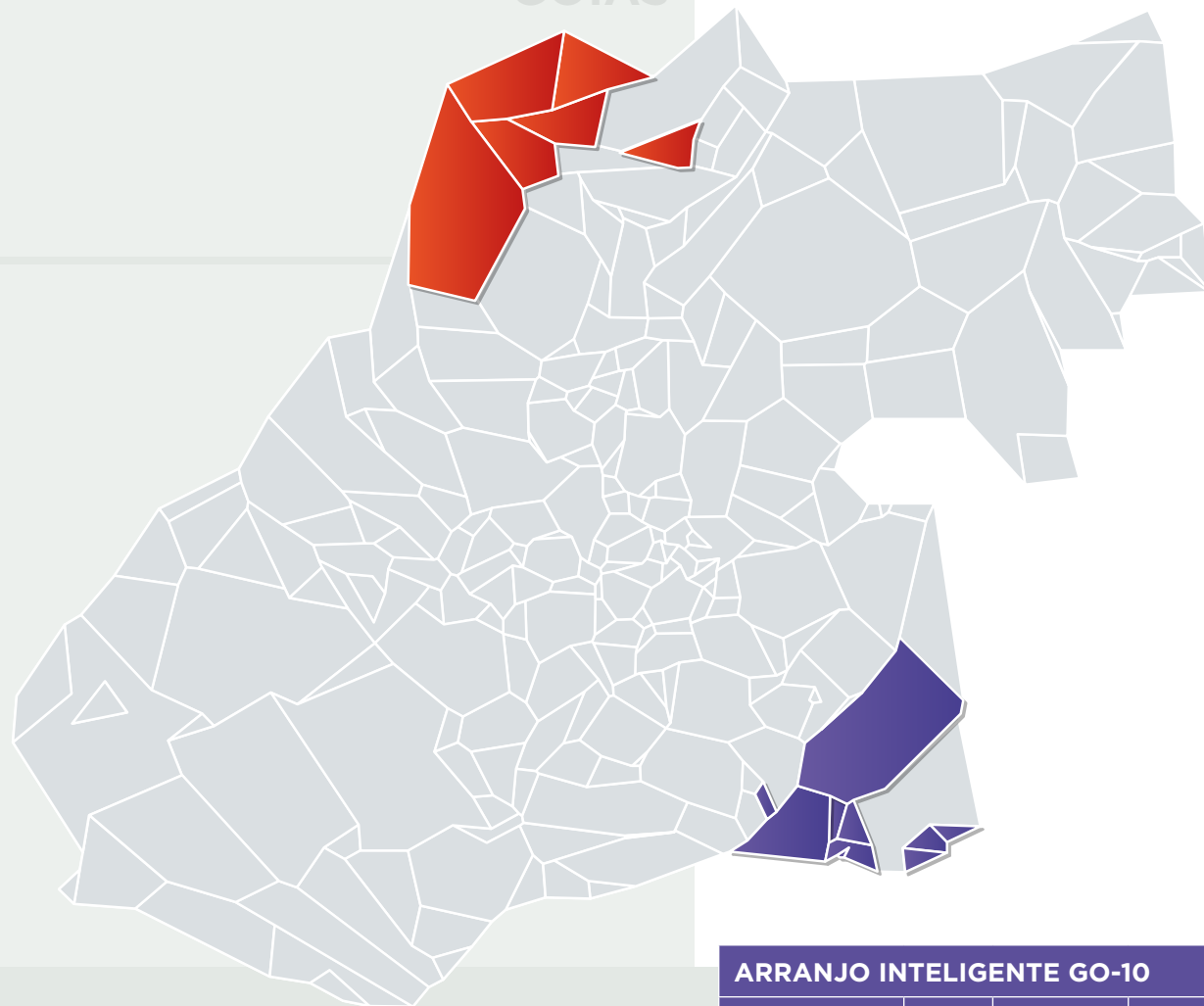
ARRANJO INTELIGENTE GO-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Adelândia	437	-	105.689,63	41.804,49
Americano do Brasil	839	-	125.930,25	52.252,36
Buriti de Goiás	599	-	114.660,98	46.014,82
Córrego do Ouro	537	18.532,68	111.403,88	44.403,46
Goiás	3.818	46.078,79	232.128,10	129.675,78
Itaguari	1.034	-	134.086,74	57.320,36
Mossâmedes	658	-	117.604,35	47.548,22
Sanclerlândia	1.450	81.894,21	149.916,67	68.132,09
TOTAL	9.372	146.505,70	1.091.420,60	487.151,58

ARRANJO INTELIGENTE GO-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araguapaz	1.135	7.344,49	138.086,31	80.780,13
Aruanã	2.367	47.739,42	181.857,24	113.741,42
Mozarlândia	2.151	-	174.480,68	107.962,49
TOTAL	5.653	55.083,91	494.424,23	302.484,04



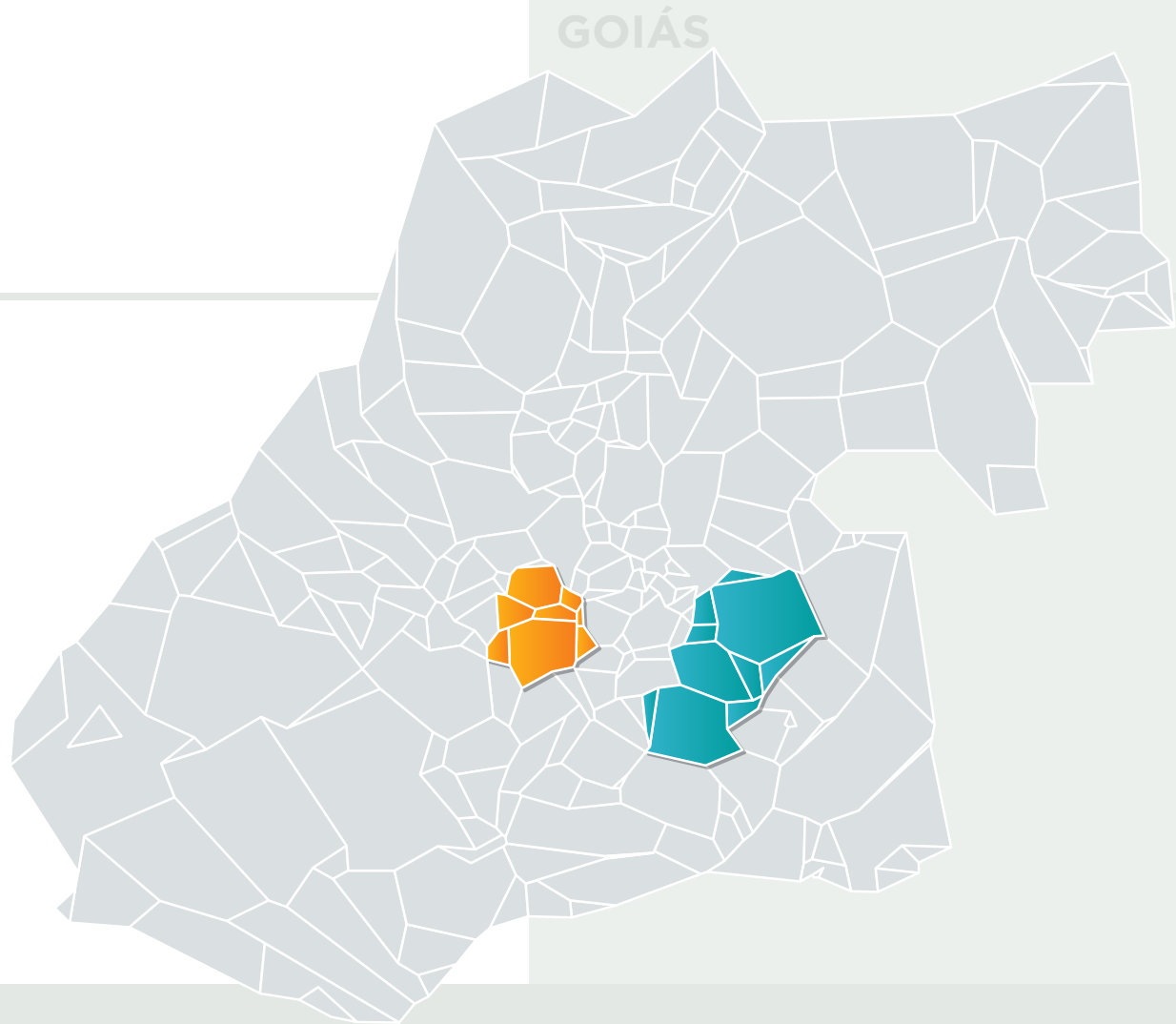
ARRANJO INTELIGENTE GO-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amorinópolis	680	-	118.668,49	51.310,33
Aurilândia	647	-	117.065,81	50.421,02
Cachoeira de Goiás	244	-	91.888,36	39.560,70
Firminópolis	1.454	-	150.062,19	72.168,63
Ivolândia	343	-	99.580,94	42.228,62
Moiporá	329	-	98.587,51	41.851,34
Paraúna	1.949	92.229,50	167.536,37	85.508,24
São João da Paraúna	420	1.471,14	104.647,06	44.303,67
São Luís de Montes Belos	4.950	147.449,40	274.304,60	166.381,30
TOTAL	11.016	241.150	1.222.341,33	593.733,83

ARRANJO INTELIGENTE GO-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alvorada do Norte	1.641	-	156.772,27	81.203,03
Buritópolis	561	-	112.686,86	52.756,95
Damianópolis	583	-	113.837,88	53.336,40
Mambai	1.110	-	137.107,93	67.217,04
Posse	4.891	109.382,50	272.014,96	166.804,66
Simolândia	808	-	124.565,91	59.262,67
Sítio d'Abadia	500	-	109.364,30	51.150,27
TOTAL	10.094	109.382,50	1.026.350,11	531.731,02



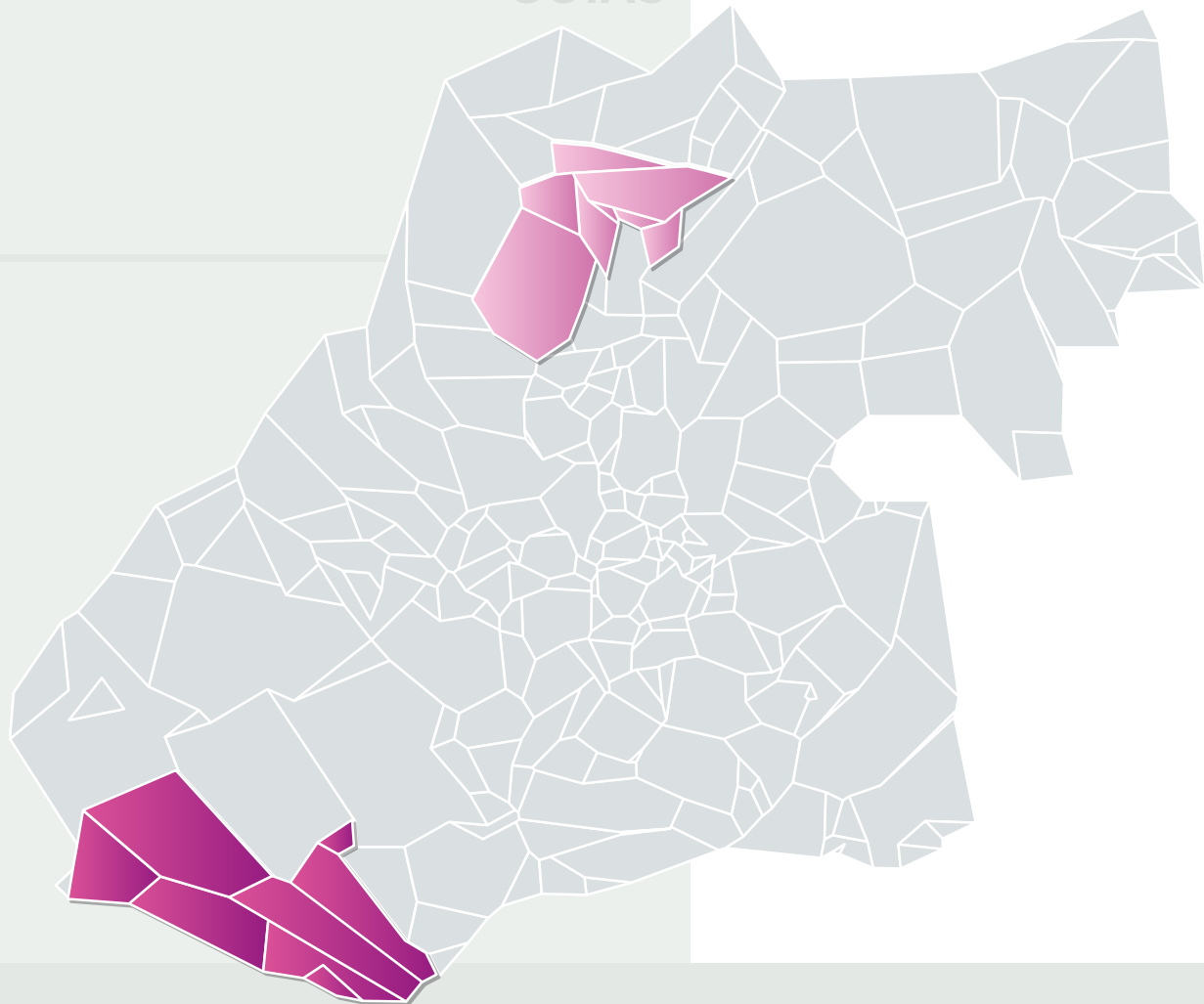
ARRANJO INTELIGENTE GO-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bonópolis	518	-	110.366,37	52.117,39
Mundo Novo	935	14.649,66	130.028,51	62.898,51
Mutunópolis	707	-	119.952,27	57.003,80
Nova Crixás	2.207	-	176.396,48	95.784,82
Novo Planalto	664	-	117.896,25	55.892,07
São Miguel do Araguaia	3.956	141.985,50	237.089,87	141.003,49
TOTAL	8.987	156.635,20	891.729,75	464.700,08

ARRANJO INTELIGENTE GO-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anhanguera	241	-	91.625,86	35.858,19
Campo Alegre de Goiás	1.060	-	135.128,69	58.382,70
Corumbáiba	1.363	-	146.726,66	66.715,94
Cumari	571	-	113.212,90	44.934,00
Davinópolis	358	-	100.617,98	39.075,98
Goiankira	1.076	-	135.765,45	58.822,74
Ipameri	4.050	3.672,31	240.495,25	140.615,02
Marzagão	588	3.063,56	114.096,33	45.401,54
Nova Aurora	340	-	99.370,21	38.580,93
Ouvidor	1.043	-	134.448,45	57.915,16
Três Ranchos	1.001	-	132.750,69	56.760,05
TOTAL	11.691	6.735,87	1.444.238,46	643.062,25



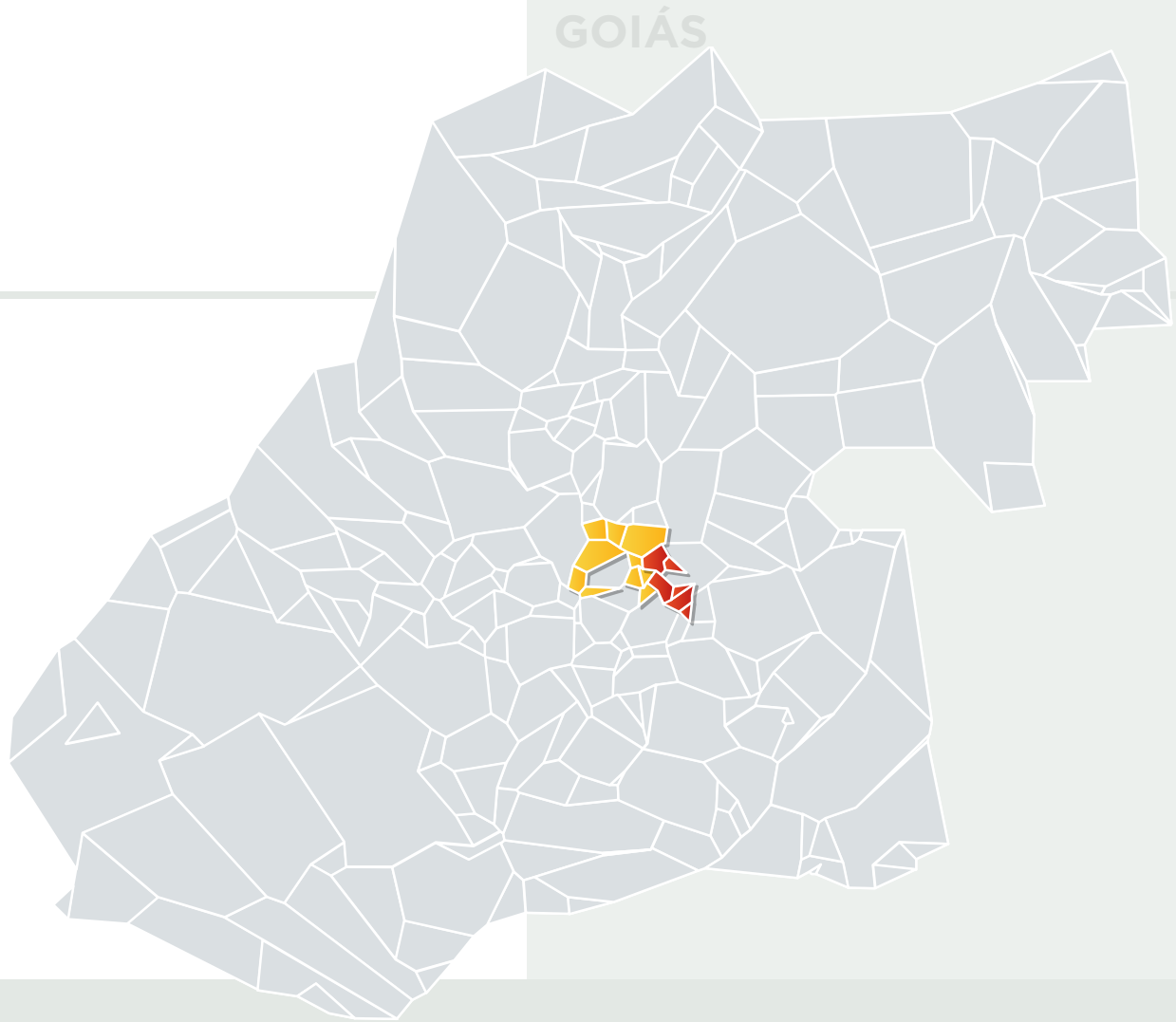
ARRANJO INTELIGENTE GO-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anicuns	4.289	12.435,06	249.253,15	164.901,28
Avelinópolis	435	-	105.568,20	56.152,22
Campestre de Goiás	361	7.086,04	100.822,18	54.064,14
Nazário	1.382	-	147.427,57	82.873,90
Palmeiras de Goiás	3.784	16.041,74	230.912,24	150.651,60
Palminópolis	601	-	114.763,07	60.836,27
Santa Bárbara de Goiás	916	-	129.231,32	69.724,69
Turvânia	672	-	118.283,47	62.839,69
TOTAL	12.440	35.562,84	1.196.261,20	702.043,78

ARRANJO INTELIGENTE GO-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bela Vista de Goiás	4.538	15.953,80	258.540,05	169.572,76
Caldazinha	502	-	109.476,60	61.518,82
Cristianópolis	717	-	120.421,89	67.274,91
Piracanjuba	3.803	121.656,70	231.591,38	149.894,95
Professor Jamil	614	-	115.422,53	64.517,34
S. Miguel do Passa Quatro	601	-	114.763,07	64.169,30
TOTAL	10.775	137.610,50	950.215,51	576.948,07



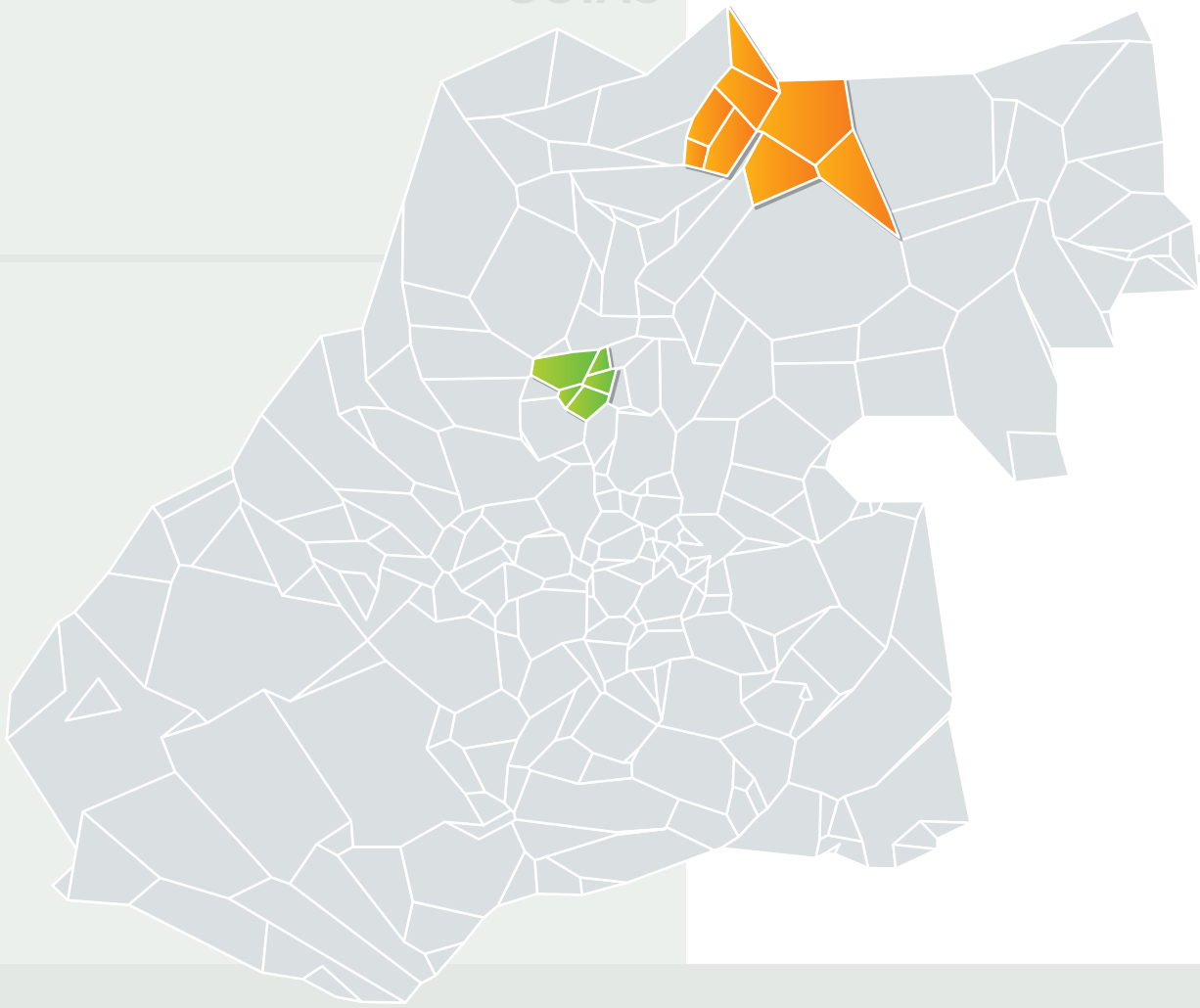
ARRANJO INTELIGENTE GO-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aparecida do Rio Doce	422	-	104.770,97	34.425,86
Aporé	684	-	118.860,18	41.172,62
Caçu	1.703	-	158.962,92	67.412,88
Chapadão do Céu	1.732	56.222,90	159.982,79	68.159,65
Itajá	684	-	118.860,18	41.172,62
Itarumã	722	-	120.655,55	42.151,15
Lagoa Santa	410	-	104.022,28	34.116,84
Serranópolis	962	-	131.150,64	48.331,39
TOTAL	7.319	56.222,90	1.017.265,51	376.943,00

ARRANJO INTELIGENTE GO-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Horizonte	707	-	119.952,27	46.403,50
Amaralina	403	-	103.579,61	38.564,28
Campos Verdes	905	-	128.766,81	51.509,30
Crixás	2.005	-	169.468,02	79.874,87
Mara Rosa	1.844	32.750,39	163.896,79	75.723,18
Nova Iguaçu de Goiás	444	-	106.112,12	39.621,55
Santa Terezinha de Goiás	1.934	38.033,50	167.017,93	78.044,00
Uirapuru	498	2.772,37	109.251,75	41.014,04
TOTAL	8.740	73.556,26	1.068.045,30	450.754,73



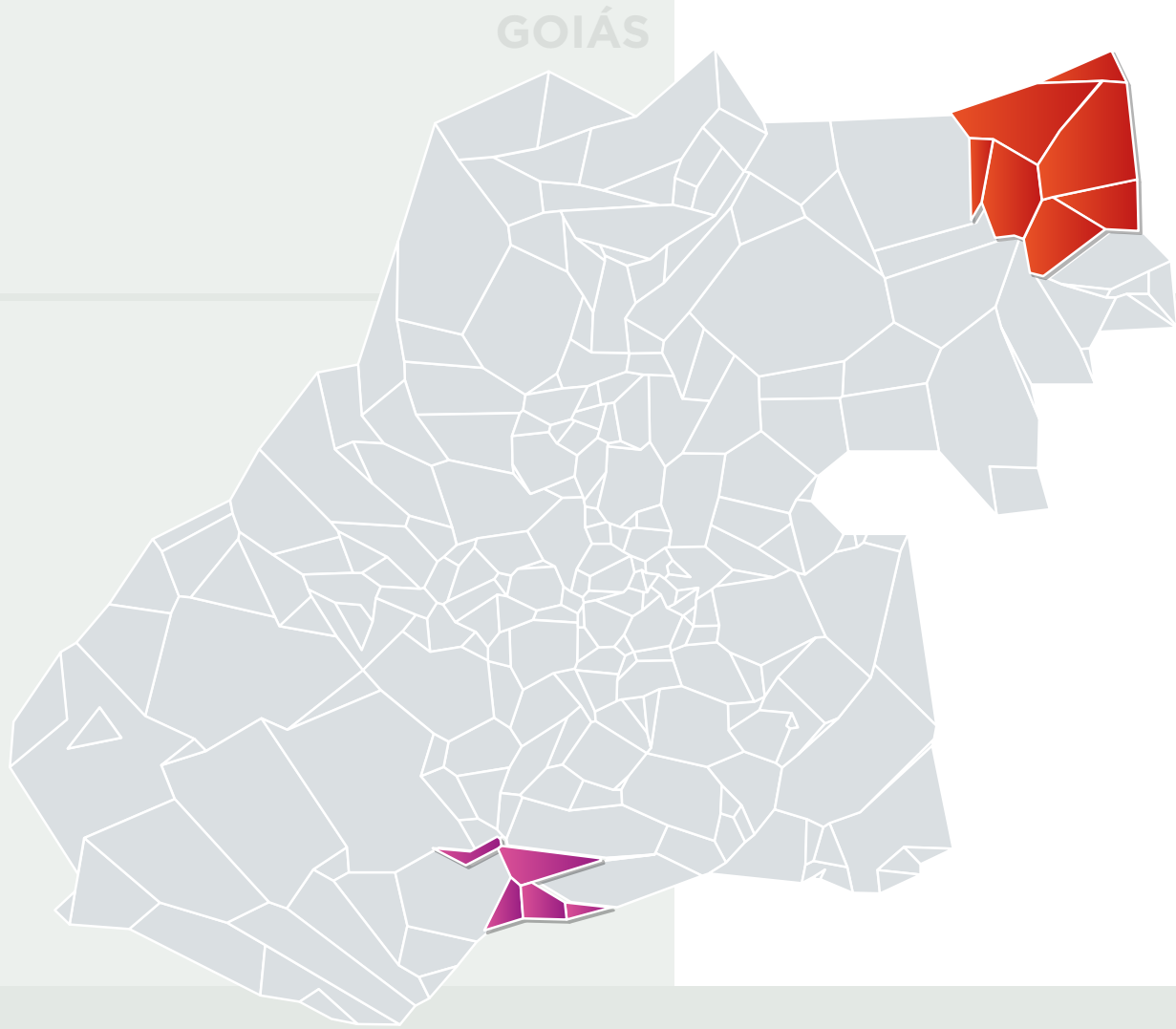
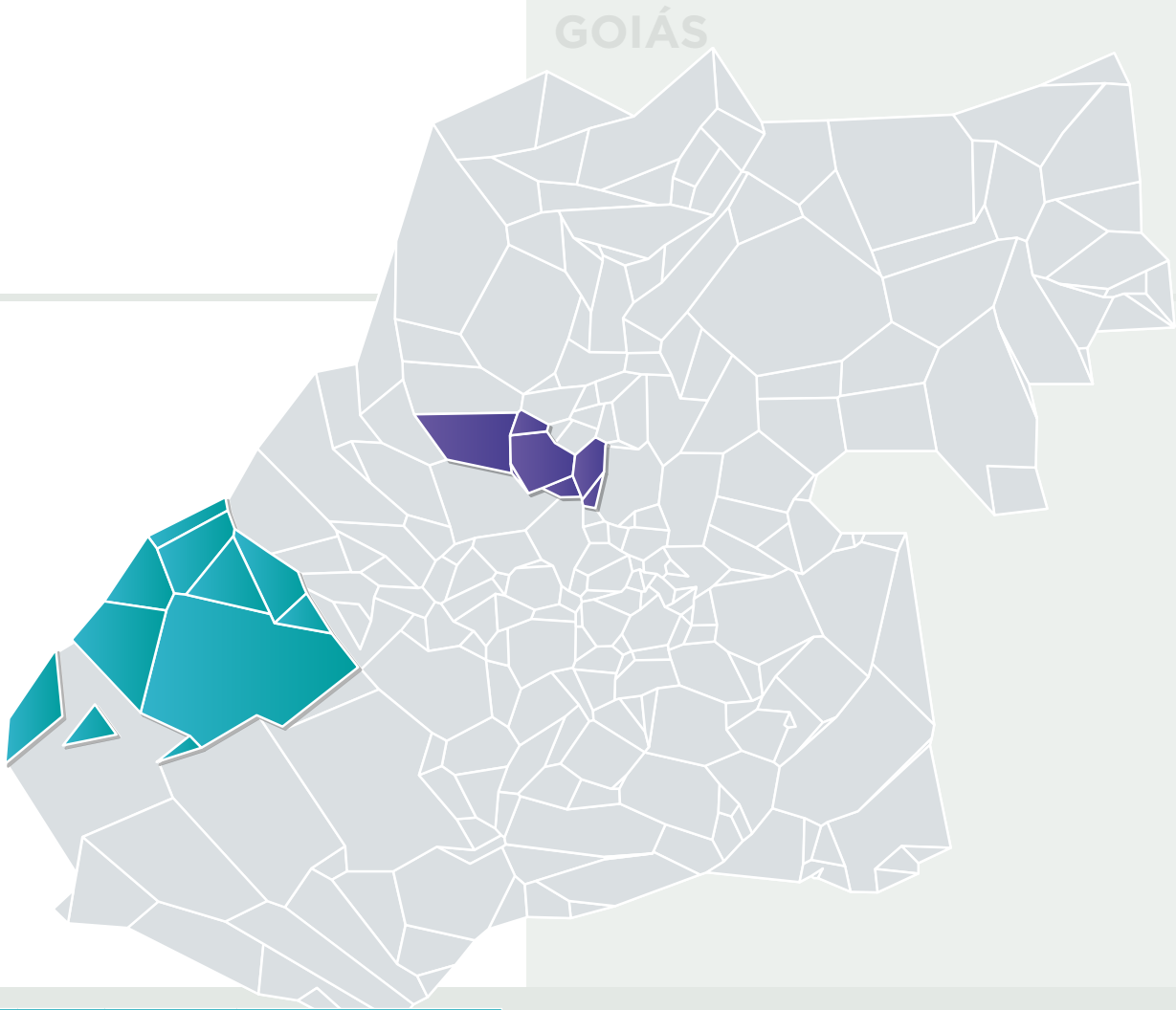
ARRANJO INTELIGENTE GO-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bonfinópolis	1.368	51.691,93	146.911,35	76.889,28
Campo Limpo de Goiás	748	35.910,65	121.858,80	60.741,36
Goianápolis	1.619	-	155.991,31	83.426,58
Nerópolis	4.008	188.755,80	238.971,06	145.648,17
Ouro Verde de Goiás	441	-	105.931,52	52.745,53
Terezópolis de Goiás	1.321	36.557,45	145.168,11	75.665,16
TOTAL	9.505	312.915,80	914.832,16	495.116,09

ARRANJO INTELIGENTE GO-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araçu	642	-	116.819,54	38.996,11
Brazabrantes	783	-	123.449,12	42.630,97
Caturai	816	-	124.920,10	43.481,68
Damolândia	471	-	107.707,18	34.587,88
Itaçu	1.272	19.159,57	143.332,65	55.236,97
Nova Veneza	1.339	-	145.837,65	56.964,18
Petrolina de Goiás	911	45.170,19	129.020,46	45.930,70
Santa Rosa de Goiás	467	-	107.474,19	34.484,76
Santo Antônio de Goiás	1.181	56.093,27	139.868,51	52.891,07
Taquaral de Goiás	825	-	125.316,80	43.713,70
TOTAL	8.707	120.423	1.263.746,20	448.918,02



ARRANJO INTELIGENTE GO-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campinaçu	642	-	116.819,54	46.930,41
Colinas do Sul	557	-	112.475,07	44.722,99
Estrela do Norte	747	-	121.812,88	49.657,22
Formoso	937	-	130.112,05	54.591,46
Minaçu	4.677	-	263.801,23	151.717,97
Montividiu do Norte	371	-	101.495,50	39.892,64
Santa Tereza de Goiás	908	23.409,22	128.893,72	53.838,34
Trombas	482	-	108.342,23	42.775,27
TOTAL	9.321	23.409,22	1.083.752,22	484.126,29

ARRANJO INTELIGENTE GO-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Carmo do Rio Verde	1.608	37.797,17	155.600,08	93.426,02
Ceres	4.513	-	257.599,77	169.487,50
Ipiranga de Goiás	586	-	113.993,09	66.667,04
Rubiataba	2.665	76.840,40	192.013,98	121.101,40
São Patrício	429	-	105.201,99	62.556,31
TOTAL	9.801	114.637,60	824.408,89	513.238,27

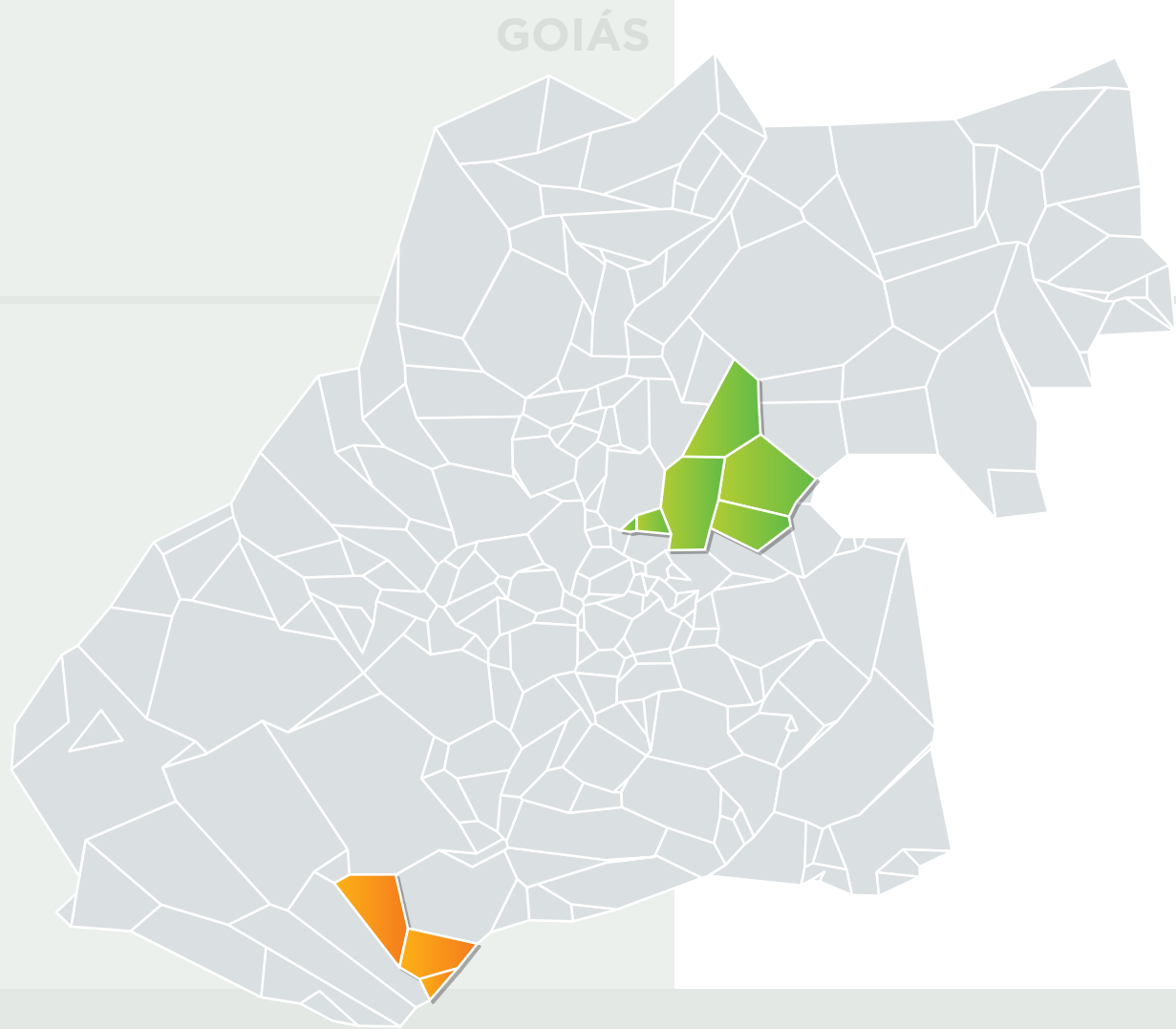
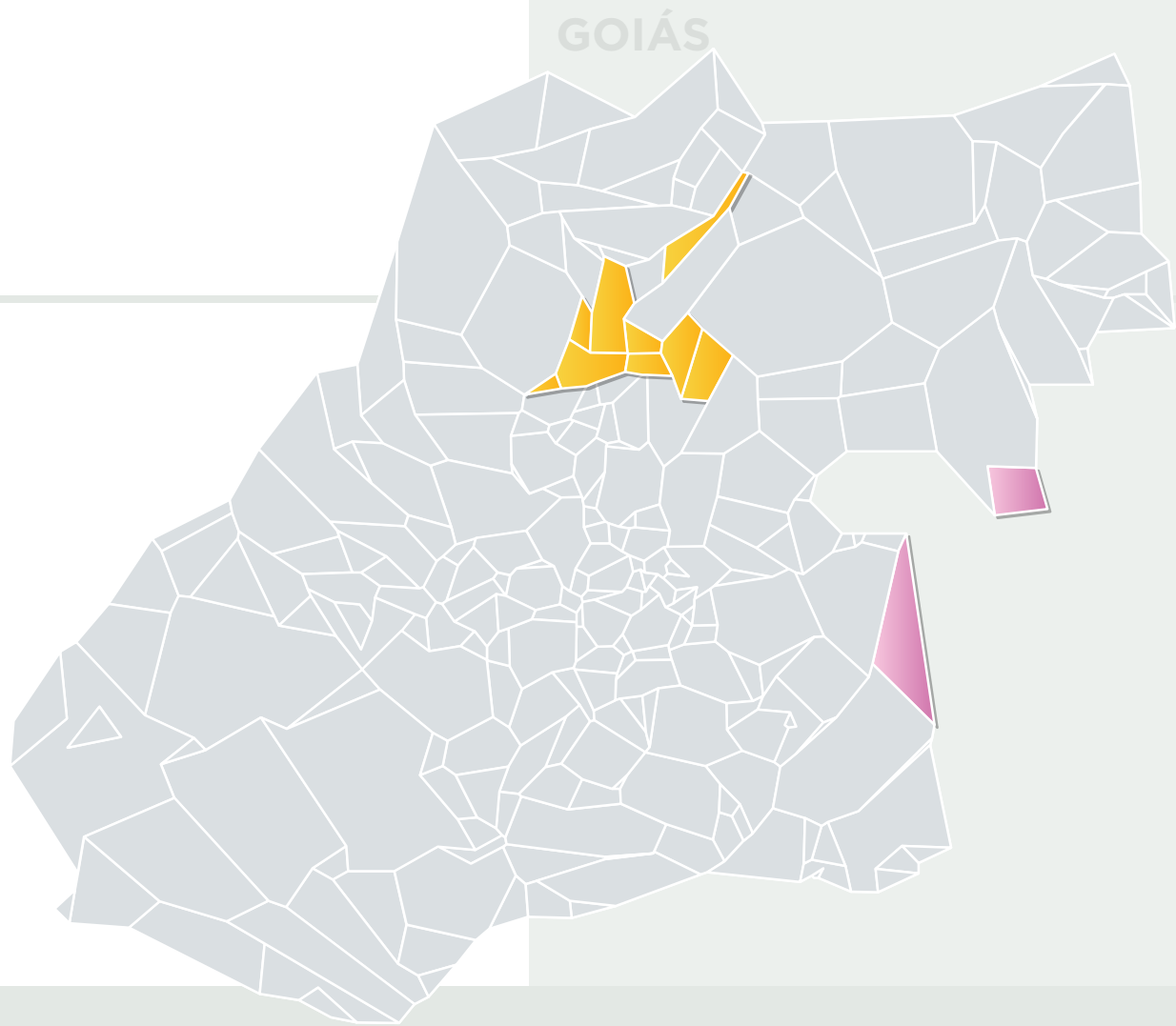


ARRANJO INTELIGENTE GO-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aragarças	2.462	-	185.094,70	102.486,80
Arenópolis	434	-	105.507,37	44.893,64
Baliza	289	-	95.594,08	40.775,79
Bom Jardim de Goiás	1.398	-	148.015,91	72.270,27
Caiaçônia	2.322	-	180.322,82	98.510,94
Doverlândia	1.005	-	132.913,48	61.109,47
Palestina de Goiás	463	-	107.240,08	45.717,22
Perolândia	462	-	107.181,38	45.688,82
Piranhas	1.630	-	156.382,04	78.858,84
Portelândia	828	1.862,04	125.448,63	56.082,85
Santa Rita do Araguaia	1.322	17.645,81	145.205,37	70.111,95
TOTAL	12.615	19.507,85	1.488.905,86	716.506,60

ARRANJO INTELIGENTE GO-20				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Faina	870	12.384,61	127.273,55	57.795,96
Guaraíta	266	-	93.751,19	42.077,37
Heitorai	538	-	111.457,94	49.155,94
Itaguara	806	42.354,43	124.477,12	56.130,42
Itapuranga	3.963	121.236,20	237.342,73	138.288,72
Morro Agudo de Goiás	378	-	101.960,32	44.992,07
Uruana	2.635	-	190.990,70	103.728,63
TOTAL	9.456	175.975,20	987.253,55	492.169,11

ARRANJO INTELIGENTE GO-21				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bom Jesus de Goiás	2.804	-	196.761,56	108.013,98
Cachoeira Dourada	1.816	9.683,83	162.921,69	82.419,72
Castelândia	578	-	113.578,29	50.349,19
Gouvelândia	709	-	120.046,44	53.742,76
Inaciolândia	921	2,08	129.441,73	59.234,64
TOTAL	6.828	9.685,91	722.749,71	353.760,28

ARRANJO INTELIGENTE GO-22				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campos Belos	3.036	-	204.720,96	108.907,68
Divinópolis de Goiás	842	-	126.061,14	51.963,85
Guarani de Goiás	304	-	96.745,65	38.000,41
Iaciara	1.890	-	165.494,40	79.164,00
Monte Alegre de Goiás	754	24.076,30	122.133,76	49.679,86
Nova Roma	595	-	114.456,27	45.553,12
São Domingos	1.371	-	147.022,08	65.693,70
Teresina de Goiás	489	-	108.742,17	42.801,96
TOTAL	9.281	24.076,30	1.085.376,42	481.764,58

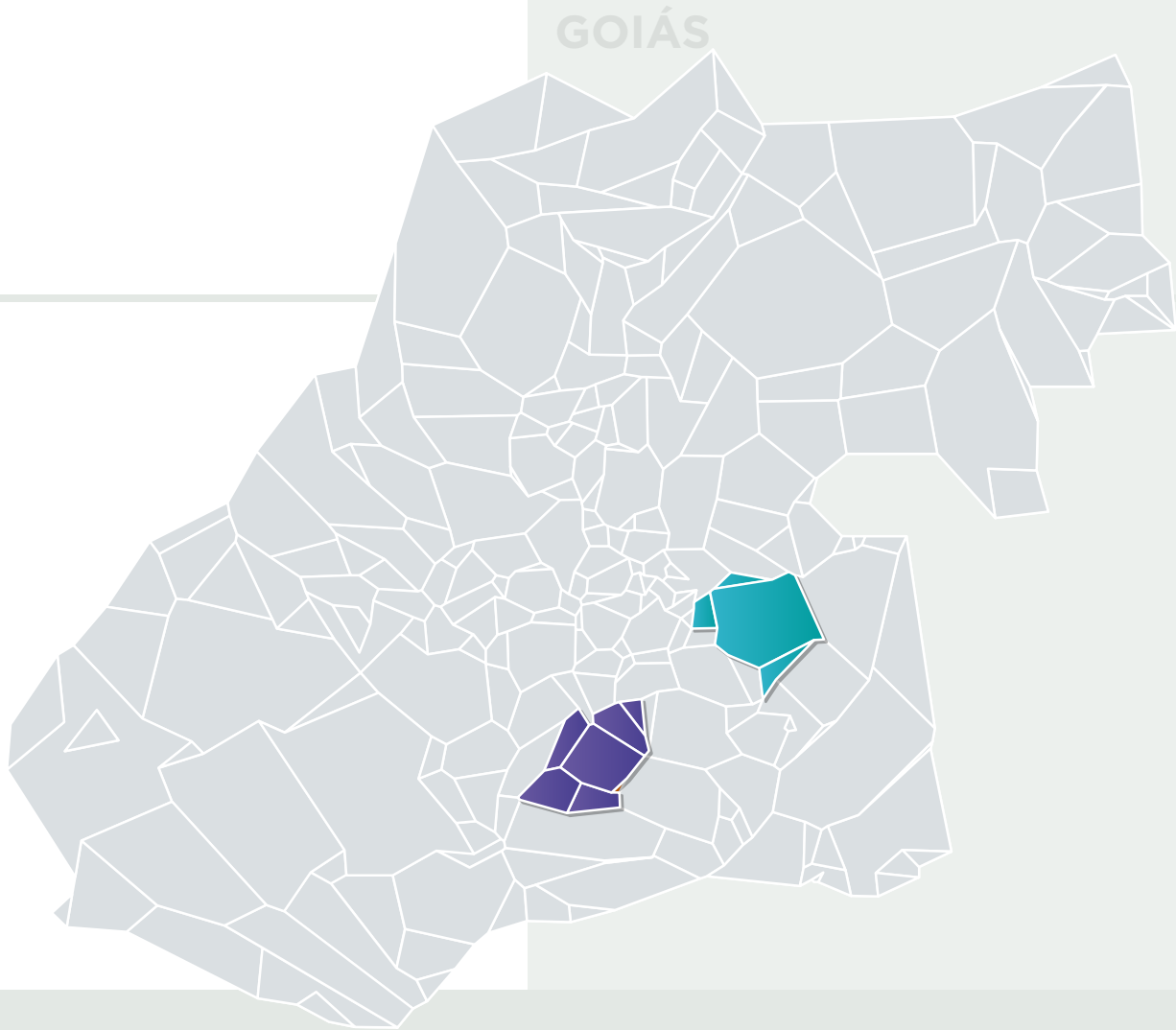


ARRANJO INTELIGENTE GO-23				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barro Alto	1.698	-	158.786,78	73.696,25
Campinorte	1.889	42.661,15	165.459,72	78.713,64
Guarinos	231	-	90.734,81	35.159,61
Hidrolina	742	-	121.582,85	48.583,08
Itapaci	3.301	-	213.891,87	115.805,48
Nova América	451	-	106.530,82	40.938,80
Pilar de Goiás	425	-	104.956,19	40.255,80
Santa Rita do Novo Destino	323	13.067,65	98.153,70	37.576,36
São Luiz do Norte	907	-	128.851,44	52.917,47
TOTAL	9.967	55.728,80	1.188.948,18	523.646,49

ARRANJO INTELIGENTE GO-24				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cabeceiras	1.166	-	139.289,82	116.577,74
Cristalina	5.472	46.881,03	295.064,00	228.502,77
TOTAL	6.638	46.881,03	434.353,82	345.080,51

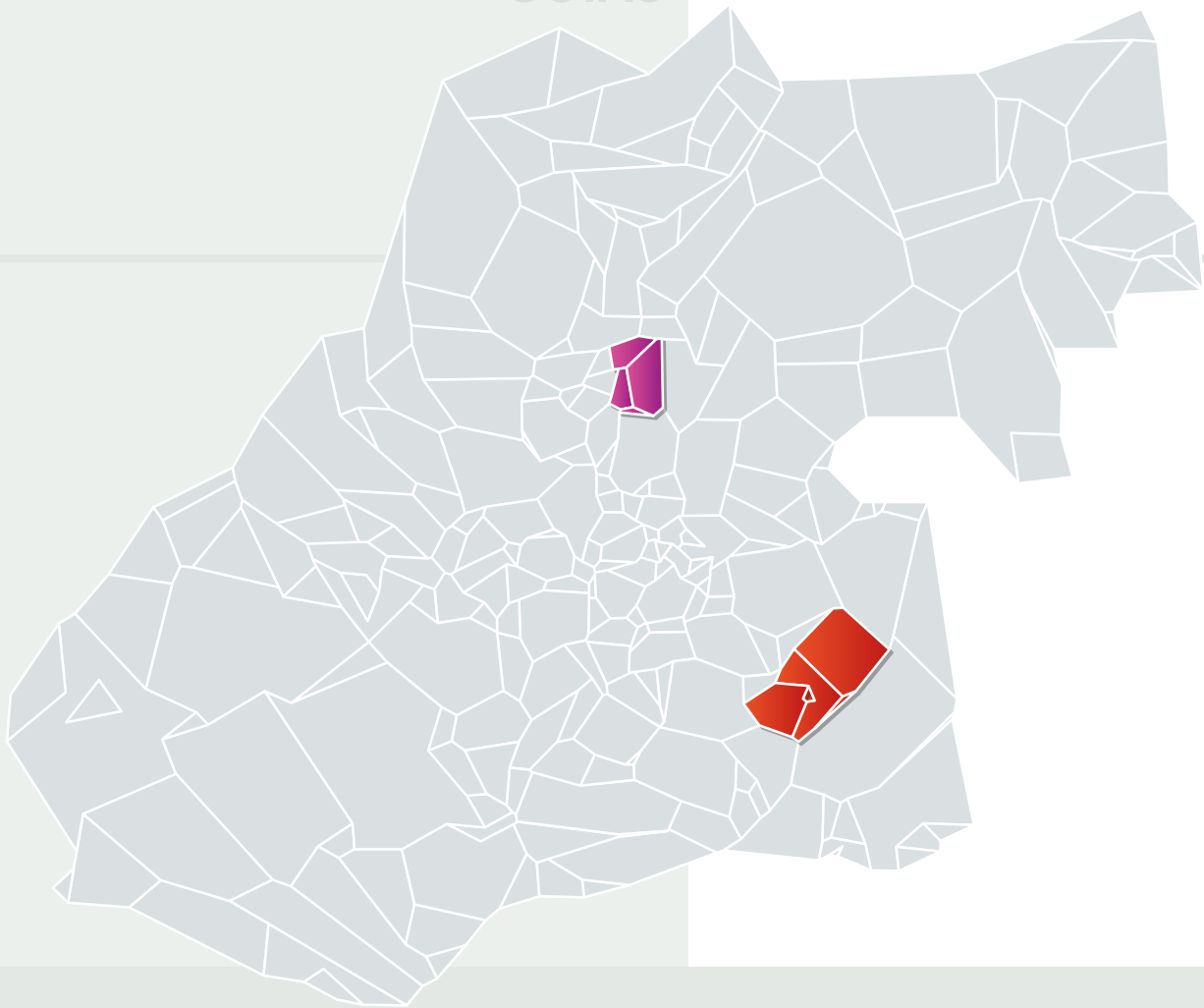
ARRANJO INTELIGENTE GO-25				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cachoeira Alta	2.738	-	194.505,82	134.673,19
Paranaiguara	1.583	37.144,74	154.708,94	104.967,76
São Simão	3.174	3.990,74	209.484,43	145.886,67
TOTAL	7.495	41.135,48	558.699,19	385.527,61

ARRANJO INTELIGENTE GO-26				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cocalzinho de Goiás	2.663	-	191.945,75	114.097,25
Corumbá de Goiás	1.213	-	141.095,50	75.947,90
Jesópolis	426	-	105.017,77	55.242,01
Pirenópolis	4.156	113.469,10	244.361,44	153.377,93
São Francisco de Goiás	925	37.090,85	129.609,73	68.370,65
Vila Propício	659	17.612,13	117.653,09	61.372,22
TOTAL	10.042	168.172,10	929.683,27	528.407,96



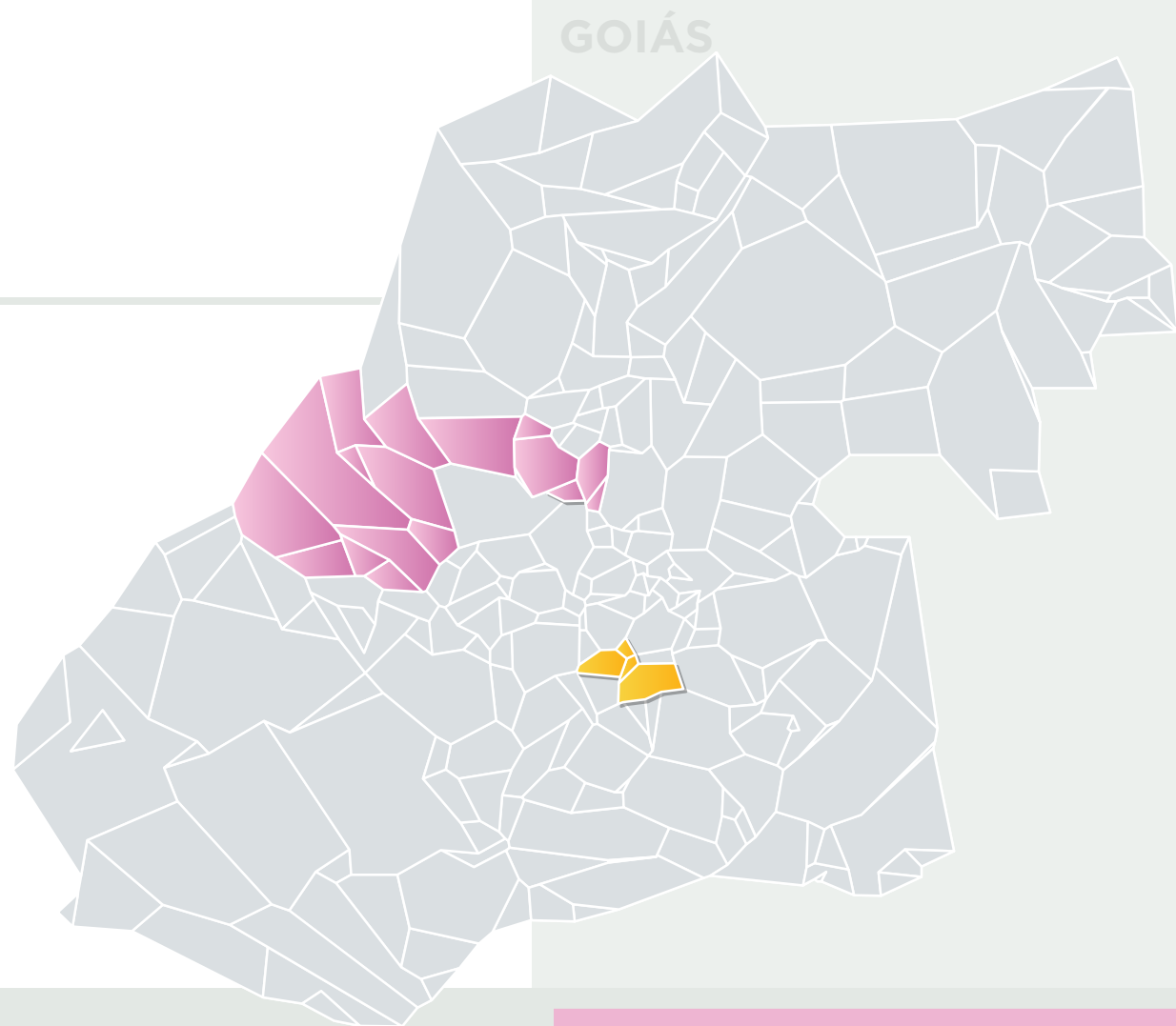
ARRANJO INTELIGENTE GO-27				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Gemeleira de Goiás	381	1.278,77	102.157,94	47.752,90
Leopoldo de Bulhões	1.058	16.005,95	135.048,86	65.904,90
Silvânia	2.088	0	172.321,29	93.521,69
Vianópolis	2.073	102.393,20	171.806,40	93.119,50
TOTAL	5.600	119.677,90	581.334,50	300.298,99

ARRANJO INTELIGENTE GO-28				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aloândia	442	14.152,71	105.991,80	39.855,05
Crominia	640	-	116.720,77	44.941,99
Edealina	614	-	115.422,53	44.274,01
Joviânia	1.478	5.188,94	150.933,41	66.471,57
Mairipotaba	513	-	110.089,94	41.679,15
Pontalina	2.551	-	188.127,22	94.038,68
Vicentinópolis	1.527	60.007,72	152.702,27	67.730,46
TOTAL	7.765	79.349,37	939.987,93	398.990,90



ARRANJO INTELIGENTE GO-29				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Nova Glória	1.869	29.281,41	164.765,70	89.220,11
Rialma	2.552	44.199,17	188.161,30	107.234,25
Rianópolis	921	-	129.441,73	64.216,59
Santa Isabel	713	-	120.234,41	58.730,58
TOTAL	6.055	73.480,58	602.603,14	319.401,52

ARRANJO INTELIGENTE GO-30				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Orizona	2.579	-	189.081,49	114.337,97
Palmelo	525	-	110.750,96	61.112,93
Pires do Rio	5.103	176.520,80	280.294,39	179.742,07
Santa Cruz de Goiás	363	10.915,96	100.957,74	56.915,04
Urutai	597	-	114.558,71	62.978,65
TOTAL	9.167	187.436,70	795.643,29	475.086,66

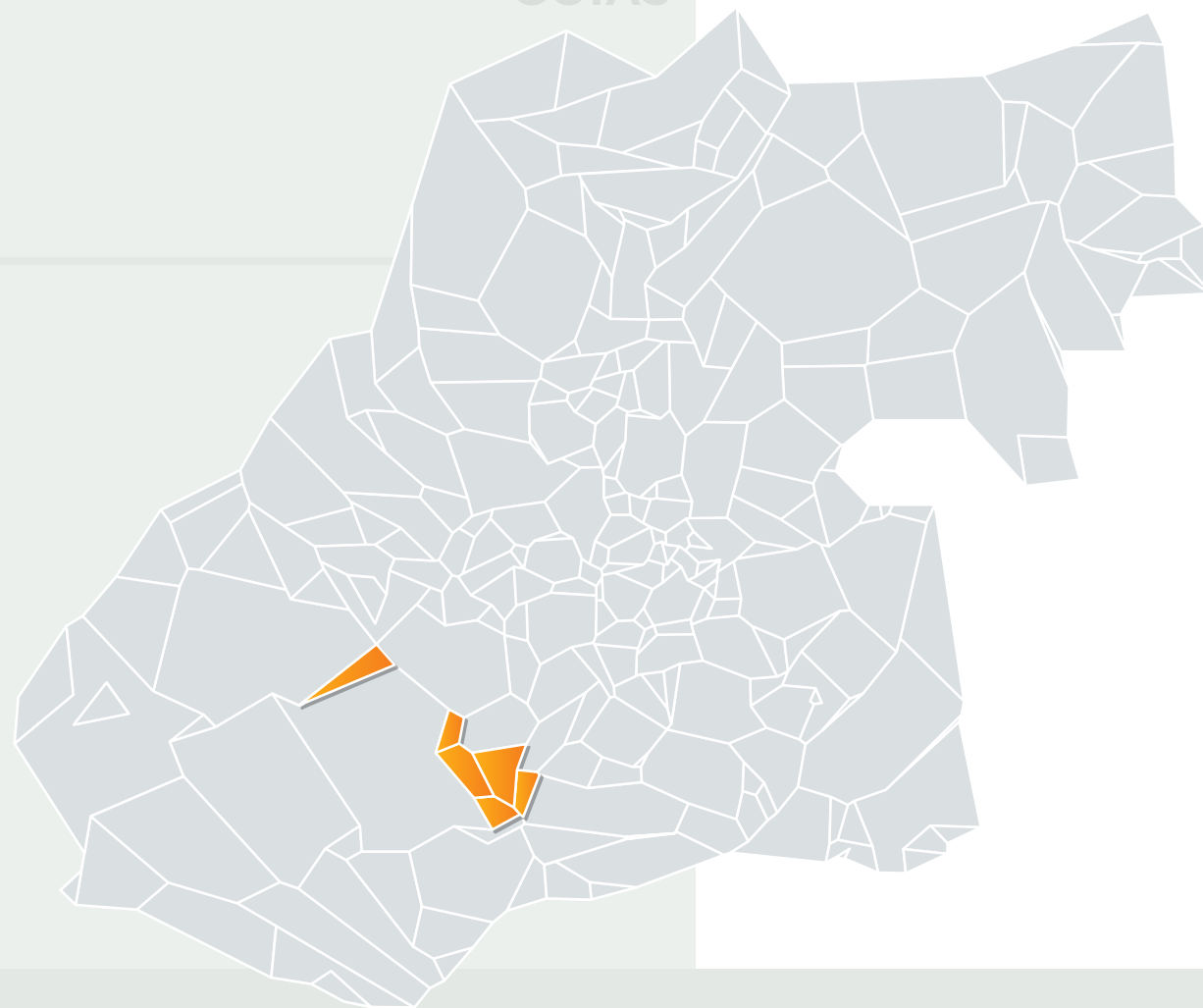


GOIÁS

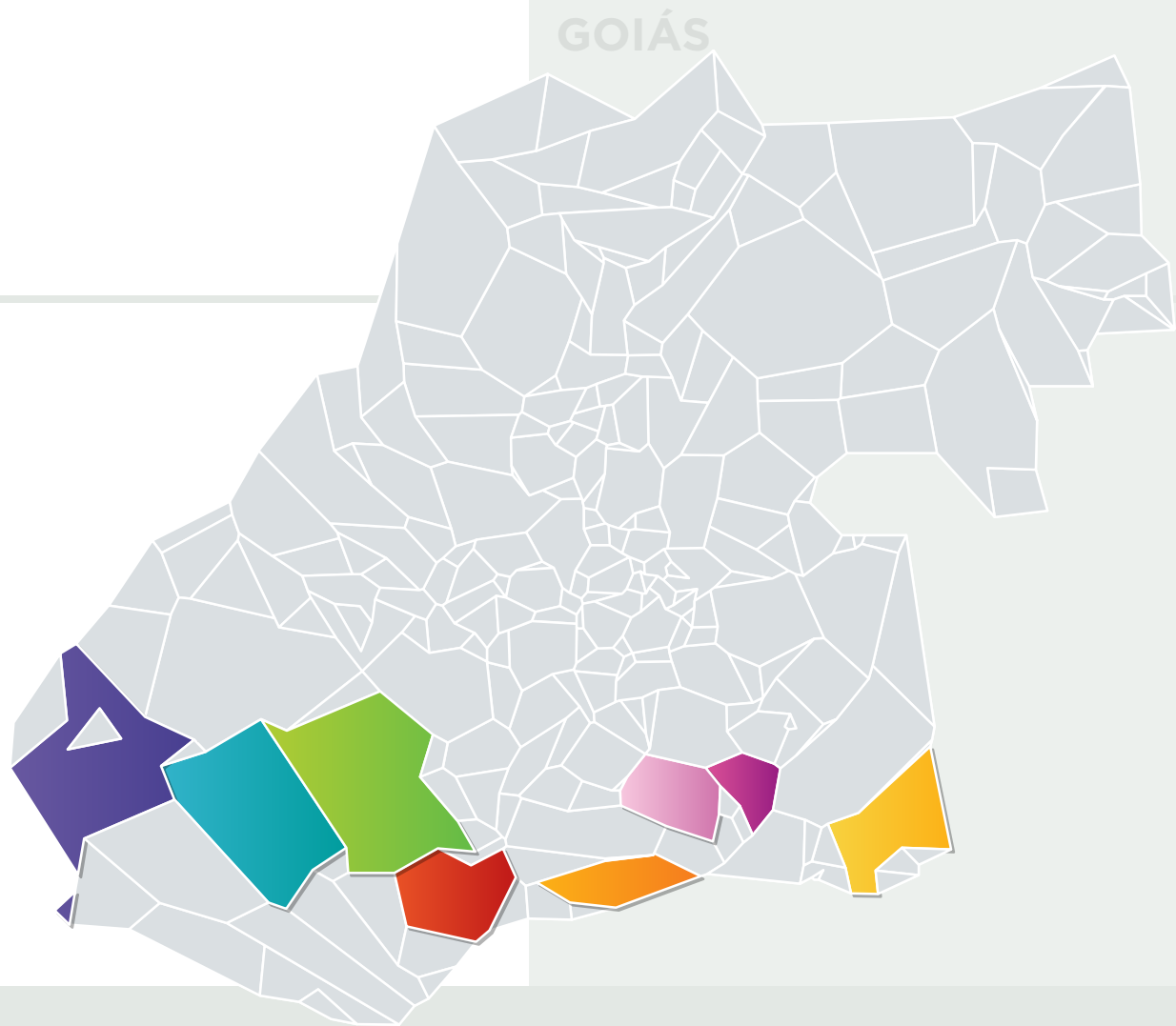
ARRANJO INTELIGENTE GO-31				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Abadia de Goiás	3.846	-	233.131,32	218.812,52
Aragoiânia	2.782	21.626,43	196.009,31	187.004,81
Guapó	2.365	32.659,53	181.789,06	174.538,82
Hidrolândia	4.901	12.020,15	272.402,26	250.351,18
TOTAL	13.894	66.306,11	883.331,94	830.707,34

ARRANJO INTELIGENTE GO-32				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Britânia	1.379	34.191,60	147.317,06	71.542,27
Diorama	384	-	102.354,64	43.322,93
Fazenda Nova	1.053	-	134.849,06	62.296,54
Israelândia	554	-	112.315,70	48.144,33
Itapirapuã	1.576	43.975,86	154.458,92	77.129,41
Jaupaci	601	-	114.763,07	49.477,30
Jussara	3.435	-	218.570,24	129.852,78
Matrinchã	725	-	120.795,39	52.994,08
Montes Claros de Goiás	1.466	-	150.498,21	74.009,69
Novo Brasil	632	4.165,25	116.324,15	50.356,50
Santa Fé de Goiás	774	-	123.043,26	54.383,78
TOTAL	12.579	82.332,71	1.495.289,71	713.509,60

GOIÁS

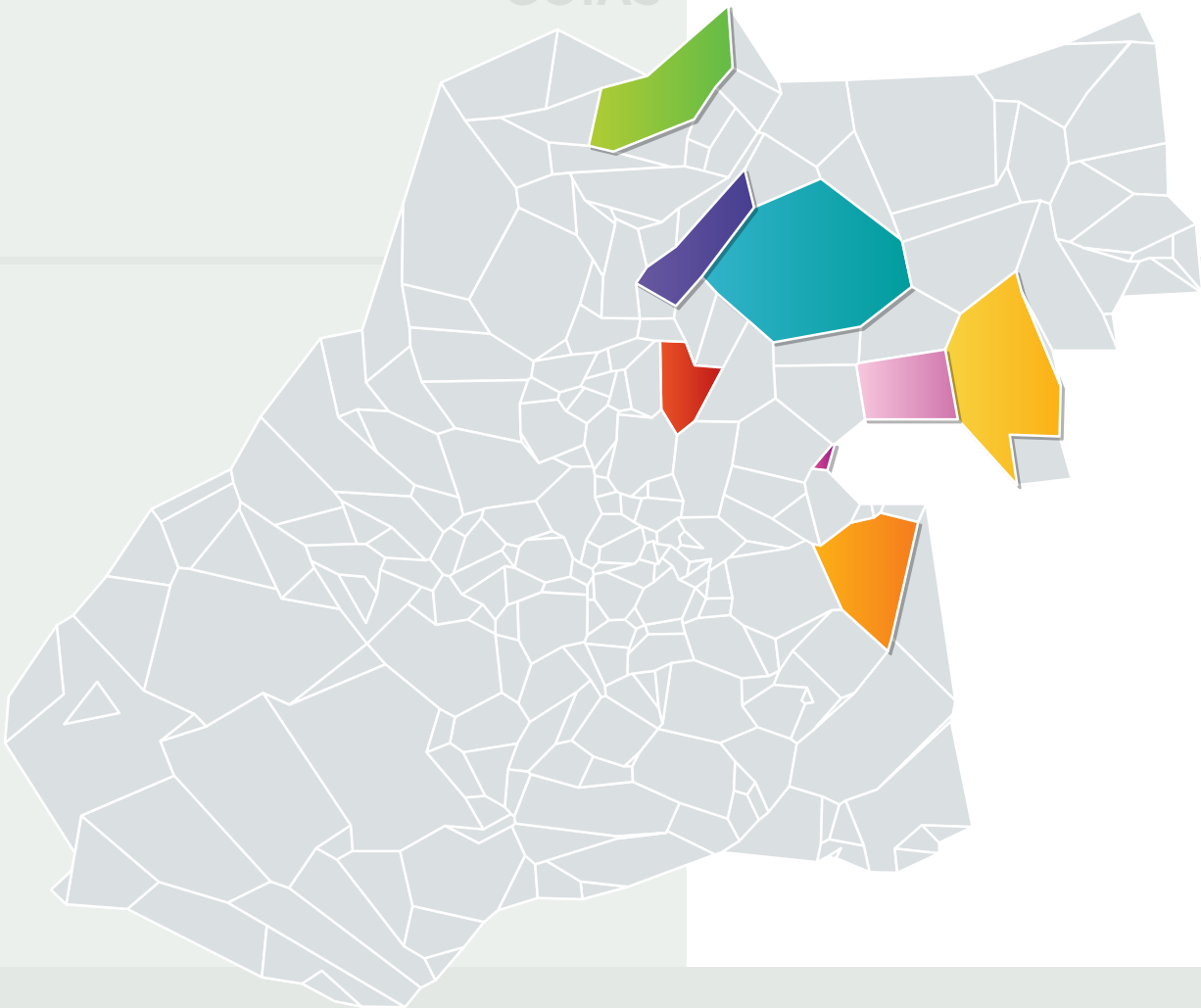


ARRANJO INTELIGENTE GO-33				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Maurilândia	1.289	-	143.971,64	73.818,74
Montividiu	1.434	2.034,69	149.333,60	77.584,34
Porteirão	469	27.209,64	107.590,82	52.523,63
Santa Helena de Goiás	4.888	-	271.898,83	167.283,53
Santo Antônio da Barra	545	-	111.834,85	54.497,32
Turvelândia	696	-	119.432,10	58.418,74
TOTAL	9.321	29.244,33	904.061,85	484.126,29



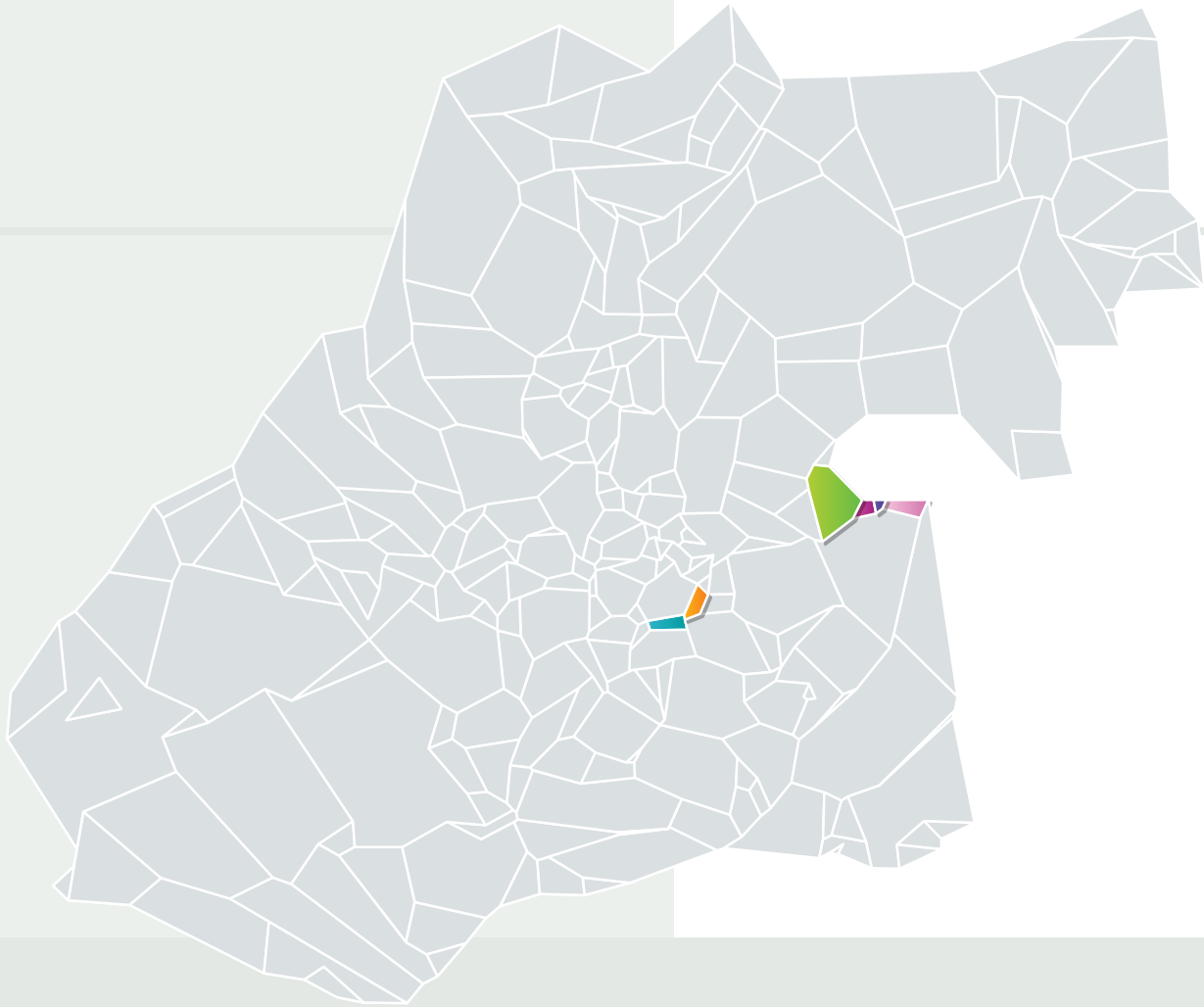
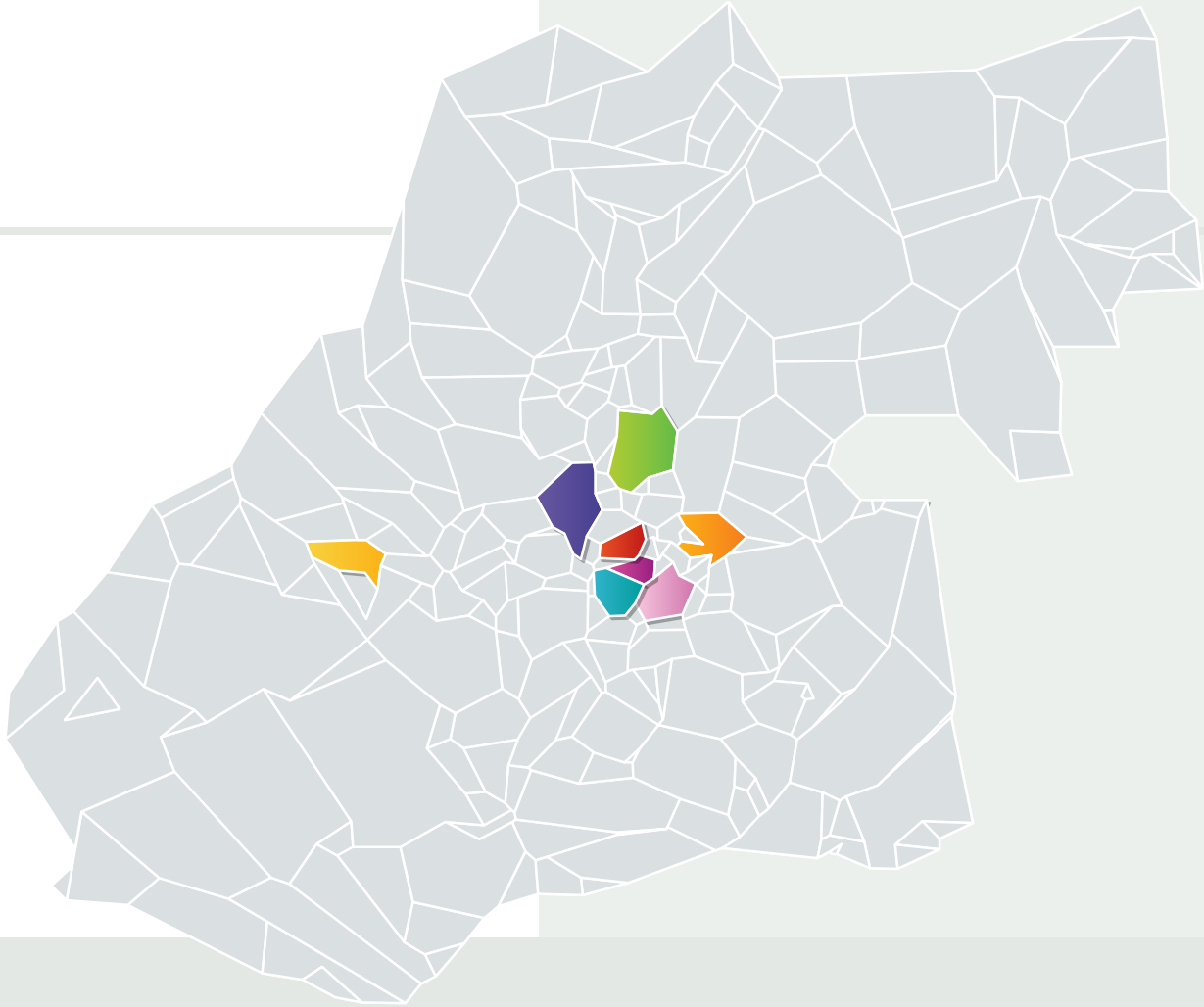
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Mineiros	9.712	371.880,50	507.731,07
	Jataí	14.555	-	896.051,95
	Rio Verde	21.047	1.336.225	*
	Quirinópolis	6.415	203.640	335.091,69
	Itumbiara	15.135	790.767,90	957.271,45
	Catalão	16.302	1.089.701	1.092.432,90
	Morrinhos	6.632	181.712,10	344.808,97
	Caldas Novas	17.604	1.125.820	1.264.292,62

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Porangatu	7.821	370.089,90	401.828,79
	Uruaçu	6.590	94.831,41	342.912,56
	Niquelândia	5.559	71.952,05	298.615,71
	Goianésia	9.086	481.286	470.389,01
	Planaltina	9.068	13.497,90	469.350,37
	Formosa	12.078	-	672.957,89
	Luziânia	25.749	-	*
	Águas Lindas de Goiás	18.665	1.145.072	*

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Iporá	5.695	199.107,80	304.222,94
	Itaberaí	6.144	209.008,10	323.231,72
	Jaraguá	6.314	35.437,75	330.636,37
	Inhumas	7.421	510.055,20	381.900,04
	Anápolis	46.794	1.254.182	*
	Goianira	12.635	495.330,30	718.176,51
	Trindade	18.934	811.967,40	*
	Goiânia	156.591	7.570.905	*

(*) Fora do escopo da estimativa

MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Aparecida de Goiânia	53.922	-	*
	Senador Canedo	19.319	1.024.124,16	*
	Sto. Antônio do Descoberto	6.458	230.401,58	337.001,41
	Cidade Ocidental	9.026	418.286,66	466.934,30
	Novo Gama	9.919	23.824,40	520.618,50
	Valparaíso de Goiás	13.714	315.382,80	813.689,06

(*) Fora do escopo da estimativa



MARANHÃO



Foto: David Emrich / Unsplash

MARANHÃO

MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Açailândia	Individual	275 - 277
Afonso Cunha	MA-2	256
Água Doce Maranhão	MA-1	256
Alcântara	MA-28	269
Aldeias Altas	MA-2	256
Altamira do Maranhão	MA-3	257
Alto Alegre Maranhão	MA-5	258
Alto Alegre do Pindaré	MA-16	263
Alto Parnaíba	MA-6	258
Amapá do Maranhão	MA-4	257
Amarante Maranhão	MA-9	260
Anajatuba	MA-36	273
Anapurus	MA-10	260
Apicum-Açu	MA-7	259
Araguanã	MA-11	261
Araioses	MA-1	256
Arame	MA-9	260
Arari	MA-36	273
Axixá	MA-13	262
Bacabal	Individual	275 - 277
Bacabeira	MA-17	264
Bacuri	MA-7	259
Bacurituba	MA-34	272
Balsas	Individual	275 - 277
Barão de Grajaú	MA-8	259
Barra do Corda	Individual	275 - 277
Barreirinhas	MA-23	267
Bela Vista Maranhão	MA-14	262
Belágua	MA-27	269

Município	Arranjo Inteligente	Página
Benedito Leite	MA-33	272
Bequimão	MA-28	269
Bernardo do Mearim	MA-15	263
Boa Vista do Gurupi	MA-4	257
Bom Jardim	MA-16	263
B. Jesus das Selvas	MA-12	261
Bom Lugar	MA-3	257
Brejo	MA-10	260
Brejo de Areia	MA-3	257
Buriti	MA-2	256
Buriti Bravo	MA-8	259
Buriticupu	MA-16	263
Buritirana	MA-19	265
Cachoeira Grande	MA-13	262
Cajapió	MA-34	272
Cajari	MA-18	264
Campestre Maranhão	MA-22	266
Cândido Mendes	MA-7	259
Cantanhede	MA-5	258
Capinzal do Norte	MA-15	263
Carolina	MA-6	258
Carutapera	MA-7	259
Caxias	Individual	275 - 277
Cedral	MA-24	267
Central do Maranhão	MA-24	267
Centro do Guilherme	MA-4	257
C. Novo Maranhão	MA-4	257
Chapadinha	MA-10	260
Cidelândia	MA-19	265

Município	Arranjo Inteligente	Página
Codó	Individual	275 - 277
Coelho Neto	MA-2	256
Colinas	MA-26	268
Conc. do Lago-Açu	MA-20	265
Coroatá	MA-35	273
Cururupu	MA-24	267
Davinópolis	MA-19	265
Dom Pedro	MA-1	266
Duque Bacelar	MA-2	256
Esperantinópolis	MA-25	268
Estreito	MA-22	266
Feira Nova Maranhão	MA-6	258
Fernando Falcão	MA-26	268
Formosa Serra Negra	MA-9	260
Fortaleza Nogueiras	MA-6	258
Fortuna	MA-29	270
Godofredo Viana	MA-7	259
Gonçalves Dias	MA-21	266
Governador Archer	MA-21	266
Gov. Edison Lobão	MA-19	265
Gov. Eugênio Barros	MA-29	270
Gov. Luiz Rocha	MA-29	270
Gov. Newton Bello	MA-16	263
Gov. Nunes Freire	MA-4	257
Graça Aranha	MA-29	270
Grajaú	MA-9	260
Guimarães	MA-24	267
Humberto de Campos	MA-13	262
Icatu	MA-13	262

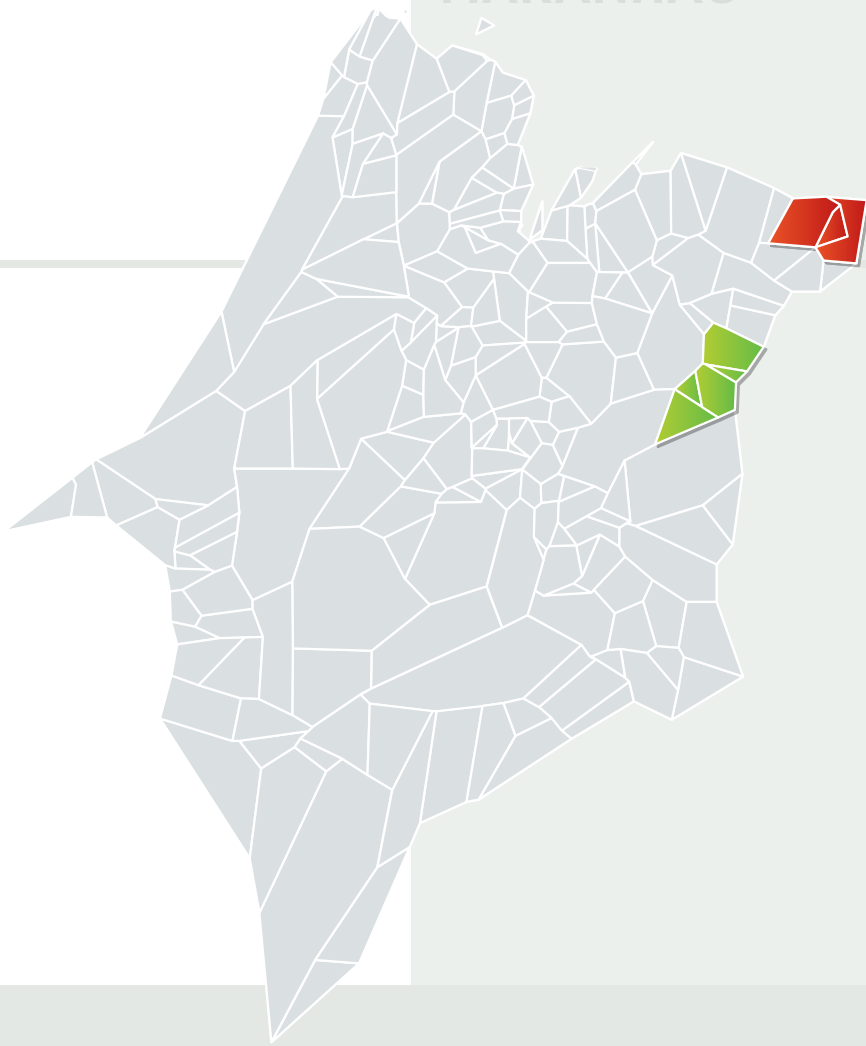
MARANHÃO

MARANHÃO

Município	Arranjo Inteligente	Página
Igarapé do Meio	MA-14	262
Igarapé Grande	MA-30	270
Imperatriz	Individual	275 - 277
Itaipava do Grajaú	MA-9	260
Itapecuru Mirim	Individual	275 - 277
Itinga do Maranhão	MA-12	261
Jatobá	MA-26	268
Jenipapo dos Vieiras	MA-9	260
João Lisboa	MA-12	261
Joselândia	MA-25	268
Junco do Maranhão	MA-4	257
Lago da Pedra	Individual	275 - 277
Lago do Junco	MA-30	270
Lago dos Rodrigues	MA-30	270
Lago Verde	MA-20	265
Lagoa do Mato	MA-8	259
L. Grande do Maranhão	MA-30	270
Lajeado Novo	MA-22	266
Lima Campos	MA-15	263
Loreto	MA-33	272
Luís Domingues	MA-7	259
Magalhães de Almeida	MA-37	274
Maracaçumé	MA-4	257
Marajá do Sena	MA-3	257
Maranhãozinho	MA-4	257
Mata Roma	MA-10	260
Matinha	MA-18	264
Matões	MA-32	271
Matões do Norte	MA-36	273
Milagres do Maranhão	MA-10	260
Mirador	MA-26	268
Miranda do Norte	MA-36	273
Mirinzal	MA-24	267
Monção	MA-14	262
Montes Altos	MA-19	265
Morros	MA-13	262
Nina Rodrigues	MA-27	269
Nova Colinas	MA-6	258
Nova Iorque	MA-33	272
Nova Olinda Maranhão	MA-11	261
Olho d'Água Cunhãs	MA-20	265
Olinda Nova Maranhão	MA-18	264
Paço do Lumiar	Individual	275 - 277
Palmeirândia	MA-28	269

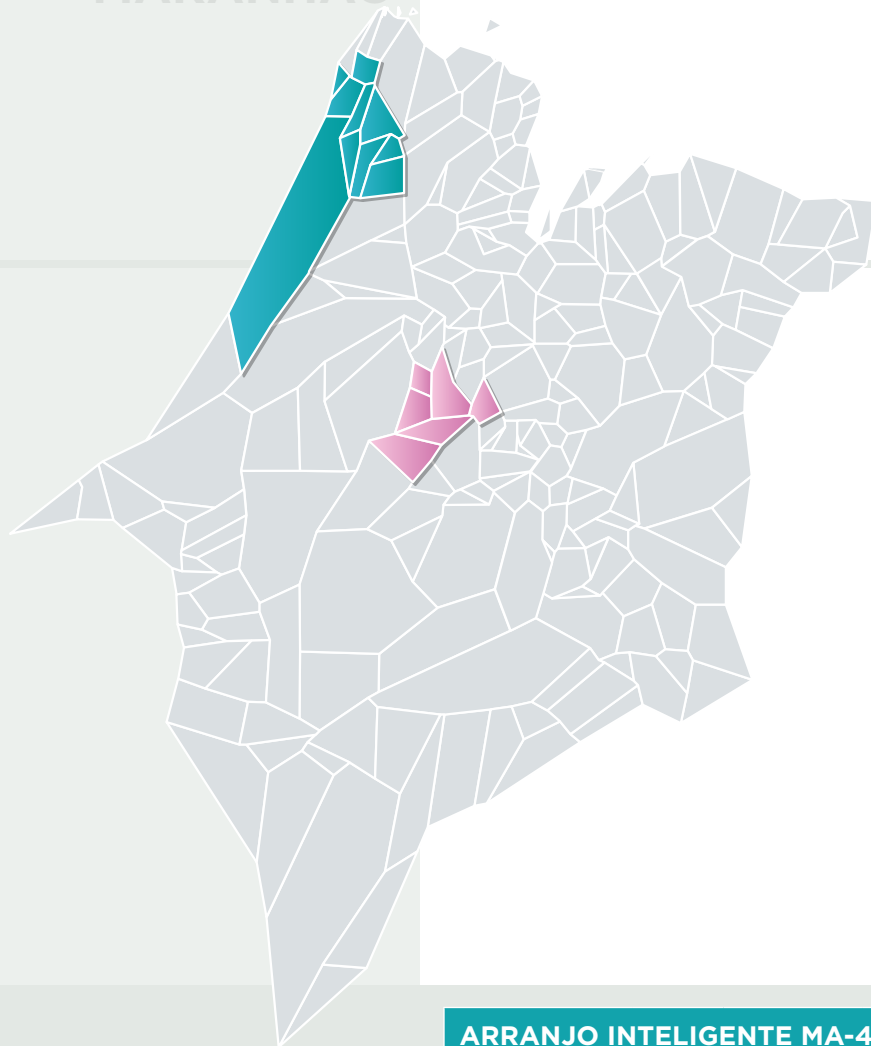
Município	Arranjo Inteligente	Página
Paraibano	MA-33	272
Parnarama	MA-32	271
Passagem Franca	MA-8	259
Pastos Bons	MA-33	272
Paulino Neves	MA-23	267
Paulo Ramos	MA-3	257
Pedreiras	Individual	275 - 277
Pedro do Rosário	MA-11	261
Penalva	MA-11	261
Peri Mirim	MA-28	269
Peritoró	MA-35	273
Pindaré-Mirim	MA-14	262
Pinheiro	Individual	275 - 277
Pio XII	MA-20	265
Pirapemas	MA-27	269
Poção de Pedras	MA-30	270
Porto Franco	MA-22	266
Porto Rico Maranhão	MA-24	267
Presidente Dutra	Individual	275 - 277
Presidente Juscelino	MA-13	262
Presidente Médici	MA-4	257
Presidente Sarney	MA-31	271
Presidente Vargas	MA-27	269
Primeira Cruz	MA-13	262
Raposa	MA-17	264
Riachão	MA-6	258
Ribamar Fiquene	MA-22	266
Rosário	MA-17	264
Sambaíba	MA-6	258
S. Filomena Maranhão	MA-29	270
Santa Helena	MA-31	271
Santa Inês	Individual	275 - 277
Santa Luzia	Individual	275 - 277
Santa Luzia do Paruá	MA-4	257
S. Quitéria Maranhão	MA-10	260
Santa Rita	Individual	275 - 277
Santana do Maranhão	MA-37	274
Sto Amaro Maranhão	MA-13	262
Sto. Antônio dos Lopes	MA-21	266
S. Benedito Rio Preto	MA-27	269
São Bento	MA-34	272
São Bernardo	MA-37	274
S. Domingos do Azeitão	MA-33	272
S. Domingos Maranhão	MA-29	270

Município	Arranjo Inteligente	Página
São Félix de Balsas	MA-33	272
S. Francisco do Brejão	MA-12	261
S. Francisco Maranhão	MA-32	271
São João Batista	MA-18	264
São João do Carú	MA-16	263
São João do Paraíso	MA-22	266
São João do Soter	MA-21	266
São João dos Patos	MA-8	259
São José de Ribamar	Individual	275 - 277
S. José dos Basílios	MA-25	268
São Luís	Individual	275 - 277
S. Luís G. do Maranhão	MA-15	263
S. Mateus Maranhão	MA-5	258
S. Pedro Água Branca	MA-19	265
S. Pedro dos Crentes	MA-6	258
S. R. das Mangabeiras	MA-6	258
S. R. Doca Bezerra	MA-30	270
São Roberto	MA-30	270
São Vicente Ferrer	MA-18	264
Satubinha	MA-20	265
Sen. Alexandre Costa	MA-21	266
Senador La Rocque	MA-12	261
Serrano do Maranhão	MA-7	259
Sítio Novo	MA-9	260
Sucupira do Norte	MA-33	272
Sucupira do Riachão	MA-8	259
Tasso Fragoso	MA-6	258
Timbiras	MA-35	273
Timon	Individual	275 - 277
Trizidela do Vale	MA-15	263
Tufilândia	MA-16	263
Tuntum	MA-25	268
Turiaçu	MA-7	259
Turilândia	MA-31	271
Tutóia	MA-1	256
Urbano Santos	MA-27	269
Vargem Grande	MA-27	269
Viana	Individual	275 - 277
Vila Nova dos Martírios	MA-19	265
Vitória do Mearim	MA-36	273
Vitorino Freire	MA-3	257
Zé Doca	MA-16	263



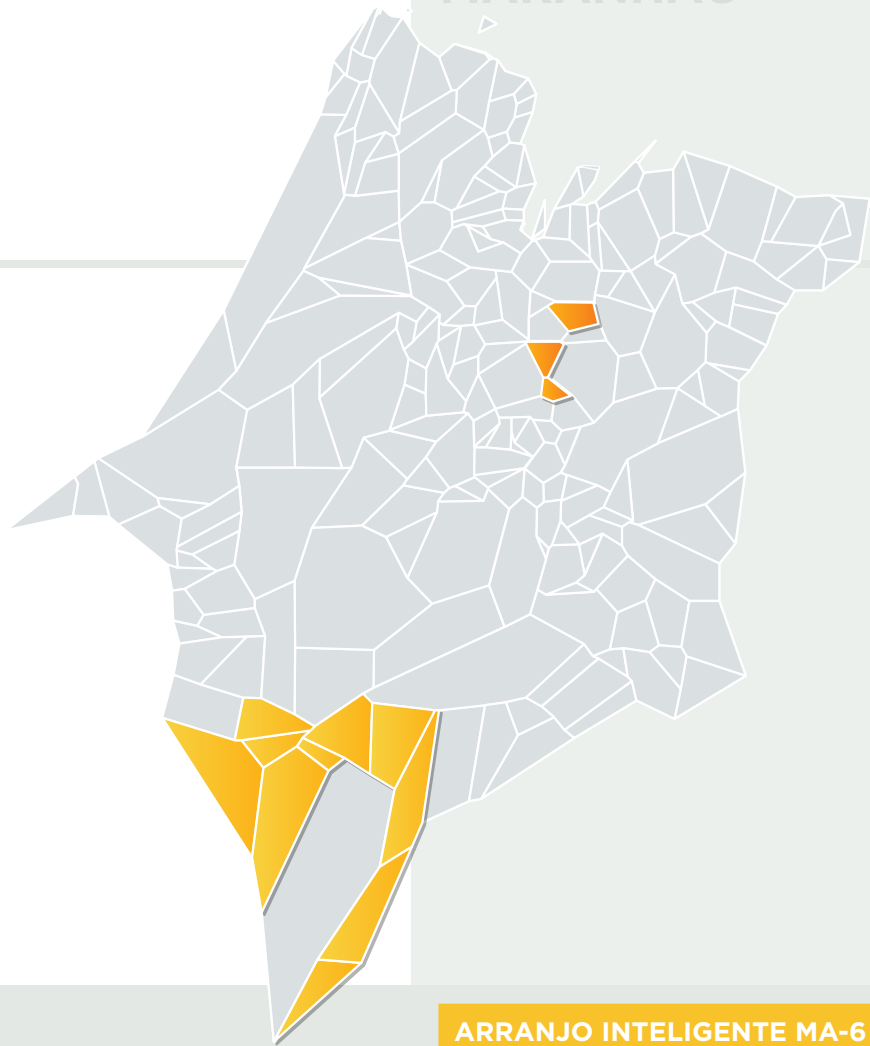
ARRANJO INTELIGENTE MA-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Doce do Maranhão	1.120	26.368,26	137.500,15	83.684,18
Araioses	2.410	-	183.322,83	117.564,06
Tutóia	2.669	17.809,22	192.150,45	124.366,29
TOTAL	6.199	44.177,48	512.973,42	325.614,53

ARRANJO INTELIGENTE MA-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Afonso Cunha	428	20.659,41	105.140,66	49.769,90
Aldeias Altas	1.818	969,46	162.991,41	85.510,83
Buriti	1.369	46.343,73	146.948,27	73.965,74
Coelho Neto	2.968	119.536,30	202.382,37	115.080,67
Duque Bacelar	955	3.002,19	130.860,89	63.320,60
TOTAL	7.538	190.511,10	748.323,60	387.647,73



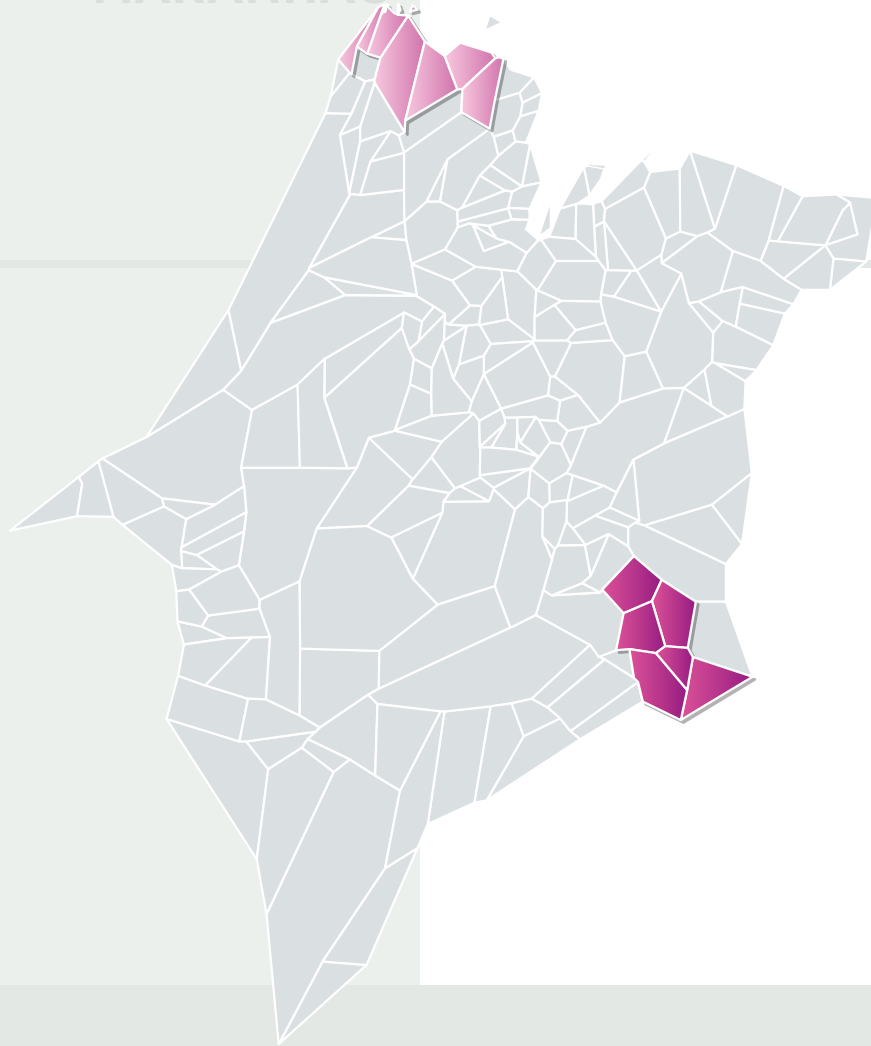
ARRANJO INTELIGENTE MA-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Altamira do Maranhão	1.038	0	134.247,64	66.119,69
Bom Lugar	1.029	17.257,90	133.885,31	65.886,69
Brejo de Areia	409	2.941,97	103.959,32	49.835,71
Marajá do Sena	169	14.373,84	84.525,19	43.622,43
Paulo Ramos	1.948	42.797,50	167.501,82	89.678,39
Vitorino Freire	4.503	112.310,30	257.224,16	155.823,96
TOTAL	9.096	189.681,50	881.343,43	470.966,86

ARRANJO INTELIGENTE MA-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amapá do Maranhão	457	21.538,25	106.886,77	47.625,10
Boa Vista do Gurupi	759	7.025,32	122.362,13	56.121,54
Centro do Guilherme	554	-	112.315,70	50.354,09
Centro Novo do Maranhão	454	12.720,47	106.709,13	47.540,70
Gov. Nunes Freire	1.628	18.056,17	156.311,04	80.569,92
Junco do Maranhão	614	683,25	115.422,53	52.042,13
Maracaçumé	2.566	1.027,89	188.638,41	106.959,54
Maranhãozinho	818	14.793,88	125.008,42	57.781,45
Presidente Médici	1.111	10.117,67	137.147,21	66.024,68
Santa Luzia do Paruá	3.397	21.933,67	217.240,43	130.338,83
TOTAL	12.358	107.896,60	1.388.041,78	695.357,98



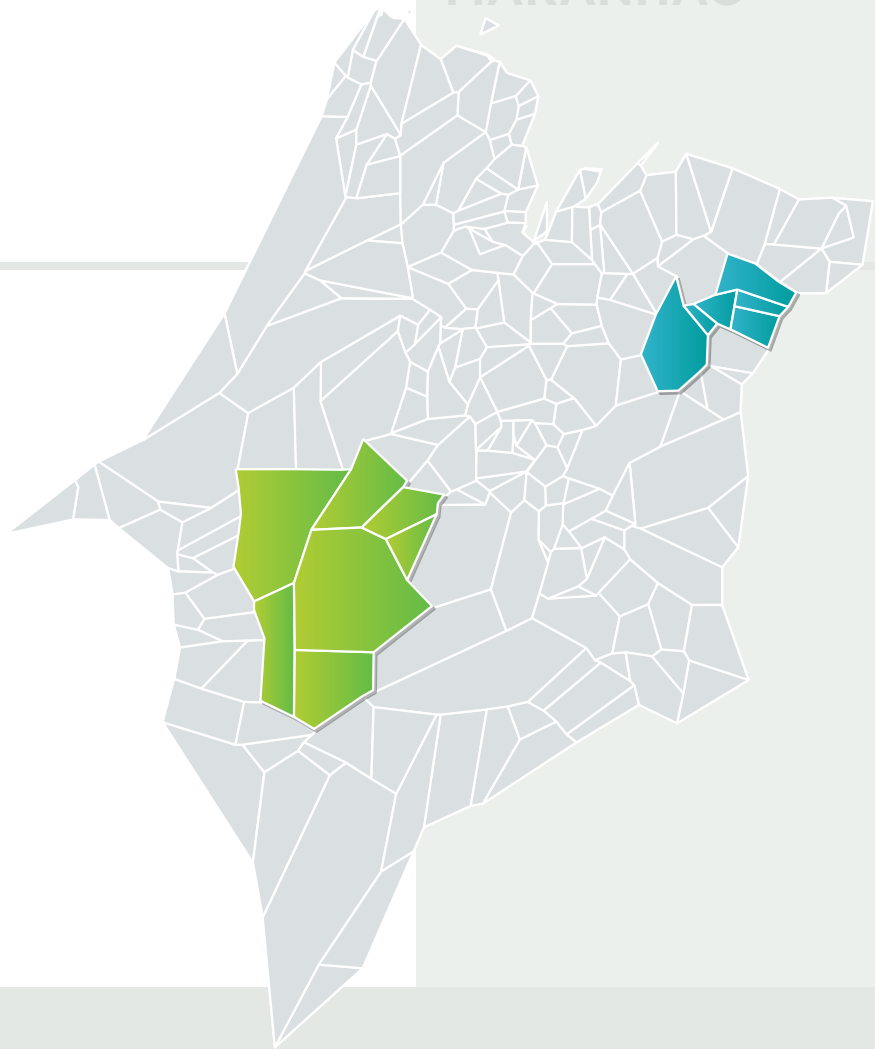
ARRANJO INTELIGENTE MA-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Alegre Maranhão	1.787	112.024	161.909,47	102.283,52
Cantanhede	1.695	9.991,86	158.681,06	99.878,49
S. Mateus do Maranhão	2.895	-	199.877,33	131.248,46
TOTAL	6.377	122.015,90	520.467,86	333.410,47

ARRANJO INTELIGENTE MA-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Parnaíba	619	21.150,22	115.674,29	41.108,53
Carolina	2.030	154.974,70	170.328,57	77.901,51
Feira N. do Maranhão	347	7.785,34	99.860,16	34.015,91
Fort. dos Nogueiras	551	36.348,50	112.155,88	39.335,37
Nova Colinas	598	11.882,25	114.609,86	40.560,94
Riachão	2.174	40.031,16	175.267,90	81.656,43
Sambaíba	680	23.647,51	118.668,49	42.699,15
São Pedro dos Crentes	208	11.965,17	88.582,20	30.391,37
S. R. das Mangabeiras	1.365	49.989,77	146.800,56	60.561,09
Tasso Fragoso	1.003	24.416,88	132.832,11	51.121,64
TOTAL	9.575	382.191,50	1.274.780,03	499.351,94



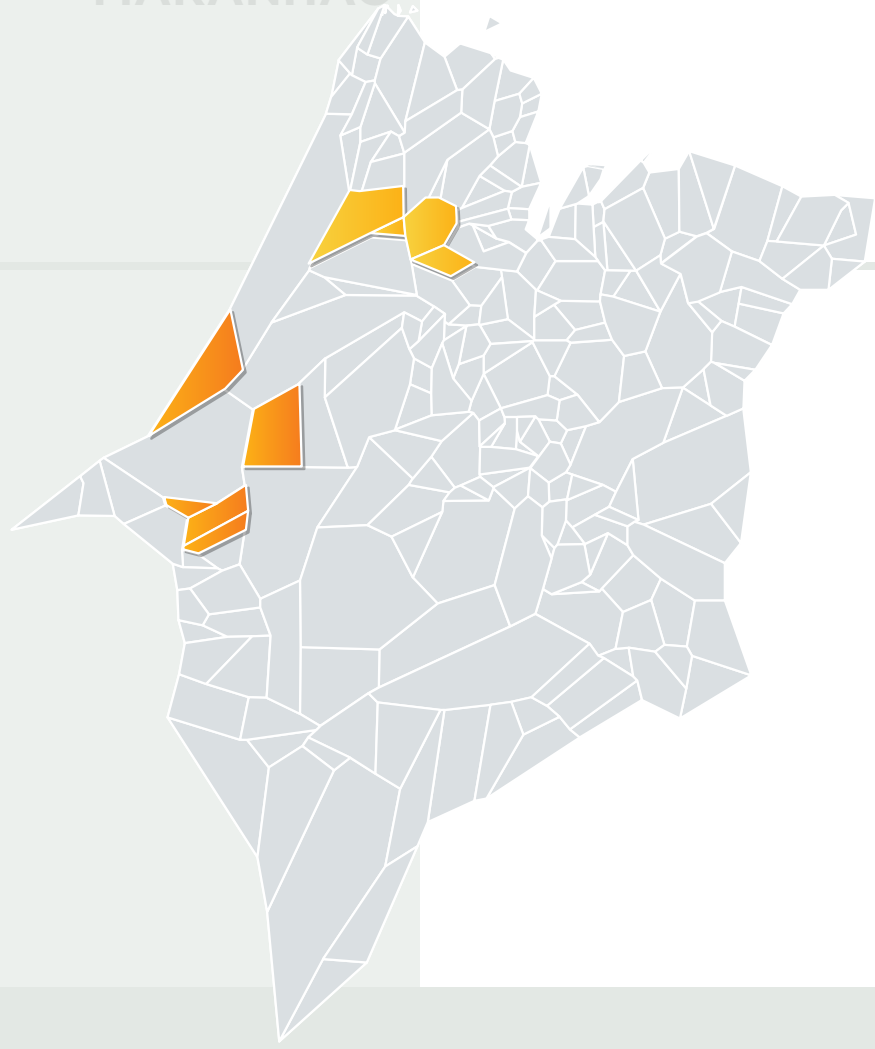
ARRANJO INTELIGENTE MA-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Apicum-Açu	929	38.065,48	129.777,46	54.101,14
Bacuri	1.283	19.180,26	143.746,39	63.285,00
Cândido Mendes	781	-	123.359,10	50.261,56
Carutapera	1.403	36.057,90	148.199,42	66.398,18
Godofredo Viana	609	17.481,54	115.169,73	45.799,34
Luís Domingues	447	1.237,90	106.292,02	41.596,55
Serrano do Maranhão	788	2.859,46	123.673,71	50.443,16
Turiçu	3.011	8.904,28	203.860,57	108.114,72
TOTAL	9.251	123.786,80	1.094.078,40	479.999,66

ARRANJO INTELIGENTE MA-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barão de Grajaú	1.577	57.382,83	154.494,65	96.552,97
Burití Bravo	1.339	69.528,50	145.837,65	90.018,48
Lagoa do Mato	1.766	-	161.174,94	101.742,12
Passagem Franca	3.134	10.658,97	208.101,12	139.301,68
São João dos Patos	2.920	69.154,26	200.734,62	133.426,14
Sucupira do Riachão	902	652,79	128.639,74	78.020,29
TOTAL	11.638	207.377,40	998.982,73	639.061,69



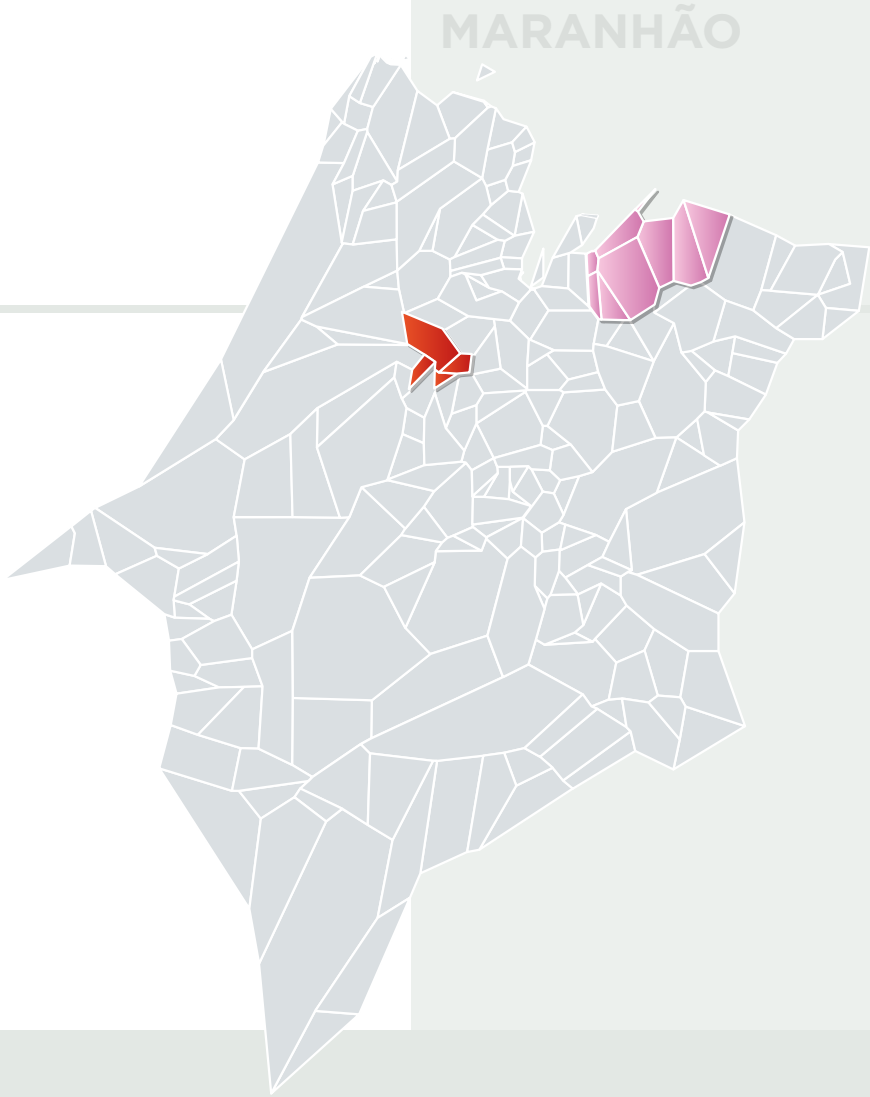
ARRANJO INTELIGENTE MA-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Amarante do Maranhão	1.043	6.736,07	134.448,45	62.802,67
Arame	976	23.500,12	131.727,76	61.055,98
Formosa da Serra Negra	511	14.757,62	109.978,96	48.933,42
Grajaú	3.847	-	233.167,18	135.902,99
Itaipava do Grajaú	1.149	7.898,73	138.631,12	65.566,09
Jenipapo dos Vieiras	741	-	121.536,75	54.929,52
Sítio Novo	1.295	45.390,63	144.196,60	69.372,31
TOTAL	9.562	98.283,17	1.013.686,83	498.562,97

ARRANJO INTELIGENTE MA-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anapurus	1.517	16.173,70	152.342,31	137.084,47
Brejo	2.184	-	175.610,00	159.007,03
Chapadinha	4.169	415.157,40	244.837,54	224.248,82
Mata Roma	3.546	75.375,20	222.469,66	203.772,43
Milagres do Maranhão	714	-	120.281,32	110.691,94
Sta Quitéria Maranhão	3.793	1.687,27	231.233,84	211.890,68
TOTAL	15.923	508.393,60	1.146.774,68	1.046.695,36



ARRANJO INTELIGENTE MA-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araguanã	899	865,86	128.512,50	91.062,34
Nova Olinda do Maranhão	2.049	17.953,27	170.981,91	121.423,06
Pedro do Rosário	2.949	2.104,31	201.729,85	145.183,62
Penalva	4.304	41.278,09	249.807,77	180.956,46
TOTAL	10.201	62.201,53	751.032,04	538.625,48

ARRANJO INTELIGENTE MA-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bom Jesus das Selvas	1.148	75.402,71	138.592,27	72.585,58
Itinga do Maranhão	3.026	55.145,43	204.376,72	120.883,39
João Lisboa	1.613	15.008,85	155.777,98	84.544,31
S. Francisco do Brejão	1.191	-	140.253,03	73.691,45
Senador La Rocque	1.394	-	147.868,98	78.912,13
TOTAL	8.372	145.557	786.868,98	430.616,86

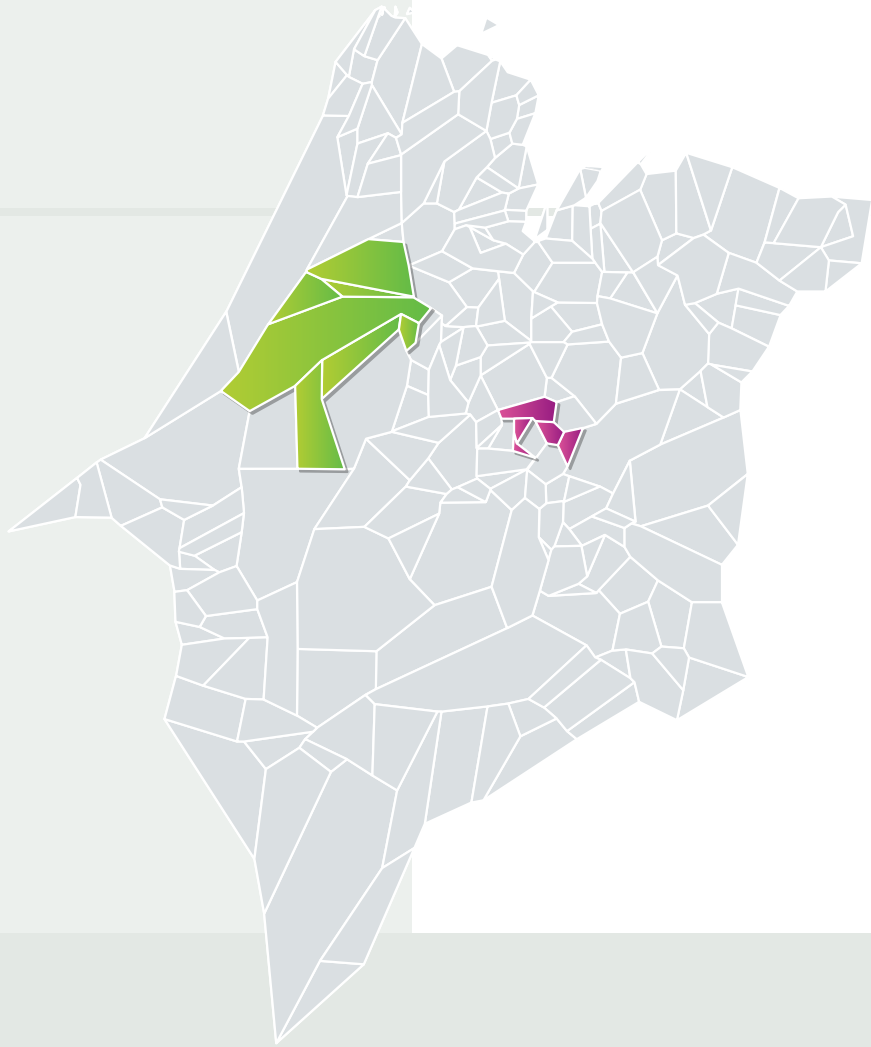


ARRANJO INTELIGENTE MA-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Axixá	1.363	42.206,59	146.726,66	76.597,57
Cachoeira Grande	467	686,9	107.474,19	52.098,38
Humberto de Campos	1.287	26.995,37	143.896,59	74.519,52
Icatu	1.418	-	148.748,97	78.101,43
Morros	2.328	-	180.527,46	102.983,42
Presidente Juscelino	2.093	5.682,71	172.492,85	96.557,85
Primeira Cruz	1.350	16.864,76	146.245,63	76.242,11
Santo Amaro do Maranhão	1.201	2.157	140.636,55	72.168,03
TOTAL	11.507	94.593,33	1.186.748,91	629.268,31

MARANHÃO

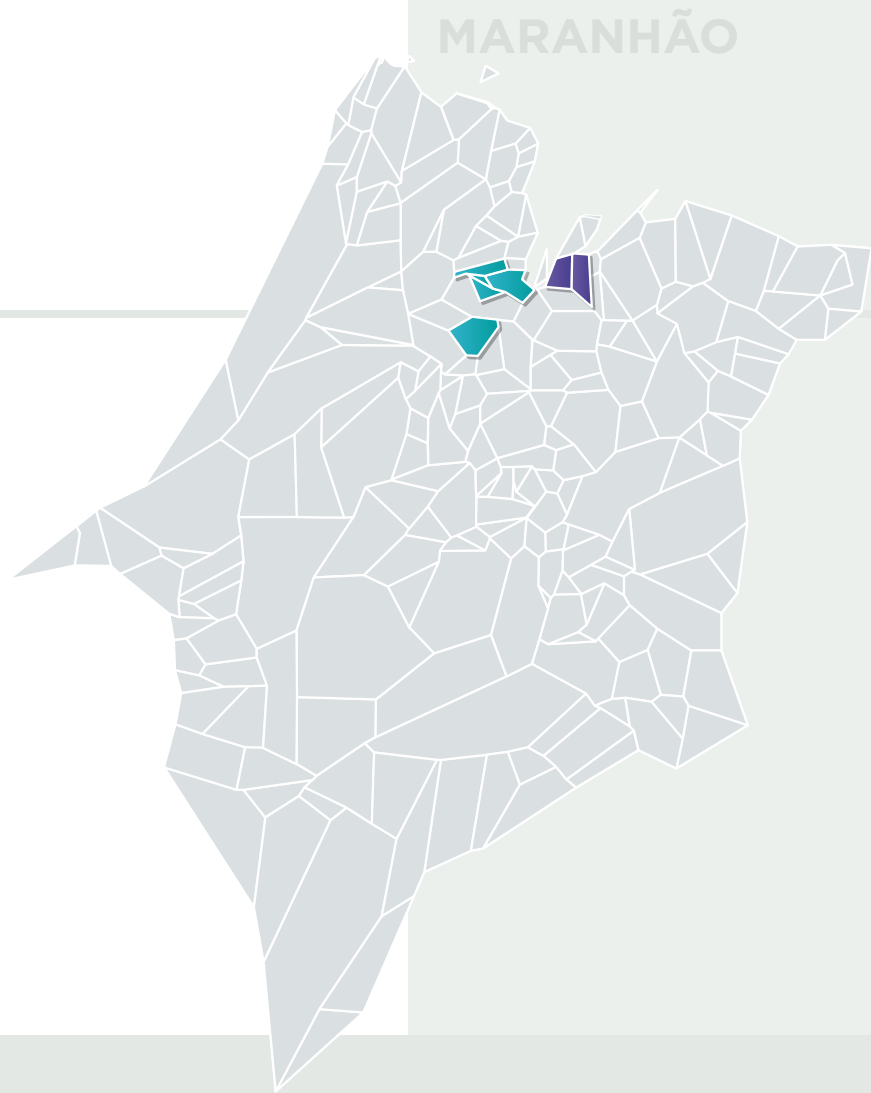
ARRANJO INTELIGENTE MA-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bela Vista do Maranhão	850	31.116,01	126.409,23	80.599,06
Igarapé do Meio	697	214,71	119.479,54	76.639,94
Monção	4.029	5.959,24	239.732,62	162.860,69
Pindaré-Mirim	3.483	19.346,92	220.253,68	148.732,08
TOTAL	9.059	56.636,88	705.875,08	468.831,77

MARANHÃO



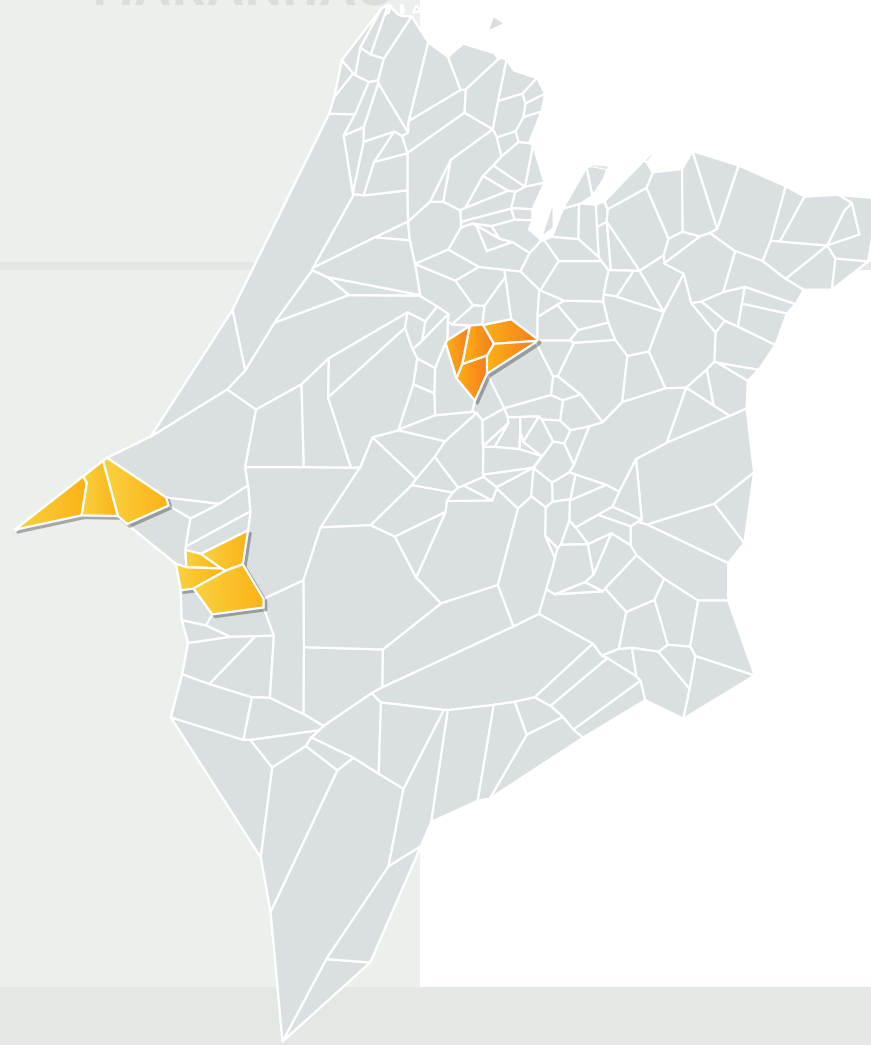
ARRANJO INTELIGENTE MA-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bernardo do Mearim	494	-	109.025,90	58.122,65
Capinzal do Norte	776	-	123.133,63	65.398,30
Lima Campos	2.358	28.751,63	181.550,42	106.214,18
São Luís Gonzaga do Maranhão	3.124	31.910,55	207.755,64	125.977,12
Trizidela do Vale	2.042	90.080,46	170.741,27	98.061,33
TOTAL	8.794	150.742,60	792.206,85	453.773,58

ARRANJO INTELIGENTE MA-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Alegre do Pindaré	1.487	-	151.259,27	86.882,96
Bom Jardim	1.889	30,1	165.459,72	97.941,80
Buriticupu	3.063	23.051,24	205.651,02	130.237,99
Gov. Newton Bello	688	9.251,43	119.051,35	64.902,85
São João do Carú	963	2.012,76	131.191,97	72.467,97
Tufilândia	1.145	-	138.475,68	77.474,70
Zé Doca	2.464	87.006,05	185.162,84	113.759,78
TOTAL	11.699	121.351,60	1.096.251,84	643.668,04



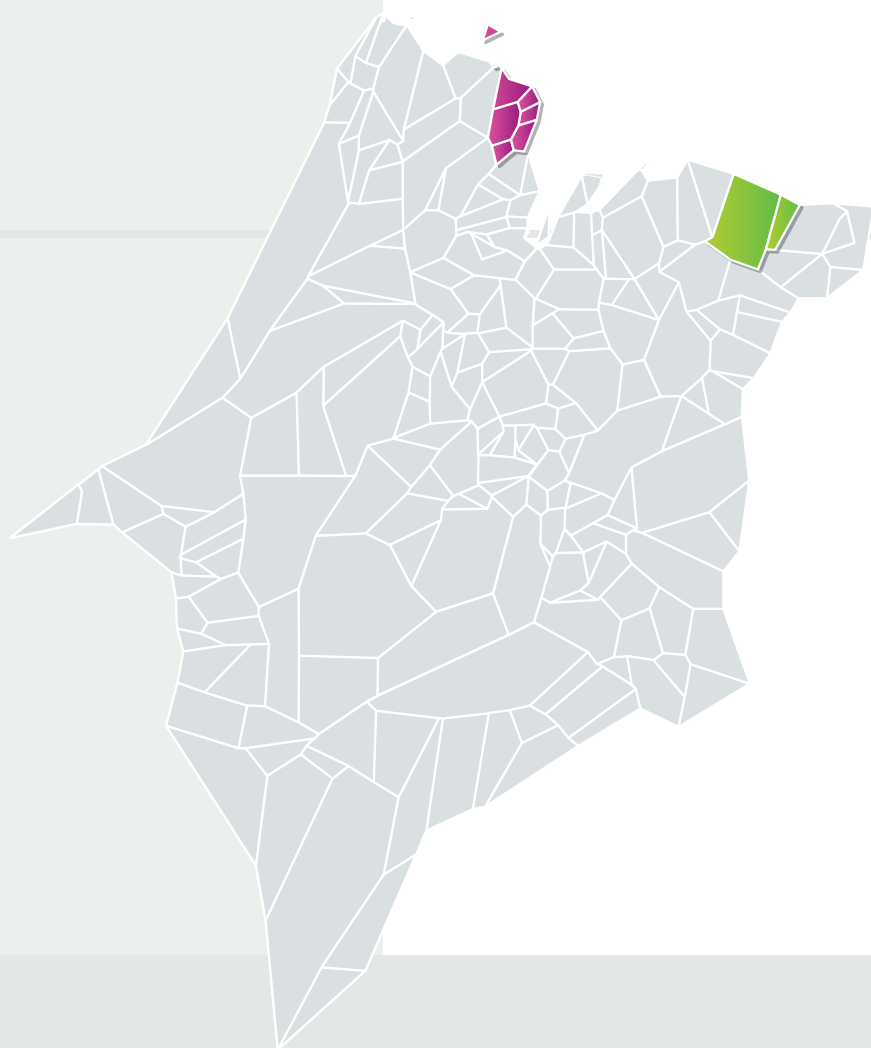
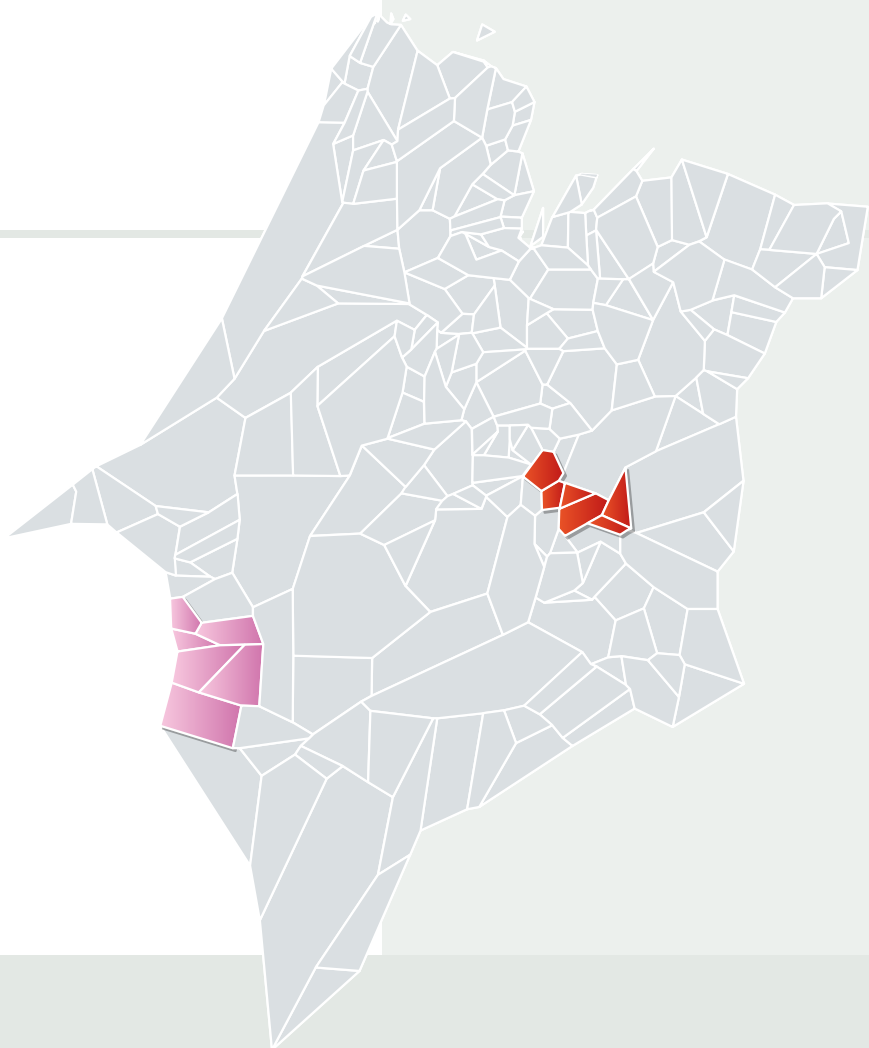
ARRANJO INTELIGENTE MA-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bacabeira	1.475	74.085,64	150.824,69	140.783,46
Raposa	4.704	140.639,10	264.829,83	228.198,97
Rosário	4.997	11.456,63	276.136,51	236.131,07
TOTAL	11.176	226.181,40	691.791,03	605.113,50

ARRANJO INTELIGENTE MA-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cajari	932	670,69	129.903,06	84.761,62
Matinha	3.472	85.677,97	219.867,53	153.278,75
Olinda Nova do Maranhão	2.103	14.630,91	172.835,88	116.349,63
São João Batista	1.397	190,93	147.979,19	97.305,11
São Vicente Ferrer	3.147	12.430,49	208.550,46	144.511,79
TOTAL	11.051	113.601	879.136,11	596.206,91



ARRANJO INTELIGENTE MA-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Buritirana	226	-	90.279,58	31.620,67
Cidelândia	981	-	131.933,12	51.134,36
Davinópolis	1.233	4.214,60	141.857,37	57.647,54
Gov. Edison Lobão	547	-	111.942,07	39.917,22
Montes Altos	1.177	-	139.714,42	56.200,16
São Pedro da Água Branca	1.576	37.103,95	154.458,92	66.512,70
Vila Nova dos Martírios	1.242	-	142.199,02	57.880,15
TOTAL	6.982	41.318,55	912.384,49	360.912,80

ARRANJO INTELIGENTE MA-20				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Conceição do Lago-Açu	973	11.675,17	131.604,35	85.376,78
Lago Verde	2.017	27.817,94	169.881,22	113.489,24
Olho d'Água das Cunhãs	2.650	419,45	191.502,29	130.534,44
Pio XII	3.668	63.038,39	226.782,81	157.946,78
Satubinha	1.680	11.622,72	158.151,95	104.414,63
TOTAL	10.988	114.573,70	877.922,62	591.761,87

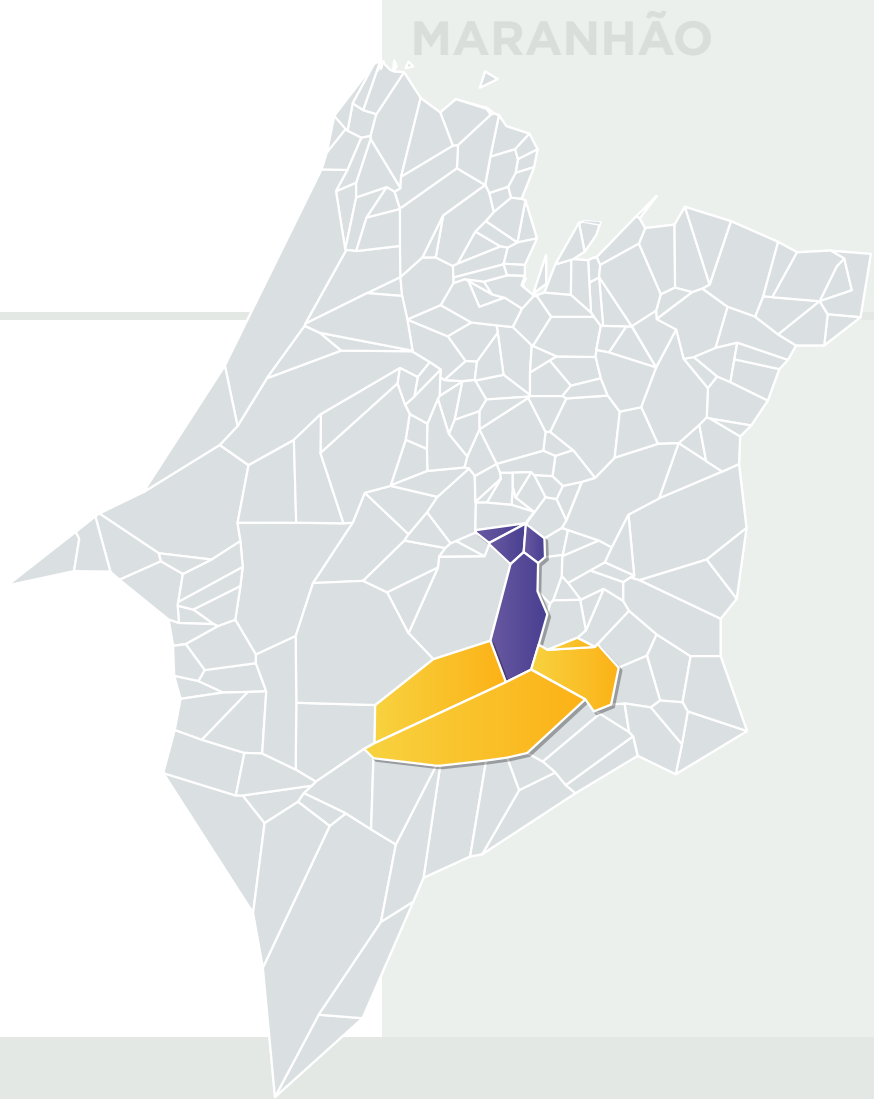


ARRANJO INTELIGENTE MA-21				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Dom Pedro	1.944	41.493,68	167.363,60	89.476,66
Gongalves Dias	1.301	51.304,31	144.421,27	72.834,05
Governador Archer	559	12.237,22	112.581,06	53.629,05
Santo Antônio dos Lopes	2.350	-	181.277,66	99.985,05
São João do Soter	1.675	2.738,34	157.975,39	82.514,20
Sen. Alexandre Costa	1.249	770,73	142.464,23	71.488,15
TOTAL	9.078	108.544,30	906.083,22	469.927,16

ARRANJO INTELIGENTE MA-22				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campestre do Maranhão	656	0,63	117.506,76	53.582,96
Estreito	1.280	105.582,70	143.633,65	69.648,84
Lajeado Novo	785	28.325,03	123.539,03	56.904,27
Porto Franco	3.852	-	233.346,53	135.869,09
Ribamar Fiquene	986	42.389,76	132.138,08	62.079,34
São João do Paraíso	992	61.991,02	132.383,53	62.233,82
TOTAL	8.551	238.289,10	882.547,58	440.318,32

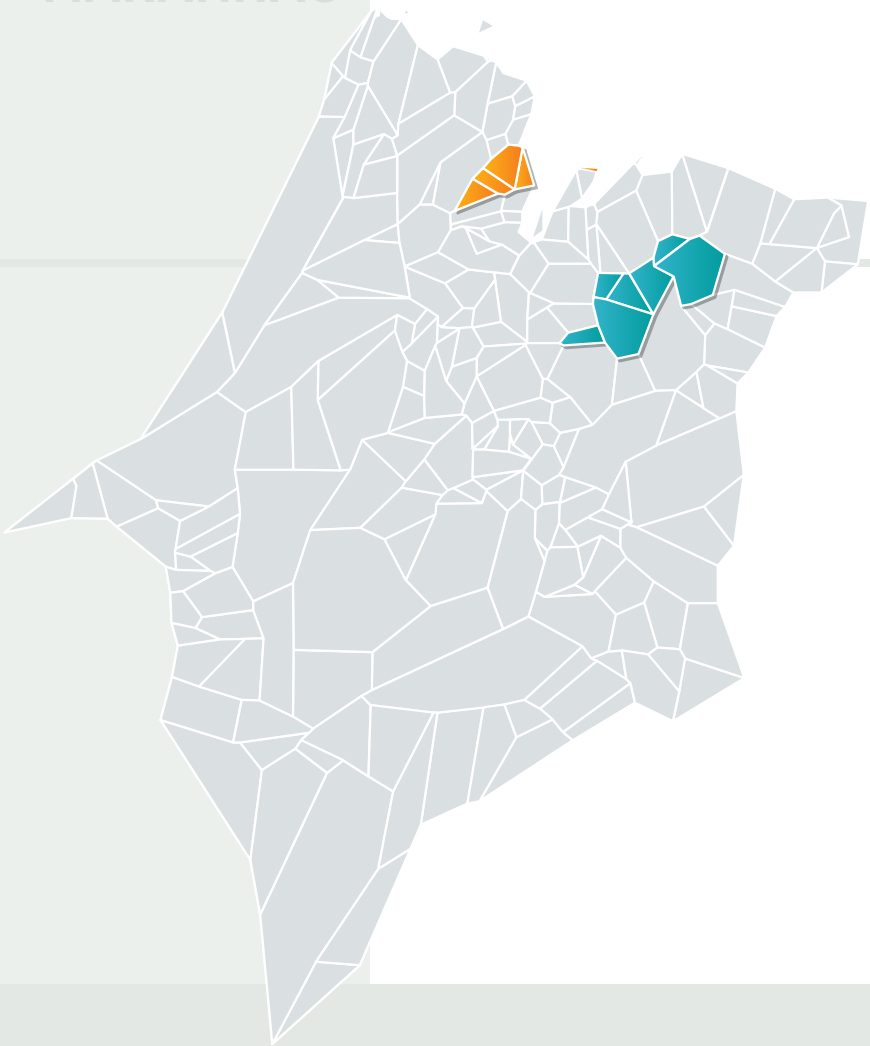
ARRANJO INTELIGENTE MA-23				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barreirinhas	3.801	-	231.519,85	180.216,36
Paulino Neves	2.269	29.339,08	178.514,38	139.828,49
TOTAL	6.070	29.339,08	410.034,23	320.044,86

ARRANJO INTELIGENTE MA-24				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cedral	1.208	258,37	140.904,44	81.410,82
Central do Maranhão	1.229	20.771,64	141.705,29	81.975,30
Cururupu	1.945	-	167.398,16	101.221,45
Guimarães	1.518	-	152.378,33	89.743,65
Mirinzal	3.079	14.497,95	206.202,59	131.703,46
Porto Rico do Maranhão	1.945	5.837,02	167.398,16	101.221,45
TOTAL	10.924	41.364,98	975.986,97	587.276,13



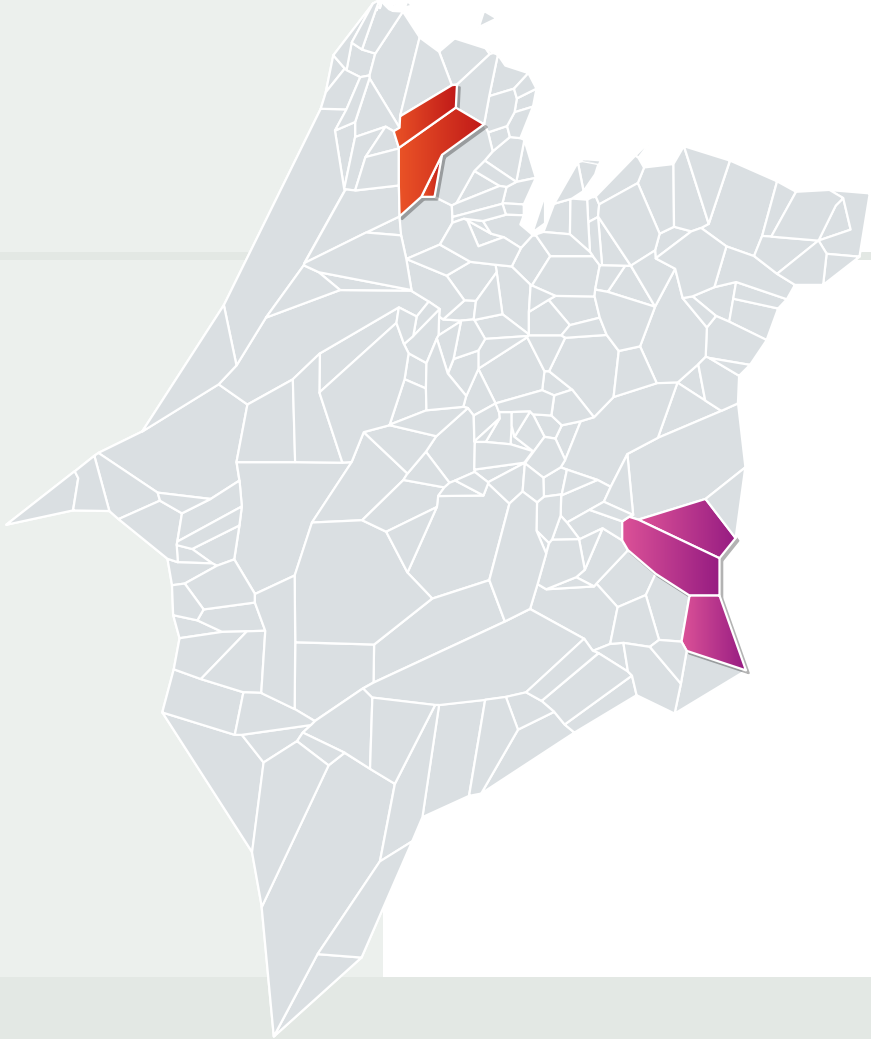
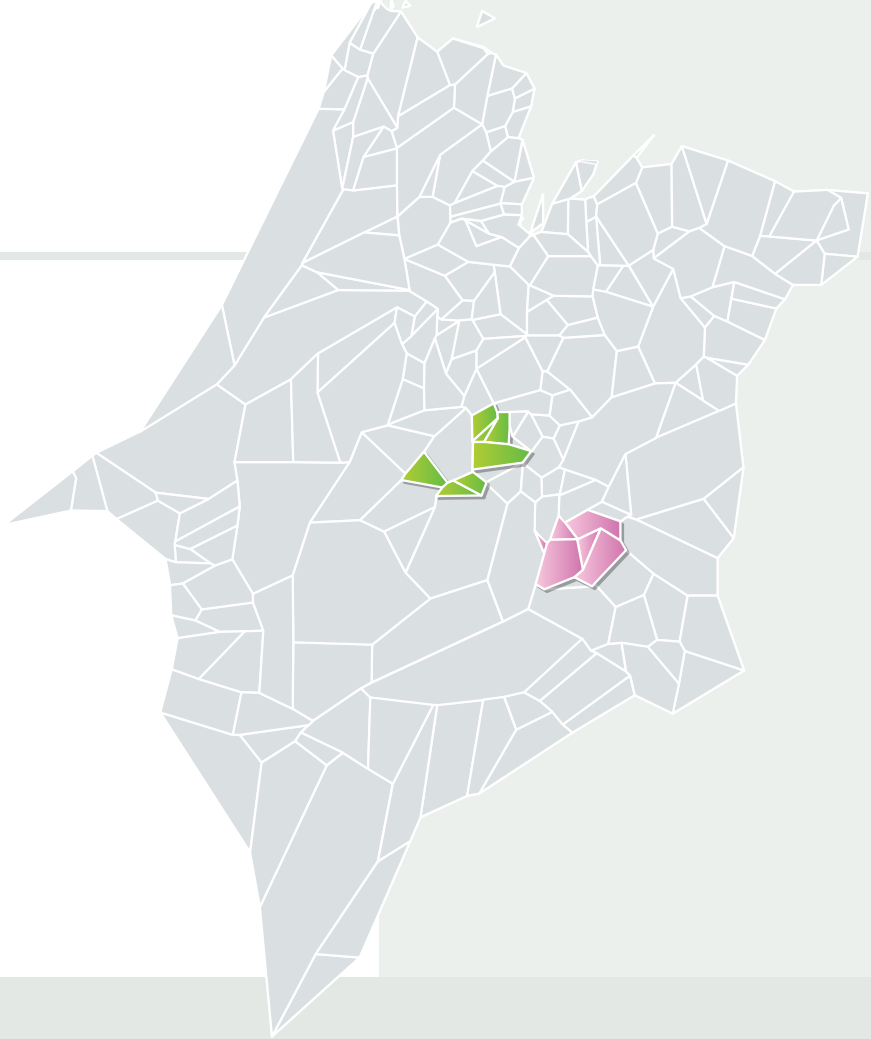
ARRANJO INTELIGENTE MA-25				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Esperantinópolis	1.675	36.260,75	157.975,39	84.731,00
Joselândia	1.149	10.129,36	138.631,12	70.919,87
São José dos Basílios	1.025	12,5	133.723,91	67.664,02
Tuntum	2.359	-	181.584,51	102.690,71
TOTAL	6.208	46.402,61	611.914,93	326.005,60

ARRANJO INTELIGENTE MA-26				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Colinas	3.188	180.327,10	209.969,11	124.069,92
Fernando Falcão	210	12.855,33	88.775,60	45.578,18
Jatobá	443	1.856,53	106.052,00	51.719,41
Mirador	2.236	49.205,83	177.387,48	98.977,87
TOTAL	6.077	244.244,80	582.184,19	320.345,39



ARRANJO INTELIGENTE MA-27				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Belágua	452	-	106.590,33	76.174,32
Nina Rodrigues	1.302	25.410,50	144.458,69	102.078,02
Pirapemas	2.340	1.709,44	180.936,69	133.711,02
Presidente Vargas	1.391	3.399,43	147.758,72	104.790,29
São Benedito do Rio Preto	2.728	777,39	194.164,29	145.535,30
Urbano Santos	1.525	129.912,50	152.630,32	108.873,94
Vargem Grande	4.595	101.389,10	260.690,65	202.432,04
TOTAL	14.333	262.598,30	1.187.229,69	873.594,93

ARRANJO INTELIGENTE MA-28				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alcântara	2.943	-	201.523,87	148.659,08
Bequimão	3.030	-	204.514,40	150.975,53
Palmeirândia	3.214	7.758,14	210.869,99	155.874,69
Peri Mirim	1.374	315,57	147.132,75	106.883,03
TOTAL	10.561	8.073,71	764.041,02	562.392,33

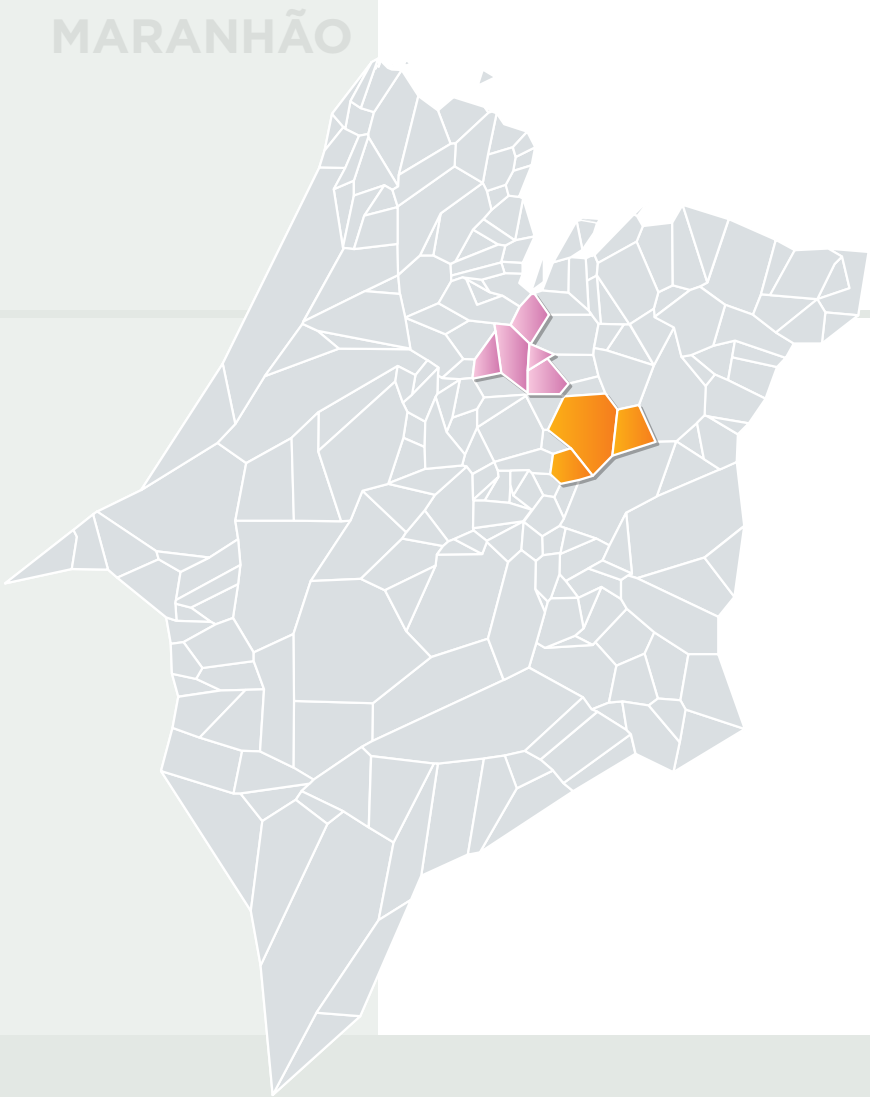
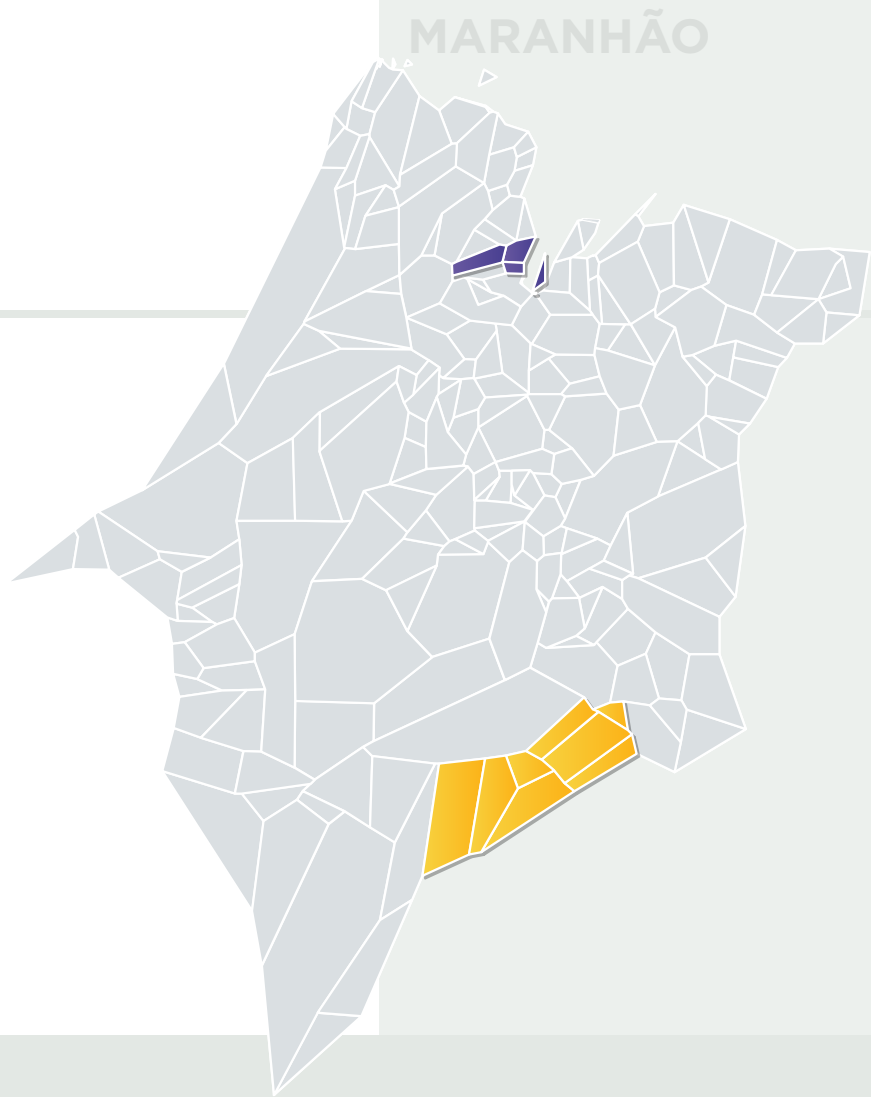


ARRANJO INTELIGENTE MA-29				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Fortuna	972	14.166,61	131.563,19	65.687,33
Gov. Eugênio Barros	1.292	-	144.084,16	73.999,99
Governador Luiz Rocha	438	5.218,83	105.750,22	51.815,58
Graça Aranha	587	-	114.044,73	55.686,16
Santa Filomena do Maranhão	1.016	3.565,71	133.359,93	66.830,32
São Domingos do Maranhão	5.035	43.962,87	277.622,85	171.232,13
TOTAL	9.340	66.914,02	906.425,07	485.251,51

ARRANJO INTELIGENTE MA-30				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Igarapé Grande	981	20.794,70	131.933,12	52.375,52
Lago do Junco	1.075	21.472,42	135.725,75	54.795,00
Lago dos Rodrigues	720	26.254,58	120.562,17	45.657,60
Lagoa Grande do Maranhão	839	18.832,68	125.930,25	48.720,56
Poção de Pedras	2.350	-	181.277,66	87.612,43
S. R. do Doca Bezerra	649	6.429,35	117.164,06	43.830,12
São Roberto	763	2.896,16	122.544,35	46.764,38
TOTAL	7.377	96.679,89	935.137,37	379.755,61

ARRANJO INTELIGENTE MA-31				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Presidente Sarney	1.094	36.133,97	136.477,94	94.713,94
Santa Helena	5.445	117.862,30	293.967,25	206.495,22
Turilândia	1.239	12.088,39	142.085,22	98.439,12
TOTAL	7.778	166.084,60	572.530,40	399.648,29

ARRANJO INTELIGENTE MA-32				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Matões	4.955	-	274.499,15	235.933,01
Parnarama	4.752	7.085,50	266.663,89	230.427,90
São Francisco do Maranhão	1.528	-	152.738,24	142.997,10
TOTAL	11.235	7.085,50	693.901,27	609.358,01



ARRANJO INTELIGENTE MA-33				
MUNICÍPIO	N° de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Benedito Leite	299	17.331,12	96.365,90	40.311,91
Loreto	1.794	33.703,52	162.154,02	79.531,83
Nova Iorque	416	204,24	104.398,20	43.381,30
Paraibano	1.632	75.359,79	156.453,03	75.281,92
Pastos Bons	3.791	19.194,48	231.162,36	131.921,25
São Domingos do Azeitão	378	-	101.960,32	42.384,40
São Félix de Balsas	855	1.029,87	126.626,09	54.898,05
Sucupira do Norte	736	344,75	121.305,87	51.776,20
TOTAL	9.901	147.167,80	1.100.425,79	519.486,87

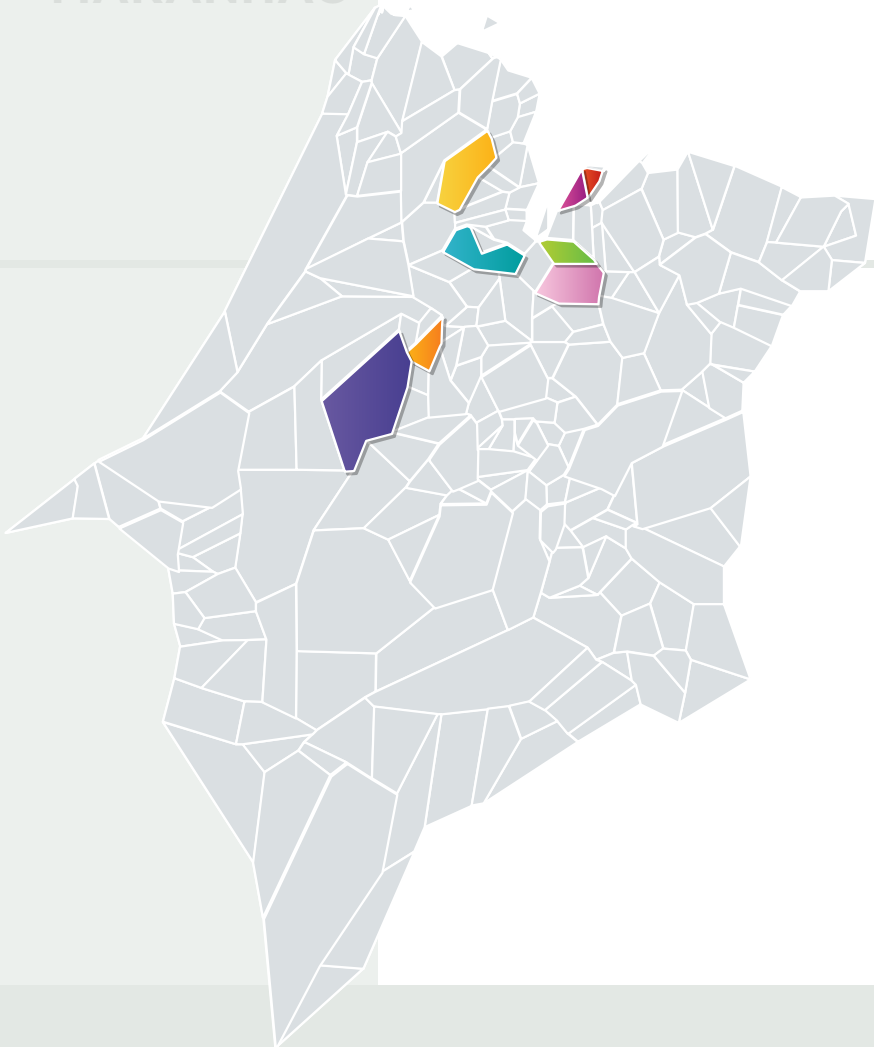
ARRANJO INTELIGENTE MA-34				
MUNICÍPIO	N° de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bacurituba	781	293,9	123.359,10	80.037,71
Cajapió	824	3.874,26	125.272,82	81.149,70
São Bento	5.337	40.186,16	289.605,98	197.857,35
TOTAL	6.942	44.354,32	538.237,90	359.044,76

ARRANJO INTELIGENTE MA-35				
MUNICÍPIO	N° de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Coroatá	3.269	-	212.779,02	170.546,23
Peritoró	3.356	105.125,90	215.808,44	172.822,04
Timbiras	3.127	54.114,78	207.859,27	166.831,69
TOTAL	9.752	159.240,70	636.446,72	510.199,96

ARRANJO INTELIGENTE MA-36				
MUNICÍPIO	N° de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anajatuba	4.088	27.277,35	241.878,01	180.127,60
Arari	2.154	70.414,62	174.583,40	126.413,72
Matões do Norte	1.180	9.337,62	139.830,00	99.362,36
Miranda do Norte	2.764	-	195.394,09	143.355,53
Vitória do Mearim	1.802	76.739,21	162.433,33	116.637,46
TOTAL	11.988	183.768,80	914.118,82	665.896,67

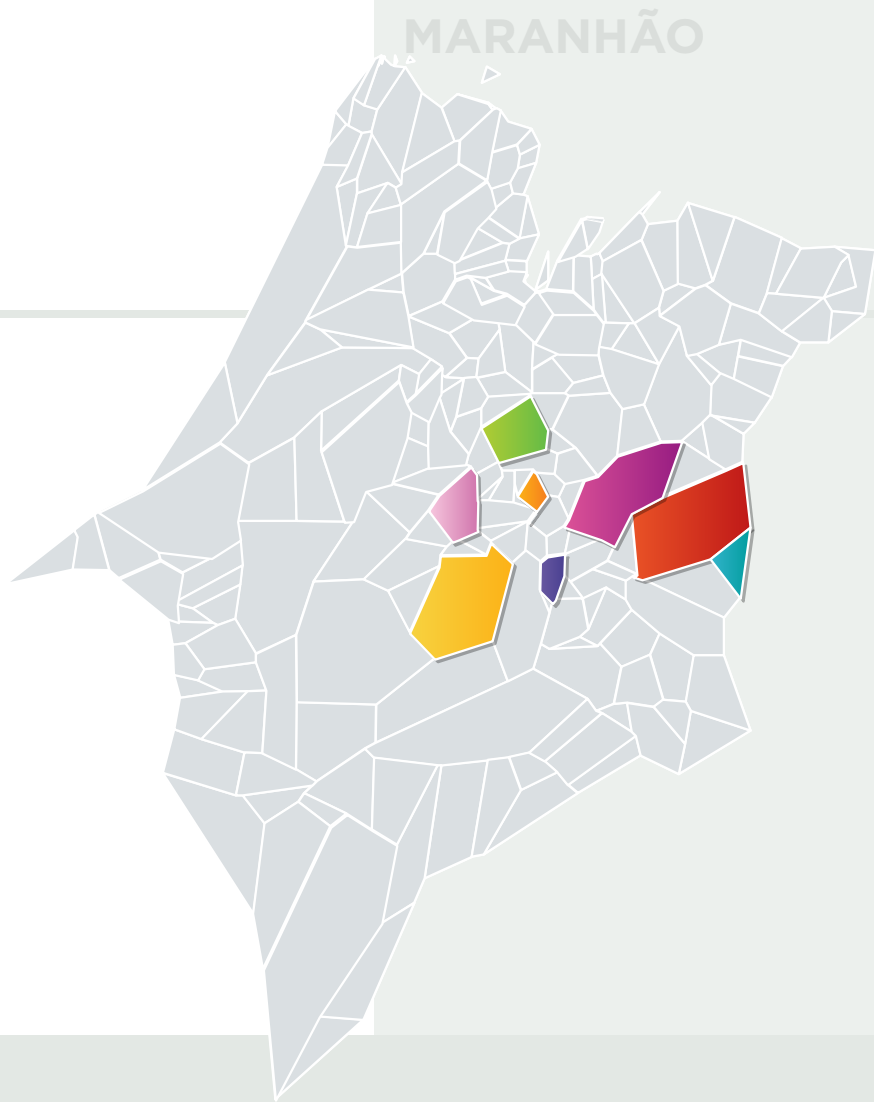


ARRANJO INTELIGENTE MA-37				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Magalhães de Almeida	1.306	13.792,16	144.608,27	99.247,69
Santana do Maranhão	2.436	-	184.208,80	128.287,02
São Bernardo	3.926	2.905,60	236.007,48	166.577,82
TOTAL	7.668	16.697,76	564.824,56	394.112,54



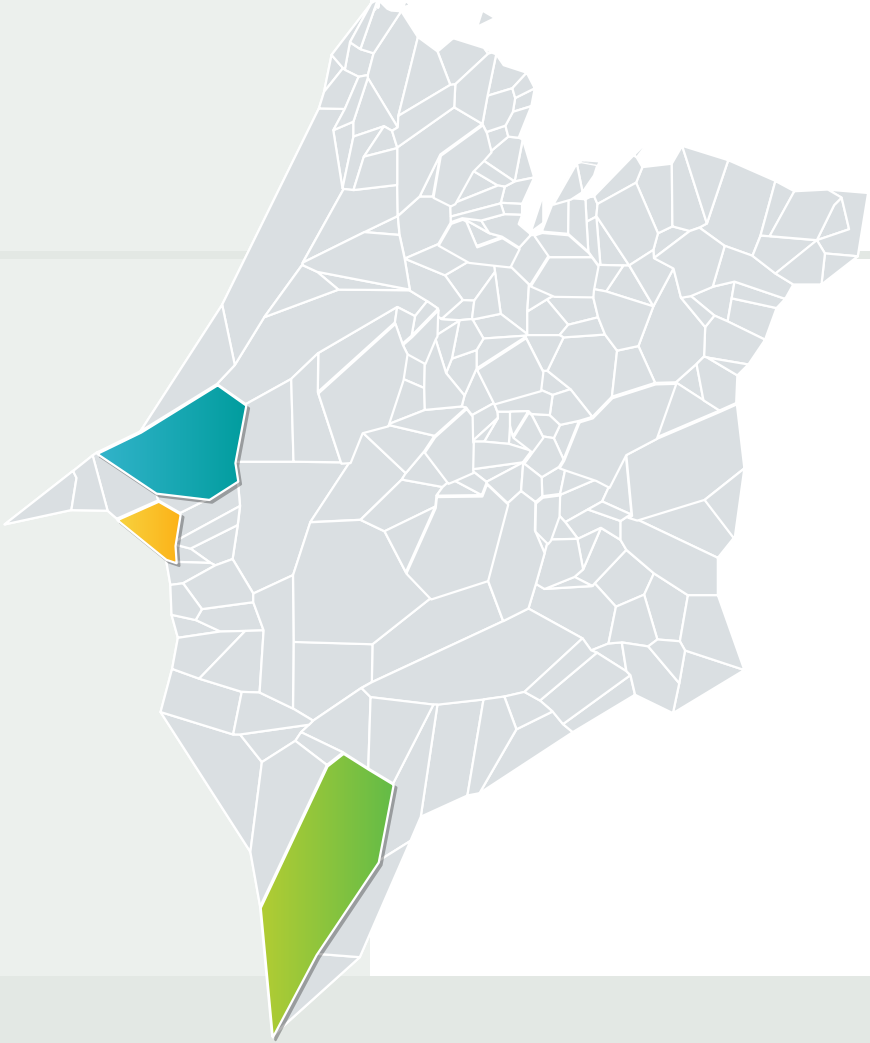
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Pinheiro	13.569	576.991,09	800.213,05
	São Luís	62.296	6.016.029,16	*
	São José de Ribamar	12.051	-	670.832,51
	Santa Rita	5.773	116.617,41	307.469,73
	Itapecuru Mirim	8.273	-	425.326,18
	Viana	6.089	54.474,18	320.861,03
	Santa Inês	9.971	452.184,01	523.899,50
	Santa Luzia	7.009	93.560,00	362.177,82

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Timon	23.988	993.053,76	*
	Caxias	12.476	969.253,96	704.997,28
	Codó	7.143	239.216,38	368.505,43
	Pedreiras	5.633	46.959,32	301.658,28
	Bacabal	6.970	805.291,73	360.351,62
	Lago da Pedra	5.838	-	310.192,88
	Presidente Dutra	5.972	263.847,75	315.857,73
	Barra do Corda	5.930	3.159,63	314.074,73

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Açailândia	6.891	-	356.673,46
	Imperatriz	36.006	2.240.706,07	*
	Balsas	6.467	521.960,94	337.402,10
	Paço do Lumiar	17.336	938.737,26	1.226.957,11

(*) Fora do escopo da estimativa

MATO GROSSO

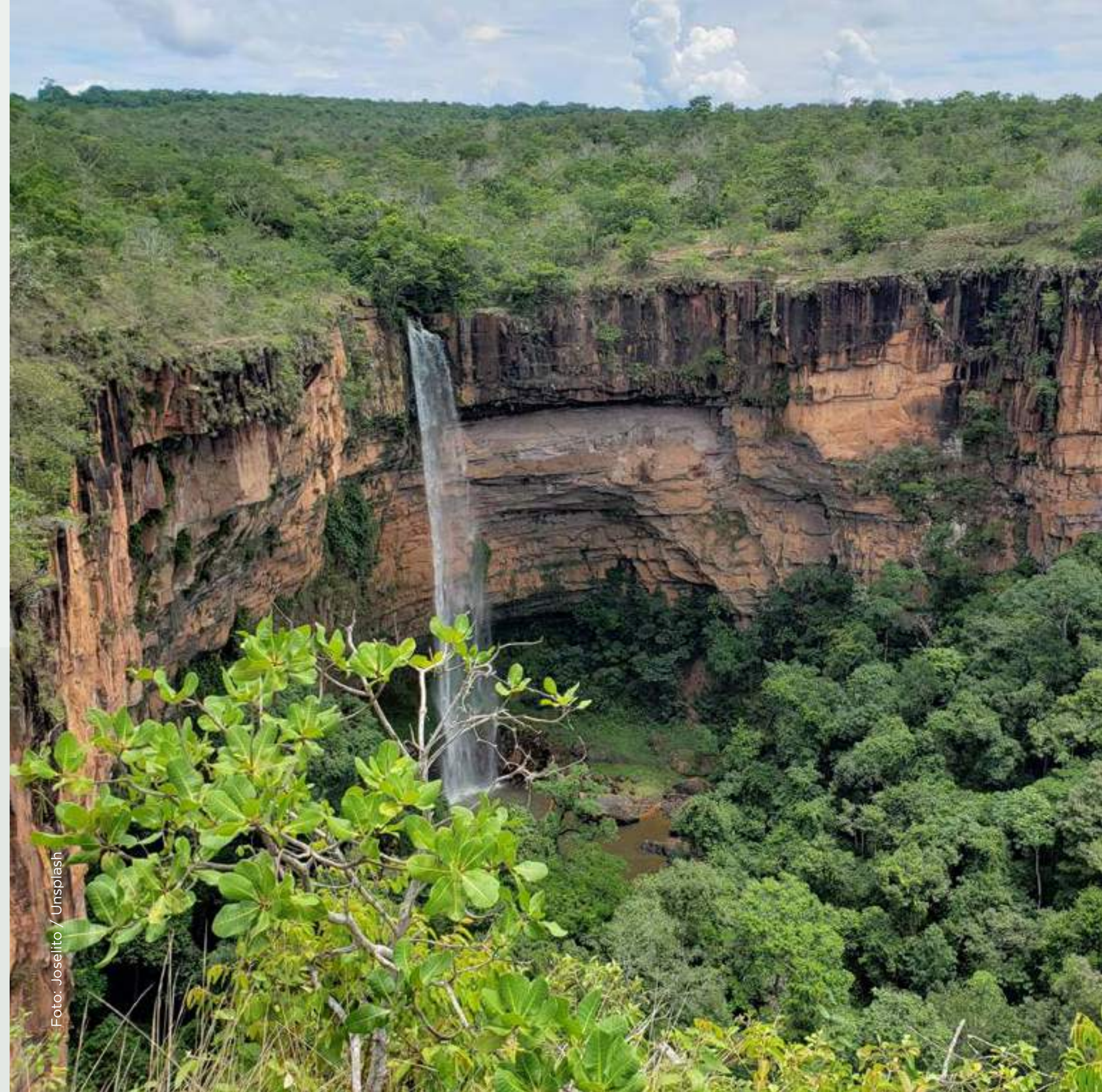


Foto: Joseito / Unsplash

MATO GROSSO
MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Acorizal	MT-4	283
Água Boa	Individual	293 - 295
Alta Floresta	Individual	293 - 295
Alto Araguaia	MT-3	283
Alto Boa Vista	MT-1	282
Alto Garças	MT-3	283
Alto Paraguai	MT-4	283
Alto Taquari	MT-3	283
Apiacás	MT-2	282
Araguaiana	MT-7	285
Araguainha	MT-3	283
Araputanga	MT-8	285
Arenópolis	MT-11	287
Aripuanã	MT-6	284
Barão de Melgaço	MT-14	287
Barra do Bugres	MT-17	290
Barra do Garças	Individual	293 - 295
Bom Jesus Araguaia	MT-1	282
Brasnorte	MT-9	286
Cáceres	Individual	293 - 295
Campinápolis	MT-10	286
Campo Novo Parecis	Individual	293 - 295
Campo Verde	Individual	293 - 295
Campos de Júlio	MT-13	288
Canabrava do Norte	MT-5	284
Canarana	MT-7	285

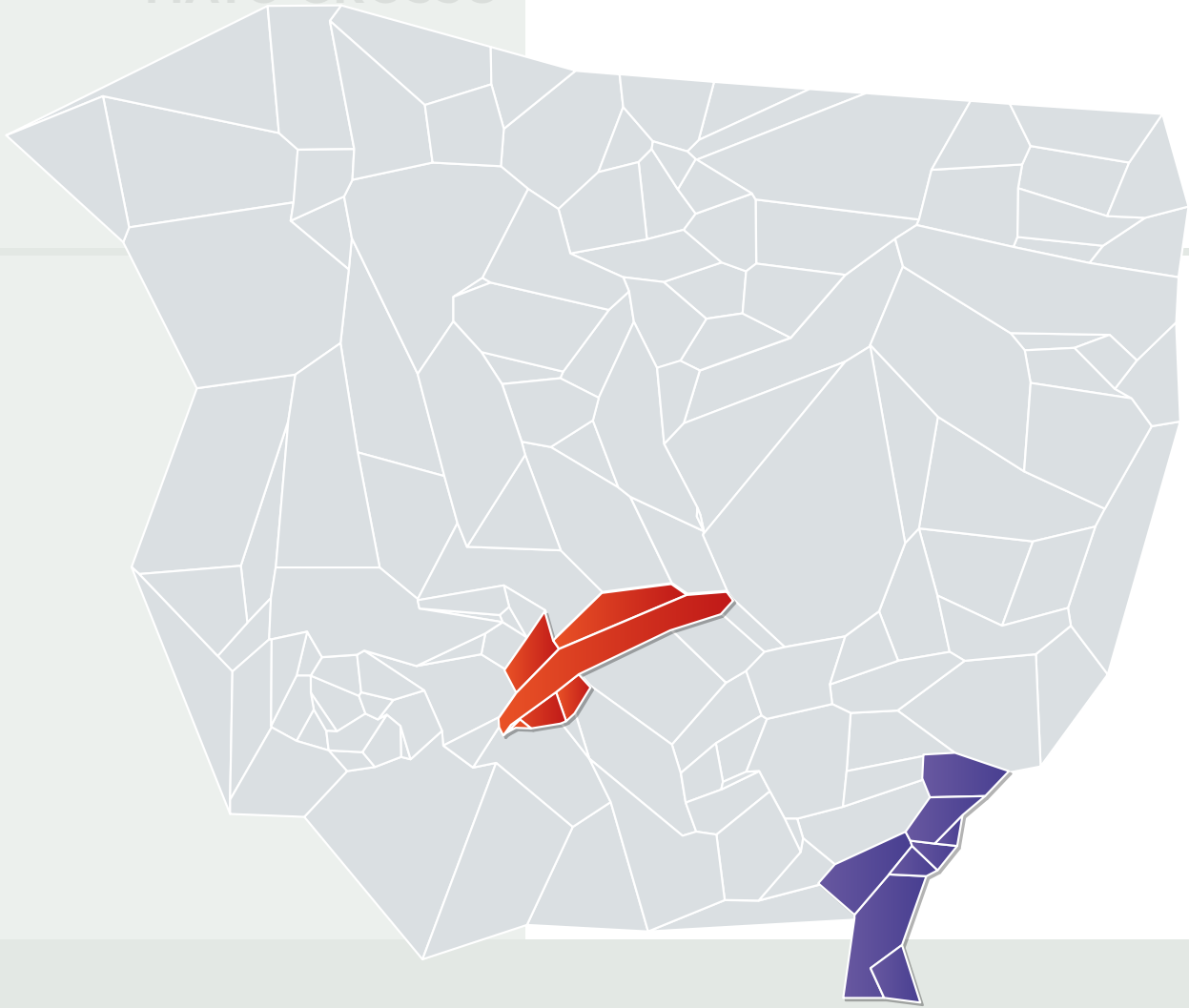
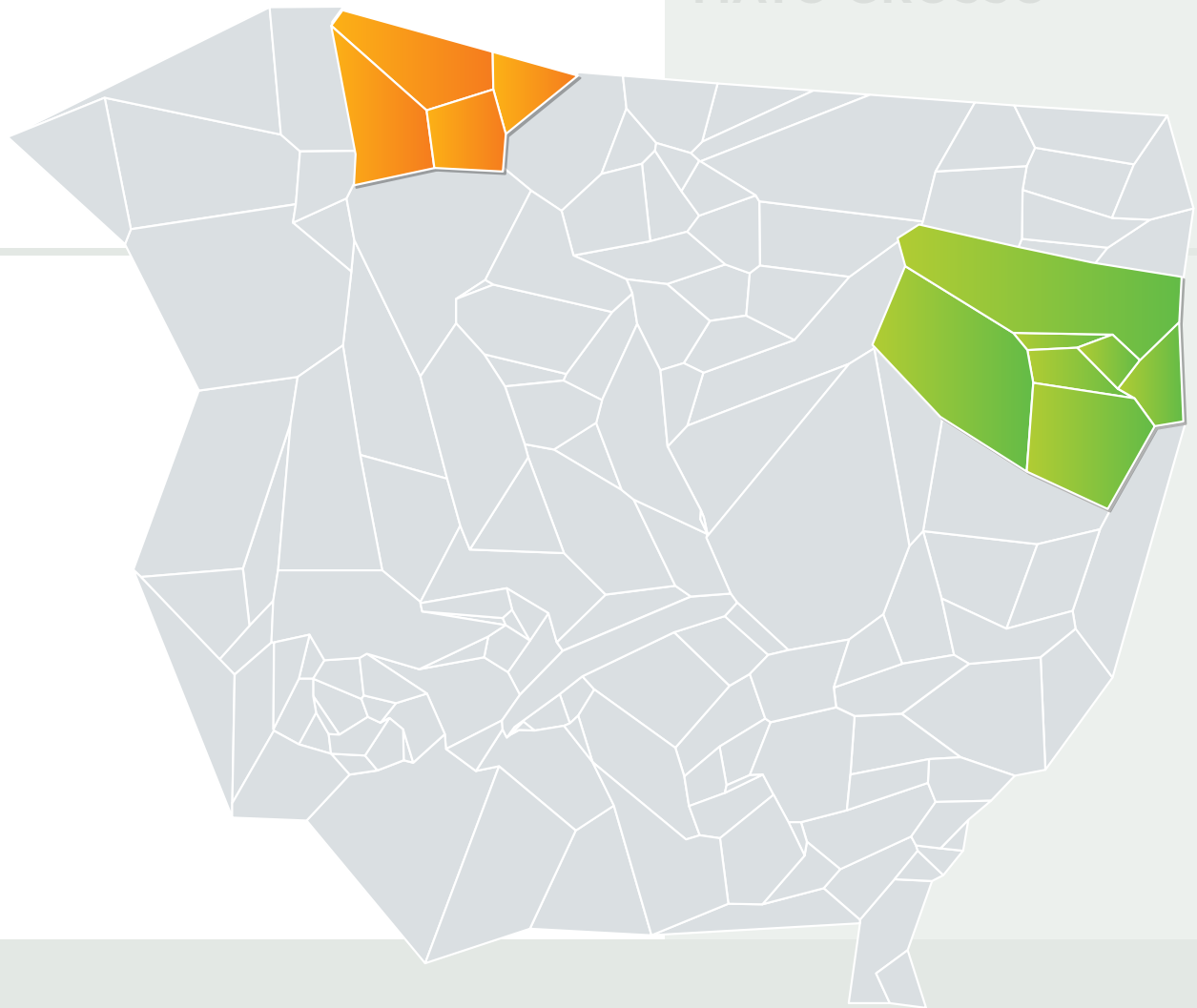
Município	Arranjo Inteligente	Página
Carlinda	MT-15	289
Castanheira	MT-9	286
Chapada Guimarães	MT-14	287
Cláudia	MT-12	287
Cocalinho	MT-7	285
Colíder	MT-15	289
Colniza	MT-6	284
Comodoro	MT-13	288
Confresa	Individual	293 - 295
Conquista D'Oeste	MT-21	292
Cotriguaçu	MT-6	284
Cuiabá	Individual	293 - 295
Curvelândia	MT-8	285
Denise	MT-17	290
Diamantino	MT-11	287
Dom Aquino	MT-16	289
Feliz Natal	MT-12	287
Figueirópolis D'Oeste	MT-8	285
Gaúcha do Norte	MT-1	282
General Carneiro	MT-10	286
Glória D'Oeste	MT-8	285
Guarantã do Norte	MT-18	290
Guiratinga	MT-20	291
Indiavaí	MT-8	285
Ipiranga do Norte	MT-19	291
Itanhangá	MT-19	291

Município	Arranjo Inteligente	Página
Itaúba	MT-15	289
Itiquira	MT-20	291
Jaciara	MT-16	289
Jangada	MT-4	283
Jauru	MT-21	292
Juara	MT-9	286
Juína	Individual	293 - 295
Juruena	MT-6	284
Juscimeira	MT-16	289
Lambari D'Oeste	MT-8	285
Lucas do Rio Verde	Individual	293 - 295
Luciara	MT-5	284
Marcelândia	MT-12	287
Matupá	MT-18	290
Mirassol d'Oeste	MT-8	285
Nobres	MT-4	283
Nortelândia	MT-11	287
N. S. do Livramento	MT-14	287
Nova Bandeirantes	MT-2	282
Nova Brasilândia	MT-16	289
Nova Canaã do Norte	MT-15	289
Nova Guarita	MT-15	289
Nova Lacerda	MT-21	292
Nova Marilândia	MT-11	287
Nova Maringá	MT-19	291
Nova Monte Verde	MT-2	282

Município	Arranjo Inteligente	Página
Nova Mutum	Individual	293 - 295
Nova Nazaré	MT-7	285
Nova Olímpia	MT-17	290
Nova Santa Helena	MT-15	289
Nova Ubiratã	MT-12	287
Nova Xavantina	MT-7	285
N. Horizonte do Norte	MT-9	286
Novo Mundo	MT-15	289
Novo Santo Antônio	MT-1	282
Novo São Joaquim	MT-10	286
Paranaíta	MT-2	282
Paranatinga	MT-10	286
Pedra Preta	MT-20	291
Peixoto de Azevedo	MT-18	290
Planalto da Serra	MT-16	289
Poconé	MT-14	287
Pontal do Araguaia	MT-3	283
Ponte Branca	MT-3	283
Pontes e Lacerda	MT-21	292
Porto Alegre do Norte	MT-5	284
Porto dos Gaúchos	MT-9	286
Porto Esperidião	MT-8	285
Porto Estrela	MT-17	290
Poxoréu	MT-16	289
Primavera do Leste	Individual	293 - 295
Querência	MT-1	282

Município	Arranjo Inteligente	Página
Reserva do Cabaçal	MT-8	285
Ribeirão Cascalheira	MT-1	282
Ribeirãozinho	MT-3	283
Rio Branco	MT-8	285
Rondolândia	MT-6	284
Rondonópolis	Individual	293 - 295
Rosário Oeste	MT-4	283
Salto do Céu	MT-8	285
Santa Carmem	MT-12	287
Santa Cruz do Xingu	MT-5	284
S. Rita do Trivelato	MT-11	287
Santa Terezinha	MT-5	284
Santo Afonso	MT-11	287
S. Antônio do Leste	MT-10	286
S. Ant. do Leverger	MT-14	287
S. Félix do Araguaia	MT-1	282
São José do Povo	MT-20	291
S. José do Rio Claro	MT-19	291
São José do Xingu	MT-5	284
S. José Q. Marcos	MT-8	285
São Pedro da Cipa	MT-16	289
Sapezal	MT-13	288
Serra Nova Dourada	MT-1	282
Sinop	Individual	293 - 295
Sorriso	Individual	293 - 295
Tabaporã	MT-9	286

Município	Arranjo Inteligente	Página
Tangará da Serra	Individual	293 - 295
Tapurah	MT-19	291
Terra Nova do Norte	MT-15	289
Tesouro	MT-20	291
Torixoréu	MT-3	283
União do Sul	MT-12	287
Vale de S. Domingos	MT-21	292
Várzea Grande	Individual	293 - 295
Vera	MT-12	287
V.Bela da S. Trindade	MT-21	292
Vila Rica	MT-5	284

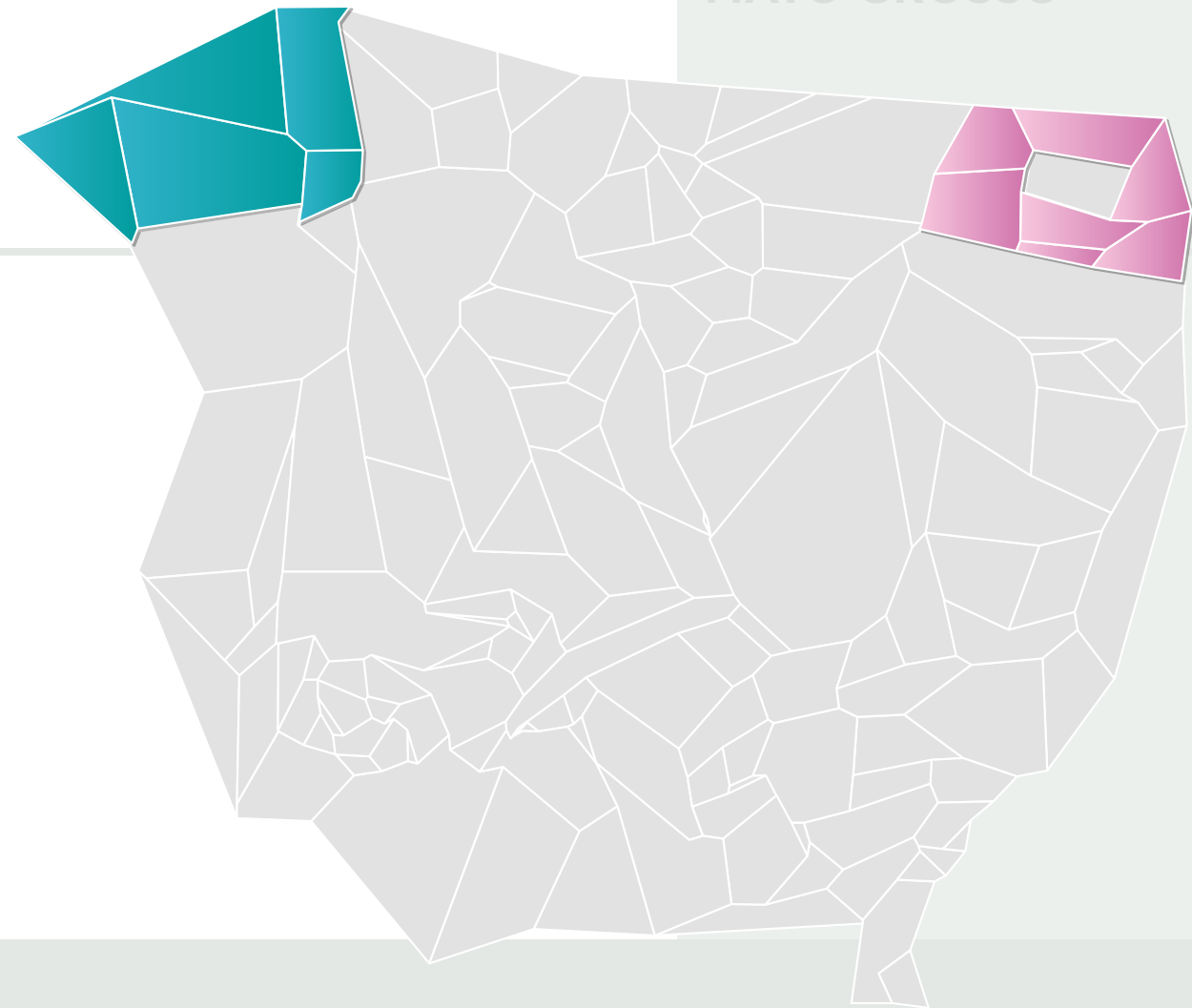


ARRANJO INTELIGENTE MT-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Boa Vista	776	-	123.133,63	58.210,77
Bom Jesus do Araguaia	1.325	-	145.317,11	73.021,44
Gaúcha do Norte	1.150	21.015,08	138.669,95	68.300,37
Novo Santo Antônio	369	1.030,96	101.361,72	47.230,92
Querência	4.019	6.092,24	239.369,84	145.698,91
Ribeirão Cascalheira	1.593	-	155.065,73	80.251,42
São Félix do Araguaia	1.535	37.282,61	152.989,87	78.686,72
Serra Nova Dourada	287	-	95.437,67	45.018,76
TOTAL	11.054	65.420,89	1.151.345,52	596.419,31

ARRANJO INTELIGENTE MT-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Apiacás	1.223	70.002,44	141.476,90	70.608,22
Nova Bandeirantes	1.354	38.237,45	146.393,77	74.110,23
Paranaíta	2.086	14.376,50	172.252,66	93.678,70
Nova Monte Verde	1.010	-	133.116,63	64.914,12
TOTAL	5.673	122.616,40	593.239,95	303.311,27

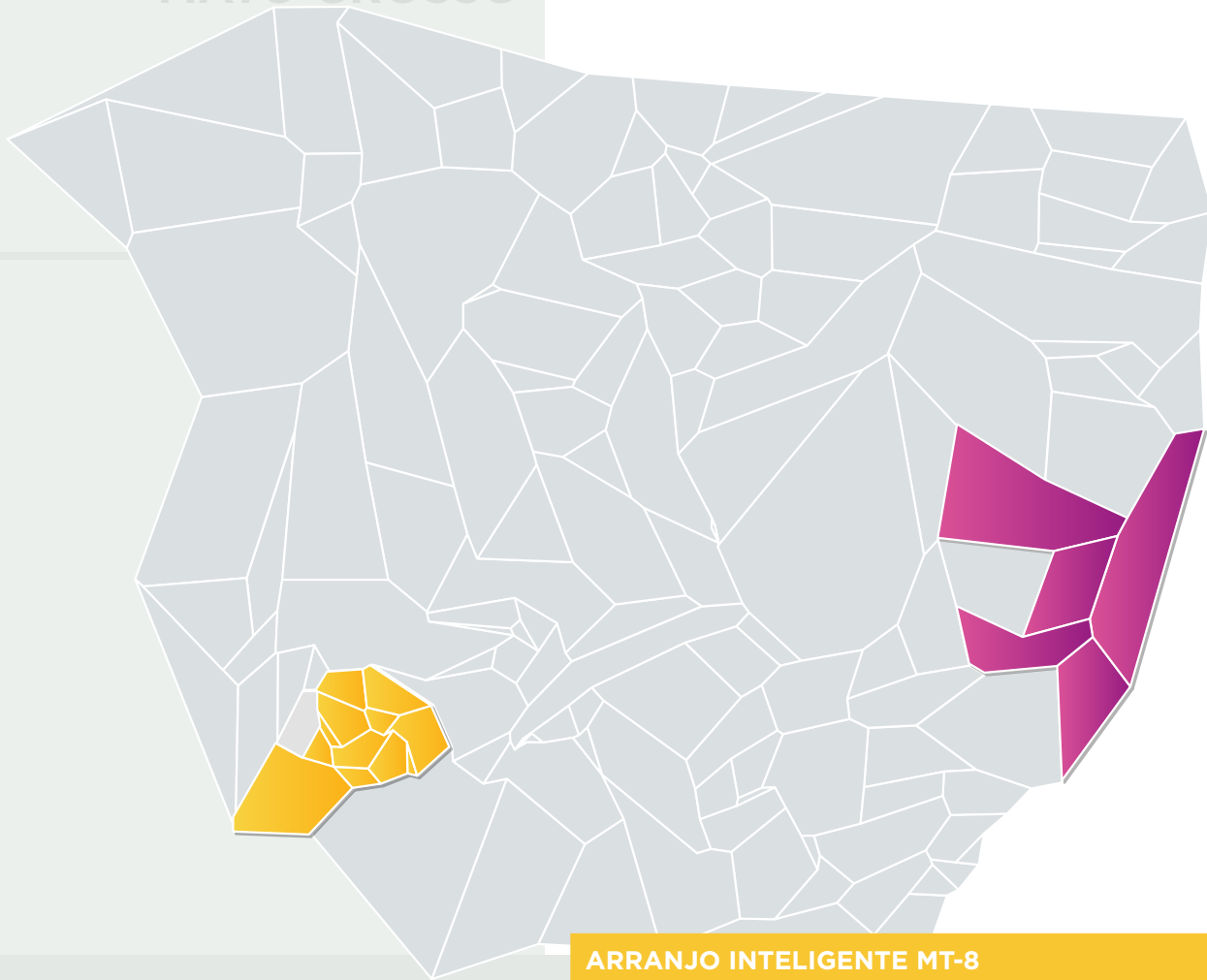
ARRANJO INTELIGENTE MT-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Alto Araguaia	2.608	100.350,90	190.070,06	96.637,70
Alto Garças	1.738	89.094,69	160.193,44	74.134,49
Alto Taquari	1.725	-	159.736,88	73.798,24
Araguainha	295	1.952,12	96.059,18	36.810,20
Pontal do Araguaia	931	33.234,82	129.861,21	53.260,83
Ponte Branca	481	1.431,76	108.284,84	41.621,24
Ribeirãozinho	498	1.189,68	109.251,75	42.060,95
Torixoréu	749	12.606,76	121.904,70	48.553,26
TOTAL	9.025	239.860,70	1.075.362,05	466.876,90

ARRANJO INTELIGENTE MT-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Acorizal	1.016	-	133.359,93	64.630,85
Alto Paraguai	1.021	42.488,53	133.562,28	64.759,45
Jangada	692	17.962,41	119.241,98	56.297,36
Nobres	2.920	5.219,74	200.734,62	113.602,97
Rosário Oeste	1.835	6.276,07	163.583,59	85.696,06
TOTAL	7.484	71.946,75	750.482,41	384.986,70



ARRANJO INTELIGENTE MT-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Canabrava do Norte	919	3.924,30	129.357,62	50.071,24
Luciara	362	-	100.890,01	35.705,69
Porto Alegre do Norte	1.627	50.026,76	156.275,53	68.331,21
São José do Xingu	994	10.042,85	132.465,23	52.005,56
Santa Cruz do Xingu	406	-	103.769,87	36.840,49
Santa Terezinha	467	27.673,35	107.474,19	38.413,74
Vila Rica	2.382	119.556,60	182.368,55	87.803,36
TOTAL	7.157	211.223,90	912.601,00	369.171,30

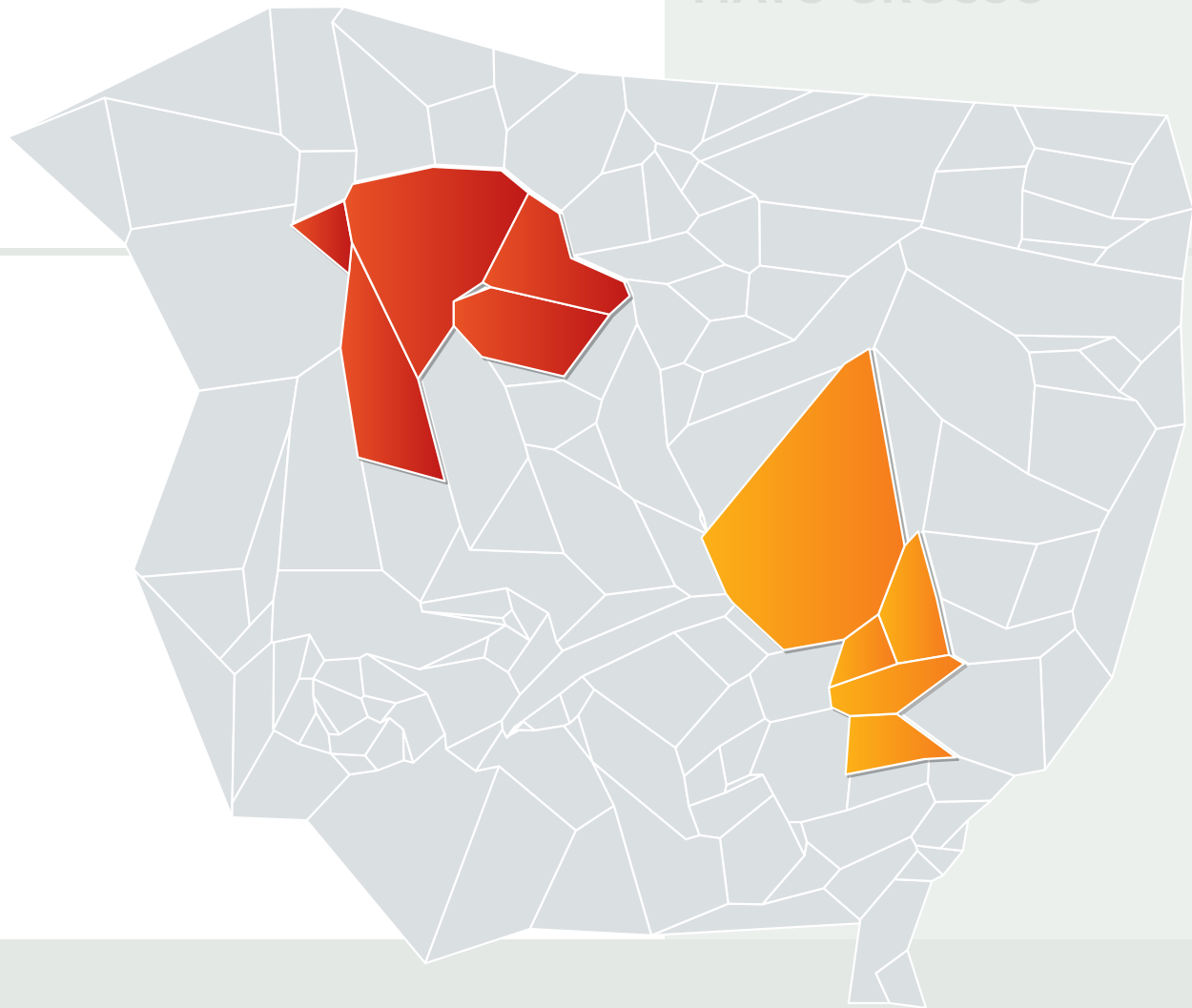
ARRANJO INTELIGENTE MT-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aripuanã	2.553	124.079	188.195,37	104.168,02
Colniza	2.060	11.454,32	171.359,91	91.487,81
Cotriguaçu	1.353	10.623,15	146.356,74	73.303,42
Juruena	1.171	43.001,30	139.482,98	68.622,29
Rondolândia	348	-	99.929,66	47.454,32
TOTAL	7.485	189.157,70	745.324,66	385.035,85



ARRANJO INTELIGENTE MT-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araguaiana	583	1.113,63	113.837,88	69.056,61
Canarana	3.737	164.424,10	229.235,66	152.270,70
Cocalinho	1.060	-	135.128,69	81.641,62
Nova Nazaré	352	5.742,14	100.206,42	62.961,98
Nova Xavantina	4.440	162.683,80	254.864,34	170.818,41
TOTAL	10.172	333.963,70	833.272,99	536.749,32

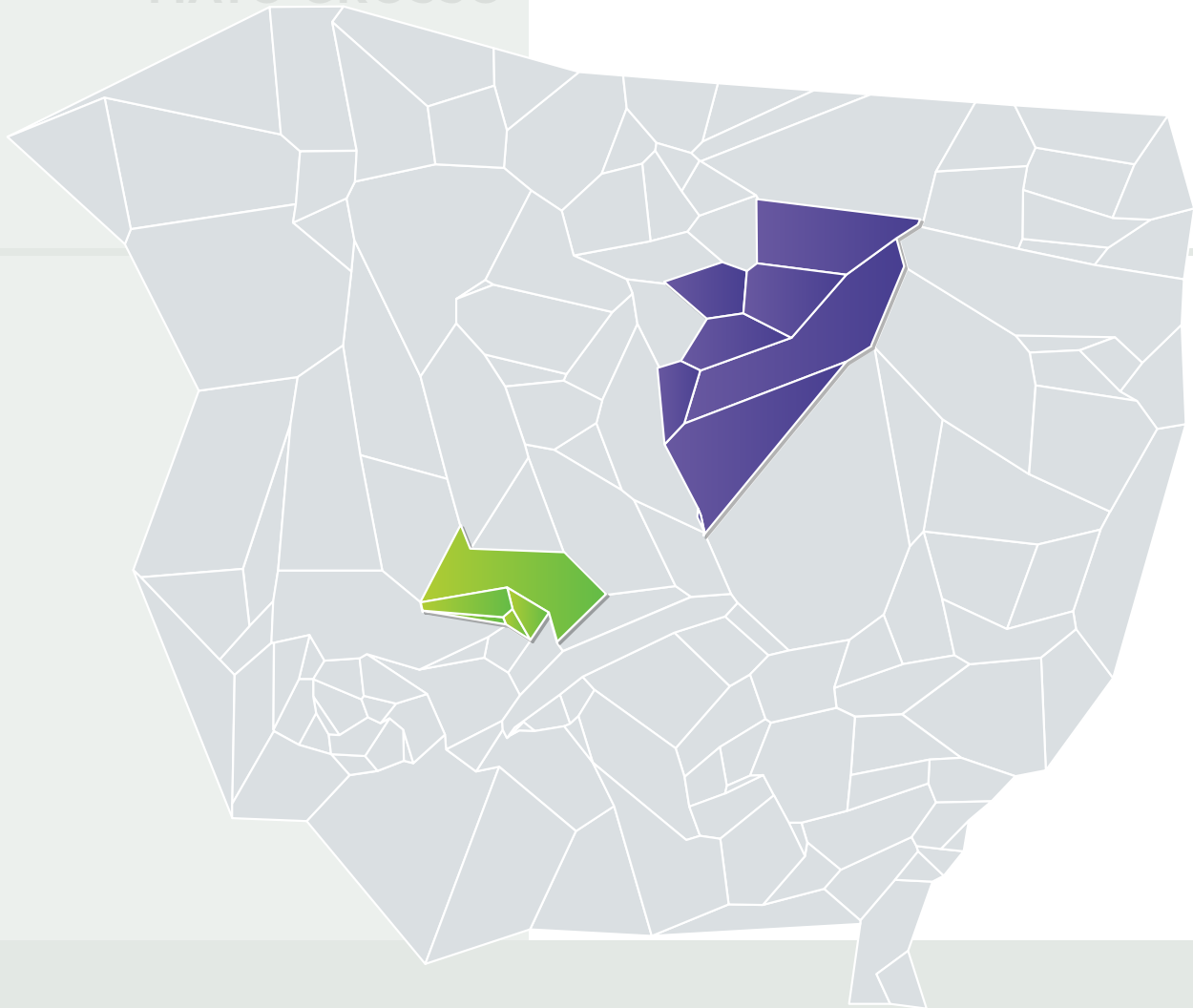
ARRANJO INTELIGENTE MT-8

MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Araputanga	2.730	7.473,71	194.232,59	115.606,95
Curvelândia	574	4.857,39	113.369,78	51.382,80
Figueirópolis D'Oeste	476	3.284,79	107.996,85	48.463,52
Glória D'Oeste	465	1.803	107.357,28	48.135,84
Indiavaí	408	16.824,18	103.896,26	46.437,90
Lambari D'Oeste	586	20.843,70	113.993,09	51.740,26
Mirassol d'Oeste	3.411	131.082,80	217.730,07	135.892,97
Porto Esperidião	1.174	55.218,82	139.598,74	69.255,94
São José dos Quatro Marcos	2.292	88.932,38	179.299,37	102.559,56
Reserva do Cabaçal	409	1.365,37	103.959,32	46.467,68
Rio Branco	861	-	126.885,63	59.932,12
Salto do Céu	425	3.355,13	104.956,19	46.944,30
TOTAL	13.811	335.041,30	1.613.275,18	822.819,84



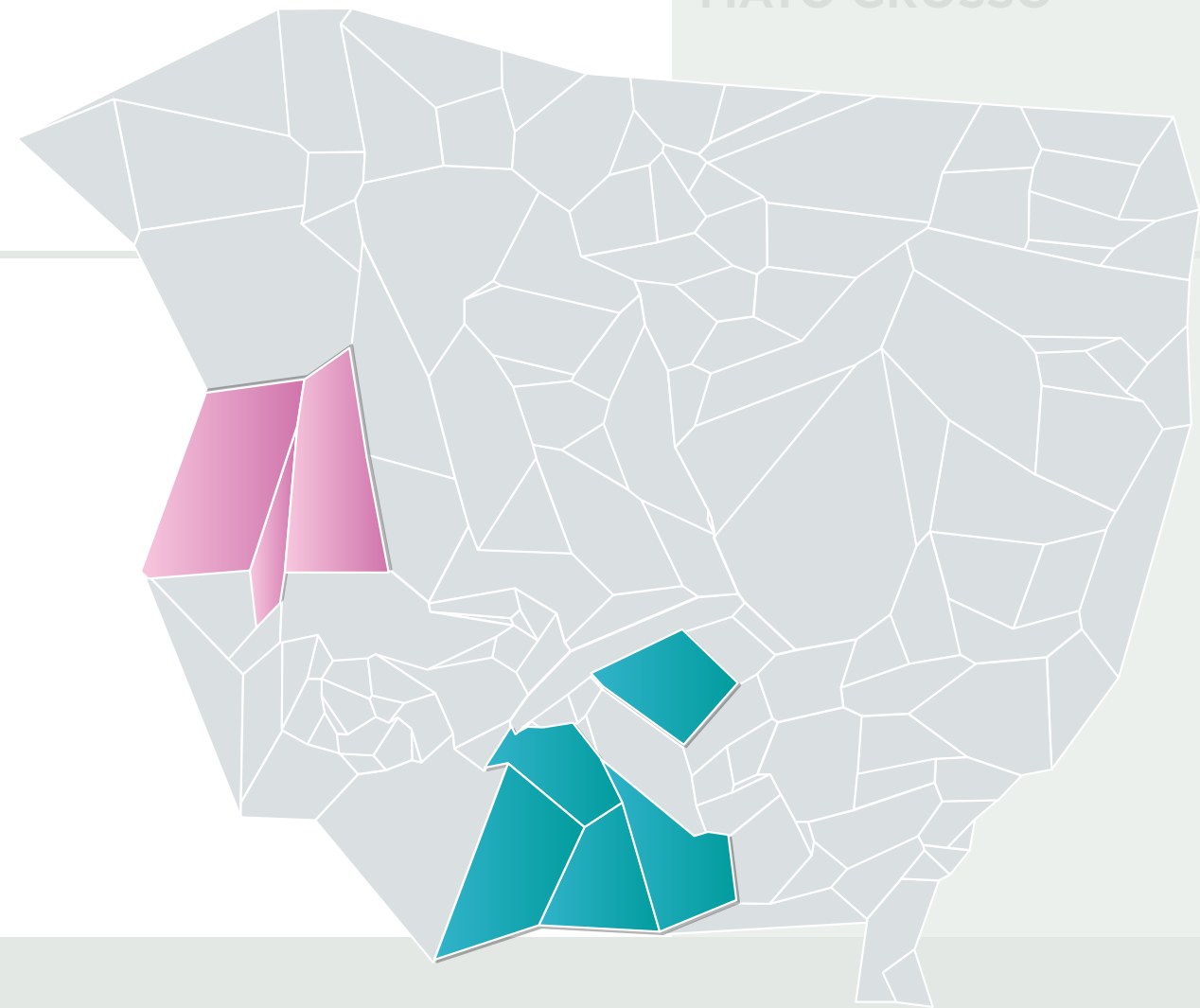
ARRANJO INTELIGENTE MT-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Brasnorte	2.085	40.226,44	172.218,34	99.476,04
Castanheira	795	4.991,38	123.987,09	65.470,89
Juara	4.468	237.413,80	255.911,76	162.293,30
Novo Horizonte do Norte	393	13.238,46	102.939,27	54.873,94
Porto dos Gaúchos	916	5.620,08	129.231,32	68.660,52
Tabaporã	1.475	62.079,37	150.824,69	83.396,08
TOTAL	10.132	363.569,50	935.112,46	534.170,77

ARRANJO INTELIGENTE MT-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campinápolis	1.317	70.231,81	145.018,99	76.196,54
General Carneiro	853	31.679,67	126.539,41	64.270,75
Novo São Joaquim	1.366	-	146.837,49	77.455,95
Paranatinga	4.062	114.508,80	240.931,52	146.748,90
Santo Antônio do Leste	640	17.642,72	116.720,77	58.796,20
TOTAL	8.238	234.063	776.048,19	423.468,34



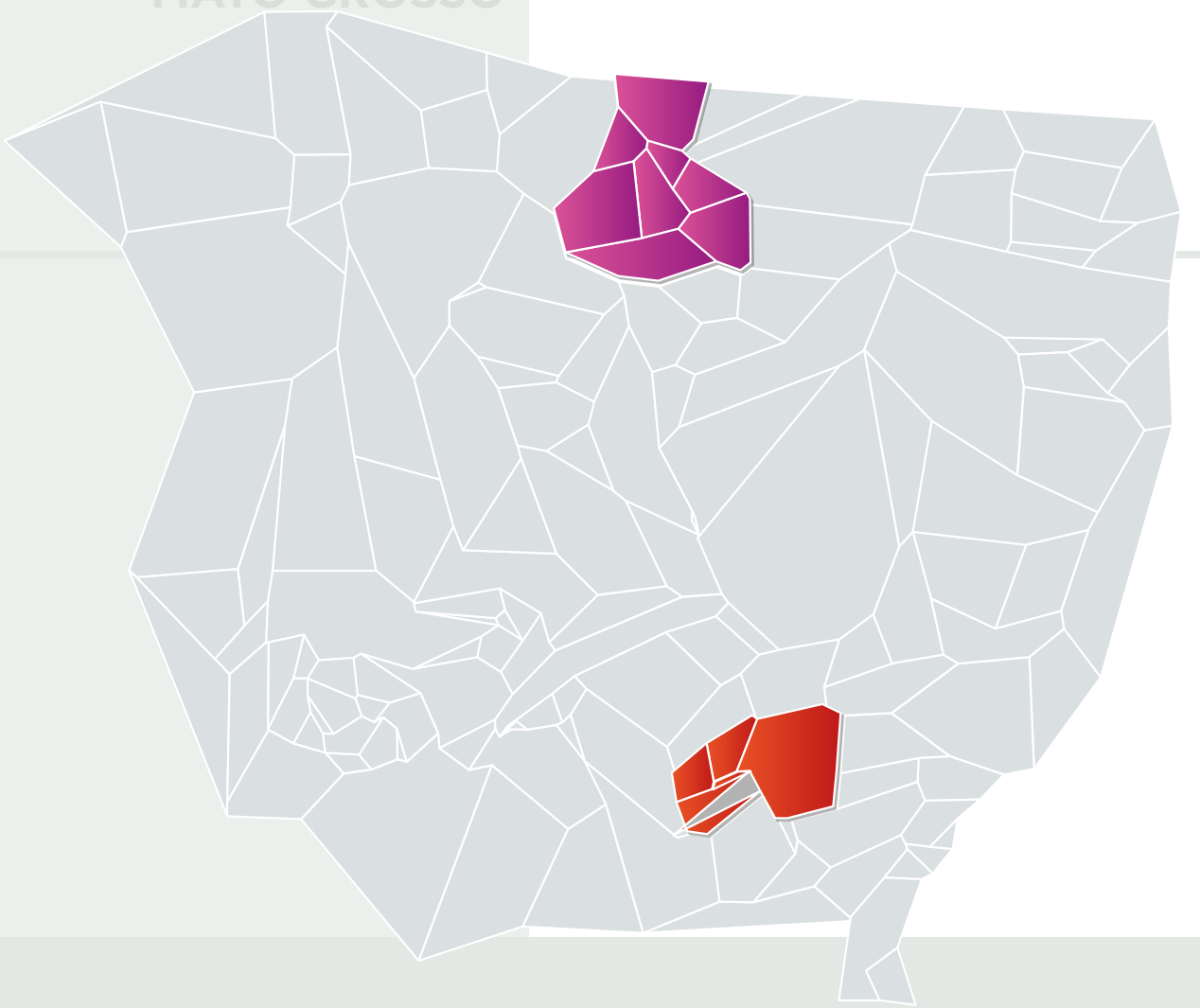
ARRANJO INTELIGENTE MT-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Arenópolis	1.803	37.387,04	162.468,23	81.772,70
Diamantino	3.765	146.002,60	230.233,90	132.206,42
Nortelândia	1.146	597,17	138.514,55	64.884,35
Santo Afonso	345	18.913,99	99.720,80	44.294,44
Santa Rita do Trivelato	588	176,01	114.096,33	50.540,82
Nova Marilândia	622	-	115.824,86	51.414,80
TOTAL	8.269	203.076,80	860.858,67	425.113,52

ARRANJO INTELIGENTE MT-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cláudia	1.520	86.578,94	152.450,35	74.869,64
Feliz Natal	1.420	1.127,28	148.822,14	72.265,86
Marcelândia	1.648	59.127,69	157.020,34	78.202,47
Nova Uliratã	1.503	10.199,53	151.837,49	74.426,99
Santa Carmem	1.279	43.808,87	143.596,06	68.594,54
União do Sul	667	1.089,32	118.041,72	52.659,45
Vera	1.451	380,06	149.953,06	73.073,03
TOTAL	9.488	202.311,70	1.021.721,16	494.091,98



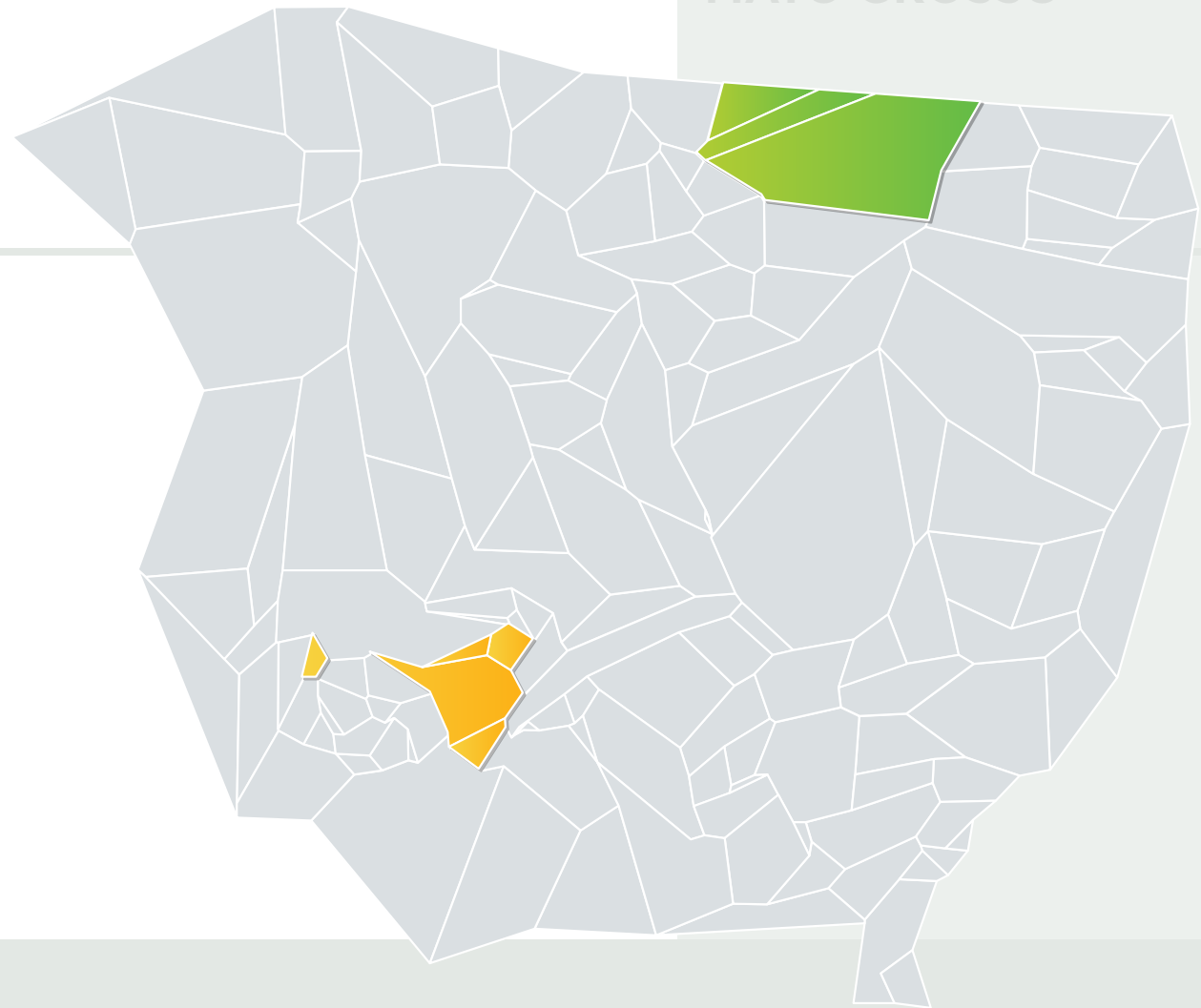
ARRANJO INTELIGENTE MT-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Campos de Júlio	1.193	46.597,43	140.329,81	100.334,71
Comodoro	2.761	56.959,55	195.291,57	140.622,76
Sapezal	4.182	144.897,20	245.314,09	177.133,80
TOTAL	8.136	248.454,10	580.935,47	418.091,27

ARRANJO INTELIGENTE MT-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barão de Melgaço	499	3.050,68	109.308,05	72.148,13
Chapada dos Guimarães	3.910	10.232,92	235.431,07	163.838,62
N. Senhora do Livramento	870	48.308,32	127.273,55	82.120,91
Poconé	3.267	-	212.709,52	146.554,25
S. Antônio do Leverger	2.379	-	182.266,29	122.684,08
TOTAL	10.925	61.591,92	866.988,47	587.345,99



ARRANJO INTELIGENTE MT-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Carlinda	1.094	54.421,71	136.477,94	68.694,28
Colíder	3.876	22.153,34	234.208,16	144.530,59
Itaúba	997	48.352,02	132.587,66	66.050,10
Nova Santa Helena	756	36.837,76	122.225,19	59.480,53
Nova Canaã do Norte	1.562	92.421,36	153.958,20	81.451,79
Novo Mundo	794	24.666,02	123.942,39	60.516,39
Terra Nova do Norte	1.559	72.355,46	153.850,78	81.370,01
Nova Guarita	770	3.001,90	122.862,20	59.862,16
TOTAL	11.408	354.209,60	1.180.112,52	621.955,85

ARRANJO INTELIGENTE MT-16				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Dom Aquino	1.175	-	139.637,31	71.803,94
Jaciara	3.243	146.405,40	211.876,00	126.952,18
Juscimeira	1.850	89.320,27	164.105,48	89.804,45
Nova Brasilândia	714	2.693,11	120.281,32	59.510,26
Planalto da Serra	757	11.615,07	122.270,86	60.656,96
Poxoréu	2.327	47.285,50	180.493,36	102.524,82
São Pedro da Cipa	557	17.294,73	112.475,07	55.323,48
TOTAL	10.623	314.614,10	1.051.139,40	566.576,08



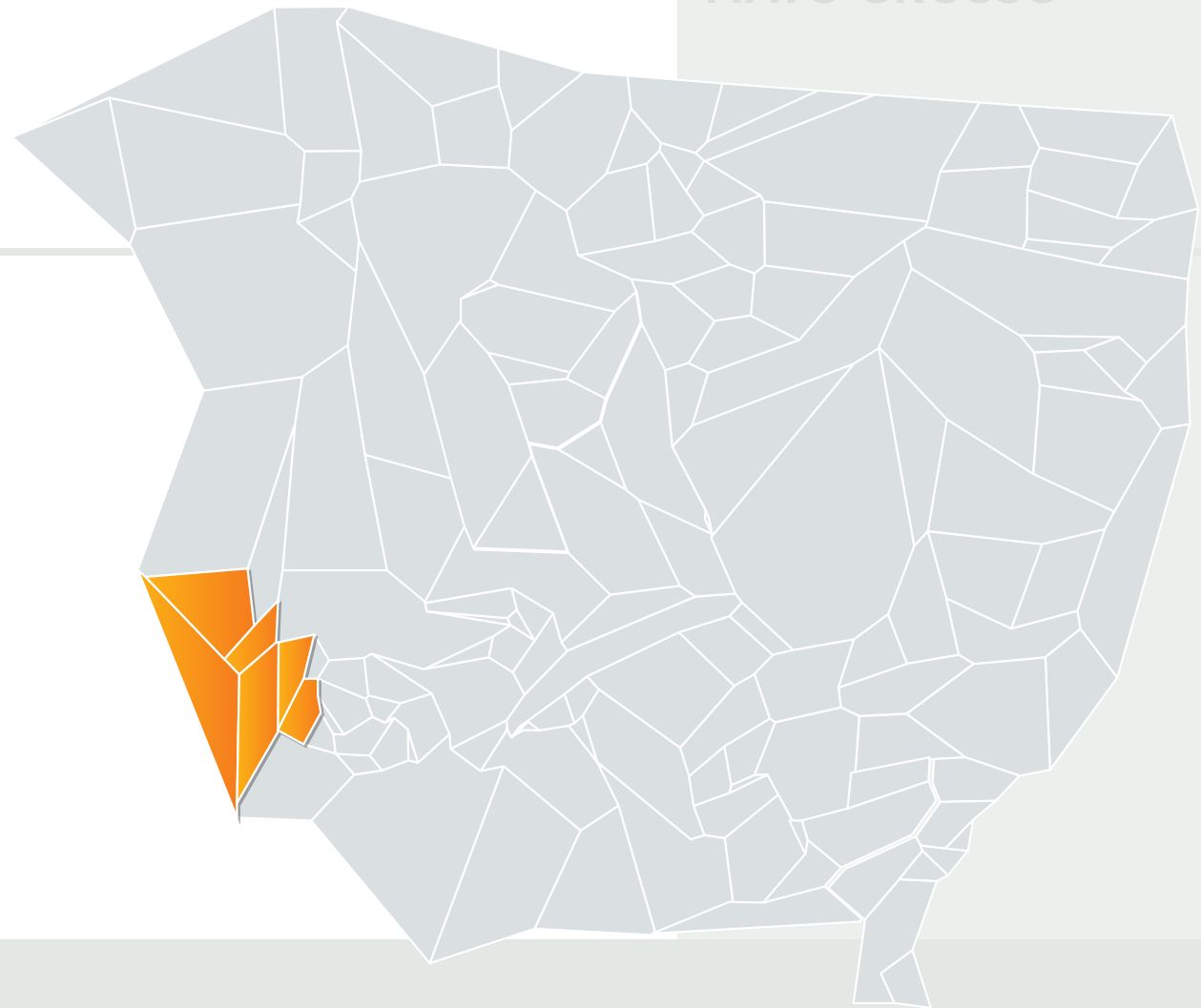
ARRANJO INTELIGENTE MT-17				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Barra do Bugres	3.529	36.271,61	221.870,96	137.004,69
Denise	1.066	12.335,99	135.367,86	73.459,18
Nova Olímpia	2.094	20.429,69	172.527,16	99.981,62
Porto Estrela	436	22.241,95	105.628,96	57.205,15
TOTAL	7.125	91.279,24	635.394,94	367.650,64

ARRANJO INTELIGENTE MT-18				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Guarantã do Norte	4.850	185.181,10	270.430,34	238.501,30
Matupá	2.766	140.249,20	195.462,43	181.410,02
Peixoto de Azevedo	3.952	211.507,10	236.945,43	213.900,55
TOTAL	11.568	536.937,40	702.838,19	633.811,86

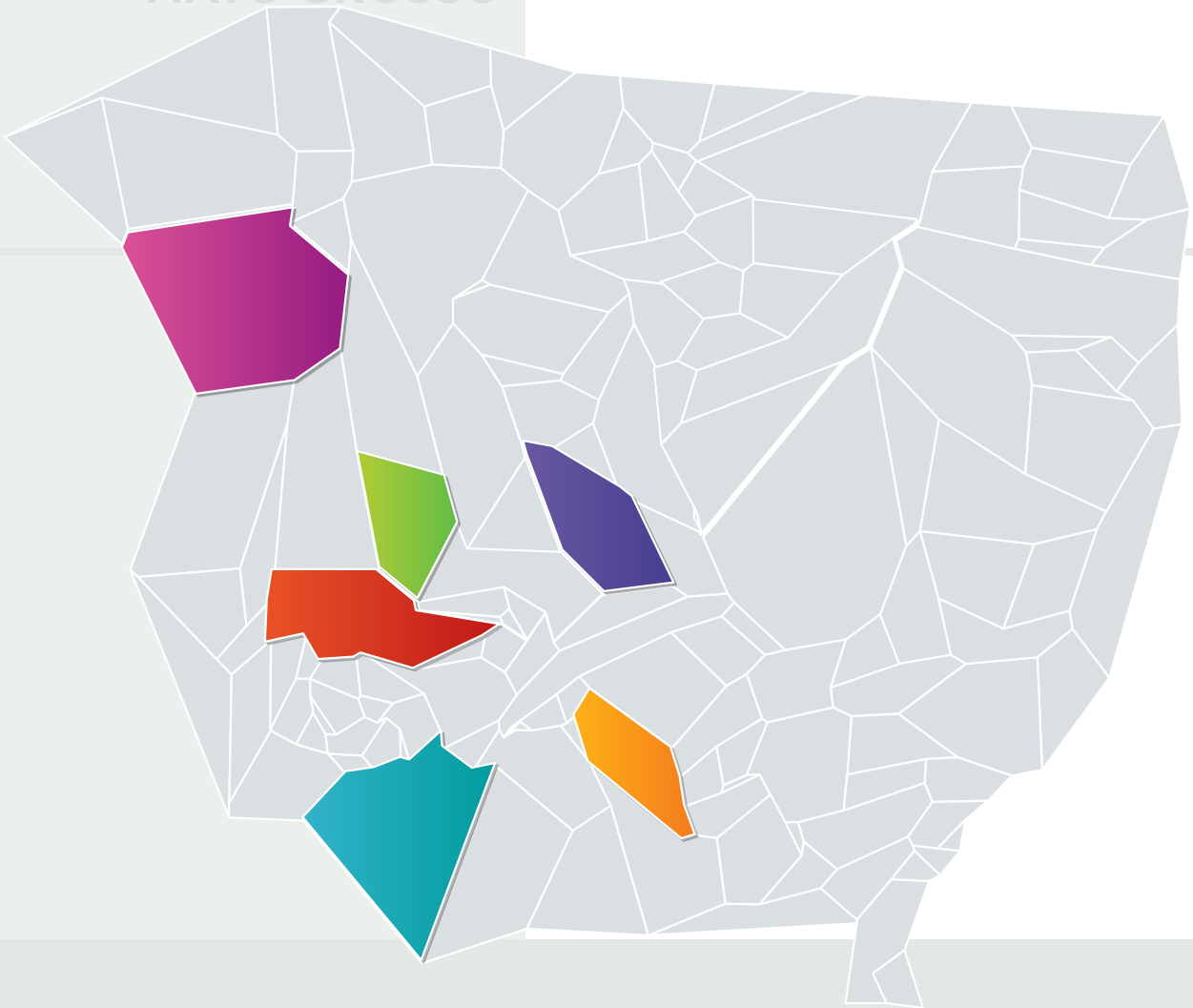


ARRANJO INTELIGENTE MT-19				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ipiranga do Norte	1.110	3.901,01	137.107,93	70.521,33
Itanhangá	1.346	7.736,12	146.097,37	76.585,70
São José do Rio Claro	2.275	114.810,80	178.719,19	100.457,70
Tapurah	2.471	24.710,93	185.401,34	105.494,20
Nova Maringá	970	5.883,36	131.480,81	66.923,83
TOTAL	8.172	157.042,20	778.806,64	419.982,76

ARRANJO INTELIGENTE MT-20				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Guiratinga	2.126	63.041,85	173.624,36	91.067,33
Itiquira	1.533	3.376,28	152.918,00	75.742,13
Pedra Preta	2.559	10.530,86	188.399,85	102.257,56
São José do Povo	256	-	92.917,53	42.739,98
Tesouro	515	16.356,74	110.200,69	49.433,45
TOTAL	6.989	93.305,73	718.060,42	361.240,45

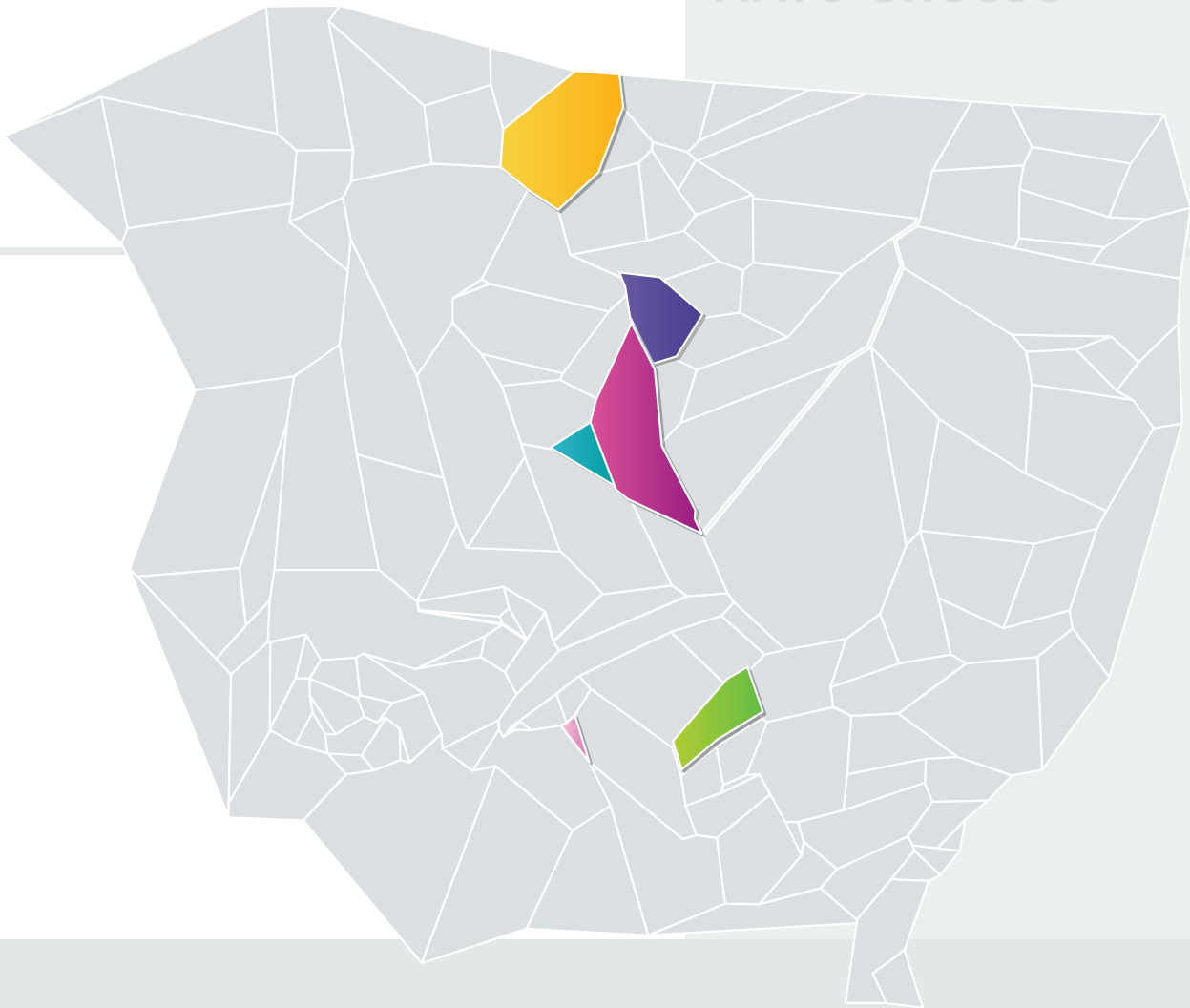


ARRANJO INTELIGENTE MT-21				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Conquista D'Oeste	451	21.141,39	106.530,82	56.156,24
Jauru	1.555	40.358,73	153.707,49	85.230,72
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.477	43.245,82	150.897,17	83.176,54
Nova Lacerda	708	7.641,53	119.999,37	62.924,48
Pontes e Lacerda	5.399	281.925,90	292.104,67	186.464,69
Vale de São Domingos	498	12.851,59	109.251,75	57.394,01
TOTAL	10.088	407.165	932.491,27	531.346,68



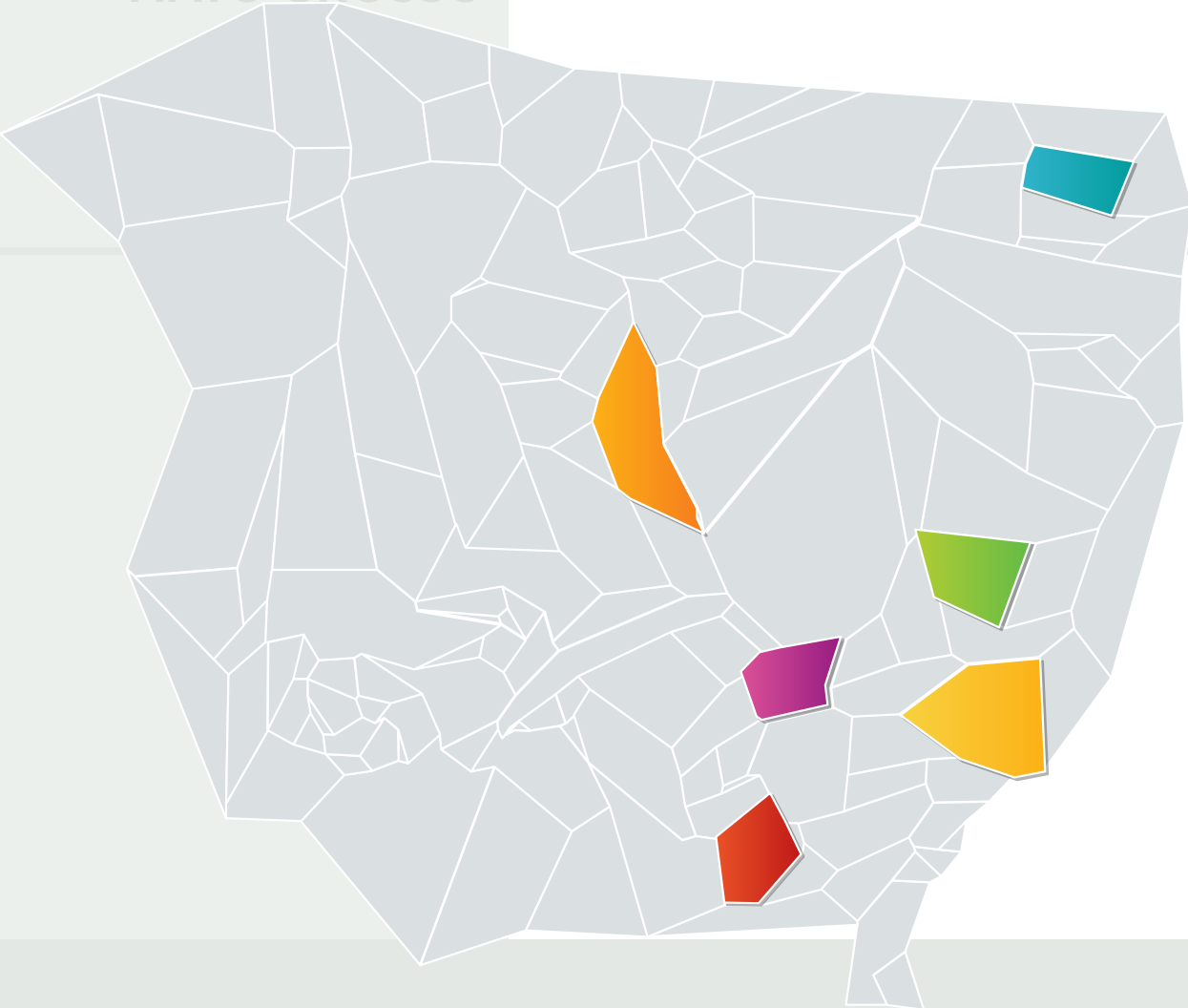
MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Juína	5.796	261.582,70	308.431,48
	Campo Novo do Parecis	7.095	291.569,17	366.229,33
	Tangará da Serra	12.387	-	697.715,88
	Cáceres	12.421	515.924,02	700.489,50
	Cuiabá	82.317	5.380.338,57	*
	Nova Mutum	8.147	470.041,00	418.668,50

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Alta Floresta	8.358	487.103,95	429.865,47
	Várzea Grande	35.686	2.221.363,21	*
	Campo Verde	6.534	495.842,22	340.395,76
	Lucas do Rio Verde	11.214	553.609,88	607.844,25
	Cuiabá	82.317	5.380.338,57	*
	Sinop	30.898	1.139.586,10	*

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Rondonópolis	25.309	2.224.553,14	*
	Primavera do Leste	14.644	730.853,28	905.203,96
	Barra do Garças	11.942	569.145,48	662.313,29
	Água Boa	6.062	223.380,45	319.701,63
	Confresa	5.827	403.171,13	309.730,92
	Sorriso	18.107	232.633,80	1.311.427,13

(*) Fora do escopo da estimativa

MATO GROSSO DO SUL



296



MATO GROSSO DO SUL

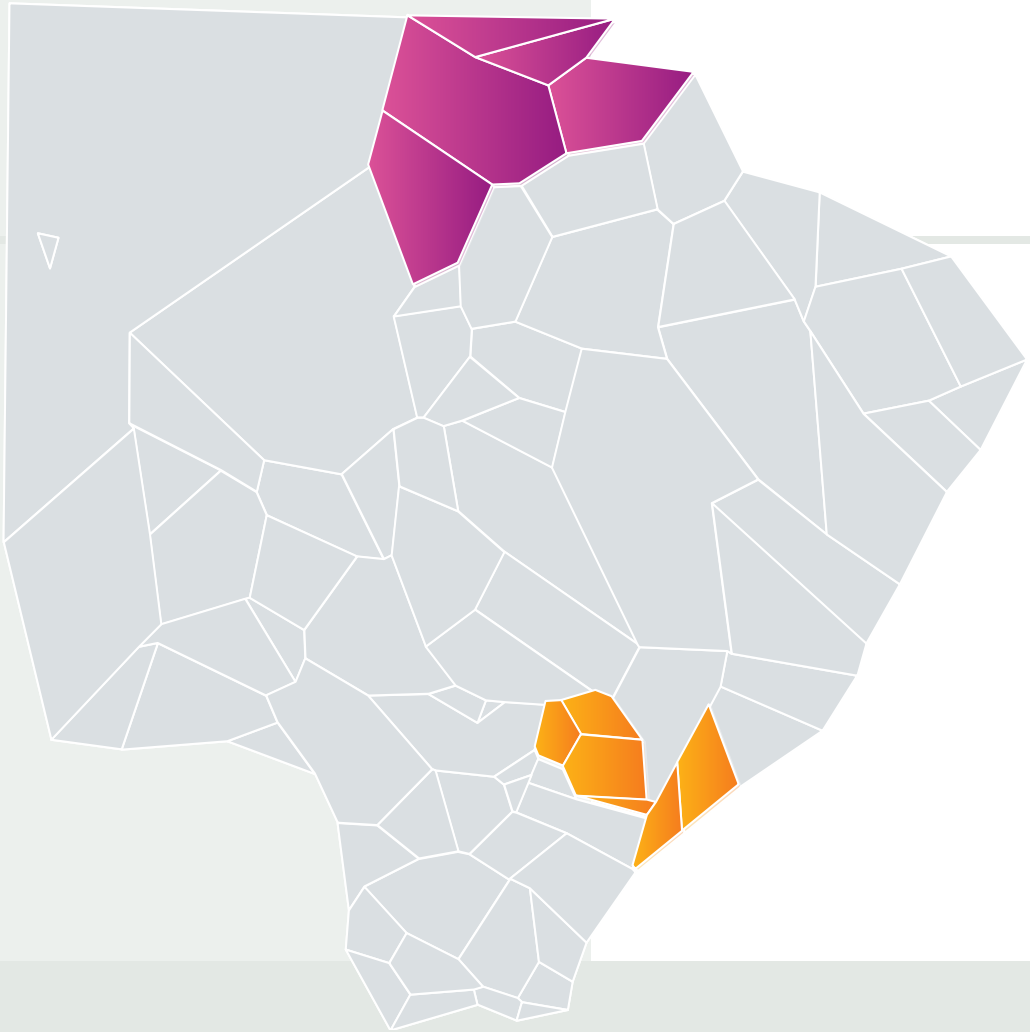
MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Água Clara	MS-12	304
Alcinópolis	MS-1	299
Amambai	MS-10	303
Anastácio	MS-5	301
Anaurilândia	MS-12	304
Angélica	MS-2	299
Antônio João	MS-8	302
Aparecida do Taboado	MS-7	302
Aquidauana	Individual	307-308
Aral Moreira	MS-10	303
Bandeirantes	MS-11	304
Bataguassu	MS-12	304
Batayporã	MS-2	299
Bela Vista	MS-8	302
Bodoquena	MS-5	301
Bonito	MS-3	300
Brasilândia	MS-12	304
Caarapó	MS-14	305
Camapuã	MS-11	304
Campo Grande	Individual	307-308
Caracol	MS-8	302
Cassilândia	MS-4	300
Chapadão do Sul	MS-4	300
Corguinho	MS-11	304
Coronel Sapucaia	MS-10	303
Corumbá	Individual	307-308
Costa Rica	MS-4	300

Município	Arranjo Inteligente	Página
Coxim	MS-1	299
Deodápolis	MS-2	299
Dois Irmãos do Buriti	MS-9	303
Douradina	MS-15	306
Dourados	Individual	307-308
Eldorado	MS-13	305
Fátima do Sul	MS-14	305
Figueirão	MS-4	300
Glória de Dourados	MS-14	305
Guia Lopes da Laguna	MS-3	300
Iguatemi	MS-13	305
Inocência	MS-7	302
Itaporã	MS-6	301
Itaquiraí	MS-13	305
Ivinhema	MS-2	299
Japorã	MS-13	305
Jaraguari	MS-9	303
Jardim	MS-3	300
Jateí	MS-14	305
Juti	MS-14	305
Ladário	MS-5	301
Laguna Carapã	MS-10	303
Maracaju	MS-6	301
Miranda	MS-5	301
Mundo Novo	MS-13	305
Naviraí	Individual	307-308
Nioaque	MS-3	300

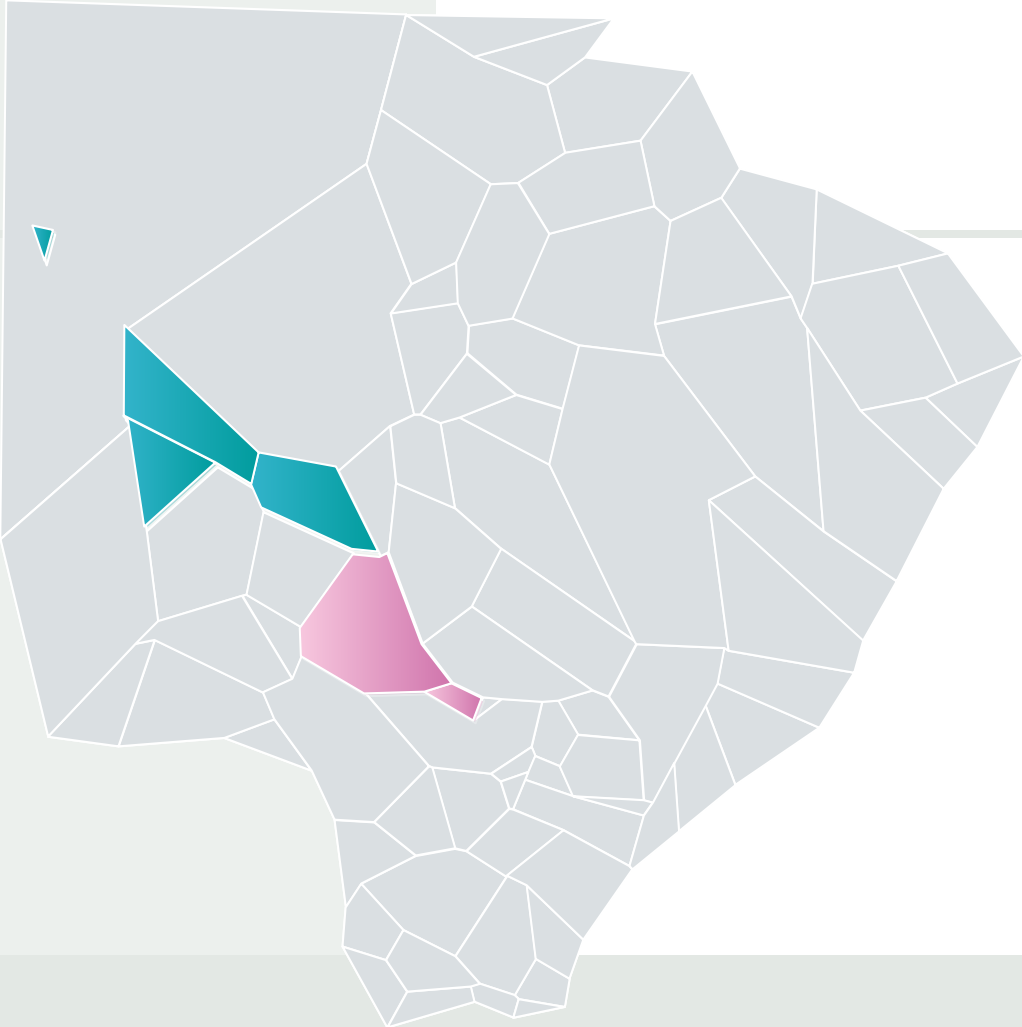
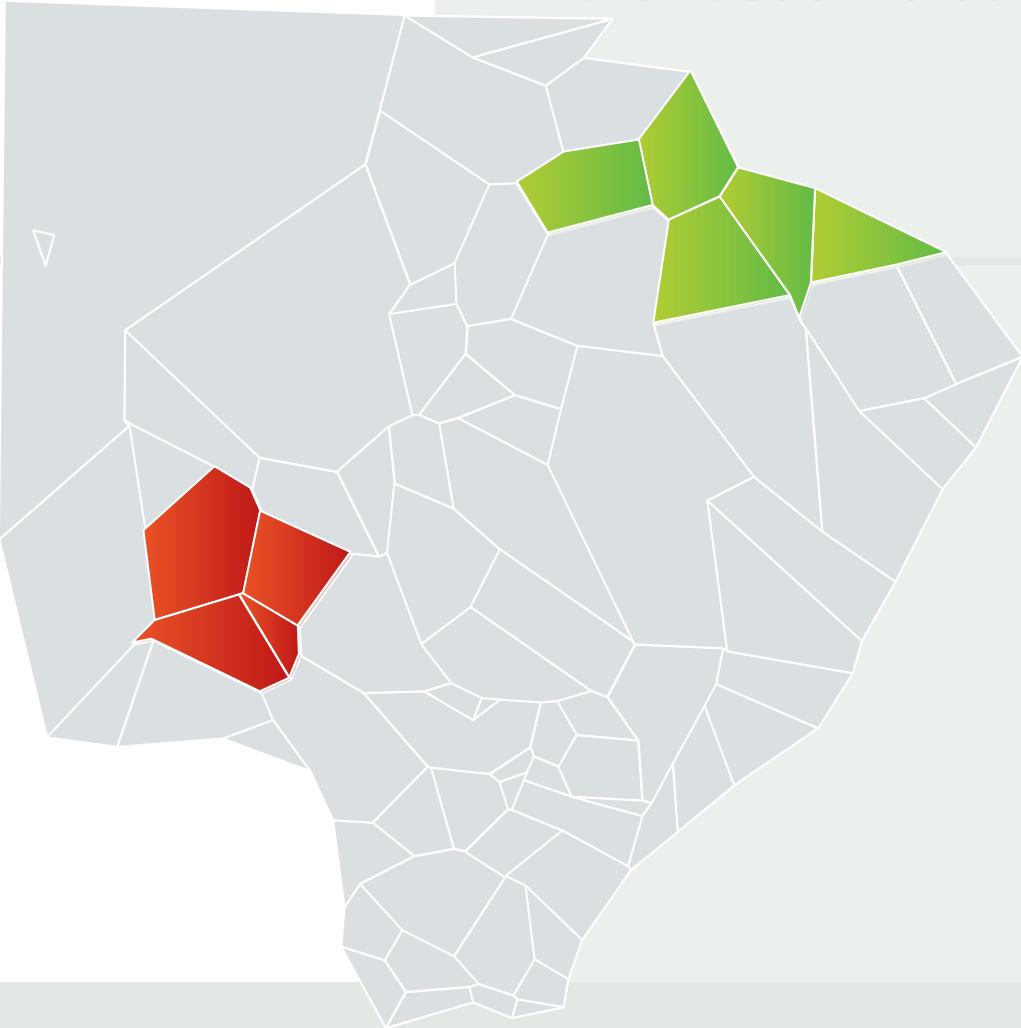
Município	Arranjo Inteligente	Página
Nova Alvorada do Sul	MS-15	306
Nova Andradina	Individual	307-308
Novo Horizonte do Sul	MS-2	299
Paraíso das Águas	MS-4	300
Paranaíba	Individual	307-308
Paranhos	MS-10	303
Pedro Gomes	MS-1	299
Ponta Porã	Individual	307-308
Porto Murtinho	MS-8	302
Ribas do Rio Pardo	MS-9	303
Rio Brilhante	MS-15	306
Rio Negro	MS-11	304
Rio Verde de Mato Grosso	MS-1	299
Rochedo	MS-9	303
Santa Rita do Pardo	MS-12	304
São Gabriel do Oeste	MS-11	304
Selvíria	MS-7	302
Sete Quedas	MS-13	305
Sidrolândia	MS-9	303
Sonora	MS-1	299
Tacuru	MS-13	305
Taquarussu	MS-2	299
Terenos	MS-9	303
Três Lagoas	Individual	307-308
Vicentina	MS- 14	305

MATO GROSSO DO SUL



ARRANJO INTELIGENTE MS-1				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Rio Verde de Mato Grosso	2.154	168.559,90	174.583,40	102.064,10
Sonora	1.322	31.489,91	145.205,37	80.557,33
Alcinópolis	633	27.816,46	116.373,86	62.747,04
Pedro Gomes	1.215	57.955,48	141.171,85	77.791,44
Coxim	3.648	263.467,23	226.073,69	140.683,23
TOTAL	8.972	549.289,00	803.408,17	463.843,13

ARRANJO INTELIGENTE MS-2				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Ivinhema	3.612	274.051,30	224.799,32	128.273,51
Batayporã	1.120	84.146,28	137.500,15	64.216,01
Taquarussu	394	25.123,51	103.003,73	45.554,00
Deodápolis	1.652	18.533,07	157.162,01	77.891,21
Novo Horizonte do Sul	284	18.952,27	95.201,74	42.726,42
Angélica	1.207	79.841,03	140.866,20	66.452,37
TOTAL	8.269	500.647,40	858.533,15	425.113,52

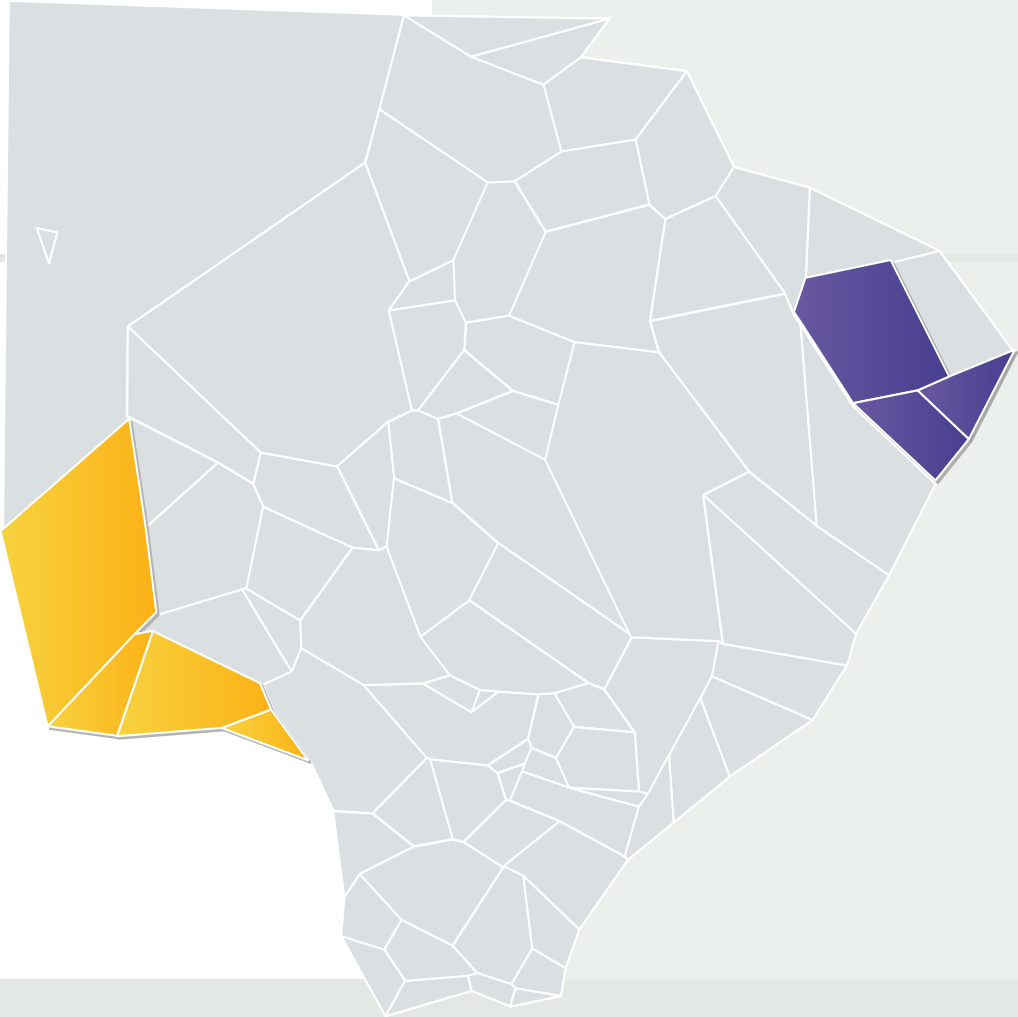


ARRANJO INTELIGENTE MS-3				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Jardim	4.123	248.905,50	243.154,78	170.441,81
Bonito	2.388	139.844,70	182.573,05	125.157,70
Nioaque	1.251	75.991,40	142.539,93	95.481,60
Guia Lopes da Laguna	1.867	89.220,63	164.696,25	111.559,42
TOTAL	9.629	553.962,20	732.964,01	502.640,53

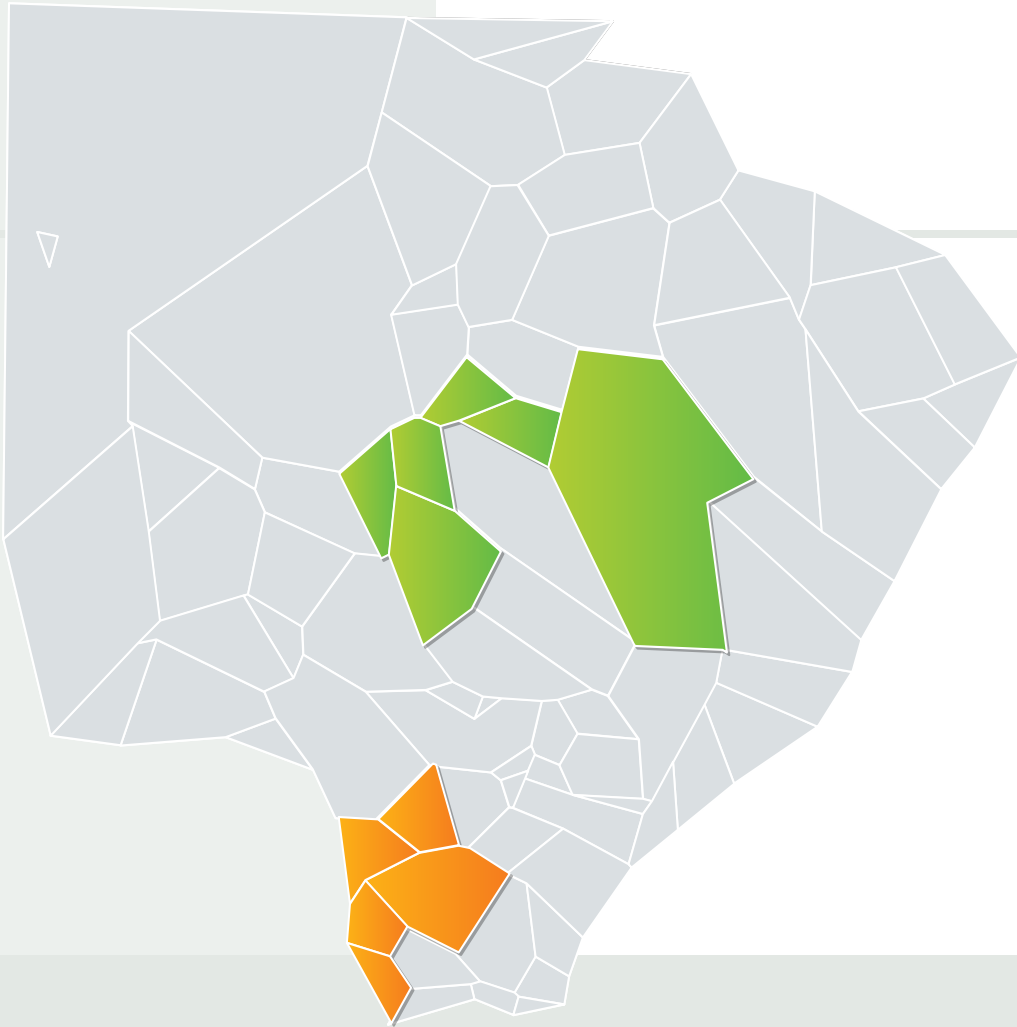
ARRANJO INTELIGENTE MS-4				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Cassilândia	2.944	222.559,60	201.558,20	127.841,12
Chapadão do Sul	3.620	216.697,80	225.082,29	145.516,22
Costa Rica	2.267	172.709,40	178.446,10	110.139,88
Figueirão	527	19.644,55	110.860,33	64.644,82
Paraíso das Águas	369	32.223,13	101.361,72	60.513,66
TOTAL	9.727	663.834,50	817.308,64	508.655,71

ARRANJO INTELIGENTE MS-5				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Anastácio	3.008	136.697,20	203.757,37	130.824,70
Ladário	2.091	119.831,10	172.424,23	107.247,58
Miranda	2.404	20.446,71	183.118,35	115.295,17
Bodoquena	818	30.209,99	125.008,42	74.517,31
TOTAL	8.321	307.185,00	684.308,38	427.884,76

ARRANJO INTELIGENTE MS-6				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Itaporã	2.999	178.889,30	203.447,84	179.920,02
Maracaju	5.011	315.396,70	276.683,56	231.604,63
TOTAL	8.010	494.286,00	480.131,41	411.524,65



MATO GROSSO DO SUL



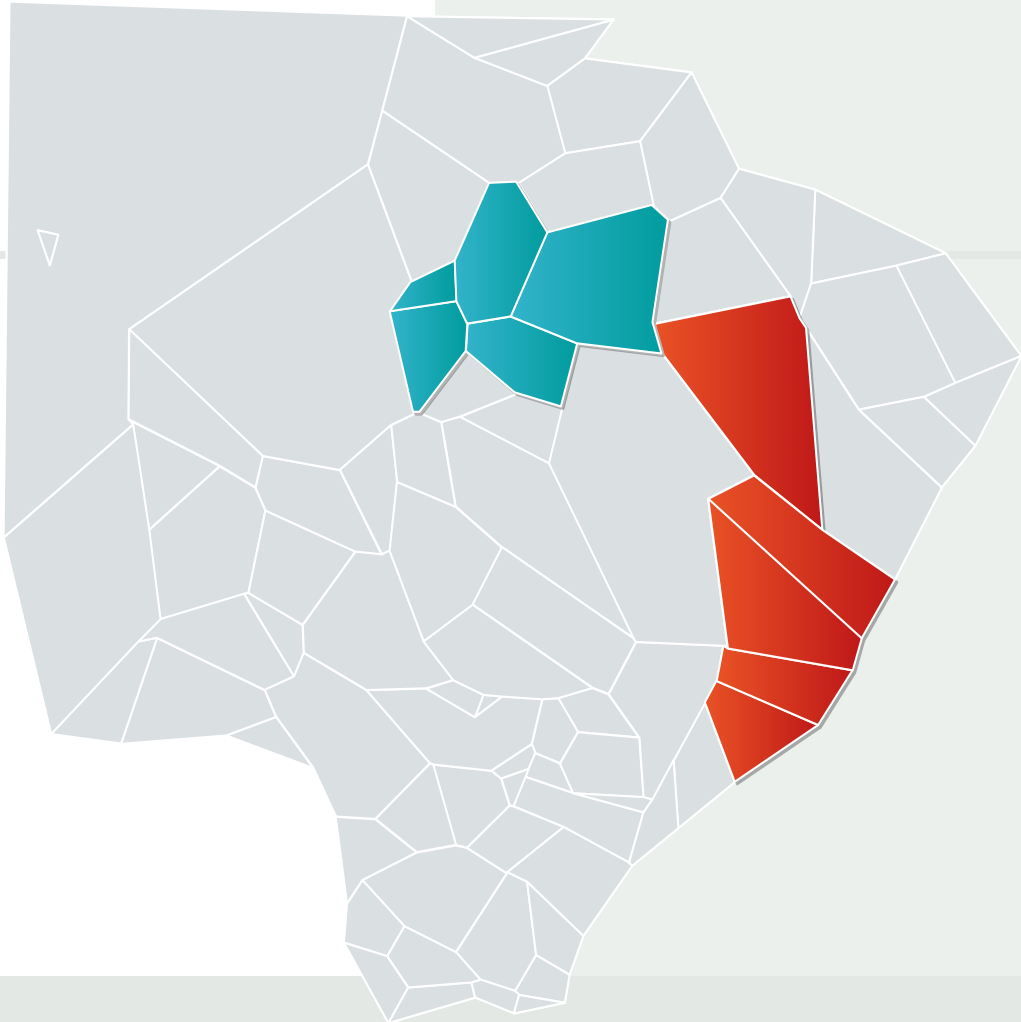
MATO GROSSO DO SUL

ARRANJO INTELIGENTE MS-7				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Aparecida do Taboado	4.160	209.427,50	244.507,88	164.723,54
Selvíria	1.335	13.365,99	145.689,07	91.019,30
Inocência	966	67.589,75	131.315,85	81.392,09
TOTAL	6.461	290.383,20	521.512,81	337.134,93

ARRANJO INTELIGENTE MS-8				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Bela Vista	2.858	196.626,50	198.609,62	114.575,72
Porto Murtinho	1.259	32.111,50	142.842,37	72.016,55
Antônio João	1.142	86.750,25	138.358,98	68.902,47
Caracol	528	21.262,69	110.914,93	52.560,17
TOTAL	5.787	336.750,90	590.725,91	308.054,91

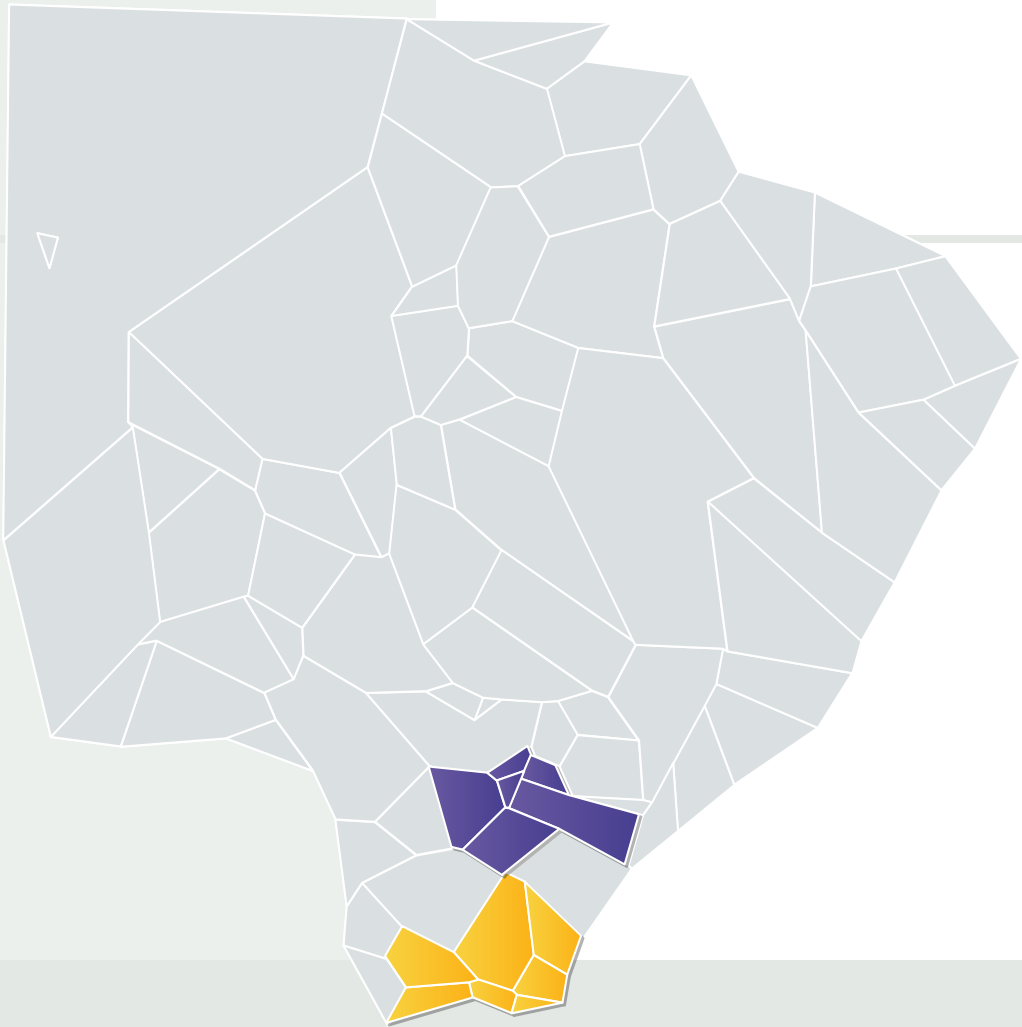
ARRANJO INTELIGENTE MS-9				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Terenos	1.773	92.651,45	161.419,93	82.950,51
Sidrolândia	2.899	278.292,90	200.014,46	111.969,45
Dois Irmãos do Buriti	1.116	68.360,12	137.343,40	66.018,51
Rochedo	647	27.745,04	117.065,81	53.931,58
Jaraguari	594	16.102,65	114.404,98	52.565,68
Ribas do Rio Pardo	1.645	122.022,60	156.914,05	79.651,74
TOTAL	8.674	605.174,80	887,162,64	447.087,47

ARRANJO INTELIGENTE MS-10				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Coronel Sapucaia	996	58.988,24	132.546,86	65.051,27
Laguna Carapã	473	43.067,88	107.823,25	51.611,35
Paranhos	717	25.156,54	120.421,89	57.881,60
Amambai	4.427	233.315,90	254.378,78	153.220,24
Aral Moreira	1.064	65.848,06	135.288,19	66.798,72
TOTAL	7.677	426.376,60	750.458,98	394.563,19



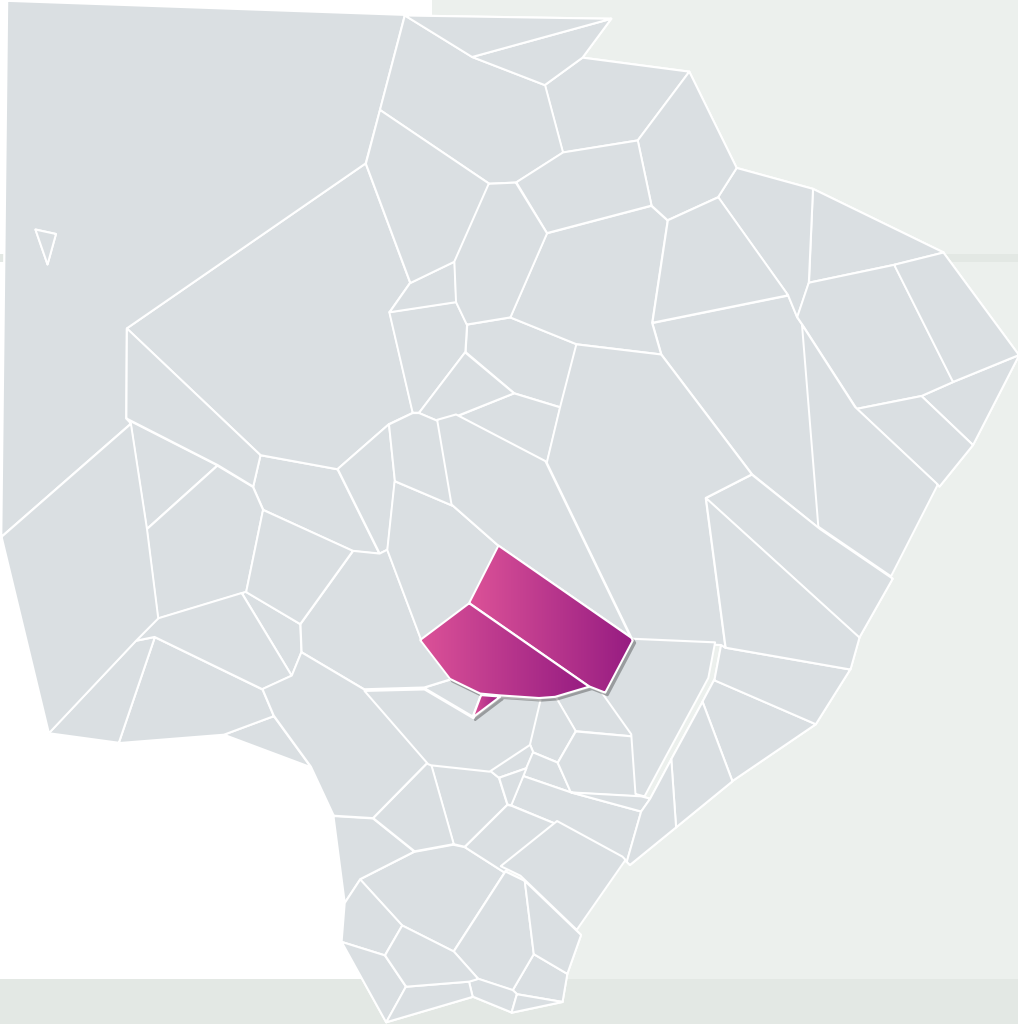
ARRANJO INTELIGENTE MS-11				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
São Gabriel do Oeste	2.357	327.286	181.516,32	97.543,36
Camapuã	1.896	122.667,40	165.702,41	85.648,45
Corguinho	1.015	17.775,89	133.319,42	62.916,55
Rio Negro	684	26.304,50	118.860,18	54.375,96
Bandeirantes	1.165	58.786,37	139.251,16	66.786,91
TOTAL	7.117	552.820,10	738.649,49	367.271,22

ARRANJO INTELIGENTE MS-12				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Água Clara	1.253	91.232,02	142.615,59	78.422,32
Santa Rita do Pardo	797	14.260,15	124.076,40	66.642,70
Anaurilândia	1.170	904,57	139.444,37	76.278,23
Brasilândia	2.359	40.207,80	181.584,51	106.993,08
Bataguassu	3.335	114.850,40	215.076,07	132.205,60
TOTAL	8.914	261.454,90	802.796,94	460.541,93

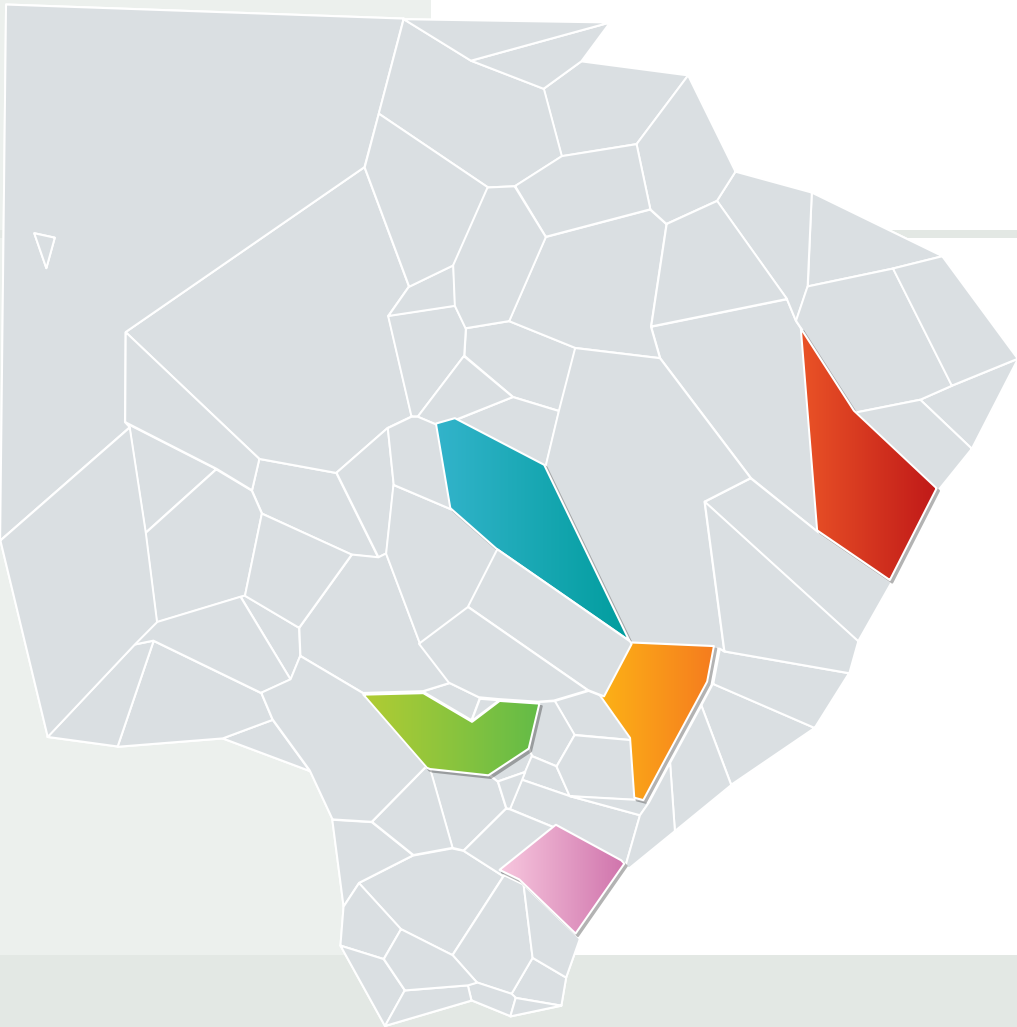


ARRANJO INTELIGENTE MS-13				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Mundo Novo	1.978	125.725,50	168.537,42	80.049,23
Iguatemi	1.162	64.074,08	139.135,11	59.088,32
Itaquiraí	1.428	51.644,87	149.114,55	65.921,17
Sete Quedas	923	52.334,28	129.525,77	52.949,04
Japorã	259	13.617,02	93.169,83	35.892,61
Eldorado	1.619	48.831,75	155.991,31	70.827,46
Tacuru	599	23.677,83	114.660,98	44.626,33
TOTAL	7.968	379.905,40	950.134,97	409.354,15

ARRANJO INTELIGENTE MS-14				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Fátima do Sul	3.021	80.576,01	204.204,64	114.861,52
Caarapó	2.188	170.781,30	175.746,82	93.402,27
Vicentina	811	17.104,66	124.698,91	57.928,82
Glória de Dourados	1.407	31.193,05	148.346,11	73.282,61
Jateí	544	1.473,93	111.781,17	51.050,52
Juti	655	14.703,88	117.457,91	53.910,04
TOTAL	8.626	315.832,80	882.235,55	444.435,79

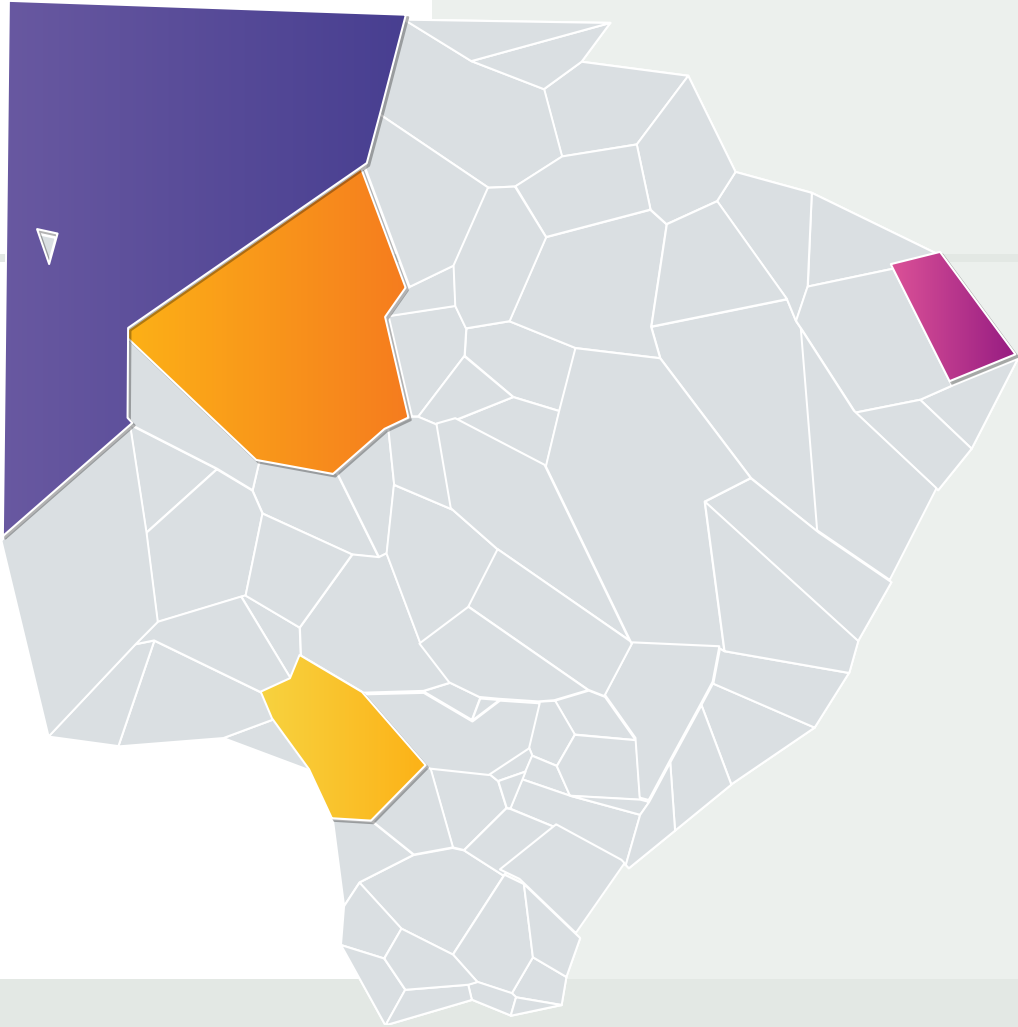


ARRANJO INTELIGENTE MS-15				
MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)	PRM associada (R\$)
Nova Alvorada do Sul	2.779	149.434,50	195.906,75	137.953,44
Douradina	715	28.898,39	120.328,21	84.926,70
Rio Brilhante	4.278	374.461	248.846,80	176.464,62
TOTAL	7.772	552.793,80	565.081,77	399.344,77



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
	Campo Grande	94.049	10.824.913,79	*
	Dourados	29.209	1.825.775,14	*
	Nova Andradina	6.261	356.401,22	328.315,26
	Três Lagoas	19.122	515.892,42	*
	Navirai	7.151	452.651,43	368.885,81

(*) Fora do escopo da estimativa



MUNICÍPIOS INDIVIDUAIS				
COR	MUNICÍPIO	Nº de IP	CIP mensal (2021) (R\$)	PRM individual (R\$)
■	Corumbá	7.856	688.019,95	403.610,54
■	Aquidauana	7.378	332.861,70	379.804,24
■	Paranaíba	5.683	332.446,19	303.725,44
■	Ponta Porã	9.339	712.217,64	485.192,23



Foto: Luddmyla / Unsplash

MINAS GERAIS



Foto: Nathalia Segato / Unsplash

MINAS GERAIS

MUNICÍPIOS

Município	Arranjo Inteligente	Página
Abadia dos Dourados	MG-2	321
Abaeté	MG-6	323
Abre Campo	MG-3	322
Acaiaca	MG-7	324
Açucena	MG-1	321
Água Boa	MG-5	323
Água Comprida	MG-4	322
Aguanil	MG-8	324
Águas Formosas	MG-9	325
Águas Vermelhas	MG-13	327
Aimorés	MG-17	329
Aiuruoca	MG-12	326
Alagoa	MG-16	328
Albertina	MG-20	330
Além Paraiba	MG-11	326
Alfenas	Individual	376 - 385
Alfredo Vasconcelos	MG-15	328
Almenara	MG-21	331
Alpercata	MG-25	333
Alpinópolis	MG-24	332
Alterosa	MG-28	334
Alto Caparaó	MG-19	330
Alto Jequitibá	MG-19	330
Alto Rio Doce	MG-7	324
Alvarenga	MG-25	333
Alvinópolis	MG-23	332
Alvorada de Minas	MG-29	335

Município	Arranjo Inteligente	Página
Amparo do Serra	MG-27	334
Andradas	MG-32	336
Andrelândia	MG-12	326
Angelândia	MG-5	323
Antônio Carlos	MG-31	336
Antônio Dias	MG-33	337
Ant. Prado de Minas	MG-35	338
Araçaí	MG-10	325
Aracitaba	MG-31	336
Araçuai	MG-37	339
Araguari	Individual	376 - 385
Arantina	MG-36	338
Araponga	MG-27	334
Araporã	MG-14	327
Arapuá	MG-18	329
Araújos	MG-40	340
Araxá	Individual	376 - 385
Arceburgo	MG-44	342
Arcos	Individual	376 - 385
Areado	MG-48	344
Argirita	MG-39	340
Aricanduva	MG-5	323
Arinos	MG-22	331
Astolfo Dutra	MG-43	342
Ataléia	MG-41	341
Augusto de Lima	MG-26	333
Baependi	MG-52	346

Município	Arranjo Inteligente	Página
Baldim	MG-30	335
Bambuí	MG-53	347
Bandeira	MG-21	331
Bandeira do Sul	MG-48	344
Barão de Cocais	MG-47	344
Barão de Monte Alto	MG-51	346
Barbacena	Individual	376 - 385
Barra Longa	MG-23	332
Barroso	MG-55	348
Bela Vista de Minas	MG-33	337
Belmiro Braga	MG-36	338
Belo Horizonte	Individual	376 - 385
Belo Oriente	MG-1	321
Belo Vale	MG-58	349
Berilo	MG-45	343
Berizal	MG-49	345
Bertópolis	MG-9	325
Betim	Individual	376 - 385
Bias Fortes	MG-36	338
Bicas	MG-54	347
Biquinhas	MG-6	323
Boa Esperança	MG-8	324
Bocaina de Minas	MG-16	328
Bocaiúva	MG-66	353
Bom Despacho	Individual	376 - 385
Bom Jardim de Minas	MG-36	338
Bom Jesus da Penha	MG-61	351

MINAS GERAIS

Município	Arranjo Inteligente	Página
B. Jesus do Amparo	MG-57	349
Bom Jesus do Galho	MG-71	356
Bom Repouso	MG-65	353
Bom Sucesso	MG-68	354
Bonfim	MG-72	356
Bonfinópolis de Minas	MG-22	331
Bonito de Minas	MG-34	337
Borda da Mata	MG-75	358
Botelhos	MG-48	344
Botumirim	MG-45	343
Brás Pires	MG-7	324
Brasilândia de Minas	MG-22	331
Brasília de Minas	MG-38	339
Braúnas	MG-1	321
Brazópolis	MG-78	359
Brumadinho	Individual	376 - 385
Bueno Brandão	MG-81	361
Buenópolis	MG-26	333
Bugre	MG-59	350
Burititis	MG-42	341
Buritzeiro	MG-46	343
Cabeceira Grande	MG-42	341
Cabo Verde	MG-48	344
Cachoeira da Prata	MG-10	325
Cachoeira de Minas	MG-84	362
Cachoeira de Pajeú	MG-13	327
Cachoeira Dourada	MG-14	327
Caetanópolis	MG-10	325
Caeté	MG-57	349
Caiana	MG-35	338
Cajuri	MG-27	334
Caldas	MG-32	336
Camacho	MG-87	364
Camanducaia	MG-65	353

Município	Arranjo Inteligente	Página
Cambuí	MG-65	353
Cambuquira	MG-88	364
Campanário	MG-41	341
Campanha	MG-88	364
Campestre	MG-91	366
Campina Verde	MG-50	345
Campo Azul	MG-38	339
Campo Belo	Individual	376 - 385
Campo do Meio	MG-8	324
Campo Florido	MG-4	322
Campos Altos	MG-53	347
Campos Gerais	MG-8	324
Cana Verde	MG-94	367
Canaã	MG-27	334
Canápolis	MG-14	327
Candeias	MG-87	364
Cantagalo	MG-62	351
Caparaó	MG-35	338
Capela Nova	MG-15	328
Capelinha	MG-5	323
Capetinga	MG-97	369
Capim Branco	MG-56	348
Capinópolis	MG-14	327
Capitão Andrade	MG-25	333
Capitão Enéas	MG-74	357
Capitólio	MG-99	370
Caputira	MG-3	322
Carai	MG-37	339
Caranaíba	MG-15	328
Carandaí	MG-15	328
Carangola	MG-35	338
Caratinga	Individual	376 - 385
Carbonita	MG-69	355
Careagu	MG-100	370

Município	Arranjo Inteligente	Página
Carlos Chagas	MG-73	357
Carmésia	MG-76	358
Carmo da Cachoeira	MG-94	367
Carmo da Mata	MG-101	371
Carmo de Minas	MG-102	371
Carmo do Cajuru	MG-103	372
Carmo do Paranaíba	MG-18	329
Carmo do Rio Claro	MG-28	334
Carmópolis de Minas	MG-101	371
Carneirinho	MG-60	350
Carrancas	MG-12	326
Carvalhópolis	MG-91	366
Carvalhos	MG-12	326
Casa Grande	MG-58	349
Cascalho Rico	MG-63	352
Cássia	MG-97	369
Cataguases	Individual	376 - 385
Catas Altas	MG-47	344
Catas A. da Noruega	MG-7	324
Catuji	MG-9	325
Catuti	MG-79	360
Caxambu	MG-52	346
Cedro do Abaeté	MG-6	323
Central de Minas	MG-82	361
Centralina	MG-14	327
Chácara	MG-54	347
Chalé	MG-64	352
Chapada do Norte	MG-45	343
Chapada Gaúcha	MG-42	341
Chiador	MG-11	326
Cipotânea	MG-7	324
Claraval	MG-97	369
Claro dos Poções	MG-66	353
Cláudio	MG-101	371



Município	Arranjo Inteligente	Página
Coimbra	MG-27	334
Coluna	MG-69	355
Comendador Gomes	MG-50	345
Comercinho	MG-85	363
Conc. da Aparecida	MG-28	334
Conc.Barra de Minas	MG-68	354
Conc. das Alagoas	MG-4	322
Conceição das Pedras	MG-88	364
Conc. de Ipanema	MG-64	352
Conc. do Mato Dentro	MG-76	358
Conceição do Pará	MG-70	355
Conc. do Rio Verde	MG-52	346
Conceição dos Ouros	MG-78	359
Cônego Marinho	MG-74	357
Confins	MG-30	335
Congonhal	MG-75	358
Congonhas	Individual	376 - 385
Congonhas do Norte	MG-76	358
Conquista	MG-104	372
Conselheiro Lafaiete	Individual	376 - 385
Conselheiro Pena	MG-25	333
Consolação	MG-78	359
Contagem	Individual	376 - 385
Coqueiral	MG-8	324
Coração de Jesus	MG-38	339
Cordisburgo	MG-10	325
Cordislândia	MG-100	370
Corinto	MG-26	333
Coroaci	MG-62	351
Coromandel	MG-2	321
Coronel Fabriciano	Individual	376 - 385
Coronel Murta	MG-37	339
Coronel Pacheco	MG-54	347
Cel. Xavier Chaves	MG-55	348

Município	Arranjo Inteligente	Página
Córrego Danta	MG-53	347
C. do Bom Jesus	MG-65	353
Córrego Fundo	MG-99	370
Córrego Novo	MG-71	356
C. de Mag. de Minas	MG-29	335
Crisólita	MG-9	325
Cristais	MG-8	324
Cristália	MG-45	343
Cristiano Ottoni	MG-15	328
Cristina	MG-102	371
Crucilândia	MG-101	371
Cruzeiro da Fortaleza	MG-77	359
Cruzília	MG-12	326
Cuparaque	MG-82	361
Curral de Dentro	MG-49	345
Curvelo	Individual	376 - 385
Datas	MG-29	335
Delfim Moreira	MG-102	371
Delfinópolis	MG-97	369
Delta	MG-104	372
Descoberto	MG-39	340
Desterro Entre Rios	MG-58	349
Desterro do Melo	MG-31	336
Diamantina	Individual	376 - 385
Diogo de Vasconcelos	MG-7	324
Dionísio	MG-23	332
Divinésia	MG-67	354
Divino	MG-35	338
Divino das Laranjeiras	MG-25	333
Divinolândia de Minas	MG-62	351
Divinópolis	Individual	376 - 385
Divisa Alegre	MG-13	327
Divisa Nova	MG-91	366
Divisópolis	MG-13	327

Município	Arranjo Inteligente	Página
Dom Bosco	MG-22	331
Dom Cavati	MG-59	350
Dom Joaquim	MG-76	358
Dom Silvério	MG-23	332
Dom Viçoso	MG-102	371
Dona Euzébia	MG-43	342
Dores de Campos	MG-55	348
Dores de Guanhães	MG-89	365
Dores do Indaíá	MG-80	360
Dores do Turvo	MG-43	342
Doresópolis	MG-99	370
Douradoquara	MG-2	321
Durandé	MG-19	330
Elói Mendes	MG-105	373
Engenheiro Caldas	MG-59	350
Engenheiro Navarro	MG-66	353
Entre Folhas	MG-59	350
Entre Rios de Minas	MG-58	349
Ervália	MG-27	334
Esmeraldas	Individual	376 - 385
Espera Feliz	MG-35	338
Espinosa	MG-79	360
E.. Santo do Dourado	MG-75	358
Estiva	MG-65	353
Estrela Dalva	MG-51	346
Estrela do Indaíá	MG-80	360
Estrela do Sul	MG-63	352
Eugenópolis	MG-35	338
Ewbank da Câmara	MG-31	336
Extrema	MG-106	373
Fama	MG-105	373
Faria Lemos	MG-35	338
Felício dos Santos	MG-69	355
Felisburgo	MG-92	366

Município	Arranjo Inteligente	Página
Felixlândia	MG-83	362
Fernandes Tourinho	MG-59	350
Ferros	MG-76	358
Fervedouro	MG-35	338
Florestal	MG-107	374
Formiga	Individual	376 - 385
Formoso	MG-42	341
Fortaleza de Minas	MG-24	332
Fortuna de Minas	MG-10	325
Francisco Badaró	MG-45	343
Francisco Dumont	MG-66	353
Francisco Sá	MG-66	353
Franciscópolis	MG-41	341
Frei Gaspar	MG-41	341
Frei Inocêncio	MG-41	341
Frei Lagonegro	MG-69	355
Fronteira	MG-108	374
Fronteira dos Vales	MG-9	325
Fruta de Leite	MG-85	363
Frutal	Individual	376 - 385
Funilândia	MG-56	348
Galiléia	MG-25	333
Gameleiras	MG-79	360
Glaucilândia	MG-66	353
Golabeira	MG-82	361
Golaná	MG-54	347
Gonçalves	MG-78	359
Gonzaga	MG-62	351
Gouveia	MG-29	335
Gov. Valadares	Individual	376 - 385
Grão Mogol	MG-45	343
Grupiara	MG-2	321
Guanhães	MG-89	365
Guapé	MG-28	334

Município	Arranjo Inteligente	Página
Guaraciaba	MG-7	324
Guaraciama	MG-66	353
Guaranésia	MG-44	342
Guarani	MG-43	342
Guarará	MG-54	347
Guarda-Mor	MG-86	363
Guaxupé	Individual	376 - 385
Guidoval	MG-67	354
Guimarânia	MG-77	359
Guiricema	MG-67	354
Gurinhata	MG-50	345
Heliodora	MG-100	370
Iapu	MG-59	350
Ibertioga	MG-55	348
Ibiá	MG-109	375
Ibiaí	MG-46	343
Ibiracatu	MG-74	357
Ibiraci	MG-97	369
Ibirité	Individual	376 - 385
Ibitiúra de Minas	MG-32	336
Ibituruna	MG-68	354
Icarai de Minas	MG-34	337
Igarapé	Individual	376 - 385
Igaratinga	MG-103	372
Iguatama	MG-53	347
Ijaci	MG-94	367
Illicinea	MG-28	334
Imbé de Minas	MG-59	350
Inconfidentes	MG-81	361
Indaiabira	MG-49	345
Indianópolis	MG-63	352
Ingaí	MG-94	367
Inhapim	MG-59	350
Inhaúma	MG-10	325

Município	Arranjo Inteligente	Página
Inimutaba	MG-26	333
Ipaba	MG-95	368
Ipanema	MG-64	352
Ipatinga	Individual	376 - 385
Ipiacu	MG-60	350
Ipuiúna	MG-75	358
Iraí de Minas	MG-63	352
Itabira	Individual	376 - 385
Itabirinha	MG-82	361
Itabirito	Individual	376 - 385
Itacambira	MG-66	353
Itacarambi	MG-90	365
Itaguara	MG-101	371
Itaipé	MG-41	341
Itajubá	Individual	376 - 385
Itamarandiba	MG-69	355
Itamarati de Minas	MG-51	346
Itambacuri	MG-41	341
Itambé do M. Dentro	MG-76	358
Itamogi	MG-44	342
Itamonte	MG-16	328
Itanhandu	MG-16	328
Itanhomi	MG-25	333
Itaobim	MG-92	366
Itapagipe	MG-108	374
Itapecerica	MG-87	364
Itapeva	MG-106	373
Itatiaiuçu	MG-107	374
Itaú de Minas	MG-97	369
Itaúna	Individual	376 - 385
Itaverava	MG-7	324
Itinga	MG-37	339
Itueta	MG-17	329
Ituiutaba	Individual	376 - 385



Município	Arranjo Inteligente	Página
Itumirim	MG-68	354
Iturama	Individual	376 - 385
Itutinga	MG-68	354
Jaboticatubas	Individual	376 - 385
Jacinto	MG-21	331
Jacuí	MG-61	351
Jacutinga	MG-20	330
Jaguaraçu	MG-33	337
Jaíba	MG-74	357
Jampruca	MG-41	341
Janaúba	Individual	376 - 385
Januária	Individual	376 - 385
Japaraíba	MG-40	340
Japonvar	MG-38	339
Jeceaba	MG-58	349
Jenipapo de Minas	MG-45	343
Jequeri	MG-3	322
Jequitaí	MG-46	343
Jequitibá	MG-56	348
Jequitinhonha	MG-92	366
Jesuânia	MG-88	364
Joáima	MG-92	366
Joanésia	MG-1	321
João Monlevade	Individual	376 - 385
João Pinheiro	Individual	376 - 385
Joaquim Felício	MG-46	343
Jordânia	MG-21	331
José G. de Minas	MG-45	343
José Raydan	MG-62	351
Josenópolis	MG-85	363
Juatuba	Individual	376 - 385
Juiz de Fora	Individual	376 - 385
Juramento	MG-66	353
Juruaia	MG-61	351

Município	Arranjo Inteligente	Página
Juvenília	MG-90	365
Ladainha	MG-41	341
Lagamar	MG-86	363
Lagoa da Prata	Individual	376 - 385
Lagoa dos Patos	MG-46	343
Lagoa Dourada	MG-58	349
Lagoa Formosa	MG-77	359
Lagoa Grande	MG-86	363
Lagoa Santa	Individual	376 - 385
Lajinha	MG-64	352
Lambari	MG-88	364
Lamim	MG-7	324
Laranjal	MG-51	346
Lassance	MG-46	343
Lavras	Individual	376 - 385
Leandro Ferreira	MG-70	355
Leme do Prado	MG-45	343
Leopoldina	MG-51	346
Liberdade	MG-12	326
Lima Duarte	MG-36	338
Limeira do Oeste	MG-60	350
Lontra	MG-38	339
Luisburgo	MG-19	330
Luislândia	MG-38	339
Luminárias	MG-12	326
Luz	MG-80	360
Machacalis	MG-9	325
Machado	MG-91	366
M. Deus de Minas	MG-55	348
Malacacheta	MG-41	341
Mamonas	MG-79	360
Manga	MG-90	365
Manhuaçu	MG-19	330
Manhumirim	MG-19	330

Município	Arranjo Inteligente	Página
Mantena	MG-82	361
Mar de Espanha	MG-11	326
Maravilhas	MG-70	355
Maria da Fé	MG-102	371
Mariana	Individual	376 - 385
Marilac	MG-62	351
Mário Campos	MG-72	356
Maripá de Minas	MG-39	340
Marliéria	MG-23	332
Marmelópolis	MG-102	371
Martinho Campos	MG-83	362
Martins Soares	MG-19	330
Mata Verde	MG-21	331
Materlândia	MG-89	365
Mateus Leme	Individual	376 - 385
Mathias Lobato	MG-41	341
Matias Barbosa	MG-54	347
Matias Cardoso	MG-90	365
Matipó	MG-3	322
Mato Verde	MG-79	360
Matozinhos	MG-56	348
Matutina	MG-93	367
Medeiros	MG-53	347
Medina	MG-13	327
Mendes Pimentel	MG-82	361
Mercês	MG-43	342
Mesquita	MG-1	321
Minas Novas	MG-45	343
Minduri	MG-12	326
Mirabela	MG-38	339
Miradouro	MG-27	334
Mirai	MG-67	354
Miravânia	MG-90	365
Moeda	MG-72	356

Município	Arranjo Inteligente	Página
Moema	MG-80	360
Monjolos	MG-26	333
Monsenhor Paulo	MG-100	370
Montalvânia	MG-90	365
Monte A. de Minas	MG-96	368
Monte Azul	MG-79	360
Monte Belo	MG-48	344
Monte Carmelo	Individual	376 - 385
Monte Formoso	MG-9	325
Monte S. de Minas	MG-44	342
Monte Sião	MG-20	330
Montes Claros	Individual	376 - 385
Montezuma	MG-79	360
Morada N. de Minas	MG-98	369
Morro da Garça	MG-26	333
Morro do Pilar	MG-76	358
Munhoz	MG-106	373
Muriaé	Individual	376 - 385
Mutum	MG-64	352
Muzambinho	MG-61	351
Nacip Raydan	MG-62	351
Nanuque	MG-73	357
Naque	MG-1	321
Natalândia	MG-22	331
Natércia	MG-88	364
Nazareno	MG-68	354
Nepomuceno	MG-94	367
Ninheira	MG-49	345
Nova Belém	MG-82	361
Nova Era	MG-33	337
Nova Lima	Individual	376 - 385
Nova Módica	MG-41	341
Nova Ponte	MG-63	352
Nova Porteirinha	MG-74	357

Município	Arranjo Inteligente	Página
Nova Resende	MG-61	351
Nova Serrana	Individual	376 - 385
Nova União	MG-57	349
Novo Cruzeiro	MG-41	341
Novo O. de Minas	MG-9	325
Novorizonte	MG-85	363
Olaria	MG-36	338
Olhos-d'Água	MG-66	353
Olímpio Noronha	MG-88	364
Oliveira	Individual	376 - 385
Oliveira Fortes	MG-31	336
Onça de Pitangui	MG-70	355
Oratórios	MG-27	334
Orizânia	MG-3	322
Ouro Branco	Individual	376 - 385
Ouro Fino	MG-81	361
Ouro Preto	Individual	376 - 385
Ouro Verde de Minas	MG-41	341
Padre Carvalho	MG-85	363
Padre Paraíso	MG-9	325
Pai Pedro	MG-79	360
Paineiras	MG-6	323
Pains	MG-99	370
Paiva	MG-31	336
Palma	MG-51	346
Palmópolis	MG-9	325
Papagaios	MG-70	355
Pará de Minas	Individual	376 - 385
Paracatu	Individual	376 - 385
Paraguaçu	MG-105	373
Paraisópolis	MG-78	359
Paraopeba	MG-10	325
Passa Quatro	MG-16	328
Passa Tempo	MG-101	371

Município	Arranjo Inteligente	Página
Passa Vinte	MG-36	338
Passabém	MG-33	337
Passos	Individual	376 - 385
Patis	MG-38	339
Patos de Minas	Individual	376 - 385
Patrocínio	Individual	376 - 385
Patrocínio do Muriaé	MG-35	338
Paula Cândido	MG-67	354
Paulistas	MG-62	351
Pavão	MG-9	325
Peçanha	MG-62	351
Pedra Azul	MG-13	327
Pedra Bonita	MG-3	322
Pedra do Anta	MG-27	334
Pedra do Indaiá	MG-40	340
Pedra Dourada	MG-35	338
Pedralva	MG-84	362
Pedras de M. da Cruz	MG-74	357
Pedrinópolis	MG-63	352
Pedro Leopoldo	Individual	376 - 385
Pedro Teixeira	MG-36	338
Pequeri	MG-54	347
Pequi	MG-70	355
Perdigão	MG-40	340
Perdizes	MG-63	352
Perdões	MG-94	367
Periquito	MG-1	321
Pescador	MG-41	341
Piau	MG-31	336
Piedade de Caratinga	MG-59	350
Piedade de P. Nova	MG-71	356
Piedade do R. Grande	MG-55	348
Piedade dos Gerais	MG-58	349
Pimenta	MG-99	370



Município	Arranjo Inteligente	Página
Pingo-d'Água	MG-59	350
Pintópolis	MG-34	337
Piracema	MG-101	371
Pirajuba	MG-4	322
Piranga	MG-7	324
Piranguçu	MG-78	359
Piranguinho	MG-84	362
Pirapetinga	MG-51	346
Pirapora	Individual	376 - 385
Piraúba	MG-43	342
Pitangui	MG-70	355
Piumhi	MG-99	370
Planura	MG-4	322
Poço Fundo	MG-91	366
Poços de Caldas	MG-32	336
Pocrane	MG-64	352
Pompéu	MG-83	362
Ponte Nova	Individual	376 - 385
Ponto Chique	MG-34	337
Ponto dos Volantes	MG-37	339
Porteirinha	MG-79	360
Porto Firme	MG-7	324
Poté	MG-41	341
Pouso Alegre	Individual	376 - 385
Pouso Alto	MG-16	328
Prados	MG-55	348
Prata	MG-50	345
Pratópolis	MG-97	369
Pratinha	MG-109	375
Pres. Bernardes	MG-7	324
Presidente Juscelino	MG-26	333
Pres. Kubitschek	MG-29	335
Presidente Olegário	MG-86	363
Prudente de Morais	MG-56	348

Município	Arranjo Inteligente	Página
Quartel Geral	MG-6	323
Queluzito	MG-58	349
Raposos	MG-57	349
Raul Soares	MG-71	356
Recreio	MG-51	346
Reduto	MG-19	330
Resende Costa	MG-58	349
Resplendor	MG-17	329
Ressaquinha	MG-15	328
Riachinho	MG-22	331
Riacho dos Machados	MG-85	363
Ribeirão das Neves	Individual	376 - 385
Ribeirão Vermelho	MG-94	367
Rio Acima	MG-57	349
Rio Casca	MG-71	356
Rio do Prado	MG-21	331
Rio Doce	MG-23	332
Rio Espera	MG-7	324
Rio Manso	MG-107	374
Rio Novo	MG-39	340
Rio Paranaíba	MG-18	329
Rio Pardo de Minas	MG-49	345
Rio Piracicaba	MG-23	332
Rio Pomba	MG-43	342
Rio Preto	MG-36	338
Rio Vermelho	MG-69	355
Ritópolis	MG-55	348
Rochedo de Minas	MG-39	340
Rodeiro	MG-43	342
Romaria	MG-63	352
Rosário da Limeira	MG-27	334
Rubelita	MG-85	363
Rubim	MG-21	331
Sabará	Individual	376 - 385

Município	Arranjo Inteligente	Página
Sabinópolis	MG-89	365
Sacramento	MG-104	372
Salinas	MG-85	363
Salto da Divisa	MG-21	331
Santa Bárbara	MG-47	344
Sta Bárbara do Leste	MG-19	330
Sta B. Monte Verde	MG-36	338
Sta B. do Tugúrio	MG-31	336
Santa Cruz de Minas	MG-55	348
Sta Cruz de Salinas	MG-13	327
Sta Cruz do Escalvado	MG-71	356
Sta Efigênia de Minas	MG-62	351
Sta Fé de Minas	MG-34	337
Sta Helena de Minas	MG-9	325
Santa Juliana	MG-63	352
Santa Luzia	Individual	376 - 385
Santa Margarida	MG-3	322
Sta Maria de Itabira	MG-33	337
Santa Maria do Salto	MG-21	331
Sta Maria do Suaçuí	MG-62	351
Santa Rita de Caldas	MG-32	336
Sta Rita de Ibitipoca	MG-36	338
Sta Rita de Jacutinga	MG-36	338
Santa Rita de Minas	MG-59	350
Santa Rita do Itueto	MG-25	333
Sta Rita do Sapucaí	MG-84	362
Santa Rosa da Serra	MG-93	367
Santa Vitória	MG-60	350
Santana da Vargem	MG-8	324
Santana Cataguases	MG-51	346
Santana de Pirapama	MG-10	325
Santana do Deserto	MG-54	347
Santana do Garambéu	MG-36	338
Santana do Jacaré	MG-94	367

Município	Arranjo Inteligente	Página
Santana Manhuaçu	MG-19	330
Santana do Paraíso	MG-95	368
Santana do Riacho	MG-76	358
Santana dos Montes	MG-15	328
Sto Ant. do Amparo	MG-68	354
Sto Ant. Aventuroeiro	MG-11	326
Sto Antônio do Grama	MG-71	356
Sto Antônio do Itambé	MG-29	335
Sto Antônio do Jacinto	MG-21	331
Sto Antônio do Monte	MG-40	340
Sto Antônio do Retiro	MG-79	360
Sto Ant. do Rio Abaixo	MG-76	358
Santo Hipólito	MG-26	333
Santos Dumont	MG-31	336
São Bento Abade	MG-12	326
São Brás do Suaçuí	MG-58	349
São Dom. das Dores	MG-59	350
São Dom. do Prata	MG-23	332
São Félix de Minas	MG-82	361
São Francisco	MG-34	337
São Franc. de Paula	MG-87	364
São Franc. de Sales	MG-108	374
São Franc. do Glória	MG-35	338
São Geraldo	MG-67	354
São Ger. da Piedade	MG-62	351
São Geraldo do Baixo	MG-25	333
São G. do Abaeté	MG-98	369
São Gonçalves do Pará	MG-103	372
S G. do Rio Abaixo	MG-47	344
São G. do Rio Preto	MG-69	355
São G. do Sapucaí	MG-100	370
São Gotardo	MG-93	367
S. J. Batista do Glória	MG-24	332
São João da Lagoa	MG-66	353

Município	Arranjo Inteligente	Página
São João da Mata	MG-91	366
São João da Ponte	MG-74	357
S. João das Missões	MG-90	365
São João del Rei	Individual	376 - 385
S. João do Manhuaçu	MG-19	330
S. J. do Manteninha	MG-82	361
São João do Oriente	MG-59	350
São João do Pacuí	MG-38	339
São João do Paraíso	MG-49	345
São João Evangelista	MG-62	351
São J. Nepomuceno	MG-39	340
São Joaquim de Bicas	MG-107	374
São José da Barra	MG-24	332
São José da Lapa	MG-30	335
São José da Safira	MG-62	351
São José da Varginha	MG-70	355
São José do Alegre	MG-84	362
São José do Divino	MG-82	361
São José do Goiabal	MG-23	332
São José do Jacuri	MG-62	351
S. J. do Mantimento	MG-64	352
São Lourenço	Individual	376 - 385
São Miguel do Anta	MG-27	334
São Pedro da União	MG-61	351
São Pedro do Suaçuí	MG-62	351
São Pedro dos Ferros	MG-71	356
São Romão	MG-34	337
São Roque de Minas	MG-53	347
São Seb. Bela Vista	MG-84	362
S. Seb. Vargem Alegre	MG-47	344
São Seb. do Anta	MG-59	350
São Seb. Maranhão	MG-69	355
São Seb. do Oeste	MG-87	364
São Seb. do Paraíso	Individual	376 - 385

Município	Arranjo Inteligente	Página
São Seb.do Rio Preto	MG-76	358
São Seb.do Rio Verde	MG-16	328
São Tiago	MG-68	354
São Tomás de Aquino	MG-97	369
São Tomé das Letras	MG-12	326
São Vicente de Minas	MG-12	326
Sapucaí-Mirim	MG-78	359
Sardoá	MG-62	351
Sarzedo	MG-72	356
Sem-Peixe	MG-23	332
Senador Amaral	MG-65	353
Senador Cortes	MG-11	326
Senador Firmino	MG-67	354
Senador José Bento	MG-75	358
Sen. M. Gonçalves	MG-69	355
Senhora de Oliveira	MG-7	324
Senhora do Porto	MG-89	365
Sra dos Remédios	MG-15	328
Sericita	MG-3	322
Seritinga	MG-12	326
Serra Azul de Minas	MG-29	335
Serra da Saudade	MG-93	367
Serra do Salitre	MG-109	375
Serra dos Aimorés	MG-73	357
Serrania	MG-91	366
Serranópolis de Minas	MG-49	345
Serranos	MG-12	326
Serro	MG-29	335
Sete Lagoas	Individual	376 - 385
Setubinha	MG-5	323
Silveirânia	MG-43	342
Silvianópolis	MG-84	362
Simão Pereira	MG-36	338
Simonésia	MG-19	330